3 1761 07149061 9

Digitized by the Internet Archive
in 2010 with funding from
University of Toronto

http://www.archive.org/details/criticaehistoria00braa

ESTUDOS HISTORICOS

VI

Composição e impressão na Typographia da ANTIGA CASA BERTRAND
Rua da Alegria, 100 — Lisboa —

VOLUMES PRECEDENTES DA COLECÇÃO

DOS

ESTUDOS HISTORICOS DO AUTOR

I — *Livro primeiro dos brasões da sala de Cintra.* Lisboa, 1899. Edição de 101 exemplares para ofertas.

II — *O Conde de Villa Franca e a Inquisição.* Lisboa, 1899. Edição de 500 examplares, com 12 estampas. Preço 1$000 réis.

III — *Livro segundo dos brasões da sala de Cintra.* Lisboa, 1901. Edição de 101 exemplares para ofertas.

IV — *As sepulturas do Espinheiro,* Lisboa, 1901. Edição de 250 exemplares, com 6 estampas. Preço 2$000 réis.

V — *Livro terceiro dos brasões da sala de Cintra.* Lisboa, 1905. Edição de 101 exemplares para ofertas.

O II e o IV vol., e bem assim o presente, encontram-se á venda na administração do ARCHIVO HISTORICO PORTUGUEZ, rua do Alecrim, 7, Lisboa.

CRITICA
E
HISTORIA

ESTUDOS

DE

ANSELMO BRAAMCAMP FREIRE

Director do Archivo Historico Portuguez

VOL. I.

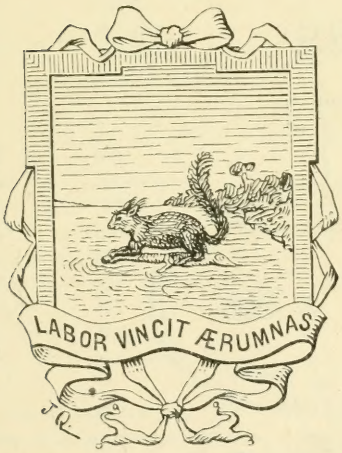

LISBOA

TIP. DA ANTIGA CASA BERTRAND

100 — RUA DA ALEGRIA — 100

1910

DP
538
B73
v.1

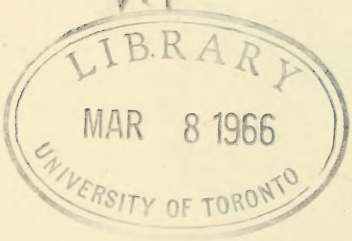

1055765

ERRATAS

Pag. 9,	linha	11	Brites	leia-se	Beatriz
» 25	»	19	Brazeiro	»	Braseiro
» 50	»	37	1545	»	1535
» 52	»	8	*Sepoltura*	»	*Sepvltura*
» 58	»	20-21	Antonio Falcão de Resende	»	Antonio de Resende Falcão
» »	»	39	Antonio Falcão de Resende	»	Antonio de Resende Falcão
» 66	»	23	Margalho,	»	Margalho, e
» 70	»	10	distinguiu-se	»	eistinguiu-se
» 78	»	37	liv. XVII, cap. LXI	»	liv. VII, cap. LX
» 80	»	22	Epionsa	»	Epinosa
» 88	»	32	Manuel	»	Francisco
» 107	»	4	muitá	»	muito
» 121	»	14	as conta.	»	as contas,
» 124	»	17	*sentença*	»	*sentenças*
» 140	»	25	Infante D. Pedro	»	Infante D. Henrique e o Infante D. Pedro
» 159	»	25	uso	»	usos
» 177	»	20	capitulo 58	»	capitulo 56
» »	»	22	1487	»	1485
» 183	»	31	Umas	»	Uma
» 248	»	10	1449	»	1499
» 340	»	20	osé	»	José
» »	»	21	osé	»	José
» 345	»	33	Seve	»	Sever
» 352	»	28	para poço	»	para o Poço

Da ultima linha do texto na pag. 316 deverão suprimir-se as palavras «tendo talvez para ellas tambem concorrido», e bem assim as quatro primeiras linhas da paj. seg., porque o mestre Gil casado com Guiomar de Faria, não é o que foi cirurjião mor de D. Afonso V, mas sim o que no mesmo cargo serviu a D. Manuel.

Á

VENERANDA E VENERADA
MEMORIA

DE

ALEXANDRE HERCULANO

NO

CENTENARIO DO SEU NASCIMENTO

DEDICA ESTE VOLUME

O AUTOR.

ADVERTENCIA

Começo a reunir neste volume os artigos por mim publicados no "Jornal do Commercio", de Lisboa, sob o pseudonimo de *Silex*.

Abranje esta primeira parte treze estudos escritos desde junho de 1901, até julho de 1902, aparecendo elles agora com varios aditamentos e retoques ao texto antigo e com materia inteiramente nova em alguns apendices anexos. Termina tudo um copioso indice alfabetico de materias, indispensavel requisito em obras deste genero para serem facilmente aproveitadas.

As modificações introduzidas não alteraram porem em nada a essencia das apreciações de critica historica e social formulada já ha oito para nove annos. Sobre este ponto insisto, para desvanecer qualquer presunção contraria. O que penso hoje, já então pensava; a coerencia é perfeita e apenas dei um passo para diante quando, em novembro de 1907, me declarei republicano.

Então, um meu amigo, espirito extremamente culto, escritor reverenciado e aplaudido, dirijiu-

me uma carta, na qual entre outras coisas, me dizia: "aquelles que teem a fortuna de conhecer v. pelos seus livros, não acham que fizesse outra coisa, senão tirar as conseqüencias de uma convicção firmada ha annos„.

É perfeitamente exacto, e quem me fizer a honra de ler as pajinas deste volume, verá nellas a confirmação da precedente asserção. Para essas pajinas remeto pois o leitor, por não ser aqui logar apropriado para em tal assunto me deter mais.

Algum tempo hesitei antes de me resolver a tornar a dar á estampa estes estudos, perdidos nas colunas de um periodico. Reconhecia a insuficiencia delles, e por isso receava-me de ser acoimado de vaidoso inconciente, por pretender salva-los do merecido esquecimento. Veio porem resolver-me finalmente, o facto de em alguns delles tentar apresentar na sua verdadeira estructura moral os caracteres dalgumas personajens historicas, geralmente mal apreciados por serem apenas conhecidos pelas historias oficiaes e cortesãs, que a uns engrandecem e a outros deprimem.

Lembrei-me que, usando doutros processos, firmando-me quasi exclusivamenre em documentos e memorias contemporaneas, ainda que, em resultado da minha insuficiencia e talvez do errado metodo de apreciação e dedução da minha critica, não conseguisse a desejada restituição completa da verdade, não deixaria todavia de despertar o inte-

resse e chamar a atenção do verdadeiro historiador para o aspecto que a meus olhos aquelles vultos tomavam. Já não será este, creio, um serviço completamente despresivel prestado á historia nacional.

Noutros artigos destes estudos tento ainda esclarecer um pouco o modo de viver, nos seculos XV e XVI,, de gerações passadas, referindo-me principalmente a usos e custumes da côrte portuguêsa, não por para elles me atraír simpatia especial, mas por ácerca delles haver maior facilidade em encontrar dados seguros para apreciação.

Nós pouco sabemos da vida social dos nossos maiores. É asserção trivial, mas desgraçadamente bem verdadeira.

Causa-me inveja, confesso o pecado, quando leio alguns admiraveis e interessantissimos trabalhos feitos noutras nações sobre aquella especialidade, a mais interessante certamente da historia. Para elles porem se haverem tornado tão completos, não bastou unicamente a divulgação, lá por fóra em muito maior escala realisada já, de documentos; tiveram principalmente á mão, os seus autores, as memorias individuaes, as autobiografias, as cartas e tantos outros monumentos historicos, que nos faltam quasi por completo. Documentos, vão-se hoje publicando entre nós bastantes; esses porem, a não serem os preciosissimos tirados dos arquivos da Inquisição e infelizmente ainda muito restrictamente trazidos á luz, só raras vezes nos revelam o

viver da gente portuguêsa de eras passadas. Vamos pois, é certo, tendo já relativa copia de documentos; mas não possuimos memorias pessoaes; mas só rarissimas vezes nos é dado lêrmos cartas verdadeiramente intimas, que não houvessem sido destinadas ao publico. Sem estas bases, humilde e mal seguro tem de ser sempre o edificio que levantarmos.

Para o estudo da sociedade portuguêsa dos fins do seculo XV e principios do seguinte, temos porem uma preciosissima compilação de dados no *Cancioneiro* de Garcia de Resende, monumento de indiscutivel valia para apreciação dos usos e custumes do tempo, quando ella seja guiada por critica documental cuidadosamente enunciada. No *Cancioneiro* porem, composto quasi exclusivamente de trovas escritas por cortesãos, raras vezes se encontrarão reflexos da vida popular; existe todavia, pouco posterior áquella, outra compilação de obras, todas oriundas comtudo do genio de um só homem, na qual, em varios paineis, uns apenas esboçados, outros de traço profundo, a nossos olhos se representam cenas da vida real do povo português. Acontece porem, que em torno do *Cancioneiro* de Resende com relativa facilidade se agruparão documentos; ao passo que em redor das *Obras* de Gil Vicente quasi por completo elles nos faltarão.

É pois como acima digo, mais facil hoje em dia conhecer a vida cortesã daquelles tempos, do que a popular.

Doutros bastante anteriores está ella traçada em parte pelo grande espirito a cuja memoria dedico este volume. Por Alexandre Herculano a quem por igual venero, como historiador profundo, e como homem de integro e elevado caracter; ao seu saber, á sua personalidade moral, orgulho-me de prestar esta bem sincera homenajem, lastimando-me apenas da sua insignificancia.

Aldeia, março de 1910.

I

OS CONDES DE VIANA

D. DUARTE E D. ISABEL

D. Duarte de Meneses e D. Isabel de Castro, por Fernandes Costa, S. S. G. L., no "Boletim da Sociedade de Geographia, n.º commemorativo do 25.º anniversario da Sociedade. Abril de 1901.„ Lisboa, 1901.

A D. Afonso V chamaram os nossos historiadores o *Africano.* Não acertaram. No meu entender caber-lhe-hia melhor o epiteto de *Cavaleiro.*

Foi elle um cavaleiro andante da Idade Média, deslocado em principios da Renascença. Fé, injenuidade, desinteresse, prodigalidade, valentia, facilidade, honestidade, eram os elementos do seu caracter. Conforme com elles procedeu, e por elles padeceu.

Já em seu irmão, o Infante D. Fernando, não se encontravam as mesmas virtudes e defeitos em grau igual. Valoroso, injenuo, facil, honesto talvez, mas interesseiro e invejoso era o Infante. Em 1452 fujira elle do reino buscando aventuras em Africa, na aparencia, para dar largas aos seus instinctos cavaleirosos, na realidade porem, por despeito orijinado de seu irmão lhe não conceder os rendimentos que pretendia. Em 1463 tornou a Africa com el Rei, e com elle assistiu em novembro ao malogrado escalamento de Tanjer, d'onde voltaram

ambos para Ceuta. Aqui porem pouco se demorou o Infante, porque, tendo alcançado licença de seu irmão, partiu para Alcacer a fim de acompanhar os Condes de Viana e de Guimarães numa entrada que projectavam por territorio de Moiros. Realizada ella, quis o Infante, com pasmo de todos, haver para si o quinto do saque, lesando em seus direitos o capitão da praça.

É licito pois supôr, que não foi só para alcançar gloria, que o Infante, com D. Sancho de Noronha, Conde de Odemira, seu primo muito aceito, resolveu acometer novamente a cidade de Tanjer, e se abalançou a realizar tal feito sem consentimento réjio, nem auxilio do Capitão de Alcacer, o Conde de Viana D. Duarte de Meneses, soldado valoroso e pratico nas guerras africanas. A gloria só para si,... e o espolio tambem.

No dia 19 de janeiro de 1464, vespera de S. Sebastião, partiram de Alcacer D. Fernando e D. Sancho direitos a Tanjer, levando nobre, mas pouco numerosa companhia e essa indisciplinada e desapercebida. Era inevitavel o malogro, e assim sucedeu, com perda infelizmente da liberdade e da vida para muitos Portuguêses.

Um dos fidalgos mortos foi Gomes Freire, que, apreensivo e profetico, á partida exclamara: *Oh! noite má para quem te aparelhas?* Outro, foi D. Gonçalo Coutinho, Conde de Marialva, que na morte resgatou uma larga vida de desordens, turbulencias, crimes até, e tão escandalosa, que, sendo elle um tal senhor, fôra-lhe confiscada a casa temporariamente, e padecera alguns mêses de prisão.

Em quanto o Infante doidamente levava tantos á morte e á desgraça, permanecia D. Afonso V em Ceuta, preparando-se para as vistas, que em Gibraltar lhe aprazara seu cunhado D. Henrique IV de Castella. Chegou lijeira, como má que era, a noticia da algara do Infante;

não desistiu porem el Rei do seu proposito, e para a fronteira praça espanhola partiu. Na jornada os principaes, que o acompanharam, foram o Conde de Guimarães, seu irmão D. João, os Condes de Monsanto e Atouguia, e o Prior do Crato. Aponto-lhes os nomes, porque, excepto dois, o Atouguia e seu irmão o Prior, todos os mais, por uma triste coïncidencia, tiveram morte desastrosa. O Conde de Guimarães, foi o Duque de Bragança degolado na praça de Evora em 20 de junho de 1483; seu irmão D. João, Marquês de Montemór, executado em estatua em Abrantes a 12 de setembro do mesmo anno, veio a finar-se, homisiado em Sevilha, a 30 de abril do anno seguinte; e finalmente o Conde de Monsanto precedeu-os a ambos no tumulo, levado por uma fréchada, já tomada Arzila, em 24 de de agosto de 1471. Ao menos este, morreu gloriosamente.

Terminadas as vistas de Gibraltar, regressou D. Afonso V a Ceuta, passando todavia logo a Alcacer no intuito de atacar Arzila. Não proseguiu por causa das chuvas, e novamente se acolheu a Alcacer, d'onde ainda pretendeu tornar a saír em expedição, *em dia de Santa Maria de Candeloz*, 2 de fevereiro [1]. Outra vez desistiu, não sei por quê, e voltou para Ceuta, onde com elle foi ter o Conde de Viana, D. Duarte de Meneses, capitão de Alcacer. Então resolveu D. Afonso V a expedição á serra de Benacofú, e ordenou ao Conde que o acompanhasse. Partiram, e ao terceiro dia foi o Conde morto pela moirama, defendendo a rectaguarda das tropas do Rei [2], em quem dera um daquelles acessos de pavor, a que era sujeito, e que, com mais violencia ainda, se repetiu na noite da batalha de Toro.

[1] Azurara, *Chronica do Conde D. Duarte*, paj. 358.
[2] *Ibidem*, cap. 154.

Estava portanto passado, havia muito, o dia 20 de janeiro de 1494, data, modernamente assinalada, e agora aceita pelo sr. Fernandes Costa, como sendo a da morte do valoroso Conde D. Duarte. Digo modernamente, porque nem Azurara, nem Rui de Pina, a precisaram; e porque julgo haver sido D. Agostinho Manuel que, meado quasi o XVII seculo, a inventou no seu livro da *Vida de D. Duarte de Meneses.*

Creio que se pode marcar a data da morte de D. Duarte, nos primeiros dias do mes de fevereiro de 1464, antes porem de 8. No mes de janeiro, até 28, são datadas de Ceuta varias cartas réjias; depois, ha um intervalo, e só tornam a aparecer outras cartas datadas daquella cidade, de 8 de fevereiro em diante, até ao fim do mes, e de 4, 6, 7, 10 e 13 de março [3]. Neste dia estava certamente o Conde D. Duarte morto, pois nelle foi, em sua sucessão, nomeado capitão de Alcacer seu filho o Conde D. Henrique [4]. É pois muito provavel que naquelle intervalo do principio de fevereiro tivesse tido logar a expedição á serra de Benacofú.

Diz Azurara, e não Rui de Pina, que a morte do Conde D. Duarte foi muito chorada, *pero não tanto como devêra.*

Não sei a quem o Cronista se refere. Emulos invejosos, tinha decerto muitos o Capitão de Alcacer, um delles até seria o Conde de Odemira; mas D. Afonso V não foi ingrato á memoria do Conde de Viana, a quem, em vida, prestara já singular, mas bem merecida homenajem.

Passara-se o caso na primavera de 1460. Em abril

[1] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra,* paj. 375. Peço desde já ao leitor que me releve esta e analogas citações de trabalhos meus; faço-as unicamente, porque nos logares apontados encontram-se indicados os documentos, que servem de base ás asserções do texto.

[4] *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 8.º, fl. 108.

desse anno deixara D. Duarte de Meneses por capitão de Alcacer seu sobrinho Afonso Tellez e viera a Lisboa ter com Afonso V. "Daly se foy ElRey a Santarem, onde com solene arenga de seus serviços e merecimentos, e com devida ceremonia ho fez Conde de Vyana de Caminha" [3].

Morto o Conde, logo a 20 de julho escreveu el Rei na carta do condado de Valença o necrolojio do seu fiel soldado, e as palavras do documento afirmam claramente a gratidão real.

"Atendendo aos serviços de D. Duarte de Meneses, que Deus haja, Conde de Viana, que foi do nosso Conselho e nosso Alferes mór, e Capitão por nós em a nossa vila de Alcacer em Africa, e vendo como elle por nosso serviço duas vezes foi cercado na dita vila de Alcacer del Rei de Fez em espaço de dez mêses; e cento e sete dias, que duraram os ditos dois cercos, sendo combatido de tres mil e duzentas pedras de bombarda e doutra muita artilharia, que no poderio dos ditos dois cercos traziam, e por graça de Deus a defendeu como valente e esforçado cavaleiro, sendo por muitas vezes fóra da dita vila a pelejar com os Moiros, e com ajuda do Senhor Deus sempre os venceu, sendo no primeiro cerco ferido no rosto por nosso serviço. E como isso mesmo antes dos ditos cercos, e depois delles, com o desejo de nos servir fez outras muitas pelejas e cavalgadas. E vendo nós isso mesmo, como estando ora em as partes de Africa, conquistando a dita terra, aconteceu os Moiros della nos virem buscar; e, pelejando nós e a nossa gente com elles, mandámos ao dito Conde D. Duarte, que acudisse por si áquellas partes, que mais sentimos na dita peleja que elle era necessario a nosso serviço; e

[3] Pina *Cronica de D. Afonso V*, Cap. 143. A carta do condado de Viana é de 6 de julho de 1460 (liv. 3.º de *Misticos*, fl. 57 v.).

quis Deus, que, por Seu serviço e nossa ventura, o dito Conde falecesse na dita peleja. No qual feito outra cousa dello não pudemos conhecer, assim pelo que vimos, como pelo que nos foi dito por outros, que eram no dito caso que por elle olharam, que morreu como cavaleiro de grande coração que elle era. No qual tempo, e auto de peleja, nós notificámos a todos, que elle nos serviu tão grandemente, que por muitos louvores que lhe dessemos em nossas cronicas de seus feitos, e mercês que mandássemos fazer a sua molher, e filhos, e criados, lhe não galardoariamos seus grandes merecimentos. . . lembrando-nos de D. Henrique de Meneses, seu filho. . . o fazemos conde, etc[6]„.

São bem notaveis estas palavras; e os factos, como logo indicarei, não vieram posteriormente embaciar a gratidão que nellas D. Afonso V manifestára pelos serviços e sacrificio do seu Alferes mór.

Diz o sr. Fernandes Costa, acusando o Africano de ingratidão, e referindo-se á frase do Cronista, *porem não tanto como devera :* "É interessante e curioso ver o que os nossos chronistas régios, forçadamente cortezãos, sabiam escrever nas entrelinhas das suas chronicas. Ás vezes, uma phrase sua rasga obscuridades, enchendo-as de clarões. Esta é das taes.„

Permita-me o ilustre Academico discordar neste ponto da sua opinião. É conveniente que o historiador saiba ler nas entrelinhas dos cronistas oficiaes; mas é necessario que entenda a leitura.

Se a frase, *porem não tanto como devera*, fosse de Rui de Pina, como o sr. Fernandes Costa supoz, e não de Azurara, como realmente é, entendia-se perfeitamente. Ainda assim compreende-se, porque a manha foi quasi geral em todos os cronistas. Era aquella uma das ma-

[6] *Chancelaria de D. Afonso* V, liv. 8.º, fl. 87.

neiras que elles tinham, pobres mortaes, de meter requerimentos para lhes serem melhoradas as pensões. Apresentando os reis como geralmente avaros, pouco largos em recompensar os serviços prestados, amesquinhavam os cronistas as mercês já recebidas, e criavam fundamento para pedir mais.

Logo depois da morte do Conde D. Duarte deu D. Afonso V, alem do oficio de alferes mór e da capitania de Alcacer, coisas que nesses tempos não eram simplesmente honorificas, eram rendosas; deu, repito, o condado de Viana a seu filho D. Henrique de Meneses, o qual, com o titulo de conde de Viana, encontro na carta da capitania de Alcacer, que é de 13 de março, e noutra de 13 de junho ácerca da terra de Benamarim em Africa [7]. A 20 de julho porem, desse mesmo anno de 1464, foi, como acima disse, D. Henrique feito conde de Valença, e senhor desta villa e da de Caminha, recebendo estes senhorios em troca do de Viana, e não creio que ella fosse prejudicial ao Conde. E não ficaram ainda por aqui as trocas; porque, por carta de 12 de novembro de 1471, deu D. Henrique a el Rei as vilas de Valença, Caminha e Vila Nova da Cerveira, recebendo em vez destas a de Loulé, e se ficou intitulando Conde de Loulé [8] até encontrar a morte, tambem ás mãos dos Moiros, sendo capitão de Arzila, pouco antes de 17 de fevereiro de 1480 [9].

Com este filho de D. Duarte de Meneses não foi D. Afonso V ingrato, apesar das trocas, nada desvantajosas para o fidalgo, e que obedeceram ao proposito politico, desde então manifestado, de tirar as praças

[7] *Chancelaria de D. Afonso V.* liv. 8.º, fl. 108; *Alguns documentos da Torre do Tombo, etc.* paj. 33.
[8] *Chancelaria de D. Afonso, V,* liv. 7.º fl. 36.
[9] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra,* paj. 386.

fronteiras do poder dos nobres. E ainda, alem de muitas outras merçês, lhe fez D. Afonso V a não pequena de o casar com D. Guiomar, filha do Duque de Bragança, D. Fernando I, a quem el Rei deu um alvará para este casamento [10].

D. Garcia e D. Fernando de Meneses, outros filhos do Conde D. Duarte, se morreram em 1484, um enterrado na cisterna do castello de Palmella, o outro degolado na praça de Setubal, a culpa não foi de D. Afonso V.

D. João de Meneses, o filho mais novo do Conde de Viana, moço pequeno ao tempo do seu falecimento, fel-o el Rei bem novo capitão de Arzila, por carta de 27 de abril de 1481 [11]. Conservou sempre a graça real, e são innumeras as mercês que recebeu. D. João II nomeou-o capitão de Tanjer, governador da casa do Principe, e por morte deste seu mordomo mór. D. Manuel conservou-o na mordomia, fel-o conde de Tarouca em 1499, elejeu-o prior do Crato em 1508, e nomeou-o seu alferes mór poucos mêses antes de morrer. Ainda serviu a D. João III, menos de um anno comtudo [12].

Creio ter desvanecido a nodoa de ingratidão, que neste caso o Cronista talvez não lançasse sobre D. Affonso V, mas que o sr. Fernandes Costa admitiu.

Não é facil escrever com acerto historia portuguêsa, fundado só na leitura dos cronistas e historiadores passados. É preciso recorrer aos documentos, ou aproveitar o que outros, baseados nelles, teem escrito, e desconfiar da materia de muito livro edificado no ar, fujindo de aceitar como bons os seus dizeres.

Nesta ordem de ideias vou notar alguns equivocos

[10] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 102 v.
[11] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 26.º, fl. 103 v.
[12] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 422.

em que incorreu o ilustre autor do artigo a que me estou referindo.

Lê-se nelle que foram muito de Santarem os Tellez de Meneses. Foram efectivamente; mas não eram da familia do Conde de Viana, nem no tumulo deste as armas, que se esculpiram, foram as daquelles, em tudo bem diversas. A casa dos Tellez de Meneses era em Fóra de Vila, e provieram elles de Fernão Tellez de Meneses, senhor de Unhão, filho segundo de Aires Gomez da Silva, senhor de Vagos, e de sua mulher D. Brites de Meneses, que era dos Meneses de Cantanhede, ramo muito diverso do dos Meneses dos Condes de Viana. As armas dos Tellez de Meneses, esquarteladas de leões e de campo liso, tambem se encontram no museu de Santarem, onde o autor as podia ter visto numa pedra trazida de uma capella da igreja de S. Domingos.

Dos patronimicos Tello e Tellez não usaram indiferentemente os dois grandes ramos dos Meneses. Tellez só se encontra no ramo primogenito, o de Cantanhede: D. Gonçalo Tellez, D. Leonor Tellez. Tello encontra-se em ambos os ramos, no de Cantanhede, e no dos condes de Barcellos e Viana: D. João Afonso Tello, D. Afonso Tello. As armas que estão no tumulo do Conde D. Duarte, são as dos Meneses das casas de Vila Real e Tarouca, e de seus ramos.

O tumulo do Conde D. Pedro, que está na igreja da Graça de Santarem, não encerra, ou encerrava, só o cadaver delle e o da Condessa D. Beatriz Coutinho sua terceira mulher. Tambem lá foi sepultada a primeira, D. Margarida de Miranda, mãe de D. Beatriz de Meneses, que sucedeu na casa e foi 2.ª Condessa de Vila Real, e de D. Leonor de Meneses, aquella a quem seu pai deixou por herdeira de todos os bens patrimoniaes com o especial encargo de ordenar a sua sepultura, e que

foi a primeira mulher do depois 3.º Duque de Bragança.

Da Condessa D. Beatriz Coutinho tambem teve o Conde D. Pedro uma filha, mas essa chamava-se Isabel, e não Beatriz, como o sr. Fernandes Costa escreveu; e não foi encarregada por seu pai de coisa nenhuma relativa á sua sepultura.

Era efectivamente o Conde D. Pedro casado, quando nasceu, de Isabel Dominguez, mulher solteira, seu filho D. Duarte; assim o declara a carta de lejitimação de 15 de março de 1424 [13]. E, como diz o sr. Fernandes Costa, a mulher do Conde, então viva, era realmente D. Margarida. Não se sabe quando se efeituou o primeiro casamento de D. Pedro de Meneses, que foi Conde de Vila Real e depois de Viana, e não se sabe tambem quando esta sua mulher faleceu. Consta porem que em 1420 se recebera elle com sua segunda mulher, D. Filipa Coutinho, não se consumando o matrimonio, porque a noiva morreu no mar vindo ter com o esposo a Ceuta [14].

Toda a parte do artigo do sr. Fernandes Costa, que se refere á abertura do tumulo do Conde D. Duarte, e ao que lá se encontrou, é interessantissima, pela essencia e pela fórma, e ficará na historia portuguêsa. Foi um poeta que escreveu aquellas linhas; foi um poeta que soube aproveitar aquellas tres letras, *a m o*, que talvez na inscrição não pertencessem ao verbo amar, mas que, apresentadas com a arte do autor, enternecem o leitor, e redobram nelle a afeição já dedicada á infeliz viuva, a Condessa de Viana.

Chamou-se esta senhora D. Isabel de Castro. Foi filha de D. Fernando de Castro, Governador da casa do

[13] *Chancelaria de D. João I*, liv. 4.º, fl. 74.
[14] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 359.

Infante D. Henrique, e irmã do Conde de Monsanto e da Condessa de Abranches. Casou em 1449, antes de 19 de abril [15], com D. Duarte de Meneses, que era viuvo.

Para este casamento dotou o Infante D. Henrique tres mil e quinhentas corôas de oiro a D. Duarte, aprovando D. Afonso V o contrato por carta de 20 de setembro de 1449. Tinha el Rei tambem querido concorrer para este enlace; e havia, pouco antes, por carta de 25 de agosto, dado certa tença em casamento a D. Isabel [16].

Sobreviveu a Condessa de Viana muitos annos a seu marido, e foi, no meio das suas grandezas, bem infeliz.

Á saudade imensa que a morte desastrosa do seu companheiro lhe deixou, acresceram novos e sucessivos golpes que despedaçaram o pobre coração de D. Isabel.

Em 1480 morre-lhe o filho mais velho, o Conde de Loulé, nos areaes africanos, ás mãos dos Moiros, como seu pai!

Em 1484 são justiçados por traidores ao Rei outros dois filhos! O Bispo de Evora, que envenenam no fundo de uma cisterna; D. Fernando, que degolam em publico. Da sua brilhante geração só subsiste o mais novo, D. João.

Pois ainda a mulher forte, cheia de fé em Deus e de resignação com a Sua divina vontade, resistiu por mais treze annos!

D. Isabel de Castro, Condessa de Viana, morreu em 1497, entre 13 de maio e 15 de junho [17].

Foi uma grande mulher, cuja historia ainda está por fazer.

Aldeia, 6 de junho de 1901.

[15] "Deu a D. Duarte de Meneses quarenta e cinco mil reaes, e a sua molher D. Isabel, da sua tença, por carta de 19 de abril de 1449.." Carta de 12 de maio de 1451, de quitação a Gonçalo Monteiro, almoxarife da Guarda. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 11.º, fl. 47.

[16] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 377.

[17] *Ibidem*.

II

A ORDEM DE SANTIAGO

Ordens militares portuguezas I Ordem de Santiago, por Manoel Xavier Trindade Roquette, Tenente de Infanteria, com um *Prefacio de* João Carlos Rodrigues da Costa, Coronel de Artilharia. Leiria, 1901.

A Ordem de Santiago da Espada foi instituida em 1170 por D. Fernando II de Leão, e teve em Caceres o seu primeiro assento. Passou d'aqui para Castella, estabelecendo-se em Uclès, d'onde irradiou para Portugal, recebendo de D. Afonso I, em 1172, a doação da vila da Arruda; mas, certeza nenhuma existe, dos Cavaleiros terem nestes tempos fixado domicilio no reino.

No *Livro dos Copos* transcreveu-se uma bula, não autentica, de Alexandre III, datada de 3 de julho de 1175, na qual ha referencia á Ordem possuir então Alcacer, Almada e Arruda, castellos, que, juntamente com o de Palmella, lhe foram doados por D. Sancho I em 28 de outubro de 1186.

Postos os Spatarios na vanguarda das conquistas cristãs, não puderam suportar o peso das armas musulmanas, e em 1191 estava perdido todo o territorio alem do Tejo, que tres daquelles castellos dominavam. Conservaram porem os Cavaleiros, apesar do desastre, a protecção del Rei, que em 1193 lhes doou a torre e paços da Alcaçova de Santarem, e em 1194 o edificio de Santos ao poente de Lisboa.

Tornou a fortuna a inclinar-se para as armas cristãs, e os Spatarios já em 1210 estavam restabelecidos em Palmella, e em 1217 em Alcacer. Nos annos seguintes avultaram as doações á Ordem, que em 1235 recebeu Aljustrel; em 1236, Cezimbra; em 1239, Alfajar de Pena e Mertola; em 1240, Ayamonte; e Tavira em 1244. Esta foi a enorme expansão que em seus principios teve a Ordem em Portugal.

Era ella então governada, cá no reino, pelo Comendador mór, que reconhecia a autoridade do Mestre de Uclès em Castella, a quem obedecia como chefe supremo da Ordem. Foi só nos fins do XIII seculo, reinando já D. Dinis, que teve logar o primeiro passo seguro dado pelo ramo português da Ordem para a sua emancipação do mestrado castelhano. Foi então com efeito que Nicolau IV, por bula de 17 de setembro de 1288, renovada em 1 de maio de 1290, permitiu aos Cavaleiros e Freires da Ordem de Santiago nos reinos de Portugal e Algarve elejerem mestre d'entre si.

Reuniram logo em capitulo os Treze da Ordem, e elejeram prelado a D. João Fernandez. É este considerado o primeiro Mestre independente de Castella havido pela Ordem em Portugal, apesar de entre o seu governo e o do seu sucessor nas mesmas condições, ter mediado bastante tempo, para cima de dezoito annos.

Publicada a bula de Nicolau IV, recorreu della imediatamente o Mestre de Uclès, e encetou-se, perante a Curia, um formidavel pleito, que se protraiu com alternativas varias até que Bonifacio VIII anulou a bula de Nicolau IV, e em 1298 já os Cavaleiros portuguêses estavam de novo sujeitos ao mando do Mestre castelhano. Não abandonaram elles comtudo a demanda, e proseguiram na luta mesmo sob o governo estranjeiro, auxiliados nisso muito eficazmente pelo Rei. Sucedeu depois a longa vacancia do solio pontificio, a qual se

estendeu desde a morte de Clemente V, em 20 de abril de 1314, até á eleição de João XXII, feita em Lião de França no dia 7 de agosto de 1316.

Aproveitaram este interregno os Cavaleiros portuguêses para durante elle convocarem capitulo provincial, no qual elejeram mestre o Comendador mór Lourenço Anes, que, apesar de todas as oposições, se sustentou no governo da Ordem sempre amparado pela Corôa, e desde então, senão de direito, pelo menos de facto, ficou o ramo português separado do tronco castelhano.

Recorrera entretanto o Mestre de Uclès a todos os meios, não esquecendo o da excomunhão tão eficaz nesses tempos, e perante a Curia protestára por seus procuradores contra a separação. Foi atendido, e a bula de 17 de abril de 1317 ordenou novamente aos Spatarios portuguêses, que reconhecessem a autoridade do Mestre geral da ordem em Castella. Interveiu então el Rei D. Dinis directa e enerjicamente por meio dos seus embaixadores em Avinhão, e com tanta eficacia, que obteve a suspensão da precedente bula por outra de 27 de fevereiro de 1319, renovada a 1 de julho, pela qual o Papa determinou entregar o conhecimento da causa aos Arcebispos de Compostela e de Braga.

Tiveram realmente efeito suspensivo as novas letras apostolicas, e continuou a subsistir a separação das Ordens apesar dos esforços contrarios dos Castelhanos, que em 1327 mandaram a Portugal um procurador para dar cumprimento á bula de 1317, ao que D. Afonso IV se opoz formalmente. Continuou pois, repito, a subsistir a separação, e nunca mais houve sujeição dos Cavaleiros portuguêses ao Mestre de Uclès, sem embargo do Papa em 1333 ter avocado a causa a si, e, de, ao que parece, nunca o pleito ter tido julgamento final durante todo o resto do XIV seculo.

Diz Rui de Pina haver sido em 1440 que os embaixa-

dores de D. Afonso V trouxeram de Roma as letras da independencia absoluta da Ordem de Santiago portuguêsa da castelhana. Pode ser. Encontro todavia uma carta passada em Abrantes, a 3 de junho de 1446, a D. João, Bispo de Ceuta, que estivera pela segunda vez em Roma como embaixador no anno de 1444, pela qual lhe é dada quitação de certa quantia despendida com a desanexação do mestrado de Santiago [1]. A Curia naquelles tempos era maquina que não trabalhava sem ser untada, e por isso não creio que ella produzisse antes de lubrificada. O certo por tanto é a bula ter sido concedida por Eugenio IV a rogo daquelle Embaixador, que no tempo das suas missões era ainda sómente Fr. João, Provincial do Carmo.

Finalmente Nicolau V, em bula de 17 de junho de 1452, confirmou á Ordem de Santiago de Portugal todos os privilejios, isenções e prerogativas de que a de Castella gozava.

A melhor parte do que acima fica dito é extraída da excelente *Historia da administração publica em Portugal*, do sr. Henrique da Gama Barros, livro que honra tanto seu autor, continuador directo dos grandes mestres, como esta lusa terra tão pobre em monumentos daquella ordem; livro que tem tido da parte dos nossos criticos periodiqueiros a consagração do silencio, sintoma muito apreciavel.

O sr. Roquette no seu folheto ácerca da *Ordem de Santiago* desenvolve o que resumidamente fica dito? — Não.

Elle anda para traz e para diante. Tão depressa não admite a existencia da Ordem antes da sua instituição, o que parece razoavel; como *afirma*, na paj. 25, que

[1] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 5.º, fl. 54.

quarenta e dois annos antes, no começo do reinado de D. Afonso Henriquez, já a Ordem estava em Portugal, fazendo dos Spatarios uma sorte de pescadas, o que não parece razoavel.

Não admira esta indecisão num autor, que não consultou um unico documento; num autor que se não socorreu de nenhum livro merecedor de confiança. As *Dissertações* de João Pedro Ribeiro, a *Historia de Portugal* de Herculano; a propria *Historia de Portugal* de Herculano! o *Quadro Elementar* do Visconde de Santarem, a *Historia da administração* do sr. Gama Barros, são tudo fontes desprezadas pelo sr. Roquette, para quem os autores de fé são Fr. Jeronimo Roman, Pedro de Mariz, Fr. Agostinho de Santa Maria, e outros quejandos.

Na paj. 26 cita-se, é verdade, um autor venerando e venerado, Fr. Antonio Brandão; mas, por sinal, põe-se-lhe na bôca o que elle não disse.

Na *Monarchia Lusitana*, no cap. XV do liv. VIII transcreveu Brandão uma escritura do Conde D. Henrique, datada de 5 dos idos de dezembro da era de 1135 (9 de dezembro de 1097 da era vulgar), de confirmação dos privilejios da Cornelhã á igreja de Santiago de Compostela. Apesar da tradução portuguêsa seguir logo o orijinal latino, apesar do Cronista mór bem claramente dizer que a mercê fôra feita ao Apostolo, entendeu o sr. Roquette que ella havia sido á Ordem, e assevera-nos que o douto Brandão quis, com este documento, provar a protecção já nesse tempo dispensada á Ordem pelo Conde D. Henrique! E não ficou ainda por aqui. Sem prova, nem exame, sem ao menos se escudar com autoridade alheia, não hesita em insinuar a falsidade do documento! Não é elle apocrifo, não; socegue. Nunca ninguem se lembrou de tal cuidar, e João Pedro Ribeiro aceitou-o sem duvida, e Herculano fez obra por elle.

Disse lá acima, que o autor nenhum documento com-

pulsara directamente; encontro porem agora na paj. 45 a citação do *Livro dos mestrados* fl. 188. Tive curiosidade; fui ver, e nada lá encontrei que nem de longe se refira ao que se diz no texto, invocando a citação. Os autores antigos prégam muita vez partidas destas, a quem se não acautela, conferindo as suas citações.

Seria fastidioso estar a corrijir todos os erros, a cada passo cometidos pelo autor da *Ordem de Santiago*; mas para os meus leitores ficarem bem inteirados, apontar-lhes-hei mais um, transcrevendo de paj. 86 o seguinte periodo: "No reinado de D. João II, em Santarem, sendo administrador do mestrado o Principe herdeiro D. Afonso, no anno de 1480", reuniu-se o capitulo geral.

Neste anno reinava D. Afonso V, e aquelle, a quem o autor chama Principe D. Afonso, era então o Infante D. Afonso e tinha cinco annos de idade. Para ajuizar da falta de cuidado com que o folheto foi escrito, aquella amostra basta.

O catalogo geral dos Mestres, que constitue o capitulo IV do folheto, trouxe-me á lembrança a lista geral da Misericordia, com a diferença de nesta só se vêrem numeros, ao passo de naquelle nem um algarismo se encontrar. Datas ficaram no tinteiro; e talvez fosse melhor.

Não conheço o sr. Roquette, nem de vista nem de nome; não me move contra elle nenhuma especie de má vontade, bem pelo contrario. Vejo pelo seu posto no exercito, tenente de infantaria, que é homem moço. Suponho-o trabalhador e desejoso de acertar nas suas investigações historicas, e por isso, com a rude mas inofensiva franqueza de um velho que tem estudado um pouco a historia nacional, lhe digo que ponha este seu folheto de parte, e trate de o refazer, estudando bem o assunto, consultando os documentos, seguindo os bons autores. Destes já lá em cima lhe apontei uns poucos; dos outros, dos documentos, dir-lhe-hei que se encon-

tram muitos e preciosos na Torre do Tombo ácerca da Ordem de Santiago, a mais rica neste ponto das nossas ordens militares. Tem lá o *Livro dos Copos*, para o mais antigo; tem os primeiros livros da chancelaria para os tempos de D. João II e seguintes.

E não se peje de fazer nova edição; tem modernamente ótima companhia. Aqui está o sr. Visconde de Sanches de Frias, que já deve talvez ter idade para major, e que ainda ha poucos annos publicou um folheto intitulado *Pombeiro da Beira*, do qual fez logo depois segunda edição, emendando os erros que na outra enxameavam. É verdade não ter o caso aproveitado a este autor, que ha poucos mêses publicou um drama, intitulado *O poeta Garcia*, e precedido de uma noticia biografica, na qual as inexactidões tambem abundam, facto de que já está avizado, e que provavelmente dará logar a segunda edição. E, se assim suceder, todos ganharemos com isso, até o autor, provando a honestidade e desejo de acertar com que estuda.

Não hesite pois o sr. Roquette em seguir este exemplo, que não é unico; mas não paga a pena estar a citar outros.

Uma das coisas mais nocivas, para alguns que escrevem sobre historia portuguêsa, são os elogios dos criticos da imprensa periodica, pessoas que em geral gozam de uma tão absoluta ignorancia da materia, que causa pasmo e verdadeiro assombro.

Quanto ao prefacio do sr. João Carlos Rodrigues da Costa, coronel de artilharia, achei-o de muito salutar lição. Mostrou-me o que seria na essencia um prologo meu, se eu caísse na pêta de o antepôr a um tratado ácerca das vantagens da artilharia de montanha sobre a de campanha para o assedio das praças fortes.

Aldeia, dia de Santiago, 25 de julho de 1901.

III

RAPARIGAS DO CANCIONEIRO

Indices do Cancioneiro de Resende e das Obras de Gil Vicente. Lisboa, 1900, edição de vinte exemplares para ofertas.

Estamos em Evora na tarde de segunda feira 19 de abril de 1490.

Em frente da casa do Secretario, onde festiva bôda decorria, era extraordinaria a multidão, ajitando-se fremente, anciosa por ver, o que tanta vez presenceara. Começaram os convidados a descer a escada. Após elles, Afonso Garcês e Isabel Fernandez, os donos da casa, acompanhados de seus filhos e genro, fizeram circulo fóra do limiar da porta. Assomaram logo entre as ombreiras dois mancebos, e atraz delles um homem ricamente vestido, novo ainda, um pouco grosso, mais alto do que baixo, de rosto comprido e corado, olhos pretos graciosos, barba preta, cabêlo corredio, gesto grave, mas afavel.

El Rei! El Rei! Bradou o povo; e todos avançaram, apertando-se.

Então parou o homem, e dirijiu em roda de si aquelle olhar, "que fazia muito maior lugar do que todos os oficiaes e porteiros com muito trabalho podiam fazer.„ Recuou tudo, e fez-se praça suficiente para se organizar o cortejo. Á frente os arautos e passavantes, seguidos dos porteiros e oficiaes; depois alguns oficiaes

móres, os Védores da Fazenda, e o Mordomo mór precedendo el Rei, que dava a direita ao Principe e a esquerda ao Duque. Logo atraz, ainda um pouco ao lado, o Capitão dos ginetes seguido dos cavaleiros da guarda.

Encaminhou-se a cavalgada direito á Praça.

Entretanto em sua casa apertava Afonso Garcês nos braços a sua Margarida, e estremamente comovido com a honra que sua alteza lhe fizera de vir em pessoa ao casamento de sua fllha, a entregava a seu marido, Luis da Costa, que havia pouco recebera, como brinde de bôdas, a mercê de um oficio de escrivão da Fazenda real.

Nisto chegava a cavalgada á Praça, onde destroçou em parte, ficando el Rei com o Principe, o Duque e alguns mais, a passear. Dadas poucas voltas, apareceu no topo da rua dos Mercadores, subida a galope, Filipe do Casal, que a toda a brida desde a torre dos Coelheiros corria pressuroso a dar a el Rei a grata nova de na vespera, em Sevilha, o Coudel mór haver recebido por palavras de presente, em nome do Principe, a Infanta D. Isabel de Castella e Aragão. Salta o mensajeiro em terra ao approssimar-se del Rei e, ainda antes de lhe beijar a mão, lhe grita ofegante a noticia.

Num relance de olhos lembra D. João II ao Védor da Fazenda D. Martinho de Castelbranco, organizador dos festejos, o que cumpria ordenar; e ao cabo de poucos minutos, o repique dos sinos, o estridor das trombetas, o estrépito das bombardas, a estalída dos foguetes, atroavam os ares. Todos em Evora ficaram sabendo a alegre nova.

Em quanto se acendiam os fogaréos, se enramavam e embandeiravam as ruas, e os muros e torres da cidade, subia el Rei com o Principe e mais comitiva á Sé, a dar graças a Deus, e a rogar Sua benção para os esposados; mas dessa vez Deus foi surdo.

Na volta, pela rua da Selaria abaixo, todos bem alegres e satisfeitos seguiam el Rei, que de repente parou, por se lhe ter atravessado adiante uma rapariga, que de pandeiro na mão se poz a cantar e bailar no meio da rua, com tanta graça, meneio e requebro, que el Rei soltou um valente bravo, e, pegando nella, a lançou nas ancas da mula, e assim a levou ao paço para dançar e cantar ante a Rainha.

Esta bailadora da rua da Selaria não era nenhuma cachopa dos arredores de Evora; não era a filha de nenhum cidadão honrado da cidade; não. Era uma fidalga das mais altas linhajens da côrte, uma neta de D. Henrique II de Castella, D. Briolanja Henriquez se chamava; D. Henrique Henriquez, senhor das Alcaçovas e Aposentador mór, era seu irmão; Aires de Miranda, Alcaide mór de Vila Viçosa, seu marido.

Tornara-se aquella tarde de tanto prazer e alvoroço, que todos parecia haverem perdido o juizo; e, assim como os velhos Rui de Sousa, senhor de Sagres, e Diogo da Silva, aio do Duque, se tinham posto a pular e cantar no meio da rua, não era para estranhar que uma mulher moça lhes seguisse o exemplo. E então estas raparigas da côrte de D. João II e de D. Manuel, que eram mesmo levadinhas da bréca.

Namoradeiras, voluveis, trocistas, traziam os cortesãos seus servidoros pela arriata.

> Quem ousa de me servyr
> em grão peryguo se mete;
> ha mil despresos de ouvyr,
> e tanto mal de sentir,
> com que lhe sue o topete [1].

Isto declarava pelos annos de 1482 uma D. Guiomar, respondendo a certa cantiga de Francisco da Silveira.

[1] *Cancioneiro geral*, fl. 167, col. 4.ª

Esta D. Guiomar, Dama do Paço, não é facil dizer quem fosse; não era comtudo nenhuma

das tres grandes Guiomares,

a quem D. Francisco, futuro Conde do Vimioso, se refere muito depois, em versos dirijidos do paço de Santos, em março ou abril de 1511, a D. Rodrigo de Castro, sogro de D. João Lobo, que os levou á Beira, onde D. Rodrigo então estava, provavelmente na Covilhã de que era alcaide mór [2].

Das tres grandes Guiomares

puderá ser uma a filha de Duarte Galvão, aquella D. Guiomar de Meneses a quem Simão de Sousa do Sem dirijiu, pelos annos de 1508, estes versos:

Vossa graça e parecer
vay, senhora, de maneyra,
que deve, quem quer vyver,
de fazer por vos nam ver,
ahynda qu'ele nam queyra.
E deve-se d'entender,
em quem vos nam tenha visto;
porque, depoys de vos ver,
nam se pode fazer isto.
Que, quem vos bem conhecer
e vos vir, que Deos não queyra,
nam pode leyxar de ser
vosso, em quanto vyver,
nem vyver doutra maneyra [3].

[2] *Cancioneiro*, fl. 82, col. 2.a. Na *Gente do Cancioneiro*, p. 295 do X vol. da *Revista lusitana*, puz a data destas trovas entre março de 1510 e igual mês de 1512; agora porem posso precisa-la muito mais porque sei, por docs. do *Corpo cronolojico*, ter a côrte permanecido no paço de Santos, d'onde são dirijidas as trovas, desde fins de fevereiro até fins de abril de 1511.

[3] *Cancioneiro*, fl. 153, col. 3.a

Della, na primavera de 1510, dizia Garcia de Resende:

D. Guyomar de Meneses
está fóra, ha oyto meses,
do paço, num moesteyro [4].

Talvez fosse para socegar.

Comtudo é certo que no *Cancioneiro* se mencionam outras tres Guiomares, todas florescendo na côrte no ultimo quartel do seculo XV.

Uma, era D. Guiomar Henriquez. Estava esta doente no verão de 1498, quando foram os juramentos de Castella, na ocasião em que João Gomez de Abreu mandou para Aragão novas de Lisboa. Apesar de doente, ainda metia medo ao poeta:

Diz, que disse dela mal;
está de mym descontente,
e ser disso ynocente
nam me val [5].

Era sobrinha da D. Briolanja da rua da Selaria, e foi mulher de Garcia de Mello, o Brazeiro, heroe de uma porquissima aventura num serão del Rei. Teve uma prima de quem diziam:

Porque he tam mau rapaz
Dona Margarida Anrique? [6]

Outra, era D. Guiomar de Meneses, donzella muito voluvel, a quem D. João de Meneses, lastimando-se a si, e ao Prior do Crato, que lha tirara, dirijiu, pelos annos de 1487, estas trovas:

[4] *Cancioneiro*, fl. 216, col. 1.ª
[5] *Ibidem*, fl. 190, col. 5.ª
[6] *Ibidem*, fl. 175, col. 6.ª

Eu, porque m'ela deyxou;
o triste, que a levar,
porque cedo o ha de deyxar.
Levou ma, mas não por ter
melhores trunfos nem mais,
. . . . . .
senam só por ella ser
tal, que nunca pode estar
hum'ora sem se mudar.[7]

A terceira, foi D. Guiomar de Castro, a mais ladina das tres, a qual um dia, diante de muitos, espetou a lingua pela bôca de seu irmão D. Rodrigo que depois explicava:

Mays comprida e mays delguada
achey a sua que a minha,
porque toda a campainha
me leyxou escalavrada.
E fez-me tão grandes briguas
nos queixays,
que mos nom fizera tays
hum grande molho d'ortiguas.
Eu disse-lhe: tate perra!
nam metays assy de ponta
a lingoa, que tanto monta
como os da boca em terra;
fazei conta.
Dizia: Mano, deixay-me
em quanto tenho luguar.
E eu bradava: Soltay-me!
Deixay-me resfoleguar,
que me quereis afoguar![8]

Veio D. Guiomar a casar, pelos annos de 1482, com Aires da Silva, Camareiro mór e Rejedor das justiças, e passou a ser senhora grave e sisuda, como sucedia ás mais traquinas donzellas, facto muito notavel nas raparigas daquelles tempos. Efectivamente é relativamente facil encontral-as, em quanto solteiras, envolvidas em aventuras, que chegaram muito lonje; depois de casadas porem, o caso é raro. Hoje dá-se por cá o inverso.

E por aquelles tempos já tambem isso mesmo sucedia

[7] *Cancioneiro*, fl. 18 col. 1.ª
[8] *Ibidem*, fl. 166, col. 4.ª

em França, onde Brantôme encontra muitas mais *belles et honnestes dames* entre as casadas, do que nas solteiras. Mas não se compara o desregramento da côrte francêsa dos Valois, com a liberdade dos contemporaneos paços portuguêses. Nestes as *belles et honnestes dames* eram tambem *vertueuses*, qualificativo que ao solteirão francês servia para estremar as sem macula.

O que as nossas teriam, seria mais desenvoltura nos modos; eram mais bravias. Vou talvez dizer uma heresia, mas encontro nas donzellas da côrte daquelles tempos muito das varinas de antanho. Ellas eram desempenadas, fortes:

> Pera parecer donzela
> cousas tendes bem que farte [9].

Bailavam, cantavam, tinham a resposta pronta em prosa ou verso, e a frase livre.

Bras da Costa mandou comprimentar uma sua prima no dia do seu casamento, e ella respondeu:

— Dizei lá a vosso amo, que não estou para o aturar vou entrar em batalha [10].

Não é agora, aqui, sobre o joelho, só quasi á vista destes *Indices*, que se pode fazer um estudo desenvolvido ácerca das donzellas da côrte daquelles tempos; mas que interessante não seria elle?

Os autores dos *Indices*, os *Novos Obsequiosos de Sacavem*, como elles se assinam no fundo do prefacio, tiveram sobretudo em mira, vê-se, proporcionar dados biograficos [11]. D'aqui resultou que, mesmo na parte

[9] *Cancioneiro*, fl. 154, col. 5.ª

[10] *Ibidem*, fl. 132, col. 3.ª

[11] Um dos *Novos Obsequiosos de Sacavem* era eu proprio; mas na realidade, na composição dos *Indices*, não tive, pode-se dizer, parte nenhuma; foi tudo organizado pelo Visconde de Castilho. Alem d'isso, pretendi com este artigo encubrir mais o segredo, que então envolvia o criptonimo *Silex*, com que assinava estes artigos.

relativa ao *Cancioneiro*, e só me referirei a esta, porque a outra, a concernente aos *Autos*, os proprios autores confessam ser "um pouco menos completa"; na parte pois do *Cancioneiro*, repito, ainda acho o *Indice* algo incompleto. Para as biografias dá talvez todas as indicações necessarias; mas ha omissão de alusões a muitas coisas da vida social, que se encontram mencionadas fujitivamente em varios pontos do *Cancioneiro*. O bragal de Arouca, as mantilhas da Beira, as mantas do Alemtejo, as empreitas de Ceuta, as luvas de lã da Covilhã, os bancos de Flandres e outros objectos, não encontraram cabimento no *Indice*.

Falando no *Cancioneiro* nada hei de dizer de quem o colijiu? E, tendo tantas noticias de Garcia de Resende, hei de me calar? Nada, mas ficará para outro estudo.

Aldeia, 4 de agosto de 1901.

IV

GARCIA DE RESENDE

No "Jornal do Commercio„ de 17 de agosto de 1901 comecei a desempenhar-me da promessa feita no final do estudo precedente, transcrevendo do meu livro *Sepulturas do Espinheiro*, então ainda no prélo, o capitulo relativo a Garcia de Resende. Poderia, agora que o livro já está publicado, dispensar-me da transcrição; parece-me porem que, tratando-se de pessoa tão notavel nas letras patrias, não deveria perder o ensejo de juntar ao já divulgado mais algumas notas e observações sujeridas por posteriores investigações. Transcreverei pois o capitulo, introduzindo-lhe varios acrescentamentos e modificações. No fim, alem das memorias ícerca de Jorje de Resende já por mim coordenadas no acima referido estudo historico e agora um tanto ampliadas, porei mais, em *Aditamentos*, algumas noticias desconhecidas relativas a Duarte e André de Resende. Ficarão assim expostos, em um unico quadro, todos os elementos que para as biografias dos quatro Resendes, escritores quinhentistas, pude apurar.

No mosteiro do Espinheiro da Ordem de S. Jeronimo, junto a Evora, encontram-se sepulturas de grandes senhores, fidalgos, heroes, estadistas. Agora porem referir-me-hei simplesmente á de um homem que nem foi fidalgo,

nem heroe nem estadista, mas que deixou seu nome pairando mais alto que o dos outros todos. Á penna deveu Garcia de Resende a sua fama, apesar de tambem não ter sido nem grande poeta, nem insigne historiador. Do poeta apenas mereceram louvor a Castilho as *Trovas á morte de D. Inês de Castro;* ao livro do historiador chama Herculano, em dia aziago, é certo, "mesquinha colecção de historietas". Pois, apesar disso, o nome de Garcia de Resende sôa alto na literatura portuguêsa.

Nas suas *historietas* apresenta-nos elle a descripção de usos, custumes, trajos, ceremonias; dá-nos trechos de conversações, noticias de relações sociaes, e muitas outras informações interessantes, incluindo as anecdotas, que nos revelam em parte o modo de viver da gente portuguêsa daquelles tempos. E nós, que não temos memorias da vida intima de ninguem; nós, que sabemos a valia da historia oficial dos cronistas coada pela censura; nós, que nesta historia, arida e sêca, só encontramos a noticia das acções dos reis e proceres, e não sentimos nella o pulsar da vida nacional; nós, estimamos, louvamos, e sobretudo agradecemos a Resende o seu livro, que aos nossos olhos revive as gerações passadas.

Herculano tinha dois heroes: D. João I, como rei; Fernão Lopez, como cronista. D. João II e Garcia de Resende, detestava-os. Pois olhe o Mestre, que, se na vida de D. João II ha o assassinio do Duque de Vizeu, na de D. João I lá está o do Conde de Ourem; com a diferença, que o Principe Perfeito, Rei de Portugal, matou um parente que lhe jurara pela vida; ao passo que o Rei da Boa Memoria, sendo apenas um fidalgo pretendente nem ainda sabia a quê, assassinou um homem só para desbravar um pedaço de caminho. Na premeditação, no disfarce, na companhia que lhes guardava as costas, contrapesam-se os dois réjios assassinos;

mas avantaja-se muito D. João II ao Mestre de Avis no facto de defender a monarquia na sua pessoa, que, ao baquear assassinada, podia na quéda arrastar até a propria independencia nacional.

D. João I, ajudado pelo seu grande Condestavel, venceu a batalha de Aljubarrota, em sua casa, dentro no reino, defendendo este de uma invasão opressora e detestada; o Principe D. João, desajudado de todos, ganhou a batalha de Toro, em país estranho, hostil. D. João I, ao cabo de quarenta e oito annos de reinado, dos quaes vinte e dois pacificos, deixou, é certo, o reino aumentado e prospero; D. João II, em catorze annos de governo, dos quaes os tres primeiros bem ajitados, e os tres ultimos bem angustiados, levantou a nação da ruina a que seu predecessor a levára, e deixou tudo pronto para as assombrosas venturas de seu sucessor. E, se não ha comparação entre os resultados que a Portugal trouxeram aquellas duas batalhas, tambem é incomparavel a conquista de Ceuta com o descobrimento da India.

A que fastijio não subiria Portugal, se D. João II tivesse tido os quarenta e oito annos de reinado que seu glorioso bisavô alcançou? A que prosperidade não chegaria o reino, se os grandes acontecimentos do principio do XVI seculo tivessem cabido no reinado de D. João II, em vez de sucederem no de D. Manuel?... D. Manuel!... O rei piégas, que, metido entre as saias da mamã e das manas, começou logo de principio a arruinar o Estado, restituindo a casa aos Braganças expulsando os Judeus e Moiros!

A cronica de Fernão Lopez avantaja-se muito á de Garcia de Resende? Não ha nisto duvida; mas tambem que diferença enorme não existe nas acções pelos dois historiadores narradas. Coube em sorte a Fernão Lopez relacionar os feitos epicos de um povo, que de-

fendia sua independencia com a enerjia de um heroe, que pugna pela honra e pela vida; pertenceu a Resende contar a existencia de uma nação, que debaixo do sétro do "melhor rei do mundo", como lhe chamava, apesar de inimigo, o Cardeal de Alpedrinha, viveu feliz, e portanto não teve historia. E já repararam para o final da cronica de Fernão Lopez? Não a acham, nesta parte, muito desbotada, comparando-a com o principio? É porque aos tempos revoltos tinham sucedido os socegados; é porque o povo, salva a sua independencia, começava a viver feliz.

Desculpar-me-ha o leitor esta sorte de reivindicação historica a modo de desabafo? Talvez não; mas de bom grado, estou persuadido, aceitará as particularidades que lhe posso ministrar ácerca da vida de Garcia de Resende, e que talvez ignore. Todavia, para não alongar demais este estudo, restrinjir-me-hei quasi unicamente ás informações que os documentos me deram.

Mas, hei de começar já, sem dizer nada do *Cancioneiro*, o melhor serviço literario que Resende prestou? Sim, nada direi, porque tudo está dito e redito por pennas muito mais autorizadas do que a minha; notarei apenas a indole de Resende, porque a ella em muita parte atribuo o renome de que elle gozou.

Garcia de Resende foi alegre; soube rir, rir á antiga portuguêsa, de bôca bem aberta, soltando a atroadora gargalhada na cara dos parceiros, ajitando em ondas revôltas toda a adiposa massa do enorme corpanzil.

> O riso nam mo mandeys,
> porque já cá tenho muyto.

E tinha; e não era riso escarnicador, nem sôrvido, nem alambicado, á moda de hoje; mas espontaneo, franco, contajioso, e

não diguo mais por agora
. . . . . .
senam que sois enfenito
para dar prazer e ryr.

Ponto. Vamos aos dados biograficos.

Garcia de Resende nasceu em Evora pelos annos de 1470, ou ainda antes. Chega-se a esta data pelas seguintes ilacções.

Quando D. João II em 1490 montou a casa do Principe seu filho, era Garcia moço da camara del Rei que o passou a D. Afonso. Desagradou a mudança a Resende, alem doutros motivos, por ser "muito moço" e "se agasalhar com seu tio"; mas não era todavia tão criança, que lhe não pudesse ser feita mercê, no anno seguinte, da escrevaninha del Rei, "então a melhor cousa que havia entre os moços da camara", e que vagára, perto de um anno antes, quando Rui de Sande "fôra acrescentado" [1].

Rui de Sande, naquelle mesmo anno de 1490, havia passado de moço da camara del Rei a cavaleiro da casa do Principe; e por duas cartas, ambas do primeiro de janeiro do anno seguinte, por ter sempre servido bem e fielmente, "e em especial no casamento do Principe", pelo que era merecedor de todo o acrescentamento, lhe fizera D. João II mercê da alcaidaria de Castello Real, e de uma tença de trinta mil reaes [2]. Este foi o acrescentamento a que no citado capitulo da *Vida* se refere Resende. O outro, o maior, quando Rui de Sande passou a ser D. Rodrigo de Sande do Conselho del Rei, veio a ter logar em 1500, depois delle, como embaixador,

---

[1] Garcia de Resende, *Vida de D. João II*, cap. cc.
[2] *Chancelaria de D. João II*, liv. 9.º fl. 42 v.

haver tratado o segundo casamento de D. Manuel [3]. Rui de Sande tivera os primeiros engrandecimentos pelos serviços prestados nos cargos de enviado a Castella em 1488, e de secretario da embaixada que ao mesmo reino foi em 1490 a celebrar os desposorios do Principe português com a Infanta castelhana, enlace para que bastante concorrera Rui de Sande, e que D. João II levava muito em gosto, e por isso bizarramente galardoou a quem para elle tanto contribuira.

É evidente que na escrevaninha del Rei não ia suceder a um homem como Rui de Sande nenhum rapazelho, e por isso até julgo que, dando vinte e um annos nesse tempo a Resende, me arrisco a fazel-o mais moço do que realmente era. Aceitando comtudo o anno de 1470, como sendo aquelle em que o futuro cronista veio ao mundo, vê-se que dificilmente podia ter elle sido irmão do famoso antiquario André de Resende, nascido em 1498 ou 1500, segundo de varios dados seguros, autobiograficos os mais delles, infere o erudito Leitão Ferreira na sua *Vida de André de Resende*, biografia inédita, hoje já publicada por mim no *Arch. hist. port.*, vol. VII. E se a coisa aqui fica mais do que provavel por ótima conjectura, lá adiante ficará certa por documento irrefragavel.

Os pais de Garcia de Resende foram Francisco de Resende e Beatriz Bóta [1]. Francisco de Resende foi criado

---

[3] Goes, *Chronica de D. Manuel*, part. I, cap. XLVI, advertindo que a carta de dom é comtudo só de 8 de fevereiro de 1504 *(Chancelaria de D. Manuel*, liv. 19.º, fl. 5).

[1] Hoje diz-se Bôto, e já não será d'agora; mas é em completa oposição á orijem ao apelido assinalada pelos nobiliarios. Referem elles que na tomada de Ceuta um soldado português, havendo morto as duas sentinellas de uma torre, subira ao alto della e de lá, com as duas cabeças nas mãos, preguntara aos companheiros que haviam ficado em baixo: *Bóto?* Deste facto proviria a alcunha conservada em apelido pelos seus descendentes.

do Bispo de Evora D. Garcia de Meneses. Doou-lhe este uma herdade que vagára no termo da cidade, doação por D. Afonso V confirmada e posteriormente ratificada por D. João II, em Santarem, a 28 de junho de 1484, por se haver perdido a primitiva carta [5]. Francisco parece ser já finado em 1490, quando na casa do Principe foi posto seu filho Garcia, por isso que então este "se agasalhava com seu tio„ que não nomeia. Talvez fosse o tal tio o dr. Rui Boto, Desembargador do Paço, muitas vezes mencionado nos documentos daquelle anno. A um Boto, Antonio Boto, sucedeu Garcia de Resende, d'ali a muito tempo, na posse de um moinho abaixo das casas de Valverde, predio que da corôa o Boto trazia aforado, que por sua morte vagou, e que por portaria de 25 de novembro de 1529 foi emprasado a Resende [6].

D. João II no anno de 1491 escolheu Resende para moço da sua escrevaninha, como o proprio nomiado nos declara no seu livro, e neste oficio, muito junto á pessoa del Rei e de sua particular confidencia, serviu até ao fim da vida de D. João II, merecendo em todo o tempo inteira confiança e benevola amizade a seu amo.

Innumeras foram as provas de amizade e confiança por elle dadas a Garcia de Resende e que este aponta no seu livro [7].

Ao Moço da Escrevaninha competia ter sempre na mão, em quanto D. João II escrevia, uma penna molhada e pronta para substituir aquella de que elle se estava servindo; sucedia por tanto ver Resende tudo quanto seu amo assentava no papel. Um dia, estando el Rei a escrever a Fernando o Catolico, percebeu Resende ser coisa de muita importancia e discretamente virou

---

[5] *Chancelaria de D. João II,* liv. 22.º, fl. 33.
[6] *Corpo cronolojico,* part. I, mac. 33, doc. 43.
[7] *Vida de D. João II,* cap. 55, 122, 126, 131, 179, 180, 182, 200 (todo elle), 207, 210 e 212.

o rosto para o lado; D. João II deu por isso e disse-lhe: "Vira-te para cá, que, se me não fiasse de ti, não te mandaria estar aí; e porem isto não te dê presunção, senão vontade para milhor servir e ser milhor ensinado.„ [8].

Garcia tinha, na verdade, o condão de se insinuar e tornar agradavel. Elle debuxava, tocava e compunha musica, recitava e por fim tambem trovava. Tão felizes dotes tornaram-n-o quasi indispensavel a D. João II, sobretudo quando sobreveio a melancolia e a doença. Ás vezes, á sésta ou já de noite na cama, atacado de insonia, ordenava-lhe el Rei que tocasse um pouco ou recitasse umas trovas; outras vezes acudia o proprio Resende aos enfados de seu amo, proporcionando-lhe os meios de se distraír, como sucedeu quando elle, uma tarde depois de jantar, se encontrou arriscado a não poder afastar o perigoso sôno, jogando, segundo usava, o xadrez, por lhe faltar o taboleiro, que o seu futuro cronista logo ali desenhou e lhe apresentou. Então soltou o Principe Perfeito espontaneamente umas palavras bem claramente reveladoras, não só da afeição, mas tambem do apreço em que elle tinha os dotes naturaes de Garcia: "Para que é trazer taboleiro, nem trazer nenhuma cousa, senão trazer sómente Resende!„

E assim fazia; e tornou-se-lhe tão inseparavel companheiro que em Alvor, no tempo da doença final, tinha-o a dormir no seu quarto, onde só elle entrava e saía sem ser chamado.

Aproveitava-se tambem da sua habilidade no desenho para casos de maior vulto, do que o do taboleiro de

[8] Notarei que D. João II tratava Resende por tu, porque o criara desde garoto; não se cuide ser aquelle modo de tratamento o adoptado pelo Principe Perfeito quando se dirijia a seus servidores. Não; respeitava-se demais a si e a elles para usar de fórmas tão deprimentes, que estavam reservadas para alguns Braganças.

xadrez. Andou D. João II uns tempos tratando da defesa de Lisboa e seu porto; então resolveu, depois de ter mandado levantar a torre de Caparica [9], construir defronte, no sitio onde posteriormente D. Manuel edificou a torre de Belem, uma fortaleza e encarregou Resende de a desenhar. Não pudemos todavia apreciar os meritos do cronista como enjenheiro militar, porque a construção da fortaleza por elle planeada, nunca se chegou a principiar, por sobrevir a morte de D. João II.

A ella assistiu e foi dos que sinceramente o choraram, porque ninguem pode acusar Garcia de Resende de ingrato. Na sua *Vida de D. João II*, a afeição, a saudade, a gratidão, a admiração, atinjem o entusiasmo, tanto que tornam até, em certos casos, as suas afirmações bastante suspeitas de parciaes.

Neste livro, como já vimos, deixou Resende algumas notas autobiograficas; onde porem se encontram elementos valiosos para apreciarmos o seu genio alegre e feliz, as suas aptidões variadas, as suas relações sociaes, a aceitação de que gozou na côrte e fora della, é no *Cancioneiro geral*. Esta obra imortalizou-o e retratou-o.

Falecera D. João II a 22 de oitubro de 1495 e se com elle perdeu Resende uma amizade segura, parece entre tanto ter continuado a encontrar menos má disposição a seu respeito em D. Manuel, a quem acompanhou em 1498 nos juramentos de Castella, e que por provisão dada em Lisboa, a 11 de maio de 1515, desembargou a elle, Garcia de Resende, cavaleiro de sua casa, uma tença de vinte mil reaes com o habito [10].

[9] Esta obra importou em 683.495 reaes, afóra o material, e foi dirijida por Gomes de Elvas a cuja viuva se deu quitação em 16 de abril de 1496 *(Cartas de quitação de D. Manuel,* n.º 277, p. 431 do II vol. do *Arch, hist. port.)*.

[10] *Corpo cronolojico,* part. II, mac. 57, doc. 68.

Por este documento ficamos sabendo haver Resende sido cavaleiro de uma das ordens militares, declarando-nos elle proprio que o fôra da de Cristo [11].

Pelo tempo em que esta mercê lhe foi feita, vê-se que seria ella o galardão dos serviços do futuro cronista na embaixada do anno anterior a Roma, a celebre de Tristão da Cunha a Leão X. Nella parece que não serviu Garcia de Resende sómente de secretario, e que alguma parte tambem teve de tesoureiro. Infere-se da carta de 11 de abril de 1514, dirijida ao Secretario Antonio Carneiro, na qual o Embaixador, queixando-se de falta de dinheiro e declarando ir sacal-o em Roma sobre o governo português, acrescenta que o mandará "entregar a Garcia de Resende que nos pague nosso ordenado o tempo que cá mais andarmos em terra» [12].

É muito notavel a parcimonia real no meio de uma tão pomposa manifestação de riqueza e vaidade, como foi a embaixada a Roma. D. Manuel para os estranjeiros era prodigo em prendas riquissimas, dadivas soberbas; aos seus mesquinhava os ordenados, não lhes querendo pagar o mais tempo que lá andaram. Alem do testemunho do proprio Embaixador, que miudamente conta o caso na carta citada, encontra-se logo depois o mesmo Resende a queixar-se ao Conde de Tarouca, Mordomo mór, de lhe não terem ainda pago a moradia do tempo que a mais serviu em Roma, e em verso lhe vai dizendo:

nem mais nem menos hum dia,
do que a eles fostes dar,
me ha vossa senhoria
de despachar [13].

---

[11] *Cancioneiro*. fl. 223, col. 4.
[12] *Corpo diplomatico português*, I, 243.
[13] *Cancioneiro*, fl. 223, col. 3.

E o Conde Prior desculpa-se com el Rei, e não manda pagar.

Na jornada para Roma, a náu do Embaixador, depois de ter tocado em Alicante e em Iviça, havia arribado a Malhorca "com grande tormenta", e lá permanecera fundeada por espaço de dez ou doze dias, havendo, durante elles, extraordinario concurso de curiosos, atraídos, é bem de ver, pelo elefante destinado ao Papa. "Vieram todos os fidalgos de Malhorca e assi molheres, que nom ficoũ gente na cidade" [14]. Entre as senhoras aparecera "huma gentyl dama que chamavam dona Esperança", e como ella se apresentara de luto, Resende, para a distraír e consolar, enviara-lhe uma declaração de amor num vilancete, para o qual tambem compuzera a musica, "entoado tambem per elle" [15].

Que me quieres Esperança?
aquy me vienes buscar
por me mas desesperar?

Mal pensava a dorída dama ao reparar, se é que reparou, naquelle gorducho e já maduro galan, que a elle deveria ser seu nome repetido ainda quatro seculos mais tarde!

Durante a sua estada em Roma havia Garcia de Resende alcançado de Leão X a bula *Quanto frequentius*, de 11 de abril de 1514, concedendo induljencias a quem, visitando o Espinheiro nos dias das festas de nossa Senhora, diante de Sua imajem, rezasse por alma delle e de seus defuntos [16].

Em 1516 já Garcia de Resende era fidalgo da casa del Rei, e escrivão da fazenda do Principe. Elle proprio

[14] Carta de Nicolau de Faria, já datada de Roma a 18 de março de 1514 *(Corpo diplomatico*, I, 238).
[15] *Cancioneiro*, fl. 222, col. 2.
[16] Sr. A. F. Barata, *Breve memoria do Espinheiro*, p. 8.

o declara na ultima folha do *Cancioneiro*. Ainda assim, só quatro annos depois é que D. Manuel mandou dar ao Escrivão da fazenda do Principe, por provisão feita em Evora a 5 de julho de 1520, as propinâs em especiaria correspondentes ás que recebiam os escrivães da fazenda real, as quaes eram dez arrateis de pimenta, outros dez de cravo e doze de canéla [17]. Passou Garcia de Resende o recibo desta especiaria em 30 de agosto de 1529, e assinou-o assim:

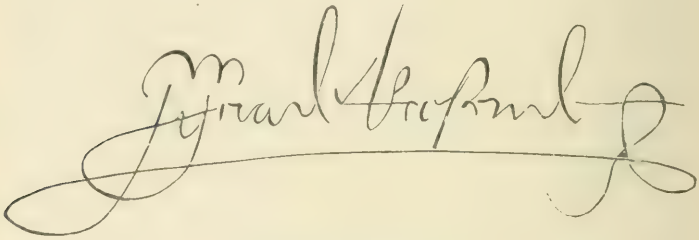

No oficio de escrivão da fazenda continuou Resende até morrer; e nelle serviu a D. João em quanto principe, e de 1521 em diante já rei. Não parece ter sido D. João III muito liberal com o seu Escrivão da fazenda; pelo menos não encontro vestijios de nenhuma avantajada mercê por el Rei feita a Garcia de Resende, pois que se não pódem considerar grandes dadivas umas pensões, a que logo me referirei, e o aforamento, já apontado, do tal moinho, que havia sido de Antonio Boto. Em 1522 e 1524 passaram-se a Resende cartas de padrão de duas tenças de doze mil reaes cada uma; mas estas havia-as elle comprado com o seu dinheiro [18]. Tambem se não póde por tanto considerar dadiva, e no mesmo caso está a permissão que D. João III lhe deu em 1525

[17] *Corpo cronolojico*, part. II, mac. 9, doc. 85.
[18] *Chancelaria de D. João III, Doações*, liv. 40.º, fl. 121 v.; e liv. 37.º, fl. 132 v.

para trespassar certa tença na comunidade do Espinheiro, autorizando esta a cobrar para sempre a pensão por carta geral. A moradia de Resende era bem limitada, pois que consistia apenas em mil reaes por mes e alqueire de cevada por dia, advertindo que este ordenado era a simples moradia de guarda da camara del Rei [19], e que certamente outro havia de receber com o oficio de escrivão da fazenda. Não se pense comtudo que este oficio era grande coisa. Nelle sucedeu a Resende, por sinal que apenas nove dias depois do seu falecimento, um André Pirez, escrivão da camara e cavaleiro fidalgo [20].

Do documento acima citado vê-se haver sido Garcia de Resende daquelles moços da camara, que faziam guarda a el Rei sob as ordens do Guarda mór, e isto vinha-lhe ainda do tempo de D. João II, em cuja camara o moço da escrevaninha muitas vezes dormiu.

Apesar de todo o mencionado ser pouco, juntou Resende peculio bastante para edificar e dotar uma capella na cêrca do Espinheiro, e para instituir um morgado.

A capella, talvez desenho do proprio Garcia que se gaba de "debuxar muito bem", é muito interessante e está alegremente encastoada na verdura dos arvoredos, logo abaixo do mosteiro dos Hieronimitas. A estampa em frente apresenta-nos o aspecto exterior da capella.

O morgado abranjia uns poucos de predios os quaes, sem serem de grande rendimento, não eram todavia tão insignificantes que não rendessem em 1815, fóra as

[19] "Monta a Garcia de Resende de seu ordenado dos mêses de julho... e dezembro do dito anno (1528), a razão de mil reaes de moradia por mês, cevada e soldo ordenado, treze mil e oito reaes". -Está esta verba no "Rol dos que andam na guarda da camara del Rei..., de que Luis da Silveira é guarda mór, dos mêses de julho... e dezembro de 528" (*Moradias*, mac. 1.º, n.º 6, fl. 27). Neste documento tambem existe a assinatura de Resende.

[20] Carta de 11 de fevereiro de 1536, em Sousa Viterbo, *Dic. dos architectos*, II, 371.

propinas, generos no valor actual de bastante mais de trezentos mil réis [21]. Mas não antecipêmos.

Vou-me referir agora á unica doação, relativamente importante, feita por D. João III ao seu Escrivão da fazenda. Diz a carta: "Da feitura desta em diante todos os navios que se armarem para Arguim, ilha de S. Tomé ilha de Santiago, Malagueta e rios e toda Guiné, assim os que se armarem em Lisboa, como os que se armarem nas ditas ilhas para os ditos rios de Guiné, quer se armem por mim e meus oficiaes, quer por armadores que o dito trato arrendarem, os capitães e escrivães de cada um dos ditos navios paguem por cada viajem que fizerem, assim destes reinos, como das ditas ilhas, para os ditos rios, outra tanta pensão como pagam os capi-

[21] Encontro noticia dalgumas escrituras de compras de predios efeituadas por Garcia de Resende, "fidalgo da casa del Rei e escrivão da sua fazenda", por tanto indubitavelmente o cronista:

Em Evora, nas notas do tabelião João Furtado, a 12 de oitubro de 1502, comprou por 4.250 reaes a Isabel Dias, viuva de Pedro Anes Pinheiro, lavrador, um quinhão imposto numa herdade a Benafilé, termo de Evora (Bib. do sr. Visconde da Esperança, cod. 80, mac. 24). Esta escritura é de duvidosa autenticidade; lá adiante se verá.

Em 13 de dezembro de 1524, em Evora, nas notas do tabelião Diogo Gonçalvez, comprou por 45.000 reaes brancos a Nuno Vaz Vicente, lavrador na herdade dos Varellas a Benafilé, e a sua mulher, um quinhão na mesma herdade *(ibi)*.

Por escritura de 5 de julho de 1526 adquiriu, por transacção e amigavel composição a herdade do Baleisão, no termo de Beja, e dois ferrajiaes junto aos muros de Evora, predios que haviam sido de seu primo Duarte de Resende (Bib. publica de Evora, cod. CX-2-11).

Em 9 de oitubro de 1528, em Evora, na Sé e casa do cabido, se celebrou instrumento de novação de emprasamento em vida de tres pessoas da referida herdade do Baleisão, a favor de Garcia de Resende representado no acto por seu irmão Jorje, a quem passara procuração, em Lisboa, a 28 do mes precedente *(ibi,* cod., CXI-1-17).

Por escritura de 4 de agosto de 1531, feita em Evora pelo tabelião Vasco Fernandez, comprou por 32.000 reaes brancos a Madalena Dias, viuva de João Varella, lavrador, e a seus filhos, trinta alqueires de trigo de renda na herdade dos Varellas a S. Brissos, na ribeira de Benafilé (Cit. cod. 80 da Bib. do sr. Visconde da Esperança).

A algumas destas escrituras me hei de referir mais demoradamente nos ADITAMENTOS, no fim deste artigo.

tães e escrivães dos navios da Mina, que é mil reaes cada capitão e quinhentos reaes cada escrivão; e não indo nos ditos navios capitão, o piloto, que fôr por piloto e capitão, pagará os ditos mil reaes em cada viajem que fizer, e isto quando vier de torna viajem. Os quaes mil reaes, e assim os quinhentos dos escrivães, os meus feitores e oficiaes, a que pertencer, arrecadarão dos ditos capitães e escrivães em cada viajem quando tornarem... E querendo ora fazer graça e mercê a Garcia de Resende, fidalgo de minha casa e escrivão da minha fazenda, havendo respeito aos muitos serviços que delle tenho recebidos, etc.» Faz-lhe doação em sua vida das ditas pensões, assim e da maneira que elle tinha as pensões dos capitães e escrivães dos navios da Mina. Dada em Montemór o Novo a 29 de abril de 1525 [22].

Por este documento consta haver Resende tambem possuido as pensões dos capitães dos navios da Mina, mas não sei quando lhe foi outorgada esta mercê, por isso que ella se não encontra rejistada.

Garcia de Resende tinha a muito louvavel aspiração de perpetuar seu nome, não só pelos seus escritos, mas tambem por fundações que para todo sempre servissem de padrão glorioso ao nome de Resende. Não era fidalgo, nem teria talvez presunções a isso, mas esperava que seus descendentes o viessem a ser, e por tanto lhes quis deixar solar e jazigo.

Na sua herdade de Val de Arcas, a qual fez cabeça do seu morgado [23], começou a fundação de uma torre,

[22] *Chancelaria de D. João III,* liv. 8.º de *Doações,* fl. 103 v.

[23] Esta herdade parece ter mudado de nome; pelo menos do XVII seculo em diante o morgado era chamado da Anta, e na freguesia de S. Brissos, concelho de Montemór o Novo, onde eram situadas quasi todas, se não todas as propriedades do morgado, encontro ainda hoje uma herdade da Anta e quinta da Anta, mas não vejo mencionado nenhum predio com o nome de Val de Arcas. Logo transcreverei parte da instituição do morgado.

em que mandou se puzessem, lavradas em marmore, as suas armas, no logar onde melhor parecesse; eis o solar. No mosteiro do Espinheiro, o panteon da fidalguia alemtejana, procurou Resende a sua sepultura. Entendeu-se com os frades e edificou na cêrca, á honra de Nossa Senhora do Egipto, uma capella, já concluida em 1520, segundo resa, nos seguintes termos, a inscrição que se vê, sobrepujada pelo escudo das duas cabras dos Resendes, acima da porta de entrada:

Esta: irmida: e fomte
mandou: fazer Garcia
de reesende: em: louuor
de nossa; snra: ano: 1520 [24]

Se a ermida se fundou em 1520, só cinco annos depois é que o fundador, segundo as noticias por mim obtidas, começou a tratar com a comunidade do Espinheiro a dotação da capella para os sufragios pela sua alma. Efectivamente foi só em 1525 que Resende comprou duas tenças, uma de cinco mil trezentos e trinta e tres reaes, arrematada em praça por dividas ao tesouro réjio, e outra de dois mil reaes adquirida por instrumento feito em Evora a 30 de janeiro, ao qual serviram de testemunhas Duarte de Resende [25] e outros. Com estes documentos dirijiu-se o cronista a D. João III, pedindo-lhe: "por quanto tinha feito uma capella no mosteiro de Nossa Senhora do Espinheiro desta cidade de Evora, e estava concertado com o Prior e Frades delle de lhe dizerem para sempre uma missa quotidiana,

[24] Na estampa em frente, poderá ler-se, com o auxílio de uma lente, a inscrição sobre a porta de entrada da capella. No pavimento desta, ao meio, estava a campa de Garcia de Resende adiante reproduzida em fototipia; no chão do adro, no centro delle, diferença-se a lapide da sepultura de Jorje de Resende.

[25] Sobre este primo com irmão de Garcia de Resende vejam-se os ADITAMENTOS, no fim deste artigo.

e delle lhes dar de esmola pela dita missa, em cada um anno, sete mil trezentos e trinta e tres reaes... ao dito mosteiro, para que em cada um anno para sempre lhe fossem pagos por carta geral no almoxarifado... de Evora». Defere el Rei o requerimento do seu Escrivão da fazenda, e manda que a referida tença seja sempre paga ao mosteiro á vista do traslado desta carta, do recibo do Prior, e da certidão do mesmo e de seus frades, "em que certifiquem que a dita missa se diz cada dia... A qual tença, por fazer mercê ao dito Garcia de Resende e esmola ao dito mosteiro, me praz que nunca em nenhum tempo seja alevantada, nem tirada, nem pago sorte della, antes quero que o dito mosteiro a tenha e haja para sempre, etc.» Foi dada a carta em Evora a 14 de março de 1525, pondo-se-lhe logo a seguir uma condição restrictiva: "Sem embargo de dizer, que nunca a dita tença seja alevantada, nem se pague sorte della, hei por bem que o dito mosteiro a tenha e haja com a obrigação e da qualidade que são as tenças separadas» [26].

Tinha Resende assegurado o socego para seus restos, ou, para melhor dizer, supunha isso, porque os frades depois, como direi, não convieram no ajuste; e tratou, passados já os sessenta de idade, de dispôr de seus bens, e de lejitimar seus filhos.

Em Evora, a 8 de setembro de 1533, fez Garcia de Resende por sua propria mão seu testamento, e apresentou-o á aprovação no dia 13 seguinte [27]. Deste documento só encontrei rejistada uma verba, mas talvez seja a principal. Transcreve-la-hei, resumindo o preciso para não alterar o sentido:

"Se eu não poder acabar em minha vida de fazer o

---

[26] *Chancelaria de D. João III*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 243 v.

[27] Testemunhas á aprovação: Brás Gonçalvez da Carvalhosa, Alvaro do Casal, Rui Pereira, Jordão Fragoso e João Boto.

morgado, como tenho ordenado e assentado, se faça logo destas cousas, a saber: da minha herdade de Val de Arcas com o assento de casas e torre honrada, que aí hei de fazer, e, se não, por este mando que se faça, como tenho ordenado, e já para ella tenho lá cincoenta bórdos e dez vigas; e assim da herdade que se chama dos Varellas, e a herdade da Casa Branca, que ao presente são minhas; e o que tenho na herdade da Nogueira, que parte com o Val de Arcas; e o que tenho na herdade do Falé, pegada com esta; e o que tenho na herdade que foi dos Pintos, que parte com a Defesa; e assim o que tenho na herdade dos Rascões (a Benafilé Boa-fé) que parte com a dos Varellas, e da Nogueira, e com a Casa Branca; e todo o mais que em estas terras, em que tenho quinhões, poder haver até serem minhas, e assim em outras assim pegadas; e as minhas casas grandes de Evora, com todo o mais que nellas fizer e acrescentar; e a minha ermida e capella de Nossa Senhora do Espinheiro. E tudo isto junto, se eu o não puder acabar, como muito desejo, em minha vida, por este o faço,... e mando que se faça tudo em um morgado sem contradição alguma, porque eu, com quanto poder posso, o faço e hei por feito, e obrigo a isso todos os meus bens... e minha terça, ainda que isto seja escusado, pois eu, por não ter molher e certo herdeiro, o posso fazer. O qual morgado faço com tal declaração, que o herdeiro delle se chame sempre de Resende sem outro apelido, e que seja obrigado a comprar em herança a metade da sua terça para o dito morgado se acrescentar cada vez mais... E com estas declarações se fará o compromisso, o qual peço por mercê a el Rei, nosso senhor, que o queira confirmar [28]. E na torre, que assim mando fazer, mando que em pedra marmore se

[28] Desta confirmação, se existiu, não encontrei o rejisto.

façam minhas armas, e se ponham em lugar onde melhor parecer. O qual morgado... faço herdeiro delle por meu falecimento a Francisco, meu filho varão mais velho, para elle e quantos delle descenderem por linha direita, herdando sempre o filho mais velho; e não havendo filho varão, que o herde a filha mais velha; e não havendo filha, que o herde o filho bastardo; e não havendo filho bastardo macho, que o herde a filha bastarda femea, a mais velha; e isto, sendo os ditos filho ou filha bastardos conhecidos e cridos e havidos por filhos. E, não havendo filho nem filha, lidimos nem bastardos, então herde o parente Resende mais chegado, que se chamará sempre Resende. E, se por ventura meu filho Francisco falecer sem filho, deixo o dito morgado a Antonio, meu filho; e, falecendo Antonio sem filho, o deixo a Bastião, ou a qualquer irmão macho que tiver, e depois destes nascer. E, não havendo filho varão, deixo então o dito morgado a minha filha, mais velha que elles todos, que se chama Maria de Resende e a seus filhos e herdeiros, por esta maneira acima declarada; e falecendo Maria sem filhos, se tiver outra irmã que depois della nascer, a ella fique tudo. E falecendo todos, o que Deus não mande, sem filho nem filha, fique tudo a meu irmão, ou a seu filho mais velho, se elle vivo não fôr, pela maneira atraz declarada. E, sendo caso que assim venha ao filho de meu irmão, então mando que toda minha fazenda, assim movel como de raiz, se meta no dito morgado... para que o dito morgado seja maior.„ Ainda vem uma disposição para que, de preferencia ao tio, suceda ao avô o neto, "pois é filho do filho maior, que por razão de natureza não devera morrer primeiro que o pai [29].„

[29] Liv. 1.º da *Provedoria de Evora*, fl. 442; liv. 39.º do *Registo do Real Archivo*, fl. 242.

Uma observação antes de continuar. O unico irmão, que a este tempo Garcia de Resende tinha vivo, era Jorje de Resende, que a 18 de julho de 1537 requereu o traslado da verba acima, como no proprio rejisto se declara. Fica por tanto, e de vez, sem ser por ótimas conjecturas, excluida a suposta fraternidade entre Garcia e André de Resende, que só morreu em 1573 [30].

Tornemos porem a ligar o fio da narrativa.

No mesmo anno de 1533 em que o testamento foi escrito, concluiu Garcia de Resende o livro da *Vida e feitos del rey Dom João segundo*, como consta da declaração estampada na primeira edição da obra, a de 1545, no verso da ultima folha das innumeradas que precedem o capitulo primeiro da cronica, em frente por tanto deste capitulo.

Atendendo a esta declaração ou titulo, como lhe chama Castilho, não haver sido reproduzido em nenhuma das subseqüentes edições, nas minhas conhecidas pelo menos, e a ser a primeira estremamente rara, deveria talvez transcreve-lo aqui na integra; limitar-me-hei porem a extracta-lo, pois que o citado escritor o reproduziu por inteiro em livro nada raro [31]. Diz o tal titulo, ao meu intento: "Liuro da vida... do... principe el Rey dom João ho segundo... ordenado e escripto no anno... de mil e quinhentos e trinta e tres por Garcia de Resende fidalgo da casa del rey nosso senhor. Que muytas das cousas vio e foy presente a ellas: por ser de menino criado do dito senhor em sua camara e aceito a elle: e o seruio em cousas de muyta fieldade atee a ora de sua morte a que era presente e

[30] Veja-se nos ADITAMENTOS, no fim deste artigo.

[31] *Garcia de Resende, excerptos, seguidos de uma noticia sobre sua vida e obras*, etc., III vol. da *Livraria classica*, paj. 318.

dormia em sua camara. E o que per si nam vio vay com grande fieldade e muyto verdadeiramente escripto, de que sam boas testemunhas muytos nobres e pessoas de muyta autoridade e credito que ao presente sam viuas. Dirigido a... el rey dom João o terceiro nosso senhor.»

Garcia de Resende ainda sobreviveu ao seu testamento e á conclusão da cronica, perto de dois annos e meio; mas foram, segundo parece, amargurados pela falta de saude.

Em principios de maio de 1535 dirijiu uma carta á Camara de Evora, escusando-se de comparecer na assembleia para que fôra convidado, na qual se haviam de elejer os procuradores ás Côrtes então convocadas para se reunirem naquella cidade. Desculpa-se com a doença, escrevendo: "Eu estou tam mall sentido que nam poso hyr a chamado de vosas merces, o que muyto folgara de fazer» [32]. A sessão eleitoral, a que Resende não pôde comparecer, teve lugar a 10 de maio e um dos vereadores presentes, foi seu irmão Jorje de Resende [33].

Noutra carta escrita no mesmo anno de 1535, a 20 de novembro, e endereçada de Evora ao Camareiro mór de D. João III, D. Francisco de Castelbranco, na qual lhe encarece as vantajens de transferir a sua residencia de Lisboa para Evora, reunindo-se á côrte, diz-lhe que fala "tão solto nisto, porque não podem dizer faze-lo por interesse, pois que por minhas doenças poucas vezes vou ao paço» [34].

No ultimo anno da sua vida, em 1536, voltou para

---

[32] Encontra-se reproduzida esta carta em fac-simile no *Arch. hist. port*, III, 47, e já havia sido impressa por A. Filipe Simões no *Instituto*, XV, 190.

[33] *Arch. hist. port.*, III, 48.

[34] *Instituto*, XV, 191.

Resende a acima referida tença de sete mil trezentos e trinta e tres reaes, da qual se lhe passou apostila de padrão a 19 de janeiro, dizendo-se nella: "Por quanto o prior e padres do dito mosteiro do Espinheiro se não concertaram com Garcia de Resende sobre a missa quotidiana, que lhe haviam de dizer... por estes sete mil trezentos e trinta e tres reaes de tença, hei por bem que os ditos dinheiros sejam de aqui em diante pagos ao dito Garcia de Resende, etc.„ [35].

Consolou-se elle do desgosto que os frades lhe deram, compondo o *Sermão dos tres Reys magos*, o qual dedicou a pessoa desconhecida, a quem o enviou com estas palavras no cabo: "Beijo, senhor, as mãos a vossa merce a .xv. de Janeiro de mil e quinhentos e trinta e seys annos„.

Ainda neste anno, nove dias antes da sua morte, a 26 de janeiro, deu D. João III a Garcia de Resende, fidalgo de sua casa e escrivão da sua fazenda, carta de privilejios para a impressão das suas obras, que elle tinha compostas, "assi em prosa, como em metro, em lingoagem português, as quaes obras, por serem boas e proveitosas, elle as queria mandar imprimir„ [36].

Em Evora, na quinta feira 3 de fevereiro de 1536 morreu Garcia de Resende [37], apagando-se aquelle es-

[35] *Chancelaria de D. João III*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 243 v.

[36] Encontra-se na primeira folha da ed. de 1545 da *Vida de D. João II*, ed. em que tambem se incluiu o *Sermão dos Reis Magos*.

[37] "Aos iij dias do mes de fevereyro era de b^c xxx bj ffaleçeo graçia de Regemde seu testamemteyro he pero da mota cortessão que mora ao terreyro dalvaro velho.„ – Termo lavrado a fl. 185 do liv. 1.º de semelhantes da freguesia de Santo Antão de Evora, guardado hoje no cartorio do Seminario da mesma cidade com os demais livros findos daquella e doutras freguesias.

Apresentarei aqui, por julga-los interessantes, extractos dalguns outros analogos assentos encontrados por mim nos referidos livros: A 8 de março de 1545 foi baptisado Jeronimo, filho de D. Filipe Lobo e de D. Joana sua mulher, foram padrinhos D. Rodrigo [Lobo,

pirito galhofeiro Deus sabe no meio de quantos padecimentos, mitigados apenas pela presença dos filhos me-

futuro Barão de Alvito] e *Jorje de Resende,* madrinhas D. Beatriz e Luzia Gonçalvez, parteira (liv. 1.º de Santo Antão, fl. 6 v.);—a 2 de abril de 1535 foi baptisado Lourenço, filho de D. Francisco de Sousa e de D. Beatriz sua mulher (provavelmente a madrinha no precedente assento), padrinhos *Garcia de Resende* e Estevão de Aguiar, madrinhas D. Caterina Ferreira e Luzia Gonçalvez, parteira (ibi fl. 7 v.). Puz estes dois assentos para mostrar as boas relações dos dois irmãos Resendes com a poderosa familia dos Barões de Alvito, védores da fazenda; D. Filipe e D. Francisco eram primos com irmãos, netos do 1.º Barão. Continuam os assentos: A 30 de junho de 1536 foi baptisada Antonia, filha de *Diogo de Goes* e de sua mulher Leonor Vaz (ibi. fl. 36 v.);—a 23 de julho de 1536 foi baptisado Luis, filho de Bento Rodriguez e de Beatriz Rodriguez sua mulher, foram compadres o dr. Rodrigo Monteiro e *Garcia de Resende* (ibi. fl. 39, este é o filho de Jorje);—a 2 de dezembro de 1536 foi baptisada Caterina, filha de *Rui Boto* e de D. Joana sua mulher, compadres Honorato, embaixador del Rei de França, e Antonio Ferreira, comadres Beatriz do Rego e Beatriz Anes, parteira (ibi. fl. 50 v., deste custume das parteiras serem madrinhas se derivou o uso de lhes chamar comadres);—a 30 de julho de 1537 enterrou a Misericordia a *Maria de Resende,* pobre desamparada (Cartorio da Misericordia, liv. da receita e despesa de 1537, fl. 10);—a 10 de dezembro de 1537 foi baptisada Lucrecia, filha de *Garcia de Resende* e de sua mulher *Maria de Resende,* compadres Jorje Barbosa e Alvaro de Madureira, comadres *Caterina Bota* e Luisa Eanes, parteira (liv 1.º de Santo Antão, fl. 83 v.);—a 29 de março de 1538 enterrou a Misericordia a *Leonor Bota,* filha de Filipa Bota, freira de S. Francisco (cit. liv. da Misericordia, fl. 70 v.);—a 1 de janeiro de 1539 faleceu o dr. Duarte de Pina, testamenteira sua filha *Maria Bota,* morador na rua da Porta Nova (liv. 1.º de Santo Antão, fl. 189);—a 5 de fevereiro de 1539 foi baptisada Beatriz, filha de *Garcia de Resende* e de *Maria de Resende* sua mulher, compadres *Martim Boto* e Pero Taveira, comadres *Tareja Falcoa* e Caterina Dias Azambuja, parteira (ibi. fl. 115);—a 16 de abril de 1539 foi baptisado Manuel, filho de *Barnabé de Goes* e de Ilena Dias sua mulher (ibi. fl. 121);—a 25 de novembro de 1542 faleceu *Maria de Resende,* mulher de *Garcia de Resende,* morador na rua das Estalajens, que parece ter ficado por testamenteiro (ibi. fl. 194 v.);— a 9 de maio de 1544 casou Duarte Lobo, filho de Manuel Fernandez e de Caterina Fernandez sua mulher, moradores na Vila Nova, com *Caterina de Resende,* filha de *Fernão de Resende* e de Brites Alvarez, moradores a S. Mamede (liv. 1.º de S. Mamede, fl. 104);—a 29 de setembro de 1545 é *Jorje de Resende* padrinho de uma criança (liv. 2.º de Santo Antão, fl. 10 v.);—a 5 de maio de 1551 casou *Garcia de Resende* com Isabel de Canha, em sua casa por especial mandado do Cardeal nosso Senhor, por justos respeitos que a isso o moveram; foram testemunhas "vernaldim pariiz (ou parniz)", arcediago do

nores e do dedicado irmão a quem os deixou entregues. No mesmo dia teve logar a abertura do testamento [38].

Foi levado o corpo á sua capella da cêrca do Espinheiro, no meio della se lhe abriu a sepultura, a qual cobriram com uma grande campa, em que se vê, alem do escudo com as duas cabras dos Resendes, este simples epitafio:

Sepoltura de garcia de Reesende

---

bago da Sé, e Antonio Tomé, Simão Gomez, ferrador e Manuel Pescoço (ibi. fl. 191 v.);—a 10 de oitubro de 1558 faleceu *Filipa Bota;* foi no habito de S. Domingos e foi enterrada no dito mosteiro (?); fez testamento, "he testamenteira . . . *catelina Bota*„ (ibi. liv. 4.º, fl. 144);—a 17 de abril de 1575 casou *Bernabé de Resende* com Eugenia "Marneta, digo Mancata„ (ibi. liv. 37.º, fl. 139);—a 21 de julho de 1579 casou Francisco de Faria com *Mecia de Goes,* morador á Porta Nova (liv. 51.º da Sé fl. 198 v.); etc.—Os Resendes e seus presumiveis parentes vão em italico.

[38] Liv. 1.º da *Provedoria de Evora,* fl. 442, na Bib. publica daquella cidade; liv. 29.º do *Registo do Real Archivo,* fl. 242, na Torre do Tombo.—No IX vol. do *Dic. bibliographico* declara Inocencio haver Joaquim Antonio de Sousa Telles de Matos encontrado o assento de obito (é o transcrito na nota precedente) de um Garcia de Resende falecido a 3 de fevereiro de 1536, não havendo porem a certeza de que este fosse o cronista. Agora não restam duvidas: a data da abertura do testamento tira-as todas. Os outros dois Garcias de Resende mencionados no *Dic.* são um só, o filho de Jorje de Resende, o sobrinho e genro do cronista, casado no proprio anno em que este morreu, ou no seguinte, com sua filha Maria de Resende, falecida a 25 de novembro de 1542, e não 1592 como erradamente se lê no *Dic. bibliographico.* Maria de Resende tinha tido duas filhas: Lucrecia, baptisada a 10 de dezembro de 1537; e Beatriz, a 5 de janeiro de 1539 (cf. estas datas todas na nota 37). Nove annos depois de enviuvar, tornou Garcia de Resende, a 5 de maio de 1551, a casar com Isabel de Canha, e não da Cunha, como se lê no *Dic.* (cf. na cit. nota). Estes erros, convem esclarecer, não são de Inocencio; provieram da pouco segura paleografia de Telles de Matos que ministrou as noticias. Nos nobiliarios apenas encontro, ácerca deste segundo Garcia de Resende, muito vagas noticias: a filha Lucrecia morreu solteira; a outra professou; elle e a segunda mulher partiram para a India e tiveram a Fr. Sebastião de Resende, frade de S. Francisco, e a filhas naquelle estado casadas. Se este Garcia de Resende, que em varios docs. aparece nomiado Garcia de Resende Falcão, partiu efectivamente para a India, só o fez depois de 21 de julho de 1558, data de uma escritura por elle assinada e que o sr. A. F. Barata aponta a paj. 15 do seu folheto *André de Resende, Lucio?*

sepultura d' g.a.
n.s de Rechinde

A capella foi profanada depois de 1834. A lapida foi arrancada e vendida para Evora, onde durante muitos annos serviu de mesa de cozinha em casa particular! Só perto de dois annos depois disto escrito, na primavera de 1903, voltou para o Espinheiro e della apresento aqui a reprodução em fototipia.

A sepultura foi revolvida, e alguns ossos do cronista, que andavam por lá dispersos, foram guardados por piedade em 1865 na Biblioteca Eborense [39]!

Pobre Garcia! Não merecias aos teus conterraneos, que tanto se envaidecem com o teu nome, serem teus restos assim tratados. Elles levantaram-te um monumento no luxuoso teatro ha poucos annos edificado em Evora, ao qual puzeram o teu nome; mas foste tão desgraçado, que não tiveste um amigo verdadeiro, ou um admirador sincero, que pensasse em distraír uns centos de mil réis para reparar a tua violada sepultura, e restituir-lhe os teus restos! Pobre Garcia!

Pela data da morte vê-se que não assistiu Garcia de Resende á impressão da sua *Vida de D. João II*, que saíu pela primeira vez no anno de 1545, tendo-se acabado de imprimir em casa de Luis Rodriguez, livreiro del Rei, aos 12 de junho. Posso conjecturar, talvez sem grande perigo de errar, que a pessoa, a quem devemos a impressão da cronica, foi Jorje de Resende, irmão do autor. Jorje, dedicado amigo de Garcia, tambem foi dado ás letras, e da sua lavra se encontram muitas poesias no *Cancioneiro*. Mas Jorje, que não sabemos ao certo quando morreu [40], seria ainda vivo ao tempo

[39] Sr. A. F. Barata, *Breve memoria do Espinheiro*, paj. 9.

[40] Parece haver Jorje de Resende morrido pelos annos de 1547, por quanto neste se fez o inventario de seus bens, segundo uma noticia, com visos de bem fundada, á qual lá mais adiante, nos ADITAMENTOS, me referirei.

em que se imprimiu o livro de seu irmão? Era, e disso tenho a certeza, não só por o ter encontrado em 29 de setembro de 1545, servindo de padrinho de uma criança [41], mas tambem por um facto que muito aprecio. Possuo um exemplar da primeira edição da *Vida de D. João II*, de Resende, e esse exemplar é o que pertenceu a Jorje de Resende, que no verso da ultima folha, no fim de tudo, lhe poz a sua assinatura, igual á que o leitor logo verá em fac-simile tirado de uma carta de Jorje, a qual se guarda no *Corpo cronolojico*. Talvez não fosse Jorje de Resende que presidisse á impressão da cronica de Garcia, mas podia te-lo sido; e, por os filhos do autor serem então de menor idade, nada mais compreensivel do que atribuir á piedade fraternal o cumprimento de tão gostoso dever.

Do facto de não ter Garcia de Resende chegado a mandar imprimir o seu livro, parece-me poder-se tirar uma ilacção favoravel á memoria do autor.

Tem Resende sido acusado, e justamente, de plajiario de Rui de Pina; e acrescentarei que o foi com mui notavel impudencia, se o prologo da *Vida de D. João II* é obra de Garcia. Por tres vezes se lê no tal prologo, que não houve quem se lembrasse da memoria de D. João II para lhe contar a vida. Isto, dito pelo autor que d'ali a poucas pajinas vai copiar trechos inteiros de um livro escrito sobre o mesmo assunto antes do seu, é um cumulo. Mas, no mesmo prologo, e por duas vezes, ha referencia positiva a uma cronica de D. João II já existente; e de uma das vezes a alusão ao livro de Rui de Pina é clara nestas palavras: "eu... viesse a escrever sua vida do tempo de seu nascimento até ser alçado por rei, *por não ir em sua chronica*.» Quem abrir

[41] Cf. na nota 37.

a historia de Rui de Pina verá que elle a começa no dia da morte de D. Affonso V.

Aparece-nos pois neste prologo um Resende tapando com a manta, e descobrindo com o chocalho, um Resende estupido, o que elle nunca foi; e a explicação parece-me comezinha.

O prologo é geralmente a ultima coisa que o autor escreve. Podia ter Garcia de Resende deixado os apontamentos para elle, e seu irmão, ou quem quer que foi, colejindo-os, dar-lhes, por estar mais alheio da materia do que o autor, aquella fórma confusa que se presta á acusação de descarado plajio. E note-se que é muito dificultoso discriminar plajios nos historiadores antigos: umas vezes, porque elles parece não terem compreendido bem o feio do caso, *et prenaient leur bien où ils le trouvaient;* outras vezes, na maior parte, porque as obras plajiadas desapareceram. No mesmo anno de 1490 em que D. João II, por duas cartas de 16 de fevereiro, dava duas tenças a Rui de Pina, sendo uma para elle e outra para o escrivão que lhe ajudava "a escrever os nossos feitos famosos" [42]; nesse mesmo anno, repito, a 11 de março, concedia el Rei licença para ter servidor, por ser de setenta annos e adôrado, a Antão Martinz, "nosso caronista", clerigo de missa [43]. O que é feito das obras deste cronista?

Escreverei agora resumidamente o catalogo dos administradores do morgado de Garcia de Resende, até á completa extincção da familia, e abolição do vinculo que durou duzentos e oitenta annos.

O 1.º administrador foi seu filho Francisco de Resende. Teve elle em 11 de oitubro de 1539 carta de

[42] *Chancelaria de D. João II*, liv. 12.º, fl. 16.
[43] *Ibidem*, fl. 39 v.

padrão da tença de sete mil trezentos e trinta e tres reaes, por lhe terem pertencido os bens que seu pai deixou em morgado para se cumprir a obrigação da sua capella [44]. Era menor quando o pai morreu, e ficou por seu tutor seu tio Jorje de Resende, que o casou com sua filha Filipa Bota, casamento já efeituado em 25 de agosto de 1548, morando então os conjujes na sua herdade da Anta, termo de Montemor o Novo, nas suas casas de Val da Arca [45]. Francisco de Resende, morador em Evora, foi condenado, por um ferimento que fez, a um anno de degredo para fóra da cidade, mas teve perdão da pena por carta de 22 de março de 1556 [46]. Dez annos depois, em junho de 1566, encontro-o exercendo o cargo de vereador da Camara de Evora, no qual o torno a achar investido em agosto de 1571 e março do anno seguinte [47]. Francisco de Resende e Filipa Bota fizeram testamento de mão comum, estando na herdade da Anta, termo de Montemor o Novo, a 16 de julho de 1580. Instituiram, na crasta do mosteiro de S. Francisco de Evora, uma capella, a qual, se em suas vidas não puderem acabar de fazer, mandam que se faça no lugar que lhes for dado em capitulo dos frades. Minuciosamente determinam como a capella ha de ser executada e a ella legam certos bens. Foi o testamento aprovado nas casas da quinta da Anta, aos 18 de oitubro de 1580, e aberto em Evora a 2 do seguinte mes de novembro, estando ainda o cadaver de Francisco de Resende por sepultar [48]. Encontro a noticia

[44] *Chancelaria de D. João III*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 243 v.

[45] Escritura daquella data extractada pelo sr. A. F. Barata a paj. 15 do seu folheto *André de Resende, Lucio?*

[46] *Chancelaria de D. João III*, liv. 26.º de *Perdões e legitimações*, fl. 57.

[47] Liv. 2.º de *Extractos de docs. no archivo da Camara de Evora*, colijidos por J. H. da Cunha Rivara, n.os 1510, 1622 e 1638.

[48] Liv. 2.º da *Provedoria de Evora*, fl. 420.

delle haver sido sepultado na igreja do referido convento, numa capella da banda direita, com este epitafio: *Aqui jaz Francisco de Resende, dando á terra o que é seu. Falleceu no 1.º de dezembro de 1580*[49]. Deve-se ler novembro em vez de dezembro, e não sei se o erro estaria no epitafio, ou será de quem o copiou.

2.º administrador: D. Jeronima de Resende, filha de Francisco de Resende, teve, por falecimento deste, apostila de padrão da tença vinculada, como consta da verba de 3 de setembro de 1583[50]. Foi casada com Fernão Gonçalvez Cogominho, morgado da Torre dos Coelheiros, mas morreu sem deixar descendencia, nos fins do anno de 1608, principios de 1609[51].

3.º administrador: Pedro Paulo de Resende, que era filho de Manuel Coelho da Silva e de D. Maria de Almeida, filha de Antonio de Resende[52], o segundo filho, que para a sucessão do morgado nomeou Garcia de Resende em seu testamento[53]. Sucedeu Pedro Paulo a D. Jeronima, sua tia (prima com irmã de sua mãe) na tença vinculada de sete mil trezentos e trinta e tres réis, e foi notificado para a distratar ou reduzir. Aceitou a redução, e em 29 de junho de 1624 passou-se-lhe apos-

[49] Antonio Peixoto de Queiroz e Vasconcellos, *Nobiliario das familias de Portugal*, no vol. que tem na lombada o n.º 23. Guarda-se na Torre do Tombo, mas não pertence ao Arquivo.

[50] *Chancelaria de D. João III*, liv. 26.º de *Doações*, fl. 243 v.

[51] Carta de 30 de setembro de 1609 escrita de S. Tomé de Meliapor por Antonio de Resende Falcão ao Provedor da Misericordia de Evora. Foi impressa pelo sr. Gabriel Pereira na 1.ª parte do *Archivo da Misericordia de Evora*, paj. 13, folheto da colecção dos *Estudos eborenses*.

[52] *Habilitações do Santo Oficio*, mac. 68 de Franciscos, n.º 1271, a fl. 158 e outras.

[53] Este filho de Garcia de Resende seria mulato, musico e medico no dizer de um nobiliario do seculo XVII apontado por Augusto Filipe Simões (*Instituto*, XV, 180). Não me parece exacto, porque então não seria só o defeito de sangue judaico, mas tambem o de moirisco, o motivo para o 9.º administrador do vinculo não ser admitido a familiar do Santo Oficio, como adiante veremos.

tila de cinco mil quinhentos e seis réis, a começar no primeiro de janeiro do anno seguinte[54]. Pedro Paulo, segundo dizem os nobiliarios, casou com D. Luisa de Figueiredo, filha de Nicolau Coelho, escrivão dos orfãos; morreu porem sem geração[55].

4.º administrador: D. Brites de Resende, irmã de Pedro Paulo de Resende, herdou por sua morte o morgado, e por apostila de 18 de fevereiro de 1647 foi-lhe confirmada de juro e herdade a tal tença, já reduzida a cinco mil e quinhentos réis, para a começar a receber do primeiro de janeiro daquelle anno em diante[56]. Foi D. Brites casada com Fernando Peixoto de Faria, deixou testamento aprovado em 16 de julho de 1660[57], e já era falecida em 20 de julho de 1663[58]. No tempo desta se-

[54] *Doações de D. Filipe III*, liv. 14.º, fl. 96.

[55] No *Dic. dos architectos*, II, 365, supõe o meu presado amigo dr. Sousa Viterbo não ser perfeitamente exacta a minha afirmação de a D. Jeronima de Resende ter sucedido na administração do vinculo seu sobrinho Pedro Paulo de Resende. Funda-se na carta e procuração enviada de Meliapor em 1609 por Antonio Falcão de Resende á Mesa da Misericordia de Evora, „para aquelle estabelecimento, palavras do indefesso investigador, tomar posse, em seu nome, do morgado„. Estes docs. foram publicados pelo sr. Gabriel Pereira, no seu folheto na nota 51 cit.: a carta, na integra, em copia não paleografica comtudo; a procuração, em resumo, com supressão de umas palavras indispensaveis para o bom sentido; foi talvez lapso da impressão. Antonio Falcão pediu porem primeiro á Misericordia para revindicar para elle a posse do morgado, "e alcançando em meu nome a posse desse morgado, do rendimento lhe concedo (á Misericordia) o que a suas mercês parecer decente„. Ora, não só a administração do vinculo recaíu em Pedro Paulo sem encargo nenhum a favor daquelle estabelecimento pio, encargo até impossivel de legalmente se lançar, como só a elle Pedro Paulo, e nunca a Antonio Falcão, se passou apostila no padrão da tença anexa ao vinculo. Estas apostilas, averbamentos lhe chamariamos hoje, é que me serviram de guia para o catalogo dos administradores, e creio não ser possivel encontrar base mais segura. Entre tanto, não tenho duvida nenhuma em confessar, que, sendo-me a existencia de Antonio Falcão de Resende perfeitamente conhecida, a da sua carta ignorava absolutamente.

[56] *Doações de D. João IV*, liv. 3.º, fl. 274.

[57] *Habilitações*, cit., fl. 158.

[58] *Doações de D. João IV*, liv. 3.º, fl. 274, verba á marjem.

nhora já o vinculo tinha a designação de morgado da Anta.

5.º administrador: Garcia de Resende, que sucedeu a sua avó paterna D. Brites, e teve em 1 de setembro de 1664 apostila para receber no almoxarifado de Evora, onde sempre foi paga, a tença anexa ao morgado[59]. Garcia de Resende foi filho de Diogo Gomes Peixoto e de sua mulher D. Inês de Ataíde, ambos naturaes de Elvas, mas moradores em Evora em 1657. Nascera Garcia em Elvas, e lá fôra baptisado em 30 de agosto de 1638 com o nome de Fernando, que na crisma mudou em Garcia[60]. Casou, precedendo escritura dotal de 12 de maio de 1657, com D. Brites Maria de Sande, que tambem se chamou D. Brites de Sande e Vasconcellos, que fôra baptisada em Evora a 18 de fevereiro de 1643 e que era filha de Domingos Coelho de Figueiredo e de sua mulher Maria de Sande e Vasconcellos[61]. Estes Sandes eram de Estremoz, e tinham fama constante e antiga de cristãos novos. Garcia de Resende viveu em Evora, onde parece ter exercido o oficio de almotacé, e já era falecido em 24 de março de 1689[62].

6.º administrador: Diogo de Resende e Vasconcellos, filho de Garcia, sucedeu no morgado, e teve confirmação da tença em 6 de julho de 1689[63]. Foi vereador em Evora nos annos de 1709, 1713 e 1715[64], e já era falecido, solteiro e sem filhos, a 7 de junho de 1717[65], tendo talvez morrido em principios de 1716.

7.º administrador: D. Inês Maria de Resende e Vasconcellos sucedeu no vinculo por morte de seu irmão,

[59] *Doações de D. Afonso VI,* liv. 6.º, fl. 434.
[60] *Habilitações* cit., fl. 252 e 253.
[61] *Ibidem,* fl. 224.
[62] *Doações de D. Afonso VI,* liv. 6.º, fl. 434, verba á marjem.
[63] *Doações de D. Pedro II,* liv. 8.º, fl. 183 v.
[64] *Habilitações* cit., fl. 235.
[65] *Doações de D. Pedro II,* liv. 8.º, fl. 183 v., verba á marjem.

e em 7 de janeiro de 1718 teve confirmação da tença para a começar a receber do primeiro de janeiro de 1716 em diante [66]. Casou com o dr. Sebastião Vieira de Matos, neto materno de Pedro Margalho Geraldo, instituidor de um morgado em que os Resendes vieram a suceder, mas que tinha tal fama de cristão novo, que serviu ella de impedimento absoluto a seus descendentes para entrarem no Santo Oficio [67].

8.º administrador: D. Micaela Arcangela Bernarda de Resende sucedeu a sua mãe, e em 23 de junho de 1735, sendo viuva do desembargador José Cardoso Girão, teve padrão da tal tença de juro e herdade no almoxarifado de Evora [68]. Esta senhora teve, em 26 de junho de 1738, provisão para aforar umas casas na rua do Lagar do Cebo, em Lisboa, as quaes pertenciam a um morgado que não era o instituido por Garcia de Resende [69]. Em quanto ella administrou este, pagou ao convento do Espinheiro para missas cinco mil e quinhentos réis, que antigamente eram sete mil trezentos e vinte [70]. Por aqui ficamos sabendo, que, se os frades recusaram a tença, como acima disse, não foi por se não contentarem com a importancia della; outro motivo tiveram, mas não sei qual.

9.º administrador: Francisco Policarpo Girão de Resende, filho de D. Micaela, foi baptisado em S. Mamede de Evora a 15 de fevereiro de 1719; teve o habito de Cristo por alvará de 11 de abril de 1734 [71], e já tinha sucedido no morgado quando em 1747 foi reprovado para familiar do Santo Oficio, por ter, sobretudo pelos

[66] *Padrões e doações de D. João V*, liv. 9.º, fl. 254 v.
[67] *Habilitações* cit., nas tenções finaes, fl. 282 v. e seguintes.
[68] *Padrões e doações de D. João V*, liv. 14.º, fl. 385.
[69] *Oficios e mercês de D. João V*, liv. 94.º, fl. 170 v.
[70] *Livro das capellas do Espinheiro*, fl. 50, na Bib. de Evora.
[71] *Ordem de Cristo*, liv. 101.º, fl. 108.

Margalhos, muito radicada, constante, e antiga fama de cristão novo [72]. Coitado do Garcia de Resende! Elle a arranjar um solar com torre e brasão para afidalgar seus descendentes, e o seu representante dois seculos depois a ser por judeu escorraçado do Santo Oficio! Depois desta vergonha, porque então o era, e grande, parece ter Francisco Policarpo passado a viver em Elvas, onde, dizem alguns nobiliarios, casou com D. Tereza Rosa de Faria, filha de Antonio Cardoso de Almeida, daquella cidade.

10.º administrador: D. Maria Rosa Gertrudes de Resende. Não tenho a certeza desta senhora ter chegado a administrar o morgado, nem posso asseverar que o seu nome fosse exactamente aquelle, porque os documentos encontrados não esclarecem nenhum dos casos. No que não ha duvida é em ter ella sido casada com Inocencio José de Mendonça, que na maior parte dos documentos é chamado Inocencio José de Mendonça e Faria, ou Inocencio José de Mendonça Faria e Magalhães. Foi elle cavaleiro da ordem de Cristo por carta de 21 de julho de 1765 [73], tenente e ultimamente sarjento mór de cavalaria na praça de Elvas, e ainda vivia em 1805 quando se fez a escritura de casamento do filho. Inocencio José de Mendonça administrava o vinculo em 1777, e devia ser já em nome do filho, depois da morte de sua mulher, por não ser esta nomeada no documento que vou citar. Naquelle anno de 1777 foi reedificada de grave ruina a ermida de Garcia de Resende no Espinheiro, sendo dom Abade Fr. Sebastião de Santa Maria, e administrador da capella Inocencio José de Mendonça. Depois das obras foi a er-

[72] *Habilitações do Santo Oficio,* mac. 68 de Franciscos, n.º 1271. O processo é muito volumoso; Francisco Policarpo defendeu-se com tenacidade.

[73] *Ordem de Cristo,* liv. 286.º, fl. 150.

mida novamente reconciliada, e nella se disse outra vez missa a 8 de dezembro de 1778, escolhendo-se este dia por se ter mudado o antigo retabolo, que era de nossa Senhora do Egipto, para nossa Senhora da Conceição [74].

11.º e ultimo administrador: André Lucio de Resende, que tambem usou de outros nomes [75], nasceu em Elvas em 1756 [76], e ainda não estava emancipado em 1805 [77], quarenta e nove annos depois! Pobre Garcia! O teu ultimo representante foi um idiota!

É verdade que André Lucio teve um irmão, Tomás José de Resende e Vasconcellos, que foi bacharel formado; mas nem isso é garantia segura de inteligencia, nem o filho segundo sobreviveu ao primogenito.

André Lucio de Resende assentou praça no rejimento de cavalaria de Elvas, no qual era tenente quando se celebrou naquella cidade, em 21 de janeiro de 1805, o contrato do seu casamento com D. Antonia Camila da Silveira Leal, filha do capitão Luis Garcia Gomes Freire, já falecido, e de sua viuva D. Maria Barbara da Sil-

[74] Cit. *Livro das capellas do Espinheiro,* fl. 50.

[75] Aparece em docs. tambem com estes nomes: André Lucio de Resende e Vasconcellos, André Lucio de Resende e Sande, e no mais antigo, 1771, André José de Resende Mendonça Faria Vasconcellos Sande Girão.

[76] No assento de obito, adiante citado, declara-se haver André Lucio de Resende falecido com cincoenta e oito annos em 1814; tinha por tanto nascido no anno indicado no texto. Podia porem ter havido engano, ou no proprio termo, ou na sua copia, e o homem ser muito mais novo e não haver sido idiota, como adiante direi. Desvanece-se porem a duvida, porque consta de um processo para abolição de vinculo, requerida em 1771 pelo pai de André, que este era então menor e imediato sucessor do morgado *(Desembargo do Paço. Alemtejo e Algarve,* mac. 75, n.º 21). Ora, ainda que se suponha ter elle então apenas um anno de idade, é certo que trinta e cinco annos depois ainda não estava emancipado. Isto é apenas uma contraprova, certamente desnecessaria, porque a idade de André indicada no assento de obito deve estar certa.

[77] Assim o declara a escritura de casamento *(Desembargo do Paço. Alemtejo e Algarve,* mac. 118, n.º 39).

veira Leal [78]. Os alfinetes e as arras, que por este contrato foram arbitrados á noiva, uma provisão réjia de 7 de junho do mesmo anno lhos garantiu pelos rendimentos dos morgados do noivo [79].

Em Elvas continuou a viver André Lucio de Resende, declarando a todos publicamente que por sua morte acabava sua geração [80], e veio a morrer de hidropisia na sua casa da rua do Tabolado, sendo capitão reformado de cavalaria, no dia 17 de abril de 1814, com cincoenta e oito annos, tendo feito testamento a 6 do precedente fevereiro e deixando por sua universal herdeira e testamenteira a sua mulher [81].

Meteram-se de posse dos morgados do finado sua viuva, e Manuel de Sande de Vasconcellos, de Estremoz, e Francisco Inacio de Resende Feio, de Evora. A capella de Garcia de Resende foi denunciada por José Maria Ribeiro Pestana de Brito, e julgada vaga e incorporada na corôa por sentença de 5 de julho de 1817 [82].

O morgado ou capella de Garcia de Resende constava, ao tempo da sua abolição, das seguintes glebas: herdade da Anta, com quatro folhas rendendo trezentos alqueires de trigo, cento e vinte de cevada, e varias pitanças; quinta da Anta, dentro na herdade; sete moradas de casas na aldeia, que rendiam a dois mil réis cada uma; herdade do Falé, dentro da qual estava a freguesia de S. Brissos; uma morada de casas junto á igreja, rendendo tres mil réis; herdade dos Morenos, tres pensões pagas na eira, as quaes rendiam

[78] *Desembargo do Paço. Alemtejo e Algarve,* mac. 118, n.º 39.
[79] *Oficios e mercês de D. Maria I,* liv. 26.º, fl. 120.
[80] *Registo do Real Archivo,* liv. 39.º, fl. 246.
[81] *Ibidem,* fl. 244 v. e 247.
[82] *Ibidem,* fl. 254 v.

cincoenta e seis alqueires (de trigo?); herdade do Pinheiro, um quinhão de vinte e seis alqueires de trigo e treze e meio de cevada; herdade dos Andrades, um quinhão de quatro alqueires e tres quartas de trigo, tres alqueires e meio de centeio, e sete e meio de cevada; herdade da Nogueira, um quinhão de sete alqueires de centeio [83].

Quem olhar para a carta n.º 29 da Comissão Geodesica, e reparar para a ribeira de S. Brissos, lá verá, estendendo-se por ella abaixo, a maior parte dos predios acima mencionados. Não concordam todos os nomes delles com os referidos no instrumento de instituição, e não paga a pena a identificação, a não ser a de um, a cabeça do morgado, á qual Resende chama Val de Arcas, e que posteriormente, já no XVII seculo, era designada por Anta. Dos poucos elementos que os documentos ministram, apura-se comtudo, me parece, que eram ambas a mesma propriedade, mudando ella de nome com o andar dos tempos.

Diz Resende na instituição: "a minha herdade de Val de Arcas com o assento de casas e torre honrada que aí hei de fazer.„ No documento precedentemente citado menciona-se a "herdade da Anta... e a quinta da Anta dentro na herdade.„ Geralmente no Alemtejo só se dá nome de quinta aos predios que teem casas de habitação, e que são murados, ou pelo menos vedados. Mas ha mais. Na instituição declara-se que a Nogueira partia com o Val de Arcas, e que a Falé era pegada com a Nogueira. No referido mapa lá se vê um monte chamado da Nogueirinha, pegando ao sul com o monte das Falés, e ao poente com a Anta.

O viajante que fôr para o Alemtejo, ao passar no entroncamento da Casa Branca, lembre-se que a quatro

[83] *Desembargo do Paço. Alemtejo e Algarve*, mac. 118, n.º 39.

quilometros d'ali, na direcção nor-nordeste, existiu "a minha herdade com torre honrada", de que Resende tanto se desvanecia.

Ultima averiguação.

A casa, chamada em Evora de Garcia de Resende, a qual se vê reproduzida na estampa em frente, foi delle? — Não.

Esta casa pertenceu a um morgado instituido por Pedro Margalho Geraldo, vinculo de que veio a ser administrador seu quinto neto André Lucio de Resende e Vasconcellos, o idiota. Em seu nome, e como administrador da sua pessoa e bens, requereu seu pai, Inocencio José de Mendonça e Faria, para subrogar por certo olival no termo de Elvas, uma morada de casas junto ao poço de S. Mansos na cidade de Evora, as quaes pertenciam ao morgado instituido pelo dr. Pedro Margalho Geraldo; e, por andarem de aluguel, visto a residencia do suplicante ser em Elvas, se achavam muito arruinadas e precisadas de grande concerto. Por este motivo requer a subrogação, e no requerimento, que não tem data, poz-se despacho, mandando começar o processo, em 22 de setembro de 1784. Fez-se a vistoria ás casas em 13 de oitubro do mesmo anno, e, por estarem muita danificadas, foram avaliadas em trezentos mil réis. O olival foi reputado em maior quantia, teve por tanto o processo despacho para provisão em 25 de janeiro de 1785 [84]. Finalmente foi autorizada a subrogação, por provisão réjia de 14 de março do mesmo anno [85].

Depois vendeu-se a casa, que era o que se pretendia e como a pessoa, em cujo nome se vendeu, era o repre-

[84] *Desembargo do Paço. Alemtejo e Algarve*, mac. 90, n.º 5.
[85] *Oficios e mercês de D. Maria I*, liv. 26.º, fl. 120.

sentante de Garcia de Resende, e o predio fôra de morgado, d'aí, sem outro fundamento, se orijinou a lenda.

É certo ter elle tido umas casas em Evora: "as minhas casas grandes de Evora", diz Garcia no seu testamento; mas tambem é certo, que, por os documentos o não declararem, não sabemos em que sitio da cidade fôssem. E até mesmo nenhuma certeza podemos ter dellas haverem chegado a entrar para o vinculo, como o testador desejava. Quando aquelle se dissolveu, não abranjia nenhumas casas em Evora; nem o olival no termo de Elvas, pouco antes subrogado por umas, era pertença do morgado.

Do processo de habilitação de Francisco Policarpo Girão de Resende, documento acima citado, apura-se que em 1719 residiam seus pais na freguesia de S. Mamede, e pelos mesmos tempos sua avó morava na freguesia da Sé. D'aqui pode-se concluir que a avó, D. Inês Maria de Resende, já então 7.ª administradora do morgado da Anta, estava viuva e assistia nas casas do seu vinculo; ao passo que sua filha D. Micaela tinha já sucedido, ou directamente a seu falecido pai, ou por sua propria cabeça, no morgado de Pedro Margalho, e habitava nas casas a este pertencentes.

Nesta hipotese teria sido a casa de Garcia de Resende na freguesia da Sé de Evora.

Garcia de Resende tambem teve umas casas em Lisboa, e pena é que as eborenses se não encontrem tão bem confrontadas como as outras. Eram estas vizinhas dos Armazens e Tercenas do reino, na rua da Tanoaria, junto da porta que foi da Judiaria, porta pegada á Moeda; e partiam de um lado com a torre, do outro com o muro da Casa do Armazem, e por diante com rua publica que ía para a Tanoaria. Estas casas havia-as Resende comprado a uma Caterina Dias, e pagava por

ellas de fôro ao Armazem cento e oito reaes. Constituiam um praso em vidas, e por morte de Garcia foram aforadas por emfiteuse a seu filho Sebastião de Resende, por carta dada em Evora, um mês depois da morte do pai, a 2 de março de 1536 [86].

E nada mais sei dizer ácerca de Garcia de Resende. É pouco, concordo; outros exporão o resto [87].

No pavimento do adrozinho alpendrado da capella edificada na cêrca do convento do Espinheiro por Garcia de Resende, encontra-se hoje a campa de seu irmão Jorje de Resende, a qual em 1645 ainda estava no corpo da igreja [88]. Na lapide vê-se um escudo com as duas cabras dos Resendes, e por baixo delle este epitafio:

SEPVLTVRA · DE
GEORGE · DE
REESENDE · E
DE · SEVS · FILHOS

Jorje versejou e seu irmão publicou no *Cancioneiro* algumas poesias suas [89], que nenhuns dados biograficos ministram, e só nos mostram um poeta amatorio piégas, no genero triste:

Lembranças, tristes cuidados
magoam meu coração,
quando cuido nos passados
dias, que passados são.

[86] *Chancelaria de D. João III*, liv. 21.º de *Doações*, fl. 62 v.

[87] Aqui terminava, no "Jornal do Commercio" de 20 de agosto de 1901, o artigo sobre Garcia de Resende; parece-me porem interessante juntar-lhe agora o pouco mais que nas *Sepulturas do Espinheiro* escrevi em seguida ácerca de seu irmão Jorje de Resende. Ficarão assim reunidas, contando com a materia dos ADITAMENTOS a este estudo, as noticias que pude alcançar dos quatro Resendes, escritores quinhentistas.

[88] *Memorial das sepulturas que estão no convento do Espinheiro*, fl. 19, ms. do anno de 1645 existente na Bib. publica de Evora.

[89] *Cancioneiro geral*, de fl. 184, col. 6.ª, a fl. 188, col. 5.ª

Da vida de Jorje de Resende nada me consta que interesse. Passou-a socegadamente em Evora, onde foi vereador em varios annos, aparecendo a exercer aquelle cargo nos de 1535 [90], 1540 e 1541 [91]. Tambem foi, segundo noticias que encontro, mas não garanto, recebedor dos emprestimos em Evora e sua comarca [92], e na mesma "juiz dos orfãos proprietario, tão insigne jurista que ainda hoje as suas decisões são arestos e oraculos as suas sentenças„ [93]. Foi outrosim fidalgo da casa de D. João III, que lhe entregou a administração do morgado da Oliveira, da qual deu a conta relativa aos tres annos de 1526 a 1528 numa carta dirijida a el Rei e datada de Evora a 26 de oitubro de 1528 [94]. Da sua assinatura neste documento aqui vai o fac-simile:

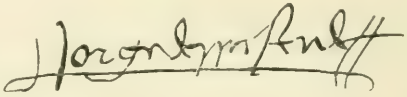

Por ella fiquei sabendo, como já acima disse, que Jorje de Resende ainda chegou a possuir um exemplar pelo menos da primeira edição, a de 1545, da *Vida de D. João II* de seu irmão, facto de que tirei a conjectura de poder Jorje ter sido quem dirijiu aquella impressão. Elle foi o tutor de seus sobrinhos menores, pelo menos de Francisco, o mais velho, em cujo nome requereu,

[90] *Arch. hist. port.*, III, 48.

[91] *Collecção de extractos de docs., no archivo da Camara de Evora* colejida por J. R. da Cunha Rivara, liv. 2.º, n.os 1190 e 1201.

[92] *Genealogia de Resendes*, ms. de letra do P.e José Lopez de Mira, na Bib. publica de Evora, arm. X, mac. 26, cod. 1.º

[93] P.e Francisco da Fonseca, *Evora gloriosa*, paj. 404, § 714. Este autor não é muito seguro nas suas afirmações. No alto da paj. seguinte encabeça o mesmo oficio e analogo qualificativo de "singularmente sabio„, em um Pedro Vaz de Resende que erradamente declara ser pai do famoso humanista André de Resende.

[94] *Corpo cronolojico*, part. I, mac. 41, doc. 85.

em 18 de junho de 1537, traslado da verba do testamento de Garcia relativa á instituição do vinculo[95].

Com Lucrecia Falcoa, filha, conforme os nobiliarios, de André Falcão, de uns Falcões de Evora, casou Jorje de Resende, que ainda vivia em 29 de setembro de 1545[96]; era porem já falecido em 1547, anno em que se partilharam seus bens, sendo cabeça de casal sua viuva, que pouco tempo comtudo lhe sobreviveu, por isso que em 8 de oitubro de 1548 já seu filho André Falcão de Resende vendia um quinhão que lhe coubera na lejitima materna. Lá mais adiante, no cap. II dos ADITAMENTOS indicarei a fonte onde bebi estas noticias.

De sua mulher teve varios filhos: um foi André Falcão de Resende, que estudou direito na Universidade de Coimbra, seguiu os logares de letras e foi poeta; outro, Fr. Brás de Resende, dominicano, e tambem escritor[97].

No segundo quartel do XVIII seculo ainda havia em Evora descendentes de Jorje de Resende, os quaes não

[95] Liv. 1.º da *Provedoria de Evora*, fl. 442.
[96] Vide nota 37.
[97] Barbosa Machado, *Bib. lusitana*, I, 146 e 548.
Evidentemente não se pode concluir das minhas palavras neste periodo do texto, para aqui literalmente trasladadas das *Sepulturas do Espinheiro*, que eu ignorasse a existencia doutros filhos de Jorje de Resende. Eu declarei haver elle tido *varios filhos* e nomiei André, *que foi poeta*, e Fr. Brás, *que foi tambem escritor;* quis apenas referir-me, claramente se percebe, aos filhos de Jorje que, como elle, como seu irmão, *cultivaram as letras*, mantendo-me na especialidade, *escritores*, de que estava tratando havia muitas pajinas. Alem disso, *varios filhos* não são só dois e tanto não os quis nomear aqui a todos, que já lá atrás mencionei outro, Garcia, marido de Maria de Resende, de quem me não tornei agora a ocupar. Nenhum dos nobiliarios, e eram uns poucos, que tive de roda de mim em quanto compuz aquelle opusculo, nenhum deixava de apontar o Antonio de Resende, soldado na India; não o trouxe para aqui, porque o seu nome nenhum interesse despertava; e, se o nomeasse, nenhuma razão teria para deixar em esquecimento o Francisco, a Beatriz e a Guiomar. Nenhum delles se tornou notavel, nenhum delles foi sepultado

usavam comtudo deste apelido[98]; parece porem que estavam completamente extinctos, quando, em 1817, por morte de André Lucio de Resende foi julgada vaga para a coroa a capella de Garcia de Resende.

Castilho declara, em 1845, haver ainda quem pretendesse, com boas razões, reivindicar o morgado da Anta[99]. Não sei quem seria esse pretendente; não julgo tivesse bons fundamentos, nem creio chegasse jámais a intentar o processo.

A geração distinguiu-se; mas ficaram os livros e a capelinha do Espinheiro. Aquelles, duradoiros; esta, talvez agora mais livre de completo olvido.

Aldeia, julho de 1901, retocado em setembro de 1909.

---

no Espinheiro, assunto restrito do meu opusculo, que necessidade tinha eu de os indicar? Isto é, a Beatriz nomeei-a, no seu logar, porque foi sepultada naquelle convento.

Porque me defendo com tanto calor, dirão? Porque o meu querido amigo dr. Sousa Viterbo, a quem tanto devemos pelos inesgotaveis subsidios ministrados numa infinidade de monografias historicas cuidadosamente documentadas, a quem eu, especialmente, muito reconhecimento tributo, não só pela forma como geralmente me tem distinguido nas referencias a mim feitas, mas principalmente ainda pela excelente colaboração com que tem honrado o meu *Archivo historico*, censura-me no seu *Dic. dos architectos*, vol. II, p. 366, por ignorar a existencia de Antonio de Resende, lançando sobre mim a suspeita de em todo o meu trabalho ter procedido com pouco cuidadosa investigação, visto que em materia tão corrente e simples errei. Não, senhor, conhecia todos os filhos de Jorje de Resende e até sabia que eram só oito, e não dez como dizem alguns nobiliarios fazendo neste ponto errar a quem por elles se guie.

Tanto me senti desta censura, quanto me deixou indiferente a critica azeda que um sr. Henrique Freire, a quem a terra seja leve, despejou sobre as *Sepulturas do Espinheiro* no jornal "Noticias de Evora".

[98] *Habilitações do Santo Oficio*, mac. 68 de Franciscos, n.º 1871, f. 150 v.

[99] *Livraria classica*, III, 316.

ADITAMENTOS

I

Dois Duartes de Resende

Dá-se aqui um dos muitos casos de homonimia, que tantos erros teem feito cometer aos nossos investigadores historicos.

Contemporaneos existiram dois Duartes de Resende, sem haver nenhum parentesco entre elles. Dois disse eu, mas não garanto que não fossem mais; dois conheço eu, devera dizer: um, alemtejano, vivendo obscuramente em Evora; outro, beirão, tornando-se conhecido, mais ainda pelos seus escritos, do que pelos serviços prestados á patria em lonjinquas rejiões. Áquelle, em virtude de uma inconsiderada afirmação do P.e Francisco da Fonseca na sua *Evora gloriosa*, paj. 411, até agora concederam, todos quantos eu conheço, os meritos do outro. Ao primeiro, já falecido em 1526, atribuiram, não só os serviços que o segundo prestava no extremo Oriente ainda em 1527 pelo menos, como as obras escritas por elle em 1531 e depois disso. Chegou porem a ocasião de os discriminar, restabelecendo a verdade.

Duarte de Resende, nascido e morador em Evora, era primo com irmão do cronista Garcia de Resende. Duarte ainda vivia em 30 de janeiro de 1525, dia em que serviu de testemunha em certo instrumento de compra feita

pelo parente [1]; mas veio a falecer neste mesmo anno ou nos principios do seguinte. Consta de uma escritura, a que já me vou referir.

Numa quinta feira 5 de julho de 1526, em Santarem, na freguesia do Salvador, nas casas onde então poisava Garcia de Resende, fidalgo da casa de D. João III e escrivão da sua fazenda, compareceu Fernão Nunez, cavaleiro da casa do dito senhor, morador na cidade de Silves, e perante um tabelião da vila declarou: que por quanto sabe que el Rei tem passado algumas cartas e provisões, a requerimento delle dito Garcia de Resende, sobre uma nomeação e vontade de Duarte de Resende, "meio irmão delle dito Fernão Nunez e primo com irmão do dito Garcia de Resende", ácerca de uma herdade chamada do Baleisão no termo de Beja, foreira em dois terços ao Bispo e no outro terço ao Cabido da Sé de Evora, e de dois ferrejiaes junto dos muros daquella cidade, um á porta da Mesquita, o outro ao curral do Concelho, ambos foreiros ao Bispo, predios que o referido Duarte de Resende trouxe emprasados em sua vida, o qual por muitas vezes, até á hora de sua morte, publicamente declarou que havia de deixar estes prasos e toda a sua fazenda ao dito seu primo Garcia de Resende, constando até que neste sentido havia feito testamento; e que por elle Fernão Nunez ter muita amizade e antiga com o referido Garcia de Resende, e haver delle recebido muitas boas obras pelas quaes lhe está em obrigação, desejando conservar sua amizade e duvidando, alem disso, a qual dos dois de direito pertença a posse dos ditos prasos, se veio a concordar com o primo do falecido, nestes termos. Fernão Nunez subroga e demite em Garcia de Resende algum direito, se o tem, sobre os ditos prasos, dos quaes este tomará posse, ficando

[1] Vide paj. 44.

obrigado a, durante toda a vida do outro, lhe entregar a metade de tudo quanto os ditos predios renderem, depois de descontados os foros e algum outro encargo se o houver. Por morte de Fernão Nunez ficará Garcia de Resende na plena posse dos prasos, apenas sujeitos ás obrigações á propriedade delles inerentes. Para outorgar na escritura apresentou Fernão Nunez procuração de Aldonça Cabral, sua mulher, por ella assinada em Silves, a 11 do precedente mes de maio [2].

Mais nada me consta deste Duarte de Resende, primo com irmão do cronista; é porem o suficiente para o distinguir do seu homonimo, que nestes tempos ainda era feitor em Ternate.

Vejamos.

Andava Germão Galharde a imprimir em Coimbra, onde se concluiu a impressão a 30 de agosto de 1531 os Tratados de Amizade e outros de Cicero, vertidos para português por Duarte de Resende, quando a este, em 25 de maio, escreveu João de Barros, então na sua quinta da Ribeira de Alitem, junto a Pombal, uma carta acompanhando o orijinal da *Ropicapnefma*, o qual lhe enviava para ser entregue ao referido impressor, em cujos prélos foi efectivamente acabado de imprimir, em Lisboa porem, a 8 do mesmo mês do anno seguinte. Nesta carta, pela qual o futuro famoso autor *Da Asia* dedicava aquella sua outra obra a Duarte de Resende, entre varias indicações biograficas, que tratarei de aproveitar, encontram-se por duas vezes referencias claras ás relações, não só de amizade, mas tambem de consanguinidade existentes entre os dois escritores:

[2] Bib. publica de Evora, cod. CX, 2, 17, n.º 1, escritura mencionada com a data errada no respectivo *Catalogo dos manuscritos*, IV, 202.

"Peró como sangue nam se roga»; e "por serdes amiguo e sangue». A ella tambem alude na *Decada terceira da Asia*, no cap. X do liv. V.

Despertada a curiosidade, procurei ver se encontrava a proveniencia do parentesco e, depois de varias infrutiferas buscas, pôz-me na pista uma nota lançada, no primeiro quartel do seculo XVII, na minha copia do *Nobiliario* de Damião de Goes, nestes termos: "Dizem, e isto não está no Livro, que este Joanemendez [de Vasconcellos] ouve a mendez de Vasconcellos, que casou com Phelippa de barros filha de gonçalo nunes de barros... e que depois se apartarão por suas proprias vontades, e elle se fez clerigo e foi prior de Tentugal. E que naceo delles João de barros de Vasconcellos, que foi Comendador de Christo, que iaz em S. Cruz de Coimbra, e que o dito João de barros ouve hũa filha bastarda por nome Britiz de barros, que casou com Gil de Resende, pay de gonçalo de Resende, pai de Duarte de Resende.»

Puz-me logo á cata de documentos e alguns encontrei; poucos, suficientes porem para no principal, a filiação de Duarte de Resende, confirmarem a fujitiva asserção do genealojista. Vamos já vê-lo.

Em Lamego vivia Gil de Resende, escudeiro da Condessa de Marialva, D. Maria de Sousa, viuva do 1.º Conde, a qual o encarregava de certos serviços de sua casa, enviando-o a alguns logares do reino para arrecadar rendas suas. Era elle solicito cobrador, segundo parece, pois tinha suscitado contra si o odio dalguns fidalgos e outras pessoas poderosas, pelo que se temia de o matarem ou mandarem matar. Para o defender deste perigo recorreu a Condessa a D. Afonso V que, por carta dada em Estremoz a 28 de julho de 1466, concedeu a Gil de Resende licença, para elle e aquelles que com elle continuadamente em sua casa viverem

poderem trazer armas defensivas e ofensivas[3]. Ao mesmo, ainda escudeiro e morador em Lamego, mas não já ao serviço da Condessa de Marialva, apesar della ainda viver, foi concedida, em Santarem, a 4 de janeiro de 1471, por ser homem fidalgo, carta de privilejios para seus caseiros, criados, amos, mordomos, paniguados e lavradores, estantes na comarca da Beira, e de escusado de dar aposentadoria nas suas casas de morada, adegas, cavalariças, etc.[4]. Delle mais nada sei alem do nome de sua mulher, Beatriz de Barros, se é exacta, como parece, a noticia genealojica acima transcrita.

Gonçalo de Resende, filho, conforme a referida noticia, de Gil de Resende, foi cavaleiro da casa del Rei e adail de Arzila, oficio que largou a D. Manuel, recebendo, em satisfação da sua renuncia, por carta dada em Lisboa a 1 de oitubro de 1501, uma tença temporaria de seis mil reaes[5]. Alem desta mercê, ainda lhe fez outra por carta dada em Santarem, a 30 de maio do anno seguinte, pela qual o nomeou escrivão do almoxarifado de Lamego[6]. Foi uma especie de reforma, a fim do antigo Adail de Arzila poder socegadamente passar os ultimos tempos da sua vida na sua terra natal. Dos seus serviços em Africa nada me consta; e da sua vida apenas sei mais, haver elle sido casado com Brites Faresoa (Frasão diriamos hoje) e ter morrido em fins de 1505 ou principios de 1506, não lhe tendo chegado a ser paga a tença do primeiro destes dois annos. Parece porem não haverem feito grande falta aos herdeiros os seis mil reaes, porque só quando já tinha prescrito o direito a recebe-los, ao cabo de dez annos, recorreram a D. Manuel, que ordenou o pagamento por alvará de 1 de ju-

[3] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 38.º, fl. 49 v.
[4] *Ibidem*, liv. 16.º, fl. 129.
[5] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 38.º, fl. 84 v.
[6] *Ibidem*, liv. 6.º, fl. 65 v.

nho de 1515. Muniu-se então a viuva da indispensavel autorização do Juiz dos orfãos de Lamego para receber a parte pertencente a seus filhos menores, e enviou procuração a seu outro filho Duarte de Resende, ao qual, em 8 de maio do anno seguinte, foram entregues os seis mil reaes em panos de igual valor, assinando elle o respectivo recibo pela mãe [7].

Era pois Duarte de Resende a este tempo já maior de vinte e cinco annos, tendo por tanto nascido, em Lamego (quasi com certeza), antes de 1491, alguns annos primeiro que seu parente e amigo João de Barros, imortal cronista dos feitos da India.

Para aquelles estados orientaes havia de ter partido Duarte de Resende na armada do anno de 1520, da qual era capitão mor Jorje de Brito, que levava ordem de D. Manuel para ir levantar uma fortaleza nas ilhas Molucas e ficar nella por capitão. Não alcançou elle o seu destino, por ter sido morto em combate quando para lá se dirijia, e foi substituido na capitanía, em conformidade com o rejimento que levara do reino, por seu irmão Antonio de Brito que começou a obra da fortaleza no dia 24 de junho de 1522, em Ternate, uma das ilhas daquelle arquipelago.

No tal rejimento, ou em alvarás trazidos do reino, iam já providos os oficios daquelles que haviam de ficar na nova fortaleza; era o uso e tanto se não alterou então, que, vindo tempos depois a falecer o feitor, foi o seu escrivão imediatamente provido na feitoria. Adiante veremos.

[7] *Corpo cronolojico*, part. II, mac. 58, doc. 8. O recibo é interessante: "Recebeo britez faresoa molher que foy do dito gonçalo de Resemde os seis mjl reaes acima conteudos per dez covados dolanda de CXXX reaes covado E doze covados de truufym de iij lx reaes covado E hum covado mais dele do dito preço e xx reaes em pano os quaes Recebeo per autorjdade do juiz dos orfãos de lamego quanto ao de seus filhos e Recebeo per duarte de Resemde seu filho cõ procuração bastante em biij de mayo de mjl b^c xbj ãnos".

É certo haver Duarte de Resende chegado a Ternate na armada de Antonio de Brito e ter logo começado a exercer o oficio de escrivão da feitoria das Molucas, no qual certamente ia já despachado do reino e em que estava investido, quando, no dia 20 de outubro daquelle anno de 1522 [8], teve o Capitão noticia de a uma daquellas ilhas haver arribado, muito destroçado, Gonçalo Gomez de Espinosa, na náu Trindade, a ultima, existente então nessas parajens, da armada de Fernão de Magalhães. Mandou Espinosa pedir socorro a Antonio de Brito, ainda ao tempo ocupado na construção da fortaleza, e elle prontamente, em varios navios, enviou auxilio aos Castelhanos que iam sendo victimas dos seus proprios salvadores, porque a primeira embarcação chegada era de indijenas nossos aliados, que de pronto se dispuzeram a destruir os infelizes naufragos, salvos por intervenção de Duarte de Resende que logo depois os alcançou [9].

Pouco espaço decorrido, morreu de doença Rui Gago, feitor nas Molucas, e sucedeu-lhe no oficio o escrivão da feitoria, Duarte de Resende [10].

Por alguns annos permaneceu elle em Ternate depois de concluida a fortaleza, e para lá lhe enviou João de Barros um exemplar da sua *Cronica do emperador Clarimundo* [11], pela primeira vez impressa em 1522 [12]. Ainda se conservou, sempre com o cargo da feitoria, depois

[8] Consta a data de uma carta de Antonio de Brito a D. João III, impressa nos *Alguns documentos da Torre do Tombo*, paj. 466.

[9] Barros, *Decada terceira*, liv. V, cap. X. — A este facto alude Navarrete nas *Viajes*, IV, 101, estropiando o nome de Duarte de Resende em Duarte Roger e assim passou para a obra de Lord Stanley of Alderley, *The first voyage round the world.*

[10] Barros, *Decada terceira*, liv. VIII, cap. IX.

[11] Na Dedicatoria da *Ropicapnefma*, p. 2 da ed. de 1869, escreveu João de Barros, dirijindo-se a Duarte de Resende: "dado que digaes quam bem vos pareceo o meu Clarimundo quando foy ter comvosco em Maluco...

[12] *A prymeira parte da cronica do emperador Clarimundo donde os Reys de Portugal descendem.* No fim: *Acabase a prymeira parte*

da partida do primeiro capitão Antonio de Brito, em janeiro de 1526, e por sinal que por esses tempos comprou um navio pequeno chamado S. Pantaleão [13]. Continuou ainda durante todo o governo do segundo capitão D. Garcia Henriquez, e só em maio de 1527 é que entregou a feitoria a Baltasar Raposo, ou Baltasar Rodriguez Raposo, que para feitor de Ternate levara comsigo o terceiro capitão D. Jorje de Meneses [14]; ao reino porem só chegou em principios de 1531, ou fins do anno precedente [15].

da cronica do emperador Clarimundo donde os reys de Portugal descẽm: tyrada de lynguagem Ungara em a nossa Portuguesa per Joam de barros: e jmpressa per German gualharde... A qual se empremio nesta... cydade de Lyxboa. A iij dias de Março da era de Mil e quinhentos e xxij. Encontra-se a noticia desta edição em Gallardo, *Ensayo de una biblioteca española,* I, col. 663, n.º 545, e no *Catalogo* de Salvá, II, 587, nota ao n.º 3274. Barbosa Machado teve vaga noticia desta edição; mas, como não viu nenhum exemplar, descreve-a na *Bibliotheca Lusitana,* II, 606, com a data e o nome do impressor errados: 1520 e João de Barreira. Inocencio da Silva, no *Dic. bibliographico,* III, 319, n.º 478, duvida, com boa razão, da informação de Barbosa Machado; entre tanto, para quem tivesse lido a Dedicatoria da *Ropicapnefma,* nenhuma duvida podia restar de ter existido uma edição do *Clarimundo* bastante anterior ao anno de 1531. - A segunda edição é de 1555 e não de 1553, como, provavelmente por erro de impressão, aparece na *Bib. lusitana.* O titulo desta edição encontra-se em Gallardo, sob n.º 546, e diz: *A primeyra parte da Cronica do Emperador Clarimundo donde os Reys de Portugal descendem . . .*, e no fim: *Acabase a primeira parte da cronica do emperador Clarimundo . . . tirada de linguagem ungara em a nossa portuguesa per Joam de barros, e impressa per Joam de barreyra, impressor da universidade de Coimbra . . . A qual se empremio nesta . . . cidade de Coimbra. A cinco dias do mes de Julho da era de Mil e quinhentos e* LV *annos.* O erro na data desta edição passou para o *Dic. bibliografico,* onde não pode ser lançada a culpa de impressão.

[13] Barros, *Decada quarta,* liv. I, cap. XV.

[14] *Ibidem,* cap. XVI; Castanheda, *Hist. da India,* liv. XVII, cap. LXI.

[15] Na já por vezes citada Dedicatoria da *Ropicapnefma,* p. 5, escreveu João de Barros, em data de 25 de maio de 1531: "consirei virdes poucos dias áa de Maluco, onde estivestes por fector del Rey nosso senhor, e eu sair de seu thesoureiro (negocio que tambem trata de mercadoria como o vosso)„. Servira João de Barros o oficio de tesoureiro da Casa da India, Mina e Ceuta desde maio de 1525, até dezembro de 1528, segundo declara Severim de Faria na *Vida de João de Barros,* p. 27 dos *Discursos politicos,* ed. de 1624.

Da vida de Duarte de Resende depois de regressar á patria, escaças noticias me são ministradas. Em maio de 1531, quando João de Barros lhe dirijiu a já tanta vez citada Dedicatoria, estava o antigo Feitor de Ternate em Coimbra, não só para fujir á peste que então assolava Lisboa, mas tambem para acompanhar a impressão das suas traduções de Cicero. Depois? — Depois, mais nada sei de positivo, porque até mesmo certeza não tenho de haver sido elle o Duarte de Resende a quem, por carta de 26 de janeiro de 1534 dada em Evora, foi concedida licença para andar em mula [16].

Referir-me-hei por ultimo ás suas producções literarias.

As mais antigas encontram-se no *Cancioneiro geral*, na folha 199. São trovas, cantigas e outras poesias, quasi todas em castelhano e todas de amores, o que não admira visto ser então o poeta homem de vinte e tantos annos. Mais surpresa causa encontrar já nellas muitas alusões mitologicas, mas serve isso para mostrar que desde moço cultivara Duarte de Resende o latim.

Da sua ciencia desta lingua dá fé a tradução dalgumas composições de Cicero, obra certamente retocada durante os entorpecidos ocios da feitoria de Ternate, no meio dos sacos do cravo de acre perfume, e entrando pelas janellas o ar quente e humido do verão constante e os rujidos do prossimo vulcão.

Chegado a Portugal entregou o manuscrito a Germão Galharde, que nos seus prélos o acabou de imprimir aos 30 de agosto de 1531, vindo a publico com este titulo: *Marco Tulio Cicerom de Amicicia, Paradoxos, e Sonho de Scipião tirado em lingoagem Portuguesa per Duarte de Resende, Cavaleyro Fidalguo da Casa del*

[16] *Chancelaria de D. João III*, liv. 20.º de *Doações*, fl. 91.

Rey nosso Senhor [17]. É a obra precedida de uma carta do autor a "Garcia de Resende, Fidalgo da Casa del Rey nosso Senhor, e Escrivão de sua Fazenda, &c. a quem manda esta obra enderençada.„ O tom da carta, datada de Coimbra no mesmo dia da conclusão da impressão, revela claramente que entre os dois Resendes nenhuma consanguinidade existia.

Outra obra, depois desta, compoz ainda Duarte de Resende, porque elle não era só bom latino, mas "homem estudioso das cousas do mar e geographia„, como declara João de Barros; esta obra porem nunca se chegou a imprimir. Poz-lhe o autor o titulo de *Tratado da Navegação que Fernão de Magalhaens, e seus Companheiros fizerão às Ilhas do Moluco* [18], e dedicou-a, segundo assevera Severim de Faria [19], a seu parente e amigo João de Barros, em paga do oferecimento que este lhe fizera da sua *Ropicapnefma*, composta em 1531 e impressa no anno seguinte. Para a composição daquella segunda obra se serviu Duarte de Resende principalmente do roteiro do astrologo André de San Martin e doutros seus papeis e livros, tomados em Ternate na náu de Espionsa, como de tudo dá larga noticia João de Barros [20].

E de mais composições saídas da penna de Duarte de Resende não encontro noticia.

[17] Barbosa Machado. *Bib. lusitana*, I, 742, onde se transcreve parte do titulo, encontrando-se este reproduzido por inteiro na segunda edição, Lisboa, 1790. Inocencio no *Dic. bibliographico*, II, 214, dá, como sendo o rosto da primeira edição, o frontespicio da segunda.

[18] Barbosa Machado, loc. cit., dizendo ter a obra sido escrita em 1522 no que se enganou, não tanto pelo que afirma Severim de Faria, como veremos, mas principalmente porque só nos fins de outubro daquelle anno, como acima vimos, chegou a náu de Espinosa a Ternate.

[19] *Vida de João de Barros*, p. 28 dos *Discursos potiticos*.

[20] *Terceira Decada*, liv. V, cap. X.

Era elle já falecido em 1563, quando se imprimiu a *Terceira Decada da Asia* de João de Barros, que, tratando como leal amigo de pugnar pela reputação do seu parente, declara provir um erro geografico contido numa relação da viajem de Magalhães escrita por certo autor, unicamente delle haver mal usado das palavras de Duarte de Resende no seu *Tratado da navegação de Magalhães*, onde o tal erro não aparece, apesar da obra ser citada. Quanto á maneira por que o tal escritor, que não nomeia, houve á mão o manuscrito de Resende, explica: "ou foi do tratado que elle me dirigio, que eu emprestrei, ou tambem elle *em sua vida* daria o treslado a outrem" [21].

Não ha pois duvida; era então Duarte de Resende já finado. Se casou, se teve descendencia, ignoro absolutamente.

[21] *Terceira Decada*, liv. V, cap. x, fl. 147 v. da ed. de 1628.

II

A suposta fraternidade de Garcia e André de Resende

Para mim, ao ler a verba testamentaria de Garcia de Resende na qual Jorje de Resende é designado por antonomasia "meu irmão", converteu-se logo em certeza absoluta a bem fundada suspeita de que entre o compilador do *Cancioneiro* e o autor das *Antiguidades de Evora* o parentesco existente não provinha de serem filhos do mesmo pai. Devo porem ainda insistir neste ponto, porque me podem objectar não haver Garcia de Resende nomeado para a sucessão do vinculo, ou della excluido, a André de Resende e sua descendencia, por elle ser frade, e que por tanto o facto delle não aparecer mencionado no testamento de Garcia não destroe completamente a suposição de haverem sido irmãos.

Apesar do argumento não parecer de peso, convem desfaze-lo, e para isso começarei por pôr os pontos, como os documentos no-los apresentam.

Em 8 de setembro de 1533 escreveu Garcia de Resende o seu testamento. Nelle instituiu um vinculo; indicou para a sua administração a ordem de sucessão a seguir entre os seus descendentes; e finalmente declarou que, no caso de completamente se eistinguir a sua descendencia, "fique tudo a *meu irmão*, ou a seu filho mais velho, se elle vivo não for". A 3 de fevereiro de 1536 morreu Garcia de Resende, e a 18 de julho do anno seguinte Jorje de Resende, na qualidade de tio e

tutor do menor Francisco de Resende, filho mais velho do falecido, requereu traslado autentico da verba testamentaria. É isto o que declara o respectivo rejisto nos logares lá atrás citados.

Garcia de Resende tinha só um irmão, por isso não carecia de o nomear quando o chamou e á sua descendencia para a administração do instituido vinculo; porque, se tivesse mais de um irmão, precisaria, é obvio, declarar qual era o escolhido, mesmo até para afastar inevitaveis litijios futuros que o instituidor cauteloso desejaria evitar.

Admitamos porem por um instante, só por um instante, que André de Resende era irmão do cronista e que este, por aquelle, na sua qualidade de frade, ser inabil para poder suceder no vinculo, entendesse não carecer de o excluir da administração. Admitido isto, havemos forçosamente de concluir que apenas dois irmãos tinha Garcia de Resende: o frade, inabil; o *meu irmão* do testamento, Jorje de Resende. D'aqui não se pode fujir; porque, se existisse mais algum irmão, tornava-se absolutamente indispensavel ao testador indicar pelo nome aquelle para quem, na falta de descendencia sua, reservava o direito de suceder na administração. Pois bem, eu vou já provar que André de Resende teve pelo menos dois irmãos os quaes, admitida a impugnada suposição, haviam tambem de ser irmãos de Garcia.

No seu testamento, datado de 1 de dezembro de 1573, na parte escrita depois de 1571, por duas vezes se refere André de Resende a *minha sobrinha Cristina de Resende:* da primeira vez institue por tutor de seu filho Barnabé ao marido de Cristina, Brás Rodriguez Ribeiro, cidadão de Evora, nomeado tambem para testamenteiro; da segunda vez deixa-lhe, a ella, um legado de vinte mil reaes o qual mais adiante confirma.

Quem era esta sobrinha? — Era uma filha adulterina

de Manuel Vaz de Resende, morador em Evora, havida de uma sobrinha de sua mulher, Teresa de Vila Lobos, já ao tempo, pela sua idade, incapaz de ter filhos. Alegando este e outros motivos, entre elles o de não ter filhos lejitimos, pediu Manuel Vaz para sua filha ser lejitimada e obteve carta réjia de lejitimação em 14 de junho de 1548 [1]. Na mesma data foi passada outra analoga carta a favor de uma irmã de Cristina, Antonia, nascida dos mesmos pais [2]. Em 26 de janeiro de 1558 foi celebrada em Evora, entre as duas irmãs, uma escritura de composição sobre as partilhas por morte do pai [3]; a 10 de oitubro do mesmo anno já Cristina estava casada com Brás Rodriguez, tanto que naquella data assinaram a escritura de venda de umas casas [4]; em 1 de dezembro de 1573 a mesma Cristina é contemplada por seu tio André de Resende no seu testamento. Quanto a Antonia de Resende encontro apenas a indicação de haver casado com Afonso Monteiro, moço da camara de D. Sebastião [5]. Notarei ainda que Cristina de Resende não pode ser a "sobrinha orfan e bem pobre, com outro minino seu irmão, os quaes eu a meu cargo tomei", a que se refere mestre André na sua carta de 19 de março de 1547 endereçada a D. João de Castro [6];

[1] *Perdões e lejitimações de D. João III*, liv. 60, fl. 101 v.

[2] *Ibi.* A mesma Antonia, ou outra de igual nome, havia já sido lejitimada por carta de 21 de agosto de 1539, sendo então de dois annos de idade *(ibi.* liv. 1.º, fl. 261 v.). Nesta carta não se nomeia a mãe e o pai aparece intitulado cavaleiro fidalgo da casa do Cardeal Infante D. Afonso; alega-se porem o mesmo motivo da mulher de Manuel Vaz ser já velha para poder ter filhos.

[3] *Genealogia de Resendes*, ms. de letra de José Lopez de Mira, secretario do Santo Oficio. Bib. publica de Evora, arm. X, mac. 26, cod. 1.º — Manuel Vaz de Resende havia falecido a 5 de oitubro de 1552.

[4] Sr. Antonio Francisco Barata, *André de Resende, Lucio?*, paj. 15.

[5] Cit. *Genealogia de Resendes.*

[6] *Boletim de bibliographia portugueza*, I, 153; *Documentos para a historia da typographia portugueza, nos seculos* XVI *e* XVII, I, 13.

Ha mercee seraa para mi muito grande, porque com ella poderei emparar
hũa sobrinha orfãa & bẽe pobre, com outro minino seu hirmão, hos quaes
eu ameu cargo tomei. Peço a V.S. por ho que deue a tam virtuoso
quanto ha fama delle corre, & a magnifico en tudo, pois ho assi é,
que nesta parte non affloxe de sua obligaçam, & natural condicam.
Porque ainda queij non houuesse remuneraçam en ds das boas obras,
que poren haa, & tam certa, & ainda que nos hõmees non houuesse
aggradescimento, que poren sempre se nos boos acha, ha virtude
en si é tam fertil, que ella meesma larga mente se paga, com ho
gosto que da aquem en virtuosa mente obrar se exercita —
Nosso snor ha vida & honra de V.S. conserue en seu sancto seruiço,
com tanto accrescentamento de seu Estado, quanto elle deseia.
Scripta en Lisboa a xvj. de Março. M.D.XLVII.

não póde ser, porque Cristina no anno seguinte foi lejitimada a requerimento do pai ainda vivo, e só consta ser orfã dez annos mais tarde.

Cristina, sobrinha de André de Resende, era filha de Manuel Vaz de Resende, o qual vinha a ser por tanto irmão do celebre humanista. Manuel, que tinha já uma filha de dois annos em 1539, era, sem duvida nenhuma, não só vivo, como até de maior idade em 1533 quando Garcia de Resende escreveu o seu testamento.

Outro irmão do famoso antiquario é por elle proprio nomeado na acima apontada carta de 16 de março de 1547 [7]. Nella pedia a D. João de Castro quisesse protejer e servir-se de um irmão que lá tinha em Goa, chamado João Rodriguez, o qual partira havia muito para a India, deixando-o no reino "pouco mais de minino". André de Resende deverá ter nascido pelos annos de 1500; partira por tanto João Rodriguez para a India nalguma das armadas dos annos de 1508 e seguintes [8].

Aqui temos por tanto dois irmãos de André de Resende que tambem o haviam de ser de Garcia, se os dois Resendes que mais se distinguiram nas letras houvessem sido filhos do mesmo pai. Seriam pois quatro os irmãos de Garcia de Resende, existentes e todos de maior idade, quando elle fez o seu testamento. Como se pode admitir que elle, se o facto fosse verdadeiro, pudesse, sem receio de confusões, deixar, na falta de descendentes seus, a administração do instituido vinculo a *meu ir-*

[7] Esta carta foi dirijida de Lisboa a D. João de Castro, governador da India; encontra-se impressa no *Boletim* acima citado e da sua ultima pajina apresento aqui o fac-simile, para se poder comparar a letra com a dos assentos de baptismo publicados pelo sr. A. F. Barata no III vol. do *Arch. hist. port.*, a fim de não restarem duvidas da carta ser do proprio punho de André de Resende, apesar de lhe faltar a assinatura por haver sido cortado o papel.

[8] Não encontrei o seu nome nem na *Emmenta* que em 1907 publiquei no *Boletim da Sociedade de Geographia*, nem na outra que existe ms. na Bib. Nac. de Lisboa.

mão e a seu filho mais velho? Ninguem acreditará na possibilidade de tal haver sucedido.

Ainda, alem destes dois, talvez que tambem fosse irmão de André de Resende um Nuno Vaz, escudeiro da casa da Rainha D. Caterina e pai de Rodrigo Ferreira, rapaz de dezaseis para dezasete annos quando foi preso pelo Meirinho de Evora por o encontrar na rua trajando "calções novos de seda de tafetá"; e não só o prendeu como lhe apreendeu os calções e a espada. Recorreu Rodrigo Ferreira a seu tio mestre André de Resende e este, alegando a curta idade do sobrinho, havia pouco vindo de Castella e ignorante da defesa das sedas, alcançou para elle carta de perdão outorgada em Lisboa a 14 de setembro de 1566[9]. Se Nuno Vaz não era irmão, como parece indicar o patrinimico (o pai do humanista chamou-se André *Vaz;* um dos irmãos, Manoel *Vaz)*, seria meio irmão ou cunhado[10]; mas bastam, para o meu proposito, os outros dois acima apontados.

Toda esta argumentação cai por terra, dirão os que souberem da existencia, se alguem o sabe, do documento a que já me vou referir, porque numa escriptura de 12

[9] "Dom sebastião... faço saber que mestre andre de Resemde me enviou dizer por sua petição que em euora o meirinho manoel da silua prendera hum seu sobrinho filho de nuno vaz escudeiro da casa da Rainha minha senhora e avo e que a ella serujra nas Cousas que lhe mandaua pera sua casa e que della avya mister *(parece-me que em vez de* ella *e de* della *se deverá ler* elle *e* delle; *seria engano do escrivão ao trasladar o doc.)* o qual se chamava Rodriguo ferreyra e jsto por o achar com huns calçõis nouos de seda de tafeta e os tomara e asj a espada e o acusaua por a dita seda e por o dito Rodrigo ferreyra ser moço de xbj anos ou xbij e aver pouco que viera de castella e não tinha pera sj que a seda era defesa em calçõis me pedya lhe fizese merçe de aver por bem que por o dito caso se não procedese mais Contra elle e o Releuase de alguma culpa quell i tiuese e lhe mandase tornar o que lhe asj fora tomado e Receberia merçe e declarou que o dito Rodrigo ferreyra fora solto sob fiança. Eu vendo", etc. — *Perdões e legitimações de D. Sebastião,* liv. 42.º fl. 160.

[10] Talvez fosse um dos testamenteiros da mãe de André de Resende, os quaes elle diz haverem sido "o meu cunhado e sua mulher minha meia irmã e seus filhos" *(Vida de Fr. Pedro, Porteiro,* cap.

de oitubro de 1502, lavrada em Evora nas notas do tabelião João Furtado, pela qual Garcia de Resende, "fidalgo da casa del Rei e escrivão da sua fazenda", por tanto o cronista, comprara certo predio, se nomeia entre as testemunhas a "Diogo de Goes, escudeiro do Duque de Coimbra, tio delle comprador, irmão de sua mãe Angela Leonor de Goes" [11]. Ora esta senhora foi, na opinião dalguns, a mãe de André de Resende, apesar delle, no epitafio a ella dedicado, lhe chamar Angela Leonor Vaz, e o biografo seu contemporaneo, Leonor Vaz Goes [12]. Sendo assim, vinham por tanto Garcia e André a ter a mesma mãe, e como ambos eram Resendes, o pai forçosamente tambem havia de ser comum; não se assustem porem; não é este o cachopo em que o meu barco naufragará, se tão triste sorte lhe está reservada.

22, em Leitão Ferreira, *Vida de André de Resende* no *Arch. hist. port.*); ou, com menor probabilidade, o Nuno Vaz a que o antiquario se refere no seu testamento, declarando ser já falecido e ter-lhe ficado devendo certa quantia da renda de uma igreja, cujo nome se apagou no doc., mas que seria a de Aguiar.

[11] Bib. do sr. Visconde da Esperança, na sua quinta da Manisola junto a Evora, cod. 80, mac. 24.

[12] Tenho muitas duvidas sobre o nome verdadeiro da mãe de André de Resende. Elle, no epitafio que lhe dedicou, chama-lhe Angela Leonor Vaz e creio ser esta a unica vez que a nomeia nos seus escritos. Bem sei que Diogo Mendez de Vasconcellos, amigo e primeiro biografo do celebre antiquario, diz ter sido sua mãe Leonor Vaz Goes; mas tambem é certo haver André de Resende tido o fraco de se querer afidalgar, a ponto de, na sua bem conhecida carta a Jorje Coelho, haver produzido uma ascendencia paterna, que bem devia saber não ser verdadeira. Ora, se elle assim procedeu a respeito dos Resendes de seu pai, poder-se-ha admitir que deixasse de enfeitar o nome de sua mãe com um apelido tão nobre como o de Goes, se não fosse demasiada audacia? Custa-me a crer. E' verdade que em Evora, no segundo quartel do seculo XVI, existiram varios Goes (cf. na nota 37, paj. 50), tendo-se até um delles chamado Barnabé, nome dado por André de Resende a seu filho; mas isso, no meu entender, nada prova. Está porem provado que o prenome *Angelus*, adoptado por André de Resende nas suas primeiras obras antes do famoso *Lucius*, foi homenajem de amor filial (cf. no notavel estudo da sr.a D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos, *Lucius*

O codice citado é da letra do P.e José Lopez de Mira, secretario do Santo Oficio de Evora, bem conhecido compilador de noticias historicas que pacientemente copiava de tudo quanto lhe aparecia, documentos, manuscritos e até de livros impressos, e que veio a falecer no primeiro quartel do seculo XIX. Delle não haver sido bom paleografo, justamente o acusou Rivara; de muita critica historica, tambem não creio que fosse provído, entretanto, nesta ocasião, não lhe faltou ella completamente. Em nota a esta escritura declara o P.e Mira duvidar da miudeza com que o tabelião pormenorizara o tal parentesco, mostrando assim não ter visto a escritura orijinal, mas qualquer copia ou simples apontamento encontrado algures, ou por alguem indicado se não ministrado. Duvída, e judiciosamente nota que o tabelião faz fé sómente nas clausulas substanciaes do contrato que estipula, necessitando, o que adicionar sobre parentescos e fidalguias, doutra prova. Acrescenta, mas claudica neste ponto, que o Garcia de Resende, outorgante na escritura, é outro que foi casado com Teresa de Albuquerque.

Não sei se este outro Garcia de Resende existiu; delle nunca encontrei memoria; mas que na noticia da escritura de 1502 se quis indicar o cronista, não ha duvida; basta elle aparecer intitulado escrivão da fazenda del Rei, e é até este facto que vem acabar de patentear a impostura.

No sumario daquella escritura, como elle nos aparece,

Andreas Resendius Lusitanus, paj. 164 do III vol. do *Arch. hist. port.)*; mas não posso admitir, como Diogo Mendez de Vasconcellos na *Vita*, que o Angela fosse sobrenome e não o nome proprio da mãe do antiquario. Notarei por ultimo que o P.e Manuel da Fonseca, na *Evora gloriosa*, p. 405, chama áquella senhora Angela Leonor Vaz de Goes, vindo por tanto a variante Angela Leonor de Goes a pertencer, quasi exclusivamente, á noticia extractada no texto, facto que de certo não serve para lhe reforçar a autenticidade.

ha muita falsidade que eu não atribuo a José Lopez de Mira, pelo contrario, elle até reparou no caso sem o saber comtudo resolver. Em primeiro logar nunca tabelião nenhum, ao dar as confrontações de qualquer testemunha de um contrato, entrou nas minudencias com que neste aparece Diogo de Goes [13], facto suficiente para recusar fé á tal noticia; em segundo logar, em 1502, nem Garcia de Resende era fidalgo da casa del Rei, nem escrivão da sua fazenda. Em 11 de maio de 1515 ainda elle era simples cavaleiro da casa del Rei, e só no anno seguinte é que aparece com o foro de fidalgo e o oficio de escrivão da fazenda, mas do Principe, note-se [14].

Parece-me que não careço de insistir. A tal escritura, ou é suposta, ou na noticia della dada acrescentaram palavras que lá não encontraram.

Não me afastando muito do assunto, irei, a titulo de curiosidade, extractar algumas noticias relativas a André Falcão de Resende de uma *Resposta aos quesitos do*

[13] Não encontrei nenhum Diogo de Goes que fosse escudeiro da casa do Duque de Coimbra; porque não era elle de certo o Diogo de Goes, fidalgo da casa del Rei, possuidor de uma tença graciosa de 16.666 rs. da qual se lhe deu nova carta de padrão com salva, por haver perdido a primeira, em Sintra, a 31 de julho de 1503 (liv. 19.º de D. Manuel, fl. 21); tença que elle, juntamente com sua mulher Maria Brandoa, vendeu a seu genro Antonio Lobo, tambem fidalgo da casa, por instrumento feito em Evora a 7 de dezembro do anno seguinte (liv. 42.º de D. João III, fl. 23). Não era certamente este, apesar de morador em Evora, a testemunha da escritura de 1502, nem era tambem, já agora advertirei, o cavaleiro da casa del Rei que por carta de 26 de agosto de 1506 foi nomeado almoxarife dos fornos da porta da Cruz, em Lisboa (liv. 44.º de D. Manuel, fl. 1), a quem se passaram cartas de quitação em 17 de fevereiro de 1512 e 11 de setembro de 1517 (*Arch. hist. port.*, I, p. 400 e 401), e a quem, em 2 de abril de 1521, se mandaram pagar sessenta mil reaes do seu casamento (Lousada, *Sumarios da Torre do Tombo*, I, fl. 570 v. mihi). Era, provavelmente, o Diogo de Goes, marido de Leonor Vaz e pai de Antonia, baptisada na igreja de Santo Antão de Evora em 30 de junho de 1536, como ficou apontado na nota 37, paj. 51.

[14] Vide os docs. atrás cit., paj. 37 e 39.

III. Lente de Vespera de Canones na Universidade de Coimbra o sr. Simão de Cordes Brandão e Ataíde. É um ms. sem assinatura o qual parece, como em nota lhe poz mão desconhecida, haver sido ordenado pelo Arcebispo Cenaculo [15].

"Do inventario e partilhas feitas em Evora por morte de Jorje de Resende em 1547, de que foi juiz Fernão Sardinha e escrivão Roque da Mata, consta: 1.º, que os herdeiros, filhos de Jorje de Resende e de sua mulher D. Lucrecia Falcoa, cabeça de casal, eram oito, Garcia, Antonio, Francisco, Brás, André, D. Brites, D. Filipa e D. Guiomar; 2.º, que André tinha vinte annos e por tutor seu irmão Garcia.

"Sendo André Falcão de Resende de vinte annos em 1547, segue-se que tinha nascido em 1527, e que, falecendo em 1598, se é verdade o que afirma Barbosa Machado na *Bib. lusitana*, morreu com setenta e um annos [16].

"Nas notas do tabellião Fernão Darcas, fl. 56, está uma escritura feita na casa do Inquisidor de Evora, João Alvarez da Silveira, em 3 de oitubro de 1548, e nella se diz: 1.º, que, querendo o Cardeal Infante D. Henrique que André Falcão de Resende fosse clerigo, o tinha feito seu capelão fidalgo; 2.º, que André estudava artes e teologia na Universidade de Coimbra; 3.º, que, para continuar na mesma os taes estudos, vendeu, com licença do Juiz dos Orfãos e consentimento e abonação de seu irmão e tutor Garcia Falcão de Resende, a Se-

[15] Bib. publ. de Evora, arm.º X, n.º 20, cod. 1.º

[16] Na incompleta edição das poesias de André Falcão de Resende, impressa em Coimbra no terceiro quartel do seculo XIX, reproduz-se, na p. 413, a unica Elejia por aquelle poeta composta, e precede-se a reprodução de uma nota "fielmente transcrita do ms.", nestes termos: "Feita (a Elejia) pelo A. sobre o mal da peste, que havia na cidade de Lisboa, onde elle estava no anno de 1599; da qual peste elle morreu. E foi a derradeira obra, que compoz".

bastião de Macedo, camareiro e guarda roupa do dito Cardeal, e a sua mulher D. Helena Juje [17], um quinhão que lhe coubera da lejitima de sua mãe, D. Lucrecia Falcoa, na herdade de Mencoveiro.

"André Falcão de Resende, filho de Jorje de Resende, ainda em 1553 se conservava capelão do mesmo Infante Cardeal, com moradia de setecentos reaes por mês e alqueire de cevada por dia, como consta das *Provas*, VI, 632.

"Nas notas do tabelião Fernão Darcas, fl. 104, se acha uma escritura de venda de uma vinha sita em Valbom, que fizeram, em 18 de janeiro de 1563, André Falcão de Resende e sua mulher D. Leonor de Almada, a Honorio Rosado e a sua mulher Joana Calada. Nesta escritura já não vem nomeado capelão (extraordinario seria se viesse!), mas sómente fidalgo da casa do Infante D. Henrique.

"André Falcão tinha casado com Leonor de Almada, tendo tido della um filho baptisado na Sé de Evora a 7 de agosto de 1560, com o nome de André, do qual foram padrinhos Manuel Mendez Correia, e mestre André de Resende, e madrinha D. Isabel de Almada. Este assento está a fl. 74 v. . . . . .

"André Falcão de Resende era sobrinho do cronista Garcia de Resende, o qual era irmão inteiro de Jorje de Resende seu pai; era tambem sobrinho de mestre André de Resende, filho de André Vaz de Resende que era irmão inteiro de Francisco de Resende, pai do cronista Garcia de Resende e de Jorje de Resende, de quem foi filho André Falcão de Resende. . . . . .

[17] Helena Jorje lhe chama o nobiliario de que se serviu o sr. Guilherme J. C. Henriques, a p. 142 da sua obra *Alemquer e o seu concelho*, part. X. — Sobre estes Macedos veja-se um artigo do sr. Pedro de Azevedo, no *Arch. hist. port.*, I, 371. Desta escritura dá noticia o sr. A. F. Barata a p. 15 do folheto *André de Resende, Lucio?*

"Ora Francisco de Resende, pai de Jorje e do cronista Garcia, era irmão de André Vaz de Resende, que foi pai de mestre André de Resende, e ambos filhos de Martim Vaz de Resende, e desta sorte se vem em claro conhecimento que mestre André de Resende era primo inteiro de Jorje de Resende e do cronista Garcia de Resende".

Assim termina a tal *Resposta*, não me atrevendo a garantir a exactidão de todas as informações nella contidas.

Sobre outras noticias da vida de André de Resende não me alargarei, porque ao tempo que estes estudos serão publicados, já deverá ter aparecido no *Arch. hist. port.*, para onde a transcreverei, a biografia tão intelijente e concienciosamente elaborada pelo douto academico Francisco Leitão Ferreira, a qual, orijinal e inédita, se guarda na Biblioteca Nacional de Lisboa, cod. 641 do fundo antigo; porei aqui apenas, por na referida biografia pouca referencia haver ao filho do ilustre eborense, as memorias ácerca delle encontradas por mim.

Andava mestre André de Resende nos sessenta annos, quando lhe nasceu um filho havido em "mulher não casada", ao qual poz o nome de Barnabé e lejitimou, sendo elle de sete para oito annos, por instrumento feito em Lisboa pelo tabelião Antonio Pinheiro, a 9 de oitubro de 1567, lejitimação confirmada por carta réjia do dia seguinte. [18] É pouco vulgar, não me lembra de a ter jámais

[18] O dr. mestre André de Resende enviou dizer que houvera um filho, sendo de ordens sacras, de uma mulher não casada, o qual se chamava Barnabé e era de idade de sete annos para oito; e porque não tinha herdeiro forçado nenhum, ascendente nem descendente, o queria lejitimar para lhe soceder ex testamento, ab intestato e por doação, e a o ter lejitimado como parecia da lejitimação que oferecia, etc. Carta de lejitimação dada em Lisboa, a 9 de oitubro de 1567 (*Perdões e legitimações de D. Sebastião e D. Henrique*, liv. 26.º, fl. 359 v.).

encontrado, e tem um tanto de misteriosa, aquella formula de designar o estado da mãe de Barnabé. Filho de mulheres solteiras, de mulheres casadas, de viuvas e até de freiras, encontram-se freqüentemente nas cartas réjias de lejitimação; mas filho de "mulher não casada" é estranho, repito. Seria ella alguma escrava preta? talvez, porque Barnabé de Resende dificilmente se livrará da fama de haver sido mulato. Seria ella alguma viuva de tal qual posição social a quem não se quisesse comprometer? tambem é possivel e mais para esta hipotese me inclinaria, atendendo a que o rapaz foi dado a criar ao Duque de Aveiro, se me não constasse o pouco escrupulo que se ligava então a admitir mulatos em casas fidalgas. Elle até sucedia ter o dono da casa de os aceitar como filhos seus lejitimos!

Fosse porem como fosse, o certo é ter André de Resende no seu testamento deixado o filho por herdeiro de seus bens, com a condição que, falecendo elle "sem casar, ou sem filhos legitimos ou legitimados, em tal caso quero que a dita fazenda fique ao mosteiro de S. Domingos desta cidade (Evora), a saber: os bens de raiz, que são os que atraz tenho nomeados [19], tirando umas casinhas de que ao diante farei menção, e quanto aos bens moveis, poderá dispôr e testar delles como lhe bem parecer, depois que elle fôr em idade para isso". Mais adiante obriga a sua fazenda a uma missa annual, de esmola de quinhentos reaes, dita no referido mosteiro, no oitavario dos finados. Nomeia tutor de Barnabé a Brás Rodriguez Ribeiro, cidadão daquella cidade e marido de Cristina de Resende, sobrinha do testador; e declara que deu o filho ao Duque de Aveiro a quem

[19] "Declaro que ha fazenda que eu hora tenho, que é ha minha quintãa (a de Valbom), et casas en que moro, et tres outras moradas de casas que se allugam et ho movil de casa..." – Vejam-se os extractos do testamento no *Arch. hist. port.*, onde deverão aparecer no vol. VIII.

pede muito "que o favoreça e ajude para com el Rei em acrescentamento".

Este Duque de Aveiro era o 2.º que em 1571 havia sucedido na casa a seu pai [20]; mas, apesar de André de Resende, invocando as suas antigas relações com os falecidos duques, lembrar a seu filho "que fui mestre do Duque seu pay, e da Duquesa sua may", parece comtudo não ter conseguido eficaz protecção para o filho, que teve curta vida e nenhum "acrescentamento", consoante já vamos ver.

Menos de anno e meio depois da morte do antiquario celebre, no dia 17 de abril de 1575, na igreja de Santo Antão de Evora, casou Barnabé de Resende, contando apenas quinze para dezaseis annos de idade, com "Eugenia Marneta, digo, Mancata" [21]. Não foi certamente nenhum brilhante casamento e destoou das fumaças de fidalguia, na realidade bem pouco fundamentadas [22], que mestre André de Resende assoprava aos olhos dos amigos. Pouco tempo durou a união: a 18 de outubro de 1596, com trinta e seis annos apenas faleceu em Evora Barnabé de Resende, segundo a informação daquella cidade enviada a Leitão Ferreira e por elle aproveitada na sua biografia de André de Resende, informação certamente pouco verdadeira num ponto, quando diz não ter Barnabé deixado sucessão.

Deixou, é certo, e prova-o um documento encontrado pelo P.e Mira e por sua mão extratado, o qual em resumo declara o seguinte. Em Evora, a 30 de maio de 1603, sendo juiz dos orfãos o licenciado Paulo Gomez da Fonseca e escrivão do dito juizo Nicoláu Coelho, se fez o inventario dos bens de Antonio de Resende, mo-

---

[20] *Brasões de Cintra*, II, 477.
[21] Liv. 37 dos assentos da referida freguesia, fl. 139.
[22] Cf. no *Arch. hist. port.*, IV, 39.

rador no bairro de S. Mamede, do qual não procederam filhos apesar de casado com Caterina Dias da Costa que ficou por cabeça de casal. No dito inventario se partilharam, entre outras fazendas, as casas e a quinta de Valbom que mestre André de Resende havia vinculado, porque o vinculo havia sido anulado, ficando apenas subsistindo, e só na quinta, a pensão de quinhentos réis para a missa ordenada pelo instituidor no mosteiro de S. Domingos. Constava a anulação do vinculo de uma sentença alcançada contra os frades por Barnabé de Resende, filho do dito instituidor e pai deste defunto, a qual anda junta ao referido inventario [23].

A geração de André de Resende eistinguiu-se dois seculos antes da de Garcia; e, se na deste existiu a macula de sangue judaico, a do outro não se livrou da suspeita do labeo de sangue africano.

Aldeia, setembro de 1909.

[23] Cit. codice 80 da bib. do sr. Visconde da Esperança.

V

A RAINHA D. LEONOR

I

Um artigo publicado no "Jornal do Commercio", em agosto de 1901, ácerca do mosteiro da Madre de Deus veio despertar-me a vontade de dar á lingua a respeito das *virtudes, feições, custumes, e manhas,* da Rainha D. Leonor, a mulher de D. João II.

Nas cronicas e historias tem ella geralmente passado até hoje por uma excelente pessoa, devido sobretudo á permissão e auxilio concedidos a Fr. Miguel de Contreiras para a fundação da Misericordia. Esta admiravel instituição de caridade, filha de uma alma impregnada nas mais sans doutrinas do evangelho, foi durante seculos entre nós quasi o unico amparo dos humildes e desvalídos da fortuna. Por esse motivo milhares de bençãos caíram sobre aquella, que a cortesania oficial proclamou sua fundadora, ao passo que se ía obliterando a memoria do pobre Trinitario, apostolo da caridade em Lisboa, onde o povo o saudava reverente, quando o via passar, esmolando, acompanhado do seu anão e do seu jumentinho.

Em 15 de agosto de 1498, sendo rejente do reino a Rainha D. Leonor, instituiu-se na capital a irmandade da Misericordia, e de Lisboa irradiou a instituição para

todas as cidades e vilas mais importantes do reino. Sessenta annos mais tarde já Fr. Miguel de Contreiras estava esquecido, e em completo olvído ficaria, se não fossem as reclamações dos padres da Trindade.

Não quero desmerecer na gloria que a D. Leonor pertence nesta pia fundação. É evidente que, sem o consentimento da Rainha, se não teria erijido a irmandade; é certo que, sem a sua muito eficaz protecção, ella não teria prosperado; mas desejo pôr as coisas no devido logar. A viuva de D. João II merece louvor por ter animado, auxiliado e amparado a Fr. Miguel de Contreiras na efeituação da sua obra, e por isso deve ser tida na conta de caridosa mulher. Este caso figura-se-me, em ponto menor, muito parecido com o del Rei D. José, talvez o melhor soberano que nos dará a casa de Bragança, unicamente porque sustentou o Marquês de Pombal.

A caridade é uma sublime virtude. É a que mais ha de agradar a Deus, e por tanto aquella a que de preferencia devem recorrer, para alcançarem a misericordia divina, os que trazem a conciencia carregada.

Não seria pois este o motivo por que a Rainha D. Leonor praticou aquella virtude? E não seria Fr. Miguel de Contreiras, seu confessor, que lhe apontaria o expiatorio caminho?

Ella, a Rainha, como os cronistas no-la pintam, não parece ter sido estremosa consorte, nem ter largado a mãe e os irmãos para seguir o marido. Sempre agressiva talvez, mostra-se perfeitamente hostil contra elle nos ultimos annos da sua vida. Abandona-o na sua doença; deixa-o morrer sósinho, sem lhe prestar os desvelos de enfermeira carinhosa, sem lhe dar a consolação de ouvir uma doce voz de mulher amiga nas horas do padecimento. Desamparado, no meio de homens mais afeitos ao uso das armas do que a ministrar tisanas, finou-se

D. João II nos confins do Algarve, clamando pela Rainha que o não quis nunca ouvir. Se no coração della existiu a caridade, ou brotou depois do outono de 1495, ou era surda á voz do marido.

Havia muito que o filho bastardo, o possivel pomo da discordia conjugal, tinha nascido; havia muito que sua mãe andava afastada; e aquella ofensa parecia dever estar perdoada e esquecida, porque D. Leonor tinha em 1490 recebido de bom rosto, pelo menos na aparencia, a D. Jorje, o não culpado fruto do adulterio.

A morte do Principe D. Afonso, do unico filho, essa grandissima desgraça, devia ter estreitado os laços de amizade que uniam os conjujes, por isso que para elles abriu uma perene fonte de lagrimas, que a saudade em ambos alimentava, e que a dor para amparo reciproco não quereria ver separada. Não sucedeu porem assim, e desde então é que em D. Leonor se começou a manifestar mais a aversão pelo marido, o afecto pela familia. As cronicas de Rui de Pina e de Garcia de Resende dão-no claramente a entender; alguns documentos o indicam.

Em 1488 já D. Leonor tinha mandado edificar umas casas para os banhos, e uns aposentos para os enfermos, que concorriam ás caldas do termo da sua vila de Obidos. O logar porem era ermo, e por essa razão não podiam os doentes prover-se lá do que lhes cumpria. Recorreu a Rainha ao marido, o qual, "por neste bem havermos parte", concede, em 4 de dezembro, amplos privilejios aos moradores, até ao numero de trinta vizinhos, que vierem viver nas sobreditas caldas [1]. Este foi o principio da hoje florescente vila das Caldas da Rainha.

Em 1490, a 14 de julho, em Evora, "esguardando ás

[1] *Chancelaria de D. João II*, liv. 14.º, fl. 55 v.

muitas despesas que sabemos que a Rainha tem em sua casa, a que o seu assentamento e rendas não podem chegar, assim como a seu estado, e serviço nosso e seu pertence, e pelo muito amor que lhe temos», manda D. João II dar de assentamento, de dotação, a D. Leonor, a contar do principio do anno corrente, dois contos seiscentos e vinte e cinco mil reaes, isto é, mais oitocentos e sessenta e cinco mil reaes, do que já tinha [2]. Foi um aumento de cincoenta por centro feito por um Rei, que sabia bem o valor do dinheiro, exactamente no tempo em que se encontrava em frente dos enormes encargos trazidos pelo casamento do Principe.

No mesmo anno, nas Alcaçovas, a 11 de setembro, el Rei autoriza a Rainha a poder dispôr em testamento, para obras pias, dos vinte e oito mil escudos de oiro das suas arras, ainda no caso della o preceder no tumulo [3].

Em 1491, vinte dias antes da morte do Principe, a 23 de junho, concede el Rei em Santarem, a requerimento de D. Leonor, para beneficio do logar das Caldas, que este seja isento do julgado das sisas de Obidos, tendo juiz proprio, que logo nomeia vitalicio, escolhendo para o cargo o provedor que pela Rainha estava nas Caldas [4]. As outras concessões réjias ao hospital e banhos são do reinado de D. Manuel.

A 13 de julho do referido anno morreu o Principe D. Afonso, e o apartamento da Rainha tornou-se manifesto.

Não foi só o odio ao bastardo que imperou no animo della; foi, mais do que isso, o receio de ver a coroa desviada da cabeça de seu irmão. Sempre a familia

[2] *Chancelaria de D. João, II,* liv. 16.º, fl. 85.
[3] *Ibidem.*
[4] *Ibidem,* liv. 10.º, fl. 131.

antepondo-se ao marido, ainda que, neste caso, com razão.

D. Leonor pelos seus conselhos conseguiu, conforme assevera o cronista, que D. João II declarasse herdeiro do trono e seu sucessor a D. Manuel; e, se ella alcançou isto vivendo com o marido em termos agressivos, não devemos crer que, usando com elle de meiguice e bom trato, não obtivesse o mesmo resultado? D. João II era politico bastante, e em demasia amigo da sua gente, *pela lei e pela grei*, para não querer, nomeando a corôa em D. Jorje, atiçar a revolução no reino, e lança-lo em aventuras que lhe poderiam ser fataes. Havia de escutar, como escutou, a voz da razão, que veio calcar os seus afectos de pai, e acceita-la-hia com tanto mais presteza e agrado, se, em vez de lhe ser atirada aos ouvidos com voz aspera e modo duro, lhe fôsse insinuada pacifica e carinhosamente. Mas não pôde ser, porque existia a sogra e a cunhada, e ellas dominavam o animo da Rainha.

D. Leonor, repito, não foi a esposa cristã, não deixou a familia para seguir o marido. Este, teve muitas culpas, não lhas quero atenuar; mas teve uma tremenda expiação, moral e fisica. O que não sofreu elle ao ver, de repente, o filho morto numa pobre cabana de pescadores? O que não padeceu, sentindo-se morrer, numa intoleravel agonia, abandonado por todos os seus? E, se no seu espirito entrou a suspeita de lhe terem apressado o fim, que tormentosos não foram seus ultimos dias?

Não vou acusar D. Leonor de ter propinado a morte a seu marido. Não tenho provas disso; mas parece-me possuir já as suficientes para quasi poder afirmar, que D. João II morreu efectivamente envenenado, como insinuam Rui de Pina, Garcia de Resende, e o proprio Damião de Goes, espirito bem esclarecido, na primeira

edição, a suprimida, da 1.ª parte da *Chronica de D. Manuel* [5].

Dizem os dois contemporaneos que depois das festas de Evora, em principios de 1491, fôra o veneno ministrado a el Rei numa pouca de agua que bebeu na herdade da Fonte Cuberta, termo daquella cidade. Acrescentam, ter-se a suspeita confirmado em muitas pessoas pelo facto de Fernão de Lima, Copeiro mór, Estevão de Sequeira, Copeiro pequeno, e Afonso Fidalgo, homem da copa, "inchados e solutos como el Rei, antes delle poucos dias todos tres falecerem» [6].

Ha na asserção dos cronistas dois pontos a notar: primeiro, a data do envenenamento; depois, o facto da morte dos tres homens.

Quanto á data, suponho ter havido engano, não só porque, no parecer de medicos que tenho consultado, não se conhece veneno que mate a quatro annos e tanto de praso; mas sobretudo, porque no tempo assinalado, quando o Principe ainda não tinha falecido e pelo seu casamento parecia ter assegurado a sucessão da corôa, nenhum interesse havia em matar a el Rei. É preciso por tanto procurar a ocasião do crime em tempos mais prossimos do desenlace; mas para isso não tenho por ora dados nenhuns, e na verdade a data do envenenamento, neste caso, para prova do sucesso é circumstancia minima.

Agora, quanto ao facto da morte dos tres homens, prova tremenda porque se não pode atribuir a mera coïncidencia, direi o que sei.

Fernão de Lima morreu tão pouco antes del Rei, que este só na vespera da sua morte, a 24 de outubro de 1495,

[5] Veja-se lá mais adiante o artigo ENVENENADO.

[6] Resende, *Vida de D. João II*, cap. 128, fl. 181. Rui de Pina, no cap. 48 da *Chronica d' D. João II*, declara o mesmo, quasi pelas mesmas palavras, omitindo porem o nome de Afonso Fidalgo.

é que assinou o alvará confirmando a casa do Copeiro mór a seu filho Diogo Lopez de Lima [7]. Á mulher e herdeiros de Afonso Fidalgo passou-se, a 6 de setembro de 1497, carta de quitação do que elle recebera e despendera no anno de 1494, e parte do de 1495, *em que elle se finou* [8]. Á mulher e herdeiros de Estevão de Sequeira foi lhe passada analoga carta de quitação em 3 de maio de 1499 [9]. Nesta, á primeira vista, não é tão grande a clareza, mas, reparando-se bem, serve igualmente de próva.

Advertirei primeiro, que o facto do documento ser passado tres annos e meio depois da morte de D. João II nada vale, porque muitas vezes mediaram prasos ainda maiores entre as datas das cartas de quitação, e o tempo do exercicio dos responsaveis. Notarei depois, que a quitação é dada a Estevão de Sequeira, "*Copeiro que foi del Rei, meu senhor*... de toda a prata e coisas que recebeu *o tempo que foi Copeiro*". Por tanto não chegou a exercer o oficio no reinado de D. Manuel. Este apressou-se, como se colhe da carta de nomeação [10], em designar para copeiro mór a Lourenço de Brito, não só porque o oficio estava vago pela morte de Fernão de Lima, mas porque houve algumas alterações nos oficiaes móres, que nem todos continuaram a servir ao novo Rei, que alguns daquelles oficios deu a criados seus, pelo que se viu gente de mediana nobreza substituir grandes fidalgos. Mas, se houve esta pressa com alguns dos oficiaes móres da casa, outro tanto não sucedeu com os oficiaes menores, que eram, por fim de contas,

[7] *Chancelaria de D. João III*, liv. 41.º, de *Doações*, fl. 72.
[8] *Arch. hist. port.*, I, 164, n.º 8.
[9] *Ibidem*, II, 77, n.º 187.
[10] Carta de 8 de novembro de 1497 (?) para ter o oficio de copeiro mór, "pela guisa por que até ora o foi por nossa carta". *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 8.º, fl. 2.

os responsaveis, os que lidavam com os objectos e valores do serviço. D'aqui pode-se concluir que Estevão de Sequeira não serviu de copeiro a D. Manuel, porque, como Fernão de Lima e Afonso Fidalgo, tambem morreu pelos mesmos tempos que D. João II, confirmando-se neste ponto a asserção dos cronistas.

Consta-me, não logrei ainda ver o artigo, que o doutor Manuel Bento de Sousa, a quem eu considero tanto como todos os que o conheceram, atribue a morte de D. João II á hidropesia, julgando até que a falta de cura ou pelo menos de alivio, proveio de não ter el Rei teimado no tratamento pelas aguas de Monchique, as quaes ao principio na aparencia recrudescem o mal. Respeito muitissimo a ciencia e clara inteligencia daquelle ilustre medico, mas elle, neste caso, não tomou o pulso ao doente [11].

Aqui fico por hoje. Voltarei comtudo ao assumto que é tão interessante, quanto enredado.

II

Antigamente os medicos mandavam tomar os remedios pela manhan, em jejum. Era ótimo, porque se ficava logo livre da maçada, e não se pensava mais em tal, a não ser que a droga fôsse daquellas que teimam em se tornar lembradas.

Depois, começaram a receitar para uma hora antes das comidas. Era terrivel! Passava-se o dia de relojio na mão; tinha de se voltar para casa mais cedo; trans

[11] Bem pelo contrario, como se verá no artigo ENVENENADO, o dr. Manuel Bento acreditava no envenenamento.

tornava-se a vida toda! Conheceram elles isso, e, como verdadeiros amigos dos doentes que são, mudaram a hora para o principio das refeições. Acção filantropica, pois tornou a pôr as coisas quasi tão boas como d'antes. Mas não ficaram ainda as mudanças por aqui, e agora já se prescrevem remedios para tomar entre dois pratos ao jantar.

Ora eu tambem quero fazer *arte nova*, pelo menos em prologos, e por isso vou ministrar um aos meus leitores no meio deste suculento pão e laranja.

Estes artigos são escritos nos intervalos que me deixam outras tarefas. Como para ellas preciso juntar primeiro todo o material, porque sem o ter todo reunido não posso fazer obra; e como o arrebanha-lo leva tempo, não só por estar espalhado, mas tambem porque são breves as horas que me dão para isso, resulta haver ocasiões em que, apesar de trabalhar de dia, nada posso adiantar á noite. São estes serões que *Silex* tem aproveitado. Agora deu-se o caso de haver material reunido, de se poder por tanto fazer obra, e tiveram de parar os *ganchos*. E aqui está, amigo leitor, o motivo por que, ha perto de um mês [12], eu tenho deixado a pobre Rainha D. Leonor em descanço.

Não lhe quero mal nenhum, note-se. Não tenho por ella simpatia, é certo; mas desejo ser justo, e vou dilijenciar se-lo. Não esconderei suas virtudes, ainda que torne patentes seus defeitos; não encobrirei as graves culpas de seu marido, apesar da enorme atracção que para elle me arrasta.

D. João II não foi só um homem; foi um Rei. A realeza era a sua essencia, a ella estava subordinado seu

[12] O primeiro artigo era de 3 de setembro de 1901 e este, de 26.

espirito, que por causa della era exclusivamente dominado pela Politica, a verdadeira, a san; não essa reles e baixa coisa que para aí vemos. Em quanto o Rei e o Marido caminharam a par, foi tudo bem; desde que houve oposição ao Rei, pretendendo-se embaraçar seus pensamentos politicos, desapareceu o Marido, ficou só o Soberano, e tudo na vida intima dos conjujes andou mal.

Não era unicamente o amor paternal que levava D. João II a querer deixar a sucessão da corôa a seu filho D. Jorje; havia tambem no caso um grande conceito politico. El Rei percebia que seria esse o unico meio de evitar o regresso dos Braganças, e isto não o queria elle só por mesquinho espirito de vingança; um mais elevado intento o incitava. D. João II tinha perfeitamente compreendido que era grande de mais aquella casa para caber em reino tão pequeno; conhecia admiravelmente o instincto de cubiça, eiva hereditaria que dominava todos seus membros; e receava para o socego do reino a estada nelle de fidalgos tão orgulhosos, avidos e irrequietos, como os Braganças até então se haviam mostrado. Em D. João II existia já o alto pensamento de reunir numa só monarquia todos os povos da Peninsula, e por isso procurou para mulher de seu herdeiro a filha mais velha dos Reis Catolicos. Parece ter então adivinhado o futuro, porque a Princesa D. Isabel chegou a ser jurada herdeira de Castella e Aragão, e, se não fosse a desastrosa morte do Principe D. Afonso, é muito possivel que o filho de D. João II tivesse vindo a ser o rei da Espanha toda.

Este sonho desvaneceu-se nos campos de Santarem mas a ideia não se apagou de todo no espirito del Rei, que, repito, parecia antever o futuro. Se a expulsão dos Braganças tivesse sido mantida, nunca teria sucedido a grandissima desgraça politica de 1640; e quanto mais

se repetissem as alianças com Castella, e quanto menos se deixassem rebentar ramos do tronco real, tanto mais provavel e facil se tornaria a união, como de facto se tornou.

A tenacidade muita justa da Rainha D. Leonor, opondo-se aos designios do marido, transtornava-lhe os projectos, exacerbava-lhe o genio, já "sêco de condição e não humano", quando em saude, muito mais irritavel agora que estava doente. "Fui tão mau bicho, qne nunca me acenaram, que não mordesse" [13]; e a Rainha não só lhe acenava, como o acirrava. Pode-se julgar do que seria o viver intimo dos conjujes nos ultimos annos do casamento. D. João II com a sua ideia fixa apertava a Rainha para que cedesse; ella, teimosamente, não transijia, nem sequer ao menos em tornar a admitir o bastardo á sua presença.

Foi uma luta tremenda, destas que se passam dentro das quatro paredes de uma casa, e na qual a Rainha D. Leonor sempre nobremente sustentou a causa do direito; e é de justiça não se negar louvor a uma mulher fraca e doente, que pugna pela razão e resiste aos maus tratos de um homem duro e aspero, que encarnava em si o principio do absolutismo. O que não seriam essas diarias lutas caseiras? que preces fervorosas, nesses tempos de fé viva, não dirijiria D. Leonor a Deus, suplicando-lhe o fim do seu martirio? que angustias não passariam pelo seu coração ao lembrar-se que el Rei poderia, na sua obcecação, rasgar completamente o direito e até, numa hora de desvairamento, manchar para sempre sua memoria com um assassinio?

De passajem farei notar aos que teem D. João II na conta de uma besta fera, que lhe seria facil então mandar matar o Duque de Beja, e que, não só semelhante pen-

[13] Resende, *Vida de D. João II*, cap. 211. fl. 121 v.

samento não veio á ideia del Rei, mas até, se houve crime, a victima foi elle proprio.

A luta foi tal, que as forças fisicas de D. Leonor cederam, e a Rainha esteve gravemente doente em Setubal no mês de maio de 1494.

E aqui vem a proposito notar, para confronto com o abandono em que D. Leonor deixou o marido no Algarve, quando elle lá se finou, que D. João II, ao saber da doença da Rainha, correu logo, apesar de já bem enfermo, a acompanha-la e assistir-lhe [14].

Resistiu ella porem; curou-se, e, se saíu da doença com a já debilitada saude ainda mais avariada, conservou a anterior firmeza de espirito, a mesma tenacidade para proseguir na contenda.

Tentou D. João II ao principio vencer com dadivas a oposição da Rainha, atacando-a pelo seu lado fraco; sim, pelo lado fraco. Documentos provarão logo ao leitor que não sou injusto acusando D. Leonor de avidez. Trouxe-lhe este defeito o sangue de seu bisavô materno, o Duque D. Afonso de Bragança.

Por carta de 20 de janeiro de 1492 arbitrou-lhe el Rei uma tença de quatrocentos cruzados de oiro pelos dizimos, que a Rainha possuia, das joias que entravam nas alfandegas do reino, para que ella "melhor nisto pudesse ser servida e mais certa" [15]. Logo a seguir, por outras

[14] Pina, *Chronica de D. João II*, cap. 69, paj. 181. — "E eu o vi chorar soo muytas lagrimas com grandes salluços e sospiros, avendo-a jaa por morta", afirma Garcia de Resende *(Vida*, cap. 179), forçando um pouco a nota.

[15] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 43.º, fl. 60 v. É muito curioso este documento, e por isso extracta-lo-hei: "A Rainha D. Leonor, minha molher, disse, como depois que é rainha, até agora, ella não houvera a renda da dizima das joias a fundo declaradas, que lhe pertencia haver de todallas alfandegas de nossos reinos, per bem da doação que os reis passados deram, e confirmaram, ás rainhas, a saber: aljofar, cendaes, ouro fiado e prata fiada, aneis, arcas, escaninhos, espelhos, pentes, folha de ouro e de prata, alfreces, tornes,

cartas de 28 e 30 do mesmo mês, confirmou-lhe amplissimos privilejios nas jurisdições das suas terras [16]. E, se mais documentos não existem desses tempos, é porque a Chancelaria, os livros de rejisto, de D. João II estão, infelizmente, muito mutilados [17].

O ultimo caderno que existe de rejistos daquelle Rei foi começado em Lisboa, a 11 de dezembro de 1492, e está no liv. 7.º a fl. 136 [18]. Documentos posteriores a estes tempos, só se encontram alguns transcritos na chamada Leitura Nova, ou em cartas de confirmação dos reinados seguintes. Não sei a que se deva atribuir aquella falta, se a desleixo e descuido, se a proposito, ou a nenhuma destas causas e simplesmente a efeitos do terremoto de 1755; mas sei que é uma perda irreparavel, que ha de tornar muito dificil o estudo da historia dos ultimos tres annos do reinado de D. João II aos historiadores, quando em Portugal os houver.

Salvou-nos comtudo a Leitura Nova um documento interessantissimo. Mostra-nos elle D. João II pretendendo mais uma vez com presentes dobrar a Rainha aos seus designios, e D. Leonor, apesar de se manter firme na

toda seda e retroz, froxam, aguilhoz, ambres, contas, botões, azeviches, camicazes *(camicaras, em leitura nova)*, veos, fita de ouro e de seda, canudos de ouro e de prata, coraes redondos, outras contas, e veos e enxaravias de sêda e de linho, chapins, cabelleiras, chapilheres, alvaiade, tecidos, manilhas de ouro e de prata, e azeviches, cordões e forcaduras, almiscar, crespinas de ouro e de seda, esmoleiras de ouro e de seda, bolsas, candeias de Aragão pera resar, açafates, rocas, buetas grandes, sedeiras de seda e de linho, cordas de cardar algodão, luvas, matalotes, e assim outras muitas cousas desta qualidade.»

[16] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 43.º, fl. 57 v., e liv. 10.º, fl. 58 v.

[17] Em 8 de fevereiro de 1529 fez-se inventario dos livros, então existentes na Torre do Tombo, de rejisto dos reis passados e no respectivo auto declarou-se constar a Chancelaria de D. João II de catorze livros, com 5419 folhas ao todo *(Arch. hist. port.*, III, 300). Hoje são vinte e sete os livros, mas as folhas estão reduzidas a 4034.

[18] Cf. no meu artigo *A Chancelaria de D. João II* no *Arch. hist. port.*, II, 337.

sua resolução, não hesitar em recorrer ao marido a pedir-lhe favores.

Em Evora, no anno da morte, a 13 de janeiro de 1495, passou-se nova carta, por se haver perdido a primeira, na qual se declara ter a Rainha D. Leonor pedido, "pera as cousas que ella queria fazer por descargo de sua alma", que lhe fossem aumentadas as arras, alegando que não chegariam os estipulados vinte mil escudos de oiro. El Rei anue, e eleva a quantia a vinte e oito mil escudos, "esguardando nós o muito amor que lhe temos, e como sempre folgamos de lhe fazer graça e mercê das cousas que nos pede, por serem boas e justas, e como isto que assim pede é por descargo de sua alma" [19]. Mas a ideia fixa de D. João II lá transparece mais adiante no mesmo documento: "E por esta rogamos e mandamos aos *nossos filhos*, sob pena de nossa benção, e encomendamos aos nossos sucessores, que lha guardem".

Esta formula é estranha, e não se póde deixar de supor intencional. Se el Rei tivesse sucessor directo, era a esse, a seu filho e herdeiro, no singular e não no plural, que elle havia de ordenar, sob pena de sua benção, que desse cumprimento á carta. Como ainda mantinha a esperança de poder deixar a corôa a D. Jorje, adoptou aquella formula vaga para designar o sucessor. O que convinha saber-se, era, se aquella foi a norma geral nos documentos réjios do tempo; mas infelizmente a mutilação da Chancelaria impede a averiguação.

Continuava pois a luta, variando apenas as fórmas: alternavam as blandicias com os maus tratos.

Meado o verão de 1495 partiu D. João II de Evora com a Rainha, e poucos cortesãos escolhidos, para as Alcaçovas.

[19] Liv. 1.º de *Reis*, fl. 14.

Foi nesta viloria alemtejana que proseguiu a contenda domestica; foi lá que se feriram os ultimos combates; foi aí que a Rainha alcançou a vitoria.

Já perto do fim de setembro passou el Rei a Vila Nova de Alvito; e a Rainha no entretanto foi avistar-se a Viana com sua mãe a Infanta D. Beatriz, e sua irmã, a Duquesa D. Isabel.

Não foi de certo a Viana, como diz Rui de Pina, por mandado del Rei, a ver se os conselhos das suas parentas a demoviam do seu proposito. É preciso demasiada injenuidade para se acreditar que a Infanta e a Duquesa quisessem de boa fé concorrer para que seu filho e irmão, D. Manuel, perdendo na Rainha o seu unico sustentaculo, fosse privado da corôa, que em lejitima sucessão lhe pertencia. Não foi por tanto aquelle o motivo que levou D. João II a consentir na visita, que só serviria para retemperar as forças da Rainha, dando-lhe nova enerjia para a luta, se esta ainda existisse; foi porque ella já tinha terminado; foi para a Rainha levar ás duas senhoras a nova da vitoria, sua e da lejitimidade.

Tornaram ambos os esposos para as Alcaçovas, e então mandou el Rei chamar Fr. João da Povoa, seu confessor; com elle se fechou numa camara, e a elle, no dia 29 de setembro, dictou seu testamento, no qual declarou por seu herdeiro e sucessor ao Duque de Beja. Foi tremenda a batalha no espirito del Rei, mas nelle venceu a ideia do "bem destes reinos e senhorios, e a governança, regimento e defensão delles, a que tenho muita obrigação e singular afeição e amor.„ Por isso, "de meu moto proprio, certa ciencia, livre vontade, poder absoluto, na melhor forma e maneira que eu posso, quero e me praz„, que o Duque D. Manuel fique por verdadeiro herdeiro do reino, e o possua [20].

[20] Sousa, *Provas da Hist. genealogica*, vol. II, paj. 167, doc. 28.

A batalha foi tremenda, repito, e faz-me pena pela memoria de D. João II, que nesta occasião a generosidade não tivesse completamente vencido o rancor, e que nem uma unica vez, em todo o longo documento, se encontre nomeada a Rainha.

Ainda assim, se é feia a falta de generosidade no Rei vencido; é feissima a falta de caridade na Rainha vencedora.

Deixou ella partir o marido sósinho para as caldas de Monchique; deixou recrudescer a doença, e em Alcacer do Sal, onde ficára com o irmão esperando a presa, só tinha tempo para despachar troteiros velozes, que todos os dias, a cada hora, lhe fossem trazendo noticias do progresso da terrivel agonia de Alvor [21]. E houve umas horas de panico, naquella sexta feira em que D. João II e todos que o rodeavam chegaram a julgar a doença vencida.

O Duque já ia a caminho do Algarve; voltou porem apressadamente, e os dois irmãos uniram fileiras. Na segunda feira comtudo socegaram.

Na vespera, ao caír do sol no oceano, o grande espirito largara o miseravel involucro: D. João II tinha morrido.

E chegou o tempo da ceva.

[21] É muito interessante o seguinte trecho de um manuscrito, que o meu estudioso amigo sr. Pedro A. de Azevedo me indicou: "Foi (D. Sebastião) ver mais as casas em que ElRey D. João 2.º morreo, as quais estão danificadas, que para ElRey sobir a huma casa que não estava de todo gastada, mandou vir huma escada de mão pella qual sobio, e dahi veyo atravessando a villa (de Alvor) pela principal rua, e se veyo para Villa nova, aonde chegou já de noite, e ceou, e deitousse logo na cama, por aver ao outro dia de partir ante manhan para Monchique. Alvor he de 250 pessoas, tem a alcaidaria o Conde de Odimira".—*Relaçam da jornada d'El-Rey D. Sebastião quando partio da cidade de Evora, feita pelo Coronista João Cascão.* Torre do Tombo, cod. 1104, paj. 625.

III

Ali mesmo, em Alcacer do Sal, na terça feira 27 de outubro de 1495, foi D. Manuel aclamado rei. Passou em seguida a Montemór o Novo, onde permaneceu durante alguns mêses, e logo ali se começou a destruir a obra de D. João II. Em fevereiro do anno seguinte estava el Rei em Setubal.

Nesta então villa, nos dias 23 e 24 de março, expediram-se seis cartas réjias confirmando á Rainha D. Leonor o seu assentamento de dois milhões e seis centos e cinco mil reaes, as jurisdições das suas terras, as doações de Alemquer, Obidos, Sintra, Aldeia Galega, e Aldeia Gavinha, e os quatrocentos cruzados em oiro pelo dizimo das joias [22]. Ainda em Setubal, confirmou-lhe el Rei a doação de Silves e Faro, no dia 26 de maio [23], tendo lhe doado a 11 um milhão e duzentos e sessenta mil reaes de tença pelas rendas da sisa judenga e genesim de Lisboa [24]. Alem disto, a 29 de abril, fizera D. Manuel doação a sua irmã de umas casas naquella cidade junto a Santo Eloi [25], e a 9 de maio, "porque sempre queremos que a dita Senhora seja bem servida e paga de seu dinheiro, onde quer que em nossas rendas o tiver", dá-lhe a casa do Aver do Peso de Lisboa para nella ter todas as suas rendas, sem de lá se distraír quantia nenhuma antes da Rainha estar inteira-

[22] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 10.º, fl. 58 v. e 60; liv. 43.º, fl. 57, 57 v. e 60 v.; e liv. 1.º de *Misticos*, fl. 135 v.

[23] Liv. 1.º de *Misticos*, fl. 57.

[24] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 10.º, fl. 59 v.

[25] Liv. 1.º de *Reis*, fl. 96 v. — Acerca da situação destas casas, veja-se lá adiante o artigo O CAMAREIRO.

mente paga[26]. Finalmente, a 26 desse mesmo mes de maio, foi reformada uma precedente carta de 9 de janeiro, na qual a D. Leonor eram doados os padroados de certas igrejas, dando-se-lhe agora os das de S. Martinho Madalena e S. Nicolau de Lisboa, Santo Estevão e Santa Maria da Alcaçova de Santarem, e outros das boas do reino[27]. Ficaram seguras, e não só seguras, mas muito aumentadas, as rendas da Rainha D. Leonor.

"Porque de nós suas cousas não são menos estimadas, que as nossas proprias, pelo muito amor que lhe temos, e desejo de lhe sempre fazer mercê.» Justiça lhe seja feita neste ponto: D. Manuel não foi ingrato a sua irmã.

Algumas daquellas confirmações não fôram sómente exajeradas; foram em manifesta oposição ao estipulado. Refiro-me, note-se, ás confirmações; as doações estava el Rei no seu pleno direito de as fazer, nada havendo a esse respeito que observar, e até o mesmo sucederia ás confirmações, se D. Manuel tivesse declarado que eram doações. Poderia-se notar o exajero dellas; mas como elle estava no seu direito de as fazer, a critica não deveria passar alem.

Bem mais extraordinaria liberalidade foi a restituição completa, feita por esses tempos, da casa ao Duque de Bragança D. Jaime; mercê, "que (não pôde deixar de exclamar Damião de Goes) foi uma das maiores que imperador nem rei, nem outro senhor, nunca fez de terras patrimoniaes possuidas pacificamente, porque nas adquiridas de novo, ou que se esperam de adquirir, teem obrigações de partirem liberalmente com aquelles que lhas ajudaram a ganhar; mas em estado tão pacifico, como o em que el rei D. Manuel começou de

[26] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 10.º, fl. 58.
[27] Liv. 1.º de *Reis*, fl. 101.

reinar, e reinava, taes e tamanhas mercês não se acha que se fizessem, nem a mim me alembra que o visse em nenhum dos autores historicos que tenho lido;... a grandeza da qual mercê fez fazer a muitos varios juizos„ [28].

Estes dizeres ainda em 1566 eram considerados tão verdadeiros, que a rigorosa censura, então exercida sobre a primeira edição da *Chronica* de Goes, não ousou corta-los; outrotanto porem não sucedeu ás palavras imediatamente seguintes. Estas pretenderam apaga-las para sempre, mas felizmente não o conseguiram. Transcreve-las-hei, não só porque nos mostram a fraqueza de animo de D. Manuel, dominado pela mãe e irmã; mas sobre tudo, porque nos veem apresentar o caracter da Rainha D. Leonor como eu o concebo, isto é, como o de mulher cubiçosa de riquezas para si e os seus, e absolutamente desrespeitadora da memoria e ultima vontade do marido, por quem evidentemente nenhum afecto por tanto sentia.

Em seguida ao trecho "a grandeza da qual mercê fez fazer a muitos varios juizos„, escreveu Damião de Goes primitivamente estas palavras, suprimidas pela censura: "dizendo uns, que mais de poder absoluto a fizera el Rei que não de conselho, nem razão que tivesse para dar tantas vilas e fortalezas, e tão importantes á coroa do reino; outros escusavam isto pondo a culpa á Infanta D. Beatriz sua mãe, e á Rainha D. Leonor, irmã del Rei, por lho fazerem fazer, parte por rogos, parte por muita importunação; outros, que mais tiravam ao vivo, diziam que taes bens se não podiam dar, visto que el Rei D. João mandara em seu testamento, que não sómente os não restituisse aos culpados nas traições, mas ainda

---

[28] Goes, *Chronica de D. Manuel*, parte I, cap. XIII.

por nenhum modo os recolhesse em seus reinos, nem em sua graça» [29].

E ainda o historiador foi benevolo, não pondo bem claro o enorme desfalque trazido ás rendas do Estado por aquella restituição [30]. D. João II para a tornar mais difficultosa, havia feito mercê a varios, em pagamento de serviços, de muitos dos bens da coroa e patrimoniaes confiscados ao Duque de Bragança D. Fernando. Teve por tanto D. Manuel, quando restituiu a casa ao Duque D. Jaime, de dar a muitos rendas avultadas em satisfação dos bens que lhes tirava; de sorte que, não só o Estado deixou de receber ás rendas de muitas terras importantes, como ainda teve, em beneficio alheio, de perder o eqüivalente a muitas dellas. Por exemplo: ao Marquês de Vila Real foram dados, em duas vidas, quatrocentos e cincoenta e tantos mil reaes de tença pela vila de Ourem [31]; ao Conde de Borba, de juro e herdade, os senhorios das vilas do Redondo e Pavia e mais duzentos e noventa mil reaes de tença, pela vila de Borba [32]; e dezenas e dezenas, se não centenas, de outras satisfações analogas se encontram nos livros da chancelaria. E no-

[29] Sr. Joaquim de Vasconcellos, *Archeologia artistica, n.º 10, Goësiana, as Variantes das Chronicas*, paj. 8. — A verba do testamento de D. João II, que se refere aos Braganças, diz assim: "Item, porque eu tenho visto e sabido quanto mal e dano se segue nos regnos e senhorios, com a vinda dalguns que cometem máus casos contra os reis e senhores das terras, encomendo e mando ao dito Duque meu primo, que aquelles, que nos semelhantes casos eram contra mim, nem seus filhos que fora destes regnos estão, nõ sejam recebidos nelles; e assi encomendo a todolos grandes e pessoas do meu conselho e do dito Duque meu primo, que sempre lhe lembrem muito que deve esto fazer». — Sousa, *Provas da Hist. geneologica*, III, 174.

[30] Veja-se a este respeito o meu estudo intitulado *Livro das tenças del Rei*, no vol. II do *Arch. Hist. Port.*, paj. 208.

[31] Carta de 4 de dezembro de 1510, a fl. 104 v. do liv. 8.º da *Chancelaria de D. João III.*

[32] Carta de 2 de junho de 1500, na *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 38.º, fl. 88 v.

te-se, que eram então avultadas aquellas quantias, hoje na aparencia diminutas, e corresponderiam agora a bastantes contos de réis.

Mas voltemos á Rainha D. Leonor, e perdoe-me o leitor o ir metel-o em contas, que, por instructivas, são até certo ponto toleraveis.

D. Leonor havia casado com o então Principe D. João por contrato de 16 de setembro de 1473, celebrado já depois de consumado o matrimonio[33]. No instrumento, entre outras condições, estipulam-se as seguintes: O dote da noiva ficaria constituido pela fortaleza de Lagos, avaliada em 10.000 cruzados, e pelas joias e correjimentos (adornos, enxoval) que sua mãe lhe daria, os quaes, por carta de 27 de abril de 1475, foi declarado valerem 24.898 cruzados[34]; montou por tanto o dote em 34.898 cruzados. O assentamento (a dotação) foi arbitrado em 1.165.000 reaes[35], entrando nesta quantia 150.000 reaes "pera panos de oiro e seda pera vestir„ (os alfinetes). Ao assentamento, elevando-o a milhão e meio, se acrescentaram 335.000 reaes pelas rendas de Sintra, Torres Vedras e Obidos em quanto D. Leonor não possuisse estas villas, porque, havendo-as, logo se descontaria aquella verba. As arras, falecendo o Principe primeiro, foram estipuladas em 20.000 escudos de oiro.

Recapitulando esta parte do contrato, temos: dote, 34.898 cruzados; dotação, incluindo os alfinetes e as rendas das tres vilas, 1.500.000 reaes; arras, 20.000 escudos de oiro.

Mais condições do contrato: Por morte do Principe

[33] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33.º, fl. 104.

[34] *Gaveta* 18.ª, mac. 4.º, n.º 6.

[35] No contrato declara-se ser o assentamento, que havia de ser pago em rendas na cidade de Lisboa, de um milhão 160.000 reaes; mas pelas contas e somas em seguida feitas, vê-se que era na realidade de 1.165.000 reaes.

haverá a sobrevivente Princesa as arras, o dote, e 500.000 reaes de assentamento; ou, á sua escolha, para a qual terá o praso de um anno, haverá as arras, e 1.350.000 reaes de assentamento em sua vida, largando o dote. É claro: ou o dote e 500.000 reaes de renda; ou 1.350.000 reaes de assentamento, perdendo o direito ao dote.

Alterações posteriores ao contrato: A dotação foi sucessivamente elevada por D. João II até á quantia de 2.625.000 reaes[36]; as arras subiram a 28.000 escudos[37]; só o que persistiu no mesmo valor de 34.898 cruzados, foi o dote. Alem disto, recebeu D. Leonor em vida de seu marido a doação da vila de Sintra, feita ainda por D. Afonso V, em 31 de janeiro de 1480[38], e a das vilas de Torres Novas, Alvaiazere, Torres Vedras, Obidos, Alemquer, Sintra, Aldeia Galega, e Aldeia Gavinha, por carta de 22 de agosto de 1482[39]. Em 1490, por carta de 8 de dezembro, as vilas de Torres Novas, Torres Vedras, e Alvaiazere foram dadas á Princesa D. Isabel por consentimento da Rainha D. Leonor, recebendo esta, por cartas de 10, 14 e 15 de abril de 1491, em satisfação

[36] Por carta de 24 de setembro de 1486, sendo já de 1.660.000 reaes o assentamento da Rainha, foi elle aumentado com 100.000 reaes, ficando por tanto em 1.760.000 rs. *(Chancelaria de D. João II*, liv. 16.º, fl. 85 v.). Por outra carta de 14 de julho de 1490, "esguardando ás muitas despesas, que sabemos que a Rainha tem em sua casa . . . e pelo muito amor que lhe temos", determina D. João II, que ella tenha, do 1.º de janeiro de 1490 em diante, mais 865.000 reaes, sendo 365.000 rs. acrescentados ao assentamento de 1.760.000 rs., "e os 500.000 que lhe damos de graça, que são assim por todos 2.625.000 reaes" *(Ibidem*, fl. 85).

[37] Consta serem as arras de 28.000 escudos, da carta de 11 de setembro de 1490, pela qual D. João II, "esguardando ao muito amor que entre nós ambos ha", concede á Rainha o poder dispor em testamento das arras, ainda mesmo que ella o preceda no tumulo *(Chancelaria de D. João II*, liv. 16.º, fl. 85).

[38] *Corpo cronolojico*, parte 1.ª, mac. 1, doc. 27.

[39] *Chancelaria de D. João II*, liv. 3.º fl. 49 v.

daquellas tres vilas, as rendas e os direitos do serviço real e genesim dos Judeus de Lisboa, a cidade de Silves, e a vila de Faro, com a declaração que, falecendo a Princesa primeiro, seriam restituidas as tres vilas a D. Leonor, e as rendas, agora a ella doadas, regressariam á coroa [40]. Alem de todos os mencionados logares, que pertenciam a D. Leonor, consta, pela carta de 18 de junho de 1499, na qual se lhe arbitra certa tença em satisfação das rendas das suprimidas judiarias de suas terras, que a Rainha tambem possuiu Vila Franca de Xira, Castanheira, Azambuja e Cascaes [41].

Todas estas doações foram confirmadas e algumas ampliadas por D. Manuel, que em 1504 fez contas com a irmã.

Foi dada a carta em Sintra a 29 de agosto, e por ella se mandaram pagar a D. Leonor, alem da lejitima que lhe ficou por morte do Principe D. Afonso e que foi avaliada em 8.045.948 reaes, as arras e todo o dote, continuando a Rainha a receber por inteiro os 2.625.000 reaes do seu assentamento [42]. Isto é: pelo contrato de casamento tinha D. Leonor direito a 500.000 reaes de dotação e mais a valia do dote, ou a 1.350.000 reaes de assentamento sem o dote; pela conta que o irmão lhe mandou fazer, recebeu a Rainha todo o dote e ficou tendo o massimo assentamento. Entretanto direi que a este respeito só se deve notar o exajero, pois que D. Manuel, citando na carta as condições do referido contrato, acrescenta estas palavras: "porem, sem embargo disso, a nós prouve que ella houvesse o dito assentamento por inteiro, e mais o dito dote, por lhe nisso fazermos graça.„ Foi mercê; estava el Rei no

[40] *Chancelaria de D. João II*, liv. 16.º, fl. 108 v.; liv. 10.º, fl. 76 e 76 v.
[41] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 41.º, fl. 98.
[42] *Ibidem*, liv. 19.º, fl. 30 v.

pleno direito de a fazer. O que logo mostrarei, é que foi com estes dinheiros dados por el Rei de mão beijada, e não lha beijaria, que a Rainha dotou o hospital das Caldas. É, quasi sempre, o Estado que paga as caridades réjias.

Continuando-se no mesmo documento com as contas, delle transcreverei o seguinte periodo: "E tambem era apontado no dito contrato (o do casamento) que, tanto que lhe (á Rainha) viessem as terras de Sintra, Torres Vedras e Obidos, deixasse logo de seu assentamento 335:000 reaes por ellas; e como quer que haja muito, que ella houve as ditas terras, e o dito desconto se não fez, nós o mandámos ora ver e se achou por direito, que, por quanto o dito Senhor (D. João II) lhe acrescentara de fóra outros dinheiros em seu assentamento, alem dos que tinha, que o dito desconto se não devia fazer.„ Quer dizer: se as rendas da Rainha tivessem sido cerceadas, era de razão que mais se diminuissem; como haviam sido aumentadas, não se lhe devia fazer desconto nenhum. O direito, invocado para sustentar esta lojica, é que me parece, a mim leigo na materia, não vir a proposito.

Aproveitando-se as cartas de 10 de setembro de 1502, 29 de agosto de 1504, e 10 de junho de 1506 [1], pode-se, depois de algum trabalho, restabelecer a conta corrente del Rei D. Manuel com a Rainha D. Leonor.

Devia el Rei:

Pelo dote	13.610.220
Pela lejitima	8.045.948
Total	21.656.168

[1] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 4.º, fl. 29, liv. 19.º, fl. 30, e liv. 48.º, fl. 12.

Houve a Rainha:

Em 1502, em parte do valor dos bens com que dotou o hospital das Caldas	5.478.100
Em 1504, no saldo do valor desses bens	354.980
Em dinheiro, que mais recebeu nesse anno	1.810.840
No mesmo anno, em joias	935.000
Em uma peça de prata	1.000
Em 1505, em dinheiro	4.588.000
Em 1506, em dinheiro	8.484.800
Soma	21.055.840
Diferença	328
Total	21.056.168

Aquella diferença de 328 reaes não sei se proviria de erro ou omissão dos contadores, ao fazerem as conta se de engano meu resultante de alguma oscilação no valor do cruzado de oiro, que nos citados documentos se vê regular então por 390 reaes, ou, aprossimadamente, 11$320 réis do dinheiro actual.

Aqui porei ponto final nas contas. No capitulo seguinte tornarei a referir-me ao hospital das Caldas, e transcreverei uma carta da Rainha na qual se manifesta o seu genio cubiçoso.

IV

Ácerca do hospital das Caldas e da sua fundação tem-se escrito muito desacerto. Não irei comtudo, socegue o leitor, fazer a monografia daquelle tão util estabelecimento; apenas, para o meu fim, aproveitarei as indicações dalguns documentos.

A Rainha D. Leonor, "esguardando como nosso Senhor dava saude a muitos enfermos que se iam curar aos banhos de agua das Caldas, que são no termo da

sua vila de Obidos, os quaes, por não serem correjidos, nem as casas de aposentamento delles serem taes, como pera boa saude e provimento dos ditos enfermos pertencia, ella mandára fazer de novo». Assim se lê na carta de 4 de dezembro de 1488, de privilejios a trinta moradores do logar das Caldas [44]. Por tanto, em 1488 já existia nas Caldas, mandada edificar por D. Leonor, uma casa para banhos. A ella seguiu-se o hospital o qual, parece, estava concluido em 29 de janeiro de 1498, data da carta réjia de autorização ao hospital das Caldas, que a Rainha D. Leonor "mandou fazer», para possuir até trezentos mil reaes de renda por anno [45].

A par do hospital mandava D. Leonor levantar a capella, para a erecção da qual alcançou de Alexandre VI a bula de 4 dos idos de setembro (10 de setembro) de 1495 [46]. É este edificio a pequena, mas muito notavel e interessante igreja de Nossa Senhora do Populo, a qual, segundo uma inscrição, em caracteres goticos do tempo, ainda hoje lejivel nas ombreiras e verga da porta que da capella mór dá ingresso á sacristia, foi acabada no anno de 1500. Diz o letreiro:

Esta capela mãdou fazer a muito alta he muito escrarecida he emlustrisima Rai nha dona lianor molher do muito alto he potemtisimo Rei dom Joham ho segundo he se aquabou na era de mill b c.

A povoação ia crescendo, e a requerimento da Rainha foi o logar feito vila. Com esta classificação já aparece

[44] *Chancelaria de D. João II,* liv. 14.º, fl. 55 v.
[45] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 28.º, fl. 55.
[46] *Bullæ Pontificia: Regia Decreta: et alia documenta super fundatione, dotatione et ordinatione Regalis Capellæ, etc.,* parte 2.ª, sem numeração de folhas. Ms. na Torre do Tombo.

em documento de 10 de setembro de 1502 [47]; só lhe foi dado termo porem, por carta de 21 de março de 1511 [48].

Recapitulando, temos que já existia casa para banhos em 1488, hospital em 1498, igreja em 1500, e vila em 1502.

A casa dos banhos data por tanto do tempo de D. João II; a conclusão do hospital e da igreja é comtudo do reinado de D. Manuel. Como é que se póde pois explicar a existencia, no fecho principal da abobada da capella mór, do escudo das armas de D. Manuel em quanto duque de Beja? Não sei, apesar de sem duvida serem, as armas que lá estão, as delle desse tempo.

As armas da Rainha D. Leonor consistiam num escudo partido das do marido, e das proprias della. Como os dois eram primos, tinham ambos por armas as do reino, as quaes comtudo no escudo de D. Leonor se não encontram perfeitamente repetidas, por isso que ao centro teem só uma linha de castellos, fazendo bordadura para os dois lados. Não é facil descrever em termos de brasão o escudo da Rainha D. Leonor, e, se o tentasse, talvez me não entendessem.

Numa sua carta de 12 de março de 1510 vê-se o sinete das armas de D. Leonor [49]. A impressão mostra-nos os cinco escudetes das quinas do reino repetidos em dois campos a par, cinco em cruz de cada lado, e os campos separados por uma pala, na qual se vêem tres castellos iguaes aos outros catorze, que sobrecarregam a bordadura do escudo todo. Noutro sêlo da Rainha, reproduzido na *Historia geneologica* [50], o escudo tem apenas dez castellos na bordadura, existindo entre elles

[47] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 4.º, fl. 29.
[48] *Ibidem*, liv. 8.º, fl. 25.
[49] *Corpo cronolojico*, part. 1.ª, mac. 8.º doc. 96.
[50] Vol. IV, estampa M, n.º LXVIII.

as quatro pontas de uma cruz florída. É curioso apparecer este sêlo em documento de 1487, tendo D. João II desde 1485 mandado tirar das armas do reino as quatro pontas da cruz de Avis. Foi-se, com louvavel economia, aproveitando o existente sinete.

É muito diverso o escudo do meio da abobada da capella mór da igreja das Caldas. Nelle esculpiram as armas do reino tendo nove castellos na bordadura, e por diferença duas bricas no campo das quinas. Isto vê-se claramente cá de baixo. Afigura-se mais existir um banco de pinchar ligando as duas bricas, que se conhece serem partidas, distinguindo-se a custo umas palas, e um franchado tambem com palas e mais duas coisas aos lados, que podem ser aguias.

O conjunto apresenta-nos por tanto as armas de D. Manuel, Duque de Beja, tal qual se encontram no *Mestre das sentença*, manuscrito de 1494, e nos primeiros cinco volumes da *Biblia dos Jeronimos*, que são de 1495. Nestes, advertirei, apagaram posteriormente a diferença, deixando ficar as armas do reino inteiras; mas, olhando-se atentamente, ainda aquella se percebe, e claramente se vê na portada do primeiro volume, dentro de uma concha pintada a claro-escuro [51].

Como é pois, repito, que se pode explicar a existencia das armas do Duque de Beja na igreja das Caldas começada a edificar por sua irmã em vida de D. João II, e pela mesma concluida no quinto anno do reinado de D. Manuel? É caso em que nem conjecturas sei fazer.

Concluidas as obras, tratou D. Leonor de dotar o hospital, a fim delle se poder manter de futuro. Entendeu-se com D. Manuel, e por carta de 10 de setembro de 1502 comprou-lhe as jugadas, rendas de pão e vinho, fóros e outros direitos das suas vilas de Obidos e Aldeia

[51] Cf. nos *Brasões de Cintra*, III, 281.

Galega da Merceana, e seus termos [52]. Foi o preço ajustado, entrando na compra os celeiros e adegas em que se recolhiam aquelles direitos, a quantia de 5.833.140 reaes, paga pela Rainha sem desembolsar um ceitil, pela fórma que explicarei.

Quando se deu aquella carta, já D. Manuel tinha confirmado á irmã todo o seu assentamento, e apesar de por este facto ella ter logo perdido o direito a seu dote, e de ainda el Rei lhe não ter delle feito mercê, declarou-se no instrumento de venda: "por quanto nós lhe eramos obrigado por as rendas, direitos, bens e terras da corôa de nossos reinos, mandar pagar seu dote, que lhe era devido». Continúa dizendo, que, "visto seu requerimento, posto que achassemos que, por ser para obra tão piedosa, nós podiamos por direito fazer a dita venda, porem por serem rendas da corôa de nossos reinos, as quaes somos teúdo conservar e acrescentar (chama-se a isto mangar com a tropa), quisessemos saber quantas as ditas jugadas e rendas eram, e o que verdadeiramente podiam valer... E ajuntando... as somas maiores (das avaliações) fazem ao todo em soma 5.833.140 reaes... pelos quaes... nós vendemos á dita Senhora Rainha as rendas e direitos em cima declarados... O qual preço nós confessamos ter recebido por outro tanto, que ora mandámos descontar á Rainha do que por nós e pela corôa lhe é devido, a saber: 3.900.000 reaes por dez mil cruzados em que foi contado o castello e direitos de Lagos, que foi dado a el Rei D. João em parte de pago do dote do casamento, que com a dita Senhora houve, com tal condição que, falecendo elle primeiro, lhe fosse pago e restituido o dote...»

[52] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 4. fl. 20.

Encobrem-se as claras e positivas condições do contrato de casamento, para dar, a estes verdadeiros presentes de dinheiro, uma certa aparencia de pagamento de dividas.

Na carta diz-se mais: que os restantes 1.933.140 reaes, que faltam para complemento do preço das rendas de Obidos e Merceana, se encontraram no que das arras ainda se devia á Rainha; mas não é verdade, porque numa apostila, rejistada em seguida á carta, declara-se ter a D. Leonor sido descontada naquella divida a quantia de 1.578.160 reaes, por conta da valia das joias do seu dote. E, quanto ao saldo de 354.980 reaes ainda em divida, pela carta de 29 de agosto de 1504 sabemos que tambem foi levado em conta na restituição do dote [53].

D. Leonor tinha perdido o direito a seu dote. Foi-lhe elle comtudo integralmente pago na importancia total de 13.610.220 reaes, quantia a que se tiraram 5.833.140 reaes para a dotação do hospital das Caldas, a qual foi por tanto paga pelo Estado, sobrando ainda á Rainha 7.777.080 reaes que embolsou.

Caridades destas, todos as farão, Dêem-me trezentos e oitenta contos, que largarei com todo o prazer cento e setenta á Assistencia dos Tuberculosos, e irei para a China com o resto.

Não quero porem exajerar. Acabe-se com a lenda das joias empenhadas para dotar o hospital das Caldas, mas reconheça-se que a beneficencia não consiste sómente em dar dinheiro do nosso bolso. A concepção e realização de uma obra de tanto prestimo e caridade, como foi a daquelle hospital, são conceitos e actos benemeritos, dignos de grande louvor que não regatearei á viuva de D. João II.

[53] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 19.º, fl. 30 v.

V

Herculano disse algures, ao começar a transcrever uma velha noticia, que o faria "sem nos cingirmos todavia á extravagante ortografia daquella epoca, não tendo ainda acertado a saber para que sirva conserva-la na publicação de antigos inéditos, se não é para dificultar a leitura destes».

Plenamente de acordo tenho seguido quasi sempre esta pratica [51], e não me desviarei agora della ao transcrever a carta que constitue o doc. 73 do mac. 14.º da 1.ª parte do *Corpo cronolojico*, e que é assinada de chancéla pela Rainha D. Leonor.

"Senhor. — Depois de sabermos o falecimento de D. João de Sousa, pelo Secretario fizemos saber a V. A. que os dinheiros que houve pelos direitos da judiaria, mouraria e foros dos proprios da nossa villa de Farão, por sua vaga vinham a nós d'aqui em diante. Ao que nos respondeu, que V. A. havia por bem que lhe mandassemos nossa doação pera a ver, e quem requeresse nosso direito, crendo que nada delle se nos tiraria, com outras virtuosas palavras, que de V. A. esperamos com obras. E porque, Senhor, temos esta cousa por tão certa, como a rezão e direito obriga, peço a V. A. que per si queira este caso ver, e resguardar a tenção del Rei meu Senhor, a que Santa Groria haja, e a perda que recebemos nas rendas das vilas que lhe démos polas que temos, o que foi mais por lhe aprazer e servir, que por proveito que disso tirassemos, com toda a esperança,

[51] Aqui, nestes estudos; é claro que, quando no *Arch. hist.* transcrevo um doc., me cinjo rigorosamente á sua grafia.

que per palavra e doação nos ficou, de havermos todo o que vagasse; nos outorgue estes dinheiros sem demanda, que não são tantos, nem por tantos annos, segundo nossa desposição, que danefiquem vossa fazenda. E por nos tirar da paixão que nos daria sobre cousa tão leve se mover, em que se falasse, lho tornamos a pedir muito por mercê, que depois de todo ver, nollo outorgue desta maneira, no que comprirá com sua conciencia, e fará seu serviço, e a nós grande mercê; e assi em crer Fernão Nunez, nosso contador, o que de nossa parte lhe disser sobre este caso, e algumas outras cousas. A nosso Senhor peço que a vida e real estado de V. A. por muitos annos acrecente a seu serviço. De Lixboa, a 21 de Janeiro de 1514. *Rainha.*

Coitada! era uma pobresinha a Rainha D. Leonor e faziam-lhe muita falta aquelles dinheiros! O leitor vai ver.

Lograva ella neste tempo as rendas e direitos reaes da cidade de Silves, e das villas de Faro, Obidos, Alemquer, Sintra, Aldeia Galega e Aldeia Gavinha, desfrutando tambem, se não todos, alguns dos direitos reaes de Vila Franca de Xira, Castanheira, Azambuja e Cascaes; e, afóra isto tudo, recebia annualmente, em dinheiro, de varias proveniencias, quatro contos cento e vinte e tantos mil reaes.

Não é talvez possivel calcular a quanto subiria o rendimento de todas aquellas povoações; mas, só o valor intrinseco daquelles dinheiros equivalia hoje a cento e quinze contos de réis. [52] Quem avaliar a totalidade da dotação annual da Rainha D. Leonor em duzentos contos da nossa moeda, estará unicamente arriscado a errar para menos.

[52] Cinji-me ás tabélas apresentadas pelo sr. Costa Lobo na sua excelente obra, *Historia da sociedade em Portugal no seculo* XV, p. 417 e 418.

Nestas condições, tão rica, não é para causar pasmo, e tédio até, ver uma mulher de cincoenta e seis annos, doente, viuva, orfã de seu unico filho, retirada do mundo, fazendo quasi vida de freira, uma sorte de *sanctimonialis* da idade média, ameaçar o irmão, a quem tanto devia, com demandas? e declarar-lhe que entrará em paixão por causa de umas relativamente insignificantes rendas?

Os taes dinheiros, que haviam vagado por morte de D. João de Sousa, consistiam numa tença de cento e trinta e tanto mil reaes, que lhe havia sido dada por carta de 26 de setembro de 1497 em satisfação das rendas das suprimidas judiaria e moiraria de Faro. [56] Fazendo-se a esta tença uma conta analoga á acima feita, vê-se que o seu valor intrinseco era de tres contos seiscentos e tantos mil réis. Bem sei que isto é dinheiro; mas para quem recebia annualmente duzentos contos, não tinha familia, e levava vida tão recatada, não se deve atribuir a avidez o fazer tantos escarcéos sobre coisa relativamente tão pequena?

Encontra-se, transcrita a paj. 138 do 2.º vol. dos *Trabalhos nauticos dos portuguezes* do dr. Sousa Viterbo, uma carta de 7 de março de 1500 pela qual D. Manuel fez mercê a sua irmã dos bens confiscados a um Pero de Barcellos, cavaleiro da casa del Rei, que se não deve confundir com o homonimo companheiro nas navegações de João Fernandez, lavrador. O Pero de Barcellos, cavaleiro, havia sido recebedor das vintenas de Guiné [57], e tinha-se empenhado em quatrocentos e trinta mil reaes. Por este motivo haviam-lhe sido sequestrados os bens; e a requerimento da Rainha

[56] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 28.º, fl. 135.
[57] Exercia este oficio em 1492, *Cartas de quitação de D. Manuel*, n.º 404, no *Arch. hist. port.*, III, 477.

D. Leonor fez-lhe D. Manuel doação pela referida carta, de tanta parte da fazenda do alcançado recebedor, quanto era o valor do débito, "isto pera que S. A. faça della e em ella o que lhe aprouver, como sua cousa propria».

Aquelle requerimento da Rainha D. Leonor seria efeito da sua cobiça? ou, pelo contrario, será uma prova da sua caridade? Não o posso decidir, por ignorar o destino dado pela Rainha áquelles bens, talvez restituidos á familia do culpado, a qual, provavelmente, ficára na miseria. Se assim sucedeu, bemdita seja a memoria da Rainha D. Leonor, e esta caridade feita sem alardo sirva para lhe atenuar algumas faltas.

Continúo fazendo a dilijencia por ser justo, e estou chegando ao fim das minhas considerações.

Completados os sessenta e sete annos, morreu a Rainha D. Leonor, em Lisboa, a 17 de novembro de 1525.

O seu testamento infelizmente não aparece, e delle só conheço as verbas relativas ao convento da Madre de Deus [58], e ás casas de roda do seu paço [59].

Quanto a bens moveis, alguma coisa nos revelam as cartas de quitação adiante trasladadas, de duas das quaes devo o conhecimento ao indefesso investigador dr. Sousa Viterbo, que me tem honrado com a sua amizade e benevolencia.

Declara o Cronista franciscano, na paj. 89, que, desejando estampar o testamento todo, "por mais diligencias, que se fizeram não foi possivel descobrî-lo». Não sei até que ponto Fr. Jeronimo de Belem falaria verdade nesta asserção. Poucas pajinas antes, na 48, deixára elle escrito, a proposito da eleição que da Madre de Deus para sua

[58] Fr. Jeronimo de Belem, *Chronica serafica*, part. III, paj 85.
[59] Vide lá adiante no artigo O CAMAREIRO.

sepultura fizera a Rainha D. Leonor, "que, supposto quizessem trasladar seu corpo para o Convento da Batalha, onde jaz sepultado o memoravel D. João II., seu marido, taes foram as condições, que para este fim deixou em seu Testamento, que moralmente seria impossivel o conseguir-se em algum tempo.»

Na unica parte do testamento encontrada por Fr. Jeronimo de Belem, segundo elle declara, nenhuma referencia existia ao logar pela testadora escolhido para sua sepultura. Por tanto, ou o frade inventou as taes condições, ou faltou á verdade quando declarou que daquelle documento só vira a parte transcrita.

Procurei bem o testamento da Rainha D. Leonor; mas, infelizmente, repito, não o encontrei. Desejava ver os termos em que ella se referia ao marido; estimava conhecer as taes condições que tornaram impossivel, mesmo depois de mortos, a aprossimação dos que em vida foram consortes desavindos.

No compromisso dado pela Rainha, em 8 de março de 1512, ao hospital das Caldas, em cujo arquivo ainda hoje se guarda, determinou ella que se cumpram as obras de misericordia espirituaes e corporaes, no mesmo documento especificadas, "pela alma del Rei D. João meu senhor, e minha, e do Principe D. Afonso, nosso filho».

Estas palavras, breves e frias, tabelioas por assim dizer, pouco nos esclarecem ácerca dos sentimentos professados pela Rainha com respeito á memoria do marido. Até, se eu quisesse carregar talvez o quadro, podia, combinando a secura daquella frase com os ditos vagos do cronista serafico, concluir que subsistiu até final a aversão de D. Leonor por D. João II.

Odio ao marido, é possivel que persistisse sempre; amor ás letras e sobretudo ás bellas artes, é certo haver inflamado o coração de D. Leonor, que bastantes e

valiosas provas do seu génio artistico e bom gosto nos deixou.

Viu ella os calamitosos ultimos annos de D. Afonso V, a resurreição e massimo vigor da patria no reinado do Principe Perfeito, as magnificencias encobridoras já da decadencia no tempo de D. Manuel, e ainda o começo dos apuros de D. João III. Passou nos primeiros tempos lembrada, depois afastada, e por ultimo já esquecida, e assim ficaria, se os historiadores monasticos e oficiaes a não tivessem recordado. Os primeiros, por gratidão; os segundos, por lisonja; uns, pagando á sua memoria o que lhe deviam em fundações pias, os outros, exaltando-a para desfazerem na gloria de D. João II por adulação á casa reinante.

O ponto a que estes chegaram é espantoso! Houve quem forjasse uma falsa confissão, na qual D. João II se acusava de assassinios e doutros crimes! Houve, no meio do XVIII seculo, quem se atrevesse a estampar este papel como documento! Pois olhem que a declinação de Portugal começou no reinado de D. Manuel, o primeiro principe com sangue de Bragança que se sentou no trono.

Viu D. Leonor tudo aquillo, e a mim afigura-se-me ver a Rainha, atravessando tantos e tão desvairados sucessos, altiva, adoentada, triste, inacessivel, absorta em seus cuidosos pensamentos. Saudades? Remorsos? Ella o sabia.

Aldeia, setembro-oitubro de 1901.

APENDICE

Bens moveis e dinheiros da Rainha D. Leonor

Não me é possivel inventaria-los; entre tanto, para se ter delles uma aprossimada noção, transcreverei a seguir varias cartas de quitação concedidas a diversas pessoas por elles responsaveis. Apesar da certeza de não haver encontrado todos os documentos analogos relativos á herança da Rainha, até porque alguns deixariam de ser rejistados na Chancelaria, estou bem persuadido que, mesmo incompleta, a colecção será julgada de subido interesse.

I

Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta de quytaçam virem faço saber que eu mandey tomar conta a Lourenço de Freytas, thesoureiro que foy da Senhora Rainha minha tia que santa grorya aja, de cymquo annos que teve o dito careguo, a saber: de 521, 22, 23, 24 e o de 525, da qual se fez recadaçã per a qual se mostra que a dita Senhora lhe mandou que arrecadase das pesoas abaixo decraradas 38.954:982 reaes, a saber: 5.170:000 de Fernãodalvarez, thesoureiro moor. Item 661:665 reaes do almoxarife dallfamdega de Lixboa, a rezam de 132.333 reaes que a dita Senhora tinha per carta jerall em cada hum anno na dita casa. Item 15.589:308 reaes de Joam Guago, thesoureiro da Casa da Mina. Item 4.724:000 reaes de Pero Lopez, thesoureiro da Casa da India. Item 80:000 rs. de João de Saa, thesoureiro da especearya da Casa da India, dos 20:000 reaes que a dita Senhora na dita Casa tynha em cada hum anno em droguas, porque os 20:000 rs. que falecem recebeo nelas e vam lhe em recepta. Item 263:333 rs. dEstevam Beyço, almoxarife da

dita Senhora em Sylves. Item 3.467:174 rs. dEstevam Lourenço, almoxarife da dita Senhora em Faram. Item 1.960:000 rs. de Pedro Alvarez, almoxarife da dita Senhora na dita villa de Faram. Item 220:000 rs. de Vasco Gonçalvez, almoxarife da dita Senhora em Alamquer. Item 20:000 rs. que delle mays recebeo per venda dumas casas de Fernamdalvarez que foy almoxarife na dita villa. E 1.480:000 rs. dAlvaro Paez que foy almoxarife da dita Senhora na dita villa. Item 1.421:000 rs. de Joam Guago, almoxarife da dita Senhora em Symtra. Item 40:000 rs. dAlvaro Fernandez que foy esmoler da dita Senhora. Item 453:674 rs. que recebeo per vendas de cousas que lhe vão em despesa na dita recadaçã. Item 195:000 rs. que recebeo de Jorge Mendez de Sarrea que foy almoxarife da dita Senhora em Faram os annos atras desta comta. Item 479:998 rs. que lhe foram dados que arrecadase de Garcia Ribeiro que foy thesoureiro e recebedor da dita Senhora na dita cydade de Sylves. Item 2.563:870 rs. que recebeo do rendimento dos atuns das armações da dita Senhora, a saber: 1.251:574 rs. per Cosmo Bernaldez que os de la trouxe o anno de quinhentos vinte e dous; 682:686 reaes per Pero dAbreu do anno de vinte e tres; 630:000 reaes per Francisco Cardoso o anno de quinhentos e vinte e quatro. Item 115:000 rs. de Diogo de Bairos, almoxarife da dita Senhora em Sylves. Item 50:000 rs. que recebeo de dona Margarida Amrriquez que os tinha em guarda da dita Senhora. E hum anel douro que tem hum diamaam e huma çafyra e hum roby; e hum relicayro douro que pesa quatro cruzados; e 364 marcos, 3 onças, 2 oytavas mea de prata lavrada em muitas peças, que recebeo de muytas pesoas e per compra e feytio, como se conthem na dita recadaçã; e 4 almofreyxes; e 417 arrobas, 17 arrates daçuquar; e 26 arquas; e 2 almaticas de veludo e cetym preto; e 20 almofadas de sortes; e 1263 covodos dalbys; e 93 covodos de pano dantona; e 194 abytos de sortes; e 3 azemalas; e 6 alquelhas dolanda; e 79 covodos de pano daull; e 6 arrobas de beyjoym; e 69 covodos meo de borcados de sortes, e 13 arrobas de cobre lavrado; e 5 quyntaes de canella; e 10 arrobas de cravo; e 4 arrobas, 13 arrates de cana fistolla; e 75 covodos hum quarto de cetys; e 66 covodos de chamalote; e 5 capas, a saber, 2 de borcado roxo e 2 de damasquo, todas com seus capelos e savastros de sortes, e hum de tres; e 5 colchas dolanda; e 29 cobertores de sortes; e huma cortyna dalltar de damasquo. Item 140 covodos de damasquo de solteys; e 13 arrobas demcemso; e 2 arrobas, 18 arrates destoraque; e 34 covodos destamenha de Frolemça; e 4 frontaes pera altar, a saber: hum de pano douro, e outro de borcado razo roxo, e outro de cetym e damasquo, e outro de damasquo; e 428 covodos e meo de fustam; e 309 fraldilhas de sortes; e 10 arrobas de gemgyvere; e 71 varas de gardalate. Item 101 covodos meo dipre; e 3566 varas de lemço da terra; e 669 varas de lemços de Bretanha. Item 531 varas de canhamaso. Item 1763 varas de lemço de Ruam. Item 205 covodos e terça de Londres. Item 314 lobas de çortes. Item 15 arrobas, 26 arrates de maças. Item 15 arrobas, 24 arrates meo de malagueta. Item 13 arrobas e mea de nos mosquada. Item 1537 varas mea dolamda. Item 7 quyntaes, 3 arrobas, 29 arrates e quarta de pimenta. Item 1360 covodos de panos de Covilhã. Item 12.545 covodos de panos de Castella baixos; e 208 covodos de Ruam de Parys. Item

274 covodos meo e huma peça inteyra de solya. E 130 covodos de veludo. Item 848 varas de panos deles. Do qual dinheiro, ouro, e prata, e mercadaryas, e cousas acyma espritas, e outras muytas declaradas na dita arrecadaçam de sua conta, que aquy nam vam nesta quytaçam por brevidade, que todo asy recebeo nos ditos cymquo annos, nos deu muyto booa conta com emtrega sem ficar devendo cousa alguma. E por tanto o dou por quite e lyvre deste dia pera todo sempre, a elle e a todos seus erdeiros, que nunca pelas ditas cousas e dinheiros, prata, ouro seyam requerydos, nem demandados, em Contos, nem fora delles, por quanto o dou por quyte e lyvre, como dito he. Notefico asy as pesoas a que pertemçe, e mando que esta minha carta de quitaçam se guarde em todo, como se nella conthem, sem dũvida nem enbargo que a ello seya posto. Feita em Lixboa, a nove de setembro, Fernam Nunez, comtador, a fez, anno do nacimento de nosso Senhor Jhesu Christo de myll quinhentos trinta tres annos. E posto que digua que o dito Lourenço de Freitas nam ficou devendo cousa alguma, ficou devendo 73:091 reaes, dos quaes fiz quyta e esmola aos erdeiros do dito Louremço de Freytas pela alma da dita Senhora Rainha minha tya, e delo pasey mandado meu pera Fernam Nunez, contador, lhes levar em conta os ditos 73:091 reaes, como de feito levou e entram nesta quytaçam. — *Chancelaria de D. João III,* liv. 46.º de *Doações,* fl. 87 v.

II

Dom Joham etc. A quamtos esta minha carta de quytaçam virem faço saber, que eu mandey tomar comta a Lourenço de Freytas, cavaleiro fydalguo da casa da Rainha minha tia, que santa glorya aja, e recebedor da sua chancelaria, dos deradeyros onze meses do anno de 511 e anno de 512, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, de que se fez duas recadacões da dita comta, per as quaes se mostra ele receber, em todos os ditos annos, per os lyvros feytos per seus esprivães e per que os que lhe vam em receita no ençaramento da comta, que deu do thesoureiro, que nã yam nos ditos lyvros, 858:704 reaes, dos quaes dinheiros ele deo muy boaa comta, sem ficar devendo cousa alguma, como se contem nas recadações da dita comta. E asy lhe mandey tomar outra comta da ucharia da dita Senhora, porque tambem hera seu uchaão dos annos, a saber: os deradeiros cinco meses do anno de 497 e o anno de 98 ate fim de janeiro do anno de 526, dos quaes annos se fizerã duas recadações, per as quaes se mostra que elle recebeo, em todos os ditos annos, 100 marcos, 4 onças, 5 oytavas de prata lavrada, em escudelas e bacyos de cozinha que servem na dita ucharya, a qual recebeo dos thesoureiros que foram no dito tempo; e bem asy recebeo 8 peças de cobre, e 42:917 arrobas mea de carnes, e muytos toucynhos, e ou-

tras muytas sortes de carnes, e aves, e caças, e pescados, e outras muytas cousas semelhantes que sam ordenadas a servirem no dito oficio, as quaes cousas se aquy nom decrararam por brevidade, e porem todas se contem nas recadações das ditas comtas, com suas decrarações necessaryas. Da qual prata e cousas ele deu muy boaa comta com entregua, sem ficar devendo cousa alguma, e por tamto o dou por quyte e lyvre de tudo o aquy decrarado, e asy dos pescados e cousas que ficã nas recadações da comta da dita ucharya, deste dia pera todo sempre, a elle e a todos seus erdeiros, que nunca por ello seyam requerydos nem demandados em Contos nem fora delles, por quanto o dou por quyte e lyvre, como dito he. Notefico o asy as pesoas a que pertence, e mando que esta minha carta de quytaçã se guarde, como se nella conthem, sem duvida nem embargo que a elo seya posto. Fernam Nunez, contador, a fez em Lixboa a nove de setembro do anno de nosso Senhor Jhesu Christo de myll quinhentos trinta e tres. *Chancelaria de D. João III*, liv. 46.º de *Doações*, fl. 87 v.

III

Dom Joham etc. A quãtos esta minha carta de quitação virem, faço saber que eu mandey tomar cõta a Lianor Alvarez, criada da Rainha minha tia, que Samta glorya haja, que tynha cargo da guarda das cousas do seu oratorio. E mostrou-se pela recadação da cõta que lhe foy tomada, que recebera: quorenta peças de prata que pesaram cinquoemta e quatro marcos, cimquo omças, seis oytavas; e quatro peças douro que pesarão sete omças, sete oytavas e huum quarto; e quinze fromtaes de brocado e seda, e de sortes outras; e quimze cortinas de seda e outras sortes; e vinte e nove corrediças; e quatro estamtes; e oito vestimentas douro e brocado, e outras sortes; e quatorze arcas emcouradas, e doutras sortes; e oyto toalhas; e vinte e oyto fronhas de livros; e duzemtos trimta e huum livros de sortes; e sete poeiras de marfym; e quatro escriptorios; e nove cruzes de sortes; e quinze peças de metal; e duas portas pazes; e quatro alquatifas; e duas guardaportas; e huma almofada de pano douro; e quatro covados, duas terças de brocado; e trinta e sete retavolos; e duas almatiquas de brocado; e outras muitas cousas de que se aqui nom faz memção, como se mais compridamente contem na dita arecadação. E posto que todas as ditas peças de prata e ouro, e cousas outras despemdese per emtregua que delas fez, com outras muitas que se pela dita recadação mostra mais despemder, alem das sobreditas; e por sobre a dita Lianor Alvarez nom serem caregadas em recepta; e, pella emformação que desto houve, foy pera as trazerem de serviço á dita senhora, e assi como lhe vinhã, as mandava emtregar no dito seu oratorio, sem se delas fazer recepta; e por humas e outras serem todas emtregues, como dito he, [á] Abadessa e

Freiras do mosteiro da Madre de Deus, omde as a dita senhora leixou per verba de seu testamento, com outras muitas alem das do oratoreo, como se no dito testamento [e] recadações das contas decrara, e asy per outros mandados da dita senhora; e por a dita Lianor Alvarez ter de tudo dado boa conta com emtrega, segundo se comtem em o parecer asynado pellos meus deputados da mesa da comcyemcia, a que tenho cometido os despachos do descargo dalma da dita senhora, do qual o trelado he este seguinte: — "Visto este relatorio e asy ouvido Amtonio Amriquez, contador, que deu rolação de como Fernão Nunez, seu pay, tomou a comta á dita Lianor Alvarez per mandado del Rey noso senhor e dixe, que seu pay tomara a dita comta per hum emventario que Joam Alvarez, que foy escripvão da fazenda da Rainha dona Lianor que Deus tem, ha muitos anos a Pero da Alcaçova, que foi escripvão da fazenda del Rey dom Joam que Samta Gloria haja; e asy per huuns itens a Bastião da Costa, que foi escripvão da reposta da Rainha, e de Pero Diaz, seu capelão; e por ahy não haver nem se achar outro alguum livro de recepta nem despesa, e por yso se não pode tomar mais certa comta, que per o dito inventario e cadernos, e per algumas verbas dos livros dos escripvães e thesoureiros; e por tãoto parece, que a dita Lionor Alvarez deve aver sua quitação, e mandam ao dito contador que lha faça segundo ordenança dos comtos. Em Lixboa a 2 dias dabril de 1538.„ — E por tãoto a dou por quyte e livre de toda a dita prata e ouro e cousas doutras sortes e calidades. etc. Dada em a minha cydade de Lixboa, a 20 dias de mayo, Amtonio Amriquez a fez, de 1538 anos. — *Chancelaria de D. João III,* liv. 44.º de *Doações,* fl. 68.

IV

Dom Joam etc. A quamtos esta minha carta de quytaçam virem, faço saber que mandey tomar conta a Francisco Cardoso, cavaleiro de minha casa, thesoureiro que foy do dinheiro dos descargos dalma da Rainha dona Lionor, minha tia que Samta Gloria haja. E pella relaçam de sua conta se mostra receber treze comtos quatro cemtos oitemta cimquo mil cemto e setemta e dous reaes, a saber: 10.531.189 rs. de Fernãd Alvarez, thesoureiro mor, e de Joham de Bairos *(o grande historiador da India)* e Joham Gonçalvez, thesoureiros da Casa da Imdia, e de Fernã Rodriguez de Palma, recebedor do dinheiro do regno, e outras pesoas; e 2.053.566 rs. que recebeo per vemda da prata que recebeo de Lianor de Moraes, guarda roupa, e de Fernã Diaz, mantyeiro, Gaspar Gonçalvez, homem da copa, Joam Murzelo, guarda reposta; e de Lourenço de Freitas, thesoureiro e hucham, 635.365 rs. per vemda de cousas da casa; e os 265.052 rs. que recebeo per venda de certas peças douro. E asy recebeo mais: huma cruz de prata, que pesou satemta e dous marcos,

sete onças, sete oitavas e mea, com a estorea da prisam de nosso Senhor; e cemto e quatro covodos, dez dozãos de borcado de sortes, per muitos pedaços; e sete savastros de borcado, de sortes; e duas cortinas de borcado minhoto; e hum manto de borcado; e dez corrediças de tafetá; e duas capas de borcado; e hum paleo de damasquo; e hum frontal de borcado; e asy mais outras cousas que recebeo . . . . . Dada em Lixboa, a 3 dias de junho, Gaspar Godinho a fez, ano . . . de 1540. E alem deste recebimento, que se comtem nesta quitaçam, tem outra comta por cerrar do dinheiro, que o dito Francisco Cardoso tinha em seu poder, que recebeo do rendimento dos atuuns dos anos de 24, 25; e asy doutro dinheiro, que lhe ora he carreguado em recepta per Amrique da Mota, que ora escreve a recepta e despesa de seu cargo. *Chancelaria de D. João III*, liv. 50.º de *Doações*, fl. 187.

VI

TRASLADAÇÕES NA BATALHA

Sei pelos jornaes que vão ser trasladados para a capella do Fundador na igreja da Batalha os restos de D. Afonso V, da Rainha D. Isabel sua mulher, de D. João II seu filho, e do Principe D. Afonso seu neto.

Os monumentos em que estes ossos vão ser encerrados, são cópia fiel daquelles outros onde lá se guardam os corpos dos quatro infantes filhos de D. João I. Pelo lado artistico não ha por tanto nada a observar.

Tambem não são infrinjidas em coisa nenhuma, é certo, as ultimas vontades dos mortos, as quaes sempre, e em todos os casos, devem ser respeitadas.

No seu testamento autorizou D. João I a sepultura na sua capella, em alto ou no chão, aos reis deste reino, e "pelos jazigos das paredes todas em quadra„ se puderão lançar filhos e netos de reis. D. Afonso V declarou que lhe "prazeria„ ser sepultado na capella, que na Batalha mandou fazer seu pai, em qualquer das "capellas„ (jazigos) da mesma. A Rainha D. Isabel deixou á escolha do marido, ou o convento de Nossa Senhora da Victoria, ou o de S. João de Xabregas. D. João II escolheu a Batalha, no logar que a seu testamenteiro melhor parecer. O Principe D. Afonso não fez testamento.

Temos por tanto: D. João I, autorizando a sepultura

na sua capella aos reis, e aos filhos de reis; D. Afonso V, designando para seu enterro a capella começada por seu pai, as chamadas Capellas Imperfeitas; mas, como estas nunca se concluiram, não se torna estranhavel deposita-lo agora na capella do Fundador, a qual, se não foi começada, foi acabada por D. Duarte. Temos depois a Rainha D. Isabel, delegando a escolha do logar no marido, que a quereria perto de si; D. João II, outorgando analogo poder ao seu testamenteiro, que havia de ser o futuro Rei de Portugal, hoje por tanto o Governo da nação; e finalmente o Principe D. Afonso, que, nada tendo determinado, decerto estimaria ter sua ultima morada junto do pai.

Pelo respeito devido aos mortos, não ha pois nenhum desacato nas trasladações. Pelo lado historico é que muitas considerações ocorrem.

Dentro das quatro paredes daquella capella vão-se reunir quasi todas as recordações do que mais puro e nobre, mais grandioso e memoravel, existe na historia de Portugal. Fóra d'ali ficarão as raças dejeneradas e bastardas. Só é pena que da capella mór não possa ser trazido para ao pé dos seus o austero, o melancolico "rei Eduarte„.

D. João I, o Defensor! D. Afonso V, o Cavaleiro! D. João II, o Rei! E mais o Infante D. Pedro, cujas virtudes e acções a Historia tanto comemora; e os Infantes D. João e D. Fernando, que ambos foram bons, e não deslustram a companhia, apesar de vultos mais apagados.

E as duas Rainhas? D. Filipa, a grande mãe, e D. Isabel, a meiga esposa, não condizem com o resto?

Que gente! Nós, raça dejenerada, nem somos dignos de apreciar sequer a grandeza de taes maiores.

Mas, de entre todos aquelles vultos, o que mais se

nos impõe na actual conjuntura, é o de D. João II, o Rei que foi

amor dos bons: dos máus terror e espanto.

O Rei que bem amou seu povo; o Rei que era o primeiro a dar o exemplo de obediencia á Lei, "da qual se fazia logo servo», e da qual, "sem excepção de pessoas de baixa e alta condição, foi mui inteiro executor.» O Rei que, como nenhum outro, sabia a obrigação imposta pelo acaso do nascimento, e transformou o seu oficio de reinar num culto sagrado.

Todos os negocios publicos, até os de somenos importancia, lhe eram conhecidos; os actos dos seus ministros, patentes; os segredos das côrtes estranjeiras, desvendados. Tudo alcançava com estudo, aplicação, perspicacia e agudeza, e porque tinha olhos para ver, e ouvidos para ouvir. Valídos, não admitia, e, se algum dos seus mais chegados se adiantava, de pronto D. João II lhe dava para traz, como sucedeu ao Prior do Crato, D. Diogo de Almeida, falando uma vez sem ser autorizado diante del Rei, que logo lhe disse: "Isso, será querer mostrar que tendes comigo valia?»

E note-se que não tratava seus criados por tu; respeitava-se demais, a si e a elles, para o fazer. Ministros culpados, castigava de caminho, como fez ao Provedor de Evora Gomes de Figueiredo. E até os bons e leaes servidores, quando por acaso se desviavam um pouco do recto proceder, com uma repreensão os fazia entrar logo na ordem. O Védor da Fazenda D. Martinho de Castelbranco podia dizel-o, elle que uma vez quis antepôr o despacho dos requerimentos de seu irmão ao dos de outras partes.

Apesar de bem solicito nos negocios publicos, sobrava comtudo a D. João II tempo para folgar. As festas da côrte no seu reinado foram repetidas, ricas, grandiosas,

e algumas até magnificentes, como as de Evora de 1490 que deixaram nomeada.

Nos saráus e banquetes do paço, bailava-se, cantava-se, tocava-se, havia entremêses e mômos, faziam-se e recitavam-se versos, tudo com luzimento, boa ordem e temperança. E não era só nos salões á noite; tambem no campo se exercitavam e entretinham com jogos de canas, justas e lutas.

As donas, donzelas, fidalgos e cavaleiros da côrte, guiados por D. João II, procuravam divertimentos nobres que recreassem, instruissem e exaltassem. Hoje parte da chamada melhor sociedade canta o fado, toca guitarra e joga a malha.

Quando D. João II convidada estranjeiros para as suas festas, apresentava-se sempre como rei, como o primeiro, ostentando não só o seu poder e riqueza, mas tambem, se havia jogos, a sua pericia e destreza. Não o viam em publico com trajos ridiculos, nem se deixava derrotar nos torneios em que entrava.

Houve homens que nasceram reis: D. João II em Portugal, Luiz XIV em França. Houve outros que se fizeram reis: D. Afonso IV em Portugal; Frederico II na Prussia. A este, bastou a perspicacia e sagacidade proprias; o outro, precisou ouvir e seguir os conselhos de seus ministros. Pela pertinacia, um, pela circumspecção, o outro, bem mereceram ambos das suas patrias, e a Historia aos dois exalta, guardando a enorme distancia que vai de um génio a um bom rei. Outros soberanos tem havido, que nem nasceram, nem se fizeram reis. Aplicação ao estudo da administração publica, não cultivaram; conselhos de ministros ou amigos, não ouviram, ou lhes faltaram, porque ha reis tão desgraçados que não teem amigos verdadeiros e discretos, ousando arriscar o valimento, como fizeram os de D. Afonso IV, para lhes dizerem verdades.

Ao Principe Perfeito não sucedeu isso. Teve amigos sinceros e dedicados, a quem ouvia e atendia, e até premiava por lhe dizerem a verdade.

"Sabeis por que dei o oficio de mordomor mór a D. João de Meneses? — Dei-lho porque sempre me fala verdade, ainda que me nisso não faça a vontade.»

A maior virtude porem de D. João II, o Rei que nunca mentiu, foi o entranhado afecto que consagrou a seu povo, a quem livrou das opressões dos grandes, a quem deu justiça recta, por quem padeceu odios, trabalhos e vinganças empeçonhadas. Pagaram-lhe bem comtudo "no novo, tão grande e geral amor que a elle, e sua memoria, por todos depois de sua morte sobreveio.»

Assim o escreveu, já no reinado de D. Manuel, o cronista contemporaneo Rui de Pina.

Deixou D. João II o reino rico, prospero, respeitado e temido. Junto do seu ataúde não deverão comparecer os governantes destes ultimos tempos, que trouxeram a nação ao estado vilipendioso em que se encontra, e que não merece [1].

Aldeia, 1.º de novembro de 1901.

---

[1] Em todo este artigo as alusões são claras aos factos, que naquelle tempo se passavam em Portugal e por muitos presenciados com pasmo e tédio.

VII

DESCENDENCIA DE D. JOÃO II

É bem sabido de todos haver D. João II tido dois filhos: um, lejitimo, o Principe D. Afonso que o precedeu no tumulo; o outro, ilejitimo, o Mestre D. Jorje que lhe sobreviveu muito.

O Principe nasceu a 18 de maio de 1475, casou a 23 de novembro de 1490, e morreu desastradamente a 13 de julho de 1491, não deixando geração.

As suas dezaseis primaveras que prometiam? Nada se pode afirmar. Foi talvez uma felicidade para a sua memoria ter elle tido tão curta vida. Filho de D. João II, se tivesse chegado a cinjir a corôa, dificultosamente poderiam suas acções ombrear com as de seu pai. Foi feliz! Morreu sem o sentir, na hora mais venturosa da sua vida, chorado sinceramente por todos.

Sua viuva, a Princesa D. Isabel, filha dos Reis Catolicos, regressou para Castella, d'onde ainda voltou a Portugal, em setembro de 1497, para casar com el Rei D. Manuel. A Espanha tornou em 1498, sendo lá, em Toledo, jurada princesa herdeira de Castella a 29 de abril; e em Saragoça, no dia 14 de junho, foi apresentada, como princesa de Aragão, ás Côrtes deste reino, que só bastante tempo depois a juraram. Logo a seguir, ainda em Saragoça, faleceu a 24 de agosto, deixando um filho que pouco viveu.

O Principe D. Afonso tinha tido, antes de casar, uma paixoneta, amores de criança, por uma D. Branca, e, quando ella casou, disse o Prior de Santa Cruz, D. João de Noronha, pelo Principe:

Lloran mys ojos,
y my coraçon
con mucha razon [1].

Esta menina era certamente D. Branca Coutinha a quem D. Martinho da Silveira, quando ella estava já casada, dedicou umas trovas que começam:

Dó na côrte, polo serdes,
tomaram mil corações
que namorastes,
por lembrar, e por saberdes,
quantas penas e paixões
lhe cá leixastes [2].

Deu que fazer este casamento! Tambem a elle se referiu Pedro Homem, então estribeiro mór do Duque, numas coplas que abrem por esta quadra:

Poys a todos, se casaes,
o viver será tão caro;
lembre-vos o desemparo,
Senhora, que nos leixaes [3].

O noivo seria Jorje de Mello, o Lajéo, capitão donatario de Mazagão.

Não estranhe o leitor as minhas duvidas e hesitações em identificar algumas pessoas nomeadas no *Cancioneiro* de Resende. É dificil, muita vez, para homens; é dificilimo, quasi sempre, para senhoras. Isto para quem trabalha com estudo e conciencia.

[1] *Cancioneiro geral*, fl. 168, col. 6.ª.
[2] *Ibidem*, fl. 57, col. 3.ª.
[3] *Ibidem*, fl. 59, col. 2.ª.

Feita esta advertencia, continuarei com a minha suposição muito fundamentada.

Vasco Fernandez Coutinho, filho segundo de Fernão Coutinho, senhor de Celorico de Basto e irmão do 1.º Conde de Marialva, foi morrer, segundo declara D. Afonso V, "em meu serviço, em minha presença, no combate e filhada da villa de Sete Igrejas" [4]. Faleceu por tanto nos principios da guerra da invasão de Castella, provavelmente ainda em 1475, tendo casado, pouco havia, com D. Maria de Lima, cujo pai, durante aquella mesma campanha, foi, em Toro, criado visconde de Vila Nova da Cerveira

Para o casamento de Vasco Fernandez Coutinho havia a Infanta D. Beatriz, mãe e tutora do Duque de Viseu D. Diogo, dotado áquelle, em nome deste, duas mil coroas por carta de 8 de novembro de 1474 [5]. Do matrimonio nasceram tres filhos, e um delles foi D. Branca Coutinha.

Eram pois, o Principe D. Afonso e a sua amada, quasi da mesma idade, talvez nascidos no mesmo anno.

O casamento della devia ter tido logar muito pouco antes do do seu servidor; no proprio anno de 1490 em que este casou, é possivel. O marido foi, como já disse, Jorje de Mello, Anadel mór dos bésteiros de cavalo [6], senhor e capitão da praça de Mazagão por carta de 21 de maio de 1505 [7]. Foi feita esta mercê ao Anadel mór e seus descendentes, em atenção a pretender elle edificar lá, á sua custa, uma fortaleza. Foi infeliz a tentativa, porque a 7 de oitubro do mesmo anno de 1505 já o

[4] Carta de 5 de agosto de 1476, segurando o direito que Fernão Coutinho, filho de Vasco Fernandez, tinha aos bens de seus avós. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32.º, fl. 16.

[5] *Chancelaria de D. João III*, liv. 38.º de *Doações*, fl. 74 v.

[6] Por carta de 23 de abril de 1490. *Chancelaria de D. João II*, liv. 12.º, fl. 159 v.

[7] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 42.º, fl. 25.

capitão tinha morrido ás mãos dos Moiros, como declara a carta de mercê do seu oficio com a tença de quarenta e tres mil e duzentos reaes a seu filho Martîm Afonso de Mello [8].

Sobreviveu D. Branca muitos annos a seu marido, e encontro menção della em varios documentos até 11 de fevereiro de 1524 [9]. Morou em Santarem, onde, a 28 de setembro de 1518, assinou o recibo de uma tença de cinco moios de trigo, escrevendo *dona brãca* em letra garrafal [10].

Naquella vila morreu em sexta feira de Lazaro, 11 de março de 1530, e foi sepultada no mosteiro de S. Francisco [11].

Mais nada sei da amada do Principe D. Afonso, senão que teve numerosa prole.

O filho lejitimo de D. João II teve amores juvenis, o ilejitimo teve-os senis.

D. Jorje, o futuro Duque de Coimbra, nasceu em Abrantes, no mês de agosto de 1481. Sua mãe foi D. Ana de Mendoça, Donzella da Casa da Excelente Senhora.

Era D. Ana fidalga de nobre geração por ser filha de Nuno Furtado de Mendoça, Aposentador mór de D. Afonso V e chefe da familia dos Mendoças portuguêses, e de sua mulher D. Leonor da Silva. De D. Ana foi prima direita D. Joana de Mendoça, Duquesa de Bragança, celebre pela sua formosura.

---

[8] *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º de *Doações*, fl. 112 v.

[9] *Ibidem*.

[10] *Corpo cronolojico*, part. 2.ª, mac, 76, doc. 3.

[11] P. Luis Montês Matoso, *Memorias sepulchraes*, fl. 54, ms. em poder do falecido conselheiro Venancio Deslandes. O P. Inacio da Piedade e Vasconcellos, a paj. 202 do vol. II da *Historia de Santarem*, e outros, trazem esta data errada. Advirta-se tambem, que no epitafio se declara ter Vasco Fernandez Coutinho morrido na batalha de Toro, o que não é exacto, segundo se vê do doc. acima citado.

Tambem não faltava este dote a D. Ana, "molher muito fidalga, e moça fermosa de mui nobre geraçam„ [12]. Apesar disso, duraram pouco os seus réjios amores, por quanto D. João II sucedeu na coroa ainda no mesmo mes de agosto, em que D. Jorje nasceu, e "acerca de mulheres, depois de ser rei, foi sobre todos mais continente„ [13].

Não lhe bastou pois a formosura, nem a estrema mocidade, para conservar o amor del Rei que se não esqueceu della comtudo.

Nas Alcaçovas, a 24 de setembro de 1495, assinou D. João II uma carta pela qual fazia mercê a D. Ana de Mendoça, "madre de D. Jorje, meu muito prezado e amado filho„, de uma tença de duzentos mil reaes [14]. E a esta pensão se tornou a referir quatro dias depois no seu testamento, no qual a confirma, ordenando que, no caso de a quererem tirar a D. Ana, lhe dêem primeiro trinta mil coroas de cento e vinte reaes, "pera soportar sua honra, ou pera seu casamento„ [15].

Não era por tanto D. Ana ainda freira neste tempo; estaria talvez já recolhida no mosteiro de Santos, com sua tia a Comendadeira D. Violante Nogueira, mas não posso assegura-lo.

D. Manuel, subindo ao trono, confirmou a D. Ana os duzentos mil reaes, usando de palavras cortêses: "visto por nós seu pedir, intenção e boa vontade com que lhos deu o dito Rei, meu Senhor, e nós que não menos o assi desejamos e queremos, etc.„ Foi pas-

[12] Resende, *Vida de D. João II*, cap. 112, fl. 64 v.

[13] Pina, *Chronica de D. João II*, cap. 82, paj. 197. — A asserção do cronista é confirmada pelo dr. Diogo Pinheiro no seu *Manifesto da inocencia do Duque de Bragança*. Vide o artigo seguinte.

[14] Transcrita na carta de confirmação de 18 de janeiro de 1496. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.o, fl. 82 v.

[15] Sousa, *Provas da Hist. genealogica*, vol. II, paj. 174.

sada a carta em Montemor o Novo a 18 de janeiro de 1496 [16].

Neste documento, e ainda noutros dos annos seguintes até 6 de setembro de 1504, na carta de uma tença de oito moios de trigo [17], é apenas designada D. Ana de Mendoça como "madre de D. Jorje", ou "madre do Duque de Coimbra". Não ha referencia nenhuma a ser ella dona no Mosteiro de Santos.

Por estes tempos era Comendadeira neste notavel convento D. Violante Nogueira, tia paterna de D. Ana de Mendoça. Vivia D. Violante ainda em 31 de janeiro de 1508 [18]; era porem já falecida em 31 de março do mesmo anno, como se declara na carta do Mestre D. Jorje pela qual determinou que no mosteiro não houvesse mais de dezoito donas [19].

Estava então vago o cargo de comendadeira, o qual, provavelmente por esses tempos, proveu o Mestre em sua mãe, que já aparece governando a comunidade em documento de 19 de fevereiro de 1509 [20].

Duvido que D. Ana de Mendoça tivesse professado muito antes de receber a sucessão de sua tia, porque nos documentos do tempo desta Comendadeira que vi, e foram bastantes, em nenhum encontrei a sobrinha D. Ana nomeada entre as Donas discretas do convento; a

[16] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 23.º, fl. 82 v.

[17] *Chancelaria de D. João III*, liv. 37.º de *Doações*, fl. 175.

[18] *Documentos do Mosteiro de Santos*, n.º 689, na Torre do Tombo.

[19] *Ibidem*, n.º 61.

[20] *Ibidem*, n.º 690. — Fr. Agostinho de Santa Maria, a paj. 431 da *Historia tripartita*, referindo-se á entrada de D. Ana como comendadeira de Santos, diz: "entendo vivia no Convento em companhia de sua tia, a quem succedeo no cargo, sem embargo de que por outra noticia achó, que no mesmo dia, em que entrára no Convento nesse mesmo professára, e que fora em dia de Ramos *(16 de abril)* do anno de 1508, poucos tempos depois da morte da Comendadeira sua tia." — Pelo que declaro no texto, parece-me mais provavel esta segunda hipotese.

sobrinha D. Joana de Mendoça, aparece; mas D. Ana, sua irmã, não. Se nelle habitava, era como recolhida, e não como freira.

Durou muitos annos o governo de D. Ana, que em 1536 [21] traspassou a sua tença de duzentos mil reaes em D. Helena de Lancastre sua neta, filha do Mestre D. Jorje [22], a favor da qual, por instrumento de 5 de junho de 1542, desistiu do cargo de comendadeira [23]. Continuou porem D. Ana com o governo ainda por uns poucos de annos, apesar do Mestre, no dia seguinte ao da desistencia, ter assinado a carta de comendadeira a D. Helena [24].

Era de boa e resistente fibra a velhinha. Encontro-a "mal disposta em uma cama", no dia 3 de setembro de 1548 [25]; mas ainda passou alem de 5 de novembro desse anno, dia em que deu a posse do seu cargo ao Bispo de Ceuta D. Jaime, procurador de D. Helena [26]. Tinha-se porem finado antes de 3 de abril de 1549, em que a neta tomou pessoalmente a posse [27].

Supondo a D. Ana de Mendoça dezoito annos quando teve a D. Jorje, veio ella a morrer com oitenta e seis.

D. Jorje foi mandado criar a Aveiro, sendo entregue

---

[21] Em 1530 havia mandado levantar no seu mosteiro a sepultura de seu pai, segundo declara o epitafio nella posto: *Nesta sepultura jaz Nuno Furtado de Mendoça, filho de Afonso Furtado de Mendoça, o qual morreu nas guerras de Castella e mandou trazer de lá sua ossada dona Anna de Mendoça, sua filha, Comendadeira deste Mosteiro de Santos, e lhe mandou fazer esta capella e sepultura. Anno de 1530.*—D. Ant. Caet. de Sousa, *Memorias sepulchraes*, fl. 141, ms. em poder do falecido conselheiro Venancio Deslandes.

[22] Instrumento de 7 de janeiro e carta de padrão de 12 de março de 1536. *Chancelaria de D. João III*, liv. 21.º de *Doações*, fl. 85 v.

[23] *Doc. de Santos*, n.º 1642.

[24] *Ibidem*.

[25] *Ibidem*, n.º 205.

[26] *Ibidem*, n.º 1642.

[27] *Ibidem*.

a sua tia a Infanta D. Joana, que lhe deu por amo a João Alvarez, a quem, por cartas de 30 de julho e 3 de agosto de 1490, se recompensaram os serviços com uma tença de oito mil reaes, e os privilejios de vassalo [28].

Já então, mas pouco antes, a 12 de maio, tinha morrido a Infanta, e este acontecimento fizera com que D. João II mandasse vir o filho para a côrte, em Evora, onde entrou solenemente a 15 de junho. Foi tão bem aceito de todos, que até a Rainha D. Leonor, esquecidas antigas afrontas, não só recebeu afectuosamente o bastardo do marido, como quis agasalha-lo em sua casa para acabar de o criar.

As alegrias breve findaram; e a morte do Principe, d'ali a pouco mais de um anno sucedida, assim como mudou tudo em tristezas, tambem avivou apagados zelos.

Saíu D. Jorje da côrte, sendo entregue ao Conde de Abrantes em cuja guarda permaneceu até 12 de abril de 1492, dia em que lhe foi dada obediencia, como mestre das ordens de Santiago e de Avis, na igreja de S. Domingos de Lisboa. Então seu pai lhe pôs casa, nomeando seu aio a D. Diogo de Almeida, já então eleito Prior do Crato, alto cargo que assumiu naquelle mesmo anno [29].

São conhecidos os ardentes desejos que D. João II teve de nomear a corôa em D. Jorje. Desistiu porem desse proposito, mas no seu testamento tratou de segurar ao menos uma boa casa a seu filho. Doou-lhe a cidade de Coimbra em ducado, as vilas de Montemór o Velho, Penela, Vila Nova de Anços, Buarcos, Aveiro, os logares de Pereira, Abiul, Condeixa, Tentugal, Segadães, Recardães, Lousã, Casal de Alvaro e Ilhavo, os re-

[28] *Chancelaria de D. João II*, liv. 16.º, fl. 35 e 50.
[29] Pina, *Chronica de D. João II*, cap. 55, paj. 143.

guengos de Campores, Rabaçal e Anobra, e muitas outras terras e logares que haviam constituido todo o ducado de Coimbra outróra possuido pelo Infante D. Pedro, avô del Rei. Deixa-lhe tudo "com a benção de Deus e minha e de todos seus avós, e quero que elle os haja (os bens) para si e para todos seus herdeiros e sucessores, que delle descenderem por linha direita e transversal... para a qual cousa hei por revogada a Lei Mental... E ao Duque, meu primo, rogo, encomendo, e mando, que todas estas cousas... por meu falecimento as cumpra logo todas." Recomendou tambem muito a D. Manuel que provesse o mestrado de Cristo em D. Jorje, e o casasse, vindo a ter filhas, com a mais velha [30].

D. Manuel nem se apressou em cumprir as determinações do seu antecessor, nem a todas deu execução. Nem o mestrado de Cristo, nem a cidade de Coimbra, nem todos os logares que haviam sido da casa de Bragança, e eram muitos, Tentugal, Buarcos, etc., nada disto deu a D. Jorje. Foi mais liberal com D. Jaime; foi mais apressado em restituir ao reino e aos bens a D. Alvaro de Ataíde, a favor de quem se não pode alegar haver sido simplesmente filho de culpado, como se fez para o Duque de Bragança, porque D. Alvaro, na conspiração do Duque de Viseu, "era o proprio criminoso, ou um delles; e o caso foi tão provado, que custa a salvar decorosamente esta restituição [31]". Não são palavras minhas, para não dizerem que sou sempre parcial contra D. Manuel; é frase do erudito, austero, mas benevolo, Cardeal D. Fr. Francisco de S. Luis [32].

[30] Testamento de D. João II nas *Provas da Hist. genealogica*, II, 167.

[31] A sentença condenatoria de D. Alvaro de Ataíde está publicada no *Arch. hist. port.*, II, 276.

[32] "Destes (os compreendidos na conspiração do Duque de Viseu) veio restituido *ao reino e aos seus bens*, D. Alvaro de Athaide, irmão do Conde de Atouguia. Dizem alguns, que el-Rei D. Manoel, quando

É a minha esperança; não tenho eu forças para isso; mas justiça completa ainda ha de ser feita tanto a D. João II, o Grande, como a D. Manuel, o Pequeno.

Em 1500 começou este a tratar de dar cumprimento ás determinações de seu predecessor. No dia 25 de maio declarou a D. Jorje duque de Coimbra [33], e dois dias depois fez-lhe doação da casa [34].

É notavel este documento. Ha nelle expressões realmente honrosas para D. Manuel, e em prova da minha imparcialidade transcreverei o seguinte trecho: "Considerando nós o amor e afeição com que el Rei D. João, meu primo, que Santa Gloria haja, nos criou, e como, assim nisso, como em todas as cousas, nos tratou como proprio filho, e as mercês de acrescentamento que delle recebemos, pelo qual somos em muita obrigação de a suas cousas sempre o conhecermos; lembrando-nos, como delle não ficou outro filho senão D. Jorje, Duque de Coimbra, meu muito amado e presado sobrinho, o qual nos elle deixou muito encomendado; e, por satisfazermos a obrigação que por todos estes respeitos temos, folgámos sempre de criarmos, e tratarmos, e honrarmos o dito D. Jorje seu filho, meu sobrinho, com muito amor e afeição como era razão. E agora, porque elle é já de idade para lhe devermos de

quiz restituir os Senhores de Bragança, affirmára aos do seu Conselho, que *estava persuadido que os filhos não devião padecer pelas culpas de seus pais*. Estaria: mas nem por isso no seu codigo ficárão abolidas as penas dos crimes de leza-magestade, cujo effeito recahe sobre os *filhos dos criminosos:* e o proprio principio (aliàs verdadeiro e muito humano) tem suas limitações na applicação como todos sabem. Mas o D. Alvaro de Athaide, de que falâmos, não era *filho;* era o proprio criminoso, ou hum delles; e o caso foi tão provado, que custa a salvar decorosamente esta restituição.» *Obras completas* do Cardeal Saraiva, vol. III, paj. 353.

[33] Goes, *Chronica de D. Manuel*, 1.ª part., cap. 45, fl. 33.

[34] *Chancelaria de D. João III*, liv. 71.º de *Doações*, fl. 309; *Provas da Hist. genealogica*, vol. VI, paj. 1.

dar casa e fazenda, em que elle se possa manter e servir-nos como quem é; e porque nelle, e nos que delle descenderem, dure a memoria de cujo filho é; e como por respeito de suas muitas virtudes e grandes merecimentos (de D. João II), e pelos serviços que delle temos recebidos, E PELA DIVIDA EM QUE ESTES REINOS LHE SÃO PELA MANEIRA EM QUE OS GOVERNOU E DEFENDEU, ASSIM EM LHES ADMINISTRAR JUSTIÇA, COMO EM TODAS AS OUTRAS COUSAS, QUE A BEM DESTES REINOS PERTENCIAM, pelas quaes cousas é muita razão acrescentarmos o dito seu filho, e dotarmos em maneira que a todos pareça, que satisfazemos a divida que por respeito das sobreditas cousas lhe temos, etc.»

Em palavras não se pode pedir melhor; as obras é que não corresponderam completamente. Analogas expressões se encontram na carta de duque de Coimbra, a qual foi bastante posterior á investidura no ducado, pois só foi passada a 16 de março de 1509 [35].

Anteriormente á doação da casa, por esses tempos, tinha D. Manuel escolhido noiva para o Mestre D. Jorje, mostrando politica analoga á seguida perto de dois seculos depois pelo Marquês de Pombal. Casou este um dos filhos na familia dos Tavoras; deu aquelle por mulher ao filho de D. João II uma senhora da casa de Bragança.

Casou o Duque de Coimbra a 31 de maio 1500 com D. Brites de Vilhena, filha do senhor D. Alvaro, como lhe chamavam, ou D. Alvaro de Portugal, como em alguns documentos é nomeado, irmão do justiçado Duque D. Fernando [36].

D. Jorje enviuvou em 1535, e veio a apaixonar-se em

[35] *Chancelaria de D. João III*, liv. 24.º de *Doações*, fl. 73; *Provas da Hist. genealogica*, vol. VI, paj. 8.
[36] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 428.

1548, aos sessenta e sete annos, por D. Maria Manuel [37]. Toda a historia destes amores, bem como a vida do Mestre, é interessante, mas não devo alongar desmesuradamente este artigo; talvez fique para outro.

Morreu o Duque de Coimbra a 22 de julho de 1550, e foi sepultado na igreja do castello de Palmella. A sua sepultura encontra-se hoje violada, e os seus ossos dispersos!

Alguns dão ao Mestre D. Jorje o apelido de Lancastre, e o mesmo fazem ás Rainhas D. Isabel e D. Leonor, mãe e mulher de D. João II. É porem completo desacerto, porque nenhum delles usou jámais de apelido. Foi invenção de genealojista, seguida sem criterio nem averiguação. O primeiro Lancastre foi D. João, Duque de Aveiro, filho maior do Duque de Coimbra.

Deixou este filhos e descendencia, que se poderá ver na seguinte arvore de geração, na qual serão unicamente nomeados os varões que formaram linha, ou representaram casa, e as femeas para cuja descendencia aquellas linhas passaram.

Foram seis os ramos da familia de Lancastre. O primeiro foi o dos Duques de Aveiro, que passaram para Espanha; o segundo o dos Duques de Abrantes, que tambem por lá ficaram, tendo ambos os ramos perdido a varonia ha muito; o terceiro o dos Comendadores móres de Avis, Marqueses de Abrantes com a varonia de Tavora; o quarto o dos Comendadores de Coruche, Marquêses das Minas com a varonia de Noronha, extinctos; o quinto o dos Alcaides móres da Figueira, Condes das Alcaçovas com a varonia de Vasconcellos; e o sexto o dos Condes da Lousã, que conservam a varonia.

São portanto hoje os unicos descendentes por linha

[37] Liv. 3.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 289.

ARVORE DA GERAÇÃO VARONIL D

D. João II, Rei de Portugal em 1481. † 1495.
Casou em 1472 com D. Leonor, sua prima. † 1525.
Era sua amante em 1481 D. Ana de Mendoça, Comendadeira de Santos em 1508, ou 9. † 1548 ou 49.

D. Afonso, Principe. † 1491 S. G.
Casou em 1490 com D. Isabel, Infanta de Castella e Aragão, Rainha de Portugal em 1497. † 1498.

D. João de Lancastre, 1.º Duque de Aveiro já em 1535. † 1571.
Casou em 1547 com D. Juliana de Lara. † 1570.

D. Afonso de Lancastre, Comendador mór de Santiago.
Casou com D. Violante Henriquez.

D. Jorje de Lancastre, 2.º Duque de Aveiro em 1571. † 1578.
Casou antes de 1571 com D. Madalena Giron, que lhe sobreviveu.

D. Alvaro de Lancastre, 3.º Duque de Aveiro em 1588. † 1626.
Casou em 1588 com sua sobrinha D. Juliana de Lancastre. † 1636.

D. Luis de La
mendador m
em 1574. † 1
Casou em 1548
lipa de Mene

D. Juliana de Lancastre, 3.ª Duquesa de Aveiro em 1588 † 1636.
Casou em 1588 com seu tio D. Alvaro.

D. Jorje de Lancastre, 1.º Duque de Torres Novas, em 1594. † 1632.
Casou 1.º, em 1619, com a Princesa Ana Doria. † 1620. S. G.
Casou 2.º com D. Ana Manrique de Cardenas. † 1660.

D. Afonso de Lancastre, Marquês de Porto Seguro em 1627, Duque de Abrantes depois de 1640. † 1654.
Casou em 1627 com D. Ana de Sande, Marquêsa de Val de Fuentes. † 1650.

D. Pedro de Lancastre, 5.º Duque de Aveiro em 1668, Inquisidor geral em 1671. † 1673. S. G.

D. Maria de Lancastre, Marquêsa de Gouveia.
Casou em 1625 com D. Manrique da Silva, 1.º Marquês de Gouveia. † 1648.
Foram bisavós do setimo Duque de Aveiro, justiçado em 1759.

D. Francisco L
castre. Come
de Avis. Co
canede em
1607.
Casou em 1604
lipa de Mend

D. Raimundo de Lancastre, 4.º Duque de Aveiro em 1637, Duque de Ciudad Real e de Maqueda em Espanha. † 1666.
Casou com a Princesa Luisa Clara de Ligne. S. G.

D. Maria da Guadalupe de Lancastre, Duquesa de Ciudad Real e de Maqueda em 1666, 6.ª Duquesa de Aveiro em 1681. † 1715.
Casou em 1665 com o 6.º Duque de Arcos. C. G.

D. Agostinho de Lancastre, 2.º Duque de Abrantes. † 1720.
Casou com D. Joana de Noronha, filha do 1.º Duque de Linhares.

D. Pedro de L
Conde de F
1654. † 1658.
Casou em 1630
dilena de L
1649.

D. Fernando de Lancastre, 4.º Duque de Linhares. † antes de 1720.
Casou em 1626 com D. Leonor da Silva. S. G.

D. João Manuel de Lancastre, 3.º Duque de Abrantes e 5.º de Linhares, Patriarca das Indias. † 1733. S. G.

D. Josefa de Lancastre, Condessa de Figarada.
Casou em 1680 com D. Bernardino de Carvajal e Sande, 2.º Conde de Ca

D. Luis de La
Conde de V
Portugal em
Casou em 1664

ERAÇÃO VARONIL DE D. JOÃO II

D. João II, Rei de Portugal em 1481. † 1495.
Casou em 1472 com D. Leonor, sua prima. † 1525.
Era sua amante em 1481 D. Ana de Mendoça, Comendadeira de Santos em 1508, ou 9. † 1548 ou 49.

I

D. Jorje, Mestre de Santiago e de Avis, Duque de Coimbra em 1500. † 1550.
Casou em 1500 com D. Beatriz de Vilhena. † 15..

II

D. Luis de Lancastre, Comendador mór de Avis, Embaixador a Castella em 1568. † 1574.
Casou em 1540 com D. Madalena de Granada.

III

D. Luis de Lancastre, Comendador mór de Avis em 1574. † 1613.
Casou em 1548 com D. Filipa de Meneses. † 1621.

D. João de Lancastre, Comendador de Coruche. † 1614.
Casou 1.º com D. Paula da Silva. C. G.
Casou 2.º com D. Filipa de Castro, S. G.

IV

Afonso de Lancastre, rquês de Porto Segu- em 1627, Duque de rantes depois de 1640. 654.
t em 1627 com D. Ana Sande, Marquêsa de de Fuentes. † 1650.

D. Pedro de Lancastre, 5.º Duque de Aveiro em 1668, Inquisidor geral em 1671. † 1673. S. G.

D. Maria de Lancastre, Marquêsa de Gouveia.
Casou em 1625 com D. Manrique da Silva, 1.º Marquês de Gouveia. † 1648.
Foram bisavós do setimo Duque de Aveiro, justiçado em 1759.

D. Francisco Luis de Lancastre, Comendador mór de Avis, Conde de Alcanede em Espanha. † 1667.
Casou em 1604 com D. Filipa de Mendoça. † 1651.

D. Lourenço de Lancastre, Comendador de Coruche.
Casou com D. Inês de Noronha. † 1651.

V

gostinho de Lancastre, Duque de Abrantes. 720.
n com D. Joana de ronha, filha do 1.º Du- de Linhares.

D. Pedro de Lancastre, 2.º Conde de Figueiró em 1654. † 1658.
Casou em 1630 com D. Madalena de Lancastre. † 1649.

D. Rodrigo de Lancastre, Comendador de Coruche. † 1657.
Casou com D. Inês de Noronha.

VI

rnando de Lancastre, Duque de Linhares. ntes de 1720.
em 1626 com D. Leo- da Silva. S. G.

D. João Manuel de Lancastre, 3.º Duque de Abrantes e 5.º de Linhares, Patriarca das Indias. † 1733. S. G.

D. Josefa de Lancastre, Condessa de Enjarada.
Casou em 1686 com D. Bernardino de Carvajal e Sande, 2.º Conde de Enjarada. C. G.

D. Luis de Lancastre, 4.º Conde de Vila Nova de Portimão em 1688. † 1704.
Casou em 1694, com D. Madalena Teresa de Noro-

D. Lourenço de Lancastre, Comendador de Coruche. † 1715.
Casou com D. Isabel de Meneses.

D. João de Lancastre, Governador do Brasil em 1694, e do Algarve em 1704. † 1707.
Casou com D. Maria Teresa

VII

† 1654.
Casou em 1627 com D. Ana de Sande, Marquêsa de Val de Fuentes. † 1650.

Foram bisavós do sétimo Duque de Aveiro, justiçado em 1759.

Casou em 1604 com D. Filipa de Mendoça. † 1651.

D. Agostinho de Lancastre, 2.º Duque de Abrantes. † 1720.
Casou com D. Joana de Noronha, filha do 1.º Duque de Linhares.

D. Pedro de Lancastre, 2.º Conde de Figueiró em 1654. † 1658.
Casou em 1630 com D. Madalena de Lancastre. † 1649.

D. Rodrigo de Lancastre, Comendador de Coruche. † 1657.
Casou com D. Inês de Noronha.

VI

D. Fernando de Lancastre, 4.º Duque de Linhares. † antes de 1720.
Casou em 1626 com D. Leonor da Silva. S. G.

D. João Manuel de Lancastre, 3.º Duque de Abrantes e 5.º de Linhares, Patriarca das Indias. † 1733. S. G.

D. Josefa de Lancastre, Condessa de Enjarada.
Casou em 1686 com D. Bernardino de Carvajal e Sande, 2.º Conde de Enjarada. C. G.

D. Luis de Lancastre, 4.º Conde de Vila Nova de Portimão em 1688. † 1704.
Casou em 1694, com D. Madalena Teresa de Noronha. † 1701.

D. Lourenço de Lancastre, Comendador de Coruche. † 1715.
Casou com D. Isabel de Meneses.

D. João de Lancastre, Governador do Brasil em 1694, e do Algarve em 1704. † 1707.
Casou com D. Maria Teresa de Portugal. † 1703.

VII

D. Pedro de Lancastre, 5.º Conde de Vila Nova de Portimão em 1704. † 1752.
Casou em 1711 com D. Maria Sofia de Lancastre, filha dos 1.ºs Marquêses de Abrantes.

D. Rodrigo de Lancastre, Comendador de Coruche. † 1724.
Casou 1.º com D. Vicencia de Meneses. † 1703. C. G.
Casou 2.º em 1720 com D. Ana de Vasconcellos. S. G.

D. Pedro de Baltasar de Almeida e Lancastre, Alcaide mór da Figueira. † 1740.
Casou em 1714 com D. Inês Josefa de Tavora. † 1718.

D. Rodrigo de Lancastre, capitão de cavalos. † 1755.
Casou em 1713 com D. Isabel de Castro.

VIII

D. Isabel de Lancastre, herdeira. † 1742.
Casou com Manuel de Tavora. C. G.

D. Guiomar de Lancastre, sr.ª da casa, † 1734.
Casou em 1725 com D. Afonso de Noronha. † 1752. C. G.

D. José de Lancastre, Alcaide mór da Figueira, † 1793.
Casou em 1746 com D. Leonor Henriquez, sr.ª das Alcaçovas. † 1808.

D. João Xavier de Lancastre, 1.º Conde da Lousã em 1765, Vice-Rei da India em 1765. † na viajem.
Casou em 1749 com D. Mariana Joaquina de Basto Barem.

IX

D. Caetano de Lancastre, sr. das Alcaçovas. † 1822.
Casou em 1785 com D. Maria Domingas de Castro.

D. Luis de Lancastre, 2.º Conde da Lousã. † 1830.
Casou 1.º, em 1770, com D. Maria Rosa de Saldanha. † 1786.
Casou 2.º, em 1820, com D. Francisca de Saldanha da Gama.

X

D. Teresa de Lancastre, herdeira. † 1821.
Casou em 1808 com Luis de Vasconcellos e Sousa, Par do reino. † 1843. C. G.

D. João de Lancastre (do 2.º casamento), 4.º Conde da Lousã. † 1883.
Casou 1.º, em 1842, com D. Maria Joana de Sá Pereira. † 1842.
Casou 2.º, em 1848, com D. Carlota Inesa já †.

XI

D. Luis de Lancastre, nasceu em 1849, 5.º Conde da Lousã. † 1907, deixando varios filhos e irmãos, unicos descendentes por varonia de D. João II.

XII

D. Raimundo de Lancastre, 4.º Duque de Aveiro em 1637, Duque de Ciudad Real e de Maqueda em Espanha. † 1666.
Casou com a Princesa Luisa Clara de Ligne. S. G.

D. Maria da Guadalupe de Lancastre, Duquesa de Ciudad Real e de Maqueda em 1666, 6.ª Duquesa de Aveiro em 1681. † 1715.
Casou em 1665 com o 6.º Duque de Arcos. C. G.

D. Agostinho de Lancastre, 2.º Duque de Abrantes. † 1720.
Casou com D. Joana de Noronha, filha do 1.º Duque de Linhares.

D. Fernando de Lancastre, 4.º Duque de Linhares. † antes de 1720.
Casou em 1626 com D. Leonor da Silva. S. G.

D. João Manuel de Lancastre, 3.º Duque de Abrantes e 5.º de Linhares, Patriarca das Indias. † 1733. S. G.

D. Josefa de Lancastre, Condessa de Enjarada.
Casou em 1686 com D. Bernardino de Carvajal e Sande, 2.º Conde de Enjarada. C. G.

D. [illegible] de Lancastre, [illegible] Conde de [illegible] 1654. † [illegible]
Casou em [illegible] com D. [illegible] de Lancastre. [illegible] 1649.

D. Luís de Lancastre, [illegible] Conde de [illegible] Portumão em [illegible] † [illegible]
Casou em 1693 com D. Madalena Teresa de [illegible]. † 1701.

D. Pedro de Lancastre, 5.º Conde de Vale Nogueira, de Portumão em 1704. † 1752.
Casou em 1711 com D. Maria Sofia de Lancastre, filha dos 1.os Marquêses de Abrantes.

D. Isabel de Lancastre, herdeira. † 1742.
Casou com Manuel de [illegible]. C. G.

ABREVIATURAS

C. G. com geração.
S. G. sem geração.

varonil de D. João II, o Conde da Lousã, já agora (1900) falecido, seus filhos, irmãos e sobrinhos.

Advertirei por ultimo, que algumas das datas transcritas na arvore de geração, são minhas, e por ellas fico; outras são da *Historia genealogica* e das *Resenhas*, e não as garanto.

Aldeia, 24 de novembro de 1901.

VIII

A AMANTE

No precedente artigo, referi-me a D. Ana de Mendoça, e poucos mais dados biograficos a seu respeito poderia agora acrescentar, se de tal curasse. Não penso nisso porem, e quasi exclusivamente me ocuparei do seu trato com D. João II. Tanto será assim, que deveria talvez substituir a epigrafe acima pela de *Amores*; mas, já agora, ficará a que primeiro me ocorreu.

O que me levou a compôr este artigo, foi a leitura do que ácerca daquella senhora escreveram Camilo Castello Branco nos *Narcoticos*, e Barros Gomes, colijindo os apontamentos de Oliveira Martins, no prefacio do *Principe perfeito*. Ambos elles, e por ventura todos tres, acreditavam na duração dos réjios amores. Este facto obriga-me a voltar ao assunto, não só por no outro artigo o não ter deixado tão esclarecido como devera, mas porque elle me interessa. Interessa-me, porque desejo ir pouco a pouco debuxando em pequenos quadros as pessoas e sucessos dos tempos de D. João II, preparando-me para a obra que projecto. Não pretendo fazer uma historia daquelle Rei; a minha vaidade, se tenho disso, não me impede conhecer que as minhas forças não são para taes cometimentos. Será apenas um grande painel da vida, uso e custumes da gente do tempo, composição formada do ajuntamento destes e doutros esboços.

Diz a tradição que em Toro, nos fins de janeiro de 1476, quando a D. Afonso V lá se foi juntar o Principe D. João, é que elle pela primeira vez viu a D. Ana de Mendoça, ou, para melhor dizer, lhe notou a formosura. Servia ella então como donzella em casa da Rainha D. Joana, a desposada de D. Afonso V.

A permanencia do Principe na cidade foi curta após a chegada, porque d'ali a quinze dias, elle e seu pai, estavam sobre Samora, d'onde comtudo regressaram ambos no primeiro de março, ferindo-se á tarde a batalha de Castro Queimado. No dia seguinte entrou D. João outra vez em Toro, onde se conservou até á Semana Maior, que foi de 7 a 13 de abril, partindo nella de volta para Portugal, e passando a Pascoa, 14 de abril, já no reino, em Miranda do Doiro.

Estas são as indicações de Rui de Pina, a quem irei seguindo por ser o melhor piloto desses tempos, o que menos arrisca o meu batel a dar nos cachopos dos documentos.

Se os galanteios começaram em Toro, como dizem, foi depois da batalha, quando o Principe realçava a flor dos seus vinte e um annos com a aureola da victoria. É certo porem, que, assim como o combate campal não foi decisivo, tambem o amoroso não passou de escaramuça, e que, nem a Marte nem a Venus, se deveu sacrificio.

D. Afonso V e D. Joana pouco mais tempo se demoraram em Castella, e vieram passar a festa do Corpo de Deus, 13 de junho, a Portugal, tambem a Miranda do Doiro, d'onde a Rainha se dirijiu á Guarda na companhia do Conde de Vila Real e do Bispo de Viseu. Da patria de Rui de Pina, do seu futuro cronista, seguiu a Beltraneja para Coimbra, onde o Principe com ella se veio juntar para a acompanhar até Abrantes, a fim de a entregar á guarda do seu Mordomo mór D. Lopo de Almeida, Conde, Senhor e Alcaide mór daquella vila.

Que diferença entre o modo de viajar d'então, e o de hoje!

Agora, metem-nos num comboio, e despacham-nos como um fardo sem arbitrio proprio, fechado numa caixa, incomunicavel com o exterior.

Então, pelos caminhos fóra, em breves jornadas, desfrutando a paisajem; convivendo com os companheiros, com os mais viajantes que se topavam, com os moradores das terras que se atravessavam; ouvindo o cantar dos camponêses nas suas tristes melopeias; encontrando inesperados episodios; parando aqui á sombra de uma copada arvore, alem junto a uma fresca fonte, ia-se gozando da vida no seio da natureza.

Bem sei que alguns contras havia, mas a verdade é ter a poesia das viajens acabado.

Pelas assombradas estradas da Beira, através dos olivaes e sobraes da alta Estremadura, iam caminhando direito a Abrantes a Rainha e o Principe com as suas comitivas. Quantas vezes se não deixaria ficar o mancebo um pouco para trás na cavalgada, misturando o seu ginete fogoso com as pacatas mulinhas em que as donas e donzellas seguiam sua ama? Quantos olhares apaixonados, quantos galanteios disfarçados se não foram trocando naquelles dias, que tão breves pareceram aos dois amantes?

> Melhor é experimenta-lo que julga-lo,
> Mas julgue-o quem não pode experimenta-lo.

Esta jornada comtudo foi apenas um lampejo, um clarão suave, nos amores do Principe e da donzella. Chegados a Abrantes, logo elle se despediu, e retrocedeu caminho direito ao Porto, onde estava convocado por seu pai para se resolverem negocios politicos importantes.

Foi aí que se decidiu a desgraçada e ridicula ida a

França, para onde D. Afonso V partiu de Lisboa em agosto ainda daquelle anno de 1476, deixando o governo do reino a seu filho.

Então houve interpolação nos amores.

A rejencia do reino ocupou completamente o tempo e o espirito do joven Principe. A campanha do Alemtejo, na qual se recuperaram as praças de Alegrete, á força de armas, e a de Noudar, por preitesia, e se tomaram as fortalezas de Zagala e Pedra Boa; as Côrtes de Montemór o Novo; a aclamação em Santarem; o regresso de D. Afonso V; a entrega do governo; e, depois della, o levantamento de Moura; a expedição desastrosa do Bispo de Evora a Castella; os tratos e conclusão das pazes com os Reis Catolicos, todos estes sucessivos acontecimentos trouxeram o Principe arredado da sua dama, que permanecia em Abrantes junto de D. Joana.

Começaram depois as peregrinações da ex-Rainha de Castella, que a 6 de oitubro de 1479 largou os titulos, ficou sendo apenas a Excelente Senhora, e entrou como noviça no mosteiro de Santa Clara de Santarem. Ali permaneceu até ao começo do anno seguinte, em que foi transferida para o mosteiro de identica invocação em Evora, d'onde, por causa da peste, foi levada para o Vimieiro. A esta vila veio ter o Principe.

Tornaram-se pois a avistar os dois amantes, e d'aqui em diante precipitaram-se os acontecimentos.

Do Vimieiro foi conduzida a pobre Princesa com a sua côrte para o convento de Santa Clara de Coimbra, onde, terminado o anno que pelo tratado ella tinha para escolher o seu destino, professou a 15 de novembro de 1480.

Foi então, nesta estada de D. Joana em Coimbra, que tiveram logar os encontros do Principe com D. Ana nos bosques de Cernache do Bom Jardim, se é verdadeira

a tradição conservada por Miguel Leitão de Andrada [1], que afirma ter sido ali gerado o Mestre D. Jorje, nascido nove meses depois, em agosto de 1481.

Esta vai á conta de Miguel Leitão, em quem me fio muito mais, quando me narra casos sucedidos em Alcacerquibir, onde ficou prisioneiro, do que quando me revela segredos passados seculo e meio antes.

Mas, confesso-o, ainda acredito muito mais no devoto de Nossa Senhora da Luz do Pedrogão, quando elle me conta a historia de um seu lacaio, que, embriagando-se na Outra Banda num dia de festa, no regresso para Lisboa se atirou tantas vezes ao mar, que tiveram de o atar na barca. E, preguntando-se-lhe depois que mania era aquella, respondeu:

— Quero ser peixe, que me enfado já de ser carne!

Esta, é verdadeira com certeza.

Cada bebado tem a sua tineta; deixemo-los em paz, e voltemos a coisas sérias.

Não ha duvida, quer o caso se passasse em Cernache ou noutra parte, que foi em novembro de 1480, quando a miseranda D. Joana entrou violentada para a clausura, que o Principe alcançou a massima ventura em seus amores. Não ha documento para o certificar, mas aparece a prova viva nove mêses depois na pessoa de D. Jorje.

Rui de Pina e Resende, sem outros pormenores, dizem haver elle nascido em agosto de 1481 [2]. Lopo de Figueiredo, no seu *Tratado* [3], marca o dia de sabado 6 de

---

[1] *Miscellanea*, paj. 632 da ed. de 1629.

[2] *Chronica de D. João II*, cap. 43, paj. 107; *Vida de D. João II*, cap. 112, fl. 64 v.

[3] *Tratado de Lopo de Figueiredo, em que se contem algumas cartas e outras cousas, que tocão ao caso do Duque de Bragança*, no vol. I. dos *Annaes das sciencias e letras da Academia*, paj. 412.

agosto; mas pelo menos numa das duas indicações se enganou: o bastardo ou não nasceu num sabado, ou não teve logar o sucesso no dia 6 de agosto, que foi segunda feira. Damião de Goes, na *Chronica do principe D. João*[4], põe o nascimento em Abrantes, no dia de Santa Clara, e por tanto a 12 de agosto, que em 1481 caíu ao domingo. Mas isto são minucias insignificantes para o caso, porque o essencial é ter D. Jorje nascido em agosto. Neste ponto estão todos concordes, e isso é que me serve para poder fazer coïncidir o tempo da concepção de D. Ana com o da profissão de D. Joana em Coimbra, dando assim alguma plausibilidade á lenda dos bosques de Cernache, por Miguel Leitão conservada.

Um bocado de poesia não prejudica esta historia de amores, tão violentos quanto efemeros.

É este, a pouca duração dos amores do Principe, o ponto principal do presente estudo. Já no artigo a *Descendencia de D. João II*, para onde remeto o leitor curioso de saber os mais dados biograficos de D. Ana de Mendoça, mencionei o facto; toquei-lhe porem levemente de mais, e por isso a elle torno.

Os amores de D. João e D. Ana cessaram pouco depois delle subir ao trono.

Diz Rui de Pina, e no citado artigo já transcrevi as suas palavras, que D. João II "no auto da carne ácerqua de molheres, despois de ser Rey, foi sobre todos mais continente„ [5].

O mesmo, quasi por identica fórma, repete Resende: "E sendo em principe muyto amigo de molheres: depois que foy rey, foy nisso tam temperado e casto; que

[4] Cap. 104, paj. 269, da ed. de 1905.
[5] *Chronica de D. João II*, paj. 197.

se afirma nunca mais conhecer outra molher senam a sua„ [6].

Contesta Camilo estas palavras do cronista, dizendo que o proprio Rei as desmentiu, "quando em ancias de morte deixou caír a penna com que assignava uma tença para D. Anna de Mendonça, e desatou a chorar.„

"Perguntam-lhe, continùa o romancista, o que tem, e sua real senhoria responde: *que era tamanha a sua fragilidade no sexto mandamento, que ao mais leve aceno que lhe fizessem acudia logo a offender a Deus*„[7]. O italico é de Camilo, que por esta fórma indicou transcrição de palavras textuaes [8].

Trasladarei agora o respectivo trecho de Resende para se ver como Camilo fazia historia: "E dando-lhe a assinar hum padrão de certa renda que deixou a dona Ana de Mendoça, mãy do senhor dom Jorge seu filho, tendo a pena na mão pera o assinar a deyxou cayr, e começou de chorar muito: e porque o confortavam disse. *Nã me conforteis, que eu fuy tã mao bicho que nunca me acenaram que nã mordesse*„ [9].

Compare-se.

Acrescentarei que este caso da assinatura do padrão de D. Ana é uma historieta de Resende, omitida pelo cronista Rui de Pina e pelo proprio documento desmentida.

Garcia conta o caso como sucedido em Alvor no dia 25 de oitubro de 1495, no proprio em que, poucas ho-

---

[6] *Vida de D. João II,* no cap. preliminar.

[7] *Narcoticos,* vol. I, paj. 32.

[8] E são palavras textuaes, como descobri depois disto escrito; mas não de nenhum dos cronistas. Camilo encontrou-as a paj. 341 da *Vida de D. João II* de D. Agostinho Manuel de Vasconcellos. Este por tanto é que alterou os dizeres de Resende.

[9] *Vida de D. João II,* cap. 211, fl. 121 v.

ras depois, D. João II faleceu. Pois a carta de padrão da tal renda a D. Ana foi assinada nas Alcaçovas, um mes antes, a 24 de setembro [10].

Et voilà comment on écrit l'histoire!

Os amores de D. João II com D. Ana de Mendoça terminaram, repito, pouco depois da elevação delle ao trono. Assim o declaram os cronistas. Podem elles porem parecer suspeitos, sobretudo Garcia de Resende; mas existe outro testemunho, o qual, concordando com o delles, faz prova completa.

Este testemunho decisivo é o de um contemporaneo, amigo de D. Manuel, amigo do Duque de Bragança, amigo, em suma, de todos os inimigos de D. João II. É elle o dr. Diogo Pinheiro, posteriormente Bispo do Funchal.

As suas palavras no *Manifesto em que se mostra a innocencia do duque de Bragança* são estas: "E quanto ao que se escrevia á cerca de Donna Anna para se aver dapartar DelRey, quem pode dizer senom, que isto era grande virtude. Cá sabido está, que nunca ElRey, que Deos aja se pôde apartar della, posto que por ElRey Dom Affonso, seu Padre, e por Confessores, e outros muytos lhe fosse desdito; salvo á instancia da Rainha de Castella, per cuja cauza e respeito a elle leixou." [11].

Só durante as terçarias, findas em maio de 1483, é que D. João II atenderia aos rogos de D. Isabel de Castella. Depois dellas, quando já tinha o filho outra vez em seu poder, não se importaria muito com os pedidos da Rainha Catolica, sobretudo sendo elles contrarios ao seu gosto.

[10] A carta de padrão encontra-se transcrita na de confirmação, dada em Montemór o Novo a 18 de janeiro de 1496, a qual está rejistada a fl. 82 v. do liv. 32.º da *Chancelaria de D. Manuel.*

[11] *Provas da Historia genealogica,* vol. III, paj. 648.

Não o comoveram as suplicas de ninguem; e nem sequer as lagrimas e paixão de sua mulher a Rainha D. Leonor, que tanto sentiu a infidelidade do marido, o enterneceram. Nada disto o demoveu; só a politica, a que tudo sacrificava, pôde vencer o amor.

E depois do rompimento, que foi feito de D. Ana? — É dificil responder.

Tiraram-lhe o filho, é certo; e certo tambem parece ter ella deixado o serviço da Excelente Senhora. Pelo menos não conheço documento nem livro digno de fé, que asseverem o contrario.

Então, que destino teve ella?

Dois alvitres me ocorrem, mas por nenhum me posso decidir por falta de prova: ou ficou entregue á Condessa de Abrantes D. Brites da Silva, Camareira mór que fôra de D. Joana; ou foi logo recolhida no mosteiro de Santos, onde então já devia ser Comendadeira D. Violante Nogueira, tia de D. Ana.

D. João II depositava a massima confiança nos Almeidas Condes de Abrantes. Ao 1.º Conde, D. Lopo, entregára a guarda da Excelente Senhora; ao 2.º Conde, D. João, Védor da Fazenda durante todo o seu reinado, confiou o Mestre D. Jorje, quando em 1491 teve de o tirar do paço. Não é pois para admirar ter ficado D. Ana em Abrantes, onde já lhe nascera o filho, conforme assevera Damião de Goes, até entrar para o mosteiro de Santos, ou em 1502, como recolhida depois da morte da Condessa [12], ou em 1508, gozando já do predicamento de comendadeira. E tanto menos é isto para admirar, quanto é certo haver entre ella e os Almeidas umas remotas relações pelos Nogueiras.

Este ponto é duvidoso; o da québra porem é certo.

Pois crêem que, se as relações com D. Ana tivessem

[12] Livro 3.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 277.

continuado, os bastardos ficariam só em D. Jorje? Nada.

D. João II não era D. Manuel, que foi rei num país meridional em tempos da Renascença, e nunca se lhe conheceu amante [13]!

Aldeia, 12 de fevereiro de 1902.

[13] Numa nota, na paj. 53 do *Bernardim Ribeiro e o Bucolismo* do dr. Teofilo Braga, lê-se: "Em uma indicação do snr. Visconde de Sanches de Baena encontrámos: "Ha já bastantes annos que li n'um "velho Manuscripto, sem lhe ligar importancia: *que o rei D. Manuel tivera uma filha n'uma dama alemtejana, a qual veiu morrer a Cintra. A filha que o dito rei houve na tal dama, foi mandada pelo mesmo rei e pae para o convento de Odivellas*...

É pura fantasia de genealojista, sem base nenhuma, nem sequer em lenda, fantasia a que nenhuma importancia se deveria ligar e pena foi que o ilustre Professor, não só a tal patranha se referisse, mas ainda se detivesse a querer identificar aquella suposta filha bastarda de D. Manuel, com a *mulher muito moça* sepultada no mosteiro de Odivellas a quem Borjes de Figueiredo, na sua muito concienciosamente elaborada monografia, *O mosteiro de Odivellas*, se refere no cap. XII, paj. 193-208. Pode talvez a tal *mulher muito moça* não haver sido Maria Afonso, filha bastarda de D. Dinis, com quem Borjes de Figueiredo, muito judiciosamente a meu ver, a identificou; pode não ser, mas certamente não foi filha nem contemporanea de filhos de D. Manuel. Basta reparar para o aspecto, disposição e ornamentação do tumulo, basta ver a inequïvoca fórma e lavrado dos escudos das armas, para se adquïrir logo a certeza de ter diante dos olhos um monumento mediévo, de seculos anteriores ao XVI. Estou persuadido que o dr. Teofilo Braga não vio a estampa do tumulo, a qual, não sei por que motivo, em vez de estar entre as pajinas daquelle capitulo, se encontra muito mais adiante, em frente da pajina 306; estou disso persuadido, porque, se o ilustre Professor a tivesse visto, de certo se não deixaria arrastar pela fantasia genealojica.

Vem tudo isto para confirmação da minha asserção do texto, de a D. Manuel nunca se ter conhecido amante.

IX

NA BATALHA

Na terça feira, 26 de novembro de 1901, pelas quatro horas da tarde, chegou á igreja do extincto convento de Santa Maria da Victoria, na vila da Batalha, o Governador civil do districto de Leiria, dr. José dos Santos Pereira Jardim. Aguardavam-n-o varias pessoas, e com ellas se encaminhou logo para a primeira capella do lado da epistola, no cruzeiro do templo, na qual se guardavam provisoriamente, havia seculos, apenas com um breve intervalo anterior a 1840, dentro de uma singela eça feita de taboas pintadas de preto, os restos de D. João II.

Mandou a autoridade levantar a tampa da eça, e de baixo della apareceu uma caixa de madeira, tosca, completamente lisa, sem letreiro nem sinal nenhum.

O receptaculo, de muito menor comprimento do que a estatura de um homem, denotava ter a primitiva urna desaparecido, e haver esta sido feita, ou aproveitada, para guardar os ossos de D. João II, quando já o cadaver estava em parte desmembrado.

Aberta a caixa, apareceu a triste mumia do grande Rei.

Estava ella deitada de costas, conhecendo-se que era de varão, mas existindo apenas desde o maxilar inferior até aos joelhos. Os braços, separados do tronco, viam-se deitados a seu lado; o esquerdo, descarnado no

umero, e faltando-lhe os dedos da mão; o direito, trazendo agarrado o omoplata, e conservando a mão toda, menos a ultima falanje do dedo médio. As pernas, pegadas ao iliaco e seguras ao tronco pelos tecidos, estavam descarnadas para a banda dos joelhos, onde a mumia findava. O tronco, de peito alto, era por diante ainda todo revestido de pelle, faltando-lhe esta apenas por de traz, ao longo da espinha, completa até ao axis. Pelo arrancamento, que o desaparecido craneo padecera, o maxilar inferior ficara descarnado desde os condilos até prossimo do queixo, onde ainda existe penujem. Na caixa encontravam-se: uma tibia, uma rotula, e outros ossos pequenos por ella dispersos; vestijios de roupas não havia.

Pedi ao Governador civil para consentir que se tirassem algumas medidas áquelles restos, e essa operação foi feita com o massimo respeito e toda a veneração, áquellas reliquias devidos, pelo meu amigo o Major de artilharia Antonio Bernardo de Figueiredo [1], que, juntamente com D. Jorje de Mello, foi meu companheiro nesta piedosa peregrinação.

O femur media 513 milimetros, desde a espinha iliaca até á sua base inferior; a tibia, entre topos, 370; o umero esquerdo, 317; o antebraço do mesmo lado, 260; a mão direita até á penultima falanje do dedo médio, 153. Da estremidade superior do sterno até á sinfise pubica, mediram-se 523 milimetros; da estremidade exterior da clavicula á espinha iliaca, 454. A circumferencia toracica, na altura da ponta do sterno, deu 714 milimetros; a abertura da bacia iliaca, 240; a distancia entre as estremidades exteriores das claviculas, 294; e entre as

[1] Faleceu este distinctissimo oficial d'ali a quatro mêses, a 29 de março de 1902, chorado por todos os seus amigos, que eram muitos.

estremidades exteriores dos omoplatas, 342, sendo o comprimento destes, 137.

O maxilar inferior, unico existente, tem um só dente, que está são, e é o segundo molar esquerdo. Medidas no maxilar: distancia entre os pontos exteriores dos condilos, 110 milimetros; em esquadria: catéto vertical do rebordo alveolar, 84 milimetros; catéto horizontal dos condilos, 109.

Estas foram as medidas que eu ia assentando, ao passo que o meu referido amigo as tirava. São de certo deficientes, digo isto sem receio de ofender a memoria do medidor, porque elle não era antropolojista, e o Governador civil, apesar de medico e de nos ter auxiliado muito, não o pôde fazer comtudo, tanto quanto desejaria, distraído pelas suas funções. Alem da nossa ignorancia, faltavam-nos tambem os aparelhos proprios e indispensaveis para rigorosas medições daquellas, os quaes, nem adivinhando a sua necessidade, encontrariamos facilmente á venda para os podermos levar. Por isso não se mediram os dois angulos do maxilar inferior, aos quaes os compendios de antropolojia tamanha importancia ligam.

Parece que os altos poderes do Estado não deveriam ter perdido esta ocasião, unica talvez, de mandar estudar por especialistas aquelles restos de D. João II e dos outros principes, procurando arrancar-lhes o seu segredo. Não o fizeram comtudo, e não deverei eu condenalos por essa omissão, que outros acharão imperdoavel, mas que me proporcionou a enorme satisfação de ter podido, por iniciativa propria, até certo ponto remediar a falta.

Terminada a medição, colocaram-se com todo o respeito, a mumia e os ossos desunidos, na nova urna de madeira, nada magnifica, destinada a guardar as preciosas reliquias no seu definitivo jazigo. Então o Go-

vernador civil, com uma delicadeza pela qual lhe ficarei sempre gratissimo, entregou-me a chave para fechar a caixa. Teve pois, a mão que está escrevendo estas linhas, a honra suprema de ter fechado a urna em que estão encerrados os restos do REI!

Em seguida pegaram nas argolas da urna e levaram-na para a sacristia as seis pessoas seguintes: o Governador civil do districto de Leiria, dr. José dos Santos Pereira Jardim; o Presidente da Camara Municipal da Batalha, Joaquim de Sales Simões Carreira; D. Jorje de Mello, Oficial mór da Casa Real; Antonio Bernardo de Figueiredo, Major de artilharia; Julio Mardel, Vogal da Comissão dos Monumentos Nacionaes; e eu [2].

De toda esta ceremonia nenhum auto se lavrou, porque o Governo para tal não deu ordens. D, João II, mesmo em mumia assarapanta-o.

Da sacristia passámos para a Casa do Capitulo, onde, em duas eças semelhantes á que continha os restos de D. João II, se guardavam os ossos de seus pais e de seu filho.

Começou-se pela que tinha a indicação de encerrar a ossada de D. Afonso V. Afastada a cubertura, encontrou-se uma caixa de madeira com duas tampas de

[2] Dias depois, contaram os jornaes todos, quando se celebraram as solenes trasladações dos réjios despojos para a capella do Fundador, na presença da familia real, membros do governo e da côrte, e muitas mais pessoas, pegaram ás argolas da frente da urna com os restos de D. João II, á direita o Principe Real, á esquerda o Infante D. Manuel.

Voltas que o mundo dá! O Principe era então o Duque de Bragança; o Infante o Duque de Beja. Vieram por tanto, quatro seculos depois, os representantes dos dois duques por D. João II justiçados por contra sua vida terem conspirado, a conduzir em triunfo as suas reliquias!

Se no outro mundo alguma coisa se soubesse do que neste ocorre, punjentissimas recordações acudiriam por certo ao espirito de D. João II.

Advertirei, apesar de quasi desnecessario, que o Duque de Viseu de 1481, tambem era Duque de Beja.

pedra, uma mais alta do que a outra. Naquella leu-se esta inscrição:

Aqui jaz a ossada do serẽissĩo Sõr
el Rey dõ a° qujnto:

Na tampa mais baixa estava este letreiro:

Aquy Jaz ha S^ora^ Raynha dona yssabell
molher delRey dõ afonso ho quỹto q̃ d's aja

Ambas em letra gotica desses tempos.

A caixa de madeira estava dividida ao meio por uma taboa, os ossos porem achavam-se misturados num e noutro compartimento, e não se encontraram só os dos dois conjujes, tambem lá se viam o sterno, o maxilar inferior, e outros ossos de uma criança, provavelmente aquella que ao nascer tirou a vida a sua mãe.

Todos estes restos foram reunidos dentro noutra urna de madeira, parecida com a que serviu para os de D. João II, mas mais pequena.

Fechada esta caixa, procedeu-se á exhumação dos ossos do Principe D. Afonso.

Apareceram elles dentro de um pequeno baú de pedra, tendo numa das faces da tampa esta mutilada inscripção:

Aqy Jaz a ossada do illust' Sõr . . . o p'incipe d . . .
. . . . . hõso Sõr el Rey dõ Joã seg . . . . . .

O craneo encontrado nesta caixa, é grande e lindo, e pelo dilaceramento dos tecidos parece ter sido arrancado. Encontra-se separado do maxilar inferior, tendo sido portanto desarraigado pela mesma parte por onde

o foi o craneo de D. João II. A coïncidencia feria por tal fórma, que Antonio Bernardo de Figueiredo, ao pegar na lugubre reliquia, exclamou: "Aqui temos o craneo de D. João II!„ Não nos atrevemos a leval-o, a ver se ajustava na mutilada mumia del Rei; não nos achavamos autorizados para tal, e pareceu-nos até que seria desrespeito pelos mortos.

Que falta não fizeram aqui os antropologistas? Mas elles ficaram na Universidade, ou em suas casas, porque o Governo os não convocou, e o amor pela ciencia os não estimulou.

Encerrados os despojos do Principe noutra urna igual á de seus avós, pegaram quatro pessoas em cada uma dellas e transferiram-nas para a sacristia tambem. A dos Reis foi levada por D. Jorje de Mello, Antonio de Figueiredo, Mardel, e eu; a do Principe pelo Governador civil, Presidente da camara, e outros dois individuos cujos nomes ignoro.

Era noite fechada quando saímos da sacristia. A nave da igreja parecia um abismo de trevas. Fomos descendo alumiados pela luz amarelada de duas ou tres vélas, tenue claridade que ainda mais fazia destacar o negrume dos lonjes daquelle quadro profundamente melancolico! Entrámos na capella do Fundador, levados lá, uns para me mostrarem umas coisas, outros, e eu com esses, para saudarmos á despedtda o dono da casa.

Na capella do Fundador mostrei, por dois motivos, concordar com as observações que me foram feitas: primeiro, porque detesto prelecções em publico; segundo, porque minucias historicas não se tratam de improviso. Agora, aqui, socegadamente, farei as considerações que entendo, e que se referirão aos emblemas esculpidos nos frontaes das novas sepulturas.

Começarei pelo de D. Afonso V.

Pelo meio de uma elegante e muito ornada folhajem de hera, vêem-se tres escudos.

O do centro tem uma cruz, e circumdando-o um listão com a divisa *Honni soit qui mal y pense.*

O da direita, esquerda do espectador, é partido: o I das armas do reino com os escudetes das quinas, os dos flancos apontados ao do meio, e na bordadura dez castellos dispostos entre as quatro pontas de uma cruz florída; o II, esquartelado: no 1.º e 4.º, as armas do reino, como as precedentes, diferençadas porem por um banco de pinchar de tres pendentes; no 2.º e 3.º, tres leopardos sotopostos em pala.

O escudo da esquerda, finalmente, tem as armas do reino inteiras, como se vêem na primeira pala do precedente, tirante a diferença.

O escudo do meio é a insignia da Ordem da Jarreteira, o da direita tem as armas da Rainha D. Isabel e o da esquerda as de D. Afonso V.

Notarei primeiro, por ser o menos importante, a disposição dos escudos. Atendeu-se para ella á analoga ordem que se encontra na sepultura do Infante D. Pedro, na qual se vê no centro o escudo da Jarreteira, á direita o da Infanta D. Isabel, e só á esquerda é que estão as proprias armas de D. Pedro. Não se reparou que no tumulo do Infante D. João a colocação dos escudos é bem diferente, vendo-se no meio as armas de sua mulher, e aos lados, á direita, as da Ordem de Santiago, e á esquerda, as do Infante. Já por aqui se devia ter percebido que não presidiu um sistema identico para a disposição dos escudos nos jazigos dos dois Infantes casados, que estão na capella do Fundador.

Não se reparou nisto, mas sobretudo não se reflectiu que eram filhos segundos aquelles Infantes, ao passo que D. Afonso V era o Rei, o chefe da familia, devendo por tanto as suas armas preferir a todas, e para ellas se

havia de reservar o centro, o primeiro logar. Isto, os menos versados em heraldica sabem.

Mas, peor do que tudo é o seguinte.

Deslocaram do seu proprio logar as armas do Rei para as substituir pelas da Ordem da Jarreteira, da qual D. Afonso V não foi companheiro!

Este facto é que deve obrigar a uma imediata substituição do frontal da sepultura de D. Afonso V; e então ponham-lhe no meio as armas do reino, á direita as da Rainha, e á esquerda a empresa del Rei, se quiserem, ou o escudo das armas de que elle usou no tempo em que se intitulava Rei de Castella, as quaes encontrarão na gravura de um sêlo no IV vol. da *Historia genealogica*.

O indispensavel, é tirar d'ali as insignias da Ordem da Jarreteira.

Não se encontram vestijios nenhuns de ter D. Afonso V sido companheiro daquella celebre Ordem. Não se encontram vestijios nem nos documento portuguêses, nem nos inglêses.

Nos nossos nunca vi nenhum em que a tal facto haja referencia; mas isso, olhando á minha insuficiencia, pouco valerá. Nos documentos inglêses consultados pelo Visconde de Santarem, cuja autoridade está solidamente assente, tambem nada aparece. No XIV vol. do *Quadro elementar* teve o seu ilustre autor o cuidado de indicar sempre todas as referencias, que a investiduaras de cavaleiros portuguêses na Ordem da Jarreteira, encontrou. Lá nos aponta elle el Rei D. Duarte no anno de 1435 (paj. 182); o Infante D. Pedro, em 1436 (paj. 186); o Infante D. Henrique, pelos annos de 1444 (paj. CLIII); Alvaro de Almada, em 1445 (paj. 203); D. João II, em 1490 (paj. CLXXII e 236).

No catalogo dos cavaleiros da Ordem da Jarreteira, introduzido por Joseph Edmondson no seu livro *A*

complete body of Heraldry, tambem se não encontra D. Afonso V nomeado [3].

Não sei quem deu o risco para a ornamentação do frontal da sepultura deste rei; mas foi pena que tivesse tão pouco estudado o caso.

Segue-se o tumulo de D. João II.

A ornamentação é feita com a folhajem de uma especie de caniços. É severa, mas por isso me agrada a escolha para tal pessoa. Ao meio está um escudo das armas do reino com os cinco escudetes das quinas, todos direitos em cruz, e com os sete castellos na bordadura, tal qual hoje se vêem em toda a parte. Á direita do escudo, o celebre pelicano; á esquerda, o não menos celebre, mas mais misterioso, camaroeiro, ou côvo de rede.

Aqui a disposição está boa. As armas do Rei, do chefe da familia, no meio. Pena é comtudo que ellas não estejam correctas.

Sei d'onde proveio o engano.

Garcia de Resende no capitulo 58 da *Vida de D. João II*, descrevendo as mudanças mandadas fazer por el Rei em 1487 nas armas reaes, arremata dizendo, terem ellas ficado "da maneira em que agora andam". Quem fez o desenho para o frontal não lhe ocorreu que era o do tempo de Resende o *agora* da cronica, e não o do XIX seculo.

Olharia talvez para documentos coevos, mas nesse caso só viu as moedas, nas quaes se adoptou efectivamente o numero de sete castellos; mas esqueceu-se de reparar para outros monumentos.

Nos sêlos reaes (vem um na *Historia genealogica*,

[3] Çurita nos *Anales de Aragon*, vol. IV, fl. 241 v., referindo-se a D. Afonso V, diz: "el Rey de Portugal traya la empresa de los Reyes de Inglaterra de la Jarretea". Mas nem Pulgar, nem Rui de Pina mencionam o facto nas suas cronicas.

vol. IV, estampa N, n.º LXVI) encontram-se dez castellos na bordadura; no *Livro dos Copos*, mandado fazer por D. João II, vê-se por baixo do seu retrato o escudo com treze castellos; no *Mestre das sentenças* de Pedro Lombardo, mandado fazer em 1494 por D. João II para o Duque de Beja, são nove os castellos; na fl. 42 do *Livro do Armeiro mór*, acabado em 1509, são treze castellos; no *Livro da nobreza perfeiçam das armas, etc.*, o famoso livro de armaria guardado na Torre do Tombo, o qual foi mandado fazer por D. Manuel a Antonio Godinho expressamente para emendar e acertar as armas das linhajens do reino, vêem-se as del Rei com oito castellos na bordadura.

Muitos outros padrões coevos hão de existir, que me não ocorrem agora, pelos quaes se provará tambem que as armas do reino, depois da reforma ordenada por D. João II, não ficaram reduzidas a sete castellos na bordadura, mas que nesta o numero daquellas peças foi muito variavel.

Observar-me-hão que, tendo-se adoptado para as moedas o numero dos sete castellos, se acertou escolhendo este para as armas do tumulo de D. João II. Eu porem direi, que não me conformo com essa opinião, não só porque dou muito mais valor ao sêlo pessoal del Rei e aos livros por elle mandados fazer, mas até porque nas moedas as armas do reino encontram-se com muita variedade. Umas com a bordadura dos sete castellos; outras só com as quinas, sem a bordadura; e finalmente nalgumas as quinas misturadas com quatro castellos. Alem disto, em questões de heraldica nesses tempos, é indiscutivel a autoridade dos livros de armaria; e esses são ambos conformes em pôrem mais de sete castellos na bordadura das armas do Rei.

O certo, por tanto, é que o numero de castellos era arbitrario, mas atendia-se a uma coisa, que tinha então

grande valia, á arte. Aquelle escudo que está na Batalha, em vez de ter na bordadura os pobres sete castellos, perdidos uns dos outros, deixando enormes lisos entre elles, ficaria muito mais elegante e artistico, muito mais ornado e rico, se o numero de castellos fosse maior. E não só mais ornado, mas mais correcto tambem.

Talvez que o leitor ache estas coisas minimas; pois creia que não ha minucias exajeradas, quando se trata de restabelecer a verdade em assuntos historios.

Passarei ao terceiro tumulo, o do Principe D. Afonso.

Neste, por entre a ornamentação de rosas, a menos feliz de todas, vêem-se tres escudos iguaes, tendo esculpidas as armas do reino como as de D. João II, diferençadas apenas por um banco de pinchar de tres pendentes. É monotono, e deveriam substituir-se as armas dos escudos lateraes pelas das Ordens de Santiago, á direita, e de Avis, á esquerda, por isso que o Principe foi mestre dambas ellas.

Aqui porei ponto nas minhas considerações, que terão talvez a desgraça de não agradar a ninguem.

Aldeia, 28 de novembro de 1901.

APENDICE

Autto de remoção dos despojos mortaes do Sñr. D. Joam 2.º Rey de Portugal e dos Algarves etc.

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oitto centos, e quarenta em o primeiro dia do mez de Junho em o Templo de Nossa Senhora da Victoria, hoje Matriz desta Freguezia da villa da Batalha com o Orago – Santa Cruz – onde eu Escrivam vim com o Admenistrador do Concelho desta villa Joam Rodrigues Antunes, ahi perante o Reverendo Parocho da mesma o Padre Antonio Pereira das Neves pelo Conselheiro Inspector Geral das obras publicas do Reino o Excellentissimo Luiz da Siva Mozinho e Albuquerque foi mandada fazer remoçam dos despojos mortaes do Senhor Dom Joam Segundo Rey de Portugal, e Algarves, da Capella Real, onde jaz o fundador do mesmo Templo o Senhor Dom Joam o primeiro, e onde decente e provizoriamente estavam emquanto se reconstruio o novo tumulo, para este, que se acha situado na parte direita do cruzeiro do mesmo Templo na Capella de Nossa Senhora da Piedade immediata á Capella Mór, e ahi metidos em hum ataude de madeira de fora em forma de caixa fexada com chave de metal amarello foram postos em sima do novo tumulo, e por sima de tudo hua campa de madeira pintada, com o Epitafio – Hic jacet. Ioannes Secundus Portugaliae, et Algarbiorum Rex -- onde tudo ficou: recebendo a chave respectiva o ditto Excellentissimo Conselheiro Inspector, que disse a remettia para a Secretaria dos Negocios do Reino. De tudo para constar elle Administrador mandou fazer este Autto, em que comigo, ditto Parocho, e Conselheiro Inspector asinou sendo testemunhas prezentes a todo este acto, que tambem asinaram Eugenio Luiz Marques Secretario do mesmo Inspector, e José Augusto Midoens da cidade de Leiria. E eu José Maria Bello dos Reis Escrivam do Admenistrador do Concelho que o escrevi. – *José Maria Bello dos Reis. O Administrador do Concelho João Rodrigues Antunes. O Vigario Encomendado Antonio Pereira das Neves. Luiz da Silva Mousinho de Albuquerque Inspector G. de O. P. do Reino. – Eugenio Luiz Marques Gomes. – M. Jozé Augusto Midoens* [1].

[1] Torre do Tombo, *Gaveta XVI*, mac. 3, n.º 19.

X

O MARRAMAQUE

I

Nós, os Portuguêses, não inventámos a polvora; é certo. Por um triz que não enjenhámos os balões, dizem; mas descobrimos agora, não ha duvida, o romance historico com citações e notas [1].

Toda a Europa culta nos inveja; e breve seguirá na nossa trilha!

Nós somos de certo o povo que mais ignora a sua historia, e onde ella menos se estuda. Por isso, para acabar de a deturpar, creámos, e aceitamos de boa mente, esta caturreira do romance historico anotado.

[1] Pois não ha tal, nem isto descobrimos!

Encontro agora em Balzac (*Oeuvres complètes*, ed. de 1879, vol. XXIII, p. 595) esta graciosa e mordaz critica aos romances historicos de Eujenio Suë:

"Comment M. Suë veut-il que nous puissions croire à ce que disent ses personnages? De loin en loin, il crible ses pages d'astérisques qui vous renvoient à de petittes notes où il vous cite les auteurs auxquels il emprunte leurs discours. Une note est le coup d'épingle qui désenfle le ballon du romancier. Avec sa note, un auteur ressemble à un conteur qui, après avoir fait plusieurs histoires, au dessert, vous dit: -Ce que je vais vous raconter est vrai. La note du romancier est la parole d'honneur du Gascon."

Bem apanhado!

Um sujeito faz um figurão diante dos basbaques, oferecendo-lhes, com môlho de sua invenção, varios acepipes, ôcos, balofos, *vol-au-vent* indijestos, que apresenta como bons pratos de resistencia aprendidos nos manuaes culinarios dos mais acreditados vateis. Com a citação dos mestres esbugalha os olhos do leitor, que não sabe que nuns casos os taes mestres nada valem, noutros as citações estão erradas ou mal entendidas pelo romancista, que vai no entretanto colhendo as palmas apetecidas, e arrecadando os cobres do publico, por fim de contas, a sua principal pretensão.

Tem porem inconvenientes.

Ainda noutro dia vimos um jornalista experto, e tão felizardo que paga andainas de fato por trinta mil réis, caír extactico perante a afirmativa, com citação correspondente, de nos tempos de D. João II se fazer um par de calças por vinte réis, e um gibão por trinta. E olhe que ainda esqueceu ao romancista declarar, que se faziam botinas de mulher por trinta e cinco, provavelmente por causa dos patacos falsos.

Pois tudo isto está bem lonje da verdade.

O documento citado pelo romancista, para prova de serem aquelles então os preços do feitio das referidas peças de roupa, é o chamado *Livro vermelho* que foi estampado no III vol. dos *Inéditos de historia portugueza*. Ora naquelle livro não ha referencia nenhuma a réis; a unidade monetaria é o real, e por esses tempos o real de compra valia vinte dinheiros, ou vinte réis, como depois se lhe veio a chamar. Já por tanto sobe o preço do feitio de um par de calças a quatrocentos réis; mas, o interessante, é saber que o valor correspondente em moeda de hoje ao real d'então anda muito perto de cincoenta réis, e que por tanto os taes vinte reaes de feitio de umas calças no XV seculo equïvalem aprossimadamente a mil réis do XX. Não creio que seja bara-

teza para espantar, mas confesso não poder bem ajuiza-lo, porque nunca paguei feitio de calças.

Vou avizando, por causa dos espertos, que em varios sitios do *Livro vermelho* imprimiram réis, provavelmente por já assim encontrarem esta errada leitura na cópia aproveitada para a impressão. No XV seculo porem a abreviatura rs. indicava reaes, e não réis.

No mesmo romance com anotações a que me venho referindo, do qual apenas por ora li o prologo, e ao qual o autor, o sr. Artur Lobo de Avila, pôs o titulo de *Amores do Principe Perfeito*, transcreve-se, citando-se o III vol. das *Provas da Historia Genealogica*, onde tal coisa não encontro, o pregão sobre a fórma das menajens, que se diz ter D. João II mandado afixar em 1481. Segundo esta versão começa o documento assim: "D. João, por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves, d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, etc.„ O titulo de Senhor de Guiné foi introduzido no dictado por D. João II só em 1485 [2]. O tal pregão, ou se refere por tanto a um caso posterior ao das menajens, ou foi inventado.

É claro que eu não notaria estas minucias a um romancista que unicamente como tal se oferecesse. Os romancistas, como os poetas, teem amplas liberdades, podem inventar o que quiserem; mas, quando sob capa de romance, pretendem apresentar historia, tem a critica o pleno direito de notar as mostras de falta de estudo, ou de inciencia que manifestarem.

No prologo dos *Amores do Principe Perfeito* são ellas repetidas.

Umas das mais engraçadas é vermos Garcia de

[2] João Pedro Ribeiro, *Dissertações*, vol. II, paj. 204. Advertirei que já em 1483 usava D. João II do titulo de senhor de Guiné. Vide *Archivo historico portuguez*, vol. I, paj. 393.

Resende em 1481, com onze ou doze annos, a dar sentenças pelas ruas de Lisboa, quando elle estava, coitado, em casa do tio, em Evora, a fazer travessuras nas horas não dedicadas aos estudos, que lhe não tomariam muito tempo. Mas, mais divertido ainda, é quando o sr. Lobo de Avila nos apresenta o mesmo Garcia de Resende, o filho do criado do Bispo de Evora, como um fidalgo, e o Marramaque, o chefe da linhajem dos Pereiras, o senhor de Cabeceiras de Basto, Lamegal, Lumiares, etc., como "o mais plebeu dos palacianos"! Onde o romancista foi desencantar isto não sei. Em tempos conjecturei que houvesse sido nos *Poetas palacianos* do dr. Teofilo Braga, mas não foi.

João Rodriguez Pereira, o Marramaque, 4.º senhor de Cabeceiras de Basto, dos coutos de Lamegal e de Lumiares, tudo de juro e herdade com as jurisdições, deverá ter nascido pelos annos de 1452 ou 1453.

Seu pai, João Rodriguez Pereira, 3.º senhor de Cabeceiras de Basto, fidalgo da casa de D. Afonso V e depois do seu Conselho, teve aprovação del Rei para o seu contrato de casamento em 16 de junho de 1443 [3].

Não se efeituou elle comtudo então, porque João Rodriguez e seu escudeiro João Alvarez de Faria assassinaram a Rui Nogueira, morgado de S. Lourenço de Lisboa [4]. Por este motivo andou o fidalgo homiziado fóra do reino muito tempo, até que foi perdoado com a condição de ir servir quatro annos a Ceuta. Estando lá a cumprir o degredo, interveio em seu favor a

[3] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 34.º, fl. 197 v.

[4] Damião de Goes, na minha copia do seu *Nobiliario*, enganando-se no nome da victima, conta o caso assim: "Guomez Nogueira (irmão do verdadeiro assassinado) filho 3.º de Afonso Eanes Nogueira, não lhe ficou geração, que se saiba, matou-o em Torres João Rodriguez Pereira por huma bofetada que lhe dera sendo moço. Foi no palanque de Tanger cõ os Infantes".

Rainha de Castella, e a seu requerimento foram relevados dois annos do desterro. Terminado este, teve João Rodriguez Pereira carta de perdão em 16 de novembro de 1449 [5].

Então regressou ao reino, e tornou D. Afonso V, por carta de 19 de junho de 1450, a aprovar e confirmar o precedente contrato de casamento [6]. Por estes tempos se efeituou o matrimonio, sendo a noiva D. Leonor de Castro, Donzella da casa da Rainha D. Isabel, e filha de D. Pedro de Castro, senhor de Bemviver, Sul e Reriz, e capitão da armada que fôra com os Infantes acometer a Tanjer.

João Rodriguez Pereira morreu em 1470 [7], deixando primogenito a Diogo Pereira, que muito novo pouco sobreviveu a seu pai; e segundogenito a João Rodriguez Pereira, o Marramaque.

Por varias cartas de fevereiro de 1473 foi confirmada toda a casa do falecido João Rodriguez Pereira, 3.º senhor de Cabeceiras de Basto, etc., a seu filho do mesmo nome, que veio a ser o 4.º senhor daquellas terras [8]. Estes Pereiras descendiam de Vasco Pereira, senhor de Paiva e Baltar, filho primogenito do Conde

[5] *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 34.º, fl. 10 v.

[6] *Ibidem,* liv. 29.º, fl. 67 v.

[7] Consta do seguinte: A João Rodriguez Pereira havia sido dada, por carta de 13 de fevereiro de 1459, uma tença de catorze mil reaes em satisfação das terras de Unhão e outras, que seu irmão Martim Afonso de Berredo possuira, e que então haviam sido doadas a Fernão Tellez, marido de D. Maria de Vilhena possuidora doutra tença de vinte e quatro mil reaes, da qual foram tirados os referidos catorze mil, com a condição de, por morte de João Rodriguez, regressarem a D. Maria. Ora a esta, por falecimento daquelle, foram restituidos os catorze mil reaes por carta de 25 de março de 1471, para os haver desde o janeiro precedente. *Chancelaria de D. João III,* liv. 51.º de *Doações,* fl. 54.

[8] *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 33.º, fl. 63 v., 64 v. e 111 v. Uma outra carta de confirmação do senhorio de Basto a João Rodriguez Pereira, dada em Lisboa a 2 de oitubro de 1501, encontra-se impressa pelo sr. Aires de Sá no seu *Frei Gonçalo Velho,* I, 287.

D. Gonçalo de Pereira, e irmão do Arcebispo de Braga D. Gonçalo, avô do Condestavel D. Nuno Alvarez Pereira. Eram por tanto os chefes da linhajem dos Pereiras. E é ao representante destes no reinado de D. João II, ao Marramaque, que o sr. Lobo de Avila chama "o mais plebeu dos palacianos!„

Foi elle alegre, jovial, galhofeiro. Prestava-se, ao que parece, á caturreira, coisa muito nossa, muito dos paços dos reis e fidalgos, onde se tem conservado até nossos dias, e tanto que eu, se quisesse, podia nomear o Marramaque d'agora, tambem fidalgo de alto coturno, a quem todavia ninguem lhe passou jámais pela cabeça alcunhar de bobo. Estes marramaques, bem aceitos dos soberanos, com a sua conversação livre e ditos picantes, iam muita vez de mistura propondo verdades, que nem sempre agradariam, mas que se desculpavam.

Ao Marramaque se refere Resende, quando nomeia as pessoas que em 1498 acompanharam D. Manuel e D. Isabel aos juramentos de Castella. As palavras do cronista tiradas da primeira edição do seu *Livro das obras*, onde vem correcta a pontuação, são estas: "... e dõ Anrrique Coutinho, Anrrique de Sousa: e Joam Rodriguez Pereira o Marramaque que hia cõ el rey duas ou tres jornadas bem doente pera acabar hum requerimento: e a raynha folgou tãto cõ ele que el rey lhe deu dinheiro pera a yda e o levou assi consigo. E outros muytos nobres fidalgos e caualleyros...„ [9]

Destes dizeres apenas se deverá concluir, que o Marramaque não era muito rico, e os senhorios da Beira e Minho valiam mais em honra do que em proveito. Em todos os tempos, é certo, os fidalgos com o maior

[9] *A entrada del rey dom Manoel em Castella*, fl. 129 do *Livro das obras de Garcia de Resende, que trata da vida ... de dom João o segundo ... com outras obras ...*

despejo pedem, e aceitam dinheiro del Rei; nada ha pois a estranhar no procedimento do Senhor de Cabeceiras de Basto.

Nam se deva ver por mal
Marramaque ir a Castilha [10],

diz de cá Jorje de Aguiar numas coplas dirijidas de Saragoça sobre o caso das ceroilas de chamalote por Manuel de Noronha mandadas fazer.

Não era só apodado nas trovas palacianas; tambem João Rodriguez metia a sua colherada de vez em quando.

Vosso arreyo vay inteyro;
bem yreys, a Deos prazendo,
e eu douvos hum pandeyro
alcancareyro,
que leveys na mão tangendo.
E douvos huma crespina
de chaparia de latam,
porque soys dama muy fina,
e bem dyna
pera mays do que vos dam [11].

Com estas coplas vai João Rodriguez em ajuda a Nuno Pereira, quando este, em setembro de 1481, dizia por mangação a uma dama como lhe guarneceria a mula, em que havia de ir á Batalha ás exequias de D. Afonso V. Mas, para castigo, logo vem Francisco da Silveira, o futuro Coudel mór, e entre outras coisas diz á tal senhora:

aquisto ssoo vos falece:
Oo pescoço campaynha,
por servidor Marramaque [12].

Ainda outras trovas do mesmo João Rodriguez Pereira

[10] *Cancioneiro geral*, fl. 163, col. 1.ª
[11] *Ibidem*, fl. 157, col. 4.ª
[12] *Ibidem*, col. 5.ª

nos conservou o *Cancioneiro*. Foram ellas dirijidas a Pero de Sousa Ribeiro, em paga doutras por este escritas apodando varios casados que andavam de amores [13]. As de João Rodriguez foram estas:

Vejo o paço alvoraçado,
vejo-os todos rremexer;
dizey: que fostes fazer,
cunhado ja pousentado?
Dou-m'oo demo todo inteiro
co trovar ja de fumeyro,
que quisestes rrenovar;
porque days em que falar,
Pero de Sousa Ribeyro.
Fota, capelhar vermelho,
tahyly e hum terçado,
nuuma mula, c'um espelho
na mão, dyz que foy achado,
em Vagos, çerca d'Aveyro,
aa ssombra dum castanheyro;
ysto nam vay por palrrar,
mas por pena nam paguar
Pero de Sousa Ribeyro.

Não alcançamos hoje muito bem o espirito destes gracejos e doutros desses tempos, mas elles lá o entendiam e apreciavam.

Intervieram uns poucos na contenda poetica, e toda esta versalhada foi escrita no periodo que decorreu de 12 de dezembro de 1499 a 30 de setembro de 1506.

Apuram-se estas datas da seguinte maneira. Numa das coplas diz Pero de Sousa:

O Conde de Borba tem
tanta graça neste feito
. . . . . .

A primitiva carta do titulo de conde de Borba é de 3

[13] *Cancioneiro geral*, de fl. 171, col. 6.ª, a fl. 173, col. 5.ª.

de fevereiro de 1485 [14]; começou por tanto o certame depois disto.

Nas respostas dos apodados, diz o Barão de Alvito:

> Mandou el rrey na fazenda
> riscar tenças e padram
> . . . . . .

A carta de védor da fazenda foi dada a D. Diogo Lobo em 23 de março de 1496 [15]; elle porem só sucedeu na baronia em 1499, entre 12 de agosto e 4 de setembro [16], e nos versos, que lhe dedica, escreveu Pero de Sousa.

> Goardava per'oo Baram
> . . . . . .

Era por tanto D. Diogo Lobo já Barão de Alvito neste tempo, o que traz os apodos para setembro de 1499.

Logo no principio dellès, porem, diz o poeta:

> O primeyro entremês,
> em que quero começar,
> seraa o senhor Marquês
> . . . . . .

O unico marquesado então existente era o de Vila Real, e, sendo os versos dirijidos a homens casados, a referencia só pode atinjir o 2.º Marquês, já em 1496 casado com D. Maria Freire [17], visto que o 1.º enviuvára em 1491 [18]. D. Fernando de Meneses, 2.º Marquês de Vila Real, sucedeu no titulo por morte de seu pai,

---

[14] *Chancelaria de D. João II,* liv. 1.º, fl. 59.
[15] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 26.º, fl. 105 v.
[16] *Ibidem,* liv. 41.º, fl. 104 e 110.
[17] *Chancelaria de D. João III,* liv. 50.º de *Doações,* fl. 36 v., na carta do condado de Alcoutim aí transcrita.
[18] Pina, *Chronica de D. João, II,* paj. 130.

pouco antes de 12 de dezembro de 1499 [19]. Só depois desta data, por tanto, é que foram escritos os versos.

Uma das entidades que responderam, foram as *Donzellas da Infanta*. Por esses tempos só vivia a Infanta D. Beatriz, que morreu a 30 de setembro de 1506 [20]; logo, o certame poetico foi anterior a esta data.

Perdôe-me o leitor a digressão enfadonha, para a qual tive dois fins em vista: primeiro, mostrar-lhe a maneira como procedo nas minhas averiguações historicas, para lhe incutir confiança, quando não faça citações; segundo, para ensinar, a quem já tenha obrigação de saber, a unica e verdadeira fórma, hoje admissivel, de investigar os sucessos passados. Não é agarrado a nobiliarios, vastos repositorios de mentiras; não é apoiado em obras edificadas no ar, que se escreve historia; é sobre documentos pacientemente procurados, estudados e confrontados. Vale muito mais fazer um unico livro bom, do que sobrecarregar estantes de volumes máus. Arvers com o seu celebre soneto passou á posteridade; quantos poetastros, depois de encherem volumes, ficaram no esquecimento?

Tornêmos porem ao Marramaque.

Nos principios do anno de 1473, como já fica dito, sucedeu João Rodriguez Pereira por morte de seu irmão primogenito, que muito pouco sobrevivera a seu pai, na casa deste, que lhe foi confirmada por cartas dadas no mês de fevereiro, já tambem citadas. Veio por tanto a ser o 4.º senhor de Cabeceiras de Basto, dos coutos de Lamegal e de Lumiares, e de varios outros bens na Beira e Minho.

---

[19] *Chancelaria de D. João III*, liv. 50.º de *Doações*, fl. 33, na carta do condado de Valença.

[20] Sousa, *Hist. genealogica*, vol. II, paj. 508.

No julgado de Cabeceiras de Basto existia então o famoso mosteiro de S. Miguel de Refoios, do qual desde 1462 era abade comendatario D. Diogo Borjes, de uma familia que durante cento e vinte e cinco annos sucessivos disfrutou a abadia; "por herança de tio em sobrinho", declara canonicamente o cronista da Ordem [21]; algumas vezes por sucessão de filho a pai, asseveram os nobiliarios.

Motivo de mim ignorado, questão de interesses provavelmente, levou o Senhor de Cabeceiras de Basto a desavir-se com o Abade e os monjes de Refoios, e não esteve lá com meias razões.

Juntou João Rodriguez Pereira a sua gente, com ella marchou direito ao mosteiro, pôs-lhe cerco, e, não o podendo entrar, deitou-lhe fogo. Chegou a arder uma casa, e nesta "assuada e poimento de fogo foram mortos dois homens da sua parte". Sem gloria, nem proveito, retirou João Rodriguez para Castella com a sua tropa, entre a qual se levantou no caminho um motim, onde outro homem pereceu.

Passaram-se estes sucessos em 1475, nos principios do anno. Em maio invadiu D. Afonso V os reinos de Castella, encetando aquella sua empresa de reivindicação da corôa, que na loucura e resultado tanto se assemelha á assomada do Marramaque contra Refoios. Então este, que andava por lá escondido, apresentou-se, alistou-se, inscrevendo-se no livro dos homiziados que el Rei mandara fazer, e serviu até ao fim da campanha. Terminada esta, regressou para Portugal com D. Afonso V, que lhe deu um alvará para dentro de seis mêses alcançar o perdão das partes, os parentes dos tres mortos, o que elle obteve em agosto de 1476. Então, com estes

[21] Fr. Leão de Santo Tomás, *Benedictina lusitana*, I, 498.

instrumentos, e aproveitando o perdão geral por el Rei decretado a favor dos homiziados que fossem servir naquella guerra, alcançou João Rodriguez Pereira carta de perdão passada em Lisboa a 16 de oitubro de 1476 [22].

Decorreram alguns annos, e no principio de 1495 estava João Rodriguez Pereira, fidalgo da casa del Rei, ajustado a casar com D. Maria da Silva.

A carta, pela qual D. João II aprovou o contrato deste casamento, existe trasladada na de confirmação de D. Manuel [23], onde aparece com a data de 29 de fevereiro de 1495; data evidentemente errada, por isso que não foi bissexto aquelle anno. Os annos bissextos no reinado de D. João II foram os de 1484, 88 e 92. Suponho porem que o erro seria no numero do dia do mês, e não no do anno, porque em dezembro de 1517 ainda os filhos de João Rodriguez Pereira não tinham vinte annos [24], e por tanto não convem atrazar muito a data do casamento do pai.

Sua mulher, D. Maria da Silva, era filha de Rui Mendez de Vasconcellos, 4.º senhor de Figueiró e Pedrogão, e foi dotada com dez mil coroas de cento e vinte reaes, assegurando-lhe o marido de arras o terço do dote, garantidas pelas rendas e direitos de Cabeceiras de Basto, na comarca de Guimarães, e de Paços de Ferreira, na do Porto, terras que trazia da coroa, e que em cada anno rendiam trinta mil reaes.

Reparando agora melhor para outro documento, vejo que em 13 de julho de 1496 ainda o Marramaque não era casado. Nesta data autoriza-o el Rei a obrigar o seu logar do Carregal, no termo de Pinhel, que rendia vinte cinco mil reaes, á segurança do dote de D. Maria da

[22] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 7.º, fl. 68 v.
[23] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 21.º, fl. 6.
[24] *Ibidem*, liv. 10.º, fl. 135.

Silva, "por quanto elle não podia tomar sua casa até lhe segurar o dote„ [25].

Em 22 de dezembro de 1517 já era finado João Rodriguez Pereira Marramaque, e pouco antes morreria. Naquella data foi dada a sua viuva, D. Maria da Silva, uma tença de quarenta mil reaes, a começar no janeiro seguinte, para criação de seus filhos até o segundo delles ser de vinte annos [26].

A João Rodriguez sucedeu na casa seu filho Antonio Pereira [27], nos filhos deste porem se eistinguiu a geração do galhofeiro Marramaque, e os seus bens passaram a seu parente colateral D. Manuel Pereira, por quem vieram a herda-los os Camaras Condes da Taipa.

Antonio Pereira, filho do Marramaque, é o amigo de Sá de Miranda; é o possuidor da quinta da Taipa, onde vivia nas suas "casas fortes, com muro e torre [28]„.

Á casa antiga e á torre

se refere o poeta numa sua carta ao amigo [29], na qual tambem recorda um retiro solitario e aprazivel que lá havia:

Á vossa fonte tam fria
Da Barroca em julho e agosto
(Inda me é presente o gosto)
Quam bem que nos i sabia
Quanto na mesa era posto!

---

[25] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 38.º, fl. 79 v.

[26] *Ibidem,* liv. 10.º, fl. 135.

[27] Por cartas de confirmação de agosto de 1519, fevereiro e dezembro de 1520. *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 37.º, fl. 94, 94 v., 95 e 95 v.

[28] "Ha mais o concelho e terra de Cabeceiras de Basto, e é mui fragosa e montanhosa, e senhor della Antonio Pereira, e não tem vila nem castello, salvo as casas da Taipa delle Antonio Pereira, fortes, com muro e torre . . .„ *Povoação de Entre Doiro e Minho,* em 1527, no *Arch. hist. port.,* III, 255.

[29] *Poesias de Francisco de Sá de Miranda,* paj. 237 da monumental edição da Senhora D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos.

Ali não mordia a graça,
Eram iguais os juizes.
Não vinha nada da praça,
Ali da vossa cachaça,
Ali das vossas perdizes!

Gaspar Alvarez de Lousada nos seus *Sumarios da Torre do Tombo* [31] transcreveu umas inscrições sepulcraes existentes na capella de S. Pedro, na igreja do mosteiro de S. Domingos de Guimarães, onde elle as vira sobrepujadas pelo escudo da cruz florída e vazia dos Pereiras. Alem daquellas, tambem lá estava o seguinte letreiro:

Esta capella é dos chefes dos Pereiras. Jazem aqui do tempo del rei D. Fernando, que os atraz jazem em Landim, que o edificaram. D. Maria de Berredo, molher de Rui Vaz Pereira, fez parte deste mosteiro, tem missa quotidiana e cinco cantadas; Gonçalo Pereira tem tres missas cada semana; e D. Maria da Silva e Antonio Pereira, seu filho, teem outra quotidiana e sete cantadas.

[31] Parte 2.ª, fl. 419 v. *mihi* — Destes cartapacios existem tres volumes na Biblioteca Nacional de Lisboa, os quaes pertenceram a Manuel Severim de Faria, de quem tem o *ex-libris* com as armas, e depois passaram para a mão de D. Antonio Caetano de Sousa, como elle proprio declara numa advertencia anteposta ao primeiro volume. A colecção era formada por vinte livros, segundo afirma Barbosa Machado na *Bibliotheca Lusitana*, vol. II, paj. 331, onde tambem se refere aos tres possuidos então por D. Antonio Caetano de Sousa. Destes é que foi tirada a minha copia.

Sei bem o pouco credito justificadamente merecido por Lousada; mas nestes *Sumarios*, francamente, conferindo os extractos nelles existentes com os orijinaes na Torre do Tombo, ainda não encontrei discrepancia, a não ser nalgum erro evidentemente de copia. Entretanto é certo não ter eu conferido nem a decima parte dos extractos.

Nos catalogos da Biblioteca Nacional anda atribuida a obra a Manuel Severim de Faria, que foi apenas possuidor dos tomos. Fiado nisso, e sem ter procedido a averiguação, infelizmente indispensavel em quasi todo o referente á historia patria, tenho até ha pouco citado sempre a Severim como autor dos *Sumarios da Torre do Tombo;* acuso porem novamente o erro já apontado em 1904, no *Arch. hist.*, II, 484, e lastimo não o ter conhecido a tempo de o poder emendar nos dois primeiros livros dos *Brasões de Cintra*.

Este Antonio Pereira refez esta capella de novo, e mandou aqui pôr esta memoria. Anno 1553.

Agora podem os romancistas historicos continuar a dizer que o Marramaque foi "o mais plebeu dos palacianos.„

Não lhes levarei nada por isso; mas vão tambem notando que elle chegou a ser do Conselho de D. Manuel, como se declara na carta de 13 de abril de 1504, de confirmação dos coutos de Lamegal e Lumiares; e olhem que nesses tempos nem todo o bicho careta era conselheiro.

II

A palavra marramaque não se encontra no *Vocabulario* de Bluteau, nem no *Elucidario* de Viterbo, nem nas primeiras edições do *Diccionario* de Moraes.

Posteriormente, na sexta edição deste livro, escreveram: "Marramaque; significação incerta. *Cancioneiro*, f. 157 v. "por servidor *marramaque.„* Pouco adianta.

A sr.ª D. Carolina Michaëlis de Vasconcellos, a paj. 800, das suas notas ás *Poesias de Francisco de Sá de Miranda*, julga poder derivar do arabe a etimolojia daquelle vocabulo, e, apresentando as suas razões, conclue assim: "Se esta explicação é legitima, a alcunha de João Rodrigues teria por origem o seu excessivo luxo no trajar.„

Por não acreditar nesta orijem para a alcunha, nunca tive muita fé na derivação arabica da palavra marramaque, apesar de ficar sempre estarrecido quando me falam linguas que não entendo.

Os dicionarios modernos, inclusive o do sr. Candido de Figueiredo, tornaram a suprimir o vocabulo.

Estava nisto, quando um dia, á porta da Imprensa

Nacional, me appareceu o meu já hoje falecido amigo José Ferrão de Castello Branco, que eu sabia instruido no arabe, apesar delle dissimular a sua ciencia como se fosse um aleijão, e me preguntou de chofre:

— Você sabe a etimolojia de marramaque?

— É arabe! — acudi eu logo.

— Qual arabe! É, mas é inglês. Procure, e talvez encontre.

Procurei, e achei.

Fui ao *International dictionary of the English language* de Webster, e de lá transcrevo:

Merry-maker, *noun.* One who makes merriment or indulges in conviviality; a jovial comrade.

Merriment, *noun.* Gayety with laughter; mirth; frolic.

Querem-n-o mais claro?

O *merry-maker* é um companheiro jovial, um folgazão que produz *merriment*, isto é, alegres gargalhadas. É o caso de João Rodriguez Pereira, e a alcunha de *merry-maker*, aportuguesada em marramaque, é exactamente a que lhe cabe.

Como veio a palavra para cá?

Ou em 1381, se não foi antes disso, com as tropas auxiliares do comando do Conde de Cambridge, ou em 1387 com o exercito do Duque de Lancastre na malograda invasão de Castella.

Por esta ocasião ficou em Portugal a Rainha D. Filipa de Lancastre, e as relações com Inglaterra apertaram-se ainda mais, tendo daquella côrte vindo para a nossa muitos usos e custumes.

Nalguma das referidas expedições, e mais provavelmente na segunda, na qual João de Gante trouxe numerosa e luzida côrte, que não desdizia do titulo por elle tomado de rei de Castella; nalguma dellas, repito, viria um fidalgo alegre, jovial, galhofeiro, a quem tinham

posto a alcunha do *merry-maker*. Os cavaleiros portuguêses, que lidavam com a gente do séquito do pretendente, começaram a chamar ao tal Inglês o Merrimaque, e d'aí a impôr a mesma alcunha a algum Português tambem folgazão; e a palavra ficou na côrte, onde um seculo depois se achava transformada em marramaque.

Agora, já que tornei a falar nelle, darei mais algumas notas para a biografia do nosso Marramaque, João Rodriguez Pereira, senhor de Basto.

Começarei por dizer que em nenhum documento, meu conhecido, se lhe dá a alcunha. Não teve ella por tanto fóros oficiaes, como sucedeu, por exemplo, á de Vasco Martinz de Sousa, que nalgumas cartas réjias desses tempos é chamado "o nosso Chichorro". É comtudo certo que já no reinado de D. Afonso V era João Rodriguez Pereira designado com a alcunha de Marramaque. Provam-n-o as coplas de Francisco da Silveira lá acima transcritas.

Aquelle rei tomou a João Rodriguez para sua casa como moço fidalgo, e com este fôro se encontra na lista de 1469 com mil e quatrocentos reaes de moradia [31]. Na carta de 10 de fevereiro de 1473, pela qual foram confirmadas a João Rodriguez Pereira as jurisdições das suas terras de Canavezes e couto de Tuias, no almoxarifado de Vila Real, ainda elle é intitulado moço fidalgo [32]. Poucos dias depois, a 22 de março, na carta em fórma de privilejios de fidalgo para as comarcas de Trás os Montes e Entre Doiro e Minho, já nos aparece nomeado "fidalgo da nossa casa" [33]. Devia ter então uns vinte annos de idade.

[31] *Provas da Hist. genealogica*, vol. II, paj. 43.
[32] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 33.º, fl. 64 v.
[33] *Ibidem*, fl. 92 v.

Neste tempo já era João Rodriguez senhor da casa, e passou então a viver nas suas terras, onde lhe sucedeu o caso já contado com os monjes de Refoios. Fujiu para Castella; serviu na campanha de 1475-76; e voltou para a côrte, onde, pelo menos em 1481, quando foram as exequias de D. Affonso V, assistia.

Depois, no reinado de D. João II, tornou o Marramaque a residir lonje da côrte, nas suas terras do Minho.

Nesta provincia eram donatarios da coroa, e lá viviam então, entre outros, os quatro seguintes fidalgos: D. Lionel de Lima, Visconde de Vila Nova da Cerveira, alcaide mór de Ponte de Lima, senhor de Fraião, Coura, casa de Giela, etc.; Pero da Cunha, senhor de Celorico de Basto, Montelongo e outras terras: João Rodriguez Pereira, senhor de Cabeceiras de Basto e Paços de Ferreira; e Diogo de Azevedo, senhor de Aguiar, S. João de Rei e Parada de Boiro.

Nas terras delles, apesar de lá entrarem as justiças del Rei, acoitavam-se nesses tempos mais malfeitores, segundo afirma o dr. Diogo Pinheiro, do que em todas as terras do Duque de Bragança, ainda que não correspondesse, a totalidade daquellas, ao terço destas [34].

Nos fins do reinado de D. João II tornou o Marramaque para a côrte, ajustando-se então o seu casamento com D. Maria da Silva, o qual só veio a efeituar-se comtudo nos primeiros annos de D. Manuel, sendo o noivo já de mais de quarenta. Parece ter desde esse tempo o Senhor de Basto aturado no paço, tendo seguido a D. Manuel em 1498 na sua ida a Castella. Da sua permanencia na côrte existe a prova nos apodos, no outro capitulo já citados, por João Rodriguez dirijidos, nos primeiros

[34] *Manifesto do dr. Diogo Pinheiro*, vol. III das *Provas da Hist. genealogica*, paj. 653.

annos do XVI seculo, a Pero de Sousa Ribeiro; e da sua assistencia junto a el Rei resultou a nomeação para o Conselho.

As terras que da corôa, como donatario, João Rodriguez Pereira trazia, eram estas: Cabeceiras de Basto, Paços de Ferreira, Lamegal, Lumiares, Canavezes, Tuias, Carregal, e varias quintas e logares pequenos nomeados nas cartas réjias. De tudo isto era senhor e pacifico possuidor, disfrutando por inteiro todas as rendas desde o anno de 1473, sem interpolação.

Não é facil calcular os reditos de todas aquellas terras; mas pode-se conjecturar serem avultados, por isso que um diploma dá de rendimento a Paços de Ferreira e Cabeceiras de Basto trinta mil reaes, e outro vinte a vinte cinco mil reaes para o Carregal. Por tanto só destas tres terras o rendimento equivaleria hoje a mais de dois contos de réis.

Havendo ainda a acrescentar a esta receita o rendimento das mais terras da coroa, e o dos morgados e bens patrimoniaes, não se pode duvidar de ter João Rodriguez Pereira, o Marramaque, sido homem rico, vivendo sempre como tal á lei da nobreza, tanto nas suas terras, como na côrte, onde sómente assistiu nos primeiros e ultimos tempos da sua vida, que pouco mais de sessenta annos contou, de 1453 a 1517, pontos estremos.

Aldeia, dezembro de 1901 e janeiro de 1902.

APENDICE

No "Jornal do Commercio" de 28 de dezembro de 1901 lia-se:

Do sr. Arthur Lobo d'Avila recebemos uma carta em resposta á critica feita pelo nosso collaborador *Silex* ao seu romance em publicação no *Diario de Noticias* e intitulado *Os Amores do Principe Perfeito.*

Como só hoje concluimos a publicação da referida critica, e, de mais a mais, luctamos com falta de espaço, ámanhã daremos cabida á carta do sr. Lobo d'Avila.

A' ultima hora, recebemos segunda carta do sr. Lobo d'Avila sobre o mesmo assumpto. Fica tambem para ámanhã.

Efectivamente, no numero do dia seguinte appareceram as duas cartas, para aqui trasladadas.

Sr. director do *Jornal do Commercio.*

No seu conceituado jornal, firmada por *Silex,* vem hoje, sob a epigraphe: *Marramaque,* uma acerada critica a varios pontos do prologo do meu romance: *Os Amores do Principe Perfeito,* em publicação no *Diario de Noticias.*

Acataria sem replicar essa apreciação, se ella não fosse erronea e phantasista. *Silex* começa por inculcar que eu, romancista, me apresento com pruridos de historiador. Tal não ha. Elle é que o diz. Por que razão?

Porque, apresentando notas ao texto, eu tenho apenas em vista mostrar ao leitor menos erudito o que é de origem historica, discriminando-o do que é por mim creado?

Será titulo a boa fé litteraria, mas não a filaucias de historiador.

Depois, verbera a minha citação do preço d'umas calças por eu escrever *réis.* A este respeito, direi a *Silex* que eu não pretendo com tal citação fazer estudo economico comparativo dos preços d'então com os d'hoje. Pela curiosidade do assumpto, indiquei ao leitor o *Livro Vermelho* em que vem os preços estabelecidos no reinado de D. Affonso V. Mais nada.

Pelo que respeita ao termo *réis,* envio unicamente *Silex* para os diccionarios de portuguez em que encontrará: Real, *s. m.* Base da moeda portugueza, *pl.* Réis.

Em seguida, esquece que eu sou romancista, e que posso, sem grave culpa, encabeçar na fórma das menagens decretada por D. João II (e que vem nas *Provas da Historia Genealogica*, apezar d'elle a não ter achado) as palavras sacramentaes, mais ou menos conhecidas, do pregão. Ora, a minha nota não se refere ao pregão, mas á fórma das menagens que é historica, e vem nas *Provas*. E' possivel que eu errasse o numero no volume, e não posso agora averigual-o, porque a obra por mim consultada é a da Bibliotheca Nacional, e não a tenho agora á mão. Mas o que garanto a *Silex*, é que a fórma das menagens lá vem.

Passa depois a fazer grande bulha com o facto de eu chamar a Marramaque: "*o mais plebeu dos palacianos*".

Perde-o ainda d'esta vez a *Silex* o seu processo de fazer critica seja como fôr, tomando a nuvem por Juno.

Direi a *Silex* que o termo *plebeu* está ali com a mesma propriedade com que a D. Luiz 1.º, que era rei, chamaram: o *Popular*. Com a mesma propriedade com que ainda ha dias todos os jornaes de Lisboa, e provavelmente entre elles o *Jornal do Commercio*, chamaram typo popular a um dos mais nobres fidalgos portuguezes, o fallecido marquez d'Angeja.

O termo *popular* ou *plebeu*, empregado nesta accepção, designa uma feição moral da personagem e não um dado genealogico. E se *Silex* não fosse tão apaixonado na sua critica, teria facilmente percebido que justamente a alliança feita por mim dos termos: plebeu e palaciano, tinha em vista indicar a dualidade observada no typo de Marramaque, fidalgo pelo berço e pelo meio em que vivia, plebeu ou popular pelo coração, como o era o proprio rei D. João II, sem isso querer dizer nada moralmente deprimente, mas pelo contrario elevando-o. *Silex* devia ter notado que apesar de Marramaque ter decahido em bobo, o que é historico, e talvez pelos azares succedidos aos seus antepassados, eu o apresento como um intellectual, e um homem de elevado coração. E não lhe contestei os pergaminhos.

Finalmente, pelo que se refere á idade e empregos de Garcia de Rezende, os calculos foram feitos á vista dos dados biographicos do poeta publicados por Castilho no Resumo dos Excerptos do Cancioneiro.

Agradecendo-lhe, sr. director, a publicação d'esta carta, sou com toda a consideração.

De V., etc.
Amigo, venerador e obrigado
Arthur Lobo d'Avila.

S/C. 27/12/1901.

27 de dezembro 1901.

Sr. director do *Jornal do Commercio*.

Torno a escrever a v. em additamento á minha carta d'esta tarde com dois fins:

1.º para levantar uma insinuação gratuita feita por *Silex* na sua critica ao meu trabalho litterario quando escreve: . . . "e arrecadando os cobres do publico que é por fim de contas a sua principal pretensão."

Não sei quem é *Silex*, e estou certo que me não conhece. De contrario, saberia que a questão de interesses materiaes nunca foi o meu principal objectivo. E eu sinto que o *Jornal do Commercio*, de que fui por bastante tempo collaborador, e que sabe como eu pedi para serem considerados fóra da minha collaboração retribuida os artigos de polemica litteraria que ahi publiquei, não fizesse reparo a esse periodo em que naturalmente o autor me avalia por si.

2.º — Para rectificar que a forma das Menagens não vem nas Provas da Historia Genealogica, mas sim na Chronica de Garcia de Rezende, capitulos XXVI e XXVIII. — E' este o unico livro que ainda tenho em meu poder, dos que pedi á Bibliotheca para escrever o meu romance. — Relendo-o agora dei com o engano. — Vejo tambem dos apontamentos com que fiquei para as notas, que nas Provas vem documentos a que ainda tive de me referir, posteriores ás menagens. Do engano na copia d'um d'elles procedeu a inclusão do *Senhorio de Guiné*, á data das Côrtes d'Evora.

Com toda a consideração.

De V. etc.
Arthur Lobo d'Avila.

A isto apenas repliquei o seguinte:

Com ruins defuntos não se gasta cera.

A minha critica, toda firmada em documentos, apesar do sr. Lobo de Avila lhe chamar *phantasista*, fica de pé, impavida.

O *pregão* foi inventado; não vem nas *Provas da Historia genealogica*, e acrescentarei, que tambem não se encontra na *Chronica* de Resende, citada agora pelo romancista historico; o Marramaque foi um fidalgo galhofeiro, nunca um plebeu nem um bobo; Resende, nascido em 1470, ou ainda depois, era em 1481 criança e estava em Evora; o real era a moeda naquelles tempos corrente, muito diferente dos nossos réis. Veja-se o *Diccionario* do Moraes.

Foram estes os pontos criticados. Ficaram todos de pé; e ficarão, porque não é o sr. Lobo de Avila, nem neste caso ninguem, que os poderá derruir.

Aqui ponho ponto final. Unicamente prometo ao sr. Lobo de Avila uma duzia de pasteis do Cócó, se fôr capaz de me indicar o documento onde encontrou o *sêlo real* de D. João II, que traz no folhetim n.º 3.

Olhe que falo em *sêlo;* não queira fujir para outra coisa, como pretende na referencia ao *pregão.*

Nova carta do sr. Lobo de Avila.

Sr. director do *Jornal do Commercio.*

Na minha resposta a *Silex* declarei lealmente:

1.º — Que a minha nota se não referia ao pregão que, como romancista, dera a fórma que vem no folhetim, mas *ás menagens,* cuja fórma e substancia são historicas, e devidas a D. João II, rei de Portugal.

2.º — Que esse documento historico vem na Chronica de Garcia de Rezende.

Depois d'isto, *Silex* insiste hoje escrevendo: "O *pregão* foi inventado e não vem nas *Provas da Historia Genealogica,* e tambem não se encontra na *Chronica* de Rezende que é citada pelo romancista historico".

Ora muito bem: áparte a questão de *lana caprina* da insistencia caturra em não ser o *pregão* integralmente historico na fórma, o que subsiste como ponto importante para a critica, é se é ou não historica a sua essencia, que é a das *menagens,* e se estas vem ou não na Chronica de Garcia de Rezende.

Silex implicitamente contesta isto que eu affirmo.

3.º — Se no ultimo d'estes capitulos não vem a fórma das *menagens* decretada por D. João II, e no penultimo e no primeiro vem ou não relatada a circumstancia de estar o alcaide de joelhos ante el-rei, com as suas mãos mettidas nas do monarcha.

Esta *circumstancia historica,* que é na verdade aquella em que se resume todo o alcance historico do facto, aquella a que uma critica judiciosa devia tomar contas ao romancista se a tivesse inventado, é a que eu liguei como disse, ás palavras sacramentaes do pregão.

A technica do romance não me permittia pôr na bocca do pregoeiro toda a formula das menagens, e por isso ella vem, com as palavras textuaes, e quasi na intrega, na carta que é affixada e que depois Marramaque lê ao povo.

Aqui tem *Silex* qual o processo que eu segui como romancista. Uma critica bem orientada não poderá deixar de o julgar de completa probidade litteraria.

Silex termina a sua resposta, de escape, ás minhas contestações fazendo-me uma pergunta de algibeira e promettendo-me uma duzia de pasteis do Cócó se lhe responder. A pergunta é: Onde encontrei o *sello real* de D. João II?

Resposta: Na *Historia de Portugal* de Pinheiro Chagas, e no *Principe Perfeito* de Oliveira Martins.

Estes autores são fallecidos, mas vivem os illustradores, os distinctos artistas Roque Gameiro e Casanova, a quem *Silex* se pode dirigir.

Creio ter ganho os pastellinhos, mas relevo *Silex* de m'os enviar. Caso, porém, o Cócó, ou algum outro pastelleiro, lhe poder obter

um bocadinho de *critica*, como ella deve ser feita, agradeço-lh'a sinceramente. Porque a critica que *Silex* faz, parece-se terrivelmente, nos seus processos, com a rabulice do frade que perguntando-lhe o aguazil se vira passar um preso que ia fugido, respondeu mettendo a mão pela manga: Por aqui não passou! Por aqui não passou!

E' o que *Silex* faz agarrando-se á questão de *palavras*, quando o espirito e o alcance historico é o que importa.

Se *Silex* me contesta o direito de compor na *fórma, com palavras sacramentaes*, o pregão, que *na essencia* é fundamentalmente historico, como esse pregão é uma parte do romance, e o todo se compõe de varias partes, a logica da sua critica conduz necessariamente a esta aberração: contestar a um romancista o direito de fazer o seu romance.

Agradecendo-lhe a publicação d'esta carta e as declarações que lhe pedi, sou com toda a consideração

De v. etc.,

29 – 12 – 1.

Arthur Lobo d'Avila,

P. S. Informações que pedi a um bibliographo autorisado dizem-me que o sello de D. João II bem como o do rainha D. Leonor vem na edição da *Vita Christi* de Ludolpho de Saxonia feita em Lisboa pelos impressores Valentim de Moravia e Nicolau de Saxonia, no tempo do mesmo rei.

O sello de D. Leonor está até invertido, tendo a rede emblematica para cima.

E' possivel que tambem venham no vol. respectivo das Provas da Historia Genealogica.

Foi decerto nestas origens que o colheram para as suas obras os historiadores Pinheiro Chagas e Oliveira Martins.

A. L. d'A.

For the very last, last time.

Isto devia ir tudo em tom de gracejo; mas, por atenção ao leitor, irá meio sério. Afirmo porem, que poderá o sr. Lobo de Avila continuar a fazer gemer os prélos com as suas epistolas, em prosa ou em verso, no proprio "Jornal do Commercio", ou noutra qualquer folha, que mais *réclame* ao seu romance me não apanha.

Recapitularei a questão; mas confesso que me custa entrar nella. É um tanto ridiculo para mim discutir critica historica com uma pessoa tão alheia da materia, como se revela o sr. Lobo de Avila; seja porem em desconto dos meus peccados.

No meu artigo ácerca do Marramaque notei que no

prologo dos *Amores do Principe Perfeito* se inventava o pregão das menajens, atribuindo-o erradamente ás *Provas da Historia Genealogica;* se confundia real com réis; se ignorava a idade de Garcia de Resende; e finalmente se fazia do Marramaque um plebeu e um bobo, mostrando-se completo desconhecimento de quem elle havia sido.

Estes foram os pontos.

Principiarei agora pelo pregão.

No folhetim n.º 3 publicado no *Diario de Noticias* de 17 de dezembro, na 3.ª coluna, na 13.ª linha, começa a transcrição do pregão por estas palavras: "D. João, por graça de Deus...„ Continúa o pregão, que toma nove linhas, e na nona termina assim: "... para constar„. Em seguida á palavra constar vê-se este signal: (1), indicativo de citação, e na nota correspondente, no fim da coluna, lêem-se estas palavras para aqui textualmente trasladadas: "(1) Provas da H.ª Gen. da Casa Real Port.ª por D. Antonio Caetano de Sousa, T. III.„

Quando o sr. Lobo de Avila nega ter posto nota ao pregão, não fala verdade, inconscientemente, ou desmemoriado, estou persuadido, e tanto que ainda com elle discuto; mas o facto dá-se.

Agora entenda-me bem (elle entende-me perfeitamente, mas não lhe faz conta): nunca me referi á *fórma das menajens*, falei sempre unicamente no *pregão*. Se elle estivesse certo, não iria verificar a citação; mas trazendo um erro palmar, que logo salta á vista, tive curiosidade de averiguar se D. Antonio Caetano de Sousa caíra em tal.

Não caíu, honra lhe seja: a gloria da invenção e do desacerto cabe inteira ao sr. Lobo de Avila.

Eu fiz então de notario, que nas escrituras zela os direitos dos ausentes, e pugnei pela critica historica do

Teatino. Se o sr. Lobo de Avila apresentasse o pregão sem o querer autorizar com a citação das *Provas*, nem para elle repararia. Era invenção de romancista, não fazia mal a ninguem. Mas inventa-lo, erra-lo, e depois dizer que era obra de um autor conspicuo, que da cova não póde reclamar, isso é que me pareceu feio; mas talvez seja arte nova.

Na segunda epistola pretende o sr. Lobo de Avila rectificar a citação que fez das *Provas*, mas, fujindo da materia da minha impugnação, diz não ter sido lá que encontrou a fórma das menajens (assunto de que se não trata), mas que a achou na *Chronica* de Resende. Disse-lhe, torno a dizer-lhe, e repetir-lhe-hei até á consumação dos seculos: a fórma das menajens pode estar onde quiser, a ella não fiz nunca objecção nenhuma; o pregão não se encontra nas *Provas da Historia Genealogica*, não está na *Chronica* de Resende, só existe no romance pseudo-historico *Os amores do Principe Perfeito*.

Mais nada.

Segundo ponto: o real.

Na sua primeira epistola diz o sr. Lobo de Avila que nos dicionarios portuguêses encontrou: "Real, *s. m.* Base da moeda portugueza, *pl.* Réis.„

Tenho aqui o *Diccionario* do Moraes, nelle acho: "Real, s. m. Moeda antiga Portugueza„, e por ali abaixo um interessante artigo. No *Diccionario contemporaneo*: "Real, *adj*... — *s. m.*, antiga moeda portugueza, etc.„ No *Diccionario* do Constancio: "Real, s. m., moeda antiga portugueza, etc.„ No Roquette: "Real, *adj*... *s. m.*, moeda antiga (plural réis)„, o que parece desacerto, porque o plural de real, moeda antiga, é reaes. No *Vocabulario* de Bluteau: "Real. Moeda baixa, que em Portugal foi batida em differentes tempos, composta de

differentes metaes, e tem differentes preços, etc., etc.„ No *Elucidario* de Viterbo: "Real. Moeda de oiro, prata e cobre. O Real de oiro é dos principios deste Reino, etc.„

Não vou aos livros numismaticos, porque nelles me não fala o romancista, e na minha livraria não tenho mais dicionarios. É a primeira vez que sinto falta delles, porque desejava saber onde foi que o sr. Lobo de Avila encontrou aquella definição de real. Provalmente seria no dicionario, do *triz-triz*, pratos quebrados.

Repito-lhe para que aprenda: em tempos de D. Afonso V e de D. João II não se sabia o que eram réis; conhecia-se o real, e os reaes. No reinado de D. Manuel encontro a fl. 29 do liv. 4.º da sua *Chancelaria* uma carta de 10 de setembro de 1502, na qual se diz: "avaliaram o milheiro dos reaes brancos de seis ceitis o real de compra em vinte mil réis„ [1]. É a mais antiga indicação de réis, de que me lembro agora, o que não quer dizer que não possa haver outras; mas neste caso escreviam a palavra réis por extenso, guardando a abreviatura rs. para reaes.

Para avaliar a idade de Garcia de Resende, diz o sr. Lobo de Avila, que "os calculos foram feitos á vista dos dados biographicos publicados por Castilho no resumo dos excertos do *Cancioneiro*„.

Aqui vão as palavras de Castilho para o leitor ver e apreçar o valor das citações e calculos do romancista.

"Em incertos dia, mez e anno, nasceu de honrada geração, na cidade de Evora, Garcia de Rezende. Foram

[1] Não é exacta a afirmação do texto. No documento apontado não se encontra a palavra réis, como posteriormente verifiquei; o que lá está é a abreviatura de reaes, em vez de *rs.*, fórma usual, *res.* O milheiro de reaes brancos foi avaliado em vinte mil reaes dos pretos.

seus pais Francisco de Rezende, cavalleiro no tempo de Afonso V, e D. Brites Botto.

"Passarão-o de mui tenra idade, de moço da camara d'el-Rei D. João II, para o serviço do principe D. Afonso, seu filho, quando a este se pôz casa no anno de 1490.„

Sobre estas bases fez o sr. Lobo de Avila os seus calculos, e depois de muito cojitar resolveu-os, afirmando que um individuo *de mui tenra idade* em 1490, podia em 1481, nove annos antes, ser "um philosopho e um bom caracter encaixados na figura anafada e gordissima do mais fino illustrado e espirituoso cortezão„. (Folhetim n.º 4, 3.ª col., ultima linha e primeiras da 4.ª col. É preciso citação minuciosa, para ser incontroversa.)

O quarto ponto contestado, o principal, foi que o Marramaque não era plebeu nem bobo, como o sr. Lobo de Avila afirma; mas sim um fidalgo que chegou a ser do Conselho de D. Manuel.

O romancista na sua defeza diz que o termo plebeu está aplicado ao Marramaqne, no mesmo sentido com que foi dado o epiteto de *Popular* a el Rei D. Luis I, e com que os jornaes, ha pouco, designaram o Marquês de Angeja por tipo popular. Diz mais, que "o termo popular ou plebeu, empregado n'esta accepção, designa uma feição moral da personagem, e não um dado genealogico„.

Elle nem se lembra do que deixou escrito no romance!

Eu notei unicamente a bem clara frase: "o mais plebeu dos palacianos„. É esta que elle pretende explicar; mas, alem della, encontram-se outras, provando claramente que o sr. Lobo de Avila tinha o Marramaque na conta de um plebeu de sangue. Já disto está dissuadido em vista da minha critica, que tanto o magôa, mas com a qual sempre vai aprendendo alguma coisa.

No folhetim n.º 4, na 6.ª coluna, na 25.ª linha e

seguintes, lê-se isto: "Em presença de terceiros, motejavam-se (Marramaque e Resende), na familiaridade que aos truões era licito usarem com toda a gente. A sós consideravam-se, *observando a distancia que os separava*. Assim, apenas saídos do arco, caminhando pela rua Nova, Marramaque conservava-se um pouco atraz do joven poeta, *como quem segue um superior*, ao passo que este se lhe dirigia com benevolente dedicação.„

É verdade. Separava-os uma grande distancia, mas ao inverso do que o romancista cuida. Resende, o moço da camara, encolhia-se todo ao pé do Senhor de Basto, do fidalgo da casa del Rei e ultimamente do seu Conselho, quando na côrte o topava.

No alto da 8.ª col. do mesmo folhetim n.º 4, para tirar todas as duvidas, põe o romancista na bôca de Resende, dirijindo-se ao Marramaque, estas palavras: "Mestre Pedro está *como todos vós os do povo*, empenhado, etc.„

Ora agora venha para cá o sr. Lobo de Avila dizer, que apresenta o Marramaque "como um intellectual, e um homem de elevado coração. E não lhe contestei os pergaminhos.„ (Epistola n.º 1)

Na mesma carta, um pouco acima, lê-se: "apesar de Marramaque ter decahido em bobo, *o que é historico*.„

Deve ser isso, deve. Estou mesmo d'aqui a ver el Rei D. Manuel a nomear para o seu Conselho o antigo bobo de D. João II. Estou mesmo a ve-lo!

Como referi no meu artigo, no fim do primeiro capitulo, na carta de confirmação dos coutos do Lamegal e de Lumiares, dada em 13 de abril de 1504, é o Marramaque intitulado "fidalgo da nossa casa e do nosso Conselho.„ Não declarei onde existe o documento, mas para descanço do sr. Lobo de Avila dir-lhe-hei que elle se encontra a fl. 94 v. do liv. 37.º da *Chancelaria de D. Ma-*

nuel, transcrito na carta de 1 de agosto de 1519 de confirmação dos referidos coutos a Antonio Pereira.

Fique pois o sr. Lobo de Avila sabendo, que João Rodriguez Pereira Marramaque foi um fidalgo tão considerado, apesar do seu genio alegre e folgazão que el Rei D. Manuel o fez do seu Conselho. E fique tambem entendendo que elle nunca foi um bobo.

Tambem me parece estar d'aqui a ver Rui Mendez de Vasconcellos, senhor do Figueiró, a ajustar em 1495 o casamento da filha com o bobo del Rei!

A verdade, quer o romancista a confesse, quer não, é que elle ignorava absolutamente, antes dos meus artigos, quem tivesse sido o Marramaque.

Prometi ao sr. Lobo de Avila uma duzia de pasteis, se fosse capaz de me indicar o *documento* onde encontrou o tal sêlo real de D. João II, que estava na "placa de chumbo presa á carta por grossa mécha de retroz.„ (Folhetim n.º 4, 2.ª col., linha 21.ª)

Sabe o leitor que *documentos* cita o sr. Lobo de Avila na epistola de hoje? A *Historia de Portugal* de Pinheiro Chagas, o *Principe perfeito* de Oliveira Martins, e de reforço, por indicação de um amigo bibliofilo, uma *Vita Christi!*

Estas citações são provas exuberantes para se ajuizar da critica, conhecimentos diplomaticos, e proficiencia historica do sr. Lobo de Avila. Então livros como aquelles são *documentos?* Onde viu isso? Documentos com sêlo são diplomas; isto é, cartas réjias, padrões, patentes, mandados, e outros pergaminhos ou papeis que levam o sêlo, do soberano para o nosso caso. Isso é que são documentos; isso, ou quando os orijinaes nos faltem, a sua reprodução em livros autorizados e especiaes. Agora alegar, que vinhetas de livros (a que lhe serviu encontra-se na encadernação!) são sêlos de

documentos, nem o rapaz a semana passada matriculado na aula de diplomatica era já capaz de dizer!

O pelicano foi a *empresa* de D. João II, nunca o seu *sêlo*. Mandou-a debuxar em livros e monumentos, nunca a trouxe no seu sinete. No IV vol. da *Historia genealogica*, na estampa N, encontram-se reproduzidos sob n.os 66 e 67, dois sêlos de D. João II um anterior, o outro posterior á reforma das armas reaes, que é o que nelles se vê, e não o pelicano.

Surriada, não ganhou os pasteis.

Se estivesse com paciencia para lhe dar mais tréla, apontaria ao sr. Lobo de Avila o facto de haver logo no principio do primeiro folhetim errado a data dos sucessos, que vai narrar. A profissão da Excelente Senhora foi em novembro de 1480 e não em 1481 (1.a col., 4.a linha). Em novembro deste anno já D. Afonso V estava morto.

Dir-lhe-hia, que nem sequer sabe o verdadeiro nome da sua heroina, da amante de D. João II, a qual nunca se chamou D. Ana de *Mendonça*, mas sim D. Ana de *Mendoça*, o que faz uma enorme diferença. Pregunte-o, se me não quer crer, ao Duque de Loulé e ao Conde da Azambuja.

Dir-lhe-hia... Mas não lhe digo mais nada, porque a paciencia acabou.

O sr. Lobo de Avila é um ingrato!

Devia estar reconhecido pelos meus artigos de critica, destinados, evidentemente, a não ficarem dispersos por jornaes e a formarem, com outros já publicados (de muitos dos quaes me atrevo a recomendar-lhe a leitura, que lhe deverá ser instructiva para os tempos de D. João II), um livro, no qual o seu nome e o seu romance serão lembrados. Devia-me estar agradecido por isso; mas

não, zanga-se. Pois faz mal, porque a ingratidão é feia, e tambem porque mostra esquecer-se do velho proloquio, o calado é o melhor. Poupava-se a si, a mim, e ao pobre leitor que não tem culpa.

Aldeia, ao derradeiro de dezembro de 1901.

P. S.—Este artigo foi publicado no dia 1 de janeiro de 1902, pois logo no folhetim do *Diario de Noticias* do dia 6 passou o Marramaque a ser fidalgo e cavaleiro, e a contar os seus feitos e os de seu pai por mim narrados. O sr. Lobo de Avila não se emendou de fazer citações, continuou com ellas até ao fim do romance; mas castigou-me, não me citando. Esqueceu-se daquella sentença de Plinio: *Est enim benignum, et plenum ingenui pudoris, fateri per quos profeceris.*

XI

LIVROS

Os Jesuitas no Grão-Pará, suas missões e a colonisação, por J. Lucio de Azevedo. Lisboa, 1901.
A Ordem de Christo, por J. Vieira da S. Guimarães. Lisboa, 1901.

Culpa confessada está meio perdoada.

Confesso pois que, se fosse preciso, escreveria com parcialidade ácerca destes dois livros; mas não careço de ser benevolo para os louvar, porque elles são bons.

Escreveria parcialmente, porque elles representam, como logo se conhece, estudo aturado, dilijencia de acertar, e honestidade no modo de investigar. Obras com estes predicados são sempre simpaticas em todos os ramos de literatura, e mais ainda quando o assunto se liga á historia.

Assim como livros historicos feitos sobre ruins bases, sem estudo nem criterio, aborrecem a todos, e a mim chegam até a fazer ferver o sangue e perder a paciencia, quando áquelles defeitos juntam filaucias nos autores; assim pelo contrario merece-me o melhor agrado qualquer modesta tentativa, laboriosa e honestamente estudada. Não é especialidade minha: deve ser este o modo de pensar de todo o critico desapaixonado.

Ora os dois livros acima apontados, tanto os *Jesuitas no Grão Pará*, como a *Ordem de Christo*, não são ten-

tativas; são obras completas, deixando os assuntos de que tratam esgotados, tanto quanto possivel em casos historicos. Porque devemos perder as ilusões, se alguns dos que trabalhamos em historia ainda as temos: assuntos esgotados nesta materia, não os pode haver por ora entre nós, e nem sei quando os haverá. Qualquer documento inesperado vem alterar, superficialmente nuns casos, profundamente noutros, o que tanto trabalho de investigação nos custou.

Entre nós é preciso paciencia de anjo, e por tanto sobrehumana, para se procurarem os documentos historicos; é preciso a sorte do dr. Fausto, para que o diabo nos mostre a Margarida por que suspiramos, quasi sempre um bem carcomido pergaminho.

Ninguem pensa, ninguem se importa com a Historia entre nós! Os altos poderes do Estado ainda são os peores!

Homens competentes não são postos á frente dos arquivos e bibliotecas nacionaes; escolhem-se para esses logares aquelles que a mesquinha e reles politica impõe. Felizmente a Torre do Tombo tem um director digno do massimo respeito e da veneração de todos os estudiosos, e que professa pelo arquivo um verdadeiro culto, já tradicional na sua familia. Refiro-me ao sr. José Manuel da Costa Basto. Na Biblioteca Nacional de Lisboa está outro director, o sr. Gabriel Pereira, ilustrado, inteligente, activo, trabalhador, afeiçoado aos livros, que conhece por dentro e por fóra; é por tanto um bom empregado. Na Biblioteca Eborense, se não fosse o sr. Antonio Francisco Barata, não estava lá ninguem. Na Biblioteca Publica de Braga, quem passa os recibos dos livros rejistados para lá enviados, é a sr.ª Leopoldina de Sousa, e numa certidão do correio, passada a meu requerimento em 28 de agosto de 1901, declara-se "que esta senhora é cunhada de Henrique Rouffe, em-

pregado na Bibliotheca e por elle autorizada a receber a correspondencia»!

A Biblioteca da Universidade, e a Municipal do Porto, estão mais fóra da perniciosa influencia politica, e bem entregues. Outras bibliotecas publicas, por aí existentes, podem estar ótimas; não sei porem o que lá se passa.

Parece que havendo bons empregados em alguns dos referidos estabelecimentos, o mal não será grande, pelo menos para esses; mas tal não sucede. Os empregados subalternos, com os escaços recursos de que dispõem, pouco podem fazer para melhorar as condições dos arquivos e bibliotecas, para facilitar por meio de catalogos, e boa disposição de livros e documentos, as buscas e investigações dos estudiosos. Precisavam, como todas as colectividades, de um chefe, que soubesse e quisesse dirijir os trabalhos; que junto do governo pedisse, até alcançar, as indispensaveis dotações, neste malfadado país só regateadas ao que é justo e bom. Precisavam tambem de estabilidade, de estar livres de repetidas reorganizações que vão sempre de mal para peor.

Esta ultima chamada reforma das bibliotecas e arquivos, assinada pelo Ministro do Reino, sem a ler, é possivel, sem a compreender, é certo, só se desculpa por vir de um homem a quem a monomania da perseguição toldou de repente a intelijencia. As fartas janeiras á custa do esgotado Tesouro distribuidas agora a torto e a direito, mais a torto do que a direito, para conservar a união nos restos das desordenadas fileiras do partido rejenerador, mostram-nos um Pipelet aflicto diante do seu Cabrion.

Deixemos isso porem para outra ocasião; não é aqui logar azado para analizar a tal reforma, que virá por ventura a agravar ainda mais a existente desordem.

Quantos preciosissimos documentos não existem na

Torre do Tombo com os quaes só por acaso se póde dar? Que base tão firme e grandiosa para a historia vivída de Portugal se não encontra naquelles trinta e seis mil processos da Inquisição? Pois delles apenas existe uma lista alfabetica pelos nomes dos réos! Livros, pergaminhos, documentos varios, de mosteiros e igrejas, para lá estão metidos em gavetas, sem se saber o que conteem!

Colecções existem catalogadas; mas de que servem esses catalogos, se alguns não são de confiança, outros faltos de dizeres, e nenhum impresso, todos aferrolhados lá no arquivo? Havendo catalogos bem feitos e impressos, poderia o estudioso em sua casa apontar os documentos que lhe conviria examinar, e só teria na Torre de os pedir e estudar. Numa semana, num mês, conseguiria colijir documentos, que pela fórma como elles agora jazem, se arrisca a não encontrar nem em cincoenta annos de buscas, porque necessita muita vez de um favoravel acaso.

Para pôr á frente dos nossos arquivos e bibliotecas precisava-se um homem de provada especial capacidade para tal logar, e que de alma, vida e coração se dedicasse a desempenha-lo. Um organizador paciente, que se não metesse em metafisicas, mas praticamente, sem presunções de fazer ótimo serviço, o fosse fazendo bom e continuado, e directamente por si proprio dirijido.

Antonio Ennes por duas vezes foi á Torre do Tombo: ao tomar posse; e ultimamente num dia em que S. M. a Rainha visitou o arquivo. O sr. José de Azevedo Castello Branco não sei quantas vezes lá irá. Receio que sejam poucas; mas é sinceramente, do fundo do coração, que desejo enganar-me, e que espero me dê Deus a suficiente vida para ainda poder rasgadamente tecer os mais merecidos louvores á inteligente, dedicada e activa soli-

citude, com que desempenhará o seu cargo o novo Bibliotecario mòr. Oxalá!

Nestas condições devemos, todos que nos interessamos pela historia patria, saudar com entusiasmo o aparecimento de livros fundados em documentos, como são os dos srs. Vieira Guimarães e Lucio de Azevedo.

No deste senhor, o que mais directamente talvez nos interessa, são os pormenores ministrados ácerca da vida do padre Antonio Vieira. Não quero dizer com isto que as particularidades a respeito da conquista e colonização do Grão Pará, que se lêem com agrado, nos não importem; mas a ellas, para mim pelo menos, sobrelevam os dados biograficos do grande Jesuita.

Todos os capitulos relativos a Vieira, e são uns poucos, prendem a atenção, e o leitor chega ao cabo delles, com pena de tão cedo findar o deleite que experimentava. O capitulo IV sobretudo, no qual o sr. Lucio de Azevedo nos conta com sobriedade, que não impede comtudo certa largueza, a vida do Jesuita na volta do Pará, aqui em Portugal e lá em Roma, é talvez o mais interessante, por ser o mais ligado á historia geral do país.

Com agrado disse acima, e repito, se lê a volumosa historia dos *Jesuitas no Pará*, porque á boa linguajem reune a desafectação no estilo. Outro tanto não sucede ás vezes na *Ordem de Christo*. É uma pequena mancha existente neste livro, mas da qual muito facilmente o autor se pode livrar nos futuros escritos que nos promete, e que venham quanto antes para satisfação das letras patrias.

A eloquëncia é um dote natural, que facilmente se não adquïre. Não a possuindo, melhor procederemos não tentando devaneios de estilo, sempre prejudiciaes ao contexto da obra. Em assuntos historicos basta a clareza,

simplicidade e precisão na linguajem, correcta até onde pudermos.

Apesar da minha já confessada parcialidade, tenho de deixar assinalada uma grave omissão que se nota na *Ordem de Christo*. Refiro-me á ausencia de citações.

O autor cuidou talvez preencher a falta com o apendice estampado no fim do livro, debaixo da epigrafe *Bibliografia*, e no qual apresenta a lista das fontes consultadas, catalogo incompleto me parece. Nelle, por exemplo, não vejo citado João Pedro Ribeiro, e julgo que o autor se socorreu algumas vezes das suas obras, e, se o não fez, tanto peior. Ninguem pode escrever historia documentada dos primeiros tempos da monarquia, sem o auxilio daquelle mestre, confirmado patriarca da nossa diplomatica.

A tal *Bibliografia* não supre de modo nenhum a falta das citações nos logares competentes.

Para o provar ao sr. Vieira Guimarães, transcreverei um dos artigos da sua lista: "Documentos — Nos manuscriptos da Torre do Tombo que sob o nome de *Christo* existem neste riquissimo archivo, e varias chancellarias de diversos reis.»

E nas *Gavetas?* e no *Corpo cronolojico?* não encontrou nada? E, quando se refere a um documento, como quer que o leitor saiba onde o achou? O leitor em geral não se importa com isso; mas o estudioso austero precisa sabe-lo, porque a citação autentíca a proveniencia do documento; e, não só por isso, mas porque facilita em caso de duvida o exame, do qual deverá saír a confirmação dos dizeres do historiador.

Sabe o sr. Vieira Guimarães o resultado da falta de citações no seu livro? É que este não poderá em muitos casos ser por seu turno citado sem resalva; é que eu agora poderia afirmar aqui, ter-se o autor desenvencilhado com acerto daquelle dedalo de documentos, e

correspondentes datas, dos principios da Ordem do Templo, e assim não o posso fazer. Parece-me que sim; mas assegura-lo não ouso, e para o poder avaliar não hei de ir estudar de proposito a historia das Ordens do Templo e de Cristo, como se tivesse de a escrever.

Por isso lhe suplicarei em breves palavras, *brevis oratio penetrat cœlos:* Nas suas futuras obras cite, cite sempre; não receie neste ponto as perissolojias.

Aldeia, 12 de janeiro de 1902.

XII

ENVENENADO

Não me restam duvidas; D. João II morreu de peçonha.

Quando, num precedente estudo, tratei da Rainha D. Leonor, referi-me a um artigo, que não lograra ainda ver, no qual, conforme as informações alcançadas, eu supunha ter o dr. Manuel Bento de Sousa atribuido a morte de D. João II á hidropesia, afastando a presunção do veneno.

Estava absolutamente enganado.

Encontrei o tal artigo, que, por sinal, não é artigo, é uma carta, ou para melhor dizer, são duas cartas. Estampou-as Barros Gomes no prefacio do *Principe perfeito* de Oliveira Martins.

Entretendo-me eu no estudo dos tempos de D. João II, parece que devia ter sempre presente aquelle livro macrocefalo, mas, francamente, elle é dos taes que não servem para consulta, e que, depois de lidos, se poisam na estante. Agora porem tive de lhe mexer á procura de uns bonecos, e topei com as preciosas cartas.

No que digo acima não ha desrespeito nenhum pelos mortos. Oliveira Martins, que se ia aperfeiçoando cada dia mais, apenas escreveu um capitulo do livro; e Barros Gomes, que não tinha presunções de historiador, limi-

tou-se, quasi unicamente, no extenso prefacio, a colijir os apontamentos pelo historiador deixados.

Voltando á questão. No meu primeiro artigo ácerca da Rainha D. Leonor deixei dito, que me parecia possuir já as provas bastantes para poder afirmar, que D. João II morrera efectivamente envenenado. Influia ainda então no meu espirito para duvidar um pouco, a crença de ser contraria á minha opinão a de Manuel Bento de Sousa. Hoje, porem, conhecendo a delle e encontrando-a conforme com a minha, não me restam duvidas: D. João II morreu envenenado.

Compreende o leitor perfeitamente o peso enorme, que para mim tinha o parecer de um medico da ciencia, ilustração e intelijencia de Manuel Bento. Desde que elle achasse no processo da doença de D. João II sintomas diversos, dos que a acção da peçonha deveria produzir, eu teria sempre, apesar das provas por mim descubertas, de duvidar do envenenamento. Com isto não desmerecia na valia dellas, realmente muito grande, mas que, ainda assim, em absoluto não é cabal, como só o poderia ser o auto da analise das visceras, a confissão do envenenador, etc. Documentos desta qualidade não se encontrarão jámais, e teremos por tanto de recorrer sempre ao raciocinio para concluir.

Afirma o dr. Manuel Bento, fundando-se nos seguintes argumentos, que D. João II foi envenenado:

"1.º Considerando as pessoas, os factos, e a epoca; deve ter-se dado o envenenamento.

"2.º Os sintomas e outras circunstancias do primeiro ataque da ultima doença, levam a acreditar no envenenamento. Os sintomas podiam até ser os de uma indigestão. É certo; mas certo é tambem, que sendo quatro os casos e havendo tres mortes, são mortes de mais para indigestões. Do mesmo modo, quatro casos de ancias, vomitos e outros fluxos, dando tres mortes, e não sendo

seguidos de outros casos e outras mortes no sequito real, são de menos para epidemia, são de mais para doença esporadica, e bastantes para envenenamento.

"3.º A morte de D. João, admittida a primeira propinação de peçonha, e falando-se em outras seguintes ainda comprova o envenenamento.

"4.º Successos posteriores á morte de D. João II reforçam a hipothese do envenenamento.»

O 1.º e 4.º argumentos são geraes; o 2.º e 3.º são tecnicos. Deixarei aquelles por ora, e aproveitarei estes.

Diz Manuel Bento, em corolario do 3.º argumento: "A descripção dos ultimos soffrimentos, embora laconica, é sufficiente para se ver que o Rei succumbiu a uma anasarcha com perturbações cardiacas. A acção do arsenico, e, analogos, em doses lentas ou repetidas, causa a degeneração gorda do coração e outras visceras, sobrevindo-lhe a anasarcha.»

Ficamos por tanto sabendo, que os terriveis padecimentos de Alvor pelos cronistas descritos, não foram resultado de simples hidropesia, classificação então dada pelos fisicos á molestia del Rei, mas de anasarcha, e que o arsenico e outros venenos conjeneres a podem produzir.

No 2.º argumento, o pelas minhas provas reforçado singularmente, diz o ilustre Professor, que quatro casos, dando tres mortes, são mortes de mais para indijestão, de menos para epidemia, e bastantes para envenenamento.

As mortes não foram tres; foram quatro, porque ao mesmo tempo que os tres criados tambem D. João II morreu. Este facto ignorava Manuel Bento, por não conhecer os documentos a que já no meu acima citado artigo me referi [1].

[1] Os documentos são tres: um alvará de 24 de oitubro de 1495, vespera da morte de D. João II, confirmando a casa de Fernão de Lima a seu filho (*Chancelaria de D. João III*, liv. 41.º, fl. 72); e duas cartas de quitação dadas ás viuvas e herdeiros de Estevão de Se-

Manuel Bento argumentava unicamente com os dizeres dos cronistas, mais nenhuma prova tinha; e num caso tão grave como este, as conjecturas de Pina e de Resende não seriam para mim prova suficiente, se os documentos as não viessem confirmar. Alem disto, supunha o ilustre medico terem os tres criados morrido na occasião do primeiro envenenamento, havendo então el Rei escapado. Não foi porem isso o que sucedeu: Fernão de Lima, Copeiro mór, Estevão de Sequeira, Copeiro pequeno, e Afonso Fidalgo, homem da Copa, morreram todos tres no anno de 1495, no mesmo em que D. João II sucumbiu. Não foram por tanto só tres casos fataes; foram-n-o todos quatro. Aquelle argumento de Manuel Bento é o principal, o que fica extraordinariamente corroborado com os tres documentos por mim achados.

Manuel Bento fundou-se em suspeitas de cronistas; os documentos provam que as suspeitas foram verdadeiras. Manuel Bento supunha haverem sido então apenas tres os casos fataes; os documentos mostram que foram quatro, incluindo o da principal victima.

Ainda no outro dia, quando foi da trasladação, se poderia ter procedido á analise dos ossos de D. João II, e talvez della se colhesse a prova irrefragavel, caso o envenenamento tivesse sido pelo arsenico, ou outro analogo, e não por meio de toxicos vegetaes.

Quem propinou o veneno?

Mestre João da Paz, admite Manuel Bento; mestre

---

queira e Afonso Fidalgo *(Arch. hist. port.*, I, 164 e II, 77). Fernão foi um fidalgo muito aceito a D. João II, que não demoraria a confirmação da casa ao filho muitos dias depois da morte do pai; Estevão faleceu sendo copeiro de D. João II, que não chegou a substitui-lo no oficio: e Afonso ainda viveu parte do anno de 1495, no qual se finou.

João do Porto, depois chamado mestre João da Paz, medico da Rainha D. Leonor, proclama Camilo Castello Branco no 1.º vol. dos *Narcoticos*.

Por ordem de quem?

Do Duque de Bragança, de quem possuia cartas comprometedoras, e com a aprovação, se não complicidade, da Rainha e de D. Manuel, que, subindo ao trono, deu logo ao fisico o premio do seu crime; indicam ambos os escritores apontados.

Parece-me todavia haver muito que contrariar nestas alegações.

Manuel Bento deixa-se levar um tanto pela escrita de Camilo, apesar de duvidar, em virtude da sua apurada critica, dalgumas das afirmações deste.

Camilo, em historia, merece pouca confiança. É preciso lê-lo com cuidado, e aceita-lo quasi sempre com resalva. Elle estava lonje dos documentos, e fiava-se de mais em nobiliarios e outros manuscritos. Jurava por elles, como não juraria pelos evangelhos.

Alem disto, quanto a medicos, guiou-se pela *Nobiliarchia medica* de Martins Bastos, folheto sem nenhuma autoridade, escrito sobre muito ruins bases.

Eu só me fio absolutamente em documentos; mas vamos por partes.

Diz Camilo que mestre João, cristão novo, natural de Mazagão, e afilhado de D. João II, era em 1492, com o nome de mestre João do Porto, fisico da Rainha D. Leonor.

No reinado de D. João II não existiu no reino nenhum fisico, nem cirurjião, denominado mestre João do Porto.

Tenho noticias de varios Joões do Porto, desde 1433 até 1522 [2].

---

[2] Vide no fim deste artigo o APENDICE, I.

O mais antigo encontrado dentro deste periodo, era escrivão das sisas dos panos e herdades de Lisboa, e foi dispensado, por carta de 6 de dezembro de 1433, de ter cavalo.

Achei um João do Porto, inglês, mercador, morador na vila de Bristol, a quem se deu, em 5 de oitubro de 1451, carta de seguro para a sua nau *Gabriel*. Outro, escudeiro do Infante D. Fernando Duque de Viseu, teve, por causa de mulheres, varios embaraços com as justiças réjias, como atestam algumas cartas de perdão. Ainda outro, "nosso cantor", de D. João II, teve em 1484 uma tença de quatro moios de trigo, e foi nomeado escrivão da Casa do Civel em 1488, e em 1490 escrivão da Correição da Côrte. Sobreviveu a seu protector, e continuou na casa de D. Manuel, de quem outrosim foi cantor, e que lhe confirmou a referida tença por carta de 28 de fevereiro de 1497.

Tambem viveu por esses tempos um clerigo, que chegou a chamar-se D. João do Porto, e a ser Bispo de Targa, dignidade em que já estava investido no anno de 1514.

De todos, porem, o mais conhecido, e que mais lidou na côrte, foi escudeiro del Rei, escrivão da sua fazenda e seu comprador. Começou a servir neste oficio em 1468, e, com breves interpolações, o desempenhou até 1484 inclusive, recebendo em todo este periodo para compras del Rei a importante quantia de onze milhões novecentos e trinta mil cento e noventa reaes, da qual se lhe deu carta de quitação em 15 de maio de 1486. Depois serviu até fim do anno de 1493 de almoxarife dos escravos que vinham de Guiné, e á sua viuva e herdeiros foi dada quitação por carta de 27 de fevereiro de 1500.

Outros varios Joões do Porto existem nomeados em documentos, mas nenhum fisico, e sómente aparece um

que foi barbeiro e depois cirurjião; morava porem na ilha da Madeira, como declaram documentos de 1477 e 1478 respectivos á administração de uma capella [3].

Bem fundado motivo tinha por tanto Manuel Bento, para julgar confusão de Camilo a existencia na côrte de um fisico, ou cirurjião, chamado mestre João do Porto, no reinado de D. João II.

Fica pois destruida a primeira asserção do romancista: a Rainha D. Leonor nunca teve nenhum medico chamado mestre João do Porto.

Teve porem a Rainha, ainda em vida de seu marido, algum fisico ou cirurjião que por nome fosse mestre João?

É possivel, mas não se pode afirmar.

Examinei sessenta e nove documentos respectivos a varios mestres Joões, abranjendo os annos de 1436 a 1521, e em nenhum se declara haver qualquer daquelles individuos sido fisico ou cirurjião de D. Leonor.

Seria de certo interessante, e proveitoso até, relacionar aqui os apontamentos extraídos de todos aquelles documentos, e não deixaria de o fazer, pelo menos em nota, se estes artigos fossem de critica historica a sério. Elles porem são compostos unicamente *à l'usage des gens du monde*, para ver se comsigo arranjar meia duzia de leitores; preciso por tanto de os amimar, não lhes pregando maçadas, para que me não fujam [4].

Não se pode afirmar, repito, ter tido a Rainha D. Leonor durante a vida de seu marido nenhum medico chamado mestre João; mas é certo que na sua

---

[3] *Chancelarias de D. Afonso V,* liv. 18.º, fl. 103 v.; e *de D. João II,* liv. 19.º, fl. 51 v.

[4] Agora, que este artigo sai em livro, porei no fim delle os apontamentos extraídos dos documentos relativos a Mestre João. Vide o APENDICE, II.

casa, ao tempo do seu falecimento, existia um mestre João. Este mestre João, "morador em minha cidade do Porto e cirurgião que foi da Rainha D. Leonor minha tia", teve, por carta de 13 de julho de 1527, licença para andar em mula [5]. Alem disto, a 6 do mesmo mês do anno antecedente, havia-lhe D. João III mandado dar uma tença de dezaseis mil e vinte reaes, outro tanto como recebia de ordenado em casa da Rainha. Não era porem ainda a este tempo morador no Porto; pelo menos na carta nenhuma referencia a isso existe [6].

Fique já assente não ser este mestre João o mestre João da Paz, a quem Martins Bastos, Camilo e Manuel Bento se referem, e de quem logo darei as noticias que pude alcançar. Fique isso assente, e irei respigar nos documentos as poucas indicações que se poderão referir ao mestre João, cirurjião da Rainha D. Leonor.

No Porto vivia em 1521 um mestre João, biscainho, a quem, depois de examinado por mestre Gil, Fisico e Cirurjião mór del Rei, foi dada carta de cirurjia a 26 de janeiro [7]. Não creio haver sido este o que depois serviu em casa da Rainha.

Naquella mesma cidade morava em 1501 outro mestre João, tambem cirurjião, o qual era filho de Nuno Afonso. Consta a sua existencia de uma carta de 27 de setembro daquelle anno, pela qual el Rei lhe fez mercê de certos bens litijiosos [8]. Se este foi o cirurjião da Rainha, é forçoso concluir que só posteriormente áquella data entrou para o seu serviço, porque não faltaria no instrumento a indicação dessa circumstancia.

[5] *Chancelaria de D. João III*, liv. 2.º de *Doações*, fl. 84, doc. impresso pelo dr. Sousa Viterbo nas *Noticias sobre alguns medicos portuguezes*, sob n.º 59.

[6] *Ibidem*, liv. 36.º, fl. 125, incluido tambem nas referidas *Noticias*.

[7] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 37.º, fl. 106 v.

[8] *Ibidem*, liv. 17.º, fl. 96.

E mais nenhum cirurjião nem fisico encontrei, que se chamasse mestre João sem mais apelido, e fosse morador no Porto no largo periodo acima referido.

Em 1498 existia um mestre João, fisico de D. Manuel, que nesse anno, por carta de 22 de oitubro, lhe deu consentimento e licença para comprar o foro de uma quinta em Carnide, o qual lhe confirmou pelo mesmo documento [9]. Se nesta carta se declarasse ser mestre João cirurjião del Rei, e não seu fisico, pouca duvida teria em supor haver elle sido o cirurjião da Rainha D. Leonor referido no documento de 1527, mas não me atrevo, em vista daquella discordancia.

Repetirei pois: a Rainha D. Leonor teve um cirurjião chamado mestre João, é certo; mas é provavel haver elle começado a servi-la só depois de viuva.

Tambem é certo não ter este mestre João sido o mestre João da Paz, como o leitor verá no capitulo seguinte.

II

Foi mestre João da Paz que envenenou D. João II, afirma Camilo Castello Branco, podendo-se resumir a sua prova nestes tres argumentos:

1.º D. João II morreu a 25 de oitubro de 1495, e D. Manuel, apenas decorridos tres mêses, por carta de 24 de janeiro de 1496, deu a mestre João o fôro de fidalgo com cota de armas e o apelido de Paz.

2.º Mestre João da Paz não aparece nas listas dos fisicos de D. Manuel que o afidalgou e lhe permitiu vincular os bens, mas não lhe quis as receitas.

---

[9] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 113.

3.º Mestre João da Paz conservou muitos annos correspondencia melindrosa com o Duque de Bragança, sabedor do envenenamento na Fonte Cuberta, talvez aliado no delito, e certamente escritor de uma carta denunciadora, que Duarte da Paz, filho do fisico, roubou a seu pai e enviou de Roma a D. João III.

Estes são os indicios que levaram Camilo a acusar mestre João da Paz de ter propinado a peçonha.

Na aparencia são elles bem fortes. O 1.º mostra o premio do maleficio; o 2.º revela o receio da repetição do delito; e o 3.º denuncía a cabeça dirijente.

Por isso Manuel Bento, não duvidando delles, achou-os esmagadores, e admitiu a prova. A mim pareceu-me necessario exame antes de concluir, e bem procedi.

Os dois primeiros argumentos são completa e absolutamente destruidos pelos documentos; o terceiro, depois de breves minutos de ponderação, cai por terra. Só admira não haver Manuel Bento reparado para a sua frajilidade; mas isso mostra que a intelijencia, por mais vasta que seja, nem sempre supre o metodo adquirido com o estudo especial. Valha-me isso.

O Duque de Bragança nasceu em 1479; o envenenamento na Fonte Cuberta foi em 1491. Quem poderá acreditar que um arteiro Judeu fosse arriscar a pelle, e os haveres, perpetrando um crime de lesa majestade ao mando de uma criança de doze annos? Ninguem, e nessa não caía certamente mestre João.

Por tanto a tal carta do Duque de Bragança, da existencia da qual se não pode duvidar por vir mencionada em documentos, referia-se a assunto diverso do envenenamento de D. João II. Direi mais: não é preciso ir a Castella procurar o instigador do crime; na côrte, aos lados del Rei, é que elle devia estar.

Mostrada a inanidade da terceira prova, irei tratar das outras duas.

Antes porem afirmarei não ter empenho nenhum em rehabilitar a memoria de mestre João da Paz; é-me isso indiferente; unicamente desejo apurar a verdade. Já no final do primeiro capitulo ácerca da Rainha D. Leonor eu disse que o assunto do envenenamento de D. João II é tão interessante quanto enredado; e é certo. Com documentos, e o auxilio de Manuel Bento, provei o crime; com documentos tambem, vou absolver um dos supostos criminosos.

Mãos á obra.

"D. João II morreu em 25 de oitubro de 1495, e antes de completos tres meses, a 24 de janeiro de 1496, el Rei D. Manuel deu fôro de fidalgo com cota de armas a mestre João com appellido de Paz.„ São palavras de Camilo, citando para prova o *Thesouro da nobreza de Portugal* de Fr. Manuel de Santo Antonio.

A citação está certa; o erro não é de Camilo, é do Paulista.

Na paj. seguinte, a 51, continúa o romancista: "Mas — curioso reparo! — mestre João da Paz não apparece na lista dos fisicos de D. Manuel! Elle deu-lhe brasão, afidalgou-o com cota de armas, permittiu-lhe que vinculasse os seus bens na provincia de Entre Douro e Minho, mas não lhe quiz as receitas.„

Desta vez não ha citação, mas a lista a que o escritor se refere é a dada por Martins Bastos na sua *Nobiliarchia medica*.

Agora oiçamos os documentos.

Em 26 de oitubro de 1497 foi confirmada a carta de fisico a "mestre João da Paz, fisico e nosso cirurgião, morador em Guimarães„, que fôra examinado, haveria quinze annos e por tanto em 1482, pelo dr. mestre Rodrigo, Fisico mór [10].

---

[10] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 22 v.

Em 6 de agosto de 1499 foi confirmada a carta de cirurjia a "mestre João da Paz, nosso fisico e cirurgião, morador em Guimarães", que fôra examinado, haveria dezasete annos, e por tanto tambem em 1482 pelo dr. mestre Fernando, Cirurjião mór [11].

Referem-se ambas as cartas ao mesmo individuo, no mesmo anno examinado em fisica pelo Fisico mór, e em cirurjia pelo Cirujião mór. Não ha discordancia nenhuma, e este era o uso.

Aquelles dois documentos são bastantes para derruir toda a argumentação de Camilo.

Se a carta de 24 de janeiro de 1496, a de fidalguia e brasão de armas, fosse uma realidade, e não uma invenção de genealojista, nos documentos acima citados de 1497 e 1499 não esqueceria por caso nenhum a declaração do fôro de mestre João da Paz. Isso esquecia lá! Seria mais facil hoje em dia, num diploma relativo a uma pessoa do Conselho del Rei, omitir-se esta circumstancia, do que naquelles tempos deixar de se declarar que o agraciado era cavaleiro da casa del Rei, ou seu fidalgo, se este, o que não é crivel, houvesse sido o fôro dado.

Por tanto, ou a carta de brasão e fidalguia de mestre João da Paz, que se não encontra rejistada, é apocrifa; ou foi dada pelo menos quatro annos depois da morte de D. João II, não tendo havido pressa de premiar os serviços do fisico. Disto não se pode fujir.

Tambem não ha duvida, em contrario da afirmação de Camilo, que mestre João da Paz foi fisico e cirurjião da casa de D. Manuel. Lá o assevera a carta de 1497 nas palavras "fisico e *nosso* cirurgião", e mais claramente ainda a de 1499, onde se lê "*nosso* fisico e cirurgião".

[11] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 14.º, fl. 55.

Não lhe receou por tanto D. Manuel as receitas.

Fique pois, em quanto não aparecer mais prova, ilibada do crime de envenenamento a memoria de mestre João da Paz.

Camilo, fundado nalgum nobiliario que não cita, assegura ter sido aquelle mestre João da Paz o pai do famoso tratante Duarte da Paz.

Tenho muitas duvidas a tal respeito.

Recorri ao Santo Oficio, onde a prova é sempre de desenganar, mas nada lá encontrei relativo a estes Pazes, e nem sequer ao caturra do Infante D. Duarte, que André de Resende chama Paz, e que Camilo por sua conta baptizou em Fernão da Paz. Pois nem a respeito deste, apesar de mestre André nos dizer que elle fôra preso, e se suicidara no carcere, ou lá o mandaram envenenar os parentes receosos de suas revelações [12]. Tenho por tanto de seguir outro rumo.

Herculano, que tambem se não fiava em nobiliarios e que viu documentos, apenas diz haver sido Duarte da Paz um cristão novo de obscura orijem, que exerceu um cargo de certa importancia, de justiça ou administração, e que foi cavaleiro da Ordem de Cristo, tendo alcançado o habito por serviços em Africa, onde, parece, perdera um olho [13].

Camilo conjectura, "sem grande receio de errar", que Duarte da Paz era um dos contadores da camara de D. João III. Pois, apesar do pouco receio, errou.

Duarte da Paz, ou para melhor dizer Duarte de Paz, nome que lhe é dado nos documentos réjios e desta aparente subtileza logo tirarei partido; Duarte de Paz, repito, havia sido nomeado feitor da alfandega, sisa

---

[12] André de Resende, *Vida do Infante D. Duarte*, paj. 35.
[13] Herculano, *Origem da Inquisição em Portugal*, I, 258.

dos panos, marçaria e herdades da cidade do Porto, por carta de 23 de julho de 1529 [14].

Depois, por instrumento de 30 de setembro de 1531, passou aquelle oficio a seu irmão Diogo de Paz, que só nelle foi confirmado por carta de 22 de junho de 1532 [15], nas prossimidades da partida de Duarte para Roma, onde foi atraiçoar todos, intrujando (perdoem-me o termo) papa, cardeaes, rei de Portugal e seus ministros, e até os proprios Judeus de quem era delegado.

Não era comtudo o cartorio da feitoria da alfandega do Porto, aquelle a que o cristão novo se refere na sua carta a D. João III citada por Herculano e Camilo; era o da recebedoria, que a seu cargo estivera na côrte, da meia dizima, meia sisa e direitos das sedas de Castella, de que prestou contas seu irmão Diogo de Paz, passando-se-lhe a carta de quitação, em Evora, a 23 de fevereiro de 1534 [16]. Este é que era o cartorio, e não outro qualquer da contadoria réjia.

Suponho, seja dito em ar de parentesis, haver sido aquelle Diogo de Paz o mesmo que nos annos de 1516, 17 e 18 serviu de recebedor do almoxarifado do Porto, e nesses mesmos annos e mais no de 1515, fôra tambem recebedor da sisa dos panos da referida cidade [17]. Estes oficios são os mesmos concedidos em 1529, com o titulo de feitor, a Duarte de Paz, como acima disse, e seria coïncidencia demasiada terem ocupado, nesses tempos, identicos cargos, em periodos sucessivos, sujeitos do mesmo nome, sem serem a mesma pessoa ou parentes muito chegados. Se o Diogo de Paz de 1516 não era o irmão de Duarte de Paz,

---

[14] *Chancelaria de D. João III*, liv. 48.º de *Doações*, fl. 41.
[15] *Ibidem*, liv. 16.º, fl. 97.
[16] *Ibidem*, liv. 20.º, fl. 39 v.
[17] Teve cartas de quitação em 14 e 16 de abril de 1520 (*Arch. hist. port.*, I, 406 e 407).

seria então seu tio, ou, quem sabe? seu pai, destruindo assim as suposições de Camilo. Como não apparecem documentos elucidativos, tenho de fechar o parentesis deixando subsistir a duvida.

Voltando á filiação de Duarte de Paz, direi que nenhuma prova da que lhe supoz nos apresenta Camilo. Refere-se ao breve de isenção concedido em 1536 ao pai, mãe, irmãos e filhos de Duarte de Paz; mas não os nomeia, porque não viu o documento, nem hoje será possivel encontra-lo, e só delle teve noticia por uma carta de D. João III ao Cardeal Santiquatro. Refere-se tambem ao outro breve de 28 de oitubro de 1542 de revogação do primeiro, mas tambem não o viu, ou pelo menos não o extractou.

Nelle se declara que pelo anterior fôra defeso o procedimento por parte da Inquisição contra Duarte, ou João de Paz, já finado [18], e Diogo, tambem de Paz, e Rui Mendez, e outros muitos ali nomeados, mas não se mencionam os laços do parentesco que entre si os ligava [19].

Este documento é comtudo importante para a averiguação da filiação de Duarte de Paz, por declarar que um João de Paz já era falecido em 28 de oitubro de 1542, e saber-se que o pai de Diogo de Paz, e por tanto tambem de Duarte, havia morrido antes de 12 de junho desse anno. Quem mo diz, é uma carta de Diogo a el Rei. É datada do Porto a 12 de junho de 1542, e nella amargamente se queixa do desterro para fóra do reino dentro de trinta dias, que lhe é imposto unicamente por ser irmão de Duarte de Paz, pois que outro crime não commeteu.

---

[18] O breve diz: *aut quondam Joanne de Paz*, e Du Cange no glossario explica: *Quondam . . . Nude usurpatur pro Defunctus, ut nostrum Gallicum* Feu.

[19] *Corpo diplomatico português*, V, 123.

Da carta transcreverei este trecho elucidativo para a presente questão: "meu pai e minha mãe conheceram o engano que herdaram dos seus, e mudaram sua vida com tanto prazer e gosto del Rei de santa memoria, vosso pai, e tamanha honra; e nella perseveraram até sua morte, e nella morreram, segundo é notorio nesta terra pelas obras que nella fizeram, por que mostraram bem claramente quão bem se tiraram da obrigação em que nasceram" [20].

De todo o exposto conclue-se: que é certo ter o pai de Duarte de Paz vivido no Porto, e bem possivel ser exacta a tradição, conservada nos nobiliarios, daquelle se haver chamado João de Paz.

Aceito isto; e direi mais que tambem me parece provavel, conforme a tradição, haver elle sido medico, porque encontro uma carta de medicina, dada em 23 de dezembro de 1497 a mestre João de Paz, castelhano [21]. Bem sei que no documento se diz ser elle então morador em Elvas, mas é facto que nesses tempos muitos Judeus castelhanos passaram para Portugal, e é bem possivel que mestre João de Paz se estabelecesse primeiro junto da fronteira, e só depois, por qualquer circumstancia, passasse para o Porto.

Os documentos muita vez destroem, mas outras confirmam ou explicam a tradição. Parece-me estarmos neste ultimo caso.

No trecho da carta de Diogo de Paz, acima transcrito, ha referencia clara ao facto do pai se ter convertido ao cristianismo, "com tanto prazer e gosto del Rei (D. Manuel), e *tamanha honra*". Que outra podia ser a tamanha honra naquella ocasião, se não a del Rei lhe ter servido de padrinho no acto do baptismo? Ne-

---

[20] *Corpo cronolojico*, part. I, mac. 72, doc. 43.
[21] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 28.º, fl. 81 v.

nhuma outra; e, admitida ella, ficam em parte explicadas as confusões da tradição, e dos autores que só por ella se guiaram.

Conclusões finaes:

1.º Existiram e foram contemporaneos um mestre João da Paz, fisico e cirurjião de D. Manuel, e morador em Guimarães; e um mestre João de Paz, castelhano, medico, morador no Porto, afilhado de D. Manuel, por elle talvez nobilitado depois de 1497, e pai de Duarte de Paz.

2.º Nenhum delles se chamou primeiro mestre João do Porto, nem foi medico da Rainha D. Leonor, nem afilhado e envenenador de D. João II.

O tecnico, que por ordem da Rainha e do Duque de Beja se prestou a preparar, e talvez propinar o veneno, ainda não fica desta vez conhecido. Não desisto por ora de o encontrar; é preciso porem paciencia e exame.

Aldeia, fevereiro de 1902.

APENDICE

I

Extractos de documentos relativos a João do Porto

1 — D. Eduarte, etc. Diogo Gonçalvez de Castelbranco, coudel em Lisboa, não constranjaes a João do Porto, nosso escrivão das sisas dos panos e herdades em Lisboa, que tenha cavalo, nem armas, nem pareça em alardo, etc. Santarem, 6 de dezembro de 1433. *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 19.º, fl. 1 v.

2 — D. Duarte, etc. Bartolomeu Gomez, provedor das nossas rendas em Lisboa, que João do Porto, escrivão das nossas sisas das herdades e panos de linho em a dita cidade, haja licença e lugar para em tres meses do anno poder pôr um escrivão, que por elle sirva o dito oficio. Lisboa, 17 de novembro de 1436. Confirmada a João Afonso em Lisboa, a 24 de fevereiro de 1439. *Ibidem,* liv. 18.º, fl. 83 v.

3 — João do Porto apresentou a carta de 6 de dezembro de 1433, e foi-lhe confirmada em Lisboa, a 10 de março de 1439. *Ibidem,* liv. 19.º, fl. 1 v.

4 — João do Porto, barqueiro, morador em Lisboa, disse que em este mes de abril, vindo elle de Santarem em um seu barco com saveis, para a dita cidade, ficara em sêco em Xabregas, e alugara hi uma besta, em que os levou para não perder sua venda, etc. Carta de perdão por falta de pagamento de direitos. Sintra, 26 de abril de 1441. *Ibidem,* liv. 20.º fl. 11.

5 — D. Afonso ... e que estando elle dito João do Porto, aos 2 de setembro que ora passou, em audiencia perante os ditos juizes, que o dito almoxarife lhe dera a ler a dita carta de citação, que a houvesse de ler e publicar e emprazar os sobreditos vereadores e procurarador em ella conteúdos, que presentes estavam; e como assim fôra lida, que os ditos juizes de suas proprias vontades, e a requerimento dos ditos vereadores e procurador, o suspendessem do dito oficio do tabeliado, etc. Carta mandando revogar a suspensão. Coimbra, 9 de novembro de 1443. *Ibidem,* liv. 35.º fl. 20 v.

6 — João do Porto, barbeiro, morador em Lisboa, carta de bésteiro de cavalo. Lisboa, 14 de julho de 1449. *Ibidem,* liv. 15.º, fl. 167.

7 — João do Porto, morador nesta cidade, por quanto é porteiro e sacador do Estudo della, licença para trazer armas. Lisboa, 11 de junho de 1450. *Ibidem,* liv. 34.º, fl. 137 v.

8 – João do Porto, inglês, mercador, morador em a vila de Bristol, enviou dizer que tem uma sua nau chamada Graviel, que ora está ante a nossa cidade de Lisboa, e por quanto se temia de lhe ser na sua nau e mercadorias feita alguma tomada, etc. Carta de seguro. Lisboa, 5 de outubro de 1451. *Ibidem,* liv. 35.º, fl. 95 v.

9 – João do Porto, escudeiro do Infante meu irmão, enviou dizer que Recharte Paim e Violante Lopez, sua molher, querelaram delle, dizendo que vivendo elle com elles e tendo em sua casa uma Isabel sua criada, moça virjem, que elle dormira com ella em sua casa e em outras partes; e que, depois que assim com ella dormira, se fôra a casa de Roberto Paim, onde estava uma Brites, irmã da dita Isabel, e se casara com ella sem licença e autoridade do dito Roberto Paim, e que, sendo elle assim casado com a dita Brites, tornara a dormir com a dita Isabel, tendo-a elles já esposado com um João da Arruda, que por causa da dita Isabel acutilara um Alvaro, criado dos ditos querelosos, e lhe dera uma ferida pela mão esquerda, de que ficara manco de um dedo, o qual isso mesmo querelara delle que lhe dera outra ferida; por a qual razão elle fôra degradado para Ceuta por um anno, e fôra preso por as ditas querelas, e que as partes a que a acção pertencia o não querem acusar e leixaram o feito da justiça, etc. E que depois, jazendo preso na prisão de Lisboa, fujira. Carta de perdão, com tanto que vá estar por todo a nossa cidade de Ceuta dez annos. Santarem, 29 de setembro de 1455. *Chancelaria de Afonso V,* liv. 15.º, fl. 86 v.

10 – João do Porto, escudeiro do Infante D. Fernando meu irmão, morador em Lisboa, enviou dizer que Richarte Paim querelara delle dizendo, que vivendo com elle e tendo elle em sua casa Isabel sua moça, virjem, que dormira com ella em sua casa e em outras partes; e que, depois que com ella dormira, se fôra a casa de Recharte *(sic)* Paim, onde estava uma Beatriz, irmã da dita Isabel, e casara com ella sem licença do dito Richarte Paim; e que, sendo assim casado com a dita Beatriz, tornara a dormir com a dita Isabel, tendo-a elle já esposado com João de Arruda; e por causa da dita Isabel um Alvaro seu criado houvera uma ferida, que lhe dera pela mão sestra de que ficou aleijado de um dedo, querelando delle. Pelas quaes querelas fôra preso e acusado por parte da justiça, por quanto os querelosos o não quiseram acusar; e que, prolongando-se o feito, fujira da prisão; e que depois lhe perdoaramos com tanto que estivesse dez annos em Ceuta, como consta da carta de perdão que lhe fôra notificada por sua mulher, e não a quisera aceitar por ser grão pena, a qual não entendia comprir por ser pobre, pelo que andava amorado. Pede, por bem do perdão geral que ora fazemos por razão da nossa ida contra os Turcos, etc. Carta de perdão com tanto que fosse estar a Ceuta tres annos. Lisboa, 15 de dezembro de 1456. *Ibidem,* liv. 13.º, fl. 71.

11 – João do Porto, escudeiro do Infante D. Fernando, enviou dizer que Richarte Paim, que foi nosso sobre juiz em Lisboa, querelara delle dizendo, que vivendo com elle e estando em sua casa Isabel, sua moça, virjem, que dormira com ella em sua casa e em outros logares, e que, depois que com ella dormira, se fôra a casa de Roberto Paim, onde estava uma Beatriz, irmã da dita Isabel, e casara com ella sem licença do dito Roberto Paim; e que, sendo

assim casado com a dita Beatriz, irmã da dita Isabel, tornara a dormir com a dita Isabel, tendo-a elle já esposado com um João da Arruda; e que, por causa da dita Isabel, um Alvaro seu criado houvera uma ferida, que lhe dera pela mão sestra, de que ficara aleijado de um dedo, querelando delle. Pelas quaes querelas fôra preso e acusado por parte da justiça, por quanto os querelosos o não quiseram acusar; e proseguindo o feito contra elle, fujira da prisão, e andando amorado, lhe perdoaramos com tanto que fosse estar em Ceuta dez annos, o qual lhe fôra notificado por sua molher, e não quisera aceitar o degredo; e em esto se seguira o perdão que fizemos para a ida do Turco, e então lhe perdoaramos, comtanto que fosse estar a Ceuta tres annos compridos, o qual por algumas ocupações que lhe sobrevieram não pudera seguir; e que, quando ora fizemos armada para a filhada de Alcacer, elle nos fôra servir na armada e filhada da dita vila, e em ella ficara por nosso mandado e por nos fazer serviço, até que de todo os Mouros se daí foram; e depois que viera, fôra ocupado em cousas de nosso serviço, de guisa que não pudera vir tirar seu livramento ao tempo devido, etc. Carta pela qual, sem embargo do tempo ser passado, lhe foi relevado o dito degredo. Evora, 10 de março de 1459. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36.º, fl. 248.

12 – João do Porto, escudeiro de João Rodriguez de Sá, filho de Gil Lourenço, clerigo de missa e abade de S. Martinho de Fajões, bispado do Porto, e de Constança Gonçalvez, molher solteira, carta de lejitimação. Lisboa, 2 de junho de 1459 (?). *Ibidem*, fl. 116 v.

13 – João do Porto e outros, moradores em Portalegre, carta de perdão por uma assuada em que entraram em Marvão contra Pero Caldeira, fidalgo da casa e alcaide mór de Marvão. Avis, 30 de janeiro de 1469. *Ibidem*, liv. 31.º, fl. 6 v.

14 – João do Porto, porteiro e sacador do Estudo de Lisboa, licença para trazer na dita cidade, de noite e de dia, um punhal, ou uma arma desta sorte da grandeza de dois palmos, pouco mais ou menos. Lisboa, 29 de maio de 1469. *Ibidem*, fl. 53 v.

15 – João do Porto, morador em Castello de Vide, carta de perdão. Lisboa, 21 de dezembro de 1471. *Ibidem*, liv. 17.º, fl. 23 v.

16 – João do Porto, cunhado de Diogo de Oliveira, barbeiro, morador no Porto, enviou dizer que, estando elle em casa do dito Diogo de Oliveira, se levantaram ambos em razões, sobre as quaes lhe elle dito João do Porto dera com tres feridas, etc. Carta de perdão. Coimbra, 28 de agosto de 1472. *Ibidem*, liv. 29.º, fl. 131 v.

17 – João do Porto, lavrador, morador na Agualva, termo de Palmella, carta de perdão. Evora, 12 de março de 1473. *Ibidem*, liv. 33.º, fl. 79.

18 – Perante nós pareceu Gil Gonçalvez, escudeiro, morador na ilha da Madeira, sobrinho que foi de Clara Estevez, e João do Porto, borzeguieiro, morador em Lisboa; pelos quaes foi dito, que a dita Clara Estevez, morador que foi na dita ilha, fizera uma capella na igreja de Santa Maria a Maior da dita ilha, á qual leixara certos bens, a administração da qual leixara a um João do Porto, barbeiro, morador na dita ilha, e a Pero Gonçalvez seu marido, em quanto elle não casasse, os quaes perderam a administração por não cumprirem as condições do testamento; e por ello nós fizemos della

mercê a Fr. Afonso de Noronha, frade da Ordem de S. Francisco, o qual, por sentir peso de conciencia e por não poder administra-la, a leixou ao dito Gil Gonçalvez por ser sobrinho, filho de irmã, e parente mais chegado de Clara Estevez, etc. Considerando porem o dito Gil Gonçalvez, que não pode administrar a capella por outras ocupações que tem, e considerando da bondade do dito João do Porto, borzeguieiro, pediu para darmos a administração ao dito João do Porto, etc. Carta a este. Santarem, 29 de oitubro de 1477. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 18.º, fl. 103 v.

19—João do Porto, prior da igreja de Palmas do bispado de Coimbra, licença para poder lançar um asno a eguas. Viana d'apar de Alvito, 14 de março de 1480. *Ibidem*, liv. 32.º, fl. 31 v.

20—João do Porto, tabelião do civel e crime na cidade do Porto, havemos por escusado de trazer farpas, segundo é obrigado *(Ord. Af.*, liv. I, tit. II, § 12), sem embargo das Ordenações, etc. de Vila Viçosa, 13 de junho de 1480. *Ibidem*, fl. 168 v.

21—João do Porto, que ora tem cargo de escrivão pelo chanceler da correição da Estremadura, carta de tabelião geral naquella correição. Santarem, 9 de maio de 1481. *Ibidem*, liv. 26.º, fl. 15 v.

22—João do Porto, bacharel em a Sé de Evora, licença para comprar bens de raiz. Obidos, 6 de agosto de 1481. *Ibidem*, fl. 135 v.

23—João do Porto, criado que foi do dr. João Pereira, carta de porteiro d'ante o correjedor da côrte. Montemór o Novo, 13 de fevereiro de 1482. *Chancelaria do D. João II*, liv. 6.º, fl. 12 v.

24—João do Porto, escudeiro de João Rodriguez de Sá, do nosso conselho e alcaide mór do Porto, morador em essa cidade, carta de tabelião nessa mesma. Montemór o Novo, 1 de março de 1482. *Ibidem*, fl. 26 v.

25—João do Porto, carta de tabelião nesta comarca e correição. Evora, 4 de maio de 1482. *Ibidem*, fl. 39.

26—João do Porto, nosso cantor, tença de quatro moios de trigo, em quanto nossa mercê fôr, a começar do 1.º de janeiro passado. Setubal, 16 de agosto de 1484. *Ibidem*, liv. 22.º, fl. 68.

27—Mandámos ora tomar conta a João do Porto, escudeiro da nossa casa e nosso comprador, de 11.930.190 reaes, que de nós recebeu para despesa de seu oficio por esta guisa, a saber: 179.329 rs. e meio, o anno de 468 que começou a servir o dito oficio; e 327.814 rs. e 3 pretos, o anno de 69; e 350.801 rs. e 9 pretos, o anno de 70; e 381.803 e 8 pretos, o anno de 71; e 426.464 rs. e meio, o anno de 72; e 633:000 rs., o anno de 73; e 631:000 rs., de dez mêses do anno 74, porque os outros dois mêses comprou Pero de Cubellos, nosso bésteiro de cavalo, por nosso mandado; e 734.896 rs. o anno de 75; e 530.413 rs. o anno de 76; e 69.620 rs. para as dividas do dito anno; e 882.105 rs., o anno de 77; e 866.000 rs., o anno de 78; e 860.000 rs., o anno de 79; e 850.000 rs., o anno de 80; e 1.054.945 rs., o anno de 81; e 1.298.000 rs., de sete mêses derradeiros do anno de 83, porque o anno de 82 e os cinco mêses primeiros de 83 serviu o dito oficio Alvaro Rodriguez por nosso mandado; e 1.860.000 rs., o anno de 84. Dos quaes 11.930.190 rs., nos ficou devendo 14.305 rs. pelo encerramento da dita conta, que lhe foi tomada por Antão Gonçalvez, contador da nossa casa, e por João Freire, escrivão dos contos della; dos quaes 14.305 rs. nos entregou 4.305 rs., e dos

10.000 rs. lhe fazemos mercê. Carta de quitação. Santarem, 13 de maio de 1486. *Chancelaria de D. João II*, liv. 4.º, fl. 20.

28 - Clara Estevez, viuva de Pero Gonçalvez, morador na ilha da Madeira da parte do Funchal, fez um instrumento pelo qual deixou sua alma por universal herdeira; e da capella que instituiu nomeou administrador a João do Porto, cirurjião, morador em a dita ilha, ordenando-lhe por seu trabalho, para tudo cumprir, vinte mil reaes, não declarando bem se os havia de haver cada anno; o qual João do Porto ha catorze annos que administra a dita capella e bens, no qual tempo elle fez tanta bemfeitoria, e acrescentou em os bens e rendas delles, que os fez render mais as tres quartas partes, que onde rendiam vinte, vinte e cinco, até trinta mil reaes, rendem agora cem mil, etc. Nós lhe mandámos tomar a conta por Rui Gomez de Azevedo, fidalgo da nossa casa e provedor mór da rendição dos cativos, o qual nos della fez relação, e achámos que o dito João do Porto o fez assim bem no dito tempo, como compria a serviço de Deus e nosso e vontade da alma da dita finada, pelo qual havemos por bem que elle tenha a dita administração, e cumpra todo o que lhe pela dita defunta é mandado, etc. Arbitra-lhe os vinte mil reaes por anno pelo seu trabalho; e manda que o dinheiro, que na conformidade da vontade da finada ha de cada anno ser destinado para remissão de cativos, seja pelo administrador remetido annualmente para Lisboa ao tesoureiro da rendição dos cativos, para daquelle dinheiro fazer as rendições de cativos pobres, e manda-los á ilha para fazerem oração, e lhes darem de vestir, e se irem em boa ora, segundo pela dita finada é mandado; e o administrador não dará mais dinheiro d'aqui em diante a nenhumas pessoas, salvo como dito é, etc. Santarem, 18 de fevereiro de 1487. *Ibidem*, liv. 19.º, fl. 51 v.

29 - João do Porto, escudeiro, morador em Coimbra, carta de tabelião nessa cidade. Santarem, 30 de abril de 1487. *Ibidem*, liv. 20.º, fl. 18 v.

30 - João do Porto, carta de inquiridor das jugadas de Coimbra. Santarem, 30 de abril de 1487. *Ibidem*.

31 - João do Porto, escudeiro, morador no julgado de Pena, carta de tabelião nesse julgado. Santarem, 23 de agosto de 1487. *Ibidem*, liv. 20.º, fl. 187.

32 - João do Porto, escudeiro de Diogo de Azevedo, fidalgo de nossa casa, carta de escrivão das sisas do julgado de Pena, termo de Vila Real. Santarem, 30 de agosto de 1487. *Ibidem*, fl. 205.

33 - João do Porto, nosso cantor, carta de escrivão d'ante os juizes da Casa do Civel, como foi até ora Pero Rebello, que ora se finou. Setubal, 6 de novembro, el Rei o mandou pelo dr. Diogo de Lucena, do seu conselho, que ora tem cargo de chanceler mór, Duarte Borjes por Pero Borjes a fez, anno de 1488. *Ibidem*, liv. 14.º, fl. 94 v.

34 - João do Porto, nosso cantor, carta de escrivão perante os correjedores da côrte. Evora, 15 de março de 1490. *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 23.

35 - João do Porto, nosso escudeiro, morador em Guimarães, carta de privilejio em fórma. Lisboa, 19 de novembo de 1491. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 29.º, fl. 52 v.

36 - João do Porto, escudeiro de nossa casa e recebedor dos

nossos escravos em esta cidade, carta de privilejios para a comarca da Estremadura. Lisboa, 28 de junho de 1492. *Chancelaria de D. João II*, liv. 7.º, fl. 130.

37 — João do Porto, morador em Guimarães, carta de tabelião nessa vila. Alcochete, 27 de setembro de 1492. *Ibidem*, fl. 68 v.

38 — João do Porto, carta de conego na colejiada de Santa Maria de Ourem. Lisboa, 30 de novembro de 1492. *Ibidem*, fl. 122.

39 — João do Porto, nosso escudeiro, carta de escrivão d'ante os correjedores da côrte, como o até ora foi por carta de D. João II. Montemór o Novo, 20 de fevereiro de 1496. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 140.

40 Em 1496, a 16 de março, em Montemór o Novo, nas casas onde poisa a senhora D. Maria de Noronha, Condessa de Faro, disse ella que tinha a vila de Aveiro, com todo o seu termo e jurisdição, de juro e herdade, no qual termo estava uma ilha junto com Vilarinho, a qual se chama da Testada, a qual a aforou a João do Porto, escudeiro del Rei e escrivão da sua fazenda. *Chancelaria de D. João III*, liv. 39.º, fl. 71. — Neste documento ha dizeres que se não entendem. D. Maria de Noronha, quando casou com D. Afonso futuro Conde de Faro, recebeu em dote a vila de Aveiro, que D. Afonso V, por carta de 15 de junho de 1465, confirmou a ella e a seu marido em suas vidas. Depois, por outra carta de 20 de maio de 1467, fez o mesmo Rei doação de Aveiro para o filho varão que nascer dos ditos D. Afonso e D. Maria (Liv. 3.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 274). Por aqui se vê que não existe, pelo menos rejistada, doação da vila de Aveiro de juro e herdade á Condessa de Faro; mas ha mais. Ella sobreviveu a seu filho o 2.º Conde de Faro, que em documentos de 1504, 1509 e 1513 é intitulado senhor de Aveiro (*Ibidem*, paj. 276), pelo que se vê ter elle possuido aquelle senhorio em virtude da segunda vida concedida na carta de 1467, acima apontada. E tanto os Faros não tinham o senhorio de Aveiro de juro e herdade, que D. Manuel, por carta de 27 de maio de 1500, doou aquella vila ao Duque de Coimbra, para a haver por morte daquelle que então della era donatario. Fica pois sbsistindo o que escrevi ácerca do senhorio de Aveiro no citado liv. dos *Brasões de Cintra*, acrescentando-se unicamente que a Condessa de Faro, possuiu aquelle senhorio depois da morte de D. João II, sendo comtudo provavel que ella apenas o administrasse durante a expatriação do filho, ou simplesmente na sua menoridade.

41 — João do Porto, escudeiro, morador em Coimbra, carta de inquiridor dos feitos das jugadas de Coimbra e termo, como até aqui o foi por carta de D. João II. Palmella, 28 de maio, el Rei o mandou pelo dr. Rui Boto, do conselho e chanceler mór, Fernand'Alvarez, escrivão de Pero Borjes, fidalgo da casa e escrivão da chancelaria, a fez, anno de 1496. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 132 v.

42 — João do Porto, nosso cantor, apresentou a carta de 16 de agosto de 1484, e foi-lhe confirmada em Evora, a 28 de fevereiro de 1497. *Ibidem*, liv. 30.º, fl. 59 v.

43 — João do Porto, nosso escudeiro, morador em Guimarães, apresentou a carta de 19 de novembro de 1491, e foi-lhe confirmada em Evora, a 16 de abril de 1497. *Ibidem*, liv. 29.º, fl. 52 v.

44 – João do Porto, escudeiro de nossa casa, apresentou o instrumento de aforamento de 16 de março de 1496. Confirma-o el Rei ao dito João do Porto, a quem D. João II já havia aforado a referida ilha da Testada no termo de Aveiro. Lisboa, 15 de março de 1498. Oficiaes da chancelaria, mandamos-vos que passeis por ella esta carta, posto que o tempo seja passado. Lisboa, 14 de julho de 1530. *Chancelaria de D. João III,* liv. 39.º, fl. 71.

45 – João do Porto, morador em Coimbra, carta de tabelião do civel e judicial em Coimbra, como até ora o foi Henrique Vaz, que o renunciou. Lisboa, 26 de novembro, pelo dr. Rui Boto, chanceler mór, etc., anno de 1498. *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 31.º, fl. 13.

46 – Mandámos tomar conta á mulher e herdeiros de João do Porto, escudeiro de nossa casa, de todo o que recebeu e despendeu desde 15 de junho de 1486 até fim do anno de 1493, que foi almoxarife dos nossos escravos que veem de Guiné nesta cidade de Lisboa; e bem assim do que recebeu e despendeu nas armadas, a saber: na armada do socorro da cidade de Ceuta, e na armada de Larache e Mamora; e do que recebeu e despendeu nas casas da Tanoaria que mandou fazer, etc. Lisboa, 27 de fevereiro de 1500. *Arch. hist. port.* III, 477.

47 – João do Porto, escudeiro, morador em terras de Paiva, carta de escrivão dos orfãos nessas terras. Lisboa, 8 de novembro de 1503. *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 35.º, fl. 55.

48 – João do Porto, escudeiro, criado de Pero de Sousa, carta de juiz das sisas de Chaves. Lisboa, 20 de dezembro de 1504. *Ibidem,* liv. 23.º fl. 46.

49 – João do Porto, aio que foi de Pero de Sousa Ribeiro, apresentou certidão de D. João de Meneses, camareiro mór do Principe meu filho, em que certificava como fizera cavaleiro o dito João do Porto pelo merecer, e ser dos primeiros que saíram em Arzila, quando a tomaram e decercaram aos Moiros, pedindo que lhe mandassemos guardar as liberdades dos cavaleiros, etc. Outorga, em Almeirim, 11 de junho de 1510. *Ibidem,* liv, 3.º, fl. 22.

50 – João do Porto, cavaleiro de nossa casa, carta de contador dos nossos contos da casa e do reino, com o mantimento de trinta mil reaes a contar de janeiro que passou. Lisboa, 20 de maio de 1522. *Chancelaria de D. João III,* liv. 51.º fl. 120.

II

Extractos de docs. relativos a Mestre João

1 – Mestre Joanne nos mostrou carta – Mestre Joanne disse que fôra culpado na morte de João Valente, morador que foi em Lagos, pela qual razão foi preso e acuzado, e depois solto; apelaram porem

para el Rei, mas a sentença foi confirmada. Diz, que, não embargando tudo isto, teme-se dos parentes e amigos do morto o matarem, ou acutilarem, por não ousar trazer suas armas por guarda e defensão do seu corpo, etc. Carta para poder trazer armas. Estremoz, 9 de maio de 1436. Confirmada em Lisboa a 29 de agosto de 1439. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19.º, fl. 106 v.

2 – Mestre João, morador em Montemor o Novo, carta de cirurjia. Alcacer, 28 de fevereiro (por Mestre Martinho, cirurjião mór del Rei) de 1442. *Ibidem*, liv. 35.º, fl. 53.

3 – Mestre Joanne, natural de Proença, fisico, morador em Coimbra, carta de fisica, e escusado de pagar peitas, tintas, etc. em quanto naquella cidade morar. Examinado por Mestre Aires, fisico del Rei. Lisboa, 14 de abril de 1443. *Ibidem*, fl. 23.

4 – Mestre Joanne, conego da Sé de Lisboa, fisico que foi do Infante D. João meu tio, licença para andar em besta muar. Lisboa, 27 de oitubro de 1444. *Ibidem*, liv. 25.º, fl. 19 v.

5 – Mestre Joanne, morador em Beja, carta de cirurjia por Mestre Gil, cirurjião mór del Rei. Evora, 21 de maio de 1450. *Ibidem*, liv. 34.º fl. 93.

6 – Mestre Joanne, cirurjião, criado de Mestre Gil, nosso cirurjião mór, morador em Montemór o Velho, como quer que com o Infante D. Pedro viesse á batalha da Alfarrobeira, que contra nossa pessoa e real estado houve, por quanto fômos certificado por uma inquirição, que a petitorio mandámos tirar, que elle veio com o dito Infante por força e contra sua vontade, etc. Não se entenda com elle na conformidade das cartas expedidas contra os que foram naquella batalha. Santarem, 10 de novembro de 1450. *Ibidem*, fl. 213.

7 – Mestre João, morador em Viana de Caminha, carta de isenção de encargos, servidões e contribuições do concelho. Tentugal, 30 de setembro da 1459. *Ibidem*, liv. 36.º, fl. 242 v.

8 – Mestre João, criado de Mestre Pero de Vilanova, carta de cirurjia, examinado por Mestre Gil, cavaleiro de nossa casa e nosso cirurjião mór. Estremoz, 31 de dezembro (por Mestre Gil, etc.) de 1446. *Ibidem*, liv. 8.º, fl. 36 v.

9 – Mestre Joanne da Grecia disse como elle viera ora a estes nossos reinos, e que sabia bem de fisica. Carta de fisico, havendo sido examinado pelo dr. Mestre Afonso Madeira, nosso fisico mór. El Rei o mandou pelo dito dr. Mestre Afonso Madeira, seu fisico mór e examinador de todos os fisicos de seus reinos e senhorios. Palmella, 27 de novembro de 1465. *Ibidem* liv. 14.º fl. 47.

10 – Mestre João, francês, pedreiro, morador no Porto, por ser estranjeiro e por o dr. Fernand'Alvarez Baldaia, nosso escudeiro, morador na dita cidade, que no-lo por elle pediu, etc. Carta de isenção de encargos, servidões e contribuições do concelho. Porto, 28 de janeiro de 1466. *Ibidem*, liv. 14.º, fl. 26.

11 – Mestre João, catalão, estranjeiro, carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, nosso cirurjião mór. Santarem, 2 de maio de 1466. *Ibidem*, fl. 37 v.

12 – Mestre João, morador em Coimbra, carta de requeredor das sisas de Coimbra. Santarem, 15 de janeiro de 1468. *Ibidem*, liv. 35.º, fl. 49.

13 – Mestre Joanne, criado de Mestre Afonso, morador em Lisboa,

carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, cirurjião do Duque D. João, meu sobrinho, a que démos cargo de examinar pelo bacharel Mestre Fernando. Lisboa, 1 de novembro (pelo dito Mestre Gil) de 1471. *Chancelaria de D. Affonso V,* liv. 22.º, fl. 101 v.,

14 – Mestre João, morador em Portalegre, carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, cirurjião do Duque D. João, meu sobrinho, a que temos dado cargo de examinar pelo bacharel Mestre Fernando. Lisboa, 4 de dezembro (pelo dito Mestre Gil) de 1471. *Ibidem,* liv. 17.º, fl. 15.

15 – Mestre Joanne, morador em Montemór o Velho, nosso vassalo; carta de aposentado apesar de ainda não ter a idade. Sintra, 10 de fevereiro de 1472. *Ibidem,* liv. 29.º, fl. 90.

16 Mestre Joanne, morador em Montemór o Velho, carta de privilejio de vassalo para a comarca da Estremadura. Coimbra, 27 de agosto de 1472. *Ibidem,* fl. 168.

17 – Mestre Joanne, boticario, morador em Tomar, carta de fisica. Examinado pelo Fisico mór. Lisboa, 11 de julho (pelo dr. Mestre Afonso, fisico mór) de 1473. *Ibidem,* liv. 33.º, fl. 141.

18 – Mestre João, morador em Vila Real, carta de cirurjia. Santarem, 22 de fevereiro (por mestre Fernando, fisico e cirurjião mór) de 1481. *Ibidem,* liv. 26.º fl. 22 v.

19 – Mestre Joanne, filho de Mestre Fernando, morador em Lisboa, licença para usar de cirurjia. Examinado pelo dito Mestre Fernando. Beja, 20 de junho (el rei o mandou pelo dito Mestre Fernando) de 1481. *Chancelaria de D. João II,* liv. 3.º, fl. 3.

20 – Majister Joannes, nosso capellão, carta de apresentação na igreja de Santa Maria da diocese de Viseu. Evora, 17 de janeiro de 1482. *Ibidem,* liv. 2.º, fl. 5 v.

21 – Mestre Joanne, morador em Montemór, carta de escrivão dos orfãos na dita vila, pela guisa por que o elle até aqui foi por carta de D. Afonso V. Evora, 23 de maio de 1482. *Ibidem,* liv. 6.º, fl. 55 v.

22 – Mestre João de Lisboa, morador em Tarouca, licença para usar da arte de cirurjia, por quanto somos certo pelo dr. Mestre Fernando, nosso fisico e cirurjião mór, a que o mandamos examinar, que era idonio e pertencente para usar da dita arte. Evora, 5 de agosto, el Rei o mandou pelo dr. Mestre Fernando, de 1483. *Ibidem,* liv. 24.º, fl. 35 v.

23 – Mestre João, morador na vila de Torres Novas, cirurjião, licença e logar que use e possa obrar de cirurjião por todos nossos reinos, por quanto somos certo pelo dr. Mestre Fernando, nosso fisico e nosso cirurjião, a que o nós mandámos examinar, e porque elle era idonio e pertencente para usar da dita ciencia . . . (Sem data; está entre uma carta de Torres Novas, a 14 de novembro de 1483, e outra de Seia a 22 de oitubro de 1483.) *Ibidem,* liv. 25.º, fl. 64 v.

24 – Mestre Joanne, bombardeiro, e nós serve em fazer tiros de fogo, etc. Carta de privilejios para a comarca de Entre Doiro e Minho. Lisboa, 15 de novembro de 1486. *Ibidem,* liv. 8.º, fl. 108.

25 – Mestre João, bombardeiro, o filhamos ora por nosso bombardeiro com a tença de 10:000 reaes a começar no 1.º de janeiro deste anno de 1490, com todas as honras, fanquezas e liberdades que temos dadas e outorgadas aos outros nossos bombardeiros.

Evora, 16 de fevereiro de 1490. *Chancellaria de D. João II*, liv. 13.º, fl. 142 v.

26 – Pero Babilão, nós el Rei, etc. Carta para Mestre João, por em Tanjer não haver fisico nem cirurjião, ir como tal para lá, com 5:000 reaes de ordenado de fisico e 3:000 de cirurjião, e dois homens que comsigo leva assentados nos nossos ordenados, etc. Evora, 14 de abril de 1491. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 91 v.

27 – Mestre João, morador em Trancoso, por sermos certo pelo dr. Mestre Antonio, etc. Carta de cirurjia. Santarem, 8 de julho, el Rei o mandou pelo dr. Mestre Antonio, cavaleiro de sua casa e seu fisico e cirurjião mór, de 1491. *Chancelaria de D. João II*, liv, 10.º, fl. 146 v.

28 – Mestre Joanne, cirurjião, morador em Aveiro, a requerimento dos oficiaes e homens bons da dita vila que no-lo por elle mandaram requerer, temos por bem, que em quanto na dita vila viver, etc. Carta de escusado de feitos, etc. Mosteiro do Varatojo, 5 de junho de 1493. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 27.º, fl. 2

29 – Mestre Joanne, fisico e cirurjião, morador em Tanjer, apresentou a carta de 14 de abril de 1491. Confirma em Montemór o Novo a 1 de fevereiro de 1496. *Ibidem*, liv. 32.º, fl. 91 v.

30 – Mestre Joanne apresentou a carta de 15 de novembro de 1486. Confirma em Santarem a 8 de novembro de 1496. *Ibidem*, liv. 27.º, fl. 30.

31 – Mestre Joanne, cirurjião, morador em Aveiro, apresentou a carta de 5 de junho de 1493. Confirma em Evora a 8 de março de 1497. *Ibidem*, fl. 2.

32 – Mestre João, castelhano, morador em Evora, carta de cirurjia. Examinado pelo cirurjião mór. Evora, 26 de oitubro (por Mestre Gil, cirurjião mór) de 1497. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 28.º, fl. 32.

33 – Mestre João, castelhano, morador em Evora, carta de medicina. Examinado pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, nosso fisico mór. Evora, 9 de novembro (pelo dr. Mestre Antonio, etc.) de 1497. *Ibidem*.

34 – Mestre João, morador em Vila do Conde, havia dezasete annos, pouco mais ou menos, que fôra examinado pelo dr. Mestre Rodrigo e houvera carta. Carta de fisica. Examinado pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, fisico mór. Lisboa, 22 de maio (pelo dr. Mestre Antonio, etc.) de 1498. *Ibidem*, liv. 44.º, fl, 2 v.

35 – Mestre João, morador em Punhete, carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, fisico e cirurjião mór. Lisboa, 19 de julho (por Mestre Gil, etc.) de 1498. *Ibidem*, liv. 31.º, fl. 134 v.

36 – D. Leonor de Sousa, mulher que foi de Diogo Gil Moniz, apresentou uma carta de 13 de fevereiro de 1492 de confirmação de varios bens e entre elles os quartos do Lumiar e o foro de uma quinta em Carnide, e uma procuração por ella feita a seu filho Pero Moniz, em Odemira a 12 de abril de 1498, para poder vender os referidos quartos. Pede a el Rei, por se ter concertado com Mestre João, nosso fisico, sobre o foro da quinta de Carnide, que lhe dê seu consentimento e licença. Carta de aprovação e confirmação a Mestre João. Lisboa, 22 de oitubro de 1498. *Ibidem*, fl. 113.

37 – Mestre João, morador em termo de Silves, onde chamam a Lagoa. Carta de cirurjia. Lisboa, 6 de novembro (por Mestre Gil, fisico e cirurjião mór) de 1498. *Ibidem*, fl. 142.

38 Mestre João, morador em Rebordão, termo de Bragança. Carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, fisico e cirurjião mór. Lisboa, 14 de dezembro (por Mestre Gil, etc.) de 1498. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 131.

39 Mestre João, morador na vila de Santa Marinha, disse haver dezaseis annos pouco mais ou menos, que fôra examinado pelo dr. Mestre Rodrigo, nosso fisico mór que foi, e houvera carta em fórma. Carta de medicina. Examinado pelo dr. Mestre Antonio. Lisboa, 18 de março (pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, fisico mór) de 1449. *Ibidem*, liv. 14.º, fl. 21 v.

40 — Mestre João de Badajoz, morador em Serpa, carta de medicina. Examinado pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, fisico mór. Llsboa, 21 de janeiro (pelo dr. Mestre Antonio, etc.) de 1500. *Ibidem*, fl. 83.

41 — Mestre Joanne, filho de João Afonso, morador em Monsanto, carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Lisboa, 20 de julho (por Mestre Gil, etc.) de 1500. *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 58.

42 — Mestre João, morador em Sousel, carta de fisico. Examinado pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, nosso fisico mór. Lisboa, 10 de novembro (pelo dr. Mestre Antonio, etc) de 1500. *Ibidem*, fl, 52 v.

43 — Mestre Joanne, morador em Viseu, disse que havia já dez annos pouco mais ou menos, que fôra examinado pelo dr. Mestre Antonio, nosso cirurjião mór, e que houvera sua carta em fórma, e que queria ser confirmado. Examinado por Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Carta de cirurjia. Lisboa, 24 de novembro (por Mestre Gil, etc.) de 1500. *Ibidem*, liv. 12.º, fl. 56 v.

44 — Mestre João, morador em Coimbra, enviou dizer que aprendera muitos tempos da ciencia e arte de cirurjia, e que havia já seis annos pouco mais ou menos, que fôra examinado pelo dr. Mestre Antonio, nosso cirurjião mór, e que houvera sua carta em fórma, etc. Confirmado por ter sido certificado por Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór, por quem foi examinado, que era idoneo, etc. Lisboa, 24 de março (por mestre Gil, etc.) de 1501. *Ibidem*, liv. 1.º, fl. 12 v.

45 — Jorje, filho de Mestre João, que Deus haja, morador que foi em Lisboa, e de Margarida Fernandez, mulher solteira, carta de lejitimação. Lisboa, 2 de abril de 1501. *Ibidem*, liv. 17.º, fl. 26 v.

46 Mestre João, cirurjião, morador na cidade do Porto, disse que Nuno Afonso seu pai em sua vida vendera certos bens de raiz a um Vasco Martinz, morador em Penaverde, os quaes são em Figueiró da Granja. A venda foi a retro, suscitaram-se duvidas, e el Rei fez mercê dos bens a Mestre João. Lisboa, 27 de setembro de 1501. *Ibidem*, fl. 96.

47 Mestre João, cirurjião, morador em Viseu, mandou dizer que vendera um rocim a um Lopo Mendez, mercador, morador na dita cidade, seu primo com irmão, e por elle suplicante pedir algum dinheiro que lhe o dito Lopo Mendez ainda ficara devendo da venda do dito rocim sem lho querer pagar, elle lhe mandara tomar o dito rocim de uma casa d'onde o elle tinha, por um seu mocinho por nome Gabriel, por bem do qual o dito Lopo Mendez querelara e denunciara delle, dizendo que lhe furtara o dito rocim, por bem do qual andava amorado. Apresentou perdão da parte. Carta de perdão,

pagando trezentos reaes para piedade, os quaes recebeu D. Francisco, Bispo de Fez, que ora por especial mandado tem cargo de esmoler em ausencia de Alvaro Fernandez, nosso capellão. Lisboa, 27 de novembro de 1501. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 37.º, fl. 36.

48 Mestre João, fisico castelhano, morador na Vidigueira, carta de fisico Examinado pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, nosso fisico mór. Lisboa, 3 de fevereiro (pelo dr. Mestre Antonio, etc.) de 1502. *Ibidem*, liv. 2.º, fl. 8 v.

49 – Mestre João, fisico, morador em Castello de Vide, carta de fisico, tendo sido examinado pelo dr. Mestre Antonio de Lucena, nosso fisico mór. Lisboa, 28 de abril, el Rei o mandou pelo dr. Mestre Antonio, seu fisico mór, Mestre Rodrigo a fez, de 1502. *Ibidem*, fl. 26.

50 – Mestre João, cirurjião, morador em Castello de Vide, carta de cirurjião, tendo sido examinado por Mestre Gil, nosso cirurjião mór. Lisboa, 2 de maio, el Rei o mandou por Mestre Gil, seu cirurjião mór, Diogo de Lucena a fez, de 1502. *Ibidem*.

51 – Mestre João, boticario do Duque de Bragança, carta de cirurjia. Examinado por Mestre Gil, fisico e cirurjião mór. Lisboa, 8 de novembro (por Mestre Gil, etc.) de 1503. *Ibidem*, liv. 35.º, fl. 54 v.

52 – Mestre João, "jenoes", criado de Mestre Martinho, licença para curar de hernias, a saber: de tirar pedras, e curar de quebrados e potrosos por todos nossos reinos, etc. Examinado por Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Lisboa, 7 de novembro (por Mestre Gil, etc.) de 1504. *Ibidem*, liv. 23.º, fl. 36.

53 – Mestre João Sanchez, de nação galego, morador em Cangas, carta de cirurjião. Examinado por Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Lisboa, 23 de janeiro (por Mestre Gil, etc.) de 1505. *Ibidem*, fl. 51 v.

54 – Mestre João, recebedor do almoxarifado de Guimarães o anno de 1507, carta de quitação. Evora, 5 de julho de 1509. *Arch. hist. port.*, III, 238, fl. 29.

55 – Mestre João, rendeiro e recebedor dos portos de Trás os Montes nos annos de 1508 e 1509, carta de quitação. Lisboa, 4 de junho de 1511. *Ibidem*, 239.

56 – Mestre João de Torres Vedras, barbeiro, morador em Setubal, licença para curar de boubas e chagas dellas, e postemas, e a sangrar e tirar dentes, pôr ventosas. Lisboa, 6 de julho, el Rei o mandou por Mestre Gil, seu fisico e cirurjião mór, de 1511. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 8.º, fl. 70 v.

57 Mestre João de Ribadescrir (?), castelhano, morador em Setubal, carta de cirujia. Examinado por Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Lisboa, 3 de julho de 1511. *Ibidem*.

58 – Mestre João de Buetes (?), bacharel em medicina, morador na Pedreneira, carta de cirurjia. Examinado pelo dr. Diogo de Faria, fisico e cirurjião mór. Lisboa, 18 de setembro (pelo dr. Diogo de Faria, etc.) de 1513. *Ibidem*, liv. 42.º, fl. 104 v.

59 – Mestre João, "estrolico", tenha do 1.º de janeiro que virá de 1514, em quanto nossa mercê for e nos delle servirmos nesta cidade, 12:000 reaes de tença assentados no almazem da India por só esta carta. Lisboa, 22 de oitubro de 1513. *Ibidem*, liv. 15.º, fl. 172.

60 Mestre João, morador em Vila Nova de Portimão, carta de

cirurjia. Examinado pelo dr. Diogo de Faria, nosso cirurjião mór. Lisboa, 6 de novembro (pelo dr. Diogo de Faria, etc.) de 1513. *Chancelaria de D. Manuel*, livro 15.º, fl. 52 v.

61—Mestre João, morador em Guimarães, rendeiro e recebedor que foi o anno de 1510 da sisa e dizima dos portos de Trás os Montes, carta de quitação. Lisboa, 12 de maio de 1514. *Arch. hist. port.*, III, 239.

62—Mestre João, morador em Messejana, carta de cirurjia. Examinado pelo dr. Diogo de Faria, nosso cirurjião mór . . . 2 de novembro (pelo dr. Diogo de Faria, etc.) de 1514. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 15.º, fl. 155 v.

63—Mestre João, morador em Lisboa, carta de cirurjia. Examinado pelo dr. Diogo de Faria, nosso cirurjião mór. Lisboa, 24 de julho (pelo dr. Diogo de Faria, etc.) de 1515. *Ibidem*, liv. 24.º, fl. 88.

64—Mestre João de Riba de Ser, fisico, morador em Setubal, disse que havia muitos annos que usava e praticava fisica, e por bem do rejimento que ora tinhamos dado ao dr. Mestre Afonso, nosso fisico mór, elle não podia usar menos que, segundo nossa ordenança, fosse examinado; e vendo nós seu dizer e pedir, mandámos ao fisico mór que o examinasse segundo a ordem e instrução de seu rejimento; o qual com o dr. Mestre Gil e com Mestre Diogo, nossos fisicos, o examinaram, assim na theorica como na pratica, levando-o o nosso fisico mór tres vezes comsigo por esta nossa cidade a visitar seus enfermos; e por a todas tres, em a elle fisico mór no modo de visitar dar mui boa conta, e alem disso fazer auto por prova suficiente e bastante, que havia oito ou nove annos que usava e praticava como fisico do Mestre de Santiago e de Avis, Duque de Coimbra, meu muito amado e prezado sobrinho, e com outros fisicos, e por assim o achar, etc. Carta de fisica. Lisboa, 24 de de agosto (pelo dr. Mestre Afonso, fisico mór) de 1515. *Ibidem*, fl. 100 v.

65—Mestre João, morador na vila do Crato, licença para curar de boubas e dores dellas, e chagas, e de todo o que procede dellas, e assim daquellas coisas de cirurjia, a saber: apostemas, e feridas pequenas, e mais não. Examinado pelo dr. Diogo de Faria, nosso cirurjião mór. Lisboa, 20 de fevereiro, el Rei o mandou pelo dr. Diogo de Faria, seu cirurjião mór em todos os seus reinos, de 1516. *Ibidem*, liv. 25.º, fl. 7.

66—Mestre João, filho de Mestre Antonio de Beja, morador em Estremoz, carta de cirurjia. Examinado pelo dr. Mestre Gil, cirurjião mór. Evora, 14 de novembro (pelo dr. Mestre Gil) de 1520. *Ibidem*, liv. 36.º, fl. 116.

67—Mestre João, biscainho, morador em o Porto, carta de cirurjia. Examinado por mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Lisboa, 26 de janeiro (por Mestre Gil, etc.) de 1521. *Ibidem*, liv. 37.º, fl. 106 v.

68—Mestre João, morador em Veiros, carta de cirurjia. Examinado por dr. Mestre Gil, nosso fisico e cirurjião mór. Lisboa, 28 de agosto (pelo dr. Mestre Gil, etc.) de 1521. *Ibidem*, liv. 18.º, fl. 5 v.

69—Mestre João haja de mantimento com o oficio de avaliador da pedraria, aljofar, ambar, e almiscar, e cousas outras da Casa da India, 4:000 reaes em cada anno, do 1.º de janeiro que passou de 1521. Lisboa, 14 de fevereiro de 1522 *(sic*, mas deve ser 1521, porque a carta é de D. Manuel). *Ibidem*, liv. 39.º, fl. 5.

XIII

O CAMAREIRO

I

Estava Lisboa apertada pelo assedio, que desde fins de fevereiro de 1373 lhe puzera D. Henrique II de Castella, quando um dos seus capitães, o Adiantado de Galiza Pedro Rodriguez Sarmiento, com os fidalgos e homens de armas daquelle reino invadiu o Minho e avançou até Barcellos.

Naquella provincia, onde era muito herdado, encontrava-se então Henrique Manuel, tio materno del Rei D. Fernando e posteriormente conde de Seia. Juntou-se elle a outros fidalgos da comarca, e á testa das suas gentes de guerra, e da peonajem dos concelhos do Porto e Guimarães, foi oferecer batalha aos Galegos, que a aceitaram, e derrotaram as tropas minhotas.

"O bom escudeiro„ Nuno Gonçalvez, que tinha o castello de Faria desde 1367, vendo do alto dos seus muros passar a hoste portuguêsa, deliberou saír com os seus e dar de subito nos invasores, carregando-os de flanco, para maior ser o seu destroço. Chegou porem tarde, porque a victoria já era dos inimigos, que o desbarataram e aprisionaram.

No seu castello, suprindo as suas vezes, deixara o Alcaide um seu filho [1] que poderia não ter o suficiente animo, para não entregar a fortaleza, se os Castelhanos, ao pé das muralhas, á sua vista, fôssem sujeitar o pai a tratos, agravados com ameaças de suplicio. Receoso desta possivel fraqueza, desculpavel num filho mancebo ainda, resolveu Nuno Gonçalvez praticar um acto de heroicidade comparavel com alguns dos mais celebrados feitos dos antigos Gregos e Romanos. Dirijiu-se o Alcaide ao Adiantado Pedro Rodriguez Sarmiento, pedindo para ser levado junto da barbacan do castello de Faria, a fim de cá de baixo ordenar ao filho que abrisse as portas.

Anuiu o Adiantado, e no meio de uma escolta lá foi levado o Alcaide, que, apenas viu o filho entre as ameias, lhe exclamou:

—Filho! Bem sabes que esse castello me foi dado por el Rei D. Fernando, e lhe fiz por elle menajem. Trazem-me aqui seus inimigos para te ordenar que lho entregues; eu porem, guardando a minha lealdade, te mando, sob pena de minha benção, que tal não faças, e que, ainda que á tua vista me despedacem, só entre-

[1] Não ha certeza nenhuma do nome deste filho. Chamei-lhe Martim Gonçalvez, fiando-me num nobiliario, por saber que o Gonçalo Nunez de Faria, senhor de Fão, não podia ter sido, como quer Manuel de Faria e Sousa nas suas *Notas al Nobiliario del Conde D. Pedro*, o que ficara defendendo o castello de Faria. O senhor de Fão era secular no tempo de D. João I; e o filho do Alcaide de Faria fizera-se padre ainda no reinado de D. Fernando, segundo na *Chronica* daquelle rei assevera Fernão Lopez, unica autoridade que temos para nos garantir o caso do castello de Faria. Descobri depois (no artigo *Farias* lá mais adiante se verá isso) que foram contemporaneos dois Gonçalos Nunez de Faria; o senhor de Fão, e outro, abade de Rio Côvo. Poderia pois supor ter sido este o filho do valoroso Nuno Gonçalvez, se encontrasse autor de confiança, anterior a Faria e Sousa, confirmando a tradição; mas como não aparece, e tendo aquelle inventado tanta coisa ácerca dos Farias, julgo mais prudente, seguindo a Fernão Lopez, Duarte Nunez do Lião e outros antigos não dar nome ao filho do heroico Alcaide.

gues o castello a el Rei, meu senhor, ou a quem elle por seu certo recado to mandar entregar.

Palavras não eram ditas, caíu o valoroso Alcaide traspassado de golpes, regando com o mais puro e leal sangue a terra da sua patria.

O digno filho do heroe, executando á risca a sua ultima vontade, resistiu com o castello, do qual os inimigos se não puderam apoderar. Passados annos, tendo ainda por vezes dado mostras do seu valor, mas não se lhe podendo apagar no coração a imajem da horrivel trajedia, foi procurar conforto na relijião, ordenando-se. "E depois lhe deu el Rei um mui honrado beneficio, por quanto lhe prouve escolher vida de clerigo„ [2].

De Nuno Gonçalvez, o glorioso alcaide do castello de Faria, pretendem os genealojistas derivar os Farias que nos tempos de D. Afonso V e D. João II se principiaram a ilustrar. Sem base documental, sem critica sequer, começaram aquelles ilustres escrevinhadores, que geralmente se não prendem com bagatellas, a deduzir uma caprichosa descendencia, chegando á perfeição de fazerem pai e filho a dois rapazes, Lourenço e Antão, nomeados em 1468 e 69 para o serviço do Principe, sob cujas ordens combateram em Toro, e que morreram com quatro annos de intervalo, em 1511 um, em 1515 o outro!

Na segunda metade do XV seculo viviam na côrte estes Farias: Alvaro, comendador de Moura e do Casal na Ordem de Avis; outro Alvaro, cavaleiro da casa del Rei; Garcia, Lourenço e Antão, criados do Principe. Um pouco depois, em 1475, aparece, João de Faria, uchão, que nesse anno entregou ao Camareiro do Prin-

[2] Fernão Lopez, *Chronica de D. Fernando,* cap. LXXIX.

cipe vinte e nove marcos e seis reaes de prata por seis bacios de cozinha, dois prateis da mantiaria, duas taças e dois saleiros, e mais vinte mil reaes em dinheiro [3].

É impossivel, me parece, averiguar, excepto para os tres criados do Principe, o parentesco, se o havia, que ligava todos estes individuos. Não se pode recorrer aos nobiliarios, porque os bons desses tempos, os de Xisto Tavares e Damião de Goes, não se referem á familia de Faria, que não era fidalga; e nos mais modernos não ha que fiar, como já disse.

Nenhum daquelles Farias foi fidalgo. Sabe-se isto pelos oficios que primeiro ocuparam, e pelos casamentos que contraíram. Elevaram-se pelo réjio valimento, sobretudo Antão de Faria, e deste proveio geração de fidalgos, é certo, mas elle não o foi.

Ha uma diferença enorme entre o fidalgo e o nobre, diferença tão grande que o rei só pode fazer nobres, porque a fidalguia procede unicamente do nascimento [4]. Ainda hoje se conhece isto. Ha por aí marquêses e condes, a quem ninguem, nem mesmo os criados delles, se lembrará de chamar fidalgos. É verdade que os titulos em Portugal valem agora tanto como uma pitada de esturro.

Entenda-se bem por tanto: podem Antão de Faria, os Figueiredos (Henrique, Gomes e Lopo), Afonso Garcês, Afonso Fernandez de Montarroio, os Pinas, Garcia de Resende, Rui de Sande, Alvaro da Costa, e outros desses tempos; podem, repito, aparecer em documentos com o titulo de fidalgo, que isso apenas mostra haverem sido

[3] *Chancelaria de D. João II*, liv. 3.º, fl. 14 v., numa carta de quitação a Antão de Faria.

[4] No *Espejo de verdadera nobleza*, escrito nos ultimos annos do egundo quartel do seculo XV, cita Diego de Valera o proloquio popular: "puede el Rey fazer cavallero, mas no fijo-dalgo.» Sr. Gama Barros, *Hist. da administração*, II, 391.

nobilitados pelo rei com aquelle foro na sua casa; mas nunca servirá de prova de haverem nascido fidalgos, nem de como taes serem considerados na côrte. Eram nobres, concordo, mas fidalgos não, porque o rei só pode fazer fidalgos procriando bastardos.

Insisto nesta distinção entre o fidalgo e o nobre, porque ella era enorme no XV seculo, e foi muito grande até ha bem pouco tempo ainda, menos de um seculo; e porque hoje já poucos a notam, mostrando, quando escrevem de tempos antigos, bem extraordinaria ignorancia dos usos passados. O fidalgo, do alto dos seus pergaminhos, tratava o nobre com a massima arrogancia, ainda que este tivesse subido ás culminancias do poder e valimento. Repare-se para o Marquês de Pombal que é de hontem.

Voltemos aos Farias acima nomeados.

Alvaro de Faria, que já era comendador do Casal em 1453 [5], serviu em Africa em 1459 e 60 sob as ordens do Conde D. Duarte de Meneses capitão de Alcacer, e desaparece depois de 1476, anno em que, por duas cartas, ambas de 29 de agosto, lhe foram lejitimadas as filhas Caterina e Beatriz, e lhe foi relevado o pagamento do foro imposto num casal, no paul de Ota, e numas casas em Lisboa, no Rocio, junto dos Estaus [6]. É provavel comtudo que este Alvaro de Faria seja o "fidalgo de nossa casa morador em Lisboa", a quem foi dada, em Santarem, a 10 de maio de 1487, carta de privilejios de fidalgo para a comarca da Estremadura e cidade de Lisboa [7].

Ao outro Alvaro de Faria, cavaleiro da casa del Rei,

[5] Consta da carta de 23 de janeiro de 1453, pela qual um seu escudeiro foi nomeado coudel do Casal. *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 3.º, fl. 5 v.

[6] *Ibidem*, liv. 7.º, fl. 53 v., e liv. 6.º, fl. 45.

[7] *Chancelaria de D. João II*, liv. 9.º, fl. 63 v.

encontro, numa carta de 18 de novembro de 1466 pela qual foi nomeado coudel de Alemquer por tres annos, intitulado ainda estribeiro mór, apesar delle haver já largado o oficio, no qual, por carta de 5 de junho de 1464, havia sido provido seu sobrinho Pero Feo [8]. O oficio de estribeiro mór não tinha então a estimação alcançada depois, como declara o proprio autor da *Historia genealogica*, e acrescentarei, que o primeiro fidalgo nelle certamente investido foi Alvaro da Cunha no reinado de D. João II.

Este Alvaro de Faria, ou outro, tambem cavaleiro da casa del Rei, foi filho de Maria Fernandez de Faria, moradora em Torres Vedras, que em 10 de oitubro de 1491 fez escritura de aforamento em tres vidas de umas casas sobradadas, junto com o hospital dos Meninos, situado em Lisboa á porta de S. Vicente na freguesia de Santa Justa, e doutras casas terreas, junto ao poço do Borratem, ambas pertencentes ao referido hospital. Aforou as casas, porque dellas "ha mister para viver nellas, quando a esta cidade vier"; mas pouco depois nomeou no filho a segunda vida. A este foi confirmada a nomeação por escritura de 10 de abril de 1497, feita no hospital de S. Vicente dos Romeiros, perante Estevão Martinz, conego mestre escola da sé de Lisboa, provedor mór e juiz dos hospitaes, albergarias, capellas e confrarias daquella cidade. Finalmente foi tudo confirmado por carta réjia de 7 de fevereiro de 1498 [9]. Por ultimo consta-me ter-se expedido, a 6 de setembro de 1519, um alvará ordenando ao Recebedor da Chancelaria da Côrte, que entregasse aos herdeiros de Alvaro de Faria, quarenta mil reaes devidos da sua tença de trinta mil [10].

[8] *Chancelaria de D. João II*, liv. 35.º, fl. 8 v., e liv. 8.º, fl. 98 v.
[9] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 14.
[10] *Corpo cronolojico*, parte 1.ª, mac. 25, doc. 30, apud Cardeal Saraiva, *Obras completas*, IV, 327.

Continuando com os Farias existentes na côrte na segunda metade do seculo XV, temos mais o uchão João de Faria. Foi elle pessoa muito da confiança de D. João II, que por cartas de 23 de setembro e 6 de oitubro de 1483, dadas em Abrantes pouco depois da execução em estatua do Marquês de Montemór, fez a João de Faria alcaide mór, capitão e fronteiro do castello e vila de Portel [11] anteriormente possuido pelo Duque de Bragança. Ao novo Alcaide, no anno seguinte, depois da morte do Duque de Viseu, entregou el Rei a criação de D. Afonso, filho batsardo do Duque, e posteriormente Condestavel do reino. E, já agora, notarei o engano de Damião de Goes no capitulo 45.º da 1.ª parte da *Chronica de D. Manuel*, onde diz ter sido D. Afonso posto na guarda de Antão de Faria, Camareiro del Rei e Alcaide mór de Portel. Antão de Faria foi alcaide mór de Palmella e de Evora Monte; e o Alcaide mór de Portel, a quem foi confiado o bastardo do Duque de Viseu, era João de Faria. Consta positivamente da carta de vinte mil reaes de tença, dada por D. Manuel, em Setubal, a 20 de abril de 1496, a João de Faria, fidalgo da sua casa e alcaide mór de Portel, pelos serviços feitos "a D. Afonso, meu sobrinho, em sua criação„ [12].

Garcia de Faria era escudeiro da casa de D. Afonso V, que, por carta dada em Santarem a 23 de fevereiro de 1468, o nomeou estribeiro mór do Principe D. João no logar de Rui Velho, cavaleiro da ordem de Cristo, a quem o oficio fôra outorgado, mas que o renunciara [13]. Ignoro se Garcia de Faria chegou a ser estribeiro mór de D. João depois de rei, mas sei, que em 15 de novembro de 1487 já tinha aquelle oficio Alvaro da Cunha,

---

[11] *Chancelaria de D. João II*, liv. 26.º, fl. 13 e 110.
[12] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 43.º, fl. 79 v.
[13] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16.º, fl. 87.

que por duas cartas dessa data teve a mercê dos senhorios de Gestaçô e Penajoia. Garcia de Faria já era falecido em 1504.

Lourenço de Faria era tambem escudeiro da casa de D. Afonso V, quando este o nomeou para a do Principe, dando-lhe neila, por carta passada em Lisboa a 22 de março de 1468, o oficio de mantieiro [14]. Acompanhou seu amo a Castella, e com elle, em 1 de março de 1476, entrou na batalha de Toro, levando o seu estandarte, e do seu arrojo no combate dão prova evidente as muito notaveis palavras, já por mim algures impressas [15], da carta de doação dos casaes de Belide, Figueira e outros no termo de Montemór o Velho. Exerceu Lourenço de Faria nessa jornada o perigoso posto de porta bandeira do Principe, não ha duvida, apesar da carta de alferes do seu estandarte ser só passada em Evora a 17 de fevereiro de 1479, se esta data está certa, pois que da carta orijinal se não encontra o rejisto [16].

Morou Lourenço de Faria em Lisboa, na freguesia da Sé, não muito lonje da porta de Alfofa, por isso que as suas casas, a que pertencia um lanço do muro velho da cidade com uma torre, confrontavam por esta parte com outro pedaço de muro aforado a D. Mecia da Cunha, mulher de D. João de Abranches [17]. No pedaço da muralha da cerca moira de Lisboa, então pertencente áquella fidalga, existia uma torre chamada de D. João de Abranches, com a qual tambem partiam as casas de Antão de Faria, as quaes, segundo um documento lá adiante citado, ficavam junto á porta de Alfofa. As casas

[14] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 16.º, fl. 95.

[15] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra*, paj. 67.

[16] Está trasladada na de confirmação de D. Manuel, a qual foi dada em Evora, a 17 de maio de 1497. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 85.

[17] Consta da escritura de aforamento de 15 de julho de 1502, no liv. 6.º da *Chancelaria de D. Manuel*, fl. 85 v.

de D. Mecia da Cunha separavam por tanto as de Lourenço, e de Antão de Faria.

Lourenço de Faria morreu no anno de 1511, depois de 13 de maio, data do seu testamento [18]; antes porem de 21 de agosto, como consta da carta de padrão de uma tença de dez mil reaes vaga por seu falecimento, e naquella data confirmada a seu filho Simão de Faria, para a receber, comtudo, só do primeiro de janeiro de 1512 em diante [19].

Garcia, Lourenço e Antão de Faria eram irmãos, filhos todos tres de João de Faria, coudel de Evora [20].

Dos Farias existentes na côrte, meado já o XV seculo, e lá atrás nomeados, só me falta aludir a Antão de Faria, que foi camareiro de D. João II, seu muito prestante criado e leal amigo. Delle tratarei nos capitulos seguintes, por ser elle o objecto principal deste estudo.

II

Ainda estavam em Abrantes, entregues á guarda de Lopo de Almeida, os ossos do desditoso vencido da Alfarrobeira, quando em Lisboa nasceu a 3 de maio de 1455 seu neto, e futuro vingador, o Principe D. João, d'ali a sete mêses orfão de sua mãe.

A criação e educação de seus dois filhos confiou D. Afonso V a D. Beatriz de Meneses, que tambem já fôra aia da falecida Rainha D. Isabel, e a Diogo Soa-

[18] *Graça de Lisboa*, mac. 16, n.º 40-15, na Torre do Tombo.
[19] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 8.º, fl. 85 v.
[20] No capitulo IX veremos a prova desta filiação; eu aqui escrevera primitivamente: "Seriam elles, Lourenço e Antão de Faria, irmãos?—Não sei; mas pai e filho, como querem os nobiliarios, é que de certo não foram.„

rez de Albergaria, que "por sua fidalguia, bondades e grande saber", escolheu para governador do Principe [1].

D. Beatriz de Meneses era já então viuva de Aires Gomez da Silva, fidalgo muito afeiçoado ao Infante D. Pedro, que o armára cavaleiro em Ceuta após a conquista da cidade, e que o nomeára Rejedor da Casa do Civel por carta de 7 de julho de 1441. Companheiro do Infante, com elle entrou na batalha da Alfarrobeira no triste dia 20 de maio de 1449, e por esse facto lhe foram confiscados os bens e tirado o oficio. Pouco sobreviveu á sua ruina, vindo a falecer a 25 de maio de 1454.

Apesar dos rigores havidos com o marido, não experimentou quebra a estima a D. Beatriz tributada por D. Afonso V que, empregando palavras afectuosas, fez doação, por carta de 16 de agosto de 1454, da terra de Azurara e outros bens ao filho da antiga Aia da Rainha, a referida D. Beatriz de Meneses, ainda não encontrada por mim em nenhum documento com o titulo de camareira mór, que os genealojistas lhe dão. Não creio pois que exercesse este cargo, mas o de aia do Principe D. João tenho a certeza de o haver desempenhado, porque aparece com elle na carta de 21 de março de 1459, pela qual seu filho João da Silva foi nomeado camareiro mór daquelle Principe [2].

Em 1462 recolheu-se D. Beatriz de Meneses ao convento de S. Marcos [3], e sucedeu-lhe, no cargo de aia do Principe, D. Beatriz de Vilhena, sua madrinha de baptismo e mulher do seu Governador. Consta de uma carta, dada em Lisboa a 4 de novembro de 1462, de

---

[1] Pina, *Chronica de D. Affonso V*, paj. 462.
[2] *Chancelaria de D. Affonso V*, liv. 36.º, fl. 112 v.
[3] A'cerca de D. Beatriz de Meneses veja-se lá adiante o estudo intitulado *San Marcos*.

confirmação de certos bens áquella senhora no documento intitulada "Aia de meus filhos" [4].

Diogo Soarez de Albergaria, o Governador do Principe, ao inverso do marido da sua primeira Aia, havia sido dos partidarios da Rainha D. Leonor contra o Infante D. Pedro, com quem comtudo se congraçou, pois que em 1447 foi um dos fidalgos companheiros do Condestavel D. Pedro, filho do Rejente, no escusado socorro enviado a Castella contra os Infantes de Aragão.

Encontram-se a cada passo inconstancias destas nos fidalgos daquelles tempos. Ora os vêmos a ferro e fogo num partido, como logo depois os topamos militando no adverso.

Diogo Soarez de Albergaria, sendo do Conselho del Rei e Governador de seus filhos, foi nomeado mordomo mór do Principe por carta de 15 de dezembro de 1462 [5]. Neste honroso e espinhoso cargo permaneceu o neto do Bispo de Viseu D. Gonçalo de Figueiredo até morrer, sucesso ocorrido no anno de 1472 antes de 18 de agosto, apesar do epitafio da sua sepultura em S. Marcos junto a Coimbra lhe pôr o falecimento, dizem, em 1473. Por carta da data acima referida havia sido dada a D. João Galvão, Bispo de Coimbra e Conde de Santa Comba, a védoria mór das obras da Beira a qual fôra de Diogo Soarez de Albergaria, "que se ora finou" [6]. Sua viuva D. Beatriz de Vilhena, acreditando agora no epitafio, é que morreria em 1473.

Quando lhe faleceram os velhos aios, já o Principe D. João contava dezasete para dezoito annos, já era casado, já fôra armado cavaleiro sobre as ruinas fume-

---

[4] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 9.º, fl. 151 v.
[5] *Ibidem.*
[6] *Ibidem*, liv. 29.º, fl. 206.

gantes de Arzila, já, em suma, nelle se divisava o homem que havia de vir a ser.

Quis por tanto deixar nomeados, reparando a ingratidão dos historiadores, aquelles que formaram o espirito juvenil do Principe Perfeito, que lhe desenvolveram a razão, que lhe incutiram no animo a vontade, reflexão e ponderação que tanto o caracterisaram, que lhe ensinaram, entre outras virtudes, a de nunca mentir.

A casa do Principe compunha-se unicamente do Governador e da Aia, quando em 1459, ainda não completos os quatro annos de idade, lhe foi dado para camareiro mór, pela carta já acima citada de 21 de março, a João da Silva, 4.º senhor de Vagos.

João da Silva foi o que teve o combate singular junto a Ouguella com D. Martim Galindo. Ficou este logo no primeiro encontro morto no campo, deixando porem seu adversario tão mal ferido que apenas vinte e um dias lhe sobreviveu. Assim o conta o epitafio de João da Silva em S. Marcos junto a Coimbra, e o confirma em parte um alvará dado pelo Principe em Estremoz a 22 de agosto de 1475, pelo qual fez mercê ao seu Camareiro mór, "se fôr vontade de nosso Senhor vos levar pera si desta ferida que por nosso serviço houvestes em a villa de Ouguella", de toda a casa e do oficio para seu filho Aires de Silva [7], d'ali a dias, a 8 de setembro, investido já no cargo de camareiro mór.

Pouco depois da nomeação de João da Silva, a 29 e 30 de janeiro do anno seguinte, o de 1460, foi aumentada a casa do Principe com dois novos oficiaes:

[7] *Chancelaria de D. João III*, liv. 16.º, de *Doações*, fl. 44, com a data certa, e com ella errada na *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 32.º, fl. 28.

João Escudeiro, fidalgo cavaleiro da casa del Rei, e Rui Velho, cavaleiro da do Principe, nomeados respectivamente seu guarda e estribeiro [8].

Durante uns poucos de annos ficou a casa de D. João composta apenas de mordomo mór, Diogo Soarez de Albergaria, de camareiro mór, João da Silva, de guarda, João Escudeiro, e de estribeiro, Rui Velho; e deviam chegar bem para o serviço de uma criança. Depois, em 1468 e 69, quando elle já estava de treze para catorze annos, e já tinha o casamento ajustado, nomearam-se mais alguns criados: estribeiro mór, Garcia de Faria, por carta de 23 de fevereiro de 1468; mantieiro, Lourenço de Faria, por outra de 22 do mês seguinte, ambas já citadas; camareiro e guarda-roupa, Antão de Faria, por consentimento e a requerimento do Camareiro mór, como declara a carta de nomeação dada em Lisboa a 2 de junho de 1469 [9]; e finalmente, a 30 de julho, Pero Borjes, cavaleiro da casa del Rei, teve carta de védor da do Principe [10].

Estes, e mais Fernão de Lima, nomeado copeiro mór por carta de 15 de janeiro de 1471 [11], são os unicos oficiaes da casa do Principe, que teem as suas cartas de nomeação rejistadas.

Outros teve elle; não posso porem determinar o tempo em que o começaram a servir. Em 1475 era o dr. João Fernandez da Silveira escrivão da puridade, chanceler mór e védor da fazenda do Principe, como declara a carta de barão de Alvito dada em Portalegre a 24 de abril. No mesmo anno, em 8 de setembro ou pouco antes, começou Aires da Silva a servir de cama-

---

[8] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 36.º, fl. 228 v., e liv. 1.º, fl. 27 v.
[9] *Ibidem*, liv. 16,º, fl. 86 v.
[10] *Ibidem*, liv. 31.º, fl. 83 v.
[11] Liv. de *Extras*, fl. 38 v.

reiro mór, sendo já por esses tempos mordomo mór D. Pedro de Noronha; e em fins de dezembro tinha Antão de Faria, alem do oficio de camareiro, os de cevadeiro mór e armador mór. Em 1476, era Fernão Martinz Mascarenhas capitão mór dos ginetes do Principe, e D. Henrique Henriquez seu aposentador mór. No anno seguinte servia-lhe de meirinho mór Rui de Sousa, senhor de Sagres.

Basta. Não devo alongar esta lista, para me não desviar mais do assunto principal.

Antão de Faria caíu logo nas boas graças do Principe, que imediatamente começou a dar-lhe provas da sua afeição.

Em 1475, tendo D. João a rejencia do reino que seu pai lhe deixara quando invadiu a Castella, e estando ainda em Estremoz, para onde havia ido vijiar a fronteira alemtejana, e d'onde havia mandado recuperar a praça de Ouguella da qual por um golpe de mão ousado os Castelhanos se haviam apoderado, mandou o Principe dar carta de privilejios ao seu Camareiro. Foi o diploma, no qual se refere ao serviço continuadamente feito pelo seu criado, passado em 29 de dezembro, e não é elle a simples e trivial concessão de privilejios e imunidades bastante vulgar então. Abranje não só a isenção para Antão de Faria do pagamento de serviços, pedidos, emprestimos, fintas, etc., quer sejam lançados pelo rei, quer pelos concelhos onde o Camareiro tiver bens; mas tambem os privilejios usualmente outorgados aos caseiros, lavradores, mordomos e paniguados dos fidalgos; e ainda mais lhe concede, e isso é o principal, que em quanto elle fôr seu oficial, ou em sua casa andar, ou servir sua fazenda, ou fôr a algum logar por mandado seu ou del Rei seu pai, não possa ser citado, nem acusado, nem

demandado civil ou criminalmente, senão perante o Correjedor da Côrte [12].

Pouco depois entrava o Principe em Castella com o seu pequeno exercito, levando comsigo a sua casa, pelo menos parte della, inclusive o Camareiro que já na expedição de Arzila em 1471 o acompanhara tambem. Na batalha de Toro não teve Antão de Faria parte tão notavel como seu irmão, o Alferes do estandarte Lourenço de Faria, e, comtudo, devido ao valimento, mereceu o seu serviço galardão muito superior ao daquelle.

Por carta dada em Lisboa a 15 de junho de 1476, atendendo aos muitos e estremados serviços de Antão de Faria, assim no reino, como nas partes de Africa, como nos reinos de Castella, e considerando como até então o havia servido muito lealmente em todas as coisas de que o encarregara, pelo que lhe estava em muita obrigação de lhe fazer acrescentamento e mercê, lhe deu o Principe a alcaidaria mór do castello de Palmella com todas as rendas, direitos e fóros, e com todas as honras, privilejios e liberdades, como fôra possuida por Nuno da Cunha, que se então finara [13].

Este Nuno da Cunha, seja dito entre parenthesis, era o dono da casa em Setubal, onde depois o Duque de Viseu encontrou a morte.

Na pessoa de Antão de Faria o cargo de camareiro não foi meramente um oficio de côrte, foi um cargo preponderante, tanto na politica como na fazenda real. Para se ajuizar da importancia delle neste segundo ponto, extractarei a carta de quitação que se lhe deu relativa aos annos de 1474 a 1478, quando D. João ainda

---

[12] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 30.º, fl. 142 v.

[13] *Ibidem*, liv. 7.º, fl. 111, com o final apagado, só se podendo ler da data a palavra Lisboa; mas extractada por Lousada a fl. 606 v. da parte 1.ª dos seus *Sumarios da Torre do Tombo*, quando o documento era ainda todo lejivel.

não havia subido ao trono. Por ella se verá a confiança já então outorgada pelo Principe ao seu criado.

No anno de 1474 recebeu Antão de Faria 2:090 cruzados de oiro de Fernão Gomez da Mina e de Guedelha Palaçano.

No de 1475 recebeu 1.010.367 reaes e 1.370 cruzados das seguintes pessoas: Afonso Fernandez de Montarroio, tesoureiro del rei, Luis Alvarez, copeiro, Lopo Afonso dos Coiros, Vasco d'Antas, Fernão Gomez da Mina, Afonso Carvalho, almoxarife de Pernes, João de Faria, uchão, e do Recebedor do almoxarifado de Abrantes. Da ucharia recebeu vinte e nove marcos e seis reaes de prata por peças de cozinha e mantiaria; e do Arcebispo de Braga D. Luis, um retabolo e dois castiçaes de prata, a que se não tomou o peso. O judeu Palaçano entregou tres arrieis [14] de oiro, os quaes o Principe mandou lavrar, gastando-se no feitio 117.300 reaes, pagos pelo Camareiro. Alem disto tudo, adquiriu, tambem para a camara do Principe, um garnimento (jaezes) de oiro, do peso de quatro marcos, quatro onças e seis oitavas.

Em 1476 recebeu 536.123 reaes de varias pessoas, principalmente de Judeus, entrando 50.000 reaes de Lopo Diaz, então tesoureiro do Principe. Recebeu tambem trezentos e cincoenta covados e meio de pano de branqueta (estofo de lan) de Castella, entregue pelo Recebedor do porto de Almeida; e mais setenta e um marcos e cinco reaes de prata marcadoira, das mãos de João Pestana, tesoureiro mór, e de Alvaro Rodriguez, escudeiro do Principe.

No anno de 1477 recebeu em reaes: 248.889 de Diogo Rodriguez, moço da estribeira; 115.000 de Vasco Leite; 75.000 de Diogo Gonçalvez, "nosso çapateiro"; 8.000

[14] "Argolas grossas em que se funde o oiro, para não vir em pó e girar no comercio", explica o Morais.

de João Afonso, contador de Evora; 1.300 de João Gomez, moço da estribeira; 30.587 de Martim Afonso, almoxarife de Borba; e 1.175.479 de Luis Alvarez, copeiro; ao todo 1.654.255 reaes. Recebeu, alem disto, 10.675 cruzados do dito Copeiro, e 3.323 de Antonio de Aguiar e Agostinho Caldeira, moços da camara. Entregou tambem, o referido Luis Alvarez, copeiro, mais 50 ducados e meio, e 81 henriques de Leão, 84 henriques e 2 coroas de França, 4 reaes de oiro, 250 dobras de banda, 6 frolins (florins) e 236 escudos de oiro de Portugal [15]. E por ultimo deu o Camareiro outrosim conta, neste anno, de 170 cruzados e dois terços, gastos no lavramento de um baraço de oiro que no guarda-roupa do Principe andava.

Finalmente, em 1478 recebeu, alem de 100 reaes brancos, mais 480 cruzados, sendo 270 de Alvaro Gomez, cavaleiro, morador em Tavira, e os restantes 210 de cinco mercadores, dos quaes tres Judeus de Lisboa, Moussem (Moisés) Faião, Moussem Sacon, e Nacim Faiom.

Recebeu por tanto nos cinco referidos annos de 1474 a 1478, só em reaes e cruzados, calculados cada um destes em 324 daquelles, conforme a lei de 16 de setembro de 1472, a quantia de 7.926.000 reaes correspondente a perto de trezentos contos da moeda de hoje [16].

De todo este oiro, prata e dinheiros foi dada quitação a Antão de Faria, fidalgo da casa del Rei, seu camareiro

---

[15] De todas estas moedas e dos seus valores aprossimados, nos dá noticia o sr. Costa Lobo no cap. IV da sua preciosa *Hist. da sociedade em Portugal no seculo XV*, só me parece não encontrar lá referencia aos henriques, os quaes, conforme uma escritura de 18 de novembro de 1471, valiam então, os velhos, quatrocentos reaes cada um *(Arch. hist. port.*, VI, 442).

[16] Faço o calculo pelas tabellas do citado livro do sr. Costa Lobo, p. 417 e 418.

e cevadeiro mór, por carta passada em Evora a 25 de julho de 1482, feita por João de Lisboa, amo da Rainha D. Leonor [17].

Da confiança já naquelle tempo posta pelo Principe em Antão de Faria, tenho mais uma prova na missão de que o encarregou junto a seu pai, em França, no anno de 1477.

Neste anno, a 28 de abril, havia-se reunido no convento do Espinheiro, junto a Evora, um conselho convocado pelo Principe Rejente, afim de nelle se resolver ácerca do remedio a dar ao estado desgraçado em que o reino se encontrava. Sem justiça, sem defesa, sem dinheiro, estava elle prestes a perder-se, não se lhe acudindo logo com determinações salutares e reformadoras. A fazenda real "era assim diminuida e apoquentada, que a despesa sobejava pela receita bem dez milhões, os quaes já este anno ficavam de fóra, sem se poderem pagar, afóra todalas dividas e quebras do anno passado„ [18]. Para atalhar o mal resolveram, o Principe com os do conselho, convocar Côrtes em Santarem para 8 de setembro, e "de estas coisas assim todas enviar dizer por uma pessoa fiel a el Rei seu pai„ [19].

Do documento citado não consta quem foi a "pessoa fiel„; mas dos dizeres de Rui de Pina se ha de entender ter sido Antão de Faria, que a França "era ido com visitação e outras coisas entre o pai e filho secretas„ [20]. Em França estava o Camareiro quando D. Afonso V desapareceu em fins de setembro de 1477, deixando em cartas ordenado ao Principe que se fizesse proclamar rei, e aos Estados do reino que o reconheces-

[17] *Chancelaria de D. João II*, liv. 3.º, fl. 14 v.
[18] *Auto do Conselho havido no Espinheiro em 1477*, no *Arch. hist. port.*, I, 199.
[19] *Ibi.*
[20] *Chronica de D. Affonso V*, cap. CCII.

sem como tal. De as trazer a Portugal foi incumbido Antão de Faria, que se apressou em desempenhar a sua missão, da qual resultou a aclamação de 10 de novembro no alpendre de S. Francisco de Santarem.

Durou poucos dias esta realeza, mas menos de quatro annos depois, a 28 de agosto de 1481, subiu definitivamente o Principe D. João ao trono.

III

"El Rei, meu senhor, que Santa Gloria haja, me deixou em muito trabalho e perigo„.

Com esta frase respondeu D. João II ao confessor do preso Duque de Bragança, o padre Paulo, conego secular de S. João Evanjelista, que lhe dissera: "Senhor, perdôe Deus a el Rei vosso padre, que assim creou estes senhores de Portugal tanto em suas vontades, e lhes deu tanto favor que lhes fez muito dano; e, não sei por que juizo, vejo-vos ser tão desviado e tão dessemelhante da sua nação e condição, que é necessario que muitos quebrem por meio„ [1].

As palavras do Loio definem exactamente a situação em que D. João II se encontrou ao subir para o trono.

As brilhantes qualidades de D. Afonso V, a sua valentia, bondade, desinteresse e honestidade, que o tornaram um modelo de cavaleiros, eram obscurecidas pela prodigalidade, simpleza, facilidade e despreocupação, defeitos que delle fizeram um máu rei. Procedendo muita vez influenciado pelas sujestões daquelles a

---

[1] *Breve Tratado que escreveo o Padre Paulo sobre a morte do Duque de Bragança*, paj. 780 do vol. III das *Provas da Hist. genealogica*.

quem era inclinado, que o adulavam e aconselhavam ao sabor dos seus desejos, achou-se o Africano, por tendencia e indolencia, quasi completamente dominado pela camarilha. Convivendo familiarmente de mais com os fidalgos que nas suas empresas o seguiam, e na côrte o acompanhavam, era para elles benevolo em extremo, não lhes regateando mercês, honras e isenções, que recaíam com pesados encargos e vexames sobre o povo do reino. E tanto mais insuportaveis se tornavam os gravames e opressões, quanto é certo que os senhores abusavam da frouxidão de D. Afonso V, impotente para lhes coïbir os desmandos.

Estava pois á sua morte o reino dividido em dois campos: um, restricto em numero, constituido pela fidalguia opressora; outro, a grande maioria, pelo povo oprimido.

Chegou D. João II, e viram-n-o "tão desviado e tão dessemelhante da nação e condição de seu pai", que a luta se exasperou por fórma, que, se a momentanea victoria pertenceu a el Rei, foi não só devido á tenacidade do seu caracter e ao seu valor pessoal, mas tambem, e sobretudo, á dissimulação precursora da presteza na execução.

Não nos iludamos. D. João II para vencer precisava finjir, por isso que só quasi comsigo podia contar.

A doblez politica no Rei, a soberbía estulta nos Bragánças, facilitaram o golpe, que estoirou como um raio, tomando todos tão de surpresa, que o encarceramento do Duque D. Fernando, e a expatriação de seus irmãos, se realizaram sem haver uma revolta no reino, sem que nenhum dos muitos castellos por elles possuidos ousasse fechar as portas aos enviados do Soberano.

"El Rei era tão pesado e tão curto em seu saber", que dificilmente tomaria resolução. Isto, bem iludido, escrevia D. Alvaro de Portugal a seu irmão D. Fernando,

quando já a coruja estava ensaiando o vôo, para, transformada em falcão, deixar-se caír sobre a presa, agarrando no chefe da conspiração e encerrando-o nos sotãos do castello velho de Evora.

"Tempos ha para usar de coruja, e outros para usar como falcão!„ [2]

Logo que começaram as delações de Lopo de Figueiredo, isto é, em fins de 1481, depois das Côrtes de Evora e antes da ceremonia das menajens, a unica pessoa a quem talvez D. João II comunicasse a noticia, seria ao seu camareiro Antão de Faria, "de que muito confiava, e a quem descubria seus segredos.„ [3]

Foi elle, segundo dizem os cronistas, o encarregado por el Rei de copiar os primeiros documentos trazidos pelo Escrivão da fazenda do Duque de Bragança; e tambem foi elle, que por ordem de seu amo se foi avistar, na quaresma de 1483, a um casal prossimo de Santarem, com Gaspar Jusarte, o segundo delator. Finalnalmente, á guarda do Camareiro mór Aires da Silva, e do Camareiro Antão de Faria, foi entregue a pessoa do Duque de Bragança, quando el Rei o prendeu nos paços do Conde de Olivença, onde então poisava, na tarde da sexta feira depois do Corpo de Deus, no dia 30 de maio de 1483 [4].

Da herança do Duque levou Antão de Faria "um bom quinhão„, diz o dr. Diogo Pinheiro no seu *Mani-*

---

[2] Palavras de D. João II a Lopo de Figueiredo depois da execução do Duque de Bragança. *Tratado de Lopo de Figueiredo,* paj. 561 do I vol. dos *Annaes das sciencias e lettras.*

[3] Resende, *Vida de D. João II,* cap. 27, fl. 16.

[4] Esta data vem errada em todos os autores coevos por não concordarem o dia do mês com a féria, pondo a sexta feira a 29 quando ella foi a 30. Analogo engano sucedeu a alguns com a data da batalha de Toro, que marcaram na sexta feira 2 de março de 1476, tendo ella caído no dia 1.

festo; e é certo, e não foi só do Duque, porque tambem houve bens que haviam sido de seu irmão D. Alvaro.

Não existe rejistada a carta de doação delles, mas encontra-se a da satisfação ao antigo Camareiro dada por D. Manuel para restituir os bens aos Braganças, naquella sua faina tão pouco politica, economica, e até decorosa, de os repôr no primitivo estado.

D. João II, alem da pensão dos tabeliães de Faro, fizera doação a Antão de Faria, em sua vida e na do filho mais velho que lhe sobrevivesse, do senhorio e alcaidaria mór da vila de Evora Monte, que fôra do Duque D. Fernando, e dos direitos do genesim e sisa judenga das vilas de Santiago e Sines e seus termos, e da sisa judenga de Mertola e de todas as outras vilas e logares do campo de Ourique, tudo outrora possuido por D. Alvaro. D. Manuel, por carta passada em Lisboa a 20 de março de 1498, confirmou a Antão de Faria a pensão dos tabeliães e em contentamento dos outros direitos e rendas, arbitrou-lhe, em duas vidas, uma tença de cento e setenta mil reaes; mas não ficou ainda por aqui, porque, "havendo respeito a seus merecimentos, e bons serviços que a nós tem feito", estendeu aquella mercê a um neto e binesto, dando-lhe por tanto a tença em quatro vidas [5].

Não se pode estranhar demasiadamente o reconhecimento de D. Manuel a Antão de Faria, que se afirma ter contribuido para elle ficar nomeado herdeiro da coroa no testamento de D. João II, e que não concorrera directamente para a ruina e morte dos Duques de Bragança e de Viseu.

Custa mais a entender a benignidade desmemoriada de que o Rei Venturoso usou com os delatores de seu cunhado Bragança e de seu irmão Viseu.

[5] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 31.º, fl. 75 v.

Aquelles, apesar de terem com as suas denuncias levantado o cadafalso de Evora e aguçado o punhal de Setubal, encontraram, mais ou menos, benevolo animo no novo soberano.

Lopo de Figueiredo, o primeiro delator do Duque D. Fernando, foi cavaleiro da casa de D. Manuel, que em Estremoz, a 10 de janeiro de 1497, lhe confirmou a tença dada por D. João II em paga da delação, como claramente por estas palavras o diz a primitiva carta: "esguardando nós a um grande e assignado serviço que Lopo de Figueiredo, escudeiro de nossa casa, nos tem feito"[6].

Gaspar Jusarte, o que se avistara com Antão de Faria no casal prossimo de Santarem, no intento de facilitar a denuncia de seu irmão Pero, conservou D. Manuel no seu Conselho, e confirmou-lhe, em Setubal, seis mêses depois de ser rei, a 27 de abril de 1496, o premio por D. João II outorgado em satisfação do seu serviço[7].

Pero Jusarte, o cavaleiro da privança do Duque D. Fernando, o mensajeiro dos seus avisos a Castella, a principal testemunha de acusação, a unica repetidas vezes nomeada nos considerandos da sentença[8], foi fidalgo da casa e do Conselho de D. Manuel, que em

---

[6] A Lopo de Figueiredo mandou D. João II assentar 50.000 rs. de tença em sua vida, sendo 33.826 por uma carta de padrão, e os restantes 16.174 por outra dada em Santarem a 11 de abril de 1484. *Chancelaria de D. João II,* liv. 23.º, fl. 38. A carta de D. Manuel de confirmação desta está rejistada no liv. 21.º da sua *Chancelaria,* a fl. 13.

[7] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 40.º, fl. 105. — O prémio concedido a Gaspar Jusarte havia sido, por carta dada em Abrantes a 9 de setembro de 1483, uma tença de 100.000 reaes brancos, sendo 35.000 pagos pelas rendas e direitos da alcaidaria mór de Setubal, que lhe fôra doada em vida, 32.500 pela dizima do pescado da mesma vila, e os outros 32.500 em dinheiro. *Chancelaria de D. João II,* liv. 25.º, fl. 98 v.

[8] Impressa no *Arch. Hist. Port.,* vol. I, paj. 393.

Estremoz, a 12 de janeiro de 1497, lhe confirmou os cento e quatro mil reaes de tença, os quaes, com o senhorio e alcaidaria mór de Arraiolos, avaliados em noventa e seis mil, perfaziam os duzentos mil reaes de renda, prémio da traição[9]. E ainda mais: quando el Rei tratou de satisfazer a Pero Jusarte os direitos de Arraiolos, que lhe tirava para restituir ao Duque D. Jaime, deu-lhe, entre outras coisas, os direitos reaes da Sortelha, e na carta desta doação, feita em Evora a 23 de maio de 1497, declara D. Manuel fazer-lha, "havendo respeito aos muitos serviços que Pero Jusarte, do nosso Conselho, tem feitos a el Rei meu Senhor (D. João II), e esperamos que ao diante a nós faça„ [10].

O Conde de Borba, D. Vasco Coutinho, que levado pela sua extremada lealdade não duvidára arriscar a vida de seu irmão para descubrir a D. João II toda a trama do Duque de Viseu, continuou a receber bom agasalho de D. Manuel, que entre outras provas da sua benevo-

[9] "Esguardando os muitos e extremados serviços, que nos tem feitos com grande lealdade Pero Jusarte, fidalgo de nossa casa, e especialmente em nos descobrir cousas grandes, que se contra nossa pessoa, estado e reinos tratavam, a que, com a graça de Deus, por nos elle assim avisar, remediámos„, faz-lhe D. João II doação em duas vidas do senhorio e jurisdição da vila de Arraiolos, por carta dada em Evora a 7 de julho de 1483. *(Chancelaria de D. João II,* liv. 24.º, fl. 74). O senhorio foi dado em parte de 200.000 reaes de renda, e tendo elle depois sido avaliado em 96.000 rs., passou-se carta de padrão dos 104.000 rs. que faltavam, em Montemór, a 5 de janeiro de 1485. Esta carta encontra-se transcrita na de confirmação de D. Manuel, apontada no texto, e trasladada no liv. 1.º dos *Misticos,* a fl. 57 v., com a data errada. Efectivamente o escrivão datou o documento de Estremoz, a 12 de janeiro de 1486, anno em que D. Manuel ainda estava lonje do trono; deverá ser porem 1497, porque os principios deste anno passou D. Manuel em Estremoz. Consta, não só do que diz Damião de Goes nos cap. XVIII, XIX e XX da I parte da *Chronica de D. Manuel,* mas é plenamente confimado pela carta de confirmação do oficio de anadel mór dos bésteiros, concedido a Rui Gil Magro em *Estremoz, a 18 de janeiro de 1497.* Vide Liv. 3.º dos *Brasões de Cintra,* paj. 247.

[10] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 27.º fl. 98.

lencia deu a de acudir ao perdulario Conde com a carta de 12 de julho de 1500, destinada a suavizar as sentenças contra as suas rendas lançadas [11].

Dir-me-hão que D. Manuel, conservando-se benigno, ou premiando os bons servidores de seu antecessor, mantinha o prestijio da realeza, prestando a elle e á memoria de D. João II um assinalado serviço, pois que por esta fórma confessava haverem sido as conspirações um facto provado, e por tanto justo o procedimento do Principe Perfeito.

Isto seria efectivamente assim, se outros actos por D. Manuel praticados logo depois da sua exaltação ao trono, não viessem demonstrar a pequena consideração por elle na verdade ligada ao prestijio da realeza.

Como podia D. Manuel invocar para a restituição da casa ao Duque de Bragança D. Jaime o salutar principio, de que os filhos não deviam padecer pelos crimes dos pais, se elle nas suas Ordenações manteve para o crime de lesa majestade penas que recaíam sobre os filhos dos criminosos? Como podia elle explicar a imediata repatriação de D. Alvaro de Portugal, a quem mandou regressar ao reino por uma carta muito amigavel que lhe dirijiu em 2 de abril de 1496 [12], tendo aquelle fidalgo sido, não só complice de seus irmãos Bragança e Montemór, como declara a sentença de 9 de agosto de 1485 [13], mas tambem escritor de uma carta a D. João II, tão ofensiva que ella por si só constituia crime de lesa majestade [14]? Como, sobretudo, se poderá D. Manuel lavar da nodoa do chamamento de D. Alvaro de Ataíde e restituição dos seus bens e dignidades, quando este

---

[11] Impressa pelo dr. Sousa Viterbo a paj. 35 da *Batalha de Toro.*
[12] Goes, *Chronica de D. Manuel,* part. 1.ª, cap. XIII.
[13] *Arch. Hist. Port.,* vol. II, paj. 273.
[14] *Provas da Hist. genealogica,* vol. V, paj. 492, e *Annaes das sciencias e lettras,* vol. II, paj. 104.

havia sido condenado á morte e confiscação por sentença de 9 de agosto de 1485 [15], a qual el Rei nunca se atreveu a revogar?

Este perdão orijinou um facto extremamente singular e immoral.

Em maio de 1497 começou D. Manuel a confirmar a casa a D. Alvaro de Ataíde já então do seu Conselho [16], e elle viveu até ás prossimidades de 30 de abril de 1509 em que já era falecido [17].

Durante uma duzia de annos deu-se por tanto o extraordinario caso, unico talvez na historia, de tomar parte nos conselhos da corôa um homem condenado por sentença publica, nunca revogada, a pena capital!

Não quero crer, que D. Manuel fosse tão generoso para os implicados nas duas conspirações, por no fundo da sua alma, tanto aos conspiradores, como aos delatores, agradecer o terem-lhe facilitado o advento ao trono, do qual tão lonje nascera. Não quero supôr isso, mas realmente os filhos dos Infantes D. Fernando e D. Brites, se fisicamente se não resentiram todos da dejeneração resultante dos repetidos enlaces entre prossimos parentes, parece terem moralmente enfermado de qualquer eiva orijinaria.

O mais velho, D. João, 3.º Duque de Viseu, foi sempre enfezado, e constantemente se lhe receou a morte, que o levou, com menos de vinte e cinco annos, em 1472, depois de 3 de julho. O segundo, D. Diogo, 4.º Duque de Viseu, bastantes provas de insensatez e mau caracter deu. O terceiro, D. Duarte, morreu moço, tendo-lhe talvez apressado a morte o cunhado Bragança, conforme as suspeitas de D. João II que o

[15] *Arch. Hist. Port.*, vol. II, paj. 276.
[16] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 26.º, fl. 84.
[17] *Chancelaria de D. João III*, livro 6.º de *Doações*, fl. 36 v.

padre Paulo nos conservou [18]. Alem destes houve mais dois rapazes e uma rapariga, todos falecidos na infancia, e D. Manuel que foi rei, e cujo caracter ainda precisa mais estudado. Mais velhas do que elle foram suas irmãs, a Rainha D. Leonor, cujas acções e indole já são conhecidas dos meus leitores, se os tenho; e D. Isabel, Duquesa de Bragança, mulher do Duque degolado em Evora, "a unica figura suave, boa e compassiva„, na frase de Manuel Bento de Sousa [19].

Esta senhora, "suave, boa e compassiva„, tinha a seu cargo uma criança de sete para doze annos, desposada de seu filho o Duque D. Jaime. Tão bem velava pela honra da criança, que, na ocasião em que aquelle doido perverso fujiu de Portel, uma das razões por D. Manuel alegadas ao Papa, para elle não consentir na profissão do sobrinho, era, haverem-se passado entre os esposados, apesar da consumação por falta de idade não ter ainda tido logar, "outras algumas cousas de que ella não ficaria tão limpa e fóra de pejo, que mui grande inconveniente se não seguisse!„[20]

A criança precocemente depravada pelo seu futuro marido, foi a Duquesa D. Leonor de Mendoça,que doze annos depois, por ser a amante do pajem Antonio Alcoforado, foi assassinada pelo Duque, esquecido de haver sido elle proprio quem lançara a semente da corrupção.

Para acabar com horrores, direi que no caso do Duque de Viseu teve Antão de Faria pequena parte, havendo apenas servido, segundo parece, para media-

---

[18] *Breve Tratado que escreveo o Padre Paulo etc.*, impresso no vol III das *Provas da Hist. genealogica,* onde, a paj. 786, se encontra a referencia á morte de D. Duarte.

[19] Carta de 15 de fevereiro de 1894 a Oliveira Martins, impressa a paj. 174 do *Principe perfeito.*

[20] *Corpo diplomatico portuguez,* vol. XI, paj. 17,

neiro entre Diogo Tinoco, o primeiro denunciante, e el Rei; e depois para receber de D. Vasco Coutinho o pedido de conferencia com D. João II.

Os casos Bragança e Viseu, mal ficam agora apontados; continuarei porem com as noticias de Antão de Faria.

IV

Do pouco acima dito ácerca das conspirações dos Duques de Bragança e de Viseu, apuram-se ainda assim dois pontos: primeiro, que Antão de Faria teve naquelles casos pequena parte; segundo, que era muito grande a confiança no seu Çamareiro depositada pelo Soberano.

Deste segundo facto, de sucessos anteriores já presuposto e por outros posteriores confirmado, colheram consequëncias conforme a suas premissas os escritores que de D. João II, seja qual fôr o motivo, formam juizo muito diferente do verdadeiro. Aquelles que o consideram perverso e hipocrita como Luis XI de França, politicamente tambem um grande rei, e a elle o comparam, levam a perfeição do paralelo ao ponto de arranjar para D. João II um Olivier le Dain na pessoa de Antão de Faria. Não repararam que, pelo menos em tres pontos capitaes, se diferençam absolutamente os dois reis e os dois criados. D. João II encubriu a verdade só em quanto precisou dissimular; Luiz XI faltou em toda a vida aos mais solenes protestos e juramentos. O Barbeiro do Rei de França foi enforcado, se não por ordem, pelo menos com assentimento de seu sucessor; o Camareiro do Rei de Portugal foi pelo herdeiro deste mantido em todos os bens, honras e privilejios, incluindo até os extraordinarios de só respon-

der em feitos civeis e crimes perante o Correjedor da Côrte. Olivier le Dain, homem de baixa extracção e cujo unico mérito era a dedicação pelo monarca, foi desprezado pelos seus contemporaneos, francêses e estranjeiros; Antão de Faria, apesar de não ser fidalgo [1], foi estimado de todos que com elle praticaram, durante o valimento e depois da morte de D. João II.

O unico ponto em que acertam todos que de Antão de Faria teem tratado, é quando rejistam a ilimitada confiança no seu Camareiro depositada por D. João II. Neste facto não pode haver duvidas.

São poucos os documentos, rejistados nas chancelarias, passados por D. João II depois de rei a Antão de Faria. Alem da carta de quitação de 25 de julho de 1482, já num precedente capitulo citada, e de outra analoga de 19 de janeiro de 1490, relativa ao exercicio do oficio de cevadeiro mór nos onze annos decorridos de 1479 a 89, nos quaes recebeu tres mil trezentos e noventa e sete moios e quarenta e

[1] As lérias dos genealojistas ácerca dos Farias, ás quaes ninguem que tenha estudo e san critica dá fé, apesar de antigas e já impressas desde 1646 pelo menos, o que lhes tira todo o aspecto de novidade, não destroem absolutamente em coisa nenhuma a minha asserção. Antão de Faria, cujo pai não é nomeado em nenhum documento nem livro coevo, não foi fidalgo, nem podia ser filho de Lourenço de Faria, que foi seu contemporaneo e aprossimadamente da mesma idade, como sobejamente o provam os documentos já por mim citados.

Para se avaliarem as trapalhices dos genealojistas, transcreverei de um delles o seguinte trecho, que teve agora a immerecida honra da impressão: "Lourenço de Faria foi alferes mór do principe D. João na batalha de Toro, aonde se distinguiu notavelmente, alcaide mór de Portel, senhor de Evora Monte, monteiro mór. Casou com D . . . tiveram . . . „

Agora eu.

Tudo quanto fica transcrito é mentira, excepto a estada em Toro. Lourenço de Faria não foi, nem alferes mór do Principe D. João em Toro (o alferes mór era então o Conde de Loulé, que no oficio sucedera em 1464 a seu pai em virtude de uma carta de 20 de julho de 1452 para aquelle efeito), mas simplesmente alferes do seu estan-

tres alqueires de cevada [2], só lá encontrei mais estes diplomas: uma carta dada em Sintra a 9 de janeiro de 1486 de doação de todos os bens moveis e de raiz de mestre Isac Zarco, morador em Santarem, a quem haviam sido confiscados por meter no reino panos de Castella sem sêlo [3]; outra, datada de Santarem a 2 de maio do mesmo anno, pela qual D. João II lhe confirma a de privilejios que, sendo Principe, lhe outorgara [4]; outra, na mesma villa, a 2 tambem de maio de 1486, de

---

darte, como declara a carta de nomeação já por mim citada; nem alcaide mór de Portel, alcaidaria que era do Duque de Bragança, e foi dada depois da sua execução a João de Faria por carta de 23 de setembro de 1483, já por mim apontada; nem foi senhor de Evora Monte, senhorio possuido depois da morte do referido Duque unicamente por Antão de Faria, como deixei provado por um documento citado; nem foi monteiro mór, oficio que, como consta de muitos diplomas, exerceram, no reinado de D. João II, desde 1482, D. Diogo Fernandez de Almeida, que tambem é nomeado D. Diogo de Almeida em documentos; e no reinado de D. Manuel, D. Alvaro e D. João de Lima até 1516, anno em que já Lourenço de Faria era morto, como declarei. Este foi simples e modestamente, como pertencia a quem não era fidalgo, mantieiro da côrte, uma especie de criado de mesa, ou *maître d'hotel* na antiga acepção da palavra. O oficio foi-lhe dado por carta de 22 de março de 1468, tambem já citada, e posteriormente teve o foro de fidalgo da casa del Rei. D'aqui, desta relativamente humilde graduação, nunca passou.

Basta aquelle rosario de disparates, acima transcrito, para se aquilatar o criterio dos genealojistas, que, alem de varias outras coisas, inventaram tambem, neste caso, uma carta de brasão dada per el Rei D. Fernando aos Farias, quando o mais antigo diploma existente daquella especie, é de dois mêses anterior ao reinado de D. Afonso V.

As asserções dos genealojistas portuguêses, bem como as das cartas de brasão posteriores ao XVI seculo, só rarissimas vezes teem alguma valia. Aquelles sujeitos são "mentirosos por indole e oficio, ou por vaidade; são parvos geralmente de nascença.„ Nelles não confio absolutamente nada, e os meus unicos *oraculos* em estudos historicos são os documentos, monumentos e escritos coevos, tudo, ainda assim, bem ponderado.

Com estas palavras, já demasiado longas para a insignificancia do assunto, e só com ellas, porque não tenho tempo para perder por bujiarias, respondo a uma pseudo-critica do genero presunçoso-baloto, que me é dirijida no jornal do Porto, *A Palavra,* do dia 17 deste mês (abril de 1902), hontem recebido.

[2] *Chancelaria de D. João II,* liv. 17.º fl. 11.

[3] *Ibidem,* liv. 8.º, fl. 150.

[4] *Ibidem,* fl. 195 v.

doação de uns bens junto á sua quinta dos Olivaes, bens por seu sogro João Gonçalvez comprados a um Moiro forro [5]; e finalmente, ainda outra do mesmo anno, datada porem de Lisboa a 25 de oitubro, de privilejios para os reus rendeiros [6].

Apenas isto lá existe dentro do periodo apontado; mas, ainda assim, o primeiro documento tem importancia, por nos revelar que já em 9 de janeiro de 1486 era Antão de Faria do Conselho del Rei.

É pois certo não se poder atestar pelos rejistos da chancelaria o valimento havido junto do Soberano pelo seu Camareiro; mas da privança se encontra a prova em autores contemporaneos, e sobretudo no testamento de D. João II e em alguns diplomas de D. Manuel.

Rui de Pina, historiador sobrio e geralmente pouco encarecedor, limita-se a declarar-nos na sua *Chronica* a pequena parte que o Camareiro teve nos casos das conspirações dos Duques; acrescenta porem, que D. João II deixara nas Alcaçovas, onde o fizera, o seu testamento entregue a Antão de Faria, e esta prova de confiança é muito grande [7]. O dr. Diogo Pinheiro, no *Manifesto*, tambem se refere a terem sido os documentos comprovativos da traição do Bragança confiados para os copiar a Antão de Faria, "que desta herança levou um bom quinhão" [8]. Lopo de Figueiredo, no *Tratado*, apenas nomeia confusamente o Camareiro, reportando-se a uma carta de D. Alvaro a seu irmão o Duque D. Fernando, na qual "lhe recontava as cousas que el Rei então fazia, e como el Rei provera do arcebispado de Braga ao Bispo de Coimbra (fins de 1482, principios de

[5] *Chancelaria de D. João II*, liv. 4.º, fl. 7.
[6] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 30.º, fl. 129 v.
[7] *Chronica de D. João II*, paj. 21, 36, 43, 57, 58 e 191.
[8] *Provas da Hist. genealogica*, vol. III, paj. 638.

1483)... e o Bispo de Coimbra com pensão de um milhão, e *balada a faria*»[9].

Com efeito encontro no anno de 1484 algumas cartas, relativas a bésteiros da camara, mandadas executar por Antão de Faria, que nellas se intitula comendador de Santa Maria de Valada (na Ordem de Cristo). Exercia elle então interinamente o cargo de anadel mór daquelles bésteiros, pelo proprietario do oficio, Francisco de Porto Carreiro [10].

Quem nos ministra mais pormenores ácerca do valimento de Antão de Faria, é Garcia de Resende nas suas anecdotas, tão depreciadas por Alexandre Herculano.

Conta-nos o cronista varios casos que todos servem para mostrar a confiança de D. João II no seu Camareiro, não só confidente e tesoureiro do bolsinho del Rei, mas até executor dos castigos por elle ordenados, quando recaíam em crianças.

D. João II, D. Manuel, e outros reis, antes e depois delles, formavam da sua côrte uma sórte de vasta familia, no seio da qual exerciam funções de chefe, para não dizer de pai. D. João II cercava-se durante o jantar de moços fidalgos, que aos seis e oito se sentavam no chão a seus pés, ou de baixo da mesa, alem de mais dois que em pé a seus lados, com leques de seda lhe enxotavam as moscas. Com elles praticava, e entre elles repartia o primeiro prato de fruta que lhe serviam [11].

Em 1490 era pajem del Rei D. Jorje de Castro, irmão do futuro 3.º Conde de Monsanto, "moço muito formoso e gentil homem», como diz Resende, acrescentando

[9] *Annaes das sciencias e lettras,* vol. I, paj. 553.

[10] *Chancelaria de D. João II,* livro 22.º fl. 10 e liv. 23.º fl. 95 v.

[11] *Viaje de Nicolas de Popielovo,* paj. 32 da colecção de *Viajes de extranjeros por España y Portugal en los siglos XV, XVI y XVII. Coleccion de Javier Liske... traducidos... por F. R.* Madrid, s. d. — Nicolaus von Popplau, nobre polaco, esteve em Portugal no verão de 1484.

que nas festas de Evora elle se apresentara ricamente armado com muitos doirados e pedrarias, e na cabeça uma "guirlanda" de pedraria terminada por um pennacho de pennas de garça. Tres annos depois já era pajem del Rei outro D. Jorje, este de Meneses e filho do 1.º Conde de Cantanhede, o qual tambem el Rei trazia ricamente trajado. Por um mandado, passado em Torres Vedras a 3 de julho de 1493, ordenou el Rei que ao seu Pajem fosse dado um tabardo, um pelote e umas calças de lila (Lille), um jubão de veludo nergo dobrado, e um barrete; pouco tempo depois, em Lisboa, a 21 de novembro, nova andaina de roupa para D. Jorje de Meneses, e esta rica a valer: um balandram (balandrau) de escarlata de Londres, acairelado de retroz carmezim, com suas borlas e perilhas de oiro e carmezim, um pelote da dita escarlata, um gibão de setim roxo, e uma carapuça de veludo preto dobrado. E não ficou só por aqui, porque um mês certo depois, ainda em Lisboa, lhe mandou dar mais uma loba, capêlo e pelote de roles [12] e um gibão de solia [13]. Era um casquilho, o pajem!

Este D. Jorje de Meneses, como todos os fidalgos da sua linhajem, era já galanteador com as damas, apesar de meio fedelho ainda, e isso rendeu-lhe ser castigado em publico por D. João II. Passou-se o caso em Alcochete, indo el Rei a pé com a Rainha e a côrte e encontrando na rua um toiro que arrombara a cancella do corro. Todos fujiram menos el Rei, que se pôs diante da Rainha com a capa num braço e a espada na mão; mas, para a desembainhar, tivera de esperar pelo seu

---

[12] Roles era uma fazenda de proveniencia e fabricação irlandêsa. Roles e rolos de Galvei ou Galveu (Galway) encontram-se mencionados em varias *Cartas de quitação de D. Manuel*, n.os 235, 319, 442, etc.

[13] *Corpo cronolojico*, parte 1.ª mac. 2.º, doc. 28, 93, e 106.

Pajem da lança, entretido atrás em conversação com as Donzellas da Rainha. Apesar do perigo quasi iminente, teve ainda assim D. João II enerjia e tempo para arrepelar o moço, antes de pegar na arma [14].

O trajo dos moços fidalgos tambem era rico e vistoso. A um do senhor D. Jorje mandou el Rei dar para seu vestido, em Torres Vedras, a 30 de julho de 1493, um capuz, pelote e calças de Londres, jubão de setim e barrete preto dobrado; e outra andaina de fato mais encorpado, e que se compunha de capuz, pelote e calças de menim (Meenen), e jubão de veludo negro dobrado; tudo isto alem de seis camisas de olanda. Pouco depois, em Lisboa, a 12 de dezembro, mandou el Rei dar a seis moços fidalgos tambem de D. Jorje, a cada um, gibão de setim roxo e calças de menim, afóra, para a brincadeira, um saio de momos de mytaão (Mitau?) com seus pendentes de lata de Flandres. A Lionel de Lima e seu irmão Diogo Lopez, moços fidalgos del Rei, mandou-lhes este dar, em Sintra a 13 de outubro de 1493, a cada um, capuz e pelote de vintem, isto é, creio eu, do preço por covado de um vintem, moeda de prata do valor de vinte reaes brancos; e mais um gibão de setim e calças de ipry (Ypres). Aparece tambem o vestuario para um moço fidalgo francês [15], que fôra pajem de "monseor

[14] Resende, *Vida de D. João II*, cap. 76, fl. 48 v.

[15] O nome deste moço fidalgo francês leu João Pedro Ribeiro, no vol. V das *Dissertações*, por esta fórma: João de *binf;* a mim, salvo o respeito devido ao Mestre, parece-me dever ler-se *biuf;* mas julgo não havermos ambos nós, e desculpem-me a ousadia da camaradajem, entendido bem o nome que o escrivão da camara quis pôr no mandado. O meu estudioso amigo e distinctissimo paleografo Pedro A. de Azevedo, consultado por mim, interpreta a leitura daquelle nome por esta maneira: João de *biu f,* isto é João de *biu francês.* Admitindo o muito possivel caso do ponto no *i* aparecer deslocado, isto é, posto sobre a primeira perna em seguida ao *b,* quando devia estar na terceira, era *bui* que se havia de ler, confirmando esta leitura outro mandado passado pouco depois, a 17 de setembro, ainda em Torres Vedras. Nelle ordenou el Rei a Rui Gil que desse a João

de Leam", René de Chateaubriand, senhor du Lyon d'Angers, criado conde de Guazava em Africa por D. João II, por carta de 11 de agosto de 1493, passada em Torres Vedras no dia seguinte áquelle em que mandára vestir o moço fidalgo. Por este mandado consta que lhe deram um jubão de setim preto, pelote de veludo preto dobrado, carapuça do mesmo veludo, calças de menim, outro gibão de comtrai (Courtray) frisado, e um par de camisas de olanda [16].

Todos estes fatos eram dados "feitos e tirados da costura", e os mandados todos passados áquelle Rui Gil, que era Rui Gil Magro, cavaleiro da casa del Rei, e Anadel mór dos bésteiros da camara por carta de 20 de abril de 1491, confirmada por D. Manuel em 18 de janeiro de 1497 [17]. Então, em 1493, exercia Rui Gil o cargo de recebedor do tesouro del Rei, a quem honrada e dedicadamente serviu.

Voltemos aos moços fidalgos.

D. João II não só os vestia, mas mandava-os tambem estudar, para o que lhes assinava tenças com que se pudessem manter no estudo. Isto mesmo já D. Afonso V praticara, e bastarão para o provar as tres cartas dadas a Antonio do Sem, uma de seis mil reaes brancos a 1 de abril de 1450, para seu mantimento com que aprenda no estudo, outra de 3 de março de 1452 na qual se lhe acrescentam mais mil reaes á pensão, e finalmente a terceira, em 18 de março de 1455, de mais sete mil e quatrocentos reaes [18].

---

de *Buy, francês,* um capuz, pelote, e calças de menim, um jubão de setim com meias mangas e colar de veludo preto dobrado, e um barrete preto dobrado *(Corpo cronolojico,* parte I, mac. 2.º, doc. 60).

[16] *Corpo cronolojico,* parte I, mac. 2.º, doc. 41, 108, 69 e 45.

[17] *Chancelaria de D. João II,* liv. 10.º, fl. 29 v., e *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 27.º, fl. 14 v.

[18] *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 34.º, fl. 61, liv. 12.º, fl. 22, e liv. 15.º, fl. 21.

No meio daquella rapaziada toda, surjiam ás vezes desordens mesmo no paço, as quaes el Rei precisava reprimir com castigo, para evitar as repetições.

Uma vez dois moços fidalgos desavieram-se dentro no paço, e lá mesmo se esgatanharam e arrepelaram. El Rei soube-o, e mandou-os chamar para os castigar como crianças, apesar delles já serem granditos. Um appareceu, e foi logo relaxado a Antão de Faria para lhe dar um gibão, mas de açoites; o outro não houve ve-lo, porque os parentes esconderam-n-o. Então D. João II ordenou ao Correjedor da côrte, que publicasse uma sentença na qual o delinquënte era condenado a dez annos de degredo em Ceuta. Acudiram logo os parentes todos, aflictissimos com tão severo castigo, e el Rei lhes disse: "Pois não quisestes que o castigasse como moço, castiguei-o como homem.„

Trouxeram-lho, e elle, apesar de andar bem doente, por suas proprias mãos, não delegou então no Camareiro, "o tomou pelos cabêlos e o espancou bem„, com um pau, diante de todos [19].

Mas não era só em lhe entregar o castigo dos moços fidalgos, que D. João II mostrava a confiança deposta em Antão de Faria. Outros casos mais significativos nos conservou Garcia de Resende.

V

O que fica dito no precedente capitulo mostra já em parte, que efectivamente no XV seculo o rei de Portugal era na realidade o chefe de uma numerosa familia.

[19] Resende, *Vida de D. João II*, cap. 192, fl. 113.

Nos tempos de D. Afonso V constaria ella sómente de gente da côrte; nos de D. João II estendia-se tambem a muitos do povo.

Logo de pequenos tomava el Rei conta de varios subditos seus, aos quaes, conforme a classe a que pertenciam, dava moradias na casa real para seu mantimento e educação. Depois outorgava-lhes o chamado casamento, certo dote em dinheiro, do qual, se nem sempre pagava tudo, entregava todavia annualmente, por meio de um padrão de tença, a graça arbitrada, isto é, o juro correspondente, e as prestações por esta fórma pagas nunca eram abatidas no principal, quando este era satisfeito. Finalmente, confirmava quasi sempre ás viuvas e filhos dos moradores da sua casa as tenças a elles concedidas em sua vida, e muitas vezes criava outras de novo, se os serviços do falecido, ou as circumstancias dos sobreviventes, a isso o levavam.

Isto era o usual; mas muitos extraordinarios havia. Donativos de dinheiro em tempos de D. João II, como prémio de bom serviço ou proceder, eram frequëntes; dadivas de vestuario, ou de prendas ricas, tambem eram vulgares, mesmo a pessoas de alta jerarchia. Nos preciosos cento e sete mandados dirijidos a Rui Gil Magro, os quaes se guardam no maço 2.º da 1.ª parte do *Corpo cronolojico*, e a alguns dos quaes já me referi, encontram-se exemplos destes dons de toda a sorte, a individuos de todas as classes, apesar das ordens abranjerem o bem curto periodo decorrido de 22 de janeiro a 13 de dezembro de 1493, de se terem de certo perdido muitas, e de se referirem só á repartição da recebedoria do tesouro del Rei.

Á "Excelente Senhora, minha prima", mandou dar vinte varas de olanda e oito covados de pano preto de vintem, ou de outro de sua sorte, em Torres Vedras

a 1 de abril[1]; e em Lisboa, a 5 de dezembro, uma murça de lila preta forrada de arminhos, um manto de frisa, meia onça de almiscar, e outra meia de ambar[2]. A D. Isabel de Abranches, filha do 2.º Conde, D. Fernando de Almada, vinte espadins de oiro, em 17 de maio[3]. Ao Rabi Abraão "estrolico" (astrologo), dez espadins de oiro, em 9 de julho[4]; ao famoso dr. Cataldo, um mantão, pelote e calças de menim, jubão de setim, e um barrete, a 12 de julho[5]; ao outro não menos famoso doutor, o dr. Vasco Fernandez de Lucena, pano preto para um pelote e uma opa, tosado ou aparelhado, e pano de setim preto para um gibão, com seus forramentos. Ordena que a toda a pressa lhe mandem logo estas fazendas para Torres Vedras por um homem do tesouro, "para se fazer esta noite"[6]. Foi o mandado passado naquella vila em 10 de julho, e a pressa seria motivada pela recepção publica que então se fez a M. du Lyon d'Angers, que dirijiu uma fala a el Rei, á qual provavelmente o dr. Vasco Fernandez, do Desembargo, Cronista e Guarda mór da Torre do Tombo, e bom latino, respondeu.

Ainda outras dadivas, interessantes para o meu caso, aparecem. Por exemplo: dez covados de veludo preto dobrado e doze de setim preto fino, mandados dar em 17 de agosto a D. Francisco de Almeida, o futuro Vice Rei da India[7]; uns bons estribos prateados de cavalo da gineta, em 30 de novembro, a D. Garcia de Castro[8], o senhor do paul do Boquilobo; ao carpinteiro Heahea,

[1] *Corpo cronolojico*, part. 1.ª, mac. 2.º doc. 12.
[2] *Ibidem*, doc. 100.
[3] *Ibidem*, doc. 16.
[4] *Ibidem*, doc. 18.
[5] *Ibidem*, doc. 31.
[6] *Ibidem*, doc. 46.
[7] *Ibidem*, doc. 49.
[8] *Ibidem*, doc. 97.

moiro, em 29 de julho, um capuz, pelote, calças, e carapuça de antona, jubão de fustão preto, e um par de camisas de pano da terra[9]; ao bésteiro Pedr'Afonso, em 21 de oitubro, um capote, saio curto, e calças de antona verde, jubão de fustão, e calções de pardo por meia coxa[10]; a mestre Pedro, fundidor de ferro, em 13 de novembro, um saio bastardo francês, umas calças de Londres de preço de quatrocentos reaes o covado, um jubão de chamalote com meias mangas e colar de veludo preto, e uma carapuça do dito veludo[11]. E mais exemplos ainda se encontrariam, sem saír dos mandados adereçados a Rui Gil, recebedor do tesouro del Rei, mas não paga a pena indica-los.

Para se poder avaliar o enorme movimento de dinheiro e objectos variadissimos, desde os mais preciosos até aos mais ordinarios, desde os mais delicados aos mais grosseiros, que no tesouro privativo do Rei entravam e saíam, não resisto a transcrever, apesar de longa, a carta de quitação dada por D. Manuel a Rui Gil Magro, dos quatro annos que foi recebedor do tesouro de D. João II.

O leitor frivolo salte todo o resto deste capitulo, bem mais interessante, de certo, para o estudioso do que o meu aranzel.

Aqui vai o documento, advertindo que as palavras em italico são algumas das variantes da leitura nova do diploma, nas copias ordenadas por D. Manuel.

A Rui Gil Magro, recebedor do tesouro e pagador das moradias, quitação de todo o dinheiro, ouro, prata, e muitas outras cousas que recebeo e despendeo, etc.

D. Manoel... mandámos ora tomar conta a Rui Gil Magro, cavaleiro de nossa casa, de todo o que espendeo e recebeo os annos

[9] *Corpo cronolojico*, part. 1.ª, mac. 2.º, doc. 40.
[10] *Ibidem*, doc. 75.
[11] *Ibidem*, doc. 90.

de 491 [12], e de 92, e de 93, e de 94, que foi recebedor do nosso tizouro e pagador das nossas moradias. E per a recadaçam de sua conta se mostra receber, em os ditos quatro annos, 70.183.750 reaes, contando nesta soma 4.049.757 rs. que valeo o ouro e prata, joias, borcados, veludos e sedas, e panos de lan e de linho e de toda sorte, e outras muitas mercadorias e cousas que o dito Rui Gil ficou devendo no primeiro ensaramento dela, em que lhe foram avaliadas per nosso mandado, segundo mui decraradamente se contem em a dita arrecadaçam. E bem assi se mostra receber mais o dito Rui Gil 26 anés de ouro; e de aljofre 2 marcos, 4 onças, e 4 oitavas e mea, e 106 grãos; e 1 alenterna de prata; e 6 albarradas douradas e lavradras; e 9 agomis de prata; e humas alcaladas de prata; e 1 apito de prata; e 1 alifante de prata; e 2 barris de prata; e 10 bacios de prata de agoa ás mãos; e 10 bacios de ter fruyta; e 15 bucetas de prata; e 32 bacios de prata de servir de cozinha; e 2 bocaes de prata; e 1 bacia de mijar; e 2 colares de ouro riquos, com pedraria; e 2 cestos de ouro; e 6 cadeas de ouro; e de castomes *(castões)* de ouro, 7; e 3 cruzes de ouro; e 1 de prata; e 1 coroa de ouro com cem perlas; e 3 cambainhas *(campainhas)* de ouro da Mina; e 48 colheres de prata; e 4 qualez, hum deles de ouro; e 8 quastiçaes de prata; e 21 marcos, 6 onças e 4 outavas de chaparia de prata; e 2 sintas de prata; e 3 caldeiras de prata; e 1 caldeiram de prata; e 2 cacetas de prata; e 1 chymelaa de prata; e 2 canas de prata de ter folhas de livros; e 20 escudelas de prata; e 1 escalfador de prata; e 6 confeiteiras de prata; e 18 copos de prata; e 11 copas de prata; e 33 cabeçadas de prata; e 1 barcelete de ouro; e 2 cadeas de prata; e 20 diamães e 46 esmeraldas todas encastoadas e os diamães, em ouro; e 6 escudos de prata; e 3 estatulas de prata; e 4 especieiros de prata; e 13 firmaes de ouro; e 3 fontes de prata; e 1 ferrada de prata; e 2 fonis de prata; e 60 garfos de prata; e 8 galetas *(galhetas)* de prata; e 2 garas *(jarras)* de prata; e 6 gaspas e 9 gaezas de ouro e prata; e 6 ilhós de ouro; e 1 mea coroa com cinquo diamães; e 9 maças de prata; e 40 momos de prata; e 3 marquos e 1 honça e 7 outavas de prata em moeda de fóra do reino; e 3 medidas de prata; e 1 maça de ouro per ambar; e 3 marquos e 2 honças e 1 hoitava de ouro da Mina; e 3 cruzados e 3 quartos de ouro batido; e 188 cruzados e 45 gramos *(grãos)* de ouro fino de cruzado; e 48 gramos de ouro fino de primeiro emsães; e 69 gramos de ouro fino de tres emsães; e 24 gramos de ouro da Mina; e 6 ouveiros de prata; e 2 pedras estopaes; e 119 per las; e 9 piches de prata, lavrados e dourados; e 2 portazes; e 25 partes *(prateis)* de prata de mantearia; e 2 privados de prata; e 2 prefumadoiros de prata; e 598 marquos e 5 honças e 1 houtava e mea de prata marcadoira; e 26 robis; e uma roza de prata; e 1 rebicairo *(relicario)* de ouro; e 1 rede de ouro; e 1 relogio de prata; e 12 serpes de ouro com lyomes *(liões)* esmaltados; e 5 sinetes de ouro; e 10 saleiros de prata; e 16 salseirinhas de prata; e 4 tornes de ouro; e 2 tanores de prata; e 6 taças de desvairadas feiçomes *(feições)* e preço; e 2 taboas de prata de cavalgar; e 2 tisouras de prata de es-

[12] No rejisto está b^c LRj (591), mas foi engano do escrivão, evidente, até porque a data da carta é de 1514.

pivitar; e 2 tribulos de prata dourados; e 6 thelis, 4 de prata; e 1 tavoa de ouro, maneira de retavolo; e 3 marques e 4 honças e 5 honças *(aliás,* outavas) e mea de prata batida; e 3 caixas de ouro; e 66 presas de ouro; e 29 balaises; e 71 botees *(botões)* de ouro esmaltados, e 30 deles cheos de ambre; e 6 brochas de prata; e 2 penas de prata pera escrever; e 1 punho de prata; e 7 onças, 3 quartos de outava de prata tirada per fieira; e 2 sostentenentes *(sostenentes)* de prata; e 10 marquos, 5 honças e 1 outava de pano de ouro partido; e 93 covodos de borcado de pelo; e 46 covodos, 1 dozão *(dozavo)* de borcado raso; e 258 covodos e 5 dozaãos de borcado apedrado; e 7 outavas de borcado colhocha; e 36 covodos e meo de borcadilho; e 71 covodos e 1 dozao de veludo aviotado *(avelutado)* crimesim; e 106 covodos e 8 dozavos de veludo crimisim; e 1857 covodos e 3 dozavos e meo de veludo dobrado, de cores; e 214 covodos e 5 dozavos e meo de veludo sinjelo; e 32 covodos, 5 dozavos de cetim aliitado *(avelutado)* crimisim; e 315 covados e 1 sesma de cetim cremesim; e 194 covados e terça de cetim avelutado de cores; e 6575 covados e 1 sesma de catis *(çatins)* e demasquins de cores; e 1171 covados e terça de tafeta; e 1358 covados e 7 dozaãos de armentim; e 475 covados de balarte; e 3598 covados e 5 dozavos de bristol; e 17 covados e quarta de burel de Aragão; e 188 covados e meo de bruges; e 372 varas, 7 outavas de besuarta; e 1200 varas quoartas *(e quarta)* de burel; e 91 covados e 7 dozavos de pano busto; e 49 varas 2 terças de caduel *(cadavel);* e 150 covados e 3 oitavas de condado; e 653 covados e 2 oitavas de contrai; e 27 covados de cordinõ; e 180 covados, 5 dozavos e meo de danão; e 349 covados e 1 dozavo de zeochim; e 974 covados e 5 dozavos e meo de ezcalatra *(escarlata);* e 179 covados e 1 oitava de estamenha; e 2276 covados e 7 dozavos e meo de espinete; e 873 varas de estopa; e 124 varas e quarta de escorcia; 815 covados e 5 seismas de frorentim; e 177 covados e 7 dozavos e meo de frorete; e 14.940 covados e 5 dozavos de fustão; e 120 covados e 1 sesma de finamarca; e 1157 covados de grãa; e 634 varas e quarta de goardalate; e 72 varas e quoarta de gualez *(galez);* e 17 varas e mea de cacheira; e 3 covados de gante; e 1923 covados e 1 dozavo de hypre; e 378 covados de yprytum; e 273 varas e 11 dozavos de irlanda; e 3042 varas e 3 dozavos e meo de lenço da terra; e 5996 covados e 1 oitavo de londres; 972 covados quarta de lila; e 31 covados e sesma de lemeste *(lemiste);* e 1878 varas e 3 dozavos e meo de lenço frances; e 2099 varas e 2 terças de lenço de Bretanha; e 217 varas de lona; e 500 varas e 3 quoartas de gualvem; e 6499 varas e 7 dozavos de ligitimot; e 853 varas, 5 seysmas de luyto; e 1174 varas e mea de lenço nabal; e 3 varas de lenço de Barbante; e 10 covados, e 7 dozavos de mea graã; e 1271 covados e cinco dozavos de menim; 1440 covados, 5 dozavos de mitão; 1250 varas e mea de olanda; e 3949 covados de marca; e 5148 varas, 7 dozavos de olanda; e 18 covados e sesma de olam; e 14. 822 covados, 11 dozavos de pardo de Castela; e 21.601 covados, 2 terças de pano de Castela; e 53 covados, 1 terça de pano de França; e 60 covados, tres quartas de panos pretos aselados; e 10 covados e meo de pano de bedem; e 134 covados de pano mourisquo; e 68 covados de picote; e 290 covados de pano papalvo; e 303 covados e 2 terças de perpenhão; e 42 covados e meo de ruão; e 1191

covados, 9 dozavos e meo de roles; e 52 covados e meo de sarja de Veneza; e 1255 covados e sesma de sarja; e 27 covados, 7 dozavos de sinabafa; e 707 covados de solia; e 672 varas e 11 dozavos e meo de toalhas pera mesa; e 60 covados de pano tum *(tuum);* e 27 varas de tanaby; e 2150 varas, 3 oitavas de pano de varas; e 247 varas e 11 dozavos e meo de varas de londres; e 310 covados e meo de vinta dousem; e 182 covados, 1 terça de vintem; e 141 almofadas de borcado e seda e sortes; e 44 alcatifas; e 46 lençoes de muitas sortes; e 3 cubrecamas de ras; e 3 céos de figuras pera cama; e 3 costaneiras com ouro, riquas; e 10 paramentos de cama de seda, e doutras sortes; e 15 corrediças; e 80 guarda portas de brocado de feguras e de muitas sortes; e 6 dorcees de borcado riquo, com forcadura; e 6 panos papul preto, de borquado e veludo; e 137 panos de armar, de borquado e de seda, de muitas sortes; e 10 panos de cadeira, de veludo e de seda, de sortes desvairadas; e 9 panos pera portapaz de borcado e seda, de muitas sortes; e 5 panos pera estante, de seda de toda sorte; e 2 sarjas; e 19 tapetes de muitas sortes; e 2 tapizes de Levante; e 1 testeira de ras; e 9 colhelhas *(colchas)* de seda e olanda; e 2 terçadas de espinete; e 46 corchões de olanda e lenço; e 5 espaves de olanda e lenço; e 82 fronhas pera almofadas; e 33 fronhas pera traveseiro, de olanda e fustão; e 12 almatequas de pano de ouro, de borcado e veludo e seda, de toda sorte; e 43 alvas de olanda e lenço; e 17 vistimentas e mantos de borcado e seda, de muitas sortes; e 6 cortinas de altar, de borcado e veludo e seda; e 14 capas pera a capela, de borcado e veludo e seda, com savastros capelos; e 14 frontaes de borcado e veludo e outra seda; e 17 fundas pera livros; e 30 godomecis *(guadamecis);* e 2 grinuaes *(grimiaes)* de borcado e damasquo; e 21 alambel de toda sorte; e 109 lenções de olanda e mea olanda e lenço; e 400 covados de lenço de Paris; e 17 cobertores de toda sorte; e 344 onças de cravo; e 120 onças de canela; e 23 arrates de açafrão; e 1720 nosquadas *(nozcadas);* e 327 berneos; e 50 mesas de toalhas de Paris; e 32 covados de meos eques; e 457 onças de prata fiada e 6 marquos de Levante; e 355 covados, duas terças de ourilhado; e 23 panos pera cima da sela, antretalhados de seda; e 1 paleo de borcado de pello, baixo; e 67 onças e mea de ruibarbo; e 147 reposteiros; e 1037 onças, 7 oitavos de retros de cores; e 176 onças e 3 oitavos de retros cremisim; e 83 sobrepelizias; e 25 selas de muitas sortes; e 423 covados de tecidos de ouro e seda; e 22 tecidos de cingir; e 2 telizes pintados; e 6 trombetas; e 1 terçado; e 6 velas de tafeta; e 15 veiros; e 48 cotees de cordeiras; e 2 manteos de gatos cervaes; e 559 arminhos; e 419 toalhas de olanda; e 2 ramaes de alambres; e 14 alquices; e 5 arquelhas de seda; e 19 arrates, 3 onças de alacar; e 222 peças de almafega; e 23 abetos de pano de laã de muitas calidades; e 8 aljubetas de pano de laã; e 679 barretes de laã, dobrados e singelos; e 136 barretes e carapuças de seda; e 6 bequas de veludo e pano; e 11 balandrões de pano; e 590 calças; e 687 capuzes; e 1185 camisas; e 36 capelos de vistir; e 55 capas; e 21 capotis; e 16 capelhares; e 241 gibões de cetim; e 1 gibom de borcado raso; e 5 gibões de damasco; e 311 lobas e mantões; e 32 amarelotas *(marlotas);* e 19 mongis; e 9 opas e 9 pelotes de seda; e 1204 pelotes de pano de laã; e 9 bastardos; e 2 tabardos de chamalote e damasquo; e 42 tabardos; e 69 caraminhelas; e 103 cintos

lavrados de fio de ouro partido e de fio; e 13 cordões pera cavalos; e 37 carapazões de borcado e veludo e seda, de sortes; e 15 espadas riquas e goarnecidas; e 2 estoques; e 23 escravos, machos e femeas, brancos e pretos, e 9 forros; e 974 varas de fita; e 37 goarnições; e 49 livros; e 3 punhaes; e 14 gibanetes; e outras muitas mercadorias, panos, vistidos, assi de omens como molheres, e outras muitas cousas, que por serem em grande cantidade, se nõ espreverão aqui, que mui decraradamente na dita recadação são nomeadas. Dos quaes 70.183:750 reaes, com toda a dita prata, ouro e joias, panos e cousas, aqui e na dita recadação declaradas, que assi recebeo, nos deu conta com entrega sem falecer cousa alguma. E por nos assi dar conta... damos... a ele dito Rui Gil e a todos seus herdeiros por quites e livres... Dada em Lixboa, a 13 dias do mes de oytubro de 1514. E bem assi quis e aprouve, etc. [13]

O tesouro del Rei era uma botica! Havia lá de tudo!

Não me espraiarei em considerações que seriam interminaveis; notarei simplesmente que o documento transcrito revela-nos bem o viver da côrte de D. João II, na qual o seu Camareiro tinha, em resultado do valimento, preponderancia muito grande, infinitamente superior á correspondente ao seu modesto oficio.

Antão de Faria era uma especie de poder oculto, tanto quanto seria possivel se-lo com um soberano que nem na aparencia sequer admitia valídos. Não me pareceu, por tanto, fóra de proposito a inclusão da carta de quitação neste estudo ácerca do Camareiro, ao qual vou voltar, protestando fazer a dilijencia por não tornar a divagar muito.

VI

Tres homens notaveis, que me lembre agora, mereceram, apesar de apenas nobres, a massima confiança a D. João II. Dois, Antão de Faria e Pero da Alcaçova, conservaram-n-a todo o tempo; o outro, Antonio Carneiro, perdeu-a em 1491. Serviram elles ao Rei nos negocios

[13] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 11.º, fl. 115; liv. 6.º de *Misticos*, fl. 137. Já foi impressa no *Arch. hist. port.* V, 442.

publicos, é certo, sobretudo o ultimo; mas era principalmente nos seus negocios particulares, pessoaes, que D. João II os empregava de preferencia.

Antonio Carneiro, sobrinho de Vasco Carneiro, cidadão do Porto, era um rapaz, que já desde 1482, pelo menos, exercia o oficio de escrivão da camara del Rei [1], não tendo alcançado porem carta de nomeação em fórma antes de 4 de fevereiro de 1490 [2]. A sua aptidão e talento eram todavia de tal ordem, que, apesar da pouca idade, mereceram completa confiança em negocios politicos e administrativos a D. João II, como claramente o revela a relação dos livros e documentos, alguns bem particulares e importantes, entregues pelo Escrivão da camara por ordem del Rei em 22 e 29 de setembro de 1491, em Alemquer, para onde parece ter ido desterrado, quando caíu no desagrado do soberano [3].

[1] Carta de 23 de maio de 1482 nomeando recebedor das sisas de Tomar a João de Marecos. (*Chancelaria de D. João II*, liv. 6.º, fl. 48 v.).

[2] *Chancelaria de D. João II*, liv. 17.º, fl. 43.

[3] *Rol dos papeis entregues por Antonio Carneiro quando foi preso*, vol. II do *Arch. Hist. Port.*, paj. 63.—O caso, que motivou a prisão de Antonio Carneiro, havia de se ter passado entre 15 e 21 de setembro de 1491. Na primeira data ainda elle fez um alvará, que se encontra transcrito na confirmação de uma doação de D. Gonçalo de Castelbranco aos Franciscanos de Xabregas (liv. 11.º de D. João II, fl. 97); na segunda foi assinada no Varatojo a provisão ordenando a entrega dos papeis. Quando terminou a pena imposta a Antonio Carneiro, não posso dizer ao certo; mas advertirei que na *Deducção chronologica*, parte 2.ª, demonstração 6.ª, § 12, encontra-se um alvará que se diz feito por Antonio Carneiro em 4 de fevereiro de 1495, parecendo indicar ter elle sido restituido ao seu oficio de escrivão da camara ainda no reinado de D. João II. Não se pode porem d'aqui colher a certeza do facto, porque a data do alvará não é aquella, como já advertiu J. P. Ribeiro nos *Additamentos á Synopsis chronologica*, paj. 157 e 296; a verdadeira é 4 de fevereiro de 1490, e com ella se encontra o documento transcrito a fl. 57 do *Livro das Extravagantes* de Duarte Nunez do Lião, na Torre do Tombo, e a paj. 574 do III vol. dos *Ineditos de historia portuguesa*.

Inclino-me porem a crer que tivesse sido perdoado ainda por D. João II, fundando-me no preambulo da carta de doação da ilha do Principe, no qual se diz: "lembrando-nos do muito serviço que

Pero da Alcaçova já não era novo, pois servira a D. Afonso V, que em 1470 o nomeara escrivão da sua Fazenda [1], e no anno seguinte o armara cavaleiro na tomada de Arzila, para a qual elle muito concorrera com as informações trazidas da missão em que fôra en-

Antonio Carneiro, cavaleiro de nossa casa e escrivão da nossa camara, fez a el Rei D. João, e como das cousas em que o encarregou, lhe deu de si sempre mui boa conta e recado, polo qual *sabemos que o dito senhor tinha vontade de lhe fazer mercê e acrescentamento;* e esguardando isso mesmo ao muito e mui continuado serviço que depois até ora delle recebemos e nos faz„, etc. Foi a carta passada em Lisboa, a 7 de abril de 1500, e por ella fez D. Manuel doação perpetua a Antonio Carneiro, e a todos seus descendentes por linha direita lejitima masculina, da capitanía da ilha do Principe, "que tambem se chama de Santo Antonio, que é no mar do nosso senhorio de Guiné„ *(Chancelaria de D. Manuel,* liv. 21.º, fl. 18 v).

Mas, se não chegou a readquirir as boas graças de D. João II, é comtudo certo, que logo no principio do reinado de D. Manuel já Antonio Carneiro estava outra vez servindo na côrte. No inventario da Torre do Tombo feito em 1532 diz-ze, que um alvará de D. Manuel, de 17 de junho de 1496, fôra expedido "com um conhecimento (recibo) do Secretario Antonio Carneiro„ *(Arch. Hist. Port.,* III, 298). Parece por tanto estar elle já naquella data restituido ao seu antigo oficio de escrivão da camara; não era porem ainda então secretario, como o intitulam na citada nota, explicando-se o anacronismo por ella ser escrita em documento muito posterior. Antonio Carneiro foi nomeado secretario por carta de 16 de abril de 1509 (Trigoso, *Memoria sobre os secretarios,* na 2.ª serie das *Mem. da Academia,* tom. I, part. I, paj. 41), sucedendo no oficio a Jorge Garcês, já finado em oitubro de 1508 (*Sepulturas do Espinheiro,* paj. 65).

Quanto ao motivo que deu causa á prisão de Antonio Carneiro, é caso ainda por averiguar, parecendo-me ter muita parte de romance o geralmente propalado. No desterro para a ilha do Principe, francamente não acredito; mas não darei as minhas razões para não alongar mais esta nota, já indisculpavelmente longa, se não se tratasse de um ministro tão notavel como foi o Secretario de D. Manuel e D. João III.

[1] Por carta dada em Palmella a 11 de agosto de 1470, declara D. Afonso V ter então nomeado escrivão da fazenda a Pero da Alcaçova, que era escrivão da fazenda de Guiné, e manda que d'ali para o futuro esta escrevaninha da fazenda de Guiné se incorpore na da fazenda de todo o reino, de que Pero da Alcaçova e Henrique de Figueiredo eram ao tempo os escrivães *(Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 16.º, fl. 57). Não encontrei a carta de nomeação de escrivão da fazenda de Guiné, mas da carta de mercê de oito Moiros e seus bens feita a Pero da Alcaçova, consta elle já possuir aquella escrevaninha em 2 de novembro de 1464 *(Ibidem,* liv. 8.º, fl. 178).

viado ao Rei de Fez[5]. Conservou-o D. João II na escrevaninha da sua fazenda, e no seu testamento declara que della elle tinha o principal cargo.

Antão de Faria, homem novo, vivia mais junto do soberano, que, se para a fazenda real tinha por administrador e guardador a Pero da Alcaçova, depositava comtudo os dinheiros do seu bolsinho nas mãos do Camareiro.

Querendo D. João II premiar o desassombro do Vigario de Tomar, o dr. Pero Vaz, desembargador que num pleito havia sido o primeiro dos juizes a sentenciar contra el Rei, por não lhe achar justiça, mandou-o ir ter com Antão de Faria para lhe dar duzentos cruzados. A um homem, que perdera duzentos mil reaes em virtude de um alvará fundado em falsas informações, o qual D. João II não queria revogar por outro a fim de manter o prestijio da autoridade, encaminhou secretamente para o Camareiro, com ordem de lhe entregar os duzentos mil reaes, em oiro[6].

Todos, conscios da privança de Antão de Faria, o procuravam, quando alguma pretensão tinham del Rei.

Já vimos Gaspar Jusarte, Diogo Tinoco e D. Vasco Coutinho, dirijirem-se ao Camareiro, quando quiseram denunciar as conspirações dos Duques de Bragança e de Viseu; agora vamos ver um velho fidalgo, cheio de serviços, jazendo no leito da agonia, aproveitar-se tambem do valído para endereçar ao soberano uma suplica, muda, mas intensa.

D. Pedro de Eça, alcaide mór de Moura, valente soldado de Africa, e tanto da confiança de D. João II que fôra um dos tres assistentes á execução do Duque

[5] Carta de brasão de 14 de janeiro de 1490, no liv. 9.º da *Chancelaria de D. João II*, fl. 104, impressa a paj. 12 da *Armaria portuguêsa*, em apendice ao *Arch. hist. port.*

[6] Resende, *Vida de D. João II*, fl. 58 v. e 62.

de Viseu, estava á morte em Santarem, vila onde então el Rei se encontrava. Mandou o fidalgo chamar Antão de Faria a sua casa, e lhe rogou que dissesse a el Rei como o achára, e lhe entregasse as chaves da fortaleza de Moura, que lhe havia sido dada em sua vida sómente.

Voltou o Camareiro com o recado para o paço, e D. João II lhe disse, "que logo tornasse as chaves a D. Pedro de Eça, e lhe dissesse, que aos taes cavaleiros, como elle era, não custumava tirar o seu a seus filhos, mas antes lhe fazer muitas mercês; que tomasse as chaves, e que a fortaleza, e quanto delle tinha, repartisse por seus filhos á sua vontade, como cousa sua propria, e mandasse fazer os despachos„ [7].

Esta cena afectuosa havia de se ter passado no verão de 1491, anno em que D. João II residiu em Santarem, ou nas suas vizinhanças, desde meado maio até meado setembro [8]; e onde não tornou antes de 30 de oitubro de 1492, quando já D. Pedro de Eça era falecido [9].

Assim como D. João II, quando se irritava, incutia terror no aspecto, nos olhos injectados de sangue, e na tremula e fanhosa voz, que ainda mais então lhe tardava; assim pelo contrario, quando não tinha preocupações que o desgostassem, era a sua presença agradavel, e folgava de se divertir na sua brilhante côrte, a mais luzida que houveram reis portuguêses.

Faziam-se caçadas, montearias, toiradas, corridas de cavalos, porfias de lutadores, justas, e outros jogos, nos

[7] Resende, *Vida de D. João II,* fl 89 v.
[8] *Arch. hist. port.,* II, 342.
[9] Na referida data foi passada uma carta de doação da portajem e direitos da moiraria e judiaria de Moura a D. Rodrigo de Eça, filho de D. Pedro, já então falecido. *Chancelaria de D. João II,* liv. 7.º, fl. 101 v.

quaes tomavam parte el Rei e os fidalgos; mas não se pensava só nos exercicios fisicos. Com elles entremetiam os do espirito, ás noites, nos serões, nos quaes, alternando com as dansas dos cortesãos, se escutavam as trovas dos poetas, se viam os entremêses, se gozava da musica dos ministreis, se aplaudiam os bailos dos Moiros e Moiras, se admiravam as retortas moiriscas nas quaes as Donzellas do paço, invencionadas em riquissimos e bem apropriados trajos musulmanos, excitavam com sua formosura e gentis meneios o mais vivo entusiasmo, e faziam pular no peito os corações dos fidalgos e nobres da côrte.

Pero que tenha jurado
de me nunca namorar,
por vossa fylha balhar,
meu juramento he quebrado.
E, se nam foss'a revolta
que disto se seguiria,
logu'oje deprenderia
a fazer mourisca volta.
. . . . . .
Eu quero ser vosso genrro
antr'os outros servidores,
porque sam hum omem tenrro,
na ydade dos amores [10].

Estas trovas, depois de ter assistido a uma retorta moirisca no paço, endereçava Diogo de Pedrosa ao Coudel mór, que julgo ser Fernão da Silveira, o qual, apesar de

huma aguea temorosa,
de quatro pedras cercada,
no meo doutra assentada,
por armas oos de Pedrosa
antiguamente *ser* dada [11],

correu, tambem em verso, com o presunçoso galante.

[10] *Cancioneiro geral*, fl. 57, col. 5.
[11] *Ibidem*, fl. 116, col. 4.

Doce baylo de mourisca
mil sentidos faz perder,
e lá mete huma tal trisca,
que é muy má de guoarecer.
Quer sejays duro, quer tenrro,
procuray vossos favores;
mas sobre conpadre, jenrro,
duvydam nyss'os doutores [12].

E assim, D. João II e os cortesãos, se divertiam alegremente nos salões, ao passo que lá dentro, noutra camara afastada, socegadamente, D. Diogo Ortiz, Bispo de Tanjer, o Calçadilha como lhe chamavam até em documentos oficiaes, e os Judeus mestres Rodrigo e Josepe, "a quem el Rei cometia estas cousas da cosmografia e seus descobrimentos» [13], estudavam com outros sobre os tratados, mapas, e instrumentos, a melhor fórma de proseguir nas navegações, e de alcançar os descobrimentos por que D. João II anciava.

Era um rei, este homem!

Aos saraus do paço concorria o Camareiro, que tambem as vezes versejava.

Garcia de Resende conservou-nos no *Cancioneiro* umas trovas de Antão de Faria, que por poeta se não distinguiu, valha a verdade, as quaes são comtudo posteriores á morte de D. João II, pois foram feitas a proposito de uma "grande carapuça de veludo, que os Castelhanos chamam gangorra», com a qual no verão de 1496, antes de agosto, veio de Castella o aio do Duque de Bragança D. Jaime, Lopo de Sousa, que depois foi senhor do Prado, e era filho da neta de mestre João e da Moira, aquella

[12] *Cancioneiro geral*, fl. 57, col, 6.
[13] *Asia de Joam de Barros*, 1.ª decada, fl. 37 v.

. . . Maria Pinheira,
mãe da mãe daquelle Conde,
que é Conde da Castanheira[14].

As trovas de Antão de Faria, provocadas por uma alusão de D. Garcia de Castro, que tambem apodara a gangorra, são estas:

Se nam fosse por pendença,
eu certo nam na traria,
peso com que dom Garcia
nunca fará reverença;
porque mais leve seria
o morrião,
com qu'ele foy ter o chão[15].

Num dos taes saraus, em Setubal, aí por 1488, mais anno menos anno, se leram aquelles *Porquês*, satira anonima aparecida no paço, que tanto brado então daria, e pela qual se patenteou mais uma vez, que nos livre Deus dos oficiaes do nosso oficio. Lá preguntam as trovas:

Porque Pero de Bayam
diz mal d'Antam de Faria?[16]

Por quê? — Porque Pero de Baião havia sido nomeado, por carta de 23 de maio de 1486, camareiro e guarda roupa do Principe D. Afonso, "pela guisa por que o Antão de Faria é nosso„ [17]. O Camareiro, que estava no chão, não podia ver sem inveja o outro que poisava no poleiro. Eram dois galos; com a diferença porem, de um só ter piado nas intrigas da côrte, ao passo que o outro ainda hoje canta na historia.

Mais vestijios da presença de Antão de Faria nos

[14] Existe uma variante para o ultimo verso, que ás vezes se encontra substituido por este: e sua avó verdadeira.
[15] *Cancioneiro geral*, fl. 160, col. 5.ª
[16] *Ibidem*, fol. 175, col. 2.ª
[17] *Chancelaria de D. João II*, liv. 19.º, fl 36 v.

serões e divertimentos do paço não me ocorrem, e são tão poucos os encontrados que só quasi por ilacção me permitem determinar a sua comparencia naquelles folguedos.

Depois veio a morte do Principe, e pararam por algum tempo as festas. Voltaram porem, não tão brilhantes, mas tornaram, porque o terrivel golpe não despedaçou completamente o coração de D. João II, que no filho, "de cara inglêsa" [18], e genio brando como seu avô D. Afonso V, não via um sucessor enerjico, capaz de seguir e manter a sua politica; e isto foi, no dizer de Resende, a causa que suavizou a tremenda dor. Sobrevieram porem os padecimentos da doença, as angustias do prossimo fim, e em todo este tempo teve D. João II por companheiro a Antão de Faria, seu fiel amigo, dedicado criado, e leal conselheiro, que lhe não regateou desvelos, carinhos e avisos.

VII

Recuperara a Rainha a saude, perdida em maio de 1494 em Setubal, onde adoecera gravemente, e recomeçara entre os réjios esposos a terrivel porfia orijinada na nomeação do sucessor á coroa, contenda feroz já esboçada no meu estudo ácerca da Rainha D. Leonor, quando, ainda no verão desse anno, os padecimentos de D. João II se agravaram terrivelmente, e os medicos classificaram a sua molestia de "clara e mortal hidropesia". Apesar porem do precario estado fisico, conservava-se o espirito tão são e desembara-

[18] *Viaje de Nicolas de Popielovo,* já cit., paj. 27.

çado, que permitia a el Rei pensar nos negocios do Estado e desvelar-se pela sua defensão.

Neste tempo, lá em Setubal, D. João II, "que sabia muito de artilharias, cuidando muito nisso para melhor guardar sua costa", inventou e adoptou o sistema de montar em pequenas caravelas grandes bombardas, atirando tão rasteiras, que as balas, correndo quasi á flor da agua, iam ferir as embarcações inimigas na linha de fluctuação. Foi este invento que durante muito tempo, no parecer de Resende, tornou tão temidas no mar as nossas esguias e lijeiras caravelas, ás quaes, por facilmente se safarem, não podiam as naus grossas causar prejuizo com seus tiros [1].

Tambem por esses tempos mandou el Rei levantar uma torre em Cascaes; ordenou a construção da fortaleza de Caparica, depois chamada a Torre Velha; e planeou a edificação doutra torre fronteira a esta, em Belem, para a qual Resende deu o desenho [2], obra posteriormente realisada por D. Manuel, sobre outro projecto, e que ainda hoje vêmos, mas toda enfarruscada de pó e fumo de carvão, como joia mal estimada.

Estas foram quasi as ultimas centelhas do grande espirito.

No principio do inverno, por o ar umido do mar lhe não convir, passou D. João II para Evora, onde a doença ainda recrudesceu, e o prostrou por fórma, a obriga-lo a nomear uma especie de conselho de rejencia para despachar os negocios publicos [3], e a começar a assinar de chancéla os diplomas. Em julho entrou naquella cidade a peste, e, fujindo a ella, dirijiu-se el

[1] Resende, *Vida de D. João II,* cap. 180, fl. 109 v.
[2] *Ibidem.*
[3] Uma das pessoas, em quem D. João II delegou os seus poderes, foi D. Rodrigo de Castro, "assistente por S. A. nas comarcas de Entre Tejo e Odiana, e reino do Algarve" *(Arch. hist. port.,* IV 168).

Rei com a Rainha e alguns, poucos, cortesãos para as Alcaçovas, onde permaneceu até ao começo de outubro, seguindo então para o Algarve.

Durante a estada nas Alcaçovas teve logar a definitiva victoria da Rainha e da lejitimidade; lá dictou D. João II o seu testamento, em 29 de setembro de 1495, tendo-se encerrado na sua camara com seu confessor o padre Fr. João da Povoa, que foi quem escreveu todo o documento. Não ha, não pode haver duvidas; o proprio testador o declara: "e porque com minhas grandes ocupações eu não pude escrever por minha mão todo este meu testamento, encomendei e mandei ao padre Fr. João da Povoa, meu confessor, que mo escrevesse por sua mão, como o elle mui verdadeiramente fez„[4].

O testamento ainda não tinha sido impresso, que eu saiba, mas existia na Torre do Tombo, onde ainda hoje se guarda, quando em 1639 D. Agostinho Manuel de Vasconcellos mandou estampar em Madrid a sua *Vida y acciones del Rey D. Juan el Segundo*. Este historiador, que escreveu lonje dos documentos ou pelo menos sem os consultar, declara na paj. 331, dando certo credito a lendas de familia, haver encontrado entre alguns cavalheiros descendentes de Antão de Faria a tradição de ter o testamento sido escrito pelo proprio Camareiro, o qual, segundo ella, exercia então o oficio de escrivão da puridade. A seguir acrescenta: "i porque las noticias que se fundan en alguna probabilidad enriquecen las Historias, i es justo entregarlas a los curiosos, diré puntualmente lo que tengo oido, sin aprovarlo, ni condenarlo.„ Como em Portugal, infelizmente, quasi só curiosos tem havido em Historia, foi

[4] *Testamento de D. João II,* impresso, com muitas incorrecções, advertirei, no II vol. das *Provas da Hist. genealogica,* paj. 167.

a tradição, apesar de falsa, adoptada por muitos até ao presente.

Dizia ella, que, chegando o testamento á altura do testador designar o herdeiro da corôa, dictara D. João II o nome de seu filho bastardo D. Jorje, e que então o Camareiro poisara a penna, negando-se a escrever tal coisa, e ponderara enerjicamente a el Rei os inconvenientes de tão desastrada nomeação. Agastou-se D. João II ao principio, mas por fim, reconhecendo os bons argumentos de Antão de Faria, cedeu, e ordenou-lhe que assentasse no testamento por sucessor da corôa ao Duque D. Manuel.

Se a tradição fosse verdadeira, apresentava-nos ella um facto de certo muitissimo honroso, tanto para a prudencia do Rei, como para a ousada lealdade do amigo; mas tal caso não sucedeu, pelo menos na ocasião e na fórma apresentada por D. Agostinho Manuel. Alguma coisa houve naquelle sentido, estou disso persuadido, mas passou-se antes da feitura do testamento, porque, quando a ella se procedeu, já a resolução del Rei a respeito da sucessão da corôa estava tomada. A prova disto existe no facto, já por mim apontado quando tratei da Rainha D. Leonor, de D. João II ter consentido em que ella, antes do testamento escrito, fosse a Viana de Alvito ter com sua mãe e sua irmã, a dar-lhes parte do tão desejado desfecho.

Estou porem persuadido, repito, de haver Antão de Faria com seus conselhos, e nessa parte tem algum fundamento a tradição, concorrido eficazmente para resolver el Rei a nomear a coroa no Duque de Beja, e deste o ter sabido, encontrando a prova de tudo nalgumas muito notaveis palavras, que documentos de D. Manuel, já Rei, nos conservaram.

Numa carta passada em Evora, a 24 de maio de 1497, de cento e vinte mil reaes de tença, sendo cincoenta e

nove mil quinhentos e sessenta e quatro em satisfação do oficio de cevadeiro mór, e sessenta mil e quatrocentos e trinta e seis pelo de camareiro, na razão de cincoenta e um mil quatrocentos e trinta e dois reaes, equïvalente á moradia de conselheiro, e de nove mil e quatro reaes para arredondar a conta; na tal carta, repito, diz D. Manuel: "Havendo nós respeito aos muitos e muito continuados serviços que Antão de Faria, do nosso Conselho, tem feitos a el Rei D. João, e esperamos que ao diante nos faça, e querendo-lhe fazer graça, e mercê, etc.„ [5].

Estas palavras, já significativas na bôca de D. Manuel a respeito do antigo confidente e servidor de D. João II, são ainda muito excedidas pelas seguintes, realmente memoraveis, e que constituem um completo e insuspeito panejirico das acções de Antão de Faria: "El Rei D. João, havendo respeito á muita criação que Antão de Faria, do nosso Conselho, e seu camareiro e cevadeiro mór, tinha recebido del Rei D. Afonso, e aos grandes e continuados serviços de longo tempo e de muita fiança, que delle tinha recebidos, que á sua pessoa e estado tocavam, e assim outros que nestes reinos e fóra delles, nas guerras de Castella e partes de Africa, onde o sempre em tudo bem e grandemente serviu, por onde lhe era em obrigação de fazer acrescentamento e mercê, e assim aos que delle descendessem [6], e querendo-lhe em alguma parte galardoar os ditos serviços, lhe fez mercê, etc.... E havendo nós respeito a seus merecimentos, *e bons serviços que a nós tem feitos,*

[5] *Chancelaria de D. Manuel,* liv. 31.º, fl. 70.

[6] Se precisasse de mais prova da não fidalguia de Antão de Faria, encontrava-a frisante neste documento. Em nenhum analogo desses tempos, passado a fidalgo, se deixou, entre os mais considerandos, de fazer referencia aos serviços daquelles de quem o agraciado descendia. Esta era até, pouco mais ou menos, a formula oficial.

e ao diante esperamos que faça, e querendo-lhe fazer graça e mercê», confirma-lhe, em Lisboa, a 20 de março de 1498, a pensão dos tabeliães de Faro, e dá-lhe cento e setenta mil reaes de tença, em quatro vidas, pelos direitos de Evora Monte e outros bens que haviam pertencido ao Duque de Bragança e a seu irmão D. Alvaro [7].

E bons serviços que a nós tem feitos?—Quaes eram esses serviços?—Nenhuns outros podiam ser, alem dos prestados no caso da sucessão da corôa; porque na carta passada em Setubal, a 27 de abril de 1496, de confirmação a Antão de Faria de todos os grandes privilejios a elle outorgados por D. João II, declara D. Manuel terminantemente, confirmar-lhos, "posto que agora não seja nosso oficial, nem ande na nossa côrte» [8].

Não sendo seu oficial, nem andando na sua côrte, não pudera Antão de Faria haver servido a D. Manuel como rei; mas havia-lhe prestado valiosissimos obsequios antes, em quanto Duque de Beja e lejitimo sucessor da corôa, e foram esses que D. Manuel, ainda então não ingrato, se não esqueceu de premiar.

D. Agostinho Manuel, continuando no logar citado a referir-se ao Camareiro, escreveu varios desacertos por não conhecer os documentos; e lá vem tambem com a sabida cantata, muito repetida em casos analogos, de não ter D. João II premiado condignamente os serviços do seu fiel servidor. Antão de Faria foi um homem de bem, que se não aproveitou da confiança do soberano para o defraudar nos seus haveres, nem do seu valimento politico para se enriquecer. Nesses tempos, antes do descobrimento da India, rarissimas vezes, se as houve, serviu a politica para adquïrir meios, mais ou menos

[7] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 31.º, fl. 75 v.
[8] *Ibidem*, liv. 34.º, fl. 33 v.

licitamente. Depois de nos termos transformado em tratantes do comercio oriental, começou ella a servir de escala para o saque, e o uso, para este fim della feito, foi sempre crescendo, generalizando-se hoje por fórma, que, infelizmente, quasi só para isso e por isso é procurada. Da India pouco resta; o mais dominio ultramarino ir-se-ha; mas a traficancia politica permaneceu, e medrará.

Antão de Faria não foi muito rico, mas os seus serviços foram bem premiados por seu amo, que o nobilitou, dando-lhe senhorios de terras, alcaidarias móres, comendas e oficios, que não eram só honorificos, mas tambem rendosos. Quando o antigo Camareiro morreu, possuia não só alguns bens proprios, casas em Lisboa, quintas e predios nos Olivaes, uns adquïridos, outros herdados de seu sogro, como tambem percebia rendimentos importantes da corôa. Desfrutava elle, alem das pensões dos tabeliães de Faro, e dos direitos da alcaidaria mór de Palmella e da comenda de Valada na Ordem de Cristo [9], duas tenças na importancia total de duzentos e noventa mil reaes, quantia bem consideravel para o tempo, e mais doze mil reaes da graça ordenada ás mil e duzentas coroas, de cento e vinte reaes cada uma, do seu casamento. E tudo isto, por especial deferencia de D. Manuel para com elle, lhe era pago no almoxarifado de Setubal por carta geral dada em Lisboa, a 6 de março de 1499, e pela qual el Rei ordenou ao Almoxarife daquella vila, que apartasse annualmente para pagamento de Antão de Faria todo o rendimento das sisas de Palmella, sem delle

[9] Não ha duvida de ter Antão de Faria desfrutado a comenda de Valada, como atrás fica dito; o que não sei comtudo, por terem desaparecido os livros antigos da Ordem de Cristo, é se elle até ao fim da vida esteve de posse da comenda.

distraír qualquer quantia antes do antigo Camareiro estar inteiramente satisfeito [10].

Feito o testamento, foi aprovado no dia 30 de setembro, servindo de notario Rui de Pina, e ficou "posto em mão de Antão de Faria", como no proprio documento se lê. Deste facto já tirei uma conclusão, a da confiança do Rei no seu Camareiro; agora vou tirar outra, a de que este sabia a principal disposição exarada no documento, a da designação do sucessor da corôa.

Depois seguiu-se a triste peregrinação pelo Algarve, aquella via sacra de martirios fisicos e moraes, na qual o Camareiro acompanhou o Soberano, e com elle, quando veio o descanço com a morte, estava em Alvor, apesar dos cronistas o não nomearem; mas consta, porque alguns documentos então lá passados foram escritos por Antão de Faria, e porque o testamento, a elle confiado, foi aberto logo que D. João exalou o ultimo suspiro.

Nelle, no testamento, aparceceram as derradeiras provas da estima e confiança, que a el Rei merecia o seu Camareiro.

VIII

Aberto o testamento de D. João II, encontraram-se lá estas referencias a Antão de Faria:

. . . . . .

"Item, logo como fôr meu fallecimento, mando que se digam por minha alma tres mil missas . . . e aos que ouverem de dizer estas missas lhes será feyta esmola

[10] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 16.º, fl. 36.

de tres mil reaes de prata desta moeda ora corrente de ley de onze dinheiros, que cento e dezasete peças fazem hum marco, os quaes sam em poder de Antam de Faria, que pera esto tenho apartados.

"Item, porque tenho muita devaçõ nas obras da caridade, que sam muito acceptas a nosso Senhor e proveitosas pera as almas dos que as fazem, e hedificam e consolam os proximos, mando que se despendam mil e quinhentos e xx justos douro da moeda que ora corre de triinta e biij° peças em marco de ley de viinte e dous quirates, em esta maneira que se segue, a saber: a quorenta e huma orfaãs pera ajuda de seu casamento, a cada huuma dellas, vinte justos; e pera ajuda de tirarem quorenta e hum cativos portugueses, os mais desemparados que se acharem, outros viinte justos a cada hum. Os quaes justos, com este meu testamento, tenho postos em maão de Antam de Faria, meu camareyro e do meu conselho, e lhe tenho mandado que delles nõ se faça outra nenhuma despesa; e porque já destes dinheiros mandei despender alguuma parte, e cada dia se despendem nas sobredittas cousas, quero, e me praz, que lhe seja levado em despesa todo o que mostrar ter despeso por meos alvaraaes.

. . . . . .

"Item, estabelleço, e ordeno, e escolho por meu testamenteiro o dito Duque, meu primo *(D. Manuel)*, . . . e todo o que a descargo de minha concientia e salvaçõ de minha alma comprir de fazer, ordene com o conselho do bispo de Tanger dom Diego Ortiz, e do doutor Fernã Rodriguez, adayam de Coymbra, e do padre frey Joam da Povoa, meu confessor, e de dom Diego d'Almeida, prior do Crato, e de dom Alvaro de Crasto, meu veedor da fazenda, e de Antam de Faria, meu camareiro e do meu conselho; e queria que Pero da Alcaçova escrevesse em qual quer cousa que for necessa-

ria de se escrever pera o comprimento deste meu testamento. E queria, quando estes todos podessem ser presentes em estas cousas, se fezessem todas com elles: E em caso que alguuns sejam absentes, se façam com quem o dito Duque, meu primo, ouver por bem [1].»

. . . . . .

Pertenceu por tanto Antão de Faria ao conselho testamentario nomeado por D. João II; mas não foi seu testamenteiro, como diz Manuel de Faria e Sousa, o inventor, ou pelo menos o divulgador pela imprensa da fantastica genealojia dos Farias [2]. Creio porem, que poucas vezes se reuniu aquelle conselho; não atribuo por tanto a isso o facto de ter Antão de Faria seguido ainda algum tempo a côrte, apesar de nella não andar, nem servir mais desde a morte de seu bemfeitor, o que já ficou provado por um documento passado seis mêses depois, e o tornará a ser por outro a que logo me referirei. A causa foi diversa. Cumpriu porem satisfactoriamente as obrigações que o testamento lhe impuzera a respeito das missas e dos dotes e resgates, como declara a respectiva carta de quitação, dada em Lisboa, a 30 de junho de 1502 [3].

Nella declara D. Manuel haver Antão de Faria, do seu Conselho, recebido, em vida de D. João II, novecentos e setenta e dois mil reaes, sendo novecentos e doze mil para casar orfãs e tirar cativos, e sessenta mil para se dizerem tres mil missas, os quaes dinheiros todos dispendeu "por seus mandados e nossos».

Existe porem um erro de conta nestes dinheiros, o

[1] *Gaveta XVI*, mac. 1.º, n.º 16 — D. João II escolheu quarenta e um orfãos e quarenta e um cativos por esse numero corresponder á sua idade.

[2] *Notas al Nobiliario del Conde D. Pedro*, paj. 675 da edição de Madrid, e *Europa portuguesa*, vol. II, paj. 466.

[3] *Cartas de quitação del Rei D. Manuel*, n.º 90, *Arch. Hist. Port.*, vol. I, paj. 287.

qual eu não sei bem explicar. Mandou D. João II no testamento que se gastassem mil quinhentos e vinte justos em dotes e resgates, e desta quantia foi passada a quitação, por isso que, valendo o justo seiscentos reaes brancos, os novecentos e doze mil reaes correspondem aos mil e quinhentos e vinte justos. Não está aqui o engano; nem no dinheiro das missas, porque os tres mil reaes de prata equïvaliam aos sessenta mil brancos da carta de quitação; o erro está no testamento. Nelle declara o testador, que os dotes serão quarenta e um, e os resgates outros tantos, tudo a vinte justos por cabeça; ora vinte vezes oitenta e dois são mil seiscentos e quarenta, e não mil quinhentos e vinte; que aplicação tiveram por tanto os cento e vinte justos, ou setenta e dois mil reaes, que faltam? Provavelmente estariam gastos quando o testamento foi feito, pois que nelle se alude a algumas despesas já realisadas relativas aos taes dotes e resgates.

Este não é agora o caso; mas não me surpreendem muito erros de conta em cartas de quitação. Tenho-os encontrado frequëntes vezes, e só se podem explicar, ou pela falta de designação nos reaes serem de prata, ou pretos, e não brancos, que eram a moeda corrente, ou então por erro de cópia dos escrivães encarregados de passar as cartas orijinaes para os cadernos do rejisto.

Existem mais tres cartas de quitação dadas a Antão de Faria.

A primeira foi passada em Lisboa a 17 de junho de 1496, e diz respeito a certos dinheiros recebidos por ordem de D. João II; mas infelizmente não designa a aplicação a elles dada. Por não omitirem esta parte, são muito mais interessantes as cartas de quitação de D. Afonso V. Os taes dinheiros, pelo Camareiro arrecadados, foram quarenta mil dobras de oiro de S. Jorje

e mil e sessenta cruzados, tudo entregue por Fernão Lourenço, tesoureiro de Guiné; quatro mil e oitocentos e um cruzados, recebidos de Antonio Pirez Bode; e um conto e vinte mil reaes de Lopo Mendez, feitor da Casa de Guiné. Tambem na mesma carta se deu quitação a Antão de Faria de vinte e quatro mil setecentos e quarenta e nove cruzados, gastos no lavramento de vinte e uma mil duzentas e dezanove dobras de oiro de S. Jorge [4].

A segunda refere-se ao exercicio do oficio de cevadeiro mór nos annos de 1490 a 1495, nos quaes recebeu cento e vinte e oito moios, vinte e tres alqueires, e tres quartas de trigo, e dois mil duzentos e setenta e seis moios, catorze alqueires e quarta de cevada. Foi passada em Lisboa, a 8 de fevereiro de 1498 [5].

A terceira, finalmente, diz o seguinte: "Fazemos saber, que, por falecimento del Rei D. João, Antão de Faria, do nosso Conselho, e camareiro e seu guarda-roupa, entregou por nosso mandado a Fernão Lopez Correia, nosso guarda-roupa, todalas cousas que tinha recebidas da garda-roupa do dito Senhor, e, por assim ter entregue, o damos por quite, etc.„ Foi passada em Lisboa, a 30 de junho de 1502 [6].

Por esta ultima carta claramente se vê ter Antão de Faria largado imediatamente o oficio de camareiro, e não haver sido, como alguns pretendem, convidado para o continuar a servir pelo novo soberano, que lhe deu ordem para tudo entregar ao seu Guarda-roupa, o qual, comtudo, não era o nomeado na posterior carta de quitação. Por isto mais uma vez se confirma não ter nunca Antão de Faria servido na côrte de D. Manuel, da qual

[4] *Cartas de quitação del Rei D. Manuel*, n.º 87.
[5] *Ibidem*, n.º 88.
[6] *Ibidem*, n.º 89.

se afastou, assim que pôde, para viver socegadamente na sua casa em Lisboa.

O apartamento não foi logo em seguida á morte de D. João II, nem podia ter sido, não só por causa dos negocios do testamento, mas sobretudo por ter de fazer a entrega dos variados e valiosos objectos da camara e guarda-roupa do falecido monarca. Ao novo soberano acompanhou pois Antão de Faria algum tempo, mas sem o servir. Com elle se encontrava em Setubal, quando para lá transferiu a côrte em principios de abril de 1496, seguindo-o no verão para Lisboa. Em Evora estava na primavera do seguinte anno, no fim do qual com el Rei tornou para a capital, onde parece ter então assentado definitivamente a sua residencia.

Não posso asseverar que tudo, sem discrepancia, se passasse por esta fórma, apesar de me ter guiado pelas datas dos documentos dados a Antão de Faria, muitos dos quaes já estão citados.

Em Setubal, na primavera de 1496, estava elle com certeza, o que consta, não só pelas datas de duas cartas, mas tambem pelas trovas por esses tempos compostas naquella villa, e já do *Cancioneiro* transcritas noutro capitulo.

Lá viu elle, e Deus sabe com que magoa, a obra politica do seu rei começada a destruir. Lá viu a entrada festiva e victoriosa dos maiores inimigos do Principe Perfeito, os Braganças. Lá ouviu os vituperios dos seus criados, falas tão publicas e deshonestas, que D. Manuel teve de as mandar reprimir...

Precisou fujir. A saudade pelo amigo, a admiração pelo rei, a pena pela querida memoria tão desrespeitada, tudo levava Antão de Faria a desaparecer, a viver da recordação do passado. Encerrou-se o Camareiro nas suas casas da porta da Alfôfa, e aqui, ou na sua quinta dos Olivaes, viveu obscuramente, afastado de tudo.

Nos seguintes capitulos referir-me-hei ás suas casas de Lisboa, e ao que puder apurar da sua familia e vida particular.

IX

Antão, Lourenço e Garcia de Faria eram irmãos, e todos tres filhos de João de Faria e de Mór Vaz.

Em 1504, em Evora, sendo Antão casado com Leonor Gonçalvez de Oliveira, e Lourenço com Maria da Agua, celebrou-se entre ambos, por falecimento de Garcia, uma escritura de concerto sobre a partilha dos bens de seus pais. Pelo mesmo instrumento tambem consta serem os tres Farias meios irmãos de um Nuno da Silveira marido de Ana Metello [1].

Aquelle documento, que se diz ter existido no cartorio do cabido de Evora, onde o não encontrei, suscitou-me alguma duvida, quanto á sua autenticidade, por nelle o nome da mulher de Antão de Faria não condizer com o que se lê no instrumento de 4 de fevereiro de 1511 de instituição de vinculo, onde ella se

[1] "No cartorio deste cabido *(de Evora)* está o concerto que fizeram Antão de Faria e sua mulher Leonor Gonçalves de Oliveira por morte de seu irmão Garcia de Faria, Estribeiro mór del Rei D. João II, com seu irmão Lourenço de Faria e sua mulher Maria da Agua, nas partilhas de seus pais João de Faria e Mór Vaz, e se declara serem os ditos meios irmãos de Nuno da Silveira, marido de Anna Metello. Evora, 1504.„ — Sr. José de Azevedo e Meneses, *Ninharias*, artigo no *Jornal do Commercio*, de Lisboa, no numero de 22 de maio de 1902.

Em outro artigo, no numero de 22 de julho seguinte, acrescentou o autor: "A descoberta de tal filiação *(de Antão, Lourenço e Garcia de Faria)* é de Sebastião Leite de Faria e Sousa, que viveu no seculo XVIII, e foi deputado do Santo Officio em Evora, aonde viu no cartorio do Cabido o citado concerto de partilhas feito em 1504 . . . Sebastião Leite . . . deu a noticia do achado a João Alvares, Abbade de Esmeriz, e autor do meu nobiliario manuscrito em cinco grossos volumes, etc.„

encontra nomeada Leonor Gonçalvez sómente[2]. No contrato porem de instituição de capella, celebrado a 8 de julho de 1504, declara-se estarem presentes "Antão de Faria e Leonor Gonçalvez de Oliveira sua molher" [3]. Fica pois desvanecida a duvida, tanto quanto é possivel a respeito de um documento desaparecido e unicamente apontado por genealojistas; mas aceito-o, não só por elle vir destruir as primitivas asserções daquelles escritores quanto á filiação e fidalguia do Camareiro, confirmando as indubitaveis ilacções tiradas de todos os outros documentos meus conhecidos; como tambem, por explicar dois pontos, que me davam que pensar. Primeiro, a coïncidencia de tres rapazes Farias serem nomeados quasi sucessivamente, em menos de anno e meio, para oficios menores da casa do Principe; segundo, o motivo da escolha de gente tão nova na côrte.

Ambos os pontos ficam esclarecidos: os rapazes eram irmãos; os serviços do pai, e a simpatia que elle merecera ao Infante D. Pedro, determinaram a escolha.

Do parentesco existente entre os tres Farias, já eu desconfiava, e tanto, que a respeito de Antão e de Lourenço logo no primeiro capitulo o dera a entender; da razão porem, que motivara a eleição, é que não suspeitava.

João de Faria, pai dos tres, era um modesto peão, natural talvez de Evora, a quem, não sendo ainda nem sequer escudeiro, foi dada em Lisboa, a 17 de fevereiro de 1439, carta de coudel de Evora e seu termo, e do logar de Montoito, por cinco annos, contados do 1.º do mês de março precedente. No documento declara-se

[2] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 15.º, fl. 57 v.
[3] Liv. 1.º das *Escrituras do Convento da Graça de Lisboa*, fl. 33, na Torre do Tombo.

ser elle nomeado, "sem embargo que ora seja ordenado de tirar todolos coudeis como acabarem de servir os cinco annos, por que tinham as coudelarias, por quanto os homens bons da dita cidade mandaram pedir nas Côrtes de Leiria (janeiro de 1438), que fosse tirado de coudel, e el Rei respondeu que não queria, porque o havia por bom coudel„ [4]. Quem, á data da carta, respondeu pela bôca de D. Afonso V, então criança ainda, foi o Rejente do reino, o Infante D. Pedro.

Não desmereceu comtudo, apesar da amisade do Infante, o antigo Coudel de Evora no conceito del Rei, que lhe tornou a dar a mesma coudelaria, por outros cinco annos, por carta passada naquella cidade a 3 de março de 1450, sendo João de Faria a esse tempo escudeiro, vassalo, e morador na capital alemtejana [5]. Por lá se deixou ficar, e chegou a ser vereador da camara, cargo que exercia no anno de 1464 [6].

Nenhumas outras noticias tenho de João de Faria [7], falecido provavelmente pouco tempo depois, visto que em 1504 tinha um enteado já casado.

Aquelle que merecera ao Infante D. Pedro uma eleição contraria ao voto dos procuradores ás Côrtes, estava de certo na memoria do Principe D. João, ou pelo menos na da Senhora D. Filipa, sua tia, que lhe apontaria o dever de premiar os serviços do antigo Coudel de Evora, e a conveniencia de trazer para casa pessoas seguras. As nomeações dos tres Farias fizeram-se, quando já os pedidos do filho se começavam a impôr ao pai, tendo talvez para ellas tambem concorrido o

[4] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 19.º, fl. 72.
[5] *Ibidem*, liv. 34.º, fl. 57 v.
[6] *Corpo cronolojico*, part. 1.ª, mac. 1.º, doc. 24, impresso pelo sr. Gabriel Pereira a paj. 97 do vol. II dos *Documentos de Evora*.
[7] Não é bem exacto, depois encontrei outras, como se verá no cap. V do estudo sobre os Farias.

patrocinio de mestre Gil, fisico e cirurjião mór de D. Afonso V, e marido de uma Guiomar de Faria, que póde muito bem ter sido destes, irmã, ou antes, prima de João de Faria.

A escolha foi acertada. Os rapazes eram valentes, e foram dedicados a seu amo; afirmação que só posso fazer comtudo a respeito de Lourenço e Antão, porque de Garcia mais nada me consta, e julgo até ter elle muito cedo saído do serviço do Principe. Encontro efectivamente um Garcia de Faria escudeiro del Rei, foro identico ao que tinha o Estribeiro mór do Principe, nomeado tabelião de Evora, por carta dada naquella cidade a 12 de novembro de 1472 [8]. Não posso asseverar ser este o mesmo, mas tudo me leva a crer que sim, até o facto de D. João II ter escolhido para seu estribeiro mór a um fidalgo, que já exercia o oficio em 1487 com certeza, e por tanto muitos annos antes da morte de Garcia.

Do valor de Antão e de Lourenço dão fé documentos já citados; da dedicação do Camareiro por D. João II acham-se neste bosquejo historico provas que fartem; da do Mantieiro darão testemunho algumas palavras do seu testamento.

Lourenço de Faria, fidalgo da casa del Rei, encontrava-se em Samuel, no termo de Montemór o Velho, onde eram situados os casaes que lhe haviam sido doados como prémio do seu esforço na batalha de Toro, quando, sentindo-se doente, resolveu, em 13 de maio de 1511, determinar as suas ultimas vontades. Entre outras coisas declarou o seguinte: "Que emprestara em amor e em graça, sobre um penhor, a seu filho João de Faria trezentos cruzados para serviço do sr. Mestre *(D. Jorje, filho de D. João II)*; manda e quer, que, se se achar que o dito seu filho algum interesse tem levado

[8] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 29.º, fl. 218 v.

ao dito sr. Mestre, que por descargo de sua alma, e da do dito seu filho, que se tornem ao dito sr. Mestre, achando-se que por direito se deve tornar e a isso é obrigado, e isto de todo a cama *(de todo o monte)* . . . . . Qe manda a seu filho Simão de Faria, sob pena de sua benção e maldição, que se torne para o sr. Mestre, e que pede por mercê a el Rei, nosso senhor, que o não haja por mal„ [9]. Quem tão dedicado se mostrava pelo filho, havia de ter sido bom servidor do pai.

No seu testamento mandou Lourenço de Faria edificar uma capella em Santa Maria da Graça de Lisboa, na qual para seu jazigo "será feito um moimento honrado, com uns cães de baixo, e postas as suas armas nella, na maneira que parecer melhor a seus filhos„. Destes nomeia mais, alem dos dois acima, a Garcia, Francisco, Mór e Joana de Faria. Manda dar seis mil reaes em cumprimento do seu casamento a Branca da Agua, talvez irmã de sua mulher, a quem, provavelmente por ser já falecida, não ha referencia no documento. Declara possuir uma quinta nos Olivaes, e viver em Lisboa nas suas casas "que estão junto da Sé, que são foreiras ao mosteiro de Santa Clara da dita cidade.„ Etc.

Pouco tempo depois, neste mesmo anno de 1511, antes de 21 de agosto, como já lá acima ficou referido, faleceu Lourenço de Faria [10].

Parece terem vizinhado muito os dois irmãos, Lourenço e Antão. Ambos possuiram quintas nos Olivaes, ambos moraram em Lisboa em casas muito prossimas, ambos procuraram a mesma igreja para jazigo dos seus restos.

[9] *Graça de Lisboa*, mac. 16, n.º 40-15, na Torre do Tombo.

[10] O Cardeal Saraiva, nos extractos do *Corpo cronolojico* publicados nas suas *Obras completas*, IV, 194, enganou-se ao ler a assinatura de uma carta de 11 de abril de 1513 (doc. n.º 23), a qual não foi endereçada a D. Manuel por *Lourenço* de Faria, mas sim por *João* de Faria. Naquella data havia perto de tres annos que Lourenço falecera.

Antão de Faria casou antes de 1478 com Leonor Gonçalvez, filha de João Gonçalvez, dos Olivaes [11], e de sua mulher Maria Estevez; e para este casamento deu D. Afonso V ao Camareiro de seu filho um alvará de mil e duzentas coroas, de cento e vinte reaes cada uma [12]. O nome do sogro consta de um documento atrás citado, e de uma carta de doação passada a favor do genro em 20 de fevereiro de 1478, sendo João Gonçalvez já então falecido [13]; o nome da mulher deste encontra-se na escritura de 26 de abril de 1455, de compra de certos bens na do Fação, termo de Sintra [14].

Leonor Gonçalvez é nomeada Leonor Gonçalvez de Oliveira, sempre sem o dona, em dois documentos, alem do instrumento de partilha de 1504 atrás apontado [15], sendo um daquelles posterior á morte della. O apelido, acrescentado, provavelmente, para satisfação de vaidades, proveio da designação dos Olivaes com a qual era seguido o nome de seu pai, para o diferençar de varios contemporaneos homonimos. De João Gonçalvez pouco mais sei ao certo, e apenas posso conjecturar a custo, haver elle sido um, entre aquelles todos, que foi escrivão dos livros do Infante D. Pedro, com quem entrou na batalha da Alfarrobeira, pelo que lhe foram confiscados os bens, dos quaes D. Afonso V depois lhe restituiu umas casas em Lisboa, por carta de 11 de novembro de 1451, dada naquella cidade [16].

Se este João Gonçalvez foi o dos Olivaes, as casas a elle tornadas eram no topo de um bêco, com entrada pela

---

[11] Na carta de doação abaixo citada nomeia-se "João Gonçalvez, dos Olivaes, sogro delle dito Antão de Faria".

[12] *Chancelaria de D. João III,* liv. 36.º de *Doações,* fl. 16, onde se alude ao alvará sem lhe declarar a data.

[13] Liv. 7.º da *Estremadura,* fl. 139.

[14] *Graça de Lisboa,* mac. 16, n.º 16-12.

[15] Vide paj. 314, nota 1.

[16] *Chancelaria de D. Afonso V,* liv. 37.º, fl. 45 v.

rua direita que ia da fonte dos Cavalos (chafariz de Dentro) para a porta da Cruz. Com o tal bêco e rua direita confrontava o "palheiro del Rei", tambem designado por "estrebaria das azemalas que está alem do chafariz dos Cavalos", predio de que foi doado o ar, isto é, os altos, para nelles edificar, a Antão de Faria, pela carta de 20 de fevereiro de 1478 lá acima citada. Do predio veio elle tambem a possuir os baixos, por troca feita com D. Afonso V, a quem deu por elles uma casa na Alcaçova, junto á porta de Santa Cruz, sendo a respectiva escritura celebrada em Lisboa, no Almazem, a 24 de agosto de 1479, e confirmada por el Rei a 21 de janeiro seguinte [17].

A quinta nos Olivaes possuida por João Gonçalvez, e que serviu para a denominação de seu proprietario, era junto á igreja de Santa Maria, e creio ser hoje a chamada do Mortorio, ou alguma pegada com ella. Leonor Gonçalvez, a mulher do Camareiro, houve a dita quinta na sua lejitima, e depois della ainda a possuiu seu filho Francisco de Faria, que no seu testamento, datado de 9 de novembro de 1554, a deixou a seu neto Diogo da Silva, filho do seu falecido filho Aires da Silva [18]. Diogo não teve descendencia lejitima, parte da sua casa passaria aos Aguiares, seus sobrinhos, e delles aos Camaras que estão hoje no Visconde da Asseca, e por isso a quinta, que não sei a quem actualmente pertence, saíu para fóra da familia e o falecido 2.º Conde das Alcaçovas possuia apenas um dominio directo, de dois mil e duzentos réis e duas galinhas, imposto nuns predios junto á quinta, aforados por escritura de 4 de dezembro de 1553 [19].

---

[17] *Chancelaria de D. Afonso V*, liv. 32.º, fl. 140.
[18] Cartorio do Conde das Alcaçovas.
[19] *Ibi.*

Estando na sua quinta dos Olivaes, instituiu Antão de Faria, em 1511, o morgado das suas casas á porta da Alfôfa; mas, para seguir a ordem chronolojica, referir-me-hei primeiro á fundação da capella.

No dia 8 de julho de 1504, em Lisboa, nas casas de morada de Antão de Faria, fidalgo da casa del rei e do seu Conselho, estando elle presente, e Leonor Gonçalvez de Oliveira sua mulher, e bem assim o P. M. Rodrigo, Prior do mosteiro de Nossa Senhora da Graça da Ordem de Santo Agostinho em Lisboa, foi lavrado o compromisso da capella ordenada por aquelles no referido convento.

Disseram os primeiros outorgantes, que por sua devoção, e por serviço de Deus e de nossa Senhora, haviam edificado no convento da Graça uma capella, que lá teem, na qual esperam de sepultar seus corpos. Desejavam porem que nella os frades lhes digam em cada semana para sempre um anniversario por suas almas, com nocturno de tres lições, missa e responso, tudo cantado, e para isso lhes doam um casal no termo de Sintra, onde chamam a do Fação, o qual ao tempo rendia tres moios de pão meado, de sessenta e quatro alqueires o moio, e mais um carneiro e dois frangos. Aceita o Prior o contrato em nome da comunidade, que o ratifica no dia seguinte, e toma posse do casal logo a 12 de agosto [20].

Esta capella, na qual efectivamente, como declara o já citado testamento de Francisco de Faria, foram sepultados os fundadores, desappareceu na reconstrução da igreja, em 1556; ou veio a perecer no terremoto de 1755. Da capella creio não haver hoje vestijios.

---

[20] Liv. 1.º das *Escrituras do convento da Graça de Lisboa,* fl. 33, na Torre do Tombo.

Das "suas casas que tem em Lisboa junto com a porta da Alfôfa", é que Antão de Faria instituiu morgado.

Onde eram ellas?—Vou dize-lo. Antes, porem, citarei os documentos que me guiarão.

O primeiro é o instrumento de 3 de julho de 1501, pelo qual o Alcaide mór de Palmella reconheceu a el Rei como senhorio directo da "barbacan do muro velho, com um chão que ora é feito em quintal, com uma cisterna, com seus muros de uma parte e da outra", tudo pertencente e pegado ás casas compradas por elle, Antão de Faria, ao Conde de Penamacor, que por troca as houvera da Sé de Lisboa [21].

O segundo é a escritura de doação e instituição de morgado. Foi feita a 4 de fevereiro de 1511, no termo de Lisboa, na freguesia de Santa Maria dos Olivaes, na quinta do sr. Antão de Faria, do Conselho del Rei, estando elle presente e bem assim sua mulher, a sr.ª Leonor Gonçalvez. Pela referida escritura doaram os conjujes as suas casas da porta da Alfôfa a seu filho Francisco de Faria, vinculando-as a elle e a seus descendentes na linha primogenita lejitima, com preferencia do varão á femea, com exclusão dos bastardos, e com a obrigação do apelido de Faria; e logo lhe transmitiram a posse, com a condição de ambos os instituidores viverem nas ditas casas até á hora das suas mortes [22].

Estes documentos são os principaes; algum outro a que me refira, cita-lo-hei.

Alem dos documentos, tambem me auxiliaram muito dois optimos livros, que, por assim dizer, se completam: a *Lisboa antiga* do sr. Visconde Julio de Castilho, e a *Cerca moura de Lisboa*, do sr. Augusto Vieira da Silva.

---

[21] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 17.º, fl. 60 v., transcrito na carta réjia de confirmação de 9 do mesmo mês.

[22] *Ibidem*, liv. 15.º, fl. 57 v., transcrita na carta réjia de confirmação, dada a Francisco de Faria em 26 de abril de 1514.

Ambos investigadores pacientes, criticos apurados, teem escrito sobre o mesmo assunto por bem diversa maneira comtudo. Castilho, poeta, dá vida á velha cidade; Vieira da Silva, enjenheiro, esquadrinha-lhe os vestijios. Um, conta-nos a historia da antiga Lisboa; o outro, mede-lhe o rasto.

Pelos documentos vê-se que a propriedade do Camareiro de D. João II, apesar de constituir um todo contiguo, compreendia comtudo dois predios de natureza diversa: um, alodial; o outro, fateusim. Aquelle, era formado pelas casas; este, pelo quintal que pagava seis reaes de prata de fôro ao "Almazem del Rei".

Mas, para exordio já basta.

As casas de Antão de Faria ficavam sobranceiras á "Calçada que vai de baixo pera os paços del Rei", a qual então "subia da porta do Ferro pera a da Alfôfa", e á qual se começou a dar o nome de calçada de S. Crispim no ultimo quartel do seculo XVI, depois dos sapateiros de Lisboa haverem fundado a capella da invocação daquelle santo. Em frente das casas do Alcaide mór de Palmella estendia-se o quintal até ao adarbe da ameada muralha moira, da qual ainda hoje lá se vêem uns restos por cima dos telhados de umas casas baixas, á direita de quem sobe as escadinhas de S. Crispim. Os restos da muralha, e as casas que hoje substituem as antigas, aparecem reproduzidos numa estampa, na paj. 25 do citado livro do sr. Vieira da Silva.

Pelo norte chegavam as casas de Antão de Faria até á "rua do Arco da Porta da Alfôfa", no fim da actual rua do Milagre de santo Antonio, quando ella desemboca no largo dos Loios; e por este lado partiam tambem "com as casas pequenas que fez Pero da Alcaçova, que ora (1501) são da Condessa de Penamacor, que estão á porta da Alfôfa quando entram á mão direita",

casas que em 1511 eram "do Secretario Antonio Carneiro". Passadas estas, galgavam as de Antão de Faria por cima de um arco a rua depois chamada do Arco do Mira, "até entestarem com casas da senhora Rainha D. Leonor, da banda do norte"; d'aqui corriam direitas ao sul, "partindo com Santo Eloi, da banda do levante". Depois, fazendo volta para o poente, confrontavam pelo sul com "uma azinhaga estreita que é serventia de goteiras", a qual ia desde as casas de Santo Eloi, em que entestava pelo nascente, até á mesma rua posteriormente chamada do Arco do Mira, hoje de todo desaparecida creio eu, e então situada entre as trazeiras dos predios da actual rua da Saudade e as dos das escadinhas de S. Crispim. Chegadas as casas de Antão de Faria á tal rua do Arco, tornavam a passar sobre ella, e iam confrontando, sempre pelo sul, com casas "do Caiado, conego da Sé de Lisboa", com a torre que foi de D. João de Abranches, e com casas de Dinis Eanes, clerigo, até entestarem outra vez na Calçada com a qual partiam pelo poente.

Destas confrontações "para dentro é todo do dito assento, sem se aí meter cousa alguma alheia, sómente a dita rua que é serventia publica, que passa por baixo dos arcos das mesmas casas".

Já agora recordarei algumas memorias, que me trazem á lembrança as confrontações da propriedade de Antão de Faria.

X

Era muito interessante o bairro de Lisboa, onde estavam situadas as casas de Antão de Faria.

Naquelles sitios moravam pessoas reaes, a rainha

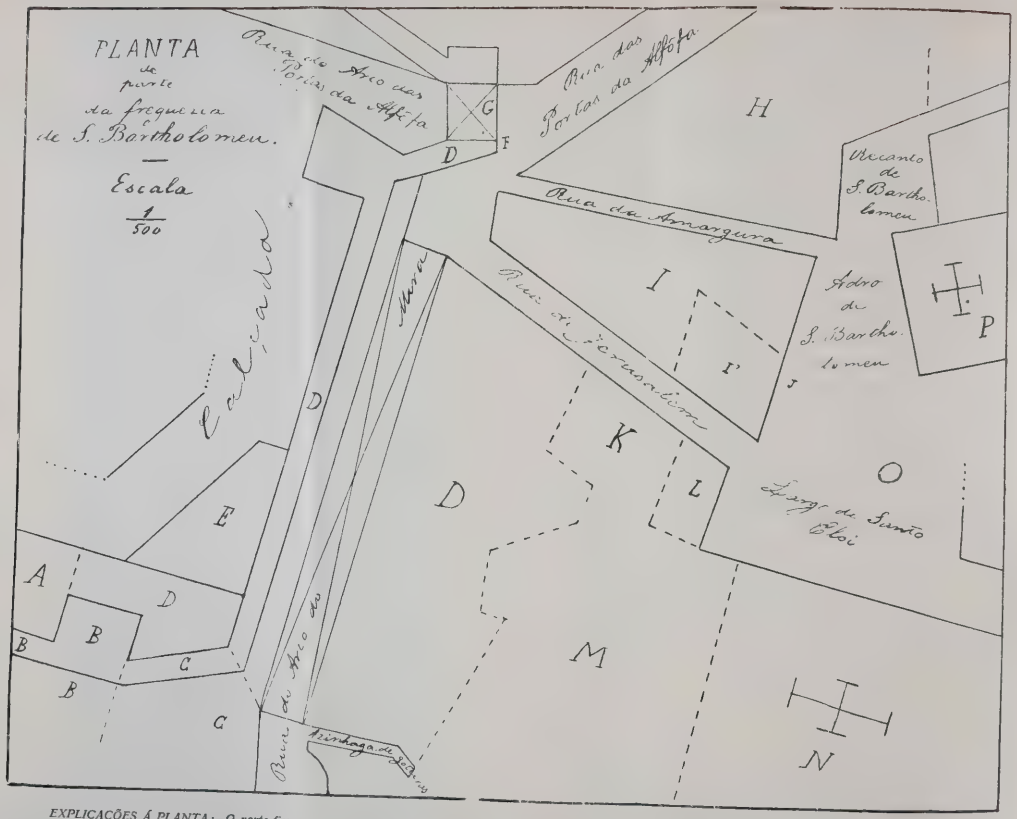

EXPLICAÇÕES Á PLANTA:—O norte fica na parte superior.—A, casas de Dinis Eanes, clerigo. -B, muro da cêrca moira, torre e casas de D. João de Abranches.—C, muro e casas da Sé, que em 1501 trazia aforadas o Arcebispo D. Martim Vaz e em 1511 o Conego Caiado. D, quintal, muro e casas de Antão de Faria.—E, chão onde depois de 1567 se fundou a ermida de S. Crispim. F, sitio onde haviam de ser as casas pequenas feitas por Pero da Alcaçova, nas quaes em 1501 morava a Condessa de Penamacor e em 1511 o Secretario Antonio Carneiro.—G, porta da Alfófa. H, sitio provavel das casas das Fonsecas no XVI seculo, onde depois, em 1771, existia uma grande propriedade do Conde de Bobadella. I, paços da Rainha D. Leonor. I, casas de Inês Vaz por baixo dos paços da Rainha que dellas possuia o ar, os altos.—J, sitio provavel de umas casas mandadas derrubar por D. Manuel para as de sua irmã ficarem em terreiro.—K, sitio das casas onde, no tempo em que a Rainha fez o seu testamento, vivia Gil Vicente, o ourives trovador. L, casas pertencentes ao convento de Santo Eloi.—M, convento de Santo Eloi.—N, igreja de Santo Eloi.—O, sitio onde existia o hospital de Santo Eutropia.—P, igreja de S. Bartolomeu.

D. Leonor, viuva de D. João II; fidalgos, D. João de Abranches, o Conde de Penella, a Condessa de Penamacor; homens notaveis, Antonio Carneiro, na Historia, Gil Vicente, na Arte e nas Letras. Ali ao pé, nos vastos eirados, de larga e aprazivel vista, do convento de Santo Eloi, passeavam os seus ocios os conegos de S. João Evangelista, os Loios, como geralmente lhes chamavam, e que deram com os seus habitos o nome a uma côr, o azuloio. Ao pé delles, no hospital de Santo Eutropio, albergavam-se "os quatro pobres envergonhados" da pia instituição do Bispo de Silves.

Era um bairro fidalgo e quieto. O grande movimento da cidade nova para os paços del Rei, na Alcaçova, fazia-se pela Calçada e rua das Portas da Alfôfa, deixando á direita os pacatos sitios da freguesia de S. Bartolomeu. O silencio só era cortado pela "suave e alegre consonancia dos sete sinos de Santo Eloi", repicando ao desafio com os não sei quantos de S. Bartolomeu.

Havia comtudo ocasiões em que os ermos se povoavam. Era quando as Côrtes estavam convocadas, porque no convento se reunia o braço da nobreza. Pouco tempo porem durava o bulicio; breve caía tudo no primitivo socego.

Para cumprir com o prometido no final do precedente capitulo, isto é, para reviver as memorias sujeridas pelas confrontações das casas de Antão de Faria, tenho de recorrer, para melhor intelijencia do leitor, á planta que lhe vou apresentar. Para ella tive á vista a de João Nunes Tinoco feita em 1650, a de José Valentim de Freitas, e a vermelha que nos dá o sr. Vieira da Silva na estampa II da sua *Cerca moura de Lisboa*. Ambas estas são posteriores ao terremoto de 1755; apresentão-nos porem a cidade anterior á catastrofe. Diferem todas mais ou menos umas das outras, e em partes, facto mais grave, nenhuma condiz com as medições do *Tombo*

da cidade de Lisboa, feito em 1771 e guardado na Torre do Tombo.

Na planta apresentada pelo sr. Vieira da Silva ha uma parte propriamente sua, a do muro da cêrca moira. Essa parte aproveitei toda, porque creio dever ella inspirar confiança aos mais escrupulosos. Das outras plantas adoptei o que pude, cinjindo-me ás medições marcadas no *Tombo da cidade*, ás designadas nalguns documentos, e a outras informações nestes colhidas. Sobre estas bases fiz a planta, para a qual peço a benevolencia do leitor, lembrando-lhe ser ella obra de curioso.

Agora, mais facilmente poderei começar o meu passeio de roda das casas do antigo Camareiro.

Onde está a letra A na planta, eram as casas de Dinis Eanes, clerigo de missa, que em 1502 possuia um beneficio na igreja da Madalena. A 14 de junho desse anno fez elle no Almazem escritura de aforamento, pelo foro de noventa e um reaes de prata, de um bocado de chão, em parte do qual havia já edificado casas, e que ficava entre o muro e a barbacan, nas costas do predio de D. João de Abranches, que lhe havia cedido o terreno, julgando pertencer-lhe.

Confrontava a propriedade de Dinis Eanes, da parte de cima, isto é, do nascente, com o quintal de Antão de Faria (D), e com uma torre aforada á mulher do dito D. João (B); e da outra parte, do poente, com chão del Rei emprasado a João Lourenço; por de trás, com o muro aforado á referida senhora (B); e por diante, com a Calçada que vai para o Paço [1].

O chão pegado ao de Dinis Eanes e aforado a João Lourenço, era tambem sobre a Calçada, e ficava defronte das casas de D. Fernando de Ataíde. Como ainda a ellas

[1] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 6.º, fl. 80.

me hei de referir, quero deixar-lhes o sitio indicado. Consta a vizinhança de uma escritura de aforamento feita em 6 de março de 1513, tempo em que já nem Dinis Eanes, nem João Lourenço, viviam [2].

Em B estavam situados o muro, torre e casas de D. João de Abranches.

As casas, ou pertenciam ao morgado instituido em 1383 por seu bisavô Vasco Lourenço de Almada, ou áquelle vínculo haviam sido anexadas em 1408 por João Vasquez de Almada, "cidadão de Lisboa, mui honrado cavaleiro", e avô de D. João. Eram ellas situadas na freguesia da Sé, e tinham nas costas um lanço do muro da cêrca velha com uma torre, do qual, tanto D. João, como seus antecessores, donos das casas, sempre por muitos annos se haviam servido. Apesar disso, para maior descanço, a viuva de D. João, D. Mecia da Cunha, fez, em 15 de março de 1502, escritura de reconhecimento do foro de cinco reaes de prata a el Rei, declarando-se confrontarem então, o lanço do muro e a torre, de uma parte, com outro lanço do mesmo muro que servia umas casas pertencentes á Sé (C); e da outra parte, com outro lanço que trazia Lourenço de Faria [3].

O lanço do muro que trazia Lourenço de Faria, irmão de Antão, tambem tinha uma torre, e estava por de trás das suas casas de morada, na freguesia da Sé, foreiras a Santa Clara. Do lanço do muro tinha elle feito escritura de aforamento a 15 de julho de 1502, já por mim citada, e por ella constam as confrontações do praso,

---

[2] Liv. 13.º da *Estremadura*, fl. 39 v.

[3] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 6.º, fl. 37. No principio do rejisto desta carta escreveu-se por engano D. João de Abrantes, em vez de Abranches. O mesmo erro se encontra tambem na leitura nova dalguns documentos, e d'aqui passou para o cit. livro do sr. Vieira da Silva.

as quaes eram: "de uma parte, com outro muro que traz D. Mecia da Cunha, mulher de D. João de Abranches, que é de trás das casas do dito D. João; e da outra, com umas casas da Sé que ora traz aforadas Afonso Vaz, clerigo; e da parte de fóra com umas casas do dito Senhor (el Rei), que traz Rui Fragoso, contador„.

Da torre de D. João de Abranches ainda existem restos. São os encontrados pelo sr. Vieira da Silva "no jardim do predio construido no local da primitiva ermida de S. Crispim.„ É facil prova-lo.

Por morte de D. João de Abranches as suas casas, por serem de morgado, seguiram para seu filho D. Alvaro de Abranches; a torre e o muro ficaram a sua viuva D. Mecia da Cunha, que em 1502 fez a citada escritura de reconhecimento. Depois, por alvará de 28 de janeiro de 1513, foi autorizado D. Alvaro, então mestre sala del Rei, a subrogar ao Conde de Penella as taes casas do seu morgado; e porque na venda "entra o assento da torre e muro que D. Mecia de nós traz enfatiota„, e porque ella, sua mãe, deu o seu consentimento ao contrato, concede el Rei a necessaria licença para o praso poder passar para o Conde [4]. Decorridos annos, em 1563, sendo já o Conde falecido, seu filho e sucessor D. Afonso de Meneses doou á irmandade dos sapateiros o terreno prossimo á sua torre, no qual elles edificaram a primitiva ermida de S. Crispim, como logo direi em chegando á letra E.

D. João de Abranches era o filho mais velho do valoroso e desditoso D. Alvaro de Almada, cavaleiro da Jarreteira, e Conde de Avranches na Normandia por carta de 4 de agosto de 1445, dada em Westminster por Henrique VI rei de Inglaterra. Alvaro Vasquez de Almada (tal era o nome do Conde ao tempo em que

[4] Liv. 13.º da *Estremadura*, fl. 54 v.

de sua primeira mulher, D. Isabel da Cunha, lhe nasceu o filho João) foi capitão mór da frota, por carta de 23 de junho de 1423, e alcaide mór do castello de Lisboa, por outra de 9 de abril de 1440. Morreu na batalha da Alfarrobeira, a 20 de maio de 1449, ao lado do Infante D. Pedro, e os seus bens foram confiscados e doados, por carta de 25 de agosto do mesmo anno, a Alvaro Pirez de Tavora, seu concunhado, marido de uma irmã de D. Isabel. Da confiscação escapou todavia, como a propria carta de 25 de agosto declara, o morgado instituido por Vasco Lourenço, avô do Conde, passando os bens vinculados ao filho deste, o referido D. João de Abranches. Todos estes documentos já tive ocasião de citar [5].

Com D. João praticou-se, comtudo, uma daquellas injustiças de côrte bem vulgares nesses tempos. Seu pai tornara a casar com D. Caterina de Castro, e della tivera um unico flho, D. Fernando de Almada. Como a Condessa de Abranches (á portuguêsa) contraísse novo casamento com o Conde da Atouguia, e fosse irmã do Conde de Monsanto, fidalgos de muita valia no paço, ao filho della foram confirmados, em detrimento de seu irmão primogenito, os bens da coroa que seu pai houvera, e foi-lhe dado o titulo de conde de Abranches, em 1476 ou 77.

Não sei se D. João afinaria com o caso, mas calcúlo que sim, e que por isso andaria na côrte de cabeça levantada, impertigado e insolente.

> Porque Abranches dom Joã
> senbrida como guayteiro?

pregunta lá o dos *Porquês* de Setubal [6].

Gaspar Alvarez de Lousada, nos seus *Sumarios da*

---

[5] Liv. 2.º, dos *Brasões de Cintra*, paj. 365 e seg.
[6] *Cancioneiro* de Resende, fl. 174, col. 6.ª.

Torre do Tombo, diz ter encontrado, nuns autos de contas da capella administrada pelos Abranches, a data da morte de D. João no dia de santo Antão (17 de janeiro) de 1504. Daquelle manuscrito só conheço cópias, e por tanto julgo haver erro na designação do anno. Em 1502 fez D. Mecia da Cunha a citada escritura de reconhecimento, e ainda que nella se não declare positivamente ser aquella senhora viuva, não parece provavel, se o marido ainda vivesse, aparecer ella, sósinha, outorgando no contrato sem autorização delle.

Passemos ás casas da Sé situadas onde na planta se vê a letra C.

A ellas pertencia tambem um lanço da muralha da cêrca moira, o qual confrontava da banda de baixo, como já disse, com o outro possuido por D. João de Abranches, e da banda de cima com o aforado a Antão de Faria, segundo declara a escritura de emprasamento de 3 de julho de 1501, já citada.

Nesta data trazia as casas aforadas D. Martim Vaz, "que ora é Arcebispo desta cidade.„

Era Martim Vaz, que depois de arcebispo passou a chamar-se D. Martinho da Costa, de uma raça de bispos. Foi meio irmão do Cardeal D. Jorje da Costa, Bispo de Evora, Arcebispo de Lisboa e de Braga, e irmão inteiro de outro D. Jorje da Costa, Arcebispo tambem de Braga. Alem disso teve dois sobrinhos, D. Diogo e D. Pedro da Costa, que foram ambos Bispos do Porto.

O autor de toda a assombrosa fortuna da familia era, nos principios do reinado de D. Afonso V, um modesto clerigo, natural de Alpedrinha, nascido "de gente mui baixa, popular e pobre„, como declara Damião de Goes. Foi elle o licenciado Jorje Martinz, homem muito intelijente, sabedor, ambicioso, astucioso, e pertinaz, a quem

quaesquer escrupulos não desviaram nunca de seguir o seu caminho de açambarcador de honras, proventos e riquezas.

Conta-se, que prégando um dia em Santarem diante da côrte, na presença da Infanta D. Caterina, esta se agradara tanto da doutrina do sermão, que pedira o prégador para seu mestre e capellão.

Abriu a nomeação a entrada no paço a Jorje Martinz, que desta facilidade se aproveitou para ser dentro em pouco confessor e inseparavel conselheiro de D. Afonso V, em cujo animo se insinuou por fórma, que logo em 1463 o nomeou bispo de Evora, e no anno seguinte o transferiu para o arcebispado de Lisboa. Eleito bispo, mudou de nome, e ficou-se chamando D. Jorje da Costa, apelido tomado não se sabe ao certo d'onde, parecendo mais plausivel te-lo adoptado de sua madrasta. Depois, em 1476, foi feito cardeal, contando já setenta annos.

Á rapida e inesperada medrança do pobre clerigo beirão se referiu com espanto Garcia de Resende nestes versos da *Miscellanea:*

Um clerigo, natural
da vila de Alpedrinha,
vimos cá ser Cardeal
em pouco tempo, e asinha
Cardeal de Portugal.
Teve dous arcebispados,
abadias e bispados;
fez dous irmãos arcebispos,
parentes, amigos, bispos,
e criados mui honrados.

Com D. João II não fazia farinha o ambicioso prelado, e por isso se ausentou para Roma, onde continuou gozando dos enormes rendimentos eclesiasticos adquïridos em Portugal, e dos que foi granjeando lá por fóra. Na Curia dispoz sempre de enorme valimento junto dos papas Alexandre VI e Julio II.

D. Manuel, na ideia nefasta de seguir politica diferente

da de seu glorioso predecessor, tornou a servir-se do Cardeal, que lhe pagou, e foi muito bem feito, com um tremendo coice, metendo-se em 1501, pelas suas intrigas na Curia, no arcebispado de Braga, vago por morte de seu meio irmão, o outro D. Jorje da Costa. Nesta ocasião o Cardeal escreveu de Roma, a 2 de setembro, a el Rei, uma carta, perfeita no genero hipocrita, a qual se acha hoje impressa [7].

Morreu D. Jorje da Costa em Roma no anno de 1508, com cento e dois annos. Até nisto foi feliz.

Seu irmão D. Martinho da Costa, em quem elle renunciara em 1501 o arcebispado de Lisboa, a ocultas de D. Manuel e contra sua vontade, chegou tambem a estar eleito cardeal em 1512, ao que el Rei por meio dos seus ajentes em Roma comtudo obstou. Morreu o Arcebispo em 1521, com oitenta e sete annos.

Muito antes, já em 1511, pertenciam as casas junto á torre de D. João de Abranches a um Caiado, conego da Sé de Lisboa, que não sei quem fosse.

Com a letra D estão marcados na planta os sitios onde eram o quintal, muralha e casas de Antão de Faria.

[7] *Corpo diplomatico portuguez*, vol. I, paj. 8. A carta merece transcrição:

"Senhor. Depoys de encomendar a deos vossa alteza e a mim encomendar em mercee daquella, nom screvo a vossa alteza pello meude porque ha calidade da cousa e payxam nom me da lugar de a sinhyficar mais largamente a vossa Senhoria, ha quall sayba que sem meu Requirimento aprouve a Nosso Senhor ho papa e colegeo prover me, per morte do arcebispo meu Irmaão, da Igreja de braga e dos outros beneficios, de que eu sabe deos que gostey pouco nem gosto, mas por me parecer que com elles se poderám satisfazer cargos de criados e outras muytas cousas tocantes a sua alma ho aceptey: terey em merce ha vossa alteza aver por bem ysto, e mandar me dar ha posse poys minha pesoa e todo sera a serviço de vossa Senhoria.

Senhor se hy ouvera lugar de sperar vossa vontade eu ha sperara, pero foy feito sem ho eu saber como dicto he, e creo Isto mays ser vosso serviço que fazer se per outra maneyra.

De Roma ho segundo dya de setenbro de 1501.

De vossa alteza orador e servidor. *Cardeal.*"

O quintal era em baixo, junto á torre de D. João de Abranches, entre a muralha velha da cidade e o chão onde depois se edificou a primitiva ermida de S. Crispim. Um pedaço do muro do quintal deitava sobre a Calçada, e ficava fronteiro ao terreno ocupado posteriormente pelo seminario de S. Patricio. No quintal havia uma cisterna, a qual, como declara a carta de aforamento de 3 de julho de 1501, "Antão de Faria fizera á sua custa.»

Apoderou-se a lenda desta vulgar cisterna, tornando-a de fantastica grandeza e de misteriosa orijem.

O divulgador da novela foi Fr. Joaquim de Santa Rita na sua *Academia dos humildes e ignorantes*, onde, a paj. 14 do I vol., impresso em 1759, diz o seguinte: "Defronte da porta do Castello de Lisboa, chamada de Alfôfa estão umas casas, que foram do desembargador Manuel Pinto de Mira . . . , estas casas teem um quintal com parreiras, e muro para a parte do seminario de S. Patricio, e nelle uma pequena estrebaria, na qual tem uma cisterna, que tal não é nem foi, nem será facil saber-se o seu principio, e o que hoje é . . . »

Entre parentesis, para acabar de identificar o quintal quinhentista com o do XVIII seculo, vou já anunciando ter sido aquelle Desembargador a pessoa que em 1703 comprou, á representante de Antão de Faria, as suas velhas casas. Logo se verá.

Continuando Fr. Joaquim com a descrição da cisterna, vai-nos impinjindo, entre outras patranhas, estas: o éco, gritando-se uma palavra no bocal, repete-a inteira e clara quasi um quarto de hora; a grandeza do edificio é tal que ocupa por baixo todo o Castello e a maior parte da cidade até ao mar; colunas monstruosas suportam a abobada; escadas grandes existem debaixo da agua, não se sabendo d'onde ella vem, mas fazendo lá dentro tal sussurro como de caudaloso rio; um buzio

(mergulhador) andara nella um dia inteiro á procura de um moço que lá caíra. Apesar da sua imensidade, no inverno trasbordava com as aguas da chuva! é o frade que o diz. "Muitos cuidam, acrescenta elle, que isto foi o mais celebre templo do gentilismo na Lusitania, outros que a primeira e mais decantada mesquita, e que a entrada era pela rua de S. Chrispim. Ignoro o dano que lhe fez o terremoto; mas julgo ser a fabrica mais digna da averiguação dos curiosos deste reino, e calo o mais que della contam os que moraram nestas casas!„

Mete medo! Mal pensava Antão de Faria, quando mandou construir a sua cisterna, apercebendo-se cautelosamente para as faltas de agua, os contos para que ella havia de dar.

Castilho em 1838, para não caír no logro, foi falar ao bocal da cisterna, e nenhuma voz lhe respondeu. Elle proprio o conta, acrescentando que um seu amigo mandara descer exploradores, e averiguou ser tudo falso, não tendo nunca lá existido senão uma vulgar cisterna [8].

Pegando em baixo com o quintal, subia, quasi direito ao norte, o lanço do muro da cêrca velha, aforado á Antão de Faria pela já muita vez citada escritura de 3 de julho de 1501. Estendia-se a barbacan do Alcaide mór de Palmella em frente das suas casas, confrontando, ella e o quintal, "de uma parte com casas pequenas que fez Pero da Alcaçova, que ora são da Condessa de Penamacor, que estão á porta da Alfôfa quando entram á mão direita; e vai de longo entestar em umas casas da Sé, que trazia D. Martim Vaz, que ora é Arcebispo desta cidade; e corre de longo (agora é o quintal) pelo muro velho até á torre que ora tem D. João de Abranches, e d'ali vai da outra parte de baixo, como diz

[8] *Quadros historicos*, paj. 41.

o muro da barreira ameado ao longo da Calçada, até á porta da Alfôfa e casas da dita Condessa.»

O comprimento do muro encontrava-se no desaparecido *Tombo velho das propriedades foreiras ao Almazem do Reino*, livro começado em 1515, onde, a fl. 75 v., se lia o seguinte assento: "Mais adiante tem o dito Senhor (el Rei) uma barbacan em que vão dois quintaes e uma cisterna, e tem de longo, da rua até á porta da Alfôfa, noventa covados (59m,40); tra-la Francisco de Faria» [9].

Onde era o segundo quintal não sei dizer, porque só neste assento o encontro mencionado.

Por de trás da muralha, dominando-a, levantavam-se sobre arcos, por baixo dos quaes passava uma rua publica, as casas de Antão de Faria.

Haviam ellas sido do Conde de Penamacor, que as adquirira por troca feita com a Sé de Lisboa, em cuja posse estavam. Comprou-as Antão de Faria antes de 3 de julho de 1501, mas não sei se directamente ao Conde, se á corôa depois da confiscação dos bens daquelle fidalgo, um dos conspiradores de 1484. O predio, vasto e nobre, era residencia propria para um grande senhor, e o curioso é ter passado do Camareiro mór muito valído de D. Afonso V, para o Camareiro menor muito aceito a D. João II.

Tinham as casas uma renque de dez janellas de sacada, e pela sua grandeza e bella aparencia mereceram ser incluidas numa lista, feita pelos annos de 1566, de vinte

[9] Cartorio do Conde das Alcaçovas. — Ao apontamento transcrito no texto segue-se no mesmo papel mais isto: "Outro assento que está no dito livro, fl. 76. Outra torre e lanço de muro trazem os herdeiros de Lourenço de Faria. E não dizem mais os ditos assentos, e os que estão no dito livro antes delles dizem, que as casas nelles declaradas estão na rua que vai da porta do Ferro para os paços pela calçada acima».

e um palacios de Lisboa. Nella são mencionadas entre o do Contador mór (D. Dinis de Almeida) á porta da Alfôfa [10], e o de D. Garcia de Noronha em frente de S. Crispim [11], por estas palavras: "Item — Francisci de Faria, in quo habitavit Ill.mus D. Cardinalis Infans Portugalliæ» [12].

Aquelle Cardeal Infante seria D. Afonso falecido em 1540, ou D. Henrique purpurado em 1545? — A lista dos palacios, apesar de nella vir, ainda em seu nome, o de Francisco de Faria falecido em 1554, não póde ser comtudo muito anterior a 1566, porque nella ha referencia á ermida de S. Crispim começada a edificar em 1563. Póde pois ter sido qualquer dos cardeaes o ilustre inquilino da casa dos Farias; creio porem que dos dois irmãos o lá morador foi o mais velho. Fundo-me em palavras do proprio autor do rol dos palacios. Referindo-se elle ao do Conde de Tentugal junto á igreja de Santiago, diz: "in quo habitavit Ill.mus *Dominus meus* Cardinalis Infans Portugalliæ». Este é que havia de ter sido o Cardeal D. Henrique, *meu senhor*, para quem a lista foi organizada. Alem disto, tambem sei por documentos que vi, ter aquelle Francisco de Faria, I do nome, residido mais em Palmella, onde se mandou sepultar, do que em Lisboa.

As casas de Antão de Faria em 1511 não chegavam até á rua de Jerusalem, como se vê na planta. Ellas então partiam do nascente com Santo Eloi, "até entestarem com casas da Senhora Rainha D. Leonor da banda do norte, e vai partindo com ellas, e toma a dita rua que

---

[10] Este palacio do Contador mór era situado ao norte da porta da Alfôfa, e em 1771, como logo direi, pertencia ao Duque de Cadaval.

[11] No palacio de D. Garcia de Noronha fundou-se depois o seminario de S. Patricio.

[12] Visconde Julio de Castilho, *Lisboa antiga*, part. 2.ª, vol. VII paj. 466.

vai por baixo do arco (a do Arco do Mira), etc.„ [13]. Consta-me porem que no morgado de Palmella, instituido em 1572 por Antão de Faria, neto do Camareiro, se compreendia uma casa na rua de Jerusalem. Consta-me tambem que Francisco de Faria, II do nome, neto daquelle Antão, comprara em 1638 umas casas na travessa "que vai para Santo Eloi„, a qual era a referida rua; e, finalmente, que uma neta de Francisco, D. Joana Micaella de Meneses, adquirira mais duas casas junto ás grandes e as unira ao morgado da sua familia [14]. Foi depois destas aquisições, que o predio alcançou pelo norte a confrontação com a rua de Jerusalem.

O certo é terem-se encontrado em 1771 no bairro do Castello, na freguesia de S. Bartolomeu, "umas casas, que tambem estão arruinadas pelo terremoto, que foram do Desembargador Manuel Pinto de Mira, e depois de seu filho o Desembargador José Falcão de Sousa, e depois dos Padres da congregação do Oratorio de S. Filippe Neri, e por se compensar a estes o chão dellas, para o seu convento do Espirito Santo, na rua Nova do Almada, ficou o dito chão (o do Mira) pertencendo á Inspecção (a da reedificação de Lisboa); cujas casas são por de trás do convento dos Loios, com frente na rua que vai das portas da Alfôfa para a rua dos Conegos, e tinham arcos na frente . . . A frente das ditas casas pela dita rua chamada do Arco do Mira, que desce para a dos Conegos, se achou ter duzentos e vinte e dois palmos ($48^m,84$); e pela rua de Jerusalem, oitenta ($17^m,60$); e de fundo, pelo lado do nascente opposto á frente do arco do Mira, quarenta e tres e meio ($9^m\ 57$); mais de resalto até ao convento dos Loios, vinte e cinco ($5^m,50$); contando ao fundo, vinte ($4^m,40$); resalto para

[13] Escritura de 4 de fevereiro de 1511, já citada.
[14] Documentos do cartorio do Conde das Alcaçovas.

dentro do mesmo chão da dita propriedade, quarenta e tres (9^m,46); continua ao fundo, vinte e seis (5^m,72); de resalto para os Loios, doze (2^m,64); e continúa mais ao fundo com setenta e nove (17^m,38); e de resalto para dentro do chão, cinco (1^m,10); fecha pelo sul com quarenta e cinco„ (9^m,90) [15].

Falta-me declarar onde fui saber o numero de janellas que tinham as casas de Antão de Faria, e a ocasião em que ellas saíram para fóra da familia. Vamos a isso.

Francisco de Faria, o II do nome, terceiro neto do Camareiro de D. João II, fez em 1612 obras de reparação na casa do seu morgado, como consta dos dois seguintes recibos, ambos guardados no cartorio do Conde das Alcaçovas.

"Digo eu, João Fidalgo, mestre pedreiro, que é verdade que eu estou pago e satisfeito de toda a obra que fiz ao sr. Francisco de Faria para as suas casas da porta da Alfôfa, em que o dito sr. mora em Lisboa, e por assim passar na verdade assinei este em Lisboa, hoje 3 de Julho de 612 annos, e declaro que a dita obra são uns dez janellas de pedraria, as quaes me obriguei a dar lavradas á porta das mesmas casas da porta da Alfôfa. Eu, Constantino de Abreu, fiz este e me assinei aqui.„

"Digo eu, Gonçalo Carvalho, que estou pago de toda a obra que fiz ao sr. Francisco de Faria, alcaide mór de Palmella, para as suas casas da porta da Alfôfa, a qual obra foram dez grades de sacada, e mais sessenta e cinco arrateis que tambem entraram na dita obra, e por me não ficar devendo nada pedi a Constantino de Abreu que este fizesse para o eu assinar, em Lisboa, hoje 9 de agosto de 612.„

---

[15] *Tombo da cidade de Lisboa*, liv. 1.º *Castello*, fl. 19 v., na Torre do Tombo.

De uns apontamentos da letra de Francisco de Faria consta, que as dez grades custaram sessenta mil réis; e a "linha de ferro para a sala (os taes sessenta e cinco arrateis a mais?), oito mil réis.„

O ultimo Faria, possuidor das casas da porta da Alfôfa, foi D. Antão de Faria da Silva, Prior mór de Palmella, filho deste Francisco de Faria acima mencionado. Morou o D. Prior por vezes naquellas casas, das quaes pagava oito mil réis de decima (felizes tempos!); mas foi em Palmella, segundo parece, que elle morreu no dia 12 de junho de 1675 [16].

A elle sucedeu no vinculo sua sobrinha D. Maria Luisa Pereira de Meneses e Faria, filha de sua irmã D. Juliana de Meneses e de Brás Pereira de Miranda, fidalgo do Porto. Casou D. Maria Luisa com D. Henrique Henriquez, senhor das Alcaçovas, e, sendo já viuva e tendo o consentimento de seu filho e imediato sucessor D, Jorje Henriquez, senhor da mesma vila, pediu a el Rei autorização para vender as casas da porta da Alfôfa, "que estavam summamente arruinadas, promettendo ruina pela sua muita antiguidade„, pelo preço de dez mil cruzados, obrigando-se a subrogar aquella quantia nas casas de Santa Caterina, que D. Jorje comprara por sessenta mil cruzados, "que eram nobilissimas e novas„. Foi concedida a licença por provisão de 15 de junho de 1703 [17].

Aquellas casas de Santa Caterina, arrasadas pelo terremoto e hoje substituidas pelos predios do pateo do Lancastre, haviam sido compradas por D. Jorje Henriquez, antes de 4 de julho de 1699, a Gonçalo José de Carvalho Patalim [18], como declara o documento cita-

[16] Cartorio do Conde das Alcaçovas.
[17] *Doações de D. Pedro II*, liv. 45.º, fl. 169 v.
[18] *Ibidem*, liv. 53.º, fl. 180 v.

do; mas seria aos seus herdeiros, porque aquelle fidalgo, que foi provedor das obras dos paços e casas reaes, parece ter morrido a 30 de agosto de 1698 [19].

O comprador das casas da porta da Alfôfa foi o bacharel Manuel Pinto de Mira, nomeado correjedor do crime do bairro Alto por carta de 12 de maio de 1705, "pelo bem que me serviu na commissão da condução, que se lhe encarregou, de conduzir as equipagens da côrte del Rei Catholico (o pretendente, depois o imperador Carlos VI) na campanha passada, e á despesa que fez na jornada".

Para desempenhar comissões daquellas era preciso ser-se abonado, e dellas resultava geralmente ficar-se rico. Outro tanto provavelmente sucedeu ao Mira, posteriormente promovido a desembargador de agravos da Casa da Suplicação, por carta de 18 de janeiro de 1725. Delle tomou o nome a rua que passava por baixo das suas casas.

Estas ainda pertenceram a seu filho, o desembargador osé Falcão de Sousa, a respeito do qual, chamando-lhe osé Pinto de Mira Falcão, declara em 1759 o autor da *Academia dos humildes*, que morrera na Congregação do Oratorio. A ella, provavelmente em testamento, deixou as suas casas da porta da Alfôfa, pelo chão das quaes, como mostra a parte lá acima transcrita de um documento, se deu aos Oratorianos, depois do terremoto, compensação em terrenos na rua Nova do Almada, junto ao seu convento do Espirito Santo. Ficaram, em virtude desta troca, á Inspecção das Obras da Cidade as ruinas das casas de Antão de Faria, das quaes ella dispôz, e hoje encontra-se tudo ocupado por modestos predios, entre as escadinhas de S. Crispim e a rua da Saudade, aberta ao fundo dos terrenos das casas do Camareiro de D. João II.

---

[19] Sousa, *Hist. Genealogica*, vol. XI, paj. 238.

O chão marcado na planta com a letra E viera a pertencer, como já fica dito, a D. Afonso de Meneses, filho primogenito do 2.º Conde de Penella, D. João de Vasconcellos e de Meneses, a quem D. Afonso sucedeu na casa pelos annos de 1541 ou 42. Já então era Arcebispo de Lisboa o irmão do Conde, D. Fernando de Vasconcellos e de Meneses, que morreu em 1564.

Durante o episcopado de seu tio, em 17 de oitubro de 1563, doou D. Afonso de Meneses aos sapateiros da confraria de S. Crispim aquelle chão, no qual "estava uma amoreira", e do qual elle não era bem certo de ser o lejitimo possuidor.

D. Afonso, bem como D. João de Abranches seu antecessor na posse da torre e casas marcadas na planta em B, ia chamando seu a tudo quanto ficava de roda dellas; acautelou-se porem D. Afonso neste caso, sujeitando a doação á aprovação da Camara de Lisboa, para lhe não suceder como a D. João que dera a Dinis Eanes um chão ali ao pé (A), o qual depois se reconheceu não pertencer ao doador.

A medição do terreno foi feita em 15 de novembro, e encontraram-lhe setenta palmos ($15^{m},40$) de comprido pelo nascente, partindo com barbacan da cidade pertencente a Antão de Faria, o II do nome; pelo sul, cincoenta e sete palmos ($12^{m},54$), confrontando com chão do mesmo Antão de Faria. Do poente, a correr com rua publica, que seguia para a porta da Alfôfa (a Calçada, que em toda a testada do chão tinha trinta e quatro palmos, $7^{m},48$, de largo), mediram oitenta e dois palmos ($18^{m},04$). Todo o chão era da fórma de uma especie de triangulo [20].

No chão doado edificaram os sapateiros de Lisboa a

[20] Visconde Julio de Castilho, *Lisboa antiga*, part. 2.ª, vol. VI, paj. 141 e 142, citando os livros da irmandade de S. Crispim.

primitiva ermida de S. Crispim, a qual, depois de arruinada pelo terremoto, foi reconstruida noutro sitio, um pouco mais abaixo.

Onde na planta se vê a letra F, haviam de ter sido "as casas pequenas que fez Pero da Alcaçova, que ora são da Condessa de Penamacor, que estão á porta da Alfôfa quando entram á mão direita.„ É certo por tanto terem aquellas casas existido naquelle sitio; mas tambem é certo, não haver eu encontrado campo para ellas em nenhum dos mapas que vi. Ha referencias a ellas noutros documentos, nenhumas porem são de molde a resolverem o caso.

Encontrei-as, já depois disto composto; e confesso ter já para ellas reparado no *Tombo da cidade*, mas pulas de parte levianamente, por me não ocorrer que o modesto Pero da Alcaçova tivesse sido ascendente de uma Duquesa de Cadaval [21]. A introdução das casas na minha

[21] No já citado liv. 1.º do *Tombo da cidade de Lisboa* encontra-se, na fl. 16 v., a medição, feita a 16 de agosto de 1771, de umas casas do Duque de Cadaval.

Confrontavam pelo norte com casas de D. Inês de Salasar, ou de seus herdeiros; pelo poente, com sequeiro do desembargador José Ricalde Pereira de Castro; pelo sul, com arco das portas de Alfôfa; e pelo nascente, com a rua que vai para o Castello. Medição: "de frente, até ao angulo, cincoenta e sete palmos e meio ($12^m,65$), e delle, até ao fim do arco, tem mais de frente cincoenta e um palmos ($11^m,22$); e pelo lado do norte tem de fundo sessenta e tres ($13^m,86$), resalto para dentro das casas, vinte e quatro ($5^m,28$), continúa mais ao fuudo com vinte e oito ($6^m,16$); lado opposto á frente, cem (22^m); continúa o lado que serve de quintal, sessenta e nove e meio ($15^m,29$); lado do fundo do quintal, sessenta e cinco ($14^m,30$); resalto para dentro do quintal e produzido por detraz da muralha do castello, cincoenta (11^m) por trinta e dois ($7^m,04$) das casas; e mede ao fundo do dito quintal, por de traz da muralha, cento e oito ($23^m,76$). E sua figura mostra a letra E.

"Tem mais uma casa por cima do arco das portas de Alfôfa, tendo passadiço por cima della para a rua que vai para o arco do Mira, que tem por esta rua, de frente, trinta e tres palmos ($7^m,26$) juntos com o vão do arco; e de fundo, no arco, doze ($2^m.64$); e de frente

planta altera-a alguma coisa, nada porem que possa influir no meu arrazoado. Com elle irei continuando, reconhecendo mais uma vez quanto este genero de estudos está sujeito a muitas e variadas continjencias.

Não ha duvida de por aquelles arredores da porta da Alfôfa haverem vivido, e tido casas, as tres filhas do Escrivão da fazenda de D. João II.

Em 1511, nas casas á porta da Alfôfa, que confrontavam com as de Antão de Faria, vivia o Secretario Antonio Carneiro, já então senhor da ilha do Principe e marido de D. Beatriz da Alcaçova. João da Fonseca, escrivão da fazenda, senhor das ilhas de Santo Antão, Flores e Corvo, e marido de Margarida da Alcaçova, tinha casas para esses sitios, visto declarar-se em documentos haver uma rua que ia das portas da Alfôfa para as casas delle. Em chegando á letra H explicarei. Francisco de Matos, marido de Isabel da Alcaçova, a terceira filha de Pero da Alcaçova, tambem por aí morava, como consta do que vou transcrever.

"As casas da Rainha, nossa Senhora, que Santa Gloria haja (a Rainha D. Leonor), teem um cano que vem da sua cozinha, e vem ter abaixo da porta da Alfôfa, e neste cano teem serventia o Secretario, e Francisco de Matos, e João da Fonseca„ [22]. Este cano só podia seguir pela rua da Amargura, como logo direi, e por tanto as casas dos tres cunhados ficavam nessa rua e na sua prolongação até á porta da Alfôfa.

para a dita rua do Arco do Mira, cincoenta e tres palmos ($11^m,66$); de fundo, vinte e tres ($5^m,06$)„.

Estas segundas casas é que eram "as pequenas que fez Pero da Alcaçova á porta de Alfôfa, quando entram á mão direita„.

Todo o predio formava pelos annos de 1566 o palacio do Contapor mór, a que já lá atrás aludi.

[22] Vide uma lista dos canos de Lisboa publicada pelo sr. Freire de Oliveira a paj. 549 do I vol. dos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa.*

A viuva de João da Fonseca, Margarida da Alcaçova, foi confirmada, por carta de 9 de agosto de 1525, a posse do corredoiro do muro, que está nas suas casas em Lisboa, pela maneira por que o tinha seu marido [23]. Estas casas e lanço da muralha eram porem situadas ao norte da porta da Alfôfa, junto á porta de S. Jorje. Vou mostra-lo.

Por escritura de 5 de março de 1499 aforou a cidade a João da Fonseca um chão por cincoenta reaes. Em 1522, por falecimento do foreiro, passou o chão a seu filho Antonio (aliás Antão) da Fonseca, e deste o herdou sua viuva D. Leonor de Miranda. Na posse desta senhora estava o tal chão em 1573, quando foi medido e confrontado, como consta do seguinte assento: "Um chão em que está feito um laranjal e parreiral em Alcaçova, junto da porta de S. Jorge, antes de chegar, e está á mão esquerda indo para o castello, pegando com o muro, e de trás das casas de D. Leonor de Miranda, o qual está ladrilhado e cercado de parede alta... Da banda do norte parte com muro da cidade, e ao longo delle tem de comprimento vinte e tres varas; da banda de levante parte com casa de D. Leonor de Miranda, e tem de largo oito varas; do sul, com quintal de D. Joana, viuva, molher do Contador mór que Deos haja, e da dita banda, ao longo da parede que vai entre um e outro, tem de comprimento outras vinte e tres varas; do poente, com o dito quintal della D. Joana e com um miradoiro da dita D. Leonor, e da dita banda, ao longo da parede, outras oito varas„ [24].

Aquella D. Joana, viuva do Contador mór, tambem descendia de Pero da Alcaçova. Chamava-se D. Joana da Silveira, e era filha de seu neto o Secretario Fran-

[23] *Chancelaria de D. João III*, liv. 8.º de *Doações*, fl. 101.

[24] Liv. 2.º do *Tombo das propriedades foreiras á Camara... colligidas... pelo licenciado Luiz Lourenço*, fl. 295 v. Está no arquivo da Camara Municipal de Lisboa.

cisco Carneiro, 2.º senhor da ilha do Principe, primo com irmão de Antão da Fonseca, marido de D. Leonor de Miranda, dona do chão confrontado. Por aqui se prova mais uma vez que todos, ou quasi todos, os prossimos descendentes do Escrivão da fazenda de D. João II viveram nas vizinhanças da porta da Alfôfa. Era um bairro da familia. O Contador mór, de quem D. Joana da Silveira era viuva, chamou-se D. Dinis de Almeida e de uma sua neta e herdeira é que descendeu a Duquesa de Cadaval, a que acima aludi.

As casas pequenas á porta da Alfôfa feitas por Pero da Alcaçova, as quaes em 1501, segundo resa a muito citada carta de aforamento, eram da Condessa de Penamacor, e em 1511 do Secretario Antonio Carneiro, acham-se ligadas a uns poucos de nomes conhecidos na historia de Portugal.

O edificador, Pero da Alcaçova, foi o escrivão da fazenda de D. Afonso V e D. João II já neste estudo, lá muito atrás, mencionado. Não creio que tivesse nunca vendido as suas casas á Condessa de Penamacor, fidalga pobre; suponho simplesmente haver ella lá habitado por aluguer. Confirma esta suposição o facto do predio em 1511, sendo ainda a Condessa viva, pertencer a Antonio Carneiro, genro de Pero da Alcaçova. Este já era falecido em 8 de junho de 1509 [25], e por sua morte passariam as casas da porta da Alfôfa a sua filha D. Beatriz da Alcaçova, mulher do Secretario. Nellas, segundo Barbosa Machado que numa coisa se enganou [26], nasceu num dia 29 de junho, o filho segundo de Antonio

[25] Data da carta de confirmação por seu falecimento do paul de Ota a seu filho Fernão da Alcaçova. *Chancelaria de D. João III*, liv. 6.º de *Doações*, fl. 149.

[26] *Bib. lusitana*, III, 547. O engano do douto Abade de Seve consiste em dizer que as casas da porta da Alfôfa, onde Pero da Alcaçova Carneiro nasceu, pertenciam a seu *tio* materno Pero da Alcaçova; *avô* materno é que elle era. Talvez fosse erro de impressão

Carneiro, o celebre Secretario de Estado Pero da Alcaçova Carneiro, Conde da Idanha a Nova por alvará de lembrança de 1 de novembro de 1581, confirmado por carta de 2 de janeiro de 1584 [27].

A Condessa de Penamacor, D. Leonor de Noronha, quando em 1501 habitava nas casas á porta da Alfôfa, era viuva havia uns oito annos. Seu marido, Lopo de Albuquerque, camareiro mór muito aceito a D. Afonso V, fôra, junto dos descontentes fidalgos castelhanos, talvez o principal negociador do casamento del Rei com a Beltraneja e da desastrosa invasão de Castella. Por isso, logo que em Placencia se celebraram os desposorios de D. Afonso V com a Princesa D. Joana, quando tudo ainda corria auspiciosamente, deu el Rei, nos ultimos dias de maio de 1475, ao seu Camareiro mór, em galardão dos seus serviços, o titulo de conde de Penamacor, e seguidamente fez-lhe muitas outras mercês. D. João II porem, sucedendo na corôa, tirou ao Conde a rejedoria da Casa do Civel de Lisboa, e, ainda que lha pagou com uma tença de duzentos mil reaes, não deixou satisfeito a D. Lopo, que por este, e talvez outros motivos, se alistou em 1484 na conspiração do Duque de Viseu. Descoberta ella, teve o Conde finalmente de fujir do reino, decaíndo de todas as grandezas, e depois de varias aventuras foi morrer a Sevilha [28].

Estes successos ficaram na memoria de Duarte da Gama, um dos poetas do *Cancioneiro:*

> Lembra me Penamacor
> como foy já prosperado,
> e depoys foy desterrado
> do reyno com tanta dor [29].

---

[27] *Doações de D. Filipe I,* liv. 4.º, fl. 266 v.
[28] Liv. 2.º dos *Brasões de Cintra,* paj. 392.
[29] *Cancioneiro geral,* fl. 134, col. 3.ª.

D. Leonor de Noronha, Condessa de Penamacor, era filha do turbulento Arcebispo de Lisboa D. Pedro de Noronha, bisneta dos Reis D. Henrique II de Castella e D. Fernando de Portugal, irmã da Marquêsa de Montemór e da Condessa de Abrantes, e sobrinha dos Condes de Vila Real e de Odemira e da Duquesa de Bragança D. Constança. Apesar de toda a sua altissima fidalguia padeceu D. Leonor privações lá fóra e até cá no reino, para onde regressou por morte de D. João II, valendo-lhe D. Manuel com algumas tenças. A Condessa, que foi um vivo exemplo das "monstruosidades do tempo e da fortuna", encontrou a morte num dos annos de 1518 a 1520.

No *Cancioneiro geral* aparece ella designada, numas trovas de João Gomez de Abreu escritas em 1498, por uma forma absolutamente inintelijivel para mim:

> Fylhos dous Penamacor
> da Condesa de *liçeyra,*
> o pequeno que é mayor,
> tem Macedo por terceyra [30].

Liceira, que nem chego a saber se é nome de terra (existe um logar de Liceiras na freguesia de Asmes), seria apenas palavra inventada pelo poetastro para rimar com *terceira?* ou nella existirá alguma alusão? Não sei. É charada por ora indecifravel para mim, como aliás varias outras da compilação de Resende.

A porta da Alfôfa está marcada na planta em G.

Defronte della existiam em 1771 umas casas velhas, denominadas o Monturo. Do cunhal destas casas até á porta mediram de comprimento vinte e dois palmos;

---

[30] *Cancioneiro geral,* fl. 191. col. 1.ª

de largura da porta, trinta e um; e quarenta e cinco de comprimento da mesma [31].

Antes de entrar a porta via-se na parede do lado direito uma cruz, chamada a Cruz da porta da Alfôfa. Aquella parede, que continuava para o poente a da estrema norte da propriedade de Antão de Faria, vedava um chão da cidade que em 1573 andava aforado a Pedr'Eannes, ourives; chão que tinha quasi a fórma de um triangulo, no vertice do qual se fazia a voita da Calçada para a porta da Alfôfa [32].

Sobre a porta, da banda de dentro, havia em 1750 um nicho com uma imajem de santo Antonio; e na parede da esquerda, olhando para a imajem, estava um painel de azulejos no qual se representava o milagre do santo, quando foi livrar o pai da forca [33]. A parede, onde o quadro se via, era a das casas que haviam sido de Pero da Alcaçova, e não a das de Antão de Faria que não chegavam até lá tanto acima.

O sitio da porta da Alfôfa correspondia aprossimadamente á actual esquina das ruas do Milagre de Santo Antonio e de S. Bartolomeu, um pouco mais ao poente.

Todo o chão marcado na planta com a letra H pertencia em 1771 a José Antonio Freire de Andrada, 2.º Conde de Bobadella por carta de 9 de maio de 1763, em sucessão ao 1.º Conde seu irmão, o tenente general Gomes Freire de Andrada, notavel governador e capitão general que havia sido do Rio de Janeiro e Minas.

No chão existiam, arruinadas pelo terremoto, umas casas grandes com a frente para a rua das Portas da

[31] *Tombo da cidade de Lisboa,* liv. 1.º, *Castello,* fl. 4 v.

[32] Cit. liv. 2.º do *Tombo das propriedades foreiras á Camara,* fl. 285 v.

[33] Fr. Apolinario da Conceição, *Demonstraçam historica,* paj. 187.

Alfôfa, para onde mediam duzentos e quarenta e quatro palmos (53m,68), desde a esquina do bêco ou rua da Amargura para cima. Voltavam depois para esta rua, que tomavam toda, medindo de comprimento cento e quarenta e cinco palmos (31m,90); chegadas ao fim da rua, tinham de frente para o largo de S. Bartolomeu quarenta e quatro palmos (9m,68) até ao angulo reintrante, e delle seguiam com trinta e nove palmos e meio (8m,69) entrando na rua por de trás da igreja [34].

Neste chão existia no seculo XVI, segundo creio, a casa dos Fonsecas: João, senhor das ilhas de Santo Antão, Flores e Corvo, escrivão da fazenda, e marido de Margarida da Alcaçova; e Antão, seu filho segundo, tambem escrivão da fazenda, que sucedeu nas casas a seu pai, tendo as ilhas ficado ao irmão mais velho, Pero da Fonseca.

João da Fonseca parece ter morrido a 22 de agosto de 1522, como declarava o seu epitafio na capella de Sant'Ana da igreja de S. Bartolomeu [35]. Ainda vivia porem, quando D. Leonor, viuva de D. João II, fez o seu testamento, porque numa verba delle declara a Rainha possuir varias casas que havia comprado de redor das de sua morada em Lisboa, umas debaixo do eirado, outras sob a Casa de Jerusalem, e ainda outras "ao longo da rua que vai para onde vive João da Fonseca". Posteriormente, numa certidão passada em 1538, por tanto já depois da morte de João da Fonseca, afirma-se que uma das taes casas compradas por

[34] *Tombo da cidade*, liv. 1.º, *Castello*, fl. 18 v.

[35] Visconde Julio de Castilho, *Lisboa antiga*, part. II, vol. VII, paj. 8. — A 29 daquelle mês de agosto já era morto com certeza, como declara a carta dessa data de confirmação a Antão da Fonseca da adiça no termo de Almada, vaga por morte de seu pai João da Fonseca. Liv. 46.º de *Doações de D. João III*, fl. 160 v., impressa pelo dr. Sousa Viterbo a paj. 13 das *Artes e industrias metallicas em Portugal. Minas e mineiros.*

D. Leonor de roda das suas, estava na "rua que vai das portas da Alfôfa para as casas de Antão da Fonseca„ [36]. Aquella rua não podia ser senão a da Amargura, ou a de Jerusalem, porque entre ellas ficavam os paços da Rainha. Se a rua fosse a de Jerusalem, era mais provavel designar-se como rua que ia das portas da Alfôfa para Santo Eloi, fórma por que a encontro determinada nalguns documentos. Mas ha mais ainda, para prova da rua ser a da Amargura.

A cozinha dos paços de D. Leonor ficava pegada e ao norte das casas em I', e por tanto deitava para a rua da Amargura. Ora eu já apresentei o documento por onde se prova que da tal cozinha saía um cano de despejos que ia terminar a baixo da porta da Alfôfa. Repare o leitor para a planta, e verá que esse cano não podia ter outra directriz a não ser pela rua da Amargura a baixo até á referida porta. Está convencido? Pois desse cano tambem se serviam as casas que até 1522 foram de João da Fonseca, e depois de seu filho Antão da Fonseca.

Viriam as casas provavelmente até ao recanto de S. Bartolomeu, e da vizinhança com essa igreja resultou escolhe-la João da Fonseca para jazigo seu e de seus descendentes, fundando lá uma capella á qual vinculou, alem doutros rendimentos, é provavel, uma renda de dez mil reaes, da qual se passou carta de padrão em 24 de março de 1528 [37].

Passemos agora as casas da Rainha D. Leonor, que já estou com pressa de lá chegar.

Os paços da viuva de D. João II estão marcados na planta em I e I'.

---

[36] *Chancelaria de D. João III*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 146.
[37] Lousada, *Sumarios da Torre do Tombo*, part. I, fl. 4 v., *mihi*.

"Defronte de S. Bartolomeu, que hoje está em monturo, temos (os Loios) um chão que antigamente foi praso da Rainha D. Leonor, e depois de varios enfiteutas, sequestrado por divida real, e depois tornado a restituir ao Convento por alvará del Rei de 15 de maio de 1651, e depois novamente emprasado a D. Antonia Leitão„ [38].

Logo abaixo continúa, transcrevendo agora do Tombo velho: "Item, o dito Mosteiro, logo junto com a Senhora Rainha D. Leonor, *tem* (falta esta palavra) umas casas (I'); rua em meio, que ora traz Inês Vaz e sua filha, em tres pessoas, das quaes ora tem a dita Senhora o ar emprasado em tres vidas, e paga um real de prata, e partem (as casas de Inês Vaz) da banda do norte com a dita Senhora e sua cozinha, e da outra parte com rua publica, e teem as ditas casas em largo oito varas esforçadas (8,^{m}80), e em comprido dez varas menos quarta (10^{m},725), com duas lojas, e um patim que tem uma parreira, e isto em vão; as quaes casas teem um sobrado com seus repartimentos, tudo dentro desta medida das varas; e tinha serventia, assim para a rua que vai da nossa portaria para as portas da Alfôfa, como para a rua defronte de S. Bartolomeu, sobre que caíam os paços da Rainha„ [39].

A portaria do convento dos Loios ficava junto ao canto, perto da casa L na planta, comunicando com o claustro, situado ao poente da igreja, logo por de trás della. Por tanto a rua que ia da portaria de Santo Eloi para a porta da Alfôfa, era a de Jerusalem, nem podia ser outra.

Parte dos paços da Rainha ficava sobre umas casas, que estavam "rua em meio„ do convento; logo eram

---

[38] *Tombo de Santo Eloi,* fl. 1; liv. 17.º dos daquelle mosteiro na Torre do Tombo.
[39] *Ibidem.*

ellas do outro lado da rua, a de Jerusalem, e por tanto os paços da Rainha, visto correrem sobre as taes casas, estendiam-se ao norte daquella rua.

Caíam os paços sobre "a rua defronte de S. Bartolomeu", a qual não podia ser a rua da Amargura, porque a isso se opunha a medição das casas por baixo das da Rainha, as de Inês Vaz, que não alcançavam aquella rua, mas tinham serventia, tanto para a rua de Jerusalem, como para a tal "rua defronte de S. Bartolomeu sobre que caíam os paços da Rainha".

Esta rua, que durou até depois de 1541, sei onde era, mas não a marquei na planta por não ter dados positivos para o fazer, e não querer pôr-me a inventar. Partia ella da portaria do convento de Santo Eloi, e subia até ao adro de S. Bartolomeu, porque o largo dos Loios ainda não existia. Aí eram casas nos tempos da Rainha D. Leonor. Lá adiante, em chegando á letra O, ficará isso provado; aqui bastará dizer agora mais o seguinte.

No chão do tal largo dos Loios existiram dois predios de casas, metendo-se talvez uma rua entre elles e o convento. Ambas aquellas casas compraram os frades de Santo Eloi para arrasar, e fazer o terreiro defronte do seu convento. Uma dellas era propriedade particular; não sei quando foi vendida. A outra era de capella, e nella estava estabelecido o hospital de Santo Eutropio, o qual, só depois da bula de 29 de abril de 1541 de autorização para a sua transferencia, é que pôde ser mudado para poço do Borratem. É certo pois ter elle, até áquella data permanecido no seu antigo logar na freguesia de S. Bartolomeu. Não ha duvida, em vista do documento transcrito, de que a casa de Inês Vaz, marcada I' na planta, tinha serventia para duas ruas, a de Jerusalem e a defronte de S. Bartolomeu. Esta havia de ser por tanto a que partia de Santo Eloi direito ao adro de S. Bartolomeu, tendo ao poente as casas de Inês

Vaz por baixo das da Rainha, e ao nascente o hospital de Santo Eutropio, ou o outro predio a elle mistico. Creio ter explicado bem o caso.

Dava por tanto a frontaria dos paços da Rainha, parte, sobre o adro de S. Bartolomeu, e o resto para a tal rua que de lá descia para a portaria de Santo Eloi. Não me restam duvidas; mas, para desvanecer alguma ainda existente no espirito do leitor, vou apresentar-lhe outra prova.

As casas da Rainha davam para a rua de Jerusalem, já vimos isso, e chegavam até á rua da Amargura, como logo provarei, mas não cubriam todo o quadrilatero marcado na planta com a letra I. Sabe-se por isto.

De uma certidão junta a uma verba do testamento da Rainha D. Leonor, certidão e verba adiante transcritas, consta que outras casas de baixo das da Rainha, nas quaes morava Diogo Alvarez a quem ella as legou, confrontavam do nascente e sul com o paço e quintal da Rainha, do norte com a rua da Amargura, e do poente com casas de Simão da Fonseca. Tomavam por tanto as casas deste Simão da Fonseca (um capellão fidalgo, filho tambem do já por vezes nomeado João da Fonseca), provavelmente todo o lado curto do quadrilatero, desde a rua da Amargura até á de Jerusalem.

Ora el Rei D. Manuel não se contentou sómente em doar a sua irmã, por carta de 29 de abril de 1496, "as nossas casas que estão em Lisboa junto com Santo Eloi, que são do nosso patrimonio e as houvemos por compra de D. Fernando, marichal de nossos reinos" [10]; mas quis tambem que essas casas ficassem desafrontadas. Para esse efeito, "mandámos derribar á porta da Alfôfa desta cidade umas casas do mosteiro de Santo Eloi para ficarem em terreiro as casas da Rainha, minha Senhora

[10] Liv. 1.º de *Reis*, fl. 96 v.

irmã» [41]. Ao norte tinham os paços de D. Leonor a rua da Amargura, ao sul, a de Jerusalem, ao poente, as casas de Simão da Fonseca, e por nenhum destes lados podiam elles ser afrontados por casas de Santo Eloi. Ficava só a frente para o adro de S. Bartolomeu, e aí, pouco mais ou menos em J, haviam de ter sido as casas mandadas derrubar para as da Rainha "ficarem em terreiro».

Não faça duvida dizer-se no documento serem as casas derrubadas "á porta da Alfôfa», e eu pô-las na planta tão lonje. Ás portas da Alfôfa era designação lata, quasi de bairro.

A verba do testamento da Rainha D. Leonor, a que acima aludi, diz isto: "Mando que todas as outras casas que mandei comprar, que estão de redor das casas sobreditas em que vivo em Lisboa, assim como são as que estão de baixo do eirado, e as que estão de sob a Casa de Jerusalem, com todalas outras que estão ao longo da rua que vai para onde vive João da Fonseca, e as em que vivia Gil Vicente que estão da outra parte, todas se vendam, ou, se alguns meus criados ou criadas as quiserem tomar em desconto do que de mim houverem de haver, que lhas dêem naquelle preço que valerem, tirando as casas em que está Diogo Alvarez e sua mulher Leonor Alvarez, aos quaes faço dellas mercê» [42].

"A rua que vai para onde vive João da Fonseca», já mostrei que havia de ser a posteriormente chamada da Amargura. Chegavam por tanto os paços da Rainha,

[41] Carta de 16 de agosto de 1502, dando ao convento outras casas em satisfação das derrubadas. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 4.º, fl. 31.

[42] *Chancelaria de D. João III*, liv. 44.º de *Doações*, fl. 146, transcrita a verba na carta de 29 de janeiro de 1538 pela qual D. João III confirmou aos referidos Diogo Alvarez e Leonor Alvarez a doação a elles feita pela Rainha D. Leonor. Este documento encontra-se hoje impresso na integra sob n.º XVII, a paj. 106 do *Gil Vicente* do General Brito Rebello, que para ilustrar o texto reproduziu parte da planta junta a este meu estudo.

por si, ou pelas casas por ella adquiridas de roda delles, á rua da Amargura com a qual partiam pelo norte, para a qual dava a cozinha, e pela qual corria o cano dos despejos até á porta da Alfôfa.

As casas "em que vivia Gil Vicente que estão da outra parte", ficavam, é evidente, fronteiras ás da Rainha, do outro lado de uma rua, que era a de Jerusalem, como lá adiante direi, na letra K.

Agora, a Casa de Jerusalem pegada com a da Rainha, e que deu o nome á rua, é que não sei onde fosse, nem a que pertencesse. Nem em livros, nem em documentos encontrei referencia clara a semelhante casa. Preguntei ao Visconde de Castilho, ao General Brito Rebello, ao sr. Freire de Oliveira, e nenhum delles sabia a tal respeito mais do que eu. Era pertença da Ordem militar de S. João de Jerusalem? Relacionava-se com a Ordem monastica da Trindade pela redenção dos cativos? Não sei. Outro mais feliz desvendará o misterio.

No II vol. dos *Elementos para a historia do municipio de Lisboa* apresenta o sr. Freire de Oliveira, a paj. 325, um rol, fundado em documentos, das esmolas, ordinarias lhes chamavam, dadas pela Camara em principios do XVII seculo. Na lista encontra-se: "Ao Commissario da Terra Santa de Jerusalem, 4$000."

No mesmo documento já citado, no qual vem transcrita a referida verba do testamento da Rainha D. Leonor, traslada-se mais abaixo uma certidão, tambem interessante. Diz ella: "A quantos esta certidão virem, Francisco Cardoso, que ora tem cargo das cousas dos descargos da alma da Rainha D. Leonor, que Santa Gloria haja, e João Machado, escrivão do dito cargo, fazemos saber que as casas em que morava Diogo Alvarez e Leonor Alvarez sua molher, em vida da dita Senhora, estão na rua que vai da porta da Alfôfa para as casas de Antão da Fonseca, e são tres casas sobra-

dadas, com tres lojas, e uma dellas tem outro sobrado das casas que foram da dita Senhora em cima, e as duas de telha van; e partem da banda de baixo com casas da dita Senhora, e das costas com quintal das casas da dita Senhora, e da banda de cima com casas de Simão da Fonseca, e com a dita rua; e por certeza disto passamos esta certidão... em Lisboa, a 24 de janeiro de 1538».

Todos os esclarecimentos ministrados por esta certidão já aproveitei, e transcrevi-a unicamente para fundamentar o que disse nella fundado. Notarei ainda assim mais uma coisa. É que da descrição nella feita das casas de Diogo Alvarez, combinada com a das de Inês Vaz, já lá acima mencionada, se mostra serem os paços da rainha altos. Tinham elles por baixo, alem de lojas, um sobrado, isto é, um andar, e sobre este é que corriam.

As transcritas verba e certidão foram apresentadas pelo referido Diogo Alvarez, cavaleiro da ordem de Santiago, a el Rei, pedindo lhe mandasse dar a posse das casas que a Rainha D. Leonor lhe doara. D. João III defere, manda que Diogo Alvarez, Leonor Alvarez sua mulher, e todos seus herdeiros, hajam e possuam as tres lojas e tres casas sobradadas que a Rainha lhes doara, "porem a casa sobradada que está em cima de uma das ditas casas, ficará com a herança das outras casas que foram da dita Senhora Rainha, que ora são minhas, por quanto a dita Senhora lhe não fez doação della».

Foi a carta passada em Lisboa a 29 de janeiro de 1538, e por ella ficámos ultimamente sabendo haver D. João III herdado de sua tia, a Rainha D. Leonor, os seus paços de S. Bartolomeu.

Encontrei a medição do quadrilatero dentro do qual ficavam os paços da Rainha; diz assim: "Um grande pedaço de chão, que está entre a rua da Amargura e da de Jerusalem, sobre si, e está defronte das ditas

casas do Conde de Bobadella (H), que se disse ser tambem do mesmo Conde. Tem de frente para a rua das Portas da Alfôfa vinte e um palmos ($4^m,62$); pela rua de Jerusalem, cento e cincoenta (33^m); pela da Amargura, cento e quarenta e cinco ($31^m,90$); e de frente para o largo ou adro de S. Bartholomeu, oitenta e seis palmos ($18^m,92$), cujo chão está como baldio„ [43].

Nenhuns restos existem pois dos paços de S. Bartolomeu, onde a Rainha D. Leonor morou e morreu.

Tambem encontrei a medição das ruas da Amargura e de Jerusalem. Aquella, que ia das portas da Alfôfa para S. Bartolomeu, tinha de comprimento cento e vinte e quatro palmos ($27^m,28$), e de largura sete palmos ($1^m,54$). Era realmente um bêco. A outra, a de Jerusalem, tinha de comprimento cento e sessenta palmos ($35^m,2$), e de largo dezasete ($3^m,74$). Tambem não era nenhuma avenida [44].

Por ultimo, aproveitando a planta do sr. Vieira da Silva, direi que os paços da Rainha D. Leonor tomavam aprossimadamente metade do actual largo dos Loios, desde a esquina ocidental da rua de S. Bartolomeu, passando em frente da desembocadura da rua da Saudade, e ocupavam ainda uma parte do chão dos predios que deitam para o lado norte do largo dos Loios, desde a esquina oriental da rua de S. Bartolomeu [45].

---

[43] *Tombo da cidade de Lisboa,* liv. 1.º, *Castello,* fl. 19.
[44] *Ibidem,* fl. 4 v.
[45] No *Jornal do Commercio* de 8 de julho de 1902 lê-se o seguinte:

"Do sr. Visconde Julio de Castilho acabamos de receber a seguinte carta ácerca do estudo historico sobre Antão de Faria . . . . . .

SR. REDACTOR.

Acabo de ler os tres ultimos artigos de *Silex,* que fazem parte do seu erudito e complexo estudo sobre *O Camareiro.* Averigua-se, a poder de insano trabalho e interessantissimas pesquizas, o sitio onde

No ponto J da planta, ou por aí perto, estavam as casas por D. Manuel mandadas derrubar para as da Rainha sua irmã ficarem em terreiro. Já a ellas me referi.

Em K existiam casas compradas pela Rainha D. Leonor de roda dos paços em que habitava. Eram as que "estavam da outra parte", aquellas "em que Gil Vicente vivia"; e a razão por que eram essas, parece-me simples.

As casas de Antão de Faria iam correndo pelo nascente ao lado do convento de Santo Eloi, "até entestarem em casas da Senhora Rainha D. Leonor da banda do norte". Não ha por tanto duvida de que ao sul da rua de Jerusalem tambem a Rainha possuiu casas. Ella, na citada verba do seu testamento, manda vender "todas as outras casas... que estão de redor" dos seus paços, excepto umas, as doadas a Diogo Alvarez. Para descriminar aquellas, declara serem ellas "as que estão de baixo do eirado, e as que estão de sob a casa de Jerusalem, com todalas outras que estão ao longo da rua que vai para onde vive João da Fonseca"; todas estas são pegadas aos paços. Depois continúa: "e as em que vivia Gil Vicente, que são da outra parte."

ficava no seculo XVI o paço da Rainha D. Leonor, mulher del-Rei D. João II. A argumentação de *Silex*, irrespondivel, e baseada em alicerces de primeira ordem, vem destruir completamente o que a respeito d'esse mesmo paço eu disse na minha *Lisboa antiga*. O que sinto é que o autor d'esta série de admiraveis quadros o não dissesse, para esclarecimento de leitores pouco attentos. Nestas materias historicas, tão difficeis, não deve haver melindres demasiados; a verdade, embora nua e crua, nunca escandaliza a quem só deseja acertar.

Entendo dever de lealdade esta declaração; e felicitando a v. pela publicação das instructivas obras de *Silex*, que tanto nome teem dado a essa folha, subscrevo-me

De v. etc.

Lumiar, 7 de julho de 1902.

Julio de Castilho.

Esta carta, acrescentarei agora, honrosissima para quem a escreveu, não devia ficar perdida nas colunas dum periodico.

Á primeira vista parece que estas ficavam alem, ao norte, da rua da Amargura, "a rua que vai para onde vive João da Fonseca", mas não póde ser, porque é positivo ter a Rainha possuido casas pegadas com as de Antão de Faria, e essas só podiam ser áquem, ao sul, da rua de Jerusalem.

Era pois aí, ao sul da rua de Jerusalem, junto ás casas de Antão de Faria, que viveu Gil Vicente, o ourives trovador.

O Plauto português, como apregoaram agora meia duzia de vozes por ocasião da chôcha comemoração que lhe fizeram. Tão insignificante, que bem fez el Rei pondo-se ao largo.

Ainda assim, salva-la-ha de completo esquecimento a excelente biografia do poeta, que o General Brito Rebello tem pronta a saír do prelo para celebrar dignamente o quarto centenario da auspiciosa estreia cenica de Gil Vicente [46].

Nos sitios marcados na planta com as letras L, M e N, eram situadas umas casas, arruinadas pelo terremoto, pertencentes aos Loios, das quaes encontrei as medições no *Tombo da cidade* [47]; e mais o convento e a igreja de Santo Eloi.

O ponto marcado em O é mais interessante.

Era ali, no largo dos Loios de 1755, com cento e doze palmos ($24^m,64$) de comprimento e oitenta e cinco ($18^m,7$) de largo [48], que havia existido o antigo hospital de Santo Eutropio. Revelou-me o facto um assento do Tombo de Santo Eloi.

"Todo o chão d'ante a porta travessa de S. Bartolo-

[46] Appareceu no proprio mês de julho de 1902 em que eu escrevia estas coisas no *Jornal do Commercio*.
[47] Liv. 1.º, *Castello*, fl. 20.
[48] *Ibidem*, fl. 4 v.

meu, assim como parte com o adro, até á porta de Santo Eloi, que foram casas compradas a Lourenço de Guimarães, e casas que foram hospital de Santo Eutropio, que pertence ao morgado de S. Mateus, e foram escambadas por outras de Santo Eloi» [49]; todo aquelle chão era de Santo Eloi, pelos frades mandado arrasar para desafrontar o seu convento.

Por instrumento de 31 de agosto de 1308 instituiu D. João, Bispo de Silves, como elle se nomeia e intitula nesta escritura, ou D. João Soarez Alão, como lhe chamam os historiadores, um hospital e capella [50].

A capella ordenou-se na igreja de S. Bartolomeu sob a invocação de Santo Eutropio, e o hospital nas casas do Bispo situadas naquella freguesia. A esta instituição vinculou elle todos os seus bens moveis, semoventes e de raiz, e nomeou para a administrar, por morte do Bispo D. Domingos Jardo (o fundador do contiguo hospital de Santo Eloi), a seu neto, do Bispo instituidor, Gonçalo Mendez, e depois deste ao clerigo seu parente mais prossimo. Na falta de parente clerigo sucederá na administração quem pelo dito seu neto for nomeado. Os encargos eram a manutenção de dois clerigos para celebrarem os oficios divinos na capella, e a de quatro pobres envergonhados, assim homens como mulheres.

Manda dar diariamente aos dois sacerdotes, alem de pão e vinho, um arratel de carne cozida, e aos domingos e quintas-feiras mais um, assado. Nos dias de jejum terão um pescado, e ás quintas e domingos dois. Os quatro pobres terão para todos a mesma ração de carne ou de peixe, que se der aos dois clerigos. Todos seis rece-

[49] *Foral de 1447 a 1507*, fl. 59, liv. n.º 18 de Santo Eloi na Torre do Tombo.

[50] *Provas da Hist. genealogica*, vol. VI, paj. 140 e 142.

berão remedios e tratamento necessarios, quando enfermem; e cada um terá seu leito com "um colchão, e um chumaço com penna, dois lençoes, uma colcha, e cubertor.„ Haverá um dormitorio e refeitorio comuns, e serão servidos pelas pessoas necessarias. Receberão, alem disso, para vestuario: os clerigos, "dezaseis covados de sarja com dois pares de calças de estamenha ou de brugia, e quatro libras e meia a cada um delles para pennas„, e mais o calçado; os pobres, terão "onze covados de estamenha ou de brugia, dois pares de camisas e de çapatos, os quaes çapatos se sollem quando fôr necessario.„

Meado o XIV seculo era Lopo Soarez de Albergaria senhor da albergaria de Paio Delgado, tambem instituida na freguesia de S. Bartolomeu, e mais do hospital de Santo Eutropio [51]. A albergaria herdara por sucessão de seus maiores, e o hospital por ser parente do neto do Bispo instituidor, Gonçalo Mendez, que em Lopo Soarez, ou em seu pai, nomeara a administração.

Por morte de Lopo Soarez, ou de seu filho Afonso Soarez, sucedeu naquelles bens Diogo Soarez de Albergaria, irmão de Lopo. Foi Diogo Soarez alcaide mór de Arronches por carta de 10 de oitubro de 1369 [52], e delle se encontram varias memorias na chancelaria de D. Fernando. A Diogo Soarez sucedeu sua filha Caterina Soarez, a quem, por motivo de passar para Castella com sua mãe Urraca Fernandez, foram os bens confiscados, e doados a Martim Vasquez da Cunha por cartas de 20 de setembro e 14 de oitubro de 1386 [53].

Era Martim Vasquez realmente o representante da antiga familia dos Albergarias, por ser filho de Brites

[51] Sentença de 17 de março da era de 1427 (1389 da era vulgar) impressa a paj. 148 do vol. VI das *Provas da Hist. genealogica.*
[52] *Chancelaria de D. Fernando,* liv. 1.º fl. 46 v.
[53] *Chancelaria de D. João I,* liv. 1.º fl. 177 e 185.

Lopez de Albergaria, e como tal lhe foram setenceados os morgados em 17 de março de 1389 [54].

Martim Vasquez da Cunha, alem de ser um dos maiores senhores de Portugal, era um dos mais ricos, não só pelos seus imensos bens proprios, como pelos de sua mulher, D. Maria Giron, senhora da casa de Giron e das vilas de Tarouca e Valdijem. A todos estes bens se havia de juntar a grande casa de seu pai, Vasco Martinz da Cunha, senhor da Taboa, Anjeja, Pinheiro, Pereira etc. Era pois para apetecer o casamento com qualquer das suas filhas, não só pelo lustre da aliança, como pela opulencia do dote. Foi pois, como prémio de seus serviços, que D. João I casou, em Coimbra, no mês de julho de 1389, o dr. João das Regras com uma das filhas do futuro Conde de Valencia de Campos.

Efeituado o casamento, e havendo Martim Vasquez passado para Castella, onde foi criado conde, fez el Rei doação, por carta de 22 de julho da era de 1435 (1397 e. v.), dos hospitaes e albergarias de Paio Delgado, Santa Barbara e Santo Eutropio ao genro do Conde, o dr. João das Regras [55]. Veio por tanto o hospital de Santo Eutropio, com os outros, a pertencer áquelle celebre jurisconsulto, que o transmitiu a seus descendentes, os Marquêses de Cascaes, e depois os de Nisa.

Quando João das Regras tomou posse da administração do hospital de Santo Eutropio, não era elle tão importante, como se tornou pela anexação, que o privado de D. João I posteriormente lhe fez, do morgado de S. Mateus por elle fundado.

O hospital de Santo Eutropio foi, como fica dito, instituido pelo Bispo D. João Alão com obrigação de sustentar dois capellães e quatro mercieiros. O hospital de S. Ma-

[54] Cit. sentença de 17 de março da era de 1427.
[55] *Provas da Hist. genealogica*, vol. VI, paj. 151

teus, instituido e anexado por João das Regras ao precedente, tinha o encargo da manutenção de um capellão e de dezaseis mercieiros[56]. Ficaram pois os dois hospitaes obrigados a sustentar tres capellães e vinte mercieiros.

Para acommodar esta gente alcançou D. Luis de Castro, administrador daquelles hospitaes, uma bula, passada a 29 de abril de 1541, pela qual se lhe facultou a aquisição de um espaçoso predio situado nas vizinhanças do poço do Borratem, e foreiro em vidas á paroquia de S. Nicolau. Juntou elle este predio ao seu morgado, e para lá transferiu o hospital[57]. Por este documento se prova ter até então permanecido o hospital na freguesia de S. Bartolomeu, onde primitivamente fôra instituido, e só pelos annos de 1541 é que, passando para o poço do Borratem, veio a pertencer á freguesia de Santa Justa, onde já estava em 1552[58].

Parece pois poder-se d'aqui concluir que João das Regras não morou nunca ao poço do Borratem, como alguns autores supozeram. Com efeito elle habitou, mas foi "nos paços e casas... na cidade de Lisboa a par de Santa Marinha", cuja acquisição lhe foi confirmada por D. João I por carta dada em Santarem a 25 de setembro de 1390[59], e nelles, em 29 de junho de 1403,

---

[56] Cartorio do hospital de S. José, *Appenso 2.º aos Autos do processo intentado pelo Hospital contra os Marquezes de Nisa*, autos designados pelo n.º 786 do maço 93, n.º 4.

[57] Cit. *Autos*.

[58] *Estatistica de Lisboa do anno de 1552*, ms. da Biblioteca Nacional, B-11-10, do qual encontrei a noticia no III vol. da 2.ª parte da *Lisboa antiga* do Visconde Julio de Castilho.

[59] *Chancelaria de D. João I*, liv. 2.º, fl. 49 v.—Carta de confirmação da permutação feita entre o dr. João das Regras, do nosso conselho, e D. Beatriz de Castro, filha do Conde D. Alvaro Pirez de Castro, pela qual o dr. adquiriu della "huuns paaços e casas que forom do dito seu padre com todas suas pertenças os quaaes som na cidade de Lixboa apar de sãta Marinha"; e de doação do direito real que podesse haver sobre os ditos predios, outorgando-lhe "que

isto é, dez mêses antes da sua morte, persistia ainda: "em que elle ora mora„ [60].

Mas, se eu me ponho a falar em João das Regras, está o leitor bem servido. Nada, voltemos ao assunto.

Em P era a igreja de S. Bartolomeu, arruinada pelo terremoto, a qual tinha sessenta e quatro palmos (14m,08) de frente, e cem (22m) de fundo [61].

Dava para um pequeno largo, chamado o adro de S. Bartolomeu, o qual tinha cincoenta e um palmos (11m,22) de comprimento, e cincoenta e tres (11m,66) de largura [62]. Da parte de cima do adro havia outro largosito, designado pelo nome de recanto de S. Bartolomeu, com quarenta e seis palmos (10m,12) de comprido, por quarenta e um (9m,02) de largo [63].

Aqui findará o meu passeio de roda das casas de Antão de Faria. Quem me dera entrar lá dentro!

Veremos no seguinte capitulo.

XI

Já, demoradamente de mais talvez, dei volta pela parte de fóra ás casas de Antão de Faria. Quem me dera entrar lá dentro! Torno a dize-lo.

aja o bayrro dos ditos paaços e que lhe seja privilegiado e coutado per a guisa que o era em tempo do dito Conde D. Alvaro Pirez e dos outros cujos os ditos paaços forom ante del.„

[60] Instrumento da referida data encontrado no almario 7.º do cartorio do convento de S. Vicente de Fora por Gaspar Alvarez de Lousada, que o extratou na parte II dos seus *Sumarios da Torre do Tombo*, fl. 184 v. *mini.*

[61] Cit. *Tombo da Cidade,* liv. 1.º, *Castello,* fl. 5.

[62] *Ibidem,* fl. 4 v.

[63] *Ibidem,* fl. 5.

Falta-me comtudo o principal: um documento que me abra a porta.

Não tenho chave? Recorrerei á gazúa, e com ella, no dia 30 de janeiro de 1486, atrás de Afonso Alvarez, juiz dos feitos da Mina, me introduzirei numas casas fronteiras ás do Camareiro, do outro lado da calçada que ia para as portas da Alfôfa.

As casas eram no chão onde depois se fundou o seminario de S. Patricio, e pertenciam então, ou, para melhor dizer, haviam pertencido a D. Alvaro de Ataíde, que fôra condenado, por sentença de 9 de agosto de 1485, como réo do crime de lesa majestade, á pena de morte e confiscação. São ellas as mesmas a que já de passajem me referi no principio do capitulo precedente, as possuidas em 1513 por D. Fernando de Ataíde, filho do conspirador, a quem D. Manuel as havia tornado.

D. João II mandara expedir um alvará, em Sintra, a 29 de novembro de 1485, ordenando a Afonso Alvarez que arrolasse os moveis de D. Alvaro existentes na sua casa de Lisboa, e os entregasse a sua mulher D. Leonor de Noronha. A generosidade del Rei para com esta senhora proviera della ser filha do falecido Conde da Atalaia, Rejedor que fôra da Casa do Civel de Lisboa.

No tal dia 30 de janeiro de 1486, o juiz dos feitos da Mina, para dar cumprimento á ordem del Rei, dirijiu-se á casa de D. Alvaro e abrindo a porta entrou para lá com o seu escrivão. Atrás delles vou eu agora, e, curioso como sou destas coisas, darei fé de tudo quanto lá encontraram. Não ficarei sabendo, é certo, qual o recheio que poucos annos depois tinha Antão de Faria na casa fronteira a esta, agora tambem abandonada em virtude do homizio em que se via obrigado a andar o seu ultimo proprietario, o Conde de Penamacor; não o ficarei sabendo, repito, mas por analojia poderei formar ideia muito aprossimada.

Vamos ver a mobilia que no reinado de D. João II guarnecia uma casa fidalga.

Transcreverei o inventario, para me não alongar em considerações interminaveis; elle falará por si:

"Recebeo D. Leonor estas coisas adiante nomeadas e avaliadas: um pano de armar, grande, de setenta e cinco covados, usado, da historia de Abraão, avaliado em treze mil reaes; outro pano de armar, grande, de sessenta covados, usado, da historia de Roboão, avaliado em sete mil reaes; uma cobricama, usada, de ervagens, de trinta e quatro covados, avaliada em tres mil e quinhentos reaes; uma colcha de tafetá carmezim forrada de pano de linho, de trinta covados, avaliada em quatro mil reaes; um bancal de banco, velho, de ervagens, avaliado em quinhentos reaes; um bancal de mesa, velho, de ervagem, avaliado em mil e quinhentos reaes; tres guardaportas de arvoredo, todas usadas, e avaliadas todas em tres mil e quinhentos reaes; um pano detrás copa, de ervagem, velho, avaliado em oitocentos reaes; umas cortinas brancas de fio, em peça, novas, avaliadas em seis mil reaes; uma caixa em que estas cousas estão, avaliada em mil e quinhentos reaes; dentro nella dois bancaes de arvoredo, usados, de bancos, avaliados em dois mil reaes; oito coxins usados, avaliados em tres mil reaes; uma alcatifa grande, de Castella, usada, avaliada em tres mil reaes; a caixa em que estão estas cousas, avaliada em mil e quinhentos reaes; um retabolo de nosso Senhor, avaliado em tres mil reaes; uma manta cacheira, usada, avaliada em oitocentos reaes; umas cortinas velhas, vermelhas, com suas corrediças e cobricama, avaliadas em quatro mil reaes; uma colcha branca velha, pequena, avaliada em quinhentos reaes; um cobertor gordelate usado, avaliado em mil e duzentos reaes; um cobertor de grã, usado, avaliado em quatro mil reaes; cinco alcatifas pequenas, dellas novas e dellas usadas, ava-

liadas em cinco mil reaes; outra alcatifa castellã, grande, usada, avaliada em mil e quinhentos reaes; um livro missal de papel, de fôrma (impresso), avaliado em oitocentos reaes; uma vestimenta de veludo roxo com sua alva, avaliada em dois mil reaes; outra caixa, avaliada em mil e quinhentos reaes; dois cofres grandes, de Levante, avaliados em dois mil reaes; dois arquibancos, avaliados em dois mil reaes; duas arcas encoiradas, velhas, avaliadas ambas em seiscentos reaes; cinco cofres de Levante, velhos, avaliados em mil reaes; cinco fronhas de coxins, velhas, avaliadas em duzentos e cincoenta reaes; no sotão, outra caixa, avaliada em mil e quinhentos reaes; uma taceira (por onde se vê não serem só os ourives que as usavam, como diz o Moraes), avaliada em mil reaes; duas cadeiras e um arquibanco, avaliados em mil reaes; dois esteios de marmore, pequenos, avaliados em quinhentos reaes» [1].

É muito interessante esta pequena lista para quem quiser estudar a maneira por que viviam os nossos maiores.

Antão de Faria era vivo com certeza em 8 de março de 1514 [2], e creio mesmo que ainda não tinha morrido a

---

[1] *Corpo cronolojico*, part. 1.ª, mac. 1.º, doc. 36. — Alem dos objectos mencionados no texto recebeu D. Leonor de Noronha mais o declarado na seguinte verba:

E depois disto, no dito dia, cidade e casas, a sr.ª D. Leonor disse que recebera, alem das sobreditas cousas, da mão del Rei "estas escravas, escravo, todo avaliado nos preços adiante escritos . . . : primeiramente Lianor Alvarez, molher de trinta e cinco annos, avaliada em dezoito mil reaes; Isabel Alvarez, de quinze annos, avaliada em dezaseis mil reaes; Joana Alvarez, de doze annos, em catorze mil reaes; Lianor, negra, de dezoito annos, em dez mil reaes; Maria, baça, de cincoenta annos, em seis mil reaes; Jorje . . . , que ella diz que lhe el Rei mandou entregar, de quarenta annos, em sete mil reaes; das quaes escravas e escravo, se ella deu por entregue etc.» Recebeu mais no mesmo dia um coral encastoado de ouro no pé, que todo vale tres cruzados de ouro, etc.

[2] Data da carta de padrão de sessenta mil reaes de tença, resto de cento e vinte mil, de que Antão de Faria doara os outros sessenta a seu filho Francisco. *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 15.º, fl. 20 v.

26 do seguinte mês de abril, apesar de nessa data ter sido confirmado o morgado a seu filho Francisco de Faria [3]. No documento citado não se declara ser o antigo Camareiro já falecido, e não admira que ainda em sua vida tivesse tido logar a confirmação do morgado ao filho, visto que delle lhe fizera doação imediata, como se declara na instituição. Tinha porem deixado já de existir a 16 de agosto de 1515 [4].

Sua viuva, Leonor Gonçalvez de Oliveira, sobreviveu-lhe uns dez annos, pois que só veio a morrer no de 1525. É o que se ha de induzir da carta de 20 de janeiro de 1526, pela qual foram confirmadas a seu filho Francisco de Faria as mil e duzentas corôas do casamento de sua falecida mãe [5].

Antão de Faria teve a satisfação, antes de morrer, de deixar seu filho primogenito aliado a uma das melhores casas do reino, e uma sua neta casada com um fidalgo da casa de Bragança, imediato sucessor do condado de Odemira.

Estas alianças foram para elle de tanta satisfação, como para seu antigo amo, D. João II, o enlace do Principe com a primogenita dos Reis Catolicos.

Chamava-se D. Maria de Ataíde aquella neta do Alcaide mór de Palmella, e era filha herdeira de D. Joana de Faria e do valoroso capitão de Safim Nuno Fernandez de Ataíde, senhor de Penacova e alcaide mór de Alvor, onde possuia as casas que haviam sido a ultima morada do Principe Perfeito, a cuja morte assistira. Fez-se o contrato do casamento de D. Maria de Ataíde com D. Afonso, filho primogenito e herdeiro

[3] *Ibidem*, fl. 57 v.

[4] Data da carta de confirmação da tença de cento e sessenta mil reaes a Francisco de Faria por morte de seu pai, Antão. *Ibidem*, liv. 24.º, fl. 104.

[5] *Chancelaria de D. João III*, liv. 36.º de *Doações*, fl. 16.

de D. Sancho, Conde de Faro e de Odemira, a 28 de maio de 1513, em Lisboa, nos paços do "mui ilustre e excelente senhor, o sr. D. Jaime, Duque de Bragança e de Guimarães", procurador de seu primo o Conde de Odemira, outorgando como representante do pai da noiva Alvaro da Costa, camareiro e armador mór de D. Manuel, outro *parvenu*, que foi, guardadas as proporções em ambos, o Antão de Faria daquelle rei. A 6 de junho, na mesma cidade, nas casas de Antão de Faria, aprovou o contrato sua filha D. Joana de Faria, mãe da noiva e irmã de uma das testemunhas, Francisco de Faria, fidalgo da casa del Rei [6].

Foi um dia de inefavel alegria nas casas da porta da Alfôfa, aquelle em que o filho do modestissimo Coudel de Evora viu sua neta prestes a enlaçar-se a uma familia quasi de principes.

Caíu em breve, mas, felizmente para Antão de Faria, depois da sua morte, a desgraça sobre sua joven neta, que no mesmo fatal dia 19 de maio de 1516 perdeu ás mãos dos Moiros seu pai e seu marido! Ficou-lhe porem um filho, que ella ainda viu conde de Odemira em 1556.

Francisco de Faria, filho primogenito de Antão, casou em 1513 [7] com D. Joana de Castro, filha do Rejedor Aires da Silva, camareiro mór que fôra de D. João II. Este casamento prova a amizade e consideração merecida pelo Camareiro ao seu superior hierarquico, que aplaudiu, apesar do enubio, o enlace de sua filha com o herdeiro do seu antigo subordinado.

Aqui findarei o meu estudo ácerca do Camareiro de D. João II.

---

[6] *Chancelaria de D. Manuel*, liv. 42.º, fl. 55 v.

[7] Por provisão de 20 de maio de 1513 foi mandado pagar a Francisco de Faria o primeiro terço dos 271.639 reaes de moto do seu casamento. *Corpo cronolojico*, part. 2.ª, mac. 38, doc. 130.

Antão de Faria era uma figura esbatida no fundo do grande painel da vida daquelle Rei. Trouxe-o para o primeiro plano, onde é o seu logar, não por acções brilhantes praticadas, mas pela dedicação, lealdade e discrição com que sempre procedeu, serviu e aconselhou.

D. João II não desmereceu o epiteto de Principe Perfeito, com que é honrado pela Historia, em nenhuma das vezes que se guiou pelo parecer do seu Camareiro. Esta é a maior gloria de Antão de Faria, assim como a melhor prova do seu bom caracter está no retraímento em que viveu depois da morte de seu bemfeitor.

Muitos esqueceram; o Camareiro porem não foi desses. No seu espirito conservou-se sempre, nitida e venerada, a memoria do grande Rei.

Homens sinceros e honestos como Antão de Faria é que hoje nos faltam na governação do Estado.

O seu sangue não seria azulado; tinha porem a vermelhidão intensa do que nesses tempos girava nas veias do povo português, e que era bem diferente da dessorada aguadilha d'agora.

Aldeia, março-julho de 1902.

FIM DO PRIMEIRO VOLUME

INDICE ALFABETICO

Abiul, Senhorio de, 152.

Abraão, Rabi, astrologo, 288.

Abranches, D. Alvaro de, mestre-sala de D. Manuel, 328.

Abranches, Conde de, 1.º, *vide* **Almada**, D. Alvaro; 2.º, *vide* **Almada**, D. Fernando.

Abranches, Condessa de, *vide* **Castro**, D. Caterina.

Abranches, D. Isabel de, filha do 2.º Conde, 288.

Abranches, D. João de, filho do 1.º Conde, 328, 329, 330.—Sua torre e casas em Lisboa, 258, 324, 326, 327, 328, 332, 333, 334, 341.

Abrantes, 3, 16.—Lá foi a primeira sepultura do Infante D. Pedro, 259.—Residencia da Excelente Senhora, 160, 161.—Nasce lá o filho bastardo de D. João II, 148, 164.—Diplomas de lá datados, 257, 273.—Alcaide mór do castello, 160.—Recebedor do almoxarifado, 266.—Senhor da vila, 160.

Abrantes, Conde de, 1.º, *vide* **Almeida**, D. Lopo; 2.º, *vide* **Almeida**, D. João.

Abrantes, Condessa de, 347.—*Vide* **Silva**, D. Brites.

Abrantes, Duques de, ramo da familia de Lancastre, 156.

Abrantes, Marquêses de, ramo da familia de Lancastre, 156.

Abreu, Constantino de, 338.

Abreu, João Gomez de, poeta do *Cancioneiro*, 25, 347.

Abreu, Pero de, 134.

Afonso, D., Cardeal Infante, cavaleiro fidalgo da sua casa, 84.—Seu palacio em Lisboa, 336.

Afonso, D., 1.º Conde de Faro, 243.

Afonso, D., Condestavel, 257.

Afonso, D., filho herdeiro do 3.º Conde de Odemira, 368, 369.

Afonso, Mestre, fisico mór de D. Afonso V, 246. *Vide* **Madeira**, Mestre Afonso.

Afonso, Mestre, fisico mór de D. Manuel, 250.

Afonso, D., Principe, filho de D. João II, 18, 22, 33, 34, 131, 208.—Seu nascimento e casamento, 145.—Seus amores juvenis, 146, 147, 148.—Suas armas, 179.—Foi mestre das Ordens de Santiago e de Avis, 179.—Sua morte, 99, 100, 102, 106, 145, 152, 301.—Seu tumulo provisorio na casa do capitulo da Batalha, 173.—Por que não foi tão sentida a sua morte pelo pai como era de prever, 301.—Valor da lejitima que pertenceu a sua mãe, 119.—Seus restos transportados para a capella do Fundador no referido convento, 139, 140, 173, 174.—Frontal do seu novo tumulo, 179.—Seu camareiro e guarda roupa, *vide* **Baião**, Pero,—Governador da sua casa, *vide* **Meneses**, D. João.

Afonso I, D., Rei de Portugal, 17.—Doação sua á Ordem de Santiago, 13.

Afonso IV, D., Rei de Portugal, 142.—Defende a independencia da Ordem de Santiago, 15.

Afonso V, D., Rei de Portugal, 16, 18, 35, 74, 118, 132, 147, 185, 207, 208, 211, 243, 253, 287, 316, 319.—Pessoas a quem entregou a criação e educação de seus filhos, 259, 260, 261, 262.—Suas empresas africanas, 2, 3, 4, 5.—Reconhece os serviços do Conde de Viana, 5, 6, 7, 8, 11.—Decreta um perdão geral, 192, 239, 240.—Concede cartas de perdão, 239.—Invade Castella, 191, 346.—Desposa-se com a Princesa D. Joana, 346.—Junta-se-lhe o Principe em Toro 160.—Decide a ida a França, 161—Parte para lá, 162.—Estando lá, envia-lhe o Principe um mensageiro, 268, 269.—Regressa de lá, 162.—Pretende afastar o Principe da amante, 166.—Suas qualidades e defeitos, 1, 269, 270, 301.—Acessos de pavor a que era sujei-

1...3. — Dava tenças a moços fidalgos para andarem no estudo, 285. — Suas armas, 175. — Seu tumulo provisorio na Batalha, na casa do capitulo, 172, 173. — Suas exequias, 187, 198. — Seus restos transportados para a sacristia, 174. — Trasladados para a capella do Fundador, 139, 140. — Frontal da sua nova sepultura, 174 a 177. — Alguns cargos da casa e reino: alferes mór, *vide* **Meneses**, D. Duarte, e D. Henrique; aposentador mór, **Furtado de Mendoça**, Nuno; camareiro mor, **Albuquerque**, D. Lopo; cavaleiros na sua casa, 263; cirurgião mor, Mestre **Fernando**, Mestre **Gil**, Mestre **Martinho**; confessor, **Costa**, D. Jorge; do seu conselho, 184, 261; copeiro, **Alvarez**, Luis; escrivão da fazenda, **Alcaçova**, Pero, **Figueiredo**, Henrique; escudeiros da sua casa, 257, 258; estribeiro mor, **Faria**, Alvaro, **Feo**, Pero; fisico, 245; fisico mor, **Madeira**, Mestre Afonso, Mestre **Rodrigo**; moço fidalgo da sua casa 197; tesoureiro, **Montarroio**, Afonso Fernandez; tesoureiro mor, **Pestana**, João.

Afonso, João, contador de Evora, 267.

Afonso, D. Maria, filha bastarda de D. Dinis sepultada em Odivellas, 168.

Afonso, Martim, almoxarife de Borba, 267.

Afonso, Nuno, 228, 248.

Afonso, Pedro, bésteiro, 289.

Africa, Condado de Guazava, 285. — Empresas de D. Afonso V, 5. — Do Infante D. Fernando, 1, 2. — Serviço lá, 255, 305. — Mercê do habito de Cristo por esse facto, 233.

Agua, Branca da, 318.

Agua, Maria da, mulher de Lourenço de Faria, 314.

Agualva, termo de Palmella, 240.

Aguiar, Senhor de, 198.

Aguiar, Antonio de, moço da camara do Principe D. João, 267.

Aguiar, Estevão de, 51.

Aguiar, Jorje de, poeta do *Cancioneiro*, 187.

Aias de D. João II, *vide* **Meneses**, D. Beatriz, e **Vilhena**, D. Beatriz.

Aires, Mestre, fisico de D. Afonso, V, 245.

Alão, D. João Soarez, *vide* **João**, D., Bispo de Silves.

Albergaria, Afonso Soarez de, sr. da albergaria de Paio Delgado e do hospital de Santo Eutropio, 361.

Albergaria, Brites Lopez de, mulher de Vasco Martinz da Cunha, 361-362.

Albergaria, Caterina Soarez de, sr.ª da referida albergaria e hospital, 361.

Albergaria, Diogo Soarez de, governador do Principe D. João, 259-260, 261. — Seu mordomo mor, 261, 263.

Albergaria, Diogo Soarez de, sr. dos referidos hospital e albergaria, e alcaide mor de Arronches, 361.

Albergaria, Lopo Soarez de, sr. dos referidos hospital e albergaria, 361.

Albuquerque, D. Lopo de, Conde de Penamacor, camareiro mor de D. Afonso V, 335, 346. — Suas casas em Lisboa, 322, 335, 365.

Albuquerque, Teresa de, mulher de um desconhecido Garcia de Resende, 88.

Alcacer do Sal, doada á Ordem de Santiago, 13, 14. — Lá recebeu a Rainha D. Leonor e seu irmão D. Manuel a noticia da morte de D. João II, 112. — Lá é aclamado rei D. Manuel, 113.

Alcacer Seguer, Tomada de, 240. — Estada lá de Afonso V, 3. — Cercos postos pelo Rei de Fez, 5. — Capitães, *vide* **Meneses**, D. Duarte, e D. Henrique.

Alcacerquibir, Batalha de, 163.

Alcaçova, D. Beatriz da, mulher do Secretario Antonio Carneiro, 343, 345.

Alcaçova, Francisco da, sr. do paul de Ota, 345.

Alcaçova, Isabel da, mulher de Francisco de Matos, 343.

Alcaçova, Margarida da, mulher de João da Fonseca, 343, 344, 349.

Alcaçova, Pero da, escrivão da fazenda de D. Afonso V, 295; de D. João II, 137, 293, 296. — Escrivão da testamentaria de D. João II, 309. — Suas casas em Lisboa, 323, 334, 342, 345, 348. — Suas filhas e netos, 343, 344, 345.

Alcaçova Carneiro, Pero da, Secretario de Estado e Conde da Idanha a Nova, 345, 346.

Alcaçovas residencia temporaria de D. João II, 110, 149, 166. — Lá faz o seu testamento, 111, 281,

303.—Diploma de lá datado, 100. —Sres da vila, 23, 339.
Alcaçovas, Condes das, 156.—Seu cartorio, 320, 335, 337, 338, 339.
Alcochete, caso lá succedido a D. João II, 283. Diploma lá assinado, 243.
Alcoforado, Antonio, pajem e amante da Duquesa de Bragança, 277.
Alcoutim, Carta do condado de, 189.
Alcunhas com foros oficiaes, *vide* **Calcadilha. Chichorro.**
Aldeia Galega da Merceana, as suas rendas e direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 113, 118, 128. —As jugadas, rendas de pão e vinho, foros e outros direitos são doados ao hospital das Caldas da Rainha, 124, 125, 126.
Aldeia Gavinha, as suas rendas e direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 113, 118, 128.
Alegrete, Recuperação de, 162.
Alemquer, as suas rendas e direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 113, 118, 128.—Para lá foi desterrado Antonio Carneiro, 294. —Almoxarifes da Rainha na vila, 134.—Coudel, 256.
Alemtejo, Campanha sustentada pelo Principe D. João no, 162.—Predios lá designados por quintas, 64.
Alexandre III, papa, 13.
Alexandre VI, papa, 122, 331.
Alfaias diversas, 108, 109, 134, 290, 292, 366, 367.—De igreja, 134, 138.
Alfajar de Pena, doado á Ordem de Santiago, 14.
Alfarrobeira, Batalha da, 259, 260, 319, 329.—Carta de perdão por ter lá estado, 245.
Alferes do estandarte do Principe D. João em Toro, *vide* **Faria**, Lourenço.
Alferes mor de D. Afonso V, *vide* **Meneses**, D. Duarte, e D. Henrique. —De D. João III, **Meneses**, D. João,
Algarve, lá morre D. João II, 99, 308.—Dinheiros dos atuns das armações da Rainha D. Leonor, 134, 138.—Assistente por D. João II naquella comarca, 302.
Alguns documentos... da Torre do Tombo ácerca das navegações e conquistas portuguezas publicados... ao celebrar-se a commemoração quadricentenaria do descobrimento da America, Lisboa, 1892,—7, 77.
Aljubarrota, Batalha de, 31.
Ajustrel, doado á Ordem de Santiago, 14.
Almada, doada á Ordem de Santiago, 13.—Adiça no seu termo, 149.
Almada, D. Alvaro de, 1.º Conde de Abranches, cavaleiro da Jarreteira, capitão mór da frota, alcaide mor de Lisboa, 176, 338, 339. —Morre na batalha da Alfarrobeira e seus bens são confiscados, 329.
Almada, Alvaro Vasquez de, *vide* o precedente.
Almada, D. Fernando de, 2.º Conde de Abranches, 288, 329.
Almada, D. Isabel de, 91.
Almada, João Vasquez de, cidadão de Lisboa, 327.
Almada, D. Leonor de, mulher de André Falcão de Resende, 91.
Almada, Vasco Lourenço de, instituidor de um vinculo, 327, 329.
Almeida, Recebedor do porto de, 266.
Almeida, D. Dinis de, contador mor, 344, 345.—Seu palacio em Lisboa, 336, 343.
Almeida, D. Diogo de, Prior do Crato, 25, 141, 152.—Monteiro mor de D. João II, 280.—Do seu conselho testamentario, 309.
Almeida, D. Diogo Fernandez de, *vide* o precedente.
Almeida, D. Francisco de, Vice Rei da India, 288.
Almeida, D. João de, 2.º Conde de Abrantes, védor da fazenda de D. João II, 167.—Este entrega-lhe o filho bastardo para acabar de o criar, 152, 167.
Almeida, D. Lopo de, 1.º Conde de Abrantes, são-lhe entregues os restos do Infante D. Pedro, 259.—Mordomo mor da Excelente Senhora, ficando-lhe confiada a sua guarda, 160, 167.
Almeida, D. Maria de, mulher de Manuel Coelho da Silva, 57.
Almeirim, diploma de lá datado, 244.
Alpedrinha, de lá era natural o Cardeal D. Jorje da Costa, 330, 331.
Alpedrinha, Cardeal de, *vide* **Costa**, D. Jorje.
Alvaiazere, as rendas reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 118.—Com seu consentimento são doadas á Princesa D. Isabel, 118.
Alvarez, Afonso, Juiz dos feitos da Mina, 365.
Alvarez, Diogo, cavaleiro da Ordem de Santiago, 356.—Deixa-lhe a Rainha D. Leonor umas casas sob os seus paços, 353, 354, 355, 356, 358.

Alvarez, Fernando, almoxarife da Rainha D. Leonor em Alemquer, 134.
Alvarez, Fernando, escrivão da Chancelaria, 243.
Alvarez, Fernando, tesoureiro mor de D. João III, 133, 137.
Alvarez, João, abade de Esmeriz, autor de um nobiliario, 314.
Alvarez, João, amo do Mestre D. Jorge, 152.
Alvarez, João, escrivão da fazenda da Rainha D. Leonor, 137.
Alvarez, Leonor, guarda do oratorio da Rainha D. Leonor, é-lhe dada carta de quitação, 136. — A ella e ao marido, Diogo Alvarez, deixa a Rainha umas casas, 354, 355, 356.
Alvarez, Luis, copeiro de D. Afonso V, 266, 267.
Alvarez, Pedro, almoxarife da Rainha D. Leonor em Faro, 134.
Alvaro, D., *vide* **Portugal**, D. Alvaro.
Alvito, Barão de, 1.º, *vide* **Silveira**, João Fernandez; 2.º, *vide* **Lobo**, D. Diogo; 3.º, *vide* **Lobo**, D. Rodrigo.
Alvor, lá morre D. João II, 36, 112, 165, 223, 308, 368. — A casa onde morreu é visitada por D. Sebastião, 112. — População da vila, 112. — Seu alcaide mor, 112, 368.
Anadel mor, *vide* em bésteiros.
Andrades, Herdade dos, 64.
Anes, D. Lourenço, Comendador mor e depois Mestre da Ordem de Santiago, 15.
Anjeja, Senhor de, 362.
Anjeja, Marquês de, o ultimo, 208.
Annaes das sciencias e lettras, publicados debaixo dos auspicios da Academia Real das Sciencias. Lisboa, 1857-1858, 2 vols., 163, 271, 275, 282.
Anobra, Doação do senhorio de, 153.
Anriquez, *vide* **Henriquez**.
Anta, Herdade e quinta da, 43, 56, 63, 64. — Nella institue Garcia de Resende um morgado, 43, 59, 64, 66, 70.
Antas, Vasco de, 266.
Antona, Pano de, 134, 289.
Antonio, Mestre, *vide* **Lucena**, Mestre Antonio.
Aposentador mor de D. Afonso V, *vide* **Furtado de Mendoça**, Nuno. — De D. João II, *vide* **Henriquez**, D. Henrique.
Aragão, Socorro enviado contra os Infantes de, 261. — Burel, 291. — Candeias para resar, 109. — Princesa herdeira, 106, 145.
Archivo historico portuguez. Lisboa, 1903-1909, 7 vols., 34, 37, 49, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 103, 109, 116, 129, 153, 183, 193, 194, 234, 244, 249, 250, 267, 268, 273, 275, 276, 293, 294, 295, 296, 297, 302, 310.
Arguim, pensões pagas pelos capitães e escrivães dos navios que para lá se armavam em Lisboa, ou de lá para os rios de Guiné, 42.
Armador mor de D. João II, *vide* **Faria**, Antão. — De D. Manuel, *vide* **Costa**, Alvaro.
Armaria portuguêsa, apendice ao *Archivo historico portuguez*, 296.
Armas, licenças para as trazer, 75, 240, 245.
Armas do reino modificadas por D. João II, 124, 177, 178.
Arraiolos, Senhorio e alcaidaria mor de, 274.
Arraiolos, Conde de, *vide* **Castro**, D. Alvaro Pirez.
Arronches, Alcaide mor de, 361.
Arruda, doada á Ordem de Santiago, 13.
Arruda, João da, 239, 240.
Arvers, autor de um celebre soneto, 190.
Arzila, Tomada de, 3, 262, 265, 295. — Recuperação, 244. — Adail, *vide* **Resende**, Gonçalo. — Capitão, *vide* **Meneses**, D. Henrique, e D. João.
Astrologo, 80. — *Vide* Estrolico.
Ataide, D. Alvaro de, um dos conspiradores contra D. João II, é condenado por sentença nunca revogada, 153, 276. — D. Manuel indecorosamente restitue-lhe os bens, 153, 154, 275, 276. — Sua casa em Lisboa, 365. — Recheio della, 366, 367.
Ataide, D. Fernando de, suas casas em Lisboa, 326, 365.
Ataide, D. Ines de, mulher de Diogo Gomez Peixoto, 59.
Ataide, D. Maria de, mulher de D. Afonso, filho herdeiro do Conde de Odemira, 368, 369.
Ataide, Nuno Fernandez de, capitão de Safim, sr. de Penacova e alcaide mor de Alvor, 368, 369.
Atalaia, Conde da, 365.
Atouguia, 2.º Conde da, 3, 153, 329.
Aveiro, 188. — E' lá criado o filho bastardo de D. João II, 151. —

Cirurgião lá morador, 247. — Senhorio da vila, 152, 243. — No seu termo estava a ilha da Testada, junto de Vilarinho, 243, 244.

Aveiro. Duque de, 1.º, *vide* **Lancastre**, D. João; 2.º, 93, 94. — Os duques eram os chefes da familia de Lancastre, 156.

Avis, Carta datada de, 240. — Ordem militar, *vide* Ordem de Avis.

Avranches. Conde de, na Normandia, 328.

Ayamonte, doado á Ordem de Santiago, 14.

Azambuja, os seus direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 119, 128.

Azambuja. Conde da, actual, 211.

Azevedo, Diogo de, fidalgo da casa de D. João II, 242.—Sr. de Aguiar, S. João de Rei, etc., 198.

Azevedo, J. Lucio de, Os Jesuitas no Grão-Pará, suas missões e a colonização. Lisboa, 1901.—Critica a este livro, 213, 214, 217.

Azevedo, Pedro de, 1.º conservador na Torre do Tombo, 112, 284.

Azevedo, Pedro de, Sebastião de Macedo, o moço, artigo no I vol. do *Arch. hist. port.*, 91.

Azevedo, Rui Gomez de, provedor mór da rendição dos cativos, 242.

Azevedo Castello Branco, José de, Bibliotecario mor, 216.

Azevedo de Meneses, José de, Ninharias. O camareiro Antão de Faria e os seus ascendentes, artigos no *Jornal do Commercio,* de 22 de maio e 22 de julho de 1902—314.

Azurara, Doação da terra de, 260.

Azurara, Gomes Eanes de, Chronica do Conde D. Duarte de Meneses no III tom. dos *Ineditos de historia portugueza...* Lisboa, 1793—3, 4, 6.

Babilão, Pero, 247.

Badajoz, Mestre João de, medico em Serpa, 248.

Baião, Pero de, camareiro e guarda-roupa do Principe D. Afonso, 300.

Bairos, *vide* **Barros.**

Baldaia, Dr. Fernando Alvarez, morador no Porto, 245.

Baleisão, herdade no termo de Beja, 42, 72.

Baltar, Senhor de, 185.

Balzac, H. de, Œuvres complètes. XXIII Œuvres diverses. Septième partie. Essais historiques et politiques. Paris, Calmann Levy, éditeur, 1879.—181.

Barata, Antonio Francisco, conservador na Bib. publica de Evora, 214.

Barata, Antonio Francisco, André de Resende e não Lucio André de Resende, artigo no III vol. do *Arch. hist. port.*, 85.—*Breve memoria historica do mosteiro de Nossa Senhora do Espinheiro extramuros de Evora.* Evora, 1900, 39.—*Ultima verba. André de Resende, Lucio? Resposta e additamento a um artigo da Senhora D. Carolina Michaelis de Vasconcellos inserto no vol. 3.º do Archivo Historico.* Evora, 1905, 52, 56, 84, 91.

Barbeiro, Carta de cirurgia dada a um, 249.

Barbosa, Jorje, morador em Evora, 51.

Barbosa Machado, Diogo, Bibliotheca Lusitana Historica, Critica e Cronologica... Lisboa, 1741-1759, 4 vols., 69, 78, 80, 90, 194, 345.

Barcellos, 251.

Barcellos, Condes de, 9.

Barcellos, Pero de, recebedor das vintenas de Guiné, 129.

Barreira, João de, impressor, 78.

Barros, Beatriz de, mulher de Gil de Resende, 74, 75.

Barros, Diogo de, almoxarife da Rainha D. Leonor em Silves, 134.

Barros, Filipa de, filha de Gonçalo Nunez de Barros, 74.

Barros, Gonçalo Nunez de, 74.

Barros, João de, historiador, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 137.

Barros, Joam de, Asia de—, dos feitos que os Portugueses fizeram no descobrimento e conquista dos mares e terras do Oriente. Impressa per Germão Galharde em Lisboa: a. xxviij. de Junho anno de m. v.c lij. 299.—*Decada terceira da Asia de—Dos feitos* etc. Lisboa, 1628, 74, 77, 80, 81.—*Quarta decada da Asia de—Dos feitos* etc. Lisboa, 1615, 78.—*Compilação de varias obras do insigne Portuguez João de Barros. Contem a* Ropica pnefma, *e o* Dialogo com dous filhos seus sobre preceitos moraes... *Feita esta reimpressão por diligencias e cuidado do Visconde de Azevedo.* Porto, 1869, 73, 77, 78, 80.—*Cronica do emperador Clarimundo* etc., 1.ª ed.,

Lisboa, 1522, 77, 78; 2.ª ed., Coimbra, 1555, 78.
Barros Gomes, Henrique de, Prefacio ao *Principe perfeito* de Oliveira Martins. Lisboa, 1896, 159, 221.
Barros de Vasconcellos, João de, comendador de Cristo, 74.
Basto, Senhorio de, *vide* Celorico de Basto.
Batalha, administrador do concelho, 180.—Paroco, 180.—Presidente da Camara, 172, 174.
Batalha, Convento da, capellas imperfeitas, 140. — Exequias de D. Afonso V, 187. — Sepultura de D. João II, 131, 169. — Auto da trasladação dos seus restos para a capella da Piedade, 180. — Trasladações de D. Afonso V, Rainha D. Isabel e Principe D. Afonso, da casa do capitulo para a capella do Fundador, 139, 140, 172, 173. — De D. João II da capella da Piedade para a do Fundador, 139, 140, 169, 170, 171. — Frontaes das novas sepulturas nesta ultima capella, 174 a 179.
Beatriz, D., infanta, tutora do filho D. Diogo, 147. — Recebe a noticia de D. João II haver nomeado a coroa em seu outro filho D. Manuel, 111. — Domina-o, 31, 115. — Donzellas da sua casa, 196.
Beiço, Estevão, almoxarife da Rainha D. Leonor em Silves, 133-134.
Beira, 161. — Privilejio de fidalgo para a comarca, 75. — Senhorios na comarca, 186, 190. — Vedoria mor das obras, 261.
Beja, Morador em, 245. — Diploma de lá datado, 246. — Herdade no seu termo, 42, 72.
Beja, Duque de, *vide* **Diogo,** D., e **Manuel,** D.
Beja, Infante D. Manuel, Duque de, pega nas argolas da urna com os restos de D. João II, na solene trasladação na Batalha, 172.
Belem, Torre de, 37, 302.
Belem, Fr. Jeronimo de. Chronica serafica da Santa Provincia dos Algarves, da Regular Observancia de... S. Francisco, parte terceira... Lisboa, 1755. — 130, 131.
Bemviver, Senhor de, 185.
Benacofu. Expedição á serra de, 3, 4.
Benafilé, freguesia do termo de Evora, herdades lá situadas, 42, 46. — A sua ribeira, 42.
Benamarim, Terra de, em Africa, 7.
Bernaldez, Cosmo, 134.
Berredo, D. Maria de, mulher de Rui Vaz Pereira, 194.
Berredo, Martim Afonso de, sr. de Unhão, 185.
Besteiro, Vestuario para um, 289.
Besteiros da camara, 282. — Seu anadel mor, 274, 282, 285.
Bésteiros de cavalo, 238, 241. — Seu anadel mor, 147, 148.
Biblia dos Jeronimos, codice ms. da Torre do Tombo, 124.
Bibliotecas publicas, seu pessoal, 214, 215. — Reformas desgraçadas, 215. — Bibliotecarios mores, 216, 217.
Biscainho, cirurjião, morador no Porto, 228, 250.
Bluteau, P.e D. Rafael, Vocabulario portuguez e latino... Coimbra e Lisboa, 1712-1721. 8 vols. *Supplemento ao Vocabulario...* Lisboa, 1727-1728. 2. vols., 195, 206.
Boa Fé, freguesia do concelho de Evora, *vide* Benafilé
Bobadella, Condes de, *vide* **Freire de Andrada,** Gomes e José Antonio.
Bode, Antonio Pirez, 312.
Boletim de bibliographia portugueza sob a direcção de Annibal Fernandes Thomáz... Coimbra, 1879-1882, 2 vols., o 2.º incompleto, 84, 85.
Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa, fundada em 1875. 25.ª Serie, 1907. 85.
Bombardeiro, carta de privilejios a um que faz tiros de fogo, 246. — Carta de 10.000 rs. de tença, 246.
Bonifacio VIII, papa, 14.
Boquilobo, Senhor do paul de, 288.
Borba, Almoxarife de, 247. — Satisfação pelo senhorio da vila, 116.
Borba, Conde de, *vide* **Coutinho,** D. Vasco.
Borjes, D. Diogo, abade comendatario de Refoios, 191.
Borjes, Duarte, escrivão da Chancelaria, 242.
Borjes, Pero, escrivão da Chancelaria, 240, 243.
Borjes, Pero, vedor da casa do Principe D. João, 263.
Borjes de Figueiredo, A. C., O mosteiro de Odivellas. Casos de reis e memorias de freiras. Lisboa, 1889, 168.
Bota, Beatriz, mulher de Francisco de Resende, 34, 208.

Bota, Caterina, 51, 52.
Bota, Filipa, mãe de Leonor, 51, 52.
Bota, Filipa, mulher de Francisco de Resende, 56.
Bota, Leonor, freira de S. Francisco, 51.
Bota, Maria, filha do dr. Duarte de Pina, 51.
Boticario, 246. — O do Duque de Bragança, 249.
Boto, orijem do apelido, 34.
Boto, Antonio, possuidor de um moinho em Lisboa, a Valverde, 35, 40.
Boto, João, morador em Evora, 45.
Boto, Martim, morador em Evora, 51.
Boto, Dr. Rui, desembargador do paço, 35; chanceler mor de D. Manuel, 243, 244.
Boto, Rui, morador em Evora, 51.
Braamcamp Freire, Anselmo, Brasões da Sala de Cintra, liv. 1.º, 2.º e 3.º Lisboa, 1899-1905, 4, 7, 8, 10, 11, 94, 124, 155, 167, 194, 243, 258, 274, 329, 346. — *Cartas de quitação de D. Manuel* publicadas no *Arch. hist. port.*, 37, 129, 283, 310. — *A Chancellaria de D. João II*, no cit. *Arch*, 109. — *Emmenta da Casa da India*, no vol. de 1907 do *Boletim da Sociedade de Geographia de Lisboa*, 85. — *A gente do Cancioneiro*, no vol. X da *Revista lusitana*, 24. — *O livro das tenças del Rei*, no cit. *Arch.*, 116. — *As sepulturas do Espinheiro*, Lisboa, 1901. 29, 67, 69, 70, 295.
Brabante, Lenço de, 291.
Braga, Arcebispado de, 281. — Arcebispo, 15; *vide* **Costa**, D. Jorje; outro **Costa**, D. Jorje; **Luis**, D.; **Pereira**, D. Gonçalo. — Biblioteca publica, 214.
Braga, Theophilo, Bernardim Ribeiro e o Bucolismo. Porto, 1897. 168. — *Poetas palacianos*. Porto 1871. 184.
Bragança, Logar do termo de. 248.
Bragança, Casa de, melhor rei que nos deu, 98. — A declinação de Portugal começa no reinado do primeiro principe com sangue desta casa, 132.
Bragança, Duque de, D. Afonso, 108.
Bragança, Duque de, D. Fernando, 1, 8.
Bragança, Duque de, D. Fernando II, sua primeira mulher, 10. — Com o titulo de Conde de Guimarães serve em Africa, 2, 3. — Seus delatores, 271, 273, 276. — Sua prisão, 270, 271. — Sua sentença, 273. — Degolado em Evora, 3. — Seus bens doados a varios em pagamento de serviços, 116, 257, 272, 280, 281. — Malfeitores acoitados nas suas terras do Minho, 178. — Acusado da morte do cunhado D. Duarte, 276. — O caso da sua conspiração mal fica apontado, 278. — D. Manuel reconhece haver ella sido facto provado, 275. — Premiando os seus delatores, 272, 273. — Seu irmão D. Alvaro, 152. — Seu amigo o dr. Diogo Pinheiro, 166. — Seu confessor, 269. — Seu escrivão da fazenda, 271. — Seu representante no seculo XX pega numa das argolas da urna com os restos de D. João II por ocasião da sua solene trasladação, 172.
Bragança, Duque de, D. Jaime, restitue-lhe D. Manuel a casa, 114, 115, 116, 153, 274, 275. — Injustamente acusado de mandar envenar D. João II, 225, 230. — Perverte a esposa criança ainda, 277. — Nos seus paços de Lisboa celebra-se um contrato de casamento, 369. — Seu aio, 299. — Seu boticario, 249.
Bragança, Duque de, D. Luis Filipe, pega nas argolas da urna com os restos de D. João II, na ocasião da solene trasladação, 172.
Bragança, Duquesa de, D. Constança, 347.
Bragança, Duquesa de, D. Isabel, recebe a noticia da nomeação de seu irmão D. Manuel para suceder na coroa, 111. — Sua pouca vijilancia pela honra da nora, 277.
Bragança, Duquesas de, *vide* **Mendoça**, D. Joana, e D. Leonor.
Braganças, instincto de cubiça de todos elles, 106, 108. — Sua soberba, 270. — Sua expatriação, 270. — Sua repatriação e entrada em Setubal, 313. — Restituição das suas casas, 31, 114, 115, 116, 272, 274, 275. — Expressamente prohibida por D. João II, 106, 116. — Enerjicamente verberada por Damião de Goes, 114, 115, 116. — Desfalque trazido por ella ás rendas do reino, 116, 117, 306.
Brandão, Fr. Antonio, Terceira parte da Monarchia Lusitana... Lisboa, 1632. 17.

Brandôa, Maria, mulher de Diogo de Goes, 89.
Brantôme, escritor francês, 27.
Bretanha, Lenço de, 134, 291.
Bristol, Natural de, 226, 239.
Brito, Antonio de, capitão de Ternate, 76, 77, 78.
Brito, Jorje de, capitão mór da armada da India, 76.
Brito, Lourenço de, copeiro mór de D. Manuel, 103.
Brito Rebello, Jacinto Ignacio de. Ementas historicas II. Gil Vicente. Estudos. Lisboa, 1902. 354, 359.
Brujes, Pano de, 291.
Buarcos, Doação do senhorio de, 152.—Não confirmada, 153.
Buy, João de, moço fidalgo francês, 284-285.
Cabeceiras de Basto, Concelho de, 193.—Senhores delle, 184, 185, 187, 190, 198, 199, 209.—Rendas e direitos reaes do julgado, 192, 199.—Mosteiro de Refoios lá situado, 191.
Cabral, Aldonça, mulher de Fernão Nunez, 73.
Caça, Peças para, 108.
Caceres, primeiro assento da Ordem de Santiago, 13.
Cadaval, Duque de, uma sua casa em Lisboa, 336, 342.
Cadaval, Duquesa de, 342, 345.
Caiado, conego da Sé de Lisboa, suas casas, 324, 332.
Caix, Honorato de, embaixador de França, 51.
Calada, Joana, mulher de Honorio Rosado, 91.
Caldas da Rainha, Vila das, 122, 123.—Casa dos banhos, 99, 121, 122, 123.—Aposentos para os enfermos, 99.—Privilejios aos moradores, 99, 122.—Isenta do julgado das sisas de Obidos, 100.—Fundação do hospital, 99, 121, 123.—Dotação delle, 120, 121, 124, 125, 126.—Compromisso, 131.—Autorizado a possuir 300.000 rs. de renda em bens proprios, 122.—Fundação da igreja de N. Sra. do Populo, 122, 123, 124.
Caldeira, Agostinho, moço da camara do Principe D. João, 267.
Caldeira, Pero, alcaide mor de Marvão, 240.
Camareiro, O, 251 a 370. *Vide* **Faria**, Antão.
Camareiro do Principe D. Afonso, *vide* **Baião**, Pero.
Camareiro del Rei D. João II, *vide* **Faria**, Antão.
Camareiro del Rei D. Manoel, *vide* **Costa**, Alvaro.
Camareiro mor do Principe D. João, depois D. João II, *vide* **Silva**, João.
Camareiro mor do Principe D. João, depois D. João III, *vide* **Meneses**, D. João.
Camareiro mor del Rei D. Afonso V, *vide* **Albuquerque**, D. Lopo.
Camareiro mor del Rei D. João II, *vide* **Silva**, Aires.
Camareiro mor del Rei D. João III, *vide* **Castelbranco**, D. Francisco.
Cambridge, Conde de, capitão de tropas auxiliares inglesas, 196.
Camillo Castello Branco. Narcoticos. I. Porto, 1882, 159, 165, 225, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235.
Caminha, Senhorio de, 7.
Campores, Doação do reguengo de, 153.
Canavezes, jurisdições, 197.—Senhor da terra, 199.
Cancioneiro geral com preuilegio... Ordenado e emendado por Garcia de Resende. Lisboa, 1516, reprodução em fac-simile de Archer M. Huntington, 1904, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 37, 38, 39, 40, 67, 79, 146, 187, 188, 189, 298, 299, 300, 313, 346, 347.—Dificuldade em identificar as pessoas nelle nomeadas, 146.—Como se apuram as datas das suas composições, 188, 189, 190.—O caso das ceroilas de chamalote de Manuel de Noronha, 187.—Os *Porquês* de Setubal, 300, 329.—As trovas de Pero de Sousa Ribeiro aos casados que andavam de amores, quando foram escritas, 188, 190.—Poetas, *vide* **Abreu**, João Gomez; **Aguiar**, Jorje; **Alvito**, Barão; **Castro**, D. Garcia, e D. Rodrigo; **Costa**, Brás; **Faria**, Antão; **Gama**, Duarte; **Guiomar**, D.; **Homem**, Pero; **Meneses**, D. João; **Noronha**, D. João; **Pedrosa**, Diogo; **Pereira**, João Rodriguez, e Nuno; **Resende**, Duarte, Garcia, e Jorje; **Silveira**, Fernão, Francisco e D. Martinho; **Sousa Ribeiro**, Pero; **Sousa do Sem**, Simão; **Vimioso**, Conde.—Raparigas, 21 a 27, 146.
Cancioneiro. Indices do, de Resende e das obras de Gil Vicente. Lisboa, 1900, 21, 27, 28.

Cangas, Cirurjião morador em, 249.
Canha, Isabel de, mulher do segundo Garcia de Resende, 51.
Cantanhede, Os Meneses de, 9.
Cantanhede, Conde de, 1.º, 283.
Cantor de D. João II e D. Manuel, 226, 241, 242, 243.
Caparica, A torre velha de, mandada construir por D. João II, 37, 302. —Preço da sua construção, 37.
Capellão de D. Manuel, 249.
Capitão mor da frota, 329.
Capitão mor dos ginetes do Principe D. João, 264.
Cardoso, Francisco, 134; cavaleiro da casa de D. João III e tesoureiro do dinheiro dos legados pios da Rainha D. Leonor, e-lhe dada carta de quitação, 137. —Passa uma certidão, 355.
Cardoso de Almeida, Antonio, morador em Elvas 61.
Cardoso Girão, José, desembargador, 60.
Carlos VI, Imperador, 340.
Carneiro, Antonio, escrivão da camara, 294. —Homem da confiança de D. João II, 293, 294. —Sua prisão e desterro para Alemquer, 294— Quando perdoado, 294, 295. —Doação da ilha do Principe, 294, 295. —Secretario de D. Manuel, 38, 127, 295, 343. —De D. João III, 295. —Suas casas em Lisboa, 324, 325, 345.
Carneiro, Francisco, secretario, 2.º sr. da ilha do Principe, 344-345.
Carneiro, Vasco, cidadão do Porto, 294.
Carnide, Quinta em, 229, 247.
Carregal, no termo de Pinhel, rendas e direitos reaes do logar, 192, 199.
Carta de brasão, a mais antiga de que existe rejisto, 280.
Cartas de escusado, 245, 247. —De lejitimação, 92, 93, 248 —De perdão por usar calções de seda, 86; por ferimentos e fujida da prisão; 239; por ter estado na batalha da Alfarrobeira, 245; por furtar um rocim, 248. —De quitação dalguns dos responsaveis pelos bens moveis e dinheiros da Rainha D. Leonor, 133 a 138; do comprador de D. João II, 241; de Antão de Faria seu camareiro em quanto Principe, 265 a 268; do mesmo, dos dinheiros deixados para legados no testamento, 310; do mesmo, doutros dinheiros, 311, do mesmo, na qualidade de cevadeiro mor, 312; do mesmo, pelos valores do guarda-roupa, 312; do recebedor dos escravos de Guiné, 244.
Cartas de quitação de D. Manuel, no *Arch. hist. port.*, 37, 129, 283, 310. —Erros de conta em algumas, 511. —As de D. Afonso V mais interessantes por mencionarem a despesa, 311.
Carvalho, Afonso, almoxarife de Pernes, 266.
Carvalho, Gonçalo, serralheiro, 338.
Carvalho Patalim, Gonçalo José de, provedor das obras dos paços e casas reaes, 339, 340.
Carvalhosa, Brás Gonçalvez da, morador em Evora, 45.
Casa Branca, herdade, 46. —Entroncamento, 64.
Casa de Ceuta, Tesoureiro 78.
Casa do Civel, Escrivão da, 226, 242, —Rejedor, 260, 346, 365.
Casa de Guiné, Feitor da, 312.
Casa da India, Avaliador da pedraria, aljofar, ambar e almiscar, 250. —Tesoureiro, 78, 133, 137. —Tesoureiro da especcaria, 133.
Casa da Mina, Tesoureiro, 132.
Casa da Suplicação, Desembargador, 340. —Rejedor, 26, 369.
Casal, Comendador do, 253, 255. —Coudel, 255.
Casal, Alvaro do, morador em Evora, 45.
Casal, Filipe do, anuncia a D. João II o casamento do filho realisado em Sevilha, 22.
Casal de Alvaro, Doação do senhorio de, 153.
Cascaes, os direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 119, 128. —Lá manda construir D. João II uma torre, 302.
Cascaes, Marqueses de, 362.
Cascão, Coronista João. Relaçam da jornada d'El-Rey D. Sebastião quando partio da cidade de Evora, cod. da Torre do Tombo, 112.
Castanheda, Fernã Lopez de. Ho seitimo livro da historia do descobrimento e conquista da India pelos Portugueses. Com privilegio Real. 1554. 78.
Castanheira, os direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 119, 128.
Castanheira, Conde da, satira á sua ascendencia, 300

Castelbranco, Diogo Gonçalvez de, condel de Lisboa, 239.
Castelbranco, D. Francisco de, camareiro mór de João III, 49.
Castelbranco, D. Gonçalo de, 294.
Castelbranco, D. Martinho de, védor da fazenda de D. João II, 22, 141.
Castelhanos: cirurjião, 247, 249; físico, 249; judeus, 236; medico, 236. — Põem cerco ao castello de Faria, 252.
Castella, Guerra da invasão de, 147, 151, 160, 191, 198, 264, 265, 305, 346. — Juramentos, 25, 37, 145, 186. — Expedição desastrosa do Bispo de Evora, 162. — Socorro lá enviado contra os Infantes de Aragão, 261, — Mensajeiro lá enviado com avisos pelo Duque de Bragança, 273. — Portuguêses lá homisiados, 191. — Outros que para lá passaram, 361, 362. — Princesa herdeira, 106, 145. — Panos de lá, 134, 266, 291. — Alcatifas, 366, 367. — Sedas, 86, 234. — Contrabando de panos trazidos de lá, 280.
Castello Real, Alcaidaria do, 33.
Castello de Vide, Morador em, 240. — Fisico lá residente, 249.
Castilho, Antonio Feliciano de, Garcia de Resende, excerptos seguidos de uma noticia sobre sua vida e obras... Rio de Janeiro, 1865. III vol. da «Livraria Classica», 38, 48, 70, 207. — *Quadros historicos de Portugal...* Lisboa, 1838. 334.
Castilho, Visconde Julio de, Indices do Cancioneiro de Resende e das Obras de Gil Vicente, 27. — *Lisboa antiga. Segunda parte. Bairros orientaes.* Coimbra e Lisboa, 1884-1890. 7 vols., 322, 323, 336, 341, 349, 363. — Carta sua publicada no «Jornal do Commercio», 357.
Castro, D. Alvaro de, védor da fazenda de D. João II, do seu conselho testamentario, 309.
Castro, D. Alvaro Pirez de, Conde de Arraiolos, 363.
Castro, D. Beatriz de, possuidora de uns paços em Lisboa a par de Santa Marinha, 363.
Castro, D. Caterina de, Condessa de Abranches 11, 329.
Castro, D. Fernando de, governador da casa do Infante D. Henrique, 10.
Castro, D. Garcia de, sr. do paul do Boquilobo, 288; poeta do *Cancioneiro*, 300.
Castro, D. Guiomar de, donzella do paço, mulher do Rejedor Aires da Silva, 26.
Castro, D. Isabel de, Condessa de Viana, 10, 11.
Castro, D. Joana de, mulher de Francisco de Faria, 369.
Castro, D. João de, governador da India, escreveu-lhe André de Resende uma carta, 84, 85.
Castro, D. Jorje de, pajem de D. João II, 282.
Castro, D. Leonor de, donzella da casa da Rainha, mulher de João Rodriguez Pereira, 185.
Castro, D. Luis de, administrador dos hospitaes de S. Mateus, Santo Eutropio, etc., 363.
Castro, D. Pedro de, sr. de Bemviver, Sul e Reriz, capitão da armada de Tanjer, 185.
Castro, D. Rodrigo de, alcaide mor da Covilhã, 24; assistente por D. João II nas comarcas de Entre Tejo e Guadiana e Algarve, 302.
Castro, D. Rodrigo de, poeta do *Cancioneiro*, 26.
Castro Queimado, Batalha de, 160.
Catalão, cirurjião, 245.
Cataldo, Dr., 288.
Catalogo dos manuscriptos da Bibliotheca Publica Eborense ordenado com as descripções e notas do bibliothecario Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara e com outras proprias por Joaquim Antonio de Sousa Telles de Mattos. Tomo IV. Lisboa, 1871. 73.
Caterina, Infanta D., filha de D. Duarte, 331.
Caterina, Rainha D., mulher de D. João III, escudeiro da sua casa, 86.
Cativos, Provedor mor dos, 242.
Celorico de Basto, Senhores de, 147, 198.
Cenaculo, D. Fr. Manuel do, Arcebispo de Evora, 90.
Cernache do Bom Jardim, nos seus bosques teem logar as entrevistas do Principe D. João com D. Ana de Mendoça, 162, 163, 164.
Ceuta, 26. — Conquista, 31, 34, 260. Armada de socorro, 244. — D. Afonso V lá, 2, 3, 4. — Degradados para lá, 184, 239, 246, 286. — Bispo, *vide* **Jaime,** D., e **João,** D. — *Vide* Casa de Ceuta.
Cevadeiro mor de D. João II, *vide* **Faria,** Antão. — Carta de quitação, 312.

Cezimbra doada á Ordem de Santiago, 14.
Chancelaria de D. João II muito mutilada, 109.
Chanceler mor do Principe D. João, *vide* **Silveira**, João Fernandez.
Chanceler mor interino del Rei D. João II, *vide* **Lucena**, Diogo.
Chanceler mor del Rei D. Manuel, *vide* **Boto**, dr. Rui.
Chateaubriand, Rene de, Conde de Guazava, 285.
Chaves, Juiz das sisas de, 244.
Chichorro, O, *vide* **Sousa**, Vasco Martinz.
Cicero, tradução de obras suas, 73, 79.
Cirurjia, Cartas de, 228, 232, 245, 246, 247, 248, 249, 250.—Examinador de, 246.
Cirurjiao, 245.—Especialista, 249.—Do Duque de Viseu, 246.—Da Rainha D. Leonor, 227, 228.—Del Rei D. Manuel, 231, 232, 237.
Cirurjião mor de D. Afonso V, *vide* **Fernando**, Mestre; **Gil**, Mestre; **Martinho**, Mestre.—De D. João II, **Fernando**, Mestre; **Lucena**, Dr. mestre Antonio.—De D. João III, **Gil**, Mestre.—De D. Manuel, **Faria**, Dr. Diogo; **Gil**, Mestre; outro **Gil**, Mestre.
Clemente VI, papa, 15.
Coelheiros, Torre dos, 22.—Morgado, 57.
Coelho, Jorje, dirije-lhe uma carta André de Resende, 87.
Coelho, Nicolau, escrivão dos orfãos de Evora, 58, 94.
Coelho de Figueiredo, Domingos, 59.
Coelho da Silva, Manuel, 57.
Cogominho, Fernão Gonçalvez, morgado da torre dos Coelheiros, 57.
Coimbra, lá casa o dr. João das Regras, 361.—A Excelente Senhora passa por lá, 160, e depois professa no convento de Santa Clara, 162.—Livros lá impressos, 73, 78, 79, 80, 90.—Bispado, 241.—Bispo, *vide* **Galvão**, D. João.—Cirurjião lá morador, 248.—Deão da Sé, 309.—Diplomas datados de lá, 238, 240, 246.—Doação do senhorio, 152; não confirmada, 153.—Ducado, 152, 153, 154.—Estudantes na Universidade, 69, 90.—Fisico lá morador, 245.—Inquiridor das jugadas, 242, 243.—Lente de vespera de canones na Universidade, 90.—Morador, 242,—Prior de Santa Cruz, 146.—Requerentor das sisas, 244.—Tabelião, 242, 244.—Bib. da Universidade, 245.—Convento de San Marcos, 260, 261, 262; de Santa Cruz, 74.—Mosteiro de Santa Clara, 162.
Coimbra, Duque de, *vide* **Jorje**, D.—Escudeiro da sua casa, 87, 89.
Coimbra, Duquesa de, *vide* **Vilhena**, D. Brites de.
Coiros, Lopo Afonso dos, 266.
Compostela, Arcebispo de, 15.—Igreja de Santiago, 17.
Comprador de D. João II, 226.—Carta de quitação, 241.
Conceicam, Fr. Apollinario da, Demonstraçam historica da primeira, e real parochia de Lisboa de que he singular Patrona, e Titular N. S. dos Martyres... Lisboa, 1750, 348.
Condado, Pano de, 291.
Conde Prior, *vide* **Meneses**, D. João.
Condeixa, Doação do senhorio de, 152.
Condestavel, *vide* **Afonso**, D.; **Pedro**, D.; **Pereira**, D. Nuno Alvarez.
Confessor de D. Afonso V, *vide* **Costa**, D. Jorje—De D. João II, *vide* **Povoa**, Fr. João.
Constancio, Francisco Solano, Novo diccionario critico e etymologico da linqua portugueza... Paris, 1836, 206.
Contador da camara real, 233.—Da casa de D. João II, 241.—Dos Contos da Casa e do Reino, 244, 328.
Contador mor, *vide* **Almeida**, D. Dinis.
Contreiras, Fr. Miguel de, fundador da irmandade da Misericordia, 97, 98.
Copa, Homem da, 102.
Copeiro de D. Afonso V, *vide* **Alvarez**, Luis.—De D. João II, *vide* **Sequeira**, Estevão.
Copeiro mor de D. João II, *vide* **Lima**, Fernão.—De D. Manuel, *vide* **Brito**, Lourenço.
Cordes Brandão e Ataide, Simão de, lente de vespera de canones na Universidade de Coimbra, 90.
Cornelhã, Privilejios da, 17.
Corpo diplomatico portuguez, contendo os actos e relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo desde

o seculo XVI até os nossos dias, publicado de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa por Luis Augusto Rebello da Silva. Tomo I. *Relações com a Curia Romana*. Lisboa, 1862. 38, 39, 332. — *Corpo diplomatico... por José da Silva Mendes Leal*. Tomo V. Lisboa, 1874. 235. — *Corpo diplomatico... por Jayme Constantino de Freitas Moniz*. Tomo XI. Lisboa. 1898. 277.

Correia, Fernão Lopez, guarda-roupa de D. Manuel, 312.

Correia, Manuel Mendez, 91.

Corte, Correjedor da, 265, 286. — Escrivão da correição, 226. — Escrivão perante os correjedores, 226, 242, 243. — Porteiro d'ante o Correjedor, 241. — Recebedor da chancelaria, 256.

Côrtes, *vide* em Evora, Leiria, Montemor o Novo e Santarem. — Em Lisboa o braço da nobreza reuniase em Santo Eloi, 325.

Coruche, Comendadores de, 156.

Costa, Alvaro da, camareiro e armador mor de D. Manuel, 369; não era fidalgo, 254.

Costa, Brás da, poeta do *Cancioneiro*, 27.

Costa, Caterina Diaz da, mulher de Antonio de Resende, 95.

Costa, D. Diogo da, bispo do Porto, 330.

Costa, D. Jorje da, arcebispo de Braga, 330, 332.

Costa, D. Jorje da, bispo de Evora, arcebispo de Lisboa e de Braga, cardeal, 32, 330, 331, 332. — Carta sua a D. Manuel, 332.

Costa, Luis da, escrivão da fazenda, 22.

Costa, D. Martinho da, arcebispo de Lisboa, 330, 332, 334.

Costa, D. Pedro da, bispo do Porto, 330.

Costa, Sebastião da, escrivão do reposte da Rainha D. Leonor, 137.

Costa Basto, José Manuel da, director da Torre do Tombo, 214.

Costa Lobo, A. de Sousa Silva, Historia da sociedade em Portugal no seculo XV. Secção I. Lisboa 1903. 128, 267.

Coudel, *vide* em Alemquer, Casal, Evora, Lisboa, Montoito.

Coudel mor, *vide* **Silveira**, Fernão; e **Silveira**, Francisco.

Courtray, Pano de, 285, 291.

Coutinho, D. Beatriz, Condessa de Vila Real, 9, 10.

Coutinho, D. Branca, amada do Principe D. Afonso, 146, 147. — Casa com Jorje de Mello, o Lajéo, 146, 147. — Enviuva e morre, 148.

Coutinho, Fernão, filho de Vasco Fernandez Coutinho, 147.

Coutinho, Fernão, sr. de Celorico de Basto, 147.

Coutinho, D. Filipa, desposada do 1.º Conde de Vila Real, 10.

Coutinho, Gonçalo, 2.º Conde de Marialva, 2.

Coutinho, Henrique, 186.

Coutinho, D. Isabel, filha do 1.º Conde de Vila Real, 10.

Coutinho, D. Vasco, delator do Duque de Viseu, 296; premio da delação, 274; carta do titulo de conde, 188, 189; Conde de Borba, 278; satisfação que recebeu pelas suas terras restituidas aos Braganças, 116; benevolencia de D. Manuel para elle apesar da delação, 275.

Coutinho, Vasco Fernandez, morto na guerra da invasão de Castella, 147, 148.

Covilhã, Alcaide mor da, 24. — Panos, 134.

Cozinha, Peças da, 266, 290.

Crato, Cirurjião morador no, 250. — *Vide* Prior do Crato.

Cristãos novos, 225, 233, 235. — Seu enviado em Roma, *vide* **Paz**, Duarte. — Fama de o serem tinham os Margalhos, de Evora, 60; os Resendes, 60; os Sandes, de Estremoz, 59.

Cronista mor, 288.

Cronistas de D. João II, 55.

Coura, Senhor de, 198.

Cruzado de oiro, seu valor, 121.

Cubellos, Pero, bésteiro de cavalo, 241

Cunha, Alvaro da, estribeiro mor de D. João II, 256, 257, 317.

Cunha, D. Isabel da, mulher de Alvaro Vasquez de Almada, 329.

Cunha, Martim Vasquez da, sr. da albergaria de Paio Delgado e hospital de Santo Eutropio e Conde de Valencia de Campos, 361, 362.

Cunha, D. Mecia da, mulher de D. João de Abranches, suas casas em Lisboa, 258, 259, 327, 328, 330.

Cunha, Nuno da, alcaide mor de Palmella, 265.

Cunha, Pero da, sr. de Celorico de Basto, etc., 198.

Cunha, Tristão da, embaixador em Roma, 38, 39.
Cunha, Vasco Martinz da, sr. da Taboa, Anjeja, etc., 362.
Cunha Rivara, J. H. da, Extractos de docs. no archivo da Camara de Evora, 56, 68. — *Vide* **Rivara**.
Çurita, Geronymo. Los cinco libros postreros de la segunda parte de los Anales de la Corona de Aragon... Tomo quarto. Çaragoça, 1610, 177.
Dama do paço, 24.
Darcas, Fernão, tabelião de Evora, 90, 91.
Deducção chronologica, e analytica, parte segunda... Dada á luz pelo doutor Joseph de Seabra da Sylva... Lisboa, 1768, 294.
Desembargador, 60, 296, 337, 340, 342. — Da casa da Suplicação, 340. — Do Paço, 35.
Deslandes, Venancio, possuidor de ms. cits., 148, 151.
Dias, Caterina, proprietaria em Lisboa, 66.
Dias, Fernão, mantieiro da Rainha, D. Leonor, 137.
Dias, Isabel, viuva de Pedro Anes Pinheiro, 42.
Dias, Lopo, tesoureiro do Principe D. João, 266.
Dias, Madalena, viuva de João Varella, 42.
Dias, Pero, capellão da Rainha D. Leonor, 137.
Diccionario contemporaneo da lingua portugueza feito sobre um plano inteiramente novo. Lisboa, 1881, 206.
Dinis, D., Rei de Portugal, concorre para o ramo português da Ordem de Santiago se desligar do tronco castelhano, 14, 15. — Tem uma filha bastarda sepultada em Odivellas, 168.
Diogo, D., 4.º Duque de Viseu, 147; e 3.º de Beja, 172. — Foi o chefe de uma conspiração contra D. João II, 153, 172 277, 346. — Seu primeiro denunciante, 278. — Outros delatores, 296; os quaes encontraram animo benigno em D. Manuel, 272, 273. — Dono da casa de Setubal onde foi morto, 265. — Um dos que assistiram á sua execução, 296. — O caso da sua conspiração mal fica apontado, 278. — Insensatez do seu caracter, 276. — Seu filho bastardo, 257.
Documentos para a historia da typographia portugueza no seculo XVI e XVII. Lisboa, 1881, 84.
Dominguez, Isabel, mãe do Conde de Viana, 10.
Donzellas da Infanta D. Beatriz, 190. — Do Paço ou da Rainha, 23, 24, 25, 26, 185, 284, 298. — Da Princesa D. Joana, 160.
Duarte, D., filho do Infante D. Fernando, parece ter-lhe seu cunhado o Duque de Bragança encurtado a vida, 276
Duarte, D., Infante, filho de D. Manuel, 233.
Duarte, D., Rei de Portugal, começa a construção das capellas imperfeitas na Batalha e conclue a do Fundador, 140. — Foi cavaleiro da Jarreteira, 176.
Du Cange, Carolo Dufresne domino. Glossarium mediæ et infimæ latinitatis conditum a — cum supplementis integris monachorum ordinis S. Benedicti D. P, Carpenterii, Adelungii, aliorum, suisque digessit G. A. L. Heuschel. Tomus Quintus. Paris, 1845, 235.
Eanes, Dinis, clerigo, suas casas em Lisboa, 324, 326, 327, 341.
Eanes, Pedro, ourives, 348.
Eça, D. Pedro de, alcaide mor de Moura, 296, 297.
Eça, D. Rodrigo de, seu filho, 297.
Edmondson, Joseph, A complete body of Heraldry: containing.... An Historical Catalogue of all the different Orders of Knighthood, from the earliest to the present Time... Vol. I. Londres 1780, 176-177.
Elvas, Capitão reformado do rejimento de cavalaria de, 63. — Medico castelhano lá morador, 236. — Olival no termo, 65, 66. — Pessoas lá nascidas ou moradoras, 59, 61, 62, 63, 65. — Rua do Tabolado, 63. — Sarjento mor de cavalaria naquella praça, 61. — Tenente do dito rejimento, 62.
Elvas, Gomes de, mestre da obra da torre de Caparica, 37.
Ennes, Antonio, bibliotecario mor, 216.
Entre Doiro e Minho, bens naquella comarca, 231. — Privilejios para moradores nella, 197, 246.
Entre Tejo e Guadiana, assistente por D. João II naquella comarca, 302.
Escocia, Pano de, 291.

Escravos, valores dalguns nos fins do XVI seculo, 367.
Escrivão da camara, *vide* **Carneiro**, Antonio; **Pirez**, André.
Escrivão da fazenda, *vide* **Alcaçova**, Pero; **Costa**, Luis; **Figueiredo**, Henrique; **Fonseca**, Antão e João; **Pirez**, André; **Porto**, João; **Resende**, Garcia. — Pequena importancia do oficio no segundo quartel do seculo XVI, 41. — Propinas em especearia inerentes ao cargo, 40.
Escrivão da puridade do Principe D. João, *vide* **Silveira**, João Fernandez.
Escudeiro, João, guarda do Principe D. João, 263.
Esmeriz, Abade de, 314.
Esmoler da Rainha D. Leonor, 134. — Del Rei D. Manuel, 249.
Especearia varia, 292. — Tesoureiro della na Casa da India, 133.
Esperança, Visconde da, manuscritos da sua biblioteca, 42, 87, 95.
Espinheiro, convento da Ordem de S. Jeronimo junto a Evora, no qual em capella propria foi sepultado Garcia de Resende, 29, 41, 44, 46, 52, 53, 61, 62, 67, 70. — Doações que elle lhe fez 41, 44, 45, 50, 60. — Lá reune o Principe D. João um conselho, 268.
Espinosa, Gonçalo Gomez de, capitão de uma das náus da expedição de Fernão de Magalhães, 77, 80.
Estatistica de Lisboa no anno de 1552, ms. B-11-10 na Bib. Nac. de Lisboa, 363.
Estevez, Clara, instituidora de uma capella na ilha da Madeira, 240, 241, 242.
Estevez, Maria, mulher de João Gonçalvez, dos Olivaes, 319.
Estremadura, Comarca da, 161. — Escrivão da sua chancelaria, 241. — Privilegios para moradores na comarca, 243, 246, 255. — Tabellião geral della, 241.
Estremoz, cirurjião lá morador, 250. — Diplomas de lá datados, 74, 245, 262, 273, 274. — Estada lá do Principe D. João, 264. — Moradores na vila, 63. — Os Sandes de lá naturaes tinham fama de cristãos novos, 59.
Estribeiro mor do Duque de Beja, D. Manuel, *vide* **Homem**, Pedro. — Do Principe D. João, *vide* **Faria**, Garcia; e **Velho**, Rui. — Del Rei D. Afonso V, *vide* **Faria**, Alvaro; e **Feo**, Pero. — Del Rei D. João II, *vide* **Cunha**, Alvaro. — Este cargo não tinha ao principio a estimação depois adquirida, 256.
Estrolico, dadiva de dinheiro a um, 288. — Tença arbitrada a outro, 249.
Eugenio IV, papa, 16.
Evora: almoxarifado, tença nelle paga, 59, 69. — Assentos de livros findos das suas freguesias, 50, 51. — Conselho de rejencia lá nomeado por D. João II durante a sua doença, 302. — Côrtes lá reunidas, 49, 271. — Diplomas de lá datados, 40, 45, 67, 79, 99, 234, 240, 241, 242, 243, 245, 246, 247, 250, 258, 274, 304. — Duque de Bragança lá justiçado, 273. — Entrada solene do Mestre D. Jorje, 152. — Festas do casamento do Principe D. Afonso, 102, 142, 283. — Jornal «Noticias de Evora», 70. — Patria e residencia de Garcia de Resende, 33, 35, 202, 207. — Peste na cidade, 162, 302. — Regosijos pela celebração das bodas do Principe D. Afonso, 22, 23. — Residencia temporaria da côrte, 49; de D. João II, 110; de D. Manuel, 313.
Evora: almotacé, 59. — Arcebispo, *vide* **Cenaculo**. — Arcediago da Sé, 51-52. — Bacharel na Sé, 241. — Bispo, *vide* **Costa**, D. Jorje; e **Meneses**, D. Garcia. — Cidadão, 83, 93. — Contador, 267. — Coudel, 259, 315, 316, 369. — Deputado do Santo Oficio, 314. — Escrivão do judicial, 90; dos orfãos, 58, 94. — Familia Falcão, 69; Goes, 87. — Inquisidor, 90. — Juiz dos orfãos, 68, 90, 94. — Meirinho, 86. — Moradores, 45, 51, 52, 56, 59, 63, 71, 84, 89, 94, 247. — Provedor da fazenda, 141. — Recebedor dos emprestimos na cidade e sua comarca, 68. — Secretario do Santo Oficio, 88. — Tabellião, 42, 87, 90, 91, 241, 317. — Vereadores da Camara, 49, 56, 59, 68, 316.
Evora: bairro de S. Mamede, 95. — Biblioteca Publica, codices lá guardados, 42, 52, 60, 67, 68, 73, 84, 90; ossos de Garcia de Resende lá recolhidos, 55; pessoal lá empregado, 214. — Camara Municipal, 49. — Cartorio do Cabido, 314; da Misericordia, 51, 57. — Casa de Afonso Garcês, 21; a chamada de Garcia de Resende,

65, 66; a grande de Garcia de Resende, 46, 66; uma junto ao poço de S. Mansos, 65. — Castello Velho, 271. — Curral do Concelho, 72.—Enterros da Misericordia, 51. — Freguesia de S. Mamede, 69, 66; da Sé, 66.—Igreja de Santo Antão, 94.—Livros findos de San Mamede, 51; de Santo Antão, 50, 51, 52, 89, 94; da Sé, 52. — Misericordia, 57, 58.—Mosteiro de S. Domingos, 93, 95; de S. Francisco, 56; de Santa Clara, 162. — Paços do Conde de Olivença, 271. —Porta da Mesquita, 72; Nova, 52.—Praça, 3, 22.—Rua das Estalajens, 51; dos Mercadores (hoje do Paço), 22; da Porta Nova, 51; da Selaria, 23.—Sé, 22, 42, 91. — Teatro de Garcia de Resende, 53. Terreiro de Alvaro Velho, 56.

Evora, Termo de: bens, 42.—Ferrajiaes junto aos muros, 42, 72.—Herdade da Fonte Cuberta, *q. v.* —Mosteiro do Espinheiro, *q. v.*—Prasos foreiros ao Bispo e Cabido, 42, 72.—Quinta da Manisola, 87; de Valbom, 93, 95.—Sitios, *vide* Benafilé, S. Brissos, Valbom, Varellas.

Evora Monte, Alcaide mor de, *vide* **Faria,** Antão de.—Doação da alcaidaria, 272, 280.—Direitos reaes, 306.

Excelente Senhora, *vide* **Joana,** Princesa D.

Fação, A. do, termo de Sintra, 319, 321.

Faião, Mousem, mercador judeu de Lisboa, 267.

Faiom, Nacim, mercador judeu de Lisboa, 267.

Fajões, Abade de S. Martinho de, 240.

Falcão, André, de uns Falcões de Evora, 69.

Falcão de Resende, André, poeta, 69, 89, 90, 91.

Falcão de Resende, Garcia, 90. *Vide* **Resende Falcão,** Garcia.

Falcão de Sousa, José, desembargador, suas casas em Lisboa, 337, 340.

Falcoa, Lucrecia, mulher de Jorje de Resende, 69, 90, 91.

Falcoa, Teresa, 51.

Falé, Herdade do, 46, 63, 64.

Fão, Senhor de, 252.

Farão, *vide* Faro.

Faresoa, Brites, mulher de Gonçalo de Resende, 75, 76.

Faria, Alcaide do castello de, 251, 252, 253.

Faria, Alvaro de, cavaleiro da casa del Rei, 253, 255; coudel de Alemquer e estribeiro mor de Afonso V, 256.

Faria, Alvaro de, comendador de Moura e do Casal, 253, 255.

Faria, Antao de, camareiro de D. João II, não era fidalgo, 254, 279, 305, 370. — Seus pais, 259, 314. Seus irmãos, *vide* **Faria,** Garcia, e Lourenço. — Entra para o serviço do Principe D. João, 253. Motivo da escolha, 315, 316, 317. —Foi seu camareiro em quanto Principe e depois de Rei, 257, 263, 265, 279. — Tambem foi seu guarda-roupa, 263, 312; cevadeiro mor, 264, 268, 312; e armador mor, 264. — Acompanhou-o na tomada de Arzila, 265; e na batalha de Toro, 253, 265. — Concede-lhe o Principe uma especial carta de privilejios, 264, 265, 280; confirmada por D. Manuel, 278, 306. — Faz-lhe o Principe mercê da alcaidaria mor de Palmella, 265. — Envia-o a seu pai a França, 268. — D. Afonso V doa-lhe umas casas em Lisboa, 320. — Com o cargo de camareiro tinha parte de tesoureiro do bolsinho do Principe, 265.—Destes dinheiros recebe carta de quitação, 265 a 268.—Outra do oficio de cevadeiro mor, 279. — Amizade e confiança que mereceu a D. João II, 254, 264, 268, 278, 279, 281, 293, 296, 297.—Parte que teve nas conspirações, 271, 272, 273, 277, 278, 281. — São-lhe doados bens dos Braganças, 271, 272, 281. — Doação da alcaidaria mor de Evora Monte, 272, 280. — Outras mercês de D. João II, 271, 272, 280, 281, 282.—Tambem teve a comenda de Valada, 282, 307. — Anadel mor interino dos bésteiros da camara, 282. — Do Conselho de D. João II, 289, 309. — Tesoureiro do seu bolsinho, 282, 296. — Executor dos castigos por elle ordenados, quando recaíam em crianças, 282, 286. — Contribue para D. Manuel ser nomeado sucessor da coroa, 272, 304, 306. — Mas não escreveu o testamento de D. João II, 303. — O qual foi comtudo entregue á sua guarda, 281, 308. — Acompanha el Rei na sua doença,

301. — Assiste á sua morte, 308. — No seu testamento é nomeado para o conselho testamentario, 309, 310. — Obrigações que no testamento lhe são impostas, 309, 310; satisfa-las e recebe carta de quitação, 310. — Ainda seguiu algum tempo a côrte, 310, 313. — Poeta do *Cancioneiro*, 299, 300. — Abandona a côrte, 306, 370. — Passa a viver nas suas casas de Lisboa ou na sua quinta dos Olivaes, 313. — Seus serviços foram condignamente premiados por D. João II, 306, 312, 313. — Deferencia de D. Manuel para com elle, 307. — Confirma-lhe os bens da coroa e os privilejios, 262, 278. — Notaveis palavras nas cartas destas confirmações, 304, 305, 306. — Do Conselho de D. Manuel, 305, 310, 312. — Satisfações recebidas pelos oficios de cevadeiro mor e camareiro 305; pelos bens dos Braganças, 272. — São-lhe dadas cartas de quitação de varios dinheiros recebidos de D. João II, alem dos consignados no testamento, 311, 312; e outra do oficio de cevadeiro mor, 312. — Seu casamento, 319. — Sua mulher, *vide* **Oliveira**, Leonor Gonçalvez de. — Seus sogros, 281, 319. — Seus bens proprios e da coroa, 307. — Sua quinta nos Olivaes, 281, 307, 313, 320, 321. — Suas casas em Lisboa á porta da Cruz, 320. — As de morada á porta da Alfôfa, 258, 259, 307, 313, 314, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 330, 332 a 340, 343, 348, 358, 359, 364, 369. — Institue um morgdo destas suas casas, 314, 321, 322. — Funda uma capella na Graça de Lisboa, 315, 321. — Ultimos tempos da sua vida, 367. — Casamento de seu filho, 368, 369. — Sua morte, 368. — Sua sepultura, 321. — Importancia verdadeira da sua personalidade politica, 370.

Faria, Antão de, II do nome, institue o morgado de Palmella, 327. — Possue as casas da porta da Alfôfa, 341.

Faria, Beatriz de, filha de Alvaro de Faria, 255.

Faria, Caterina de, sua irmã, 255.

Faria, Dr. Diogo de, cirurjião mor de D. Manuel, 249, 250.

Faria, Francisco de, filho do Camareiro, 367. — Doam-lhe os pais, em sua vida, as casas da porta da Alfôfa, em morgado, 322. — Possue-as, 335, 336, 368. — Seu casamento, 368, 369. — Viveu e foi sepultado em Palmella, 336. — Seu testamento, 320, 321.

Faria, Francisco de, II do nome, alcaide mor de Palmella, possue as casas da porta da Alfôfa, 338, 339. — Compra outras junto daquellas, 337.

Faria, Francisco de, filho de Lourenço, 318.

Faria, Francisco de, morador em Evora, 52.

Faria, Garcia de, estribeiro mor do Principe D. João, 253, 257, 258, 263, 317. — Seus pais, 259, 314. — Partilha de seus bens, 314. — Talvez tabelião em Evora, 317.

Faria, Garcia de, filho de Lourenço, 318.

Faria, Gonçalo Nunez de, abade de Rio Côvo, 252.

Faria, Gonçalo Nunez de, sr. de Fão, 252.

Faria, Guiomar de, mulher do mestre Gil, cirurjião mor, 317

Faria, Joana de, filha de Lourenço, 318.

Faria, D. Joana de, mulher de Nuno Fernandez de Ataidé, 368, 369.

Faria, João de, coudel de Evora, 259, 314, 315, 316, 317, 369.

Faria, João de, filho de Lourenço, 317.

Faria, João de, uchão de D. João II, 253, 257, 266. — Alcaide mor de Portel, 257, 280.

Faria, João Alvarez de, escudeiro do sr. de Basto, 184.

Faria, Lourenço de, mantieiro de D. João II, antes e depois de rei, 253, 258, 263, 280. — Seu alferes do estandarte na batalha de Toro, 253, 258, 265, 279, 317. — Seus pais, 259, 314. — Sua mulher, 314. — Suas casas em Lisboa, 258, 259, 318, 327, 328, 335. — Sua morte, 253, 259, 318. — Seu testamento, 317, 318.

Faria, Maria Fernandez de, moradora em Torres Vedras, 256.

Faria, Mor de, filha de Lourenço, 318.

Faria, Nicolau de, secretario da embaixada ao papa Leão X, 39.

Faria, Simão de, filho de Lourenço, 259, 318.

Faria, D. Teresa Rosa de, mulher de

Francisco Policarpo Girão de Resende, 61.
Faria da Silva, D. Antão de, Prior mor de Palmella, possue as casas da porta da Alfôfa, 339.
Faria y Sousa, Manuel de, Europa Portuguesa. Lisboa, 1679. 310. — *Notas al Nobiliario de don Pedro, Conde de Barcelos, hijo del Rey don Dionis de Portugal*, na ed. de Madrid, de 1646, daquelle *Nobiliario*, 252, 310.
Farias: seu possivel progenitor, 253; os dos tempos de D. Afonso V e D. João II, 253, 255, 257, 259; não eram fidâlgos, 254, 279; erros dos geneolojistas a seu respeito, 279, 310; suposta carta de brasão a elles dada, 280.
Faro, Almoxarifes de, 134. — Doação da vila á Rainha D. Leonor 119. — A ella pertenciam as rendas e direitos reaes, 113, 127, 128; os direitos da judiaria e moiraria e os foros dos proprios, 127, 129. — As pensões dos tabeliães pertenciam a Antão de Faria, 272, 306, 307.
Faro, Conde de, 1.º, *vide* **Afonso**, D.; 2.º, *vide* **Sancho**, D.
Faro, Condessa de, *vide* **Noronha**, D. Maria.
Fazenda real, *vide* em Escrivão e Védor.
Feo, Pero, estribeiro mor de D. Afonso V, 256.
Fernandez, Alvaro, capellão e esmoler de D. Manuel, 249.
Fernandez, Alvaro, esmoler da Rainha D. Leonor, 134
Fernandez, Isabel, mulher de Afonso Garcês, 21.
Fernandez, João, o Lavrador, navegador, 129.
Fernandez, D. João, 1.º Mestre da Ordem de Santiago em Portugal, 14.
Fernandez, Urraca, mulher de Diogo Soarez de Albergaria, 361.
Fernandez, Vasco, tabelião de Evora, 42.
Fernandez Costa, D. Duarte de Meneses e D. Isabel de Castro, artigo no n.º de abril de 1901 do *Boletim da Sociedade de Geographia* 1. — Critica a este artigo, 4, 6, 8, 9, 10.
Fernando, o Catolico, Rei de Castella e Aragão, 35, 162.
Fernando, Mestre, cirurjião mor de D. Afonso V, 232 246.
Fernando, D., Infante, filho de D. João I, sepultado na Batalha, 140.
Fernando, D., Infante, irmão de D. Afonso V, Duque de Viseu, 226, 239. — Seu caracter, 1, 2. — Sua expedição infeliz em Africa, 2. — Seus filhos, 276, 277.
Fernando, D., Marichal, 353.
Fernando, Mestre, morador em Lisboa, 246.
Fernando II, D., Rei de Leão, funda a Ordem de Santiago, 13.
Fernando, D., Rei de Portugal, 194, 252, 280, 347.
Ferrão de Castello Branco, José, indica ao autor a etimolojia da palavra marramaque, 196.
Ferreira, Antonio, morador em Evora, 51.
Ferreira, D. Caterina, 51.
Ferreira, Rodrigo, sobrinho do mestre André de Resende, 86.
Fez, Bispo de, *vide* **Francisco**, D.
Fez, Rei de, cerca a vila de Alcacer, 5.
Fidalgo, diferença entre elle e o nobre, 254, 255.
Fidalgo, Afonso, homem da copa de D. João II, 102, 103, 104, 224.
Fidalgo, João, mestre pedreiro, 338.
Figueira, Alcaide mór da, 156.
Figueiredo, Antonio Bernardo de, major de artilharia, 172, 174. — Mede a mumia de D. João II, 170, 171.
Figueiredo, Candido de, Nôvo diccionario da lingua portuguesa... Lisboa, 1899. 2 vols. 195.
Figueiredo, Gomes de, provedor de Evora, 141, 254.
Figueiredo, D. Gonçalo de, bispo de Viseu, 261.
Figueiredo, Henrique de, escrivão da fazenda de D. Afonso V, 254, 295.
Figueiredo, Lopo de, escrivão da fazenda do Duque de Bragança, 271. — Seu delator, 254, 271, 273. — Prémio da delação confirmado por D. Manuel, 273.
Figueiredo, Lopo de, Tratado de — em que se contem algumas cartas e outras cousas que tocão ao caso do Duque de Bragança, publicado nos *Annaes de sciencias e letras*, 163, 164, 271, 281.
Figueiredo, D. Luisa de, mulher de Pedro Paulo de Resende, 58.
Figueiró, Senhor de, 192, 210.
Figueiró da Granja, bens lá situados, 248.

Filipa, D., filha do Infante D. Pedro, 316.
Filipa, D., Rainha de Portugal, 196. — Sepultada na Batalha, 140.
Fisica, Cartas de, 231, 245, 246, 247, 248, 249, 250.
Fisico de D. Afonso V, 245. — Do Infante D. João, 245. — De D. Manuel, 229, 231, 232.
Fisico mor de D. Afonso V, 231, 245, 246, 247, 248.—De D. João II, 246, 247. — De D. João III, 228. — De D. Manuel, 247, 248, 249, 250.
Fisicos, Examinador dos, 245, 250.
Flandres, Lata de, 284.
Florença, Estamenha de, 134.
Florentim, pano, 291.
Fonseca, Antão da, escrivão da fazenda, sua casa em Lisboa, 344, 345, 349, 350, 355.
Fonseca, P.e Francisco da, Evora gloriosa. Epilogo dos quatro tomos da Evora Illustrada, que compoz o R. P. M. Manoel Fialho... Roma, 1728. 68, 71, 88.
Fonseca, João da, escrivão da fazenda de D. Manuel, sr. das ilhas de Santo Antão, Flores e Corvo, 343, 353. — Suas casas em Lisboa, 343, 344, 349, 350, 354, 358.
Fonseca, Paulo Gomez da, juiz dos orfãos de Evora, 94.
Fonseca, Pero da, sr. das ilhas de Santo Antão, Flores e Corvo, 349.
Fonseca, Simão da, capellão fidalgo, suas casas á porta da Alfofa, 353, 354, 356.
Fonte Cuberta, herdade onde D. João II foi envenenado, 120, 230.
Fragoso, Jordão, morador em Evora, 45.
Fragoso, Rui, contador, 328.
Fraião, Senhor de, 198.
França, Embaixador de, 51.—Moeda, 267.— Pano, 291. — Para lá parte Afonso V, 160; e lá recebe um enviado do Principe D. João, 268, 269.
Francês: lenço, 291; moço fidalgo, 284, 285; pedreiro, 245; saio bastardo, 289.
Francisco, D., Bispo de Fez, esmoler de D. Manuel, 249.
Francisco, D., 1.º Conde do Vimioso, 24.
Frasão, Brites, mulher de Gonçalo de Resende, 75, 76.
Frederico II, Rei da Prussia, 142.
Freire, Gomes, fidalgo morto em Tanjer, 2.
Freire, João, escrivão dos contos da casa de D. João II, 241.
Freire, D. Maria, Marquêsa de Vila Real, 189.
Freire de Andrada, Gomes, 1.º Conde de Bobadella, 348.
Freire de Andrada, José Antonio, 2.º Conde de Bobadella, 348, 357.
Freire de Oliveira, Eduardo, Elementos para a historia do municipio de Lisboa... 1.ª *Parte*, Vol. I, Lisboa, 1882, 343. Vol. II, Lisboa, 1885, 355.
Freitas, José Valentim de, traça uma planta de Lisboa, 325.
Freitas, Lourenço de, tesoureiro e uchão da Rainha D. Leonor, 137. — Cartas de quitação, 133, 135.
Funchal, Morador no, 242.
Fundidor de ferro, 289,
Furtado, João, tabelião em Evora, 42, 87.
Furtado de Mendoça, Afonso, 151.
Furtado de Mendoça, Nuno, aposentador mor de D. Afonso V, 148, 151.
Galego, cirurjião, 249.
Gago, João, almoxarife de Sintra, 134.
Gago, João, tesoureiro da Casa da Mina, 132.
Gago, Rui, feitor nas Molucas, 77.
Galharde, Germão, impressor, 73, 78, 79.
Galindo, D. Martim, 262.
Galiza, Adiantado de, 251.
Gallardo, D. Bartolomé José, Ensayo de una biblioteca española de libros raros y curiosos formado con los apuntamientos de —, coordinados y aumentados por D. M. R. Zarco del Valle y D. J. Sancho Rayon... Tomo primero. Madrid, 1863. 78.
Galvão, Duarte, 24.
Galvão, D. João, Bispo de Coimbra e Conde de Santa Comba, 261, 282. — Arcebispo eleito de Braga, 281.
Galvei, Galveu, *vide* o seguinte.
Galway, Pano de, 283, 291.
Gama, Duarte da, poeta do *Cancioneiro*, 346.
Gama Barros, Henrique da, Historia da administração publica em Portugal nos seculos XII *a* XV. Lisboa, 1885-1896. 2 vols., 16, 17, 254.
Gante, Pano de, 291.

Garcês, Afonso, secretario de D. João II, 21, 22, 254.
Garcês, Jorje, secretario de D. Manuel, 295.
Genealojistas, pequena valia das suas asserções, 280.
Genovês, cirurjião especialista, 249.
Gestacó, mercê do senhorio, 258.
Gibraltar, lá se encontram Afonso V e Henrique IV de Castella, 2, 3.
Giela, Senhor da casa de, 198.
Gil, Mestre, cirurjião mor de D. Afonso V, 245.
Gil, Mestre, cirurjião do Duque de Viseu, 246; cirurjião mor de D. Manuel, 247e 248, 249, 317.
Gil, Dr. Mestre, outro cirurjião mor de D. Manuel, 228, 250.
Ginetes, Capitão mor dos, do Principe D. João, 246.
Girão de Resende, Francisco Policarpo, 9.º administrador do morgado da Anta, 60, 61, 66.
Giron, D. Maria, mulher de Martim Vasquez da Cunha, 362.
Goa, Morador em, 85.
Godinho, Antonio, fez o livro das armas da Torre do Tombo, 178.
Godinho, Gaspar, escrivão da camara, 138.
Goes, familia deste apelido em Evora, 87.
Goes, Angela Leonor de, mãe de André de Resende, 87.
Goes, Barnabé de, morador em Evora, 51, 87.
Goes, Damião de, Chronica do felicissimo Rey dom Emanuel... Lisboa, 1619. 34, 102, 114, 115, 154, 257, 274, 275. — Na primeira edição, suprimida pela censura, da primeira parte desta *Chronica*, censurava enerjicamente a restituição da casa aos Braganças, 115, 116. — *Chronica do Principe dom Joam, Rei que foi destes Regnos segundo do nome...* Coimbra, 1905. 164, 165. — *Nobiliario*, copia ms. em meu poder, 74, 184, 254, 330.
Goes, Diogo de, almoxarife dos fornos da porta da Cruz, 89.
Goes, Diogo de, escudeiro do Duque de Coimbra ,87, 89.
Goes, Diogo de, fidalgo da casa del Rei, 89.
Goes, Diogo de, morador em Evora, 51, 89.
Goes, Leonor Vaz, mãe de André de Resende, 87.
Goes, Meria de, mulher de Francisco de Faria, 52.
Gomez, Alvaro, cavaleiro, morador em Tavira, 267.
Gomez, Bartolomeu, provedor das rendas reaes de Lisboa, 238.
Gomez, João, moço da estribeira do Principe D. João, 267.
Gomez Freire, Luis Garcia, capitão, 62.
Gonçalvez, Antão, contador da casa de D. João II, 241.
Gonçalvez, Diogo, sapateiro do Principe D. João, 266.
Gonçalvez, Diogo, tabelião de Evora, 42.
Gonçalvez, Gaspar, homem da copa da Rainha D. Leonor, 137.
Gonçalvez, João, dos Olivaes, sogro de Antão de Faria, 281, 319, 320.
Gonçalvez, João, tesoureiro da Casa da India, 137.
Gonçalvez, Leonor, mulher de Antão de Faria, *vide* **Olivelra**, Leonor Gonçalvez.
Gonçalvez, Nuno, alcaide do castello de Faria, 251, 252, 253.
Gonçalvez, Vasco, almoxarife de Alemquer, 134.
Governador da casa do Principe D. Afonso, *vide* **Meneses**, D. João. — Da casa do Principe D. João, *vide* **Albergaria**, Diogo Soarez.
Grão Pará, sua colonização, 217.
Grecia, Mestre Joane da, fisico, 245.
Guarda, Almoxarife da, 11. — Passa por lá a Excelente Senhora, 160.
Guarda do Principe D. João, 263.
Guarda mor de D. João III, 41.
Guarda roupa de D. João II, *vide* **Faria**, Antão. — De D. Manuel, *vide* **Correia**, Fernão Lopez.
Guazava, Conde de, em Africa, 285.
Guimarães, Comarca de, 192. — Fisico lá morador, 231, 232. — Outros moradores, 242, 243, 250. — Mosteiro de S. Domingos, 194. — Peonajem do concelho, 251. — Recebedor do almoxarifado, 249. — Tabelião, 243.
Guimarães, Conde de, *vide* **Bragança**, Duque de, D. Fernando II.
Guimarães, Lourenço de, 360.
Guiné, Almoxarife ou recebedor dos escravos vindos de, 226, 234, 244. — Escrivão da fazenda, 295. — Feitor da Casa, 312. — Ilha no mar daquelle senhorio, 295. — Pensões pagas pelos capitães e escrivães dos navios que para lá se armavam em Lisboa e em certas ilhas, 42. — Rece-

bedor das vintenas de lá, 129.— Tesoureiro, 312.—Titulo do senhorio quando introduzido no dictado real, 183.

Guiomar, D., Condessa de Loulé, 8.

Guiomar, D., dama do paço, poetiza do *Cancioneiro*, 23, 24.

Guiomares, As tres grandes, do *Cancioneiro*, 24.

Heahea, carpinteiro moiro, 288.

Henrique, D., Cardeal Infante, seu camareiro e guarda-roupa, 91.— Seu capelão fidalgo, 90, 91.—Fidalgo da sua casa, 91.—Palacio em Lisboa onde residiu, 336.

Henrique, D., Conde de Portugal, 17.

Henrique, D., Infante, filho de D. João I, cavaleiro da Jarreteira, 146.—Dota o Conde de Viana, 11.—Governador da sua casa, 10-11.

Henrique II, D., Rei de Castella, 23, 250, 347.

Henrique IV, D., Rei de Castella, 2.

Henrique VI, Rei de Inglaterra, 328.

Henriquez, Antonio, contador, 137.

Henriquez, D. Briolanja, mulher de Aires de Miranda, 23, 25.

Henriquez, D. Garcia, capitão de Ternate, 78.

Henriques, Guilherme João Carlos, Alemquer e seu concelho... 2.ª edição, correcta e augmentada. Parte X. A villa de Alemquer, Lisboa, 1902. 91.

Henriquez, D. Guiomar, donzella do paço, mulher de Garcia de Mello, 25.

Henriquez, D. Henrique, aposentador mor de D. João II, 23, 264.

Henriquez, D. Henrique, sr. das Alcaçovas, 339.

Henriquez, D. Jorje, sr. das Alcaçovas, 339.

Henriquez, D. Margarida, apodada nos *Porquês* de Setubal, 25; camareira mor da Rainha D. Leonor, 134.

Herculano, Alexandre, historiador, 127.

Herculano, Alexandre, Garcia de Resende, no V vol. dos *Opusculos*. Lisboa, 1886. 30, 282.—*Historia da origem e estabelecimento da Inquisição em Portugal*. Lisboa, 1864-1867. 3 vols. 233, 234.—*Historia de Portugal desde o começo da monarchia até o fim do reinado de D. Afonso III*. Lisboa, 1863. 4 vols. 17.

Historia, O estudo da, despresado entre nós; os altos poderes do Estado são os peores; á testa dos arquivos e bibliotecas, não se põem homens competentes, 214.

Homem, Pedro, estribeiro mor do Duque de Beja, poeta do *Cancioneiro*, 146.

Honorato, embaixador de França, *vide* **Caix**, Honorato de.

Idanha a Nova, Conde da, *vide* **Alcaçova Carneiro**, Pero.

Ilha do Corvo, Senhor da, 343, 349.

Ilha das Flores, Senhor da, 343, 349.

Ilha da Madeira, barbeiro lá morador, 240; cirurjião, 242; outros moradores, 227, 240, 242.—Igreja de Santa Maria a Maior, 240.

Ilha do Principe, Doação do senhorio da, 294, 295.—Senhores della, 343, 345.

Ilha de San Tomé, pensões pagas pelos capitães e escrivães dos navios que para lá se armavam em Lisboa, ou de lá para os rios de Guiné, 42.

Ilha de Santiago, identicas pensões, 42.

Ilha de Santo Antão, Senhor da, 343, 349.

Ilhavo, Doação do senhorio de, 152.

India, Armadas da, 76, 85.—Armazem, 249.—Capitães mores de armadas, 76.—Descobrimento, 31.—Depois delle a politica entre nós foi-se tornando mercenaria, 306, 307.—Tesoureiro da Casa, 78, 133.—Tesoureiro da especearia, 133.—Vice Rei, 288.

Indices do Cancioneiro de Resende e das Obras de Gil Vicente, Lisboa, 1900. 21, 27, 28.

Ineditos, Collecção de livros, de historia portugueza, dos reinados de D. João I., D. Duarte, D. Affonso V., e D. João II., publicados de ordem da Academia Real das Sciencias de Lisboa. Por José Corrêa da Serra. Tomo I. Lisboa, 1790; tom. II, ibi, 1792; tom. III, ibi, 1793. 182, 294.

Inglaterra, Relações com, 196.

Inglês, Carta de seguro para a nau de um, 226.

Inocencio, Dic. bibliografico, vide *Silva, Inocencio Francisco*.

Inquisição, breve proibindo-lhe procedimento contra certos cristãos-novos, 235.—Dos seu 26:000 processos só existe muito deficiente catalogo, 216.

Instituto. O. jornal scientifico e litterario. Volume decimo quinto. Coimbra. 1872. 49, 57.
Ipre, Pano de, *vide* Ypres.
Irlanda, Pano de, 291.
Irlandés, Pano, 283.
Isabel, D., Princesa, mulher do Principe D. Afonso, 22, 145. — Doação das vilas de Torres Novas, Torres Vedras e Alvaiazere, 118. — *Vide*, **Isabel**, D., Rainha, mulher de D. Manuel.
Isabel, D., Rainha Catolica, 162. — Faz com que D. João II deixe a amante, 166.
Isabel, D., Rainha de Portugal, mulher de D. Afonso V, seu tumulo provisorio na casa do capitulo da Batalha, 173. — Seus restos trasladados para a capella do Fundador, 139, 140, 173. — Sua aia, *vide* **Meneses**, D. Beatriz. — Donzella da sua casa, 185.
Isabel, D., Rainha de Portugal, mulher de D. Manuel, enviuva do Principe D. Afonso e torna a casar, 145. — Jurada herdeira de Castella e Aragão, 106, 145. — Morre, 145.—*Vide* **Isabel**, D., Princesa.
Jaime, D., Bispo de Ceuta, 151.
Jardo, D. Domingos, Bispo de Lisboa, 360.
Joana, Infanta D., irmã de D João II, cria o Mestre D. Jorje seu sobrinho, 152.
Joana, Princesa D., a Excelente Senhora, desposada de D. Afonso V, 346. — Entra com elle em Portugal, 160.—Vai residir para Abrantes, 160, 161, 162, 167. — Larga os titulos e entra como noviça no convento de Santa Clara de Santarem, 162. — Passa para o de Santa Clara de Evora, 162. — Professa no de Santa Clara de Coimbra, 162, 164, 211. — Dadivas que lhe fez D. João II, 287, 288. — Sua camareira mor, 167. — Donzella da sua casa, 148, 160, 167. — Seu mordomo mor, 160.
João, D., Bispo de Ceuta, 16.
João, D., Bispo de Silves, fundador do hospital de Santo Eutropio em Lisboa, 325, 360, 362.
João, Mestre, cirurjião biscainho morador no Porto, 228.
João, Mestre, cirurjião da Rainha D. Leonor, morador no Porto, 228, 229, 248.
João, Mestre, cristão-novo, afilhado de D. João II, fisico da Rainha D. Leonor com o nome de mestre João do Porto, 225.
João, D., 3.º Duque de Viseu, tem curta vida, 276. — Seu cirurjião, 246.
João, Mestre, fisico de D. Manuel, 229, 247.
João, D., Infante, filho de D. João I, 140, 155. — Seu fisico, 245.
João, Mestre, judeu, 299.
João, D., Marquês de Montemor, 3, 257, 275.
João XXII, papa, 15.
João, D., Principe, nasce em Lisboa, 259. — Sua madrinha de baptismo, 260. — Educação recebida de seus aios, 262. — Ajusta-se o seu casamento, 263. — Armado cavaleiro, 261-262. — Contrato do seu casamento, 117, 125. — Rejencia do reino na ausencia do pai em Castella, 264. — Valimento do Camareiro, 264, 268.—Mercês que então lhe faz, 264, 265. — Entra em Castella, 265. — Em Toro começam os seus amores com D. Ana de Mendoça, 160. — Continuam durante a viajem da Excelente Senhora para Abrantes, 161. — Rejencia do reino durante a ausencia do pai em França, 162, 268 —Estado do reino, 268.— Convoca um conselho no mosteiro do Espinheiro, 268. — Envia o Camareiro a França com recados ao pai, 268, 269. — Primeira aclamação em Santarem, 162, 269. — Entrega o governo ao pai, 162. — Pazes com os Reis Catolicos, 162. — Recomeçam os amores no Vimieiro, 162. —Encontros com D. Ana nos bosques de Cernache, 162. — Em Coimbra concebe ella o futuro Mestre D. Jorje, 163, 164. — Nascimento do filho bastardo, 164. — Sobe ao trono, 269. — Sua casa em quanto Principe, 262, 263, 264. — Algumas pessoas que o serviram: aia, *vide* **Meneses**, D. Beatriz, e **Vilhena**, D. Beatriz; alferes do seu estandarte em Toro, **Faria**, Lourenço; aposentador mor, **Henriquez**, D. Henrique; armador mor, **Faria**, Antão; camareiro, **Faria**, Antão, e lhe dada carta de quitação, 265 a 268; camareiro mor, **Silva**, Aires, e João; capitão mor dos ginetes, **Mascarenhas**, Fernão

Martinz; cevadeiro mor, **Faria**, Antão; chanceler mor, **Silveira**, João Fernandez; copeiro mor, **Lima**, Fernão; escrivão da puridade, **Silveira**, João Fernandez; estribeiro mor, **Faria**, Garcia, e **Velho**, Rui; governador, **Albergaria**, Diogo Soarez; guarda, **Escudeiro**, João; guarda-roupa, **Faria**, Antão; mantieiro, **Faria**, Lourenço; meirinho mor, **Sousa**, Rui; mordomo mor, **Albergaria**, Diogo Soarez, e **Noronha**, D. Pedro; sapateiro, 266; tesoureiro, **Diaz**, Lopo; védor da sua casa, **Borjes**, Pero; védor da sua fazenda, **Silveira**, João Fernandez. — *Vide* **João II**, D., Rei de Portugal.

João, D., Principe, seu camareiro mor, 244. — *Vide* **João III**, D., Rei de Portugal.

João I, D., Rei de Portugal, 30, 31, 252. — Sua capella na Batalha, 139, 140. — Casa o dr. João das Regras, 362.

João II, D., Rei de Portugal, 18, 19, 30, 31, 192, 198, 207, 253. — Estado em que o pai lhe deixou o reino, 269, 270. — Sua castidade depois de rei, 149, 164. — Duraram pouco os seus amores, 149, 164, 165, 166, 167, 168. — Abandona a amante, 166. — Doações que lhe fez, 149, 165, 166. — Conspirações e conspiradores, 116, 153, 270, 271, 272, 277, 278, 281, 296, 335, 346. — Verba do seu testamento relativa aos conspiradores, 116. — Absolutamente contraria ao regresso dos conspiradores e restituição das suas casas, 115, 116. — Para a impedir doa a diversos, em premio de serviços, muitos bens da coroa e patrimoniaes dos Braganças, 116, 257, 272. — Benevolencia dispensada á mulher de um dos conspiradores, 365. — Premios aos delatores, 273, 274. — Confirmados por D. Manuel, que por esta forma reconhece haverem sido as conspirações facto provado, 275. — Padrinho de casamento da filha do seu Secretario, 21. — Recebe a noticia de se haverem celebrado os desposorios do Principe seu filho, 22, 23. — Morte deste, 99, 100, 106, 145, 301. — Motivo por que a não sentiu tanto, quanto era de prever, 301. — Discordias com sua mulher a Rainha D. Leonor, 99, 101, 106, 107, 108. — Mercês que lhe faz, 99, 100, 108, 109, 110, 118, 120. — Corre a acompanha-la na doença, 108. — No seu testamento nem uma só vez a nomeia, 112. — Odio que ella até final lhe consagra, 131. — Deseja deixar a coroa ao filho bastardo, 101, 106, 110, 152, 304. — Luta com a Rainha sobre a nomeação do sucessor á coroa, 101, 106, 107, 110, 111, 112. — Nomeia-a em D. Manuel, 111. — Para o que concorre o Camareiro, 272. — Já doente cuida na defesa do porto de Lisboa, 37, 302. — Nomeia um conselho de rejencia, 302. — Faz o seu testamento, 111, 281, 303. — E' aprovado, 308. — Entrega-o ao Camareiro, 281, 308. — Parte para Monchique, 112. — Sua doença final, 36, 98, 112, 301, 302, 303, 308. — Nella o acompanha o Camareiro, 301. — Na sua camara dormia Garcia de Resende, 41. — Fora envenenado na Fonte Cuberta, 230. — Seu envenenador, 224, 225, 229, 230, 232, 233, 237. — Morre em Alvor, 36, 37, 112, 308. — Casa onde morreu, 112, 368. — Morreu envenenado, 101, 102, 103, 104, 221, 222, 223, 224, 231. — Abre-se o testamento, 308. — Verbas delle, 111, 116, 149, 153, 303, 308, 309, 310. — Nomeia testamenteiro e conselho testamentario, 309. — Quitação de certos dinheiros deixados em legados, 310. — Seus detractores, 107, 132, 278. — Seu caracter, 141, 142, 143, 269, 270. — Sua politica, 106, 270, 271, 301. — A ella sacrifica a amante, 167. — A sua obra politica começada a destruir por D. Manuel, 113, 313. — A sua memoria desrespeitada por elle e pela Rainha, 115. — Notaveis palavras de louvor usadas por D. Manuel a seu respeito, 154, 155. — Festas e usos da sua côrte, 141, 142, 282 a 289, 293, 297 a 301. — Pessoas da sua confiança: os Almeidas, Condes de Abrantes, 167; Pero da Alcaçova, 293, 295; Antonio Carneiro, 293, 294; Garcia de Resende, 33, 35, 36, 37; o Camareiro Antão de Faria, 254, 278, 279, 281, 293, 296, 370; doações que lhe fez, 271, 272, 280, 281, 282; era o tesoureiro do seu bolsinho, 282, 296; varias cartas de quitação que

este recebe, 279, 311, 312. — Foi cavaleiro da Jarreteira, 176. Decreta alterações nas armas reaes, 124, 177, 178. — Seu dictado, 183. — Seu selo real, 202, 210, 211. — Sua empresa, 177, 211. — Sua Chancelaria muito mutilada, 109, 110. — Variadissimos objectos que entravam no seu tesouro, 289 a 293. — Mobilia de uma casa fidalga no seu reinado, 366, 367. — Sua descendencia, 145 a 157. — Põe casa ao filho bastardo, 152. Doações que lhe faz em testamento no qual o deixa muito recomendado a D. Manuel, 153. — Seus unicos actuaes descendentes por linha varonil, 156. — E' sepultado na Batalha, 131. — Auto da trasladação dos seus restos para a capella da Piedade, 180. — Projecta-se a trasladação para a capella do Fundador, 139, 140. — Abre-se o caixão, 169. — Sua mumia, 169, 170, 171, 174. — O seu despojo encerrado numa simples caixa, 171. — E' levado para a sacristia, 172. — Pessoas que o transportam, 172. — Pessoas que pegam ás borlas na solene trasladação, 172. — Frontal da sua nova sepultura na capella do Fundador, 177. — Algumas pessoas que o serviram: anadel mor dos bésteiros da camara, *vide* **Magro**, Rui Gil, e **Portocarreiro**, Francisco; anadel mor dos bésteiros de cavalo, **Mello**, Jorje; aposentador mor, **Henriquez**, D. Henrique; camareiro, **Faria**, Antão; camareiro mor, **Silva**, Aires; cantor, **Porto**, João; capitão mor dos ginetes, **Mascarenhas**, Fernão Martinz: cevadeiro mor, **Faria**, Antão; chanceler mor interino, **Lucena**, Diogo; cirurjião e fisico mor, **Fernando**, Mestre, e **Lucena**, Dr. Mestre; comprador, **Porto**, João; confessor, **Povoa**, Fr. João; do seu conselho, 241, 281; contador da casa, 241; copeiro mor, **Lima**, Fernão; copeiro pequeno, **Sequeira**, Estevão; cronista, **Martinz**, Antão, e **Pina**, Rui; escrivão da camara, **Carneiro**, Antonio; escrivão da fazenda, **Alcaçova**, Pero, e **Porto**, João; estribeiro mor, **Cunha**, Alvaro; guarda-roupa, **Faria**, Antão; mantieiro, **Faria**, Lourenço; moço da escrevaninha, **Resende**, Garcia, e **Sande**, Rui; monteiro mor, **Almeida**, D. Diogo; mordomo mor, **Meneses**, D. João, e **Noronha**, D. Pedro; pajem, **Castro**, D. Jorje, e **Meneses**, D. Jorje; provedor mor da rendição dos cativos, 242; recebedor do tesouro, **Magro**, Rui Gil; secretario, **Garcês**, Afonso; tesoureiro do bolsinho, **Faria**, Antão; uchão, **Faria**, João; vedor da fazenda, **Almeida**, D. João, **Castelbranco**, D. Martinho, e **Castro**, D. Alvaro. — *Vide* **João**, D., Principe.

João III, D., Rei de Portugal, 132, 228, 230, 233, 234, 235. — Herda de sua tia a Rainha D. Leonor os seus paços de S. Bartolomeu, 356. — Mercês feitas a Garcia de Resende, 40, 42, 44, 45, 50. — Seu alferes mor, *vide* **Meneses**, D. João; camareiro mor, **Castelbranco**, D. Francisco; cirurjião e fisico mor, **Gil**, Mestre; escrivão da fazenda, **Resende**, Garcia; guarda mor, **Silveira**, Luis; secretario, **Carneiro**, Antonio; tesoureiro mor, **Alvarez**, Fernando. — *Vide* **João**, D., Principe.

João, Mestre, varios, nenhum porem fisico nem cirurjião da Rainha D. Leonor, 227, 229, 244 a 250.

Joias, dizima das que entravam nas alfandegas do reino, 108. — Varias, 108, 109, 134.

Jorje, D., filho bastardo de D. João II, 99, 145, 317, 318. — Seu nascimento, 148, 149, 163, 164. — Sua mãe, *vide* **Mendoça**, D. Ana. — É criado em Aveiro, 151, 152. — Entrada na côrte, 152. — Pomo da discordia conjugal de seu pai, 99. — Sai da côrte, 152, 167. — Mestre da Ordem de Santiago, 150, 151, 152. — Seu pai pretende nomear nelle a coroa, 101, 106, 110, 152. — Doações que lhe fez o pai em seu testamento, 152, 153. — Nem todas confirmadas por D. Manoel, 153. — Doação da casa e do titulo de duque de Coimbra, 154, 155. — Duque de Coimbra, 148, 150. — Doação do senhorio de Aveiro, 243. — Seu casamento, 155. — Seus amores depois de viuvo, 156. — Sua morte e sepultura, 156. — Sua descendencia, 156. — Seu aio, 152. — Seu amo, 152. — Um escudeiro da sua casa, 87, 89. — Moços fidalgos seus, 284.

Jorje, Helena, mulher de Sebastião de Macedo, 91.
Jose, D., Rei de Portugal, 98.
Josepe, Mestre, astrologo judeu, 299.
Judenga, Sisa, de Lisboa, 113.—Genesim e sisa de Mertola, Ourique, Santiago, Sines, *q. v.*
Judeus, sua expulsão, 31.—Atraiçoados pelo seu enviado em Roma, 234.—Astrologos, 299.—Castelhano, 236.—Mercadores em Lisboa, 266, 267.—Rendas e direitos do serviço real e genesim que pagavam em Lisboa, 119.
Judiaria de Faro, 127.—De Moura, 297.—Das terras da Rainha D. Leonor, 119.
Juje, D. Helena, mulher de Sebastião de Macedo, 91.
Julio II, papa, 331.
Jusarte, Gaspar, delator do Duque de Bragança, 271, 273, 296.
Jusarte, Pero, delator do Duque de Bragança, 273, 274.
Lagoa, termo de Silves, cirurjião lá morador, 247.
Lagos, assassinio lá cometido, 244.—Os direitos reaes da vila e do castello pertenciam á Rainha D. Leonor, 117, 125.
Lamegal, Senhores do couto de, 184, 190, 195, 199, 209, 210.
Lamego, Escrivão do almoxarifado, 75.—Juiz dos orfãos, 76.—Pessoas lá nascidas ou moradores, 75, 76.
Lancastre, apelido, primeira pessoa que o usou, 156.—Ramos da familia, 156.
Lancastre, Duque de, 196.
Lancastre, D. Filipa de, Rainha de Portugal, 196.
Lancastre, D. Helena de, comendadeira de Santos, 151.
Lancastre, D. João de, 1.º Duque de Aveiro, 94, 156.
Landim, Mosteiro de, 194.
Larache, Armada de, 244.
Leam, Monseor de, 284, 285.
Leão X, papa, 38, 39.
Leão, Henriques de, moeda, 267.
Le Dain, Olivier, barbeiro de Luis XI, 278, 279.
Leiria, Côrtes de, 316.—Governador civil do districto, 169, 170, 171, 172, 174.
Leitão, D. Antonia, proprietaria no seculo XVI, das casas que haviam sido da Rainha D. Leonor, 351.
Leitão de Andrada, Miguel, Miscellanea do Sitio de N. S.ª da Luz do Pedrogão Grande. Apparecimento de sua Santa Imagem... Lisboa, 1629, 163, 164.
Leitão Ferreira, Francisco. Noticias da vida de André de Resende, no *Arch. hist. port.*, 34, 87, 92, 94.
Leite, Vasco, 266.
Leite de Faria e Sousa, Sebastião, deputado do Santo Oficio de Evora, 314.
Leitura nova, 109.
Leonor, D., Rainha de Portugal, mulher de D. Duarte, 261.
Leonor, D. Rainha de Portugal, mulher de D. João II, seus irmãos, 276, 277.—Contrato do seu casamento, 117, 119, 120, 126.—Recebe doações de varias vilas, 117, 118, 119.—Sente muito a infidelidade do marido, 167.—Apesar disso, recebe bem o bastardo, 99, 152.—Muda com a morte do Principe e torna-se consorte pouco extremosa, 98, 101, 112.—Desavenças com o marido, 98, 99, 100, 101, 105, 106, 107, 108.—Recebe delle muitas mercês, 99, 100, 108, 109, 110, 117, 118, 119.—A tudo sobreleva o amor pela sua familia, 98, 99, 100, 115.—Sustenta porfiadamente o direito do irmão á sucessão da coroa, 101, 107, 110, 111, 301, 303.—Grave doença em Setubal, na qual o marido a acompanha, 108, 301.—Recebe em Alcacer do Sal a noticia da morte do marido, a quem abandonara na doença, 112.—Complice talvez no seu envenenamento, 101, 225, 237.—Tem-lhe odio, 131.—Desrespeita a sua memoria, 115.—Funda a casa dos banhos e o hospital das Caldas, 99, 121, 122.—Edifica a igreja, 122, 123, 124.—Dota o hospital com dinheiros dados por D. Manuel, 120, 121, 124, 125, 126.—É falsa a lenda das joias empenhadas para dotar o hospital, 126.—Dá-lhe compromisso, 131.—Sua parte na instituição da irmandade da Misericordia, 97, 98.—Valor da lejitima que herdou do filho, 119, 120.—Confirma-lhe D. Manuel todos os bens e rendas da coroa, 113, 114, 119.—Doa-lhe umas casas a Santo Eloi, 113, 353. Outras doações que lhe faz, 113, 120, 129, 130.—Exa-

jero destas confirmações e doações, 113, 119.—Domina o irmão, 31, 115.—Faz com elle contas, 117, 119, 120 121, 125.—Carta sua a D. Manuel, ameaçando-o com demandas se não lhe satisfaz certas rendas, 127, 128, 129.—Sua cubiça e avidez, 108, 115, 121, 130.—Sua caridade, 126, 130.—Seu amor ás letras e bellas artes, 131, 132.—Suas armas, 123.—Sua morte, 130.—Sepultada na Madre de Deus, 130, 131.—Verbas do seu testamento, 130, 131, 349, 353, 354, 355, 358.—Dinheiros da sua herança, 133, 134, 135 137.—Alguns dos seus bens moveis, 130, 133, 134, 135.—Peças da sua ucharia, 135.—Do seu oratorio, 136.—Outras legadas ao mosteiro da Madre de Deus, 136-137.—O despacho dos seus legados pios cometido á Mesa da Conciencia, 137.—Tesoureiro do dinheiro para elles aplicado, 138.—Importacia da sua dotação, 128, 129.—Rendas e direitos que lograva: assentamento, 100, 113, 117, 118, 119, 120, 125; dote, 117, 118, 119, 120, 125, 126; arras, 100, 110, 117, 118, 119, 126; dizimos das joias que entravam pelas alfandegas do reino, 108, 113; sisa judenga de Lisboa, 113, 119; padroado de tres igrejas em Lisboa e duas em Santarem, 114; armações de atum no Algarve, 134, 138; drogas na Casa da India, 133.—Terras que possuiu: Aldeia Galega da Merceana, 113, 118; Aldeia Gavinha, 113, 118; Alemquer, 113, 118; Alvaiazere, 118; Azambuja, 119; Cascaes, 119; Castanheira, 119; Faro, 113; Lagos, 117, 125; Obidos, 99, 113, 117, 118, 120; Silves, 113; Sintra, 113, 117, 118, 120; Torres Novas, 118; Torres Vedras, 117, 118, 120; Vila Franca de Xira, 119.—Privilejios nas jurisdições das suas terras, 109, 113.—Seus paços em Lisboa, 113, 324, 325, 336, 343, 350 a 357.—Casas de redor delles por ella compradas, 130, 349, 354, 355, 358, 359.—Herda D. João III, os paços, 356.—Algumas pessoas que a serviram: almoxarifes de Alemquer, Faro, Silves e Sintra, 134; capellão, 137; cirurjião, 227, 228, 229, 248; confessor, 98; contador, 128; escrivão da fazenda, 137; escrivão do reposte, 137; esmoler, 134; guarda do oratorio 136; fisico suposto, 225, 227, 237; guarda reposte, 137; guarda roupa, 137; homem da copa, 137; mantieiro, 137; tesoureiro, 133, 135, 137; uchão, 135, 137.

Levante, Cofres de, 367.—Prata, 292.—Tapizes, 292.

Lião, Duarte Nunez do. Primeira parte das Chronicas dos Reis de Portugal... Lisboa, 1600, 252.—*Livro das extravagantes, que atte o tempo presente ha na casa da Suplicação. Ho qual se lançou na Torre do Tombo No anno do senhor de MDLXVI...* cod. da Torre do Tombo, 294.

Lille (lila), Pano de, 283, 288, 291.

Lima, D. Alvaro de, monteiro mor de D. Manuel, 280.

Lima, Diogo Lopez de, 103; moço fidalgo, 284.

Lima, Fernão de, copeiro mór de D. João II, 102, 103, 104, 223, 224, 263.

Lima, D. João de, monteiro mor de D. Manuel, 280.

Lima, Lionel de, moço fidalgo, 284.

Lima, D. Lionel de, 1.º Visconde de Vila Nova da Cerveira, 147, 198.

Lima, D. Maria de, mulher de Vasco Fernandez Coutinho, 147.

Lisboa: Cerco da cidade, 251.—Casamento celebrado nos paços do Duque de Bragança, 369.—Defeza da cidade e do seu porto, 37, 302.—Diplomas de lá datados, 75, 86, 135, 136, 137, 138, 185, 192, 238, 239, 240, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 258, 260, 265, 272, 281, 283, 284, 288, 293, 295, 306, 307, 310, 312, 315, 356.—Instituição da irmandade da Misericordia, 97, 98.—Livro lá impresso, 78.—Novas de lá enviadas para Aragão, 25.—Parte de lá Afonso V para França, 162.—Patria de D. João II, 259.—Peste, 79, 90.—Planta da cidade, 325.—Recheio de uma casa fidalga nos fins do seculo XV, 366, 367.—Residencia temporaria de D. Afonso V, 5; de D. João II, 109; de D. Manuel, 37, 313.—Tombo da cidade feito em 1771, 325-326.

Lisboa: alcaide mor, 329.—Almoxarife da alfandega, 133; dos fornos da porta da Cruz, 89.—Arcebispo, *vide* **Costa**, D. Jorje; **Costa**,

D. Martinho; **Noronha**, D. Pedro; **Vasconcellos e de Meneses**, D. Fernando. — Barbeiro, 238. — Barqueiro, 238. — Bispo, *vide* **Jardo**, D. Domingos. — Borzeguieiro, 240. — Camara Municipal, 341. — Cidadão, 327. — Conego da Sé, 245, 256, 324, 332. — Correjedor do crime do Bairro Alto, 340. — Coudel, 238. — Director da Biblioteca Nacional, 214. — Escrivão da sisa dos panos e herdades, 226, 239. — Inspecção das obras de reedificação da cidade, 337, 340. — Irmandade dos sapateiros, 323, 328, 341. — Mercadores judeus, 267. — Moradores, 239, 245, 246, 248, 250, 255. — Morgado de S. Lourenço, 184. — Padres da congregação do Oratorio de S. Filipe Neri, 337, 340; da Trindade, 98. — Porteiro e sacador do Estudo, 238, 240. — Provedor das rendas reaes, 238. — Provedor mor e juiz dos hospitaes, albergarias, capellas e confrarias, 256. — Recebedor dos escravos que vinham de Guiné, 226, 242, 243, 244. — Sobre juiz, 239. — Tabelião, 92. — Tesoureiro da rendição dos cativos, 242.

Lisboa: foros pagos ao Almazem, 67, 323, 326, 335. — Pensões pagas pelos capitães e escrivães dos navios armados para Arguim, ilhas de San Tomé e Santiago, Malagueta, rios e toda Guiné, 42; *idem* dos armados para a Mina 43. — Privilejios de fidalgo para a cidade, 255. — Recebedoria da meia dizima, meia sisa e direitos das sedas de Castella, 234. — Rendas da cidade aplicadas ao pagamento do assentamento da Rainha D. Leonor, 117. — Rendas e direitos do serviço real e genesim dos Judeus, 119. — Sisa judenga, 113.

Lisboa: adro de S. Bartolomeu, 352, 353, 354, 357, 364. — Albergaria de Paio Delgado, 361, 362. — Almazem, 320; *vide* Casa do Armazem. — Arco do Mira, 337, 342. — Armazens e tercenas do reino, 66. — Arquivo da Camara Municipal, 344. — Bairro do Castello, 337. — Biblioteca Nacional, 85, 92, 194, 214, 363. — Calçada para os paços da Alcaçova, 323, 324, 325, 326, 333, 335, 341, 365. — Calçada de S. Crispim, 323. — Cartorio do hospital de S. José, 363. — Casas: na Alcaçova, 320, 344; de D. Alvaro de Ataide, 365; de Antão de Faria, á porta da Alfôfa, 258, 259, 307, 313, 314, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 330, 332 a 340, 343, 348, 358, 359, 369; do mesmo, á porta da Cruz, 320; do Armazem, 66, 67; do Aver do Peso, 113; do Caiado, conego da Sé, 324, 332; do Conde de Penamacor, 322, 335; da Condessa de Penamacor, 323, 325, 334, 335, 342, 345; de Dinis Eanes, clerigo, 324, 326; do Duque de Cadaval, á porta da Alfôfa, 336, 342; dos Fonsecas, a S. Bartolomeu, 343, 344, 349, 350, 354, 355, 358; á fonte dos Cavalos, 319, 320; de Francisco de Matos, 343; de Garcia de Resende, 66; de Gil Vicente, 325, 354, 355, 358, 359; ao hospital dos Meninos, 256; de Jerusalem, 349, 354, 355, 358; de João das Regras, apar de Santa Marinha, 363; de Lourenço de Faria, 258, 259, 318, 327, 328, 335; de D. Mecia da Cunha, 258, 259, 327, 328; de Pero da Alcaçova, 323, 334, 342, 343, 345, 348; da Rainha D. Leonor, a Santo Eloi, 113, 130, 324, 325, 336, 343, 349, 350 a 357, 358, 359; no Rocio, junto aos Estaus, 255; na rua do Lagar do Cebo, 60; a Santa Caterina, 339; casas da Sé, 322, 327, 328, 330, 334, 335; do Secretario Antonio Carneiro, 324, 325, 345; da Tanoaria, 244. — Castello, 342, 344. — Cêrca moira, ou velha, ou muro velho, 258, 323, 326, 327, 330, 333, 334. — Chafariz de Dentro, 320. — Cisterna misteriosa, 333, 334. — Convento do Espirito Santo, 337, 340; dos Franciscanos de Xabregas, 294; dos Loios, *vide* Santo Eloi; a San João de Xabregas, 139; de Santa Maria da Graça, 318, 321; de Santo Eloi, 113, 324, 325, 336, 337, 338, 350, 351, 352, 353, 354, 358, 359, 360. — Cruz da porta da Alfofa, 348. — Edificio de Santos doado á Ordem de Santiago, 13. — Ermida de S. Crispim, 323, 328, 333, 336, 342. — Escadinhas de S. Crispim, 323, 324, 340. — Estrebaria das azemalas, 320. — Estudo, 328, 340. — Fonte dos Cavalos, 320. — Freguesia de S. Bartolomeu, 325, 337, 352, 360, 361, 363; de Santa Jus-

ta, 256, 363; da Sé, 258, 318, 327. — Hospital dos Meninos, 256; de San Mateus, 360, 362; de San Vicente dos Romeiros, 256; de Santa Barbara, 362; de Santo Eutropio, 325, 352, 353, 359 a 363. — Igreja da Madalena, 114, 326; de S. Bartolomeu, 349, 350, 351, 359, 360, 364; de S. Domingos, 152; de S. Martinho, 114; de S. Nicolau, 114, 363. — Largo dos Loios, 323, 352, 357, 359; de S. Bartolomeu, 349. — Misericordia, 97. — Moeda, 66. — Moinho abaixo das casas de Valverde, 35, 40. — Monturo ás portas da Alfofa, 347. — Mosteiro da Madre de Deus, 97, 130, 137; de Santa Clara, 318, 327; de Santos, 149, 150, 151, 167. — Paços da Alcaçova, 323, 325, 335; da Rainha D. Leonor, *vide* Casas; de Santos, 24. — Palacios em 1566, 336; do Cardeal Infante D. Afonso, 336; do Cardeal Infante D. Henrique, 336; do Conde de Tentugal, 336; do Contador mor, 336, 343; de D. Garcia de Noronha, 336. — Palheiro del Rei, 320. — Pateo do Lancastre, 339. — Poço do Borratem, 256, 352, 363. — Porta da Alfofa, 258, 313, 323, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 353, 354, 355, 357; do Castello, 333; da Cruz, 89, 320; do Ferro, 323, 335; da Judiaria, 66; de San Jorje, 344; de San Vicente, 256; de Santa Cruz, 320. — Prisão, 239. — Recanto de S. Bartolomeu, 350, 364.—Rua da Amargura, 343, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 359; do Arco do Mira, 324, 337, 340, 343; do Arco da porta da Alfofa, 323; dos Conegos, 327; defronte de S. Bartolomeu, 351, 352, 353; de Jerusalem, 336, 337, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359; do Lagar do Cebo, 60; do Milagre de Santo Antonio, 323, 348; nova do Almada, 337, 340; das Portas da Alfofa, 325, 348, 357; que vai das portas da Alfofa, para a rua dos Conegos, 337; de San Bartolomeu, 348, 357; de San Crispim, 334; da Saudade, 324, 340, 357; da Tanoaria, 66. — Seminario de S. Patricio, 333, 336, 365. — Tanoaria, 66. — Termo, *vide* Olivaes. — Torre de D. João de Abranches, 258, 324, 326, 327, 328, 332, 333, 334, 341. — Travessa que vai para Santo Eloi, 337. — Xabregas, 248.

Lisboa, Mestre João de, cirurgião, 246.

Livro do Armeiro mor, codice iluminado descrito no liv. I dos *Brasões de Cintra*, paj. xv e segs., 178.

Livro das capellas do Espinheiro, ms. da Biblioteca Publica de Evora, 60, 62.

Livro da nobreza perfeicam das armas dos Reis christãos e nobres linhages dos reinos e senhorios de Portugal, coordenado e iluminado por Antonio Godinho, codice existente na Torre do Tombo, 178.

Livro vermelho. Trellado do, do tempo Del Rey Dom Afonso o Quinto... no III vol. dos *Ineditos de historia portugueza*, 182, 183.

Lobo, Antonio, fidalgo da casa del Rei, 89.

Lobo, D. Diogo, 2.º Barão de Alvito, védor da fazenda, poeta do *Cancioneiro*, 189.

Lobo, Duarte, morador na Vila Nova, 51.

Lobo, D. Filipe, neto do 1.º Barão de Alvito, 50, 51.

Lobo, D. João, genro de D. Rodrigo de Castro, 24.

Lobo, D. Rodrigo, 3.º Barão de Alvito, 50-51.

Lobo de Avila, Artur, Amores do Principe Perfeito, romance historico começado a publicar no *Diario de noticias*, em dezembro de 1901. — Critica ao romance, 183, 186, 202, 204 a 212. — Cartas do seu autor publicadas no *Jornal do Commercio*, 200, 201, 203.

Londres, Calças de, 289. — Escarlata, 283. — Pano, 134, 284, 291, 292.

Lopez, Fernão, cronista, 30, 31, 32.

Lopez, Fernão, Chronica do Senhor Rei D. Fernando, nono Rei de Portugal, publicada no IV vol. dos *Ineditos de historia portuguesa*, 252, 253.

Lopez, Pero, tesoureiro da Casa da India, 133.

Loulé, Condado de, 7.

Loulé, Conde de, *vide* **Meneses**, D. Henrique.

Loulé, Condessa de, *vide* **Guiomar**, D.

Loulé, Duque de, 211.

Lourenço, Estevão, almoxarife em Faro, 134.

Lourenço, Fernão, tesoureiro de Guiné, 312.
Lourenço, João, proprietario em Lisboa, 326, 327.
Lousã, Doação do senhorio da, 152.
Lousã, Condes da, 156, 157.
Lousada, Gaspar Alvarez de. Sumarios da Torre do Tombo, ms. em 3 vol. na Bib. Nac. de Lisboa, 89, 194, 265, 329, 350, 364.
Lucena, Dr. Mestre Antonio de, fisico e cirurjião mor de D. João II, 247; de D. Manuel, 247, 248, 249.
Lucena, Diogo de, chanceler mor interino de D. João II, 242.
Lucena, Diogo de, fisico de D. Manuel, 249.
Lucena, Dr. Vasco Fernandez de, cronista mor e guarda mor da Torre do Tombo, 288.
Luis, D., Arcebispo de Braga, 266.
Luis XI, Rei de França, 278.
Luis XIV, Rei de França, 142.
Luis I, D., Rei de Portugal, 208.
Lumiar, Quartos do, 247.
Lumiares, Senhores do couto de, 184, 190, 195, 199, 209, 210.
Lyon, d'Angers, Senhor du, 285, 288.
Macedo, Sebastião de, camareiro e guarda-roupa do Cardeal Infante D. Henrique, 91.
Machado, João, escrivão dos legados pios da Rainha D. Leonor, 355.
Madeira, Mestre Afonso, fisico mor de D. Afonso V, 245. *Vide* **Afonso**, Mestre.
Madureira, Alvaro de, morador em Evora, 51.
Magalhães, Fernão de, uma das naus da sua armada arriba ás Molucas, 77.
Magro, Rui Gil, anadel mor dos bésteiros da camara, 274; recebedor do tesouro de D. João II, 284, 285, 287, 289; carta de quitação, 289 a 293.
Malagueta, pensões pagas pelos capitães e escrivães dos navios que para lá se armavam em Lisboa, ou em certas ilhas, 42.
Malhorca, arriba lá a nau da embaixada de D. Manuel a Leão X, 39.
Mamora, Armada da, 244.
Mancata, Eujenia, mulher de Barnabé de Resende, 94.
Mantearia, Peças da, 254, 266.
Manteeiro de D. João II, *vide* **Faria**, Lourenço.
Manuel, D., Duque de Beja, 22.—Seus irmãos, 276, 277.—Sua irmã a Rainha D. Leonor defende o seu direito ao trono, 101, 107, 110, 111.—E' nomeado por D. João II sucessor da coroa e seu testamenteiro, 111, 304, 309.—Recebe em Alcacer do Sal a noticia da sua morte, 112.—Complice no envenenamento de D. João II, 225, 237.—Suas armas, 178; postas no fecho da abobada da igreja do hospital das Caldas, 123, 124.—Seu aio, 23.—Seu estribeiro mor, 146.—*Vide* **Manuel**, D., Rei de Portugal.
Manuel, D., Infante, *vide* **Beja**, Duque.
Manuel, D., Rei de Portugal, 23, 31, 75, 100, 132, 166, 192, 198, 207, 281.—E aclamado em Alcacer do Sal, 113.—Passa a Montemor o Novo onde logo começa a destruir a obra de D. João II, 113, 313.—Segue politica diversa da delle, 331, 332.—Provê em criados seus alguns dos oficios mores do reino, 103.—Dominado pela mãe e irmã D. Leonor, 31, 115.—Restitue as casas aos Braganças contra a expressa determinação de D. João II, 31, 153, 272.—Ilegal e extraordinaria liberalidade, 114, 115, 275.—Enerjicamente verberada por Damião de Goes, 114, 115, 116.—Desfalque por ella trazida ás rendas do reino, 31, 116, 117.—Restitue ao reino e aos bens a D. Alvaro de Ataide, outro conspirador, 153, 275, 276.—Censura-o pelo acto o Cardeal D. Fr. Francisco de S. Luis, 153, 154.—Resultado extraordinario desta restituição, 276.—Em contradição com estes factos, usa de benignidade com os delatores das conspirações, 272, 273, 274, 275, 276.—Causa possivel do seu reconhecimento a elles, 276.—Premiando-os, reconhece haverem sido verdadeiras as delações, 275.—Notaveis palavras dalguns seus documentos em louvor de D. João II, 154, 155.—Deixa-lhe este o filho bastardo muito recomendado, elle porem não satisfaz todas as recomendações, 153, 154.—Mas confirma integralmente a tença doada a sua mãe, 149.—Seu primeiro casamento, 145.—Vai aos juramentos de Castella, 25, 37, 145,

186. — Embaixador que tratou do seu segundo casamento, 35, 34. — Confirma todas as doações de sua irmã a Rainha D. Leonor, 113, 114, — Doa-lhe umas casas em Lisboa, 113, 353. — Outras doações e mercês que lhe faz, 114, 129, 130. — Exajero destas doações e confirmações, 113, 119, 125. — Faz contas com ella, 119, 120, 121. — Das quaes resulta dar-lhe o dinheiro com que ella dota o hospital das Caldas, 125, 126. — Apesar de tudo é por ella ameaçado com demandas, 127, 128, 129. — Confirmações a Antão de Faria, 272. — Manifesta-lhe reconhecimento, talvez por elle ter contribuido para suceder na coroa, 272, 304, 305, 306, 307. — Premeia o suposto envenenador de D. João II, 229, 236, 237. — Premeia a pessoa que havia criado seu sobrinho, 257. — Doa a ilha do Principe a Antonio Carneiro, 295. — Manda construir a torre de Belem, 37, 302. — Manda fazer o livro das armas da Torre do Tombo, 178. — Envia uma embaixada a Leão X, 38, 39. — Não se lhe conhece amante, 168. — Suposta filha sua natural, 168. — Seu caracter precisa mais estudado, 277. — No seu reinado começa a declinação de Portugal, 132. — Algumas pessoas que o serviram: alferes mor, *vide* **Meneses**, D. João; anadel mor dos bésteiros da camara, **Magro**, Rui Gil; armador mor, **Costa**, Alvaro; camareiro, **Costa**, Alvaro; cantor, **Porto**, João; capellão, **Fernandez**, Alvaro; chanceler mor, **Boto**, Rui; cirurjião, 231, 232, 237; cirurjião mor, **Faria**, Diogo; **Gil**, Mestre; e outro **Gil**, Mestre; do seu conselho, 195, 199, 208, 209, 210, 243, 273, 274, 276, 305, 310, 312, 321; copeiro mór, **Brito**, Lourenço; esmoler, **Francisco**, D.; fisico, 229, 231, 232, 237; fisico mor **Afonso**, Mestre, **Lucena**, Dr. mestre Antonio; guarda-roupa, **Correia**, Fernão Lopez; mestre sala, **Abranches**, D. Alvaro; monteiro mor, **Lima**, D. Alvaro, e D. João; mordomo mor, **Meneses**, D. João; secretario, **Carneiro**, Antonio, e **Garcês**, Jorje; védor da fazenda, **Lobo**, D. Diogo.

Manuel, D. Henrique, Conde de Seia, 251.

Manuel, D. Maria, por quem se apaixona o velho Duque de Coimbra, 156.

Manuel i Vasconcellos, D. Augustin, Vida de don Duarte de Meneses, tercero Conde de Viana, y sucessos notables de Portugal en su tiempo Lisboa, 1627. 4. — *Vida y acciones del Rey don Juan el Segundo, Decimotercio de Portugal...* Madrid, 1639. 165 303, 304, 306.

Mardel, Julio, vogal da Comissão dos Monumentos Nacionaes, 172, 174.

Marecos, João de, recebedor das sisas de Tomar, 249.

Margalho Geraldo, Dr. Pedro, instituidor de um morgado em Evora, 60, 65, 66.

Margalhos, Os, de Evora, tinham fama de cristãos novos, 60, 61.

Marialva, Conde de, 1.º, 74, 147; 2.º, *vide* **Coutinho**, D. Gonçalo.

Marialva, Condessa de, *vide* **Sousa**, D. Maria.

Marichal do reino, 353.

Mariz, Pedro de, historiador, 17.

Marquesado, o unico existente nos fins do seculo XV, 189.

Marramaque, O, 181 a 212. — *Vide* **Pereira**, João Rodriguez.

Marramaque, derivação etimolojica da palavra, 195, 196, 197.

Martinho, Mestre, cirurjião mor de D. Afonso V, 24.

Martinz, Antão, clerigo, cronista de D. João II, 55.

Martinz, Estevão, mestre escola da Sé e provedor mor e juiz dos hospitaes, albergarias, etc., de Lisboa, 256.

Martinz, Licenciado Jorje, clerigo, natural de Alpedrinha, 330.

Martinz, Vasco, morador em Penaverde, 248.

Martins Bastos, Francisco Antonio, Nobiliarchia medica. Noticia dos medicos e cirurgiões da Real Camara, dos physicos mores, e cirurgiões mores do reino. ... Lisboa, 1858. 225, 228, 231.

Marvão, Alcaide mor de, 240.

Mascarenhas, Fernão Martinz, capitão mor dos ginetes de D. João II, 264.

Mata, Roque da, escrivão do judicial em Evora, 90.

Matos, Francisco de, sua casa em Lisboa, 343.

Mazagão, Capitão donatario de, 146,

147. — Cristão novo de lá natural, 225.
Medicina, Carta de, 236, 247, 248.
Medico castelhano, 236.
Meemen, Pano de, 284, 285, 288, 291.
Meirinho mor do Principe D. João, 264.
Meliapor, Soldado em, 57, 58.
Mello, Garcia de, o Braseiro, 25.
Mello, Jorje de, o Lajeo, capitão donatario de Mazagão, anadel mor dos bésteiros de cavalo, 146, 147, 148.
Mello, D. Jorje de, oficial mor da casa real, 170, 172, 174.
Mello, Martim Afonso de, anadel mor dos bésteiros de cavalo, 148.
Memorial das sepulturas que estão no convento do Espinheiro, ms. de 1645 na Bib. Pub. de Evora, 67.
Memorias, Historia e, da Academia Real das Sciencias de Lisboa. 2.ª Serie. Tomo I, Parte I. Lisboa, 1843. 295.
Mencoveiro, Herdade de, 91.
Mendez, Gonçalo, 1.º administrador do hospital de Santo Eutropio, 360, 361.
Mendez, Lopo, feitor da Casa de Guiné, 312.
Mendez, Lopo, mercador em Viseu, 248.
Mendez, Rui, cristão novo, 235.
Mendoça, D. Ana de, donzella da Excelente Senhora, 148, 160. — Amante de D. João II, 148, 159, 211. — Em Toro começaram os amores, 160. — Continuam durante a viajem da Excelente Senhora para Abrantes, 161. — Acompanha-a nas suas peregrinações, 162. Recomeçam os amores no Vimieiro, 162. — Vai para Coimbra e lá, ou nos bosques de Cernache, concebe o filho, D. Jorje, 162, 163, 164. — Duraram pouco os amores, 149, 164, 165, 166, 167. — Tiram-lhe o filho e sai do serviço da Excelente Senhora, 167. — Ficou em Abrantes, onde o filho nascera, ou foi recolhida para o convento de Santos, 167. — Talvez já lá estivesse quando D. João II lhe fez mercê de uma tença, 149, 165, 166, 167. — A qual D. Manuel confirma, 149. — Comendadeira de Santos, 150, 151, 167. — Sua morte, 151.
Mendoça, D. Joana de, dona no convento de Santos, 151.
Mendoça, D. Joana de, Duquesa de Bragança, 148.
Mendoça, D. Leonor de, Duquesa de Bragança, 277.
Mendonça e Faria, Inocencio José de, sarjento mor de cavalaria na praça, de Elvas, 61, 65.
Meneses, D. Afonso de, filho e sucessor do Conde de Penella, 328, 341.
Meneses, D. Beatriz de, 2.ª Condessa de Vila Real, 9.
Meneses, D. Beatriz de, mulher de Aires Gomez da Silva, 9. — Aia da Rainha D. Isabel e do Principe D. João seu filho, 259, 260.
Meneses, D. Duarte de, Conde de Viana, capitão de Alcacer, alferes mor de D. Afonso V, 1, 2, 255. — Seus serviços em Africa, 5, 6, 7. — Sua morte, 3, 4. — Seu tumulo, 9, 10. — Seus pais, 10. — Sua mulher, 10, 11. — Seus filhos, 8, 11.
Meneses, D. Fernando de, degolado em Setubal, 8, 11.
Meneses, D. Fernando de, 2.º Marquês de Vila Real, 116, 189.
Meneses, D. Garcia de, Bispo de Evora, 8, 11, 35, 162.
Meneses, D. Guiomar de, donzella do paço, 25.
Meneses, D. Guiomar de, donzella do paço, filha de Duarte Galvão, 24, 25.
Meneses, D. Henrique de, Conde de Viana, depois de Valença e por ultimo de Loulé, capitão de Alcacer e de Arzila, alferes mor de D. Afonso V, 4, 6, 7, 11, 279.
Meneses, D. Joana Micaela de, compra umas casas em Lisboa, 337.
Meneses, D. João de, camareiro mór do Principe D. João, 244.
Meneses, D. João de, Conde de Tarouca, capitão de Arzila e de Tanjer, governador da casa do Principe D. Afonso, mordomo mor de D. João II e D. Manuel, Prior do Crato, alferes mor, 8, 11, 38, 39, 143.
Meneses, D. João de, poeta do *Cancioneiro*, 25.
Meneses, D. Jorje de, capitão de Ternate, 78.
Meneses, D. Jorje de, pajem de D. João II, 283.
Meneses, D. Juliana de, mulher de Brás Pereira de Miranda, 339.

Meneses, D. Leonor de, mulher de D. Fernando, depois 3.º Duque de Bragança, 9.
Meneses, D. Pedro de, 1.º Conde de Vila Real e 2.º de Viana, 9, 10.
Meneses, Os, de Cantanhede, 9. — Os dos Condes de Viana, 9.
Menim, *vide* Meenen.
Mertola, doada á Ordem de Santiago, 14. — Sua sisa judenga, 272.
Mesa da Conciencia, aos seus deputados foi cometido o despacho dos legados pios da Rainha D. Leonor, 137.
Messejana, cirurjião lá morador, 250.
Mestre sala de D. Manuel, 328.
Mestre das sentenças de Pedro Lombardo, codice da Torre do Tombo, 124, 178.
Metello, Ana, mulher de Nuno da Silveira, 314.
Michaëlis de Vasconcellos, D. Carolina, Lucius Andreas Resendius Lusitanus, artigo no III vol. do *Arch. hist. port.,* 87-88. — *Poesias de Francisco de Sá de Miranda. Edição feita sobre cinco manuscriptos ineditos... acompanhada de um estudo sobre o poeta, variantes, notas,...* Halle, 1885, 193, 195.
Mina, Campainhas de oiro da, 290. — Juiz dos feitos, 365. — Oiro de lá proveniente, 311, 312. — Pensões pagas pelos capitães e escrivães dos navios que para lá se armavam em Lisboa, ou de lá para cá, 43. — Tesoureiro da Casa, 78, 133.
Mina, Fernão Gomez da, 266.
Minas, Capitão general de, 348.
Minas, Marquêses das, 156.
Minho, Invasão do, 251. — Senhorios lá existentes, 186, 190. — Nas terras de certos donatarios acoitavam-se muitos malfeitores, 198.
Mira, P.e José Lopes de, Genealogia de Resendes, ms. da Bib. Pub. de Evora, 68, 84. — Outro codice na bib. do Visconde da Esperança, 88, 89, 94, 95.
Miranda, Aires de, alcaide mor de Vila Viçosa, 23.
Miranda, D. Leonor de, mulher de Antão da Fonseca, 344, 345.
Miranda, D. Margarida de, Condessa de Vila Real, 9, 10.
Miranda do Doiro, estada lá de D. Afonso V e do Principe D. João, 160.
Mitau, Pano de, 284, 291.
Moços da camara, 33, 84, 201, 267. — Alguns faziam a guarda de D. João II, 41.
Moços da escrevaninha de D. João II, 33, 34, 35, 41.
Moços da estribeira de D. João II, 266, 267.
Moços fidalgos na corte de D. João II, 282, 284, 285, 286. — A alguns pagava-se para estudarem, 285.
Moedas, varias, 267, 284, 288, 311, 312. — Armas postas nellas em tempo de D. João II, 177, 178.
Moiraria de Faro, 127, 129. — De Moura, 297.
Moirisca, Retorta, 298.
Moirisco, Pano, 291.
Moiro, Carpinteiro, 288-289.
Moiros, Bailos de, 298. — Expulsão delles, 31.
Molucas, ilhas, 76. — Escrivão da sua feitoria, 77. — Feitor, 77.
Momos de mitão, 284. — De prata, 290.
Monchique, Caldas de, 104. — Nellas se trata D. João II, 111. — Vai D. Sebastião ve-las, 112.
Moniz, Diogo Gil, 247.
Moniz, Pero, 247.
Monsanto, morador nesta vila, 248.
Monsanto, Conde de, 1.º, 3, 11, 329; 2.º, 282.
Montarroio, Afonso Fernandez de, 254; tesoureiro de D. Afonso V, 266.
Monteiro, Afonso, moço da camara de D. Sebastião, 84.
Monteiro, Gonçalo, almoxarife da Guarda, 11.
Monteiro, Dr. Rodrigo, 51.
Monteiro mor de D. João II, 280.
Monteiro mor de D. Manuel, 280.
Montelongo, Senhor de, 198.
Montemor, Escrivão dos orfãos de, 246.
Montemor, Marquês de, *vide* **João,** D.
Montemor, Marquêsa de, 347.
Montemor o Novo, Concelho de, 43. — Cortes, 162. — Diplomas de lá datados, 43, 150, 166, 241, 243, 247, 271. — Pessoas lá moradores, 245. — Reside lá D. Manuel, 113. — Termo da vila, 56.
Montemor o Velho, casaes no termo, 258, 317. — Doação do senhorio, 152. — Moradores lá, 245, 246.
Montes Matoso, Fr. Luis, Memorias Sepulchraes que existem nos Conventos e Mosteiros desta Provincia dos Menores Observantes de Portu-

qal tira-las dos proprios lugares, aonde agora existem... Anno de 1787. Ms. em poder do falecido conselheiro Venancio Deslandes, 148.
Montoito, Coudel de, 315.
Moraes, Leonor de, guarda-roupa da Rainha D. Leonor, 137.
Moraes e Silva, Antonio de, Diccionario da lingua portugueza recopilado de todos os impressos até o presente: 2.ª *ed.* Lisboa, 1813. 195, 202, 206, 266, 367. — 6.ª *edição melhorada e muito accrescentada pelo des.*or *Agostinho de Mendonça Falcão*... Lisboa, 1858. 195.
Mordomo mor do Principe D. João, *vide* **Albergaria,** Diogo Soarez; **Noronha,** D. Pedro.
Mordomo mor de D. João II, *vide* **Meneses,** D. João.
Mordomo mor de D. Manuel, *vide* **Menezes,** D. João.
Morenas, Herdade das, 63.
Mota, Henrique da, escrivão, 138.
Mota Cortesão, Pero da, testamenteiro de Garcia de Resende, 50.
Moura, Alcaidaria do castello de, 297. — Comendador, 253. — Direitos da moiraria e judiaria, 297. — Levantamento do Alcaide mor, 162.
Mousinho de Albuquerque, Luis da Silva, inspector geral das Obras Publicas, 180.
Murzelo, João, guarda-reposte da Rainha D. Leonor, 137.
Nau Gabriel pertencente a um Inglês, 226, 239.
Nau Trindade, uma das da armada de Magalhães, 77.
Navarrete, D. Martin Fernandez de, Coleccion de los viages y descubrimientos, que hicieron por mar los Españoles... Tomo IV. Expediciones de Maluco. Viage de Magallanes y de Elcano. Madrid, 1837. 77.
Navio S. Pantaleão, 78.
Nebrixa, Antonio de, Chronica de los reyes Catolicos, vide *Pulgar, Hernando.*
Nicolau IV, papa, 14.
Nicolau V, papa, 16.
Nisa, Marquêses de, 362.
Nogueira, Herdade da, 46, 64.
Nogueira, Afonso Eanes, 184.
Nogueira, Gomes, soldado em Tanger, 184.
Nogueira, Rui, morgado de S. Lourenço de Lisboa, 184.
Nogueira, D. Violante, comendadeira de Santos, 149, 150, 167.
Noronha, Fr. Afonso de, frade da Ordem de S. Francisco, 241.
Noronha, D. Garcia de, seu palacio em Lisboa, 336.
Noronha, D. João de, prior de Santa Cruz, poeta do *Cancioneiro*, 146.
Noronha, D. Leonor de, Condessa de Penamacor, 346, 347. — Suas casas em Lisboa, 323, 325, 334, 335, 342, 345.
Noronha, D. Leonor de, mulher de D. Alvaro de Atande, 365, 366, 367.
Noronha, Manuel de, apodado no *Cancioneiro*, 187.
Noronha, D. Maria de, Condessa de Faro, 243.
Noronha, D. Pedro de, Arcebispo de Lisboa, 347.
Noronha, D. Pedro de, mordomo mor de D. João II, 264.
Noronha, D. Sancho de, 1.º Conde de Odemira, 2, 4.
Noudar, Recuperação de, 162.
Nunez, Fernão, cavaleiro da casa de D. João III, morador em Silves, 72, 73.
Nunez, Fernão, contador da Rainha D. Leonor, 128, 135, 136, 137.
Obidos, diploma de lá datado, 241. — As jugadas, rendas, foros e direitos reaes da vila doados ao hospital das Caldas da Rainha, 124, 126. — As rendas e direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 99, 113, 117, 118, 120, 128. — No seu termo estavam as Caldas, 99, 100, 122.
Obras Publicas, Inspector geral das, 180.
Odemira, Morador em, 247.
Odemira, Conde de, 1.º, *vide* **Noronha,** D. Sancho; 3.º, *vide* **Sancho,** D.; 4.º, 112, 369.
Odivellas, Sepultura no convento de, 168.
Oiro, Peças de, 266, 267, 290, 291.
Olanda, Pano de, 76, 134, 287, 291. — Objectos feitos delle, 134, 284, 285, 292.
Olivaes, termo de Lisboa, 322. — Quinta de Antão de Faria lá situada, 281, 307, 313, 320, 321, 322. — Quinta de Lourenço de Faria, 318. — Quinta do Mortorio, 320.
Oliveira, Morgado de, 68.
Oliveira, Leonor Gonçalvez de, mu-

lher de Antao de Faria, 314, 315 319, 320, 321, 322, 368.
Oliveira Martins, O Principe Perfeito, precedido de uma introducção ácerca do complemento e plano geral da obra por Henrique de Barros Gomes, Lisboa, 1896, 159, 210, 221, 277.
Olivença, Conde de, 271.
Oratorio, Peças do, da Rainha D. Leonor, 136.
Ordem de Avis, Comendador do Casal na, 253, 255; de Moura, 253. — Comendadores mores, 156. — Mestre, *vide* **Afonso**, D., e **Jorje**, D. — A cruz della mandada tirar das armas do reino, 124.
Ordem do Carmo, Provincial da, 16.
Ordem de Cristo, Cavaleiro da, 38, 233, 257. — Comenda de Valada, 282, 307. — Comendador, 74. — Historia della, 213, 219. — Merce do habito, 60, 61. — Mestrado, 153.
Ordem da Jarreteira, Cavaleiros portuguêses da, 173. — Seu escudo de armas, 175, 176.
Ordem de San Francisco, Frade da, 52, 241.
Ordem de San Jeronimo, *vide* Espinheiro.
Ordem de San João de Jerusalem, 355.
Ordem de Santiago, seu estabelecimento e desenvolvimento em Portugal, 13 a 17. — Administrador do mestrado, 18. — Cavaleiro, 356. — Comendador mor, 14, 15. — Escudo das suas armas, 175. — Livro de seus rejistos, 13, 19. — Mestre, *vide* **Afonso**, D.; **Anes**, Lourenço; **Fernandez**, D. João; **Jorje**, D. — Os Treze, 14.
Ordem do Templo, 219.
Ordem da Trindade, 355.
Ortiz, D. Diogo, o Calçadilha, Bispo de Tanjer, 299; do conselho testamentario de D. João II, 309.
Ota, Casal no paul de, 255. — Merce do paul, 345.
Ouguella, Combate singular junto a, 266. — Recuperação da praça, 264.
Ourem, Conego da colejiada de, 243. — Satisfação pelo senhorio da vila, 116.
Ourique, Campo de, sisa judenga das vilas e logares delle, 272.
Paços de Ferreira, Senhor de, 198, 199. — Seus direitos e rendas, 198, 199.
Paez, Alvaro, almoxarife em Alemquer, 134.
Paim, Richarte, sobre-juiz em Lisboa, 239.
Paim, Roberto, 239.
Paiva, Escrivão dos orfãos de, 244. — Senhor da vila, 185.
Pajem de D. João II, *vide* **Castro**, D. Jorge; **Meneses**, D. Jorge.
Palaçano, Guedelha, judeu, 266.
Palma, Fernão Rodriguez de, recebedor do dinheiro do reino, 137.
Palmas, Prior de, no bispado de Coimbra, 241.
Palmella, Castello de, 8. — Doado á Ordem de Santiago, 13, 14. — Alcaidaria mor, merce della, 265. — Seus direitos, 301. — Alcaide mor, *vide* **Cunha**, Nuno; **Faria**, Antão; **Faria**, Francisco. — Igreja do castello, 156. — Diplomas de lá datados, 243, 245, 295. — Prior mor, 339. — Sisas da vila, 307. — Seu termo, 240. — Morgado instituido em bens nelle situados, 337.
Panos e tecidos varios, 76, 86, 108, 109, 134, 138, 234, 266, 283, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 366, 367.
Parada de Boiro, Senhor de, 198.
Pariiz, Bernardim, arcediago do bago da Sé de Evora, 51.
Paris, Lenço de, 292. — Pano Ruam, 134. — Toalhas, 292.
Parniz, *vide* **Pariiz**.
Parteiras, do custume de serem madrinhas de baptismo se derivou o uso de lhes chamar comadres, 51.
Paulo, P.e, Breve tratado, que escreveo o — sobre a morte do Duque de Bragança D. Fernando o Segundo... Impresso no III vol. das *Provas da Hist. genealogica*, 269, 277.
Paulo, P.e, confessor do Duque de Bragança, 269.
Pavia, doação do senhorio, 116.
Paz, caturra do Infante D. Duarte, 233.
Paz, Diogo de, cristão novo, feitor da alfandega e recebedor das rendas reaes no Porto, 234. — Carta sua a D. João III, 235, 236.
Paz, Duarte de, cristão novo, filho do mestre João de Paz, 233, 235, 237. — Feitor da alfandega do Porto e recebedor de rendas reaes, 33 e na corte, 233, 234. — Enviado dos Cristãos novos em Roma, 230, 233.

Paz. Fernão da, 233.
Paz. Mestre João da, físico e cirurgião de D. Manuel, morador em Guimarães, 231, 232, 233, 237. — Suposto medico da Rainha D. Leonor e envenenador de D. João II, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 233.
Paz. João de, cristão novo, pai de Diogo e Duarte de Paz, 235, 236.
Paz. Mestre João de, medico castelhano, 236. — Morador no Porto, 237. — Afilhado de D. Manuel, 237.
Pedra Boa, Tomada de, 162.
Pedreiro, Mestre, 338.
Pedreiro francês, 245.
Pedreneira, cirurjião lá morador, 249.
Pedro, D., Conde, *vide* **Meneses,** D. Pedro.
Pedro, D., Condestavel, 241.
Pedro, Mestre, fundidor de ferro, 289.
Pedro, D., Infante, 261. — Na conquista de Ceuta, 260. — Cavaleiro da Jarreteira, 176. — Terras de que se compunha o ducado de Coimbra por elle possuido, 152, 153. — Rejente do reino, 315, 316. — Morre na batalha da Alfarrobeira, 259, 329. — Recolhidos os seus restos em Abrantes, 259. — Sepultados na Batalha, 140, 175. — Escrivão dos seus livros, 319. — Carta de perdão ao seu cirurjião, 245.
Pedrogão, Nossa Senhora da Luz do, 163. — Senhor da vila, 192.
Pedrosa, Diogo de, poeta do *Cancioneiro,* 298.
Peixoto. Diogo Gomez, morador em Evora, 59.
Peixoto de Faria. Fernando, 58.
Peixoto de Queiroz e Vasconcellos, Antonio, Nobiliario das familias de Portugal, ms. em muitos vols. existente na Torre do Tombo, 57.
Pena, termo de Vila Real, escrivão das sisas e tabelião no julgado, 242.
Penacova, Senhor de, 368.
Penajoia, Senhorio de, 258.
Penamacor, Conde de, *vide* **Albuquerque,** Lopo.
Penamacor, Condessa de, *vide* **Noronha,** D. Leonor.
Penaverde, Morador em, 248.
Penella, Doação do senhorio de, 152.
Penella, Conde de, *vide* **Vasconcellos e de Meneses,** D. João.
Perdão geral aos que fossem servir na guerra de Castella, 192. — Aos que fossem servir contra os Turcos, 239, 240.
Pereira, Doação do senhorio de, 152. — Senhor da terra, 362.
Pereira, Antonio, sr. de Basto, amigo de Sá de Miranda, 193, 194, 195, 210.
Pereira, Gabriel, director da Bib. Nac. de Lisboa, 214.
Pereira, Gabriel, Documentos historicos da cidade de Evora. Segunda parte, Evora, 1887, 316. — *Estudos eborenses ... O Archivo da Santa Casa da Misericordia de Evora,* 1.ª *Parte* ... Evora, 1888, 57, 58.
Pereira, Gonçalo, 194.
Pereira, D. Gonçalo, Arcebispo de Braga, 186.
Pereira, Dr. João, 241.
Pereira, João Rodriguez, 3.º sr. de Cabeceiras de Basto, do conselho de D. Afonso V, comete um assassinio e é degradado para Ceuta, 184. — E' perdoado, 185.
Pereira, João Rodriguez, o Marramaque, 4.º sr. de Cabeceiras de Basto, seu nascimento, 184. — Seus pais, 184, 185. — Moço fidalgo e depois fidalgo da casa de D. Afonso V, 197. — Sucede na casa por morte do irmão, 185, 190, 197. — Acometé e lança fogo ao mosteiro de Refoios, 191, 198. — Homiziase e serve na guerra da invasão de Castella, 191, 198. — É perdoado, 192. — Poeta do *Cancioneiro,* 187, 188, 198. — Seu casamento, 192. — Foi aos juramentos de Castella, 186, 187, 188, 198. — Era do conselho de D. Manuel, 195, 199, 208, 209, 210. — Terras que trazia de coroa, 199. — Nas do Minho se acoitavam malfeitores, 198. — Sua morte, 195. — Foi um fidalgo alegre e galhofeiro, 186, 202, 210. — Nunca um plebeu nem um bobo, 205, 208, 209, 210. — Orijem da alcunha, 195, 196. — Já lhe estava posta em tempos de D. Afonso V, 197.
Pereira, D. Manuel, sr. da casa da Taipa, 193.
Pereira, Nuno, poeta do *Cancioneiro,* 187.
Pereira, D. Nuno Alvarez, Condestavel, 186.
Pereira, Rui, morador em Evora, 45.
Pereira, Rui Vaz, 194.

Pereira. Vasco, sr. de Paiva e Baltar, 185.
Pereira de Castro, Des.or José Ricalde, 342.
Pereira de Menezes e Faria, D. Maria Luisa, mulher de D. Henrique Henriquez, 339.
Pereira de Miranda. Brás, fidalgo do Porto, 339.
Pereira das Neves. P.e Antonio, paroco da Batalha, 180.
Pereiras, suas armas, 194. — Chefe da linhajem, 184, 186, 194.
Pernes, Almoxarife de, 266,
Perpinhão, Pano de, 291.
Pestana. João, thesoureiro mor de D. Afonso V, 266.
Piedade e Vasconcellos, P.e Ignacio da. Historia de Santarem edificada ... Segunda parte. Lisboa, 1740. 148.
Pina. Dr. Duarte de, morador em Evora, 51.
Pina. Rui de, cronista, sua patria, 169. — Mercê de duas tengas, 55. — Serve de notario na aprovação do testamento de D. João II, 308. — Foi plajiado por Garcia de Resende, 54.
Pina, Rui de. Chronica do Senhor Rey D. Afonso V, no I vol. da *Collecção de livros ineditos da historia portuguesa*, 4, 5, 6, 15, 160, 260, 268. — *Chronica del Rei dom João II*, no II vol. da mesma *collecção*, 54, 99, 101, 102, 108, 111, 143, 149, 152, 163, 164, 165, 224, 281.
Pinas, Os, não eram fidalgos, 254.
Pinheira, Maria, 300.
Pinheiro, herdade, 64.
Pinheiro, Senhor do, 362.
Pinheiro. Antonio, tabelião em Lisboa, 92.
Pinheiro, Dr. Diogo, Manifesto... em que mostra a innocencia do Duque de Bragança D. Fernando II, a falta de prova, e a nullidade da Sentença porque foi condemnado, impresso no vol. III, das *Provas da Hist. genealogica*, 149, 166, 198, 271, 281.
Pinheiro, Pedro Anes, lavrador, 42.
Pinhel, Termo de, 192.
Pinto de Mira, Des.or Manuel, sua casa em Lisboa, 333, 337, 340.
Pinto de Mira Falcão. José, 340.
Pintos, Herdade dos, 46.
Pirez. André, escrivão da fazenda, 41.
Placencia, 346.
Plinio, sentença sua, 212.
Pombal, Quinta junto a, 73.
Pombal. Marquez de, ministro de D. José, 98, 155, 255.
Ponte de Lima, Alcaide mor de, 198.
Popplau, Nicolaus von, nobre polaco, esteve em Portugal, 282.
Portalegre, carta de lá datada, 263. — Moradores na vila, 240, 246.
Portel, Alcaidaria de, 280. — Alcaide mor, 257. — De lá fujiu o Duque D. Jaime, 277.
Porto, lá se resolve a ida de Afonso V a França, 161. — Alcaide mor da cidade, 241. — Barbeiro lá morador, 240. — Biblioteca municipal, 315. — Bispado, 240. — Bispo, *vide* **Costa,** D. Diogo, e **Costa,** D. Pedro. — Carta rejia de lá datada, 245. — Cidadão, 294. — Cirurjião lá morador, 228, 229, 248, 250. — Comarca, 192. — Feitor da alfandega, sisa dos panos, marcaria e herdades, 233-234. — Fidalgo lá morador, 339. — Medico, 237. — Moradores, outros, 235, 236, 241, 245. — Peonajem do concelho, 251. — Recebedor do almoxaritado e da sisa dos panos, 234.
Porto, D. João do, Bispo de Targa, 226.
Porto, João do, cantor de D. João II e de D. Manuel, escrivão da Casa do Civel e da correição da Côrte, 226, 241, 242, 243.
Porto, João do, comprador de D. João II, 226, 243; carta de quitação, 241. — Escrivão da fazenda de D. João II, 226, 243. — Recebedor dos escravos de Guiné em Lisboa, 226, 242; carta de quitação, 244.
Porto, João do, envenenador suposto de D. João II, 225, 227, 237.
Porto, João do, escrivão das sisas dos panos e herdades de Lisboa, 226, 239.
Porto, João do, escudeiro do Infante D. Fernando, cartas de perdão, 226, 239.
Porto, João do, inglês, mercador, morador em Bristol, 226, 239.
Porto, João do, varios outros, nenhum fisico nem cirurjião, 225, 226, 238 a 244.
Porto Carreiro. Francisco de, anadel mor dos besteiros da camara, 282.
Portugal. D. Alvaro de, irmão do

justiçado Duque de Bragança, escreve-lhe uma carta, 270, 281. — Escreve outra a D. João II, muito ofensiva, 275. — Sentença que o condenou, 275. — Bens seus doados a outros, 272. — Restituido ao reino e à casa, 275. — Casa-lhe D. Manuel uma filha, 155.

Povoa, Fr. João da, confessor de D. João II, escreve o seu testamento, 111, 303. — É nomeado para o seu conselho testamentario, 309.

Povoação de Entre Doiro e Minho no XIV seculo, doc. publicado no III vol. do *Arch. hist. port.*, 193.

Prata, Peças varias de, 290, 291.

Prado, Senhor do, 299.

Principe Real, *vide* **Bragança,** Duque de.

Prior do Crato, 3. — Outros, *vide* **Almeida,** D. Diogo; **Meneses,** D. João.

Proença, Natural de, 245.

Provedor das obras dos paços e casas reaes, 340.

Provedor mor da rendição dos cativos, 242.

Pulgar, Hernando de, Chronica de los... reyes Catholicos don Fernando y doña Ysabel de gloriosa memoria... Compuesta por el maestro Antonio de Nebrixa... Valhadolide, 1565. (Apesar de impressa em nome de Nebrixa, o seu verdadeiro autor, como é sabido, foi Pulgar), 177.

Punhete, cirurjião lá morador, 247.

Rabaçal, doação do senhorio, 153.

Raparigas do *Cancioneiro*, 21 a 27.

Raposo, Baltasar, feitor em Ternate, 78.

Rascões, Herdade dos, 46.

Real, moeda, 202, 205, 206, 207. — Seu valor, 182.

Rebêlo, Pero, escrivão da Casa do Civel, 242.

Rebordão, cirurjião lá morador, 248.

Recardães, doação do senhorio, 152.

Redondo, doação do senhorio, 116.

Refoios, Mosteiro de, é acometido e incendiado pelo Sr. de Basto, 191.

Rego, Beatriz do, 51.

Regras, Dr. João das, seu casamento, 362. — Funda o hospital de S. Mateus, 362, 363. — Habita em Lisboa a Santa Marinha, 363, 364.

Reis Catolicos, *vide* **Fernando** e **Isabel.**

Rejedor da Casa do Civel, 260, 346, 365.

Rejedor da Casa da Suplicação, 26, 369.

Reriz, Senhor de, 185.

Resende, Mestre André de, 29. — Seu pai suposto, 68. — Seu pai verdadeiro, 91, 92. — Seu avô paterno, 92. — Sua mãe, 86, 87, 88. — Não era irmão do cronista Garcia de Resende, 34, 48, 82, 83. — Seus irmãos, 84, 85, 86. — Carta sua a D. João de Castro, 84, 85. — Padrinho de um filho de André Falcão de Resende, 91. — Sua quinta de Valbom, 93, 95. — Verbas do seu testamento, 83, 93, 94. — Seu filho, 92, 93, 94. — Seu neto, 94, 95. — Sua biografia escrita por Leitão Ferreira, 34, 87, 92.

Resende, Mestre André de, Historia da antiguidade da cidade de Evora... Evora, 1553, 82. — *Vida do Infante dom Duarte... mandada publicar pela Academia Real das Sciencias.* Lisboa, 1789, 233. — *Ha sancta vida e religiosa conversão de Fr. Pedro Porteiro de Sancto Domingos de Evora*, na *Vida de André de Resende*, de Leitão Ferreira, 86.

Resende, André Lucio de, ultimo representante do cronista Garcia, 62, 63, 65, 70.

Resende, André Vaz de, pai do mestre André, 91, 92.

Resende, Antonia de, mulher de Afonso Monteiro, 84.

Resende, Antonio de, filho do cronista Garcia, 47, 57.

Resende, Antonio de, neto do mestre André, 94, 95.

Resende, Barnabé de, filho do mestre André, 52, 83, 87, 92, 93, 94, 95.

Resende, Beatriz de, neta do cronista Garcia, 51. — Foi freira, 52.

Resende, Fr. Brás de, dominicano, escritor, 69, 90.

Resende, D. Brites de, 4.ª administradora do morgado da Anta, mulher de Fernando Peixoto de Faria, 58, 59.

Resende, D. Brites de, filha de Jorje, 69, 90.

Resende, Caterina de, mulher de Duarte Lobo, 51.

Resende, Cristina de, sobrinha do mestre André, mulher de Brás Rodriguez Ribeiro, 83, 84, 85, 93.

Resende, Duarte de, eborense, primo com irmão do cronista Garcia, 42, 44, 71, 72, 73.

Resende, Duarte de, escritor, 29, 71, 73.—Seus pais, 74, 75, 76.—Parte para a India, 76. — Escrivão da feitoria das Molucas, 77. — Feitor em Ternate, 73, 76, 77, 78, 79. — Volta para o reino, 78, 79. — Dedica-lhe João de Barros a *Ropicapnefma*, 73, 78. — Seus escritos em prosa e verso, 79, 80. — Seu falecimento, 81.

Resende, Fernão de, morador em Evora, 51.

Resende, D. Filippa de, filha de Jorje, 90.

Resende, Francisco de, filho do cronista Garcia, 47, 83. — 1.º administrador do morgado instituido pelo pai, 55.—Seu casamento, 56. —Foi condenado a degredo por um ferimento, 56. — Foi vereador da Camara de Evora, 56. — Sua morte e sepultura, 56, 57.

Resende, Francisco de, filho de Jorje, 69, 90.

Resende, Francisco de, pai do cronista Garcia, 34, 35, 91, 92, 208.

Resende, Garcia de, 5.º administrador do morgado da Santa, 59.

Resende, Garcia de, cronista, 28, 91, 183, 184.—Seu nascimento, 33, 34, 202, 205, 207. — Seus pais, 34, 91, 92.—Seu avô paterno, 92.—Não era irmão do mestre André, 34, 48, 82, 83, 85, 87.— Vivia em Evora com um tio, 35, 202. — Moço da camara de D. João II, 33, 209. —Seu moço da escrevaninha, 33, 34, 35. — Nesta qualidade recebe del Rei muitas provas de confiança e afeição, 35, 36, 37. — Retribue-lhas com sincera amizade, 37.—Secretario da embaixada ao papa Leão X, 38, 39. — Na viajem para Roma, arriba a Malhorca, 39. — E' cavaleiro da Ordem de Cristo, 37, 38. — E' nomeado escrivão da fazenda do Principe D. João, 39, 89.—No mesmo oficio continua a servi-lo depois de rei, 40, 41, 42, 72, 87, 88, 89.—Faz-lhe D. João III doação das pensões dos capitães e escrivães dos navios que se armavam para Arguimirios de Guiné e illhas, 42, 43. — Recebia analogas pensões dos navios armados para a Mina, 43. — Foi padrinho em baptisados, 51. — Primo com irmão de um Duarte de Resende, 42, 44, 71, 72. — O outro dedica-lhe uma traducção de Cicero, 80. — Doa uma tença ao convento do Espinheiro, 41. — Na sua cerca edifica uma capella para sua sepultura, e dota-a, 41, 44, 45, 46, 50, 52, 53, 63, 67. — A sua capella é incorporada na coroa, 67, 70. — Aquisições de predios, 42, 87. — Possue um moinho em Lisboa, 35, 40.—Umas casas na mesma cidade, 66, 67.—Outras em Evora, 46, 66.—Não lhe pertenceram as que hoje são lá conhecidas com o seu nome, 65, 66. — Conclue a *Vida de D. João II*, 48, 49. —Seus ultimos annos, 49. — Cartas suas destes tempos, 49, 50. — Escreve o *Sermão dos tres Reis Magos*, 50.—Sua morte, 50, 51, 52.—Sua sepultura, 52, 53. — Seu testamento, 45, 46, 47, 52, 82. — Institue nelle um morgado, 41, 43, 45, 46, 47. — Bens de que elle se compunha, 41, 42, 46, 63, 64. — Sua moradia, 41. — Suas armas, 44, 47, 52. — Não era comtudo fidalgo, 254.—Sua assinatura, 40.—Sua indole alegre, 32. —Foi desenhador, 36, 37, 302. — Tambem musico e poeta, 30.— Privilejios para a impressão das suas obras, 50. — E' impressa a *Vida de D. João II*, 53, 54.—Acusado de plajiario de Rui de Pina, 54, 55. — O historiador, 30, 31, 32. — Administradores do seu morgado, 55 a 63.—O seu representante é em 1747 recusado para familiar do Santo Oficio por ter sangue de cristão novo, 60, 61. — O seu ultimo representante foi um idiota, 62.—Em Evora levantam-lhe um monumento, mas deixam andar os seus restos insepultos, 53.

Resende, Garcia de, Cancioneiro geral, q. v.—Versos seus lá impressos, 25, 30, 38, 39. — *Indice* delle, 21, 27, 28.—*A entrada del Rey dom Manoel em Castella*, 186. — *Livro das obras de Garcia de Resende que trata da vida e grandissimas virtudes... do principe el Rey dom João o segundo...* Lisboa, 1545, 33, 35, 37, 48, 49, 50, 53, 99, 101, 102, 107, 108, 149, 163, 164, 165, 166, 177, 186, 202, 206, 224, 271, 282, 284, 286, 296, 297, 302. — *Miscellania de Garcia de Resende*.

e variedade de historias, costumes casos e cousas que em seu tempo acontecerão, no fim da ed. de 1622 da *Chronica de... dom João II*. 331. — *Vida de D. João II*. vide *Livro das obras*.

Resende, Garcia de, filho de Jorje, 51, 52, 69, 90.

Resende, Garcia de, outro, 88.

Resende, Gil de, escudeiro de Lamego, 74, 75.

Resende, Gonçalo de, adail de Arzila, 74, 75, 76.

Resende, D. Guiomar de, filha de Jorje, 69, 90.

Resende, D. Jeronima, 2.ª administradora do morgado do cronista Garcia, mulher de Fernão Gonçalvez Cogominho, 57, 58.

Resende, Jorje de, unico irmão do cronista Garcia, 29, 42, 48, 51, 82, 85, 91, 92. — Vereador da Camara de Evora, 49, 68.—Fidalgo da casa de D. João III, 68.—Poeta do *Cancioneiro*, 53, 67.—Tutor de seu sobrinho Francisco, 56, 68. — Fez imprimir a cronica de seu irmão, 53, 54, 68.—Possuiu um exemplar della, 54, 68.—Sua assinatura, 68.—Suas armas, 67.—Sua morte, 53, 69.—Sua sepultura, 44, 67.—Sua mulher, 69, 90.—Seus filhos, 52, 69, 70, 90, 91. —Inventario de seus bens, 53, 90.

Resende, Lucrecia de, neta materna do cronista Garcia, 51, 52.

Resende, Manuel Vaz de, morador em Evora, 84, 85, 86.

Resende, Maria de, filha do cronista Garcia, mulher de seu primo Garcia de Resende, 47, 51, 52, 69.

Resende, Maria de, pobre desamparada, 51.

Resende, D. Maria Rosa Gertrudes de, 10.ª administradora do morgado da Anta, 61.

Resende, Martim Vaz de, avô do cronista Garcia e do mestre André, 92.

Resende, D. Micaela Arcanjela Bernarda de, 8.ª administradora do morgado da Anta, 60, 66.

Resende, Pedro Paulo de, 3.º administrador do morgado da Anta, 57, 58.

Resende, Pedro Vaz de, juiz dos orfãos de Evora, 68.

Resende, Sebastião de, filho do cronista Garcia, 47, 67.

Resende, Sebastião de, frade de S. Francisco, 52.

Resende Falcão, Antonio de, soldado em Meliapor, 57, 58, 69, 70, 90.

Resende Falcão, Garcia de, 52.

Resende Feio, Francisco Inacio de, de Evora, 63.

Resende Mendonça Faria Vasconcellos Sande Girão, André José de, 62.

Resende e Sande, André Lucio de, 62.

Resende e Vasconcellos, André Lucio de, 62, 65.

Resende e Vasconcellos, Diogo de, 6.º administrador do morgado da Anta, 59.

Resende e Vasconcellos, D. Ines Maria de, 7.ª administradora do morgado da Anta, 59, 60, 66.

Resende e Vasconcellos, Tomás José de, bacharel, 62.

Resposta aos quesitos do Ill.mo Lente de Vespera de Canones na Universidade de Coimbra, o sr. Simão de Cordes Brandão e Ataide, ms. da Bib. Pub. de Evora, 89-90.

Revista Lusitana. Archivo de estudos philologicos e ethnologicos relativos a Portugal publicado... por J. Leite de Vasconcellos. Vol. X. Lisboa, 1908, 24.

Riba de Ser, Mestre João de, fisico, 250.

Ribeira de Alitem, quinta junto a Pombal, 73.

Ribeiro, Brás Rodriguez, cidadão de Evora, 83, 84, 93.

Ribeiro, Garcia, tesoureiro e recebedor da Rainha D. Leonor em Sives, 134.

Ribeiro, João Pedro, Additamentos, e retoques á Synopse Chronologica. Lisboa, 1829, 294. — *Dissertações chronologicas e criticas sobre a historia e jurisprudencia ecclesiastica e civil de Portugal*. Tomo II. Lisboa, 1857, 17, 183. Tomo V. Lisboa, 1836, 284.

Ribeiro, João Pedro, patriarca da nossa diplomatica, 218.

Ribeiro Pestana de Brito, José Maria, denunciante da capella de Garcia de Resende, 63.

Rio Covo, Abade de, 252.

Rio de Janeiro, Capitão general do, 348.

Rivara, escritor, 88. — Vide *Cunha Rivara, J. H.*

Rodrigo, Mestre, astrologo, 299.

Rodrigo, Mestre, fisico de D. Manuel, 249.

Rodrigo, Mestre, fisico mor de D. Afonso V, 231, 247, 248.

Rodrigo. P. M. prior do convento da Graça de Lisboa, 321.
Rodriguez. Alvaro, escudeiro do Principe D. João, 266; comprador de D. João II, 241.
Rodriguez. Bento, morador em Evora, 51.
Rodriguez. Diogo, moço da estribeira do Principe D. João, 266.
Rodriguez. Dr. Fernão, deão de Coimbra, do conselho testamentario de D. João II, 309.
Rodriguez. João, morador em Goa, irmão de André de Resende, 85.
Rodrigues Antunes. João, administrador do concelho da Batalha, 180.
Rodrigues da Costa, João Carlos. Prefacio do folheto *Ordem de Santiago*, 13, 19.
Rodriguez Raposo. Baltasar, feitor em Ternate, 78.
Roma, lá assiste e morre o Cardeal D. Jorge da Costa, 331, 332. — Embaixador de D. Afonso, V, 16. — De D. Manuel, 38. — Enviado dos Cristãos novos lá residente, 230, 233.
Roman. Fr. Jeronimo, historiador, 17.
Romances. Critica aos, historicos anotados, 181 a 184, 195, 200 a 204, 212.
Roquette, J.-I., Diccionario da lingua portugueza, de José da Fonseca, feito inteiramente de novo e consideravelmente augmentado. Paris, 1856, 206.
Roquette, Manuel Xavier Trindade, Ordens militares portuguezas. I. Ordem de Santiago. Leiria, 1901, 13. Critica a este folheto, 16 a 19.
Rosado. Honorio, 91.
Rouffe. Henrique, empregado da Bib. Pub. de Braga, 214.
Ruão. Lenço de, 134. — Pano, 134, 291.
Sá, Ayres de, Frei Gonçalo Velho, Vol. I. Lisboa, 1899, 185.
Sá. João de, tesoureiro da especiaria da Casa da India, 133.
Sá. João Rodriguez de, do conselho, alcaide mor do Porto, 240, 241.
Sá de Miranda. Francisco de, poeta, 193.
Sacom. Mousem, mercador judeu de Lisboa, 267.
Safim, Capitão de, 368.
Sagres, Senhor de, 23, 264.
Salasar. D. Inês de, sua casa em Lisboa, 342.
Sales Simões Carreira. Joaquim de, presidente da Camara Municipal da Batalha, 172, 174.
Salva y Mallen, D. Pedro. Catálogo de la biblioteca de Salvá... Tomo II. Valencia, 1872, 78.
Samuel, termo de Montemor o Velho, 317.
San Brissos, freguesia, 42, 43, 63, 64.
San João de Ríi, Senhor de, 198.
San Jorge, *vide* Mina.
San Luis. Cardeal D. Fr. Francisco de, *vide* **Saraiva.** Cardeal.
San Martin. André de, astrologo, 80.
Sanchez. Mestre João, cirurjião galego, 249.
Sanchez de Baena. Visconde de, genealogista, 168.
Sanchez de Ferias, Visconde de, Pombeiro da Beira, Lisboa, 1896, 19. — *O poeta Garcia*, Lisboa, 1901, 19.
Sancho. D., 2.º Conde de Faro e 3.º de Odemira, 243, 369.
Sancho I. D., Rei de Portugal, doações suas á Ordem de Santiago, 13.
Sande. D. Brites Maria de, mulher de Garcia de Resende, 59.
Sande. D. Rodrigo de, do conselho, 33, 34.
Sande. Rui de, moço da escrevaninha, 33, 254.
Sande e Vasconcellos. D. Brites Maria de, mulher de Garcia de Resende, 59.
Sande de Vasconcellos. Manuel de, o Estremoz, 63.
Sande e Vasconcellos. Maria de, mulher de Domingos Coelho de Figueiredo, 59.
Sandes. Os, de Estremoz tinham fama de cristãos novos, 59.
Santa Comba. Conde de, 261.
Santa Maria, Igreja de, da diocese de Viseu, 240.
Santa Maria, Fr. Agostinho de, Historia tripartida... Lisboa, 1724, 150.
Santa Maria. Fr. Agostinho de, historiador, 17.
Santa Maria. Fr. Sebastião de, D. Abade do Espinheiro, 61.
Santa Marinha, Morador em, 248.
Santa Rita, Fr. Joaquim de, Academia dos humildes e ignorantes... Tomo I. Lisboa, 1759, 333, 340.
Santarem, lá é aclamado D. João II, 162, 269. — Barco vindo de lá carregado de saveis para Lisboa, 248. — Casal prossimo onde, com o enviado de D. João II, se avistam

os delatores do Duque de Bragança, 271, 273. — Cortes lá convocadas, 268. — Diplomas de lá datados, 35, 75, 100, 238, 239, 241, 242, 245, 246, 247, 255, 257, 273, 280, 363. — Estada lá da corte, 331; de Garcia de Resende, 72; de D. João II, 297. — Familia de Tellez de Meneses, 9. — Moradores na vila, 148, 280. — Morre lá o Principe D. Afonso, 106. — Convento de S. Francisco, 148, 269; de Santa Clara, 162. — Fóra de vila, 9. — Freguesia do Salvador, 72. — Igreja da Graça, 9; de San Domingos, 9; de Santa Maria da Alcaçova, 114; de Santo Estevão, 114. — Museu, 9.—Torre e paços da Alcaçova doados á Ordem de Santiago, 13.

Santarem, Visconde de, Quadro elementar das relações politicas e diplomaticas de Portugal com as diversas potencias do mundo... Tomo decimo quarto. Paris, 1853, 17, 176.

Santiago [do Cacem]. Direitos do genesim e sisa judenga de, 272.

Santiquatro. Cardeal, 235.

Santo Antonio, Fr. Manuel de, Thesouro da nobreza de Portugal, ms. de que existem copias na Bib. Nac., 231.

Santo Oficio, Deputado do, em Evora, 314. — Inquisidor na mesma cidade, 90. — Secretario lá, 84, 88. — Recusa aceitar para familiar o representante de Garcia de Resende, 233. — Veracidade da prova nos seus processos, 233.

Santo Thomas, Fr. Leão de, Benedictina lusitana... Tomo I. Coimbra, 1644, 191.

Santos Pereira Jardim. Dr. José dos, governador civil de Leiria, 169, 170, 171, 172, 174.

Sapateiro do Principe D. João, 266.

Saragoça, lá é jurada a Princesa D. Isabel, 145. — Por esta ocasião são de lá enviadas umas coplas, 187.

Saraiva, Cardeal, Obras completas... Tomos III e IV. Lisboa, 1874 e 1875, 154, 256, 318.

Sardinha. Fernão, juiz dos orfãos de Evora, 90.

Sarmiento. Pedro Rodriguez, adiantado de Galiza, 251, 252.

Sarrea. Jorje Mendez, almoxarife em Faro, 134.

Sebastião. D., Rei de Portugal, 84. — Visita em Alvor a casa onde morreu D. João II, 112.

Secretario de D. João II, *vide,* **Garcês,** Afonso; de D. João III, **Carneiro,** Antonio e Francisco; de D. Manuel, **Carneiro,** Antonio, e **Garcês,** Jorje.

Secretario de Estado, 346.

Sedas, Defesa das, 86.

Segadães, doação do senhorio, 152.

Seia, carta de lá datada, 246.

Seia, Conde de, 251.

Sem, Antonio do, moço fidalgo, 285.

Sequeira. Estevão de, copeiro pequeno de D. João II, 102, 103, 104, 223, 224.

Serpa, medico lá morador, 248.

Serralheiro, 338.

Sete Igrejas, Combate de, 147.

Setubal, lá é apunhalado o Duque de Viseu, 273. — Casa onde foi morto, 265. — Diplomas de lá datados, 113, 241, 242, 257, 273, 306. — Dizima do pescado, 273. — Doença da Rainha D. Leonor, 108, 301. — Entrada lá dos Braganças, 313. — Estada lá de D. João II, 302; de D. Manuel, 113, 313. — Execução na praça, 8. — Moradores: barbeiro, 249; cirurjião, 249; fisico, 250. — Rendas e direitos da alcaidaria mor, 273. — Saraus do paço, 300. — Tenças pagas no almoxarifado, 307.

Severim de Faria, Manoel, Vida de João de Barros, nos *Discursos varios politicos.* Evora, 1624, 78, 80. — A elle andam atribuidos os *Sumarios* de Gaspar Alvarez de Lousada, 194.

Sevilha, 3, 22, 346.

Silva. Aires da, camareiro mor do Principe D. João, 262, 263; de D. João II, e Rejedor da Casa da Suplicação, 26, 271, 369.

Silva. Aires da, neto de Antão de Faria, 320.

Silva. Aires Gomez da, sr. de Vagos, Rejedor da Casa do Civel, 9, 260.

Silva, D. Brites da, Condessa de Abrantes, 167.

Silva. Diogo da, aio de D. Manuel, 23.

Silva. Diogo da, bisneto de Antão de Faria, 320.

Silva, Innocencio Francisco da, Diccionario bibliographico portuguez, Lisboa, 1858-1870, 9 vols. 52, 78, 80.

Silva. João da, sr. de Vagos, camareiro mor do Principe D. João, 260, 262, 263.
Silva. D. Leonor da, mulher de Nuno Furtado de Mendoça, 148.
Silva. D. Maria da, mulher de João Rodriguez Pereira, o Marramaque, 192, 193, 194, 198.
Silveira. Fernão da, coudel mor, poeta do *Cancioneiro*, 22, 298.
Silveira. Francisco da, coudel mor, poeta do *Cancioneiro*, 23, 187, 197.
Silveira. D. Joana da, mulher de D. Dinis de Almeida, 344, 345.
Silveira. João Alvarez da, inquisidor em Evora, 90.
Silveira. João Fernandez da, 1.º Barão de Alvito, escrivão da puridade, chanceler mor e vedor da fazenda do Principe D. João, 51, 263.
Silveira. Luis da, guarda mor de D. João III, 41.
Silveira. D. Martinho da, poeta do *Cancioneiro*, 146.
Silveira. Nuno da, 314.
Silveira Leal. D. Antonia da, mulher de André Lucio de Resende, 62.
Silveira Leal. D. Maria Barbara da, mulher do capitao Luis Garcia Gomes Freire, 62-63.
Silves, Almoxarife de, 133-134. — Bispo, *vide* **João.** D. — Doação da cidade á Rainha D. Leonor, 119. — Moradores, 72, 73. — Rendas e direitos reaes pertenciam á Rainha, 113, 128. — Termo, 247. — Tesoureiro e recebedor, 134.
Simões, Augusto Filipe. Alguns subsidios para a biografia de Garcia de Resende, artigo no vol. XV do *Instituto*, 49, 57.
Sines, Direitos do genesim e sisa judenga de, 272.
Sintra, Almoxarife de, 134. — Diplomas de lá datados, 89, 119, 238, 246, 280, 284, 365. — Doação da vila á Rainha D. Leonor, 117. — A ella pertenciam as rendas e direitos reaes, 113, 120, 128. — Termo, 319, 321.
Soarez de Albergaria. *vide* em **Albergaria.**
Sortelha, Direitos reaes da, 274.
Sousa, D. Antonio Caetano de, Historia genealogica da casa real portuguesa, Lisboa, 1735-1749, 12 vols. 123, 157, 177, 211, 256, 340. — *Memorias Sepulchraes que para beneficio da Historia de Portugal offereceo a Academia Real*, ms. pertencente ao falecido conselheiro Venancio Deslandes, 151. — *Provas da Historia genealogica*... Lisboa, 1739-1748, 6 vols. 91, 111, 116, 149, 154, 166, 183, 197, 202, 205, 206, 269, 275, 277, 281, 303, 360, 361, 362. — Possuiu os *Sumarios* de Lousada, 194.
Sousa. D. Francisco de, neto do 1.º Barão de Alvito, 51.
Sousa. Henrique de, fidalgo, 186
Sousa. D. João de, donatario de certos direitos em Faro, 127, 129.
Sousa. D. Leonor de, mulher de Diogo Gil Moniz, 247.
Sousa. Leopoldina de, 214.
Sousa. Lopo de, sr. do Prado, aio do Duque D. Jaime, 299.
Sousa. Dr. Manuel Bento de, sua opinião ácerca do envenenamento de D. João II, 104, 221 a 231, 277.
Sousa. D. Maria de, Condessa de Marialva, 74, 75.
Sousa. Pero de, 244.
Sousa. Rui de, sr. de Sagres, meirinho mor do Principe D. João, 23, 264.
Sousa. Vasco Martinz de, o Chichorro, 197.
Sousa Ribeiro. Pero de, poeta do *Cancioneiro*, 188, 189, 199, 244.
Sousa do Sem. Simão de, poeta do *Cancioneiro*, 24.
Sousa Viterbo. Dr., indica dois docs. ao autor, 130.
Sousa Viterbo. Artes e industrias em Portugal. Minas e mineiros. Separata do *Instituto*. Coimbra, 1904, 349. — *A batalha de Touro. Alguns dados e documentos para a sua monographia historica.* Separata da *Revista militar*. Lisboa, 1900, 275. — *Diccionario historico e documental dos architectos, engenheiros e constructores portuguezes ou a serviço de Portugal*. Vol. II. Lisboa, 1904. 41, 58, 70. — *Noticias sobre alguns medicos portuguezes*, 228. — *Trabalhos Nauticos dos Portuguezes, nos seculos XVI e XVII. Parte II. Constructores navaes.* Lisboa, 1900. 129.
Sousel, fisico lá morador, 248.
Stanley of Alderley. Lord. The first voyage round the world by Magellan... Londres, 1874. 77.
Sul, Senhor de, 185.
Taboa, Senhor da, 362.
Taipa, Quinta da, 193.

Taipa, Condes da, 193.
Tanjer, Palanque de, 183. — Escalamento, 1. — Empresa, 2. — Bispo, *vide* **Ortiz**, D. Diogo. — Capitão da armada dos Infantes, 185. — Capitão da praça, *vide* **Meneses**, D. João. — Fisico e cirurgião lá morador, 247.
Targa, Bispo de, 226.
Tarouca, Morador em, 246. — Sr. da vila, 362.
Tarouca, Conde de, *vide* **Meneses**, D. João.
Tavares, Xisto, Livro das principaes linhagens de Portugal, ms. de que possuo copia e outras existem em bibliotecas publicas, 254.
Taveira, Pero, morador em Evora, 51.
Tavira, doada á Ordem de Santiago, 14. — Morador lá, 267.
Tavora, Alvaro Pirez de, são-lhe doados os bens confiscados ao Conde de Abranches, 329.
Tellez, patronimico, 9.
Tellez, Afonso, capitão de Alcacer, 5.
Tellez de Matos, Joaquim Antonio de Sousa, escritor, 52.
Tellez de Meneses, de Santarem, 9. — Suas armas, 7.
Tellez de Meneses, Fernão, sr. de Unhão, 9, 185.
Tello, patronimico, 9.
Tentugal, diploma de lá datado, 245. — Doação do senhorio não confirmada, 152. — Prior, 74.
Ternate, Capitão de, 76, 77, 78. — Feitor, 73, 74, 77, 78, 79.
Tesoureiro de D. Afonso V, 266. — Do Principe D. João, 266.
Tesoureiro do bolsinho de D. João II, *vide* **Faria**, Antão.
Tesoureiro mor de D. Afonso V, 266. — De D. João III, 133, 137.
Tesoureiro de D. João II, Recebedor do, *vide* **Magro**, Rui Gil.
Tinoco, Diogo, primeiro denunciante do Duque de Viseu, 278, 296.
Tinoco, João Nunes, traça uma planta de Lisboa, 325.
Toledo, 145.
Tomar, boticario lá morador, 246. — Recebedor das sisas, 294. — Vigario, 296.
Toro, estada lá do Principe D. João, 160. — Lá é feito o primeiro visconde portuguès, 147.
Toro, Batalha de, 3, 31, 148, 160, 253, 265, 274. — Alteres do estandarte do Principe D. João, 258, 265, 279.
Torre do Tombo, falta de indices e catalogos, 216. — Mau estado da Chancelaria de D. João II, 109. — Codices lá existentes, 112, 124, 178, 294. — Inventario, 109. — Leitura nova, 109, 289. — Director, 214. — Guarda mor, 288.
Torres Novas, cirurgião lá morador, 246. — Diploma de lá datado, 246. — Doação das rendas reaes, 118.
Torres Vedras, diplomas de lá datados, 283, 284, 285, 287, 288. — Doações das rendas reaes, 117, 118, 120. — Pessoa lá moradora, 256.
Torres Vedras, Mestre João de, barbeiro, 249.
Trancoso, cirurgião lá morador, 247.
Trás os Montes, privilejios de fidalgo para aquella comarca, 197. — Rendeiro e recebedor dos portos della, 249, 250.
Trigoso de Aragão Morato, Francisco Manuel, Memoria sobre os secretarios dos reis e regentes de Portugal... inserta nas *Memorias da Academia*, 295.
Tuias, Senhor de, 199. — Jurisdições do couto, 197.
Uchão de D. João II, 253, 257, 266.
Ucharia, Peças da, de D. João II, 266. — Da Rainha D. Leonor, 135.
Uclés, assento da Ordem de Santiago, 13.
Uclés, Mestre de, 14, 15.
Unhão, Senhor de, 9, 185.
Vagos, 188. — Senhor da vila, 9, 262.
Val de Arcas, cabeça do morgado instituido por Garcia de Resende, 43, 46, 56, 64, 65.
Valada, Comenda de, 282, 307.
Valbom, Quinta de, 93, 95. — Vinha lá situada, 91.
Valdijem, Senhor de, 362.
Valença, Carta do condado de, 5.
Valença, Conde de, *vide* **Meneses**, D. Henrique.
Valencia de Campos, Conde de, 362.
Valente, João, morador em Lagos, 244.
Valera, Diogo de, Espejo de verdadera nobleza, cit. por Gama Barros, 254.
Varatojo, Mosteiro do, diplomas de lá datados, 247, 294.
Varella, João, lavrador, 42.
Varellas, Herdade dos, a Benafile, 42.
Varellas, Herdade dos, a S. Brissos, 42, 46,

Vasconcellos, Diogo Mendez de, amigo e biografo de André de Resende, 87, 88.
Vasconcellos, Joane Mendez de, 74.
Vasconcellos, Joaquim de. Archeologia artistica. N.º 10. Renascença portugueza... III. Goesiana. As variantes das chronicas. Porto, 1881, 116.
Vasconcellos, Rui Mendez de, 4.º sr. de Figueiró e Pedrogão, 192, 210.
Vasconcellos e de Meneses, D. Fernando de, Arcebispo de Lisboa, 341.
Vasconcellos e de Meneses, D. João de, 2.º Conde de Penella, 325, 328, 341.
Vassalo aposentado, carta de, 246.
Vaz, Afonso, clerigo, casa sua em Lisboa, 328.
Vaz, Anjela Leonor, mãe do mestre André de Resende, 86, 87.
Vaz, Henrique, tabelião em Coimbra, 244.
Vaz, Inês, casa sua em Lisboa, 351, 352, 356.
Vaz, Leonor, mulher de Diogo de Goes, 51, 89.
Vaz, D. Martim, Arcebispo de Lisboa, *vide* **Costa,** D. Martinho.
Vaz, Mor, mulher de João de Faria, 314.
Vaz, Nuno, escudeiro da Rainha D. Caterina, 86, 87.
Vaz, Dr. Pero, vigario de Tomar, 296.
Vaz de Goes, Anjela Leonor, mãe do mestre André de Resende, 88.
Vaz Vicente, Nuno, lavrador, 42.
Védor da casa do Principe D. João, 263.
Védor da fazenda do Principe D. João, 263.
Védor da fazenda de D. João II, *vide* **Almeida,** D. João; **Castelbranco,** D. Martinho; **Castro,** D. Alvaro. — De D. Manuel, 189.
Veiros, cirurjião lá morador, 250.
Velho, Rui, estribeiro mor do Principe D. João, 257, 263.
Veneza, Sarja de, 292,
Vestimentas diversas, 134, 292, 367.
Vestuario, Peças de, 109, 134, 182, 283, 284, 285, 288, 289, 292.
Viaje de Nicolas de Popielovo.... 282, 301.
Viana, Conde de, 2.º, *vide* **Meneses,** D. Pedro; 3.º, **Meneses,** D. Duarte; 4.º, **Meneses,** D. Henrique.
Viana, Condessa de, *vide* **Castro,** D. Isabel.
Viana de Alvito, diploma de lá datado, 241. — Vai lá a Rainha D. Leonor, 111, 304
Viana de Caminha, Condado de, p. 7. — Morador na vila, 245.
Vicente, Gil, poeta ourives, suas casas em Lisboa, 32o, 354, 355, 358, 359. — Indice das suas *Obras*, 21, 27, 28.
Vidigueira, fisico lá morador, 249.
Vieira, P.e Antonio, jesuita, 217.
Vieira de Matos, Dr. Sebastião, 60.
Vieira da S. Guimarães. A Ordem de Christo. Lisboa, 1901. Critica deste livro, 213, 214, 217, 218, 219.
Vieira da Silva Augusto. A Cerca Moura de Lisboa, estudo historico-descriptivo. Extracto da *Revista de Engenharia Militar.* Lisboa, 1899, 322, 323, 325, 326, 327, 328, 357.
Vila do Conde, fisico lá morador, 247.
Vila Franca de Xira, os seus direitos reaes pertenciam á Rainha D. Leonor, 119, 128.
Vila Lobos, Teresa de, mulher de Manuel Vaz de Resende, 84.
Vila Nova de Alvito, estada lá de D. João II, 111. — De D. Sebastião, 112.
Vila Nova de Anços, Doação do senhorio de, 152.
Vila Nova da Cerveira, Senhorio de, 7.
Vila Nova da Cerveira, Visconde de, 1.º, *vide* **Lima,** D. Lionel.
Vila Nova de Portimão, cirurjião lá morador, 249.
Vila Real, Almoxarifado de, 197. — Morador na vila, 246. — Seu termo, 242.
Vila Real, Conde de, 1.º, 10; 2.º, 347; 3.º, 160.
Vila Real, Condessa de, *vide* **Coutinho,** D. Beatriz; **Meneses,** D. Beatriz; **Miranda,** D. Margarida.
Vila Real, Marquês de, 1.º, 189; 2.º, *vide* **Meneses,** D. Fernando. — Unico marquesado existente nos fins do seculo XV, 189.
Vila Real, Marquêsa de, *vide* **Freire,** D. Maria.
Vila Viçosa, Alcaide mor de, 23. — Diploma de lá datado, 241.
Vilanova, Mestre Pedro de, 245.
Vilhena, D. Beatriz de, Duquesa de Coimbra, 155.
Vilhena, D. Beatriz de, mulher de

Diogo Soarez de Albergaria, aia e madrinha de D. João II, 260, 261.
Vilhena, D. Margarida de, mulher de Fernão Tellez de Meneses, 185.
Vimieiro, lá reside temporariamente a Excelente Senhora, 162.
Vimioso, Conde do, *vide* **Francisco,** D.
Viseu, Bispo de, 160; *vide* **Figueiredo.** D. Gonçalo. — Cirurjião lá morador, 248. — Diocese, 246. — Mercador na cidade, 248.
Viterbo, Fr. Joaquim de Santa Rosa de, Elucidario das palavras, termos, e frases, que em Portugal antigamente se usárão... Lisboa 1798-99. 2 vols. 195, 207.
Webster, International dictionary of the English language, 196.
Ypres, Pano de, 134, 284, 291.

INDICE GERAL

I — Os Condes de Viana, D. Duarte e D. Isabel . . . paj. 1
II — A Ordem de Santiago . . . . . „ 13
III — Raparigas do Cancioneiro . . . . . „ 21
IV — Garcia de Resende . . . . . „ 29
Aditamentos I. *Dois Duartes de Resende* . . . . „ 71
„ II. — *A suposta fraternidade de Garcia e André de Resende* . . . . . „ 84
V — A Rainha D. Leonor . . . . . „ 97
Apendice. — *Bens moveis e dinheiros da Rainha D. Leonor* . . . . . „ 133
VI — Trasladações na Batalha . . . . . „ 139
VII — Descendencia de D. João II . . . . . „ 145
VIII — A amante . . . . . „ 159
IX — Na Batalha . . . . . „ 169
Apendice. — *Auto de remoção dos despojos de D. João II* . . . . . „ 180
X — O Marramaque . . . . . „ 181
Apendice . . . . . „ 200
XI — Livros . . . . . „ 213
XII — Envenenado . . . . . „ 221
Apendice I. — *Extractos de docs. relativos a João do Porto* . . . . . „ 238
Apendice II. — *Extractos de docs. relativos a Mestre João* . . . . . „ 244
XIII — O Camareiro . . . . . „ 251
Indice alfabetico . . . . . „ 371

COLOÇAÇÃO DAS ESTAMPAS

I — A capella de Garcia de Resende na cêrca do Espinheiro, vista do convento. — Em frente da paj. 41.

II — Porta da referida capella, sob o alpendre. Em frente da paj. 44.

III — Campa da sepultura de Garcia de Resende. — Em frente da paj. 52.

IV — Casa chamada de Garcia de Resende, em Evora. Em frente da paj. 65.

V — Fac-simile da ultima pajina de uma carta autografa do mestre André de Resende. — Em frente da paj. 85.

VI — Arvore da geração varonil de D. João II. Em frente da paj. 157.

VII — Planta de parte da freguesia de S. Bartolomeu de Lisboa no seculo XVI. — Em frente da paj. 325.

BINDING SECT. JUL 5 - 1966

DP
538
B73
v.1

Braamcamp Freire, Anselmo
Critica e historia

PLEASE DO NOT REMOVE
CARDS OR SLIPS FROM THIS POCKET

UNIVERSITY OF TORONTO LIBRARY

UTL AT DOWNSVIEW
D RANGE BAY SHLF POS ITEM C
39 12 02 08 01 012 5